PODER EXECUTIVO - ANO: XVI - EDIÇÃO: 03483 19 DE MARÇO DE 2026

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil – ITI

SUMÁRIO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

01
02

mob PARKING

Mob Parking
Mobilidade e Estacionamentos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

021
92

mob PARKING

Mob Parking
Mobilidade e Estacionamentos

HABILITAÇÃO JURÍDICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REDE DE FARMACIA SUPER POPULAR RSP LTDA
CNPJ Nº 09.576.132/0001-30

WALLAS SANTOS SENA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, solteiro, empresário, CPF nº 016.822.815-74, RG nº 934890994, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor José Peroba, 225, Apto 1802, Stiep, Salvador, BA, CEP 41770-235, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **REDE DE FARMACIA SUPER POPULAR RSP LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153850, com sede Av Eduardo Froes da Mota, 3200, C, Santa Monica Feira de Santana, BA, CEP 44078015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.576.132/0001-30, delibera ajustar a presente **alteração contratual e consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **REDE DE FARMACIA SUPER POPULAR RSP LTDA** girará a partir desta data, sob o nome empresarial **MOB PARKING LTDA** e adotando o nome fantasia "**MOB PARKING**".

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 1009, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SERVICOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNNm2S_7j5M2jORA&chave2=BT-06aCCpNpeIH2nMncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

104

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REDE DE FARMACIA SUPER POPULAR RSP LTDA
CNPJ Nº 09.576.132/0001-30

CNAE FISCAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7111-1/00 - serviços de arquitetura
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WALLAS SANTOS SENA, com 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **WALLAS SANTOS SENA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=sJq8RbSWUMzS_7j5M2jOBA&chave2=BT-06aOOpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01692281574-WALLAS SANTOS SENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

05
92

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
REDE DE FARMACIA SUPER POPULAR RSP LTDA
CNPJ Nº 09.576.132/0001-30

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR, BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30

WALLAS SANTOS SENA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/08/1983, solteiro, empresário, CPF nº 016.822.815-74, RG nº 934890994, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor José Peroba, 225, Apto 1802, Stiep, Salvador, BA, CEP 41770-235, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MOB PARKING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153850, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 1009, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.576.132/0001-30**, resolvem a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente **consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INCÍO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresaria gira sob a denominação social de **"MOB PARKING LTDA"**, e nome fantasia **"MOB PARKING"**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 1009, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-000.

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNXMzS_7j5M2jO2A&chave2=bT-06aCQpWpeII2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

06
02

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL: ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SERVICOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL
5223-1/00 - estacionamento de veículos
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7111-1/00 - serviços de arquitetura
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNDMzS_7j5N2jOBA&chave2=BT-06aOCpWpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-MAILAS SANTOS SENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

07
012

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou as atividades em 14/05/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade empresária é de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado e em moeda corrente do país, assim distribuído:

WALLAS SANTOS SENA	100%	8.500.000	R$ 8.500.000,00

Primeiro Parágrafo da Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social **(art. 1.052,** CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **WALLAS SANTOS SENA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - ATOS VEDADOS: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos administradores de qualquer procurador que envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos e quaisquer garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer das suas cotas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE": O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de **"pró-labore"**, livremente convencionada entre si.

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tCTq8RDSWMMzS_7j5M2jOBA&chave2=BT-06aCCpMpeII2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA

Página 7 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
MOB PARKING LTDA
CNPJ nº 09.576.132/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - MORTE, INTERDIÇÃO OU AFASTAMENTO: Ocorrendo a morte, interdição ou afastamento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: o sócio remanescente pagará aos herdeiros ou legatários do "de cujos", afastado ou interditado todos os seus haveres na sociedade de, acordo com o respectivo inventário, testamento e/ou formal de partilha, com base no Balanço Patrimonial que será levantado na data do evento para tal fim, podendo admitir novos sócios que viabilizem a continuidade da sociedade, inclusive herdeiros, se capacitados estiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS INTERNAS: Fica desde já tacitamente acordado, que terão toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todo o acordo, normas de serviços, tarefas, regimento interno de caráter administrativo assinado por todas os sócios, desde que não venham a ferir clausulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO: A sociedade entrará em dissolução ou liquidação por convenção unânime dos sócios, ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas nomearem o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAMENTO E FORO: Qualquer litígio entre os cotistas será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições do Art. 1.037 e seguintes do Código Civil, cabendo a cada parte nomear um arbitro. Os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade do Salvador, Estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BAHIA.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 4 de julho de 2024.

WALLAS SANTOS SENA

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWNzS_7j5W2jOBA&chave2=BT-06aCCpNpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

09
92

JUCEB

248424980

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MOB PARKING LTDA
PROTOCOLO	248424980 - 10/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203153850
CNPJ 09.576.132/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98531262 DE 13/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/07/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98531262

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01682281574 - WALLAS SANTOS SENA Assinado em 10/07/2024 às 11:39:32

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98531262 em 13/07/2024
Protocolo 248424980 de 10/07/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107982413439396
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL gov.br

B A

NOME
WALLAS SANTOS SENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
934890594 SSP BA

CPF
016.822.815-74

DATA NASCIMENTO
14/08/1983

FILIAÇÃO
EDIENE VIEIRA SENA
MARIA ZELIA PEREIRA DOS SAN TOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05152548914

VALIDADE
24/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2152403303

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
27/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68051104583
BA511287385

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

2152403303

QR-CODE

10
92

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LK
92

mob PARKING

Mob Parking
Mobilidade e Estacionamentos

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.576.132/0001-30 MATRIZ		14/05/2008

NOME EMPRESARIAL
MOB PARKING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOB PARKING	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	003213	EDIF EDIFICIO GOLDEN PLAZA SALA 1009

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.280-000	BROTAS	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPFISCAL@MOBPARKING.COM.BR	(75) 3022-5845

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **16:32:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOB PARKING LTDA
CNPJ: 09.576.132/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:30 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2026.
Código de controle da certidão: **0A20.62E9.5EA2.A81F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

21/02/2026, 14:26 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.576.132/0001-30
Razão Social: MOB PARKING LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 003213 EDIF EDIFICIO / BROTAS / SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820021514013462

Informação obtida em 21/02/2026 14:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

15
92

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOB PARKING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.576.132/0001-30
Certidão nº: 9298271/2026
Expedição: 10/02/2026, às 09:33:33
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOB PARKING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.576.132/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

16
92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2026

RAZÃO SOCIAL: MOB PARKING LTDA
NOME FANTASIA: MOB PARKING
CNPJ: 09.576.132/0001-30
CGA: 00.054.619/001-84
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213 - EDIF EDIFICIO GOLDEN PLAZA SALA 1009 - BROTAS
NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Estacionamento de veículos	5223-1/00	13/07/2024
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	13/07/2024
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	13/07/2024
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	13/07/2024
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	13/07/2024
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	13/07/2024
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00	13/07/2024
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	13/07/2024
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	13/07/2024
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	13/07/2024
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	13/07/2024
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	13/07/2024
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	13/07/2024
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	13/07/2024
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	13/07/2024
Serviços de arquitetura	7111-1/00	13/07/2024
Serviços de entrega rápida	5320-2/02	13/07/2024

Nº INSC. IMOBILIÁRIA: 548340-9 **SITUAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** Ativo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa - Provisória
VALIDADE DA VIABILIDADE LOCACIONAL: 23/08/2026
DATA DA INSCRIÇÃO: 13/07/2024 **DATA DE IMPRESSÃO:** 10/02/2026

SITUAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: REGULAR **VALIDADE:** 31/12/2026

ESTE CARTÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

CÓDIGO DE CONTROLE: E25734BC22F295B026A68551BB5C6764

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Página 16 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

17
92

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
CCM - Coordenadoria de Cadastro Mobiliário

Ficha Cadastral Resumida
Pessoa Jurídica

Emissão 18/02/2026
Page 1 of 2

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.054.619/001-84
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: MOB PARKING LTDA

Nome Fantasia: MOB PARKING — Inscrição Estadual:

CNPJ: 09.576.132/0001-30

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Antônio Carlos Magalhães — Número: 003213
Edifício: — Bairro: BROTAS
Complemento: EDIF EDIFICIO GOLDEN PLAZA SALA 1009 — CEP: 40.280.000
Telefone: 7530225845 — Fax:
Correio Eletrônico: DPFISCAL@MOBPARKING.COM.BR
Referência: EM FRENTE A MCDONAL'S

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2098983 — Validade: 23/08/2026

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz — Tipo de unidade: Escritório Administrativo
Forma de Atuação:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 13/07/2024

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Estacionamento de veículos	5223-1/00	13/07/2024
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	13/07/2024
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	13/07/2024
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	13/07/2024
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211-1/02	13/07/2024
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	13/07/2024
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00	13/07/2024
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	13/07/2024
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	13/07/2024
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	13/07/2024
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	13/07/2024
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	13/07/2024
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	13/07/2024
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	13/07/2024
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	13/07/2024
Serviços de arquitetura	7111-1/00	13/07/2024
Serviços de entrega rápida	5320-2/02	13/07/2024

Página 17 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
CCM - Coordenadoria de Cadastro Mobiliário

Ficha Cadastral Resumida
Pessoa Jurídica

Emissão 18/02/2026
Page 2 of 2

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.054.619/001-84
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: MOB PARKING LTDA

Nome Fantasia: MOB PARKING — Inscrição Estadual:

CNPJ: 09.576.132/0001-30

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Antônio Carlos Magalhães — Número: 003213
Edifício: — Bairro: BROTAS
Complemento: EDIF EDIFICIO GOLDEN PLAZA SALA 1009 — CEP: 40.280.000
Telefone: 7530225845 — Fax:
Correio Eletrônico: DPFISCAL@MOBPARKING.COM.BR
Referência: EM FRENTE A MCDONAL'S

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2098983 — Validade: 23/08/2026

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz — Tipo de unidade: Escritório Administrativo
Forma de Atuação:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 13/07/2024

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO

OBSERVAÇÕES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/02/2026 09:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260734517**

RAZÃO SOCIAL	
MOB PARKING LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.272.883 - BAIXADO	**09.576.132/0001-30**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1 RelCertidaoNegativa.rpt

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

20
92

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	MOB PARKING LTDA
CNPJ:	09.576.132/0001-30
Endereço:	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 003213 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40280000 - EDIF EDIFICIO GOLDEN PLAZA SALA 1009

Número da Certidão: 3821932

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:37:57 horas do dia 10/02/2026.
Válida até dia 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **1AB0.161B.ECBA.1CA3.44B2.BBD8.D190.5EE2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

21
02

mob PARKING

Mob Parking
Mobilidade e Estacionamentos

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01114076E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MOB PARKING LTDA
CNPJ: 09.576.132/0001-30
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3213 - EDIF GOLDEN PLAZA SALA 1009 - SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MOB PARKING LTDA
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 003213 - EDIF EDIFICIO
Bairro: BROTAS
C.E.P.: 40280000
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203153850 e arquivado em 14/05/2008.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 09576132000130

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:00292084595
R.G.:0847116980 SSP BA
C.R.C.:028808

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01682281574
R.G.:934890994 SSP

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 11/12/2024
Arquivamento 24009867590 Protocolo 247112380 de 26/11/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA
NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 4123692906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81KQVgmjtoYLBSa7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

24/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/01/2023	85,10	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/01/2023		85,10
			TOTAL DO DIA	85,10	85,10
10/01/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/01/2023	660,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/01/2023		660,00
10/01/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/01/2023	135,82	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/01/2023		135,82
			TOTAL DO DIA	795,82	795,82
16/01/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 16/01/2023	2.103,45	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 16/01/2023		2.103,45
			TOTAL DO DIA	2.103,45	2.103,45
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	120.800,00	
20/01/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		120.800,00
20/01/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/01/2023	2.800,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/01/2023		2.800,00
			TOTAL DO DIA	123.600,00	123.600,00
25/01/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/01/2023	109,90	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/01/2023		109,90
			TOTAL DO DIA	109,90	109,90
31/01/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	24.160,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		24.160,00
31/01/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/01/2023	5.280,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/01/2023		5.280,00
31/01/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	785,20	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		785,20
31/01/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.624,00	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.624,00
			TOTAL DO DIA	33.849,20	33.849,20
			TOTAL DO MÊS	160.543,47	160.543,47

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56KITVa8xH9BPACAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

25/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/02/2023	83,85	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/02/2023		83,85
			TOTAL DO DIA	83,85	83,85
10/02/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/02/2023	660,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/02/2023		660,00
10/02/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/02/2023	137,98	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/02/2023		137,98
			TOTAL DO DIA	797,98	797,98
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	121.500,00	
20/02/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		121.500,00
20/02/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/02/2023	3.000,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/02/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	124.500,00	124.500,00
22/02/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 22/02/2023	657,11	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 22/02/2023		657,11
22/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 22/02/2023	785,20	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 22/02/2023		785,20
			TOTAL DO DIA	1.442,31	1.442,31
24/02/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/02/2023	109,90	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/02/2023		109,90
24/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/02/2023	3.624,00	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/02/2023		3.624,00
			TOTAL DO DIA	3.733,90	3.733,90
28/02/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	24.300,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		24.300,00
28/02/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/02/2023	5.280,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/02/2023		5.280,00
28/02/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	789,75	
28/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		789,75
28/02/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.645,00	
28/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.645,00
			TOTAL DO DIA	34.014,75	34.014,75
			TOTAL DO MÊS	164.572,79	164.572,79

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1OD56KITVa8xH9BP4CAN4pH34nJPX6WTrAV81kQVqmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

26
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/03/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 02/03/2023	88,13	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 02/03/2023		88,13
			TOTAL DO DIA	88,13	88,13
10/03/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/03/2023	660,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/03/2023		660,00
10/03/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/03/2023	141,27	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/03/2023		141,27
			TOTAL DO DIA	801,27	801,27
14/03/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 14/03/2023	723,23	
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 14/03/2023		723,23
			TOTAL DO DIA	723,23	723,23
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	126.200,00	
20/03/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		126.200,00
20/03/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/03/2023	3.000,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/03/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	129.200,00	129.200,00
24/03/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/03/2023	109,90	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/03/2023		109,90
24/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/03/2023	789,75	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/03/2023		789,75
24/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/03/2023	3.645,00	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/03/2023		3.645,00
			TOTAL DO DIA	4.544,65	4.544,65
31/03/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	25.240,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		25.240,00
31/03/2023	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	13.144,80	
31/03/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		13.144,80
31/03/2023	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	10.612,80	
31/03/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		10.612,80
31/03/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/03/2023	5.280,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/03/2023		5.280,00
31/03/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	820,30	
31/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		820,30
31/03/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.786,00	
31/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.786,00
			TOTAL DO DIA	58.883,90	58.883,90
			TOTAL DO MÊS	194.241,18	194.241,18

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAhdpH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYL55a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-MALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/04/2023	86,64	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/04/2023		86,64
			TOTAL DO DIA	86,64	86,64
10/04/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/04/2023	660,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/04/2023		660,00
10/04/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/04/2023	143,08	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/04/2023		143,08
			TOTAL DO DIA	803,08	803,08
17/04/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 17/04/2023	512,98	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 17/04/2023		512,98
			TOTAL DO DIA	512,98	512,98
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	129.100,00	
20/04/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		129.100,00
20/04/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/04/2023	3.000,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/04/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	132.100,00	132.100,00
25/04/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/04/2023	109,90	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/04/2023		109,90
25/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/04/2023	820,30	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/04/2023		820,30
25/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/04/2023	3.786,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/04/2023		3.786,00
			TOTAL DO DIA	4.716,20	4.716,20
28/04/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/04/2023	5.280,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/04/2023		5.280,00
28/04/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 28/04/2023	13.144,80	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 28/04/2023		13.144,80
28/04/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 28/04/2023	10.612,80	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 28/04/2023		10.612,80
			TOTAL DO DIA	29.037,60	29.037,60
30/04/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	25.820,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		25.820,00
30/04/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	839,15	
30/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		839,15
30/04/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.873,00	
30/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.873,00
			TOTAL DO DIA	30.532,15	30.532,15
			TOTAL DO MÊS	197.788,65	197.788,65

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

27
92

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYL85a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/05/2023	84,57	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/05/2023		84,57
			TOTAL DO DIA	84,57	84,57
10/05/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/05/2023	660,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/05/2023		660,00
10/05/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/05/2023	137,72	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/05/2023		137,72
			TOTAL DO DIA	797,72	797,72
13/05/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 13/05/2023	664,52	
13/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 13/05/2023		664,52
			TOTAL DO DIA	664,52	664,52
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	130.600,00	
19/05/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		130.600,00
19/05/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 19/05/2023	3.000,00	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 19/05/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	133.600,00	133.600,00
25/05/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/05/2023	109,90	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/05/2023		109,90
25/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/05/2023	839,15	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/05/2023		839,15
25/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/05/2023	3.873,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/05/2023		3.873,00
			TOTAL DO DIA	4.822,05	4.822,05
31/05/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	26.120,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		26.120,00
31/05/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/05/2023	5.280,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/05/2023		5.280,00
31/05/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	848,90	
31/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		848,90
31/05/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.918,00	
31/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.918,00
			TOTAL DO DIA	36.166,90	36.166,90
			TOTAL DO MÊS	176.135,76	176.135,76

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lOD56KiTVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

29
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/06/2023	85,55	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/06/2023		85,55
			TOTAL DO DIA	85,55	85,55
09/06/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 09/06/2023	155,41	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 09/06/2023		155,41
			TOTAL DO DIA	155,41	155,41
12/06/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 12/06/2023	660,00	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 12/06/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	130.800,00	
20/06/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		130.800,00
20/06/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/06/2023	3.000,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/06/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	133.800,00	133.800,00
22/06/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 22/06/2023	109,90	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 22/06/2023		109,90
22/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 22/06/2023	848,90	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 22/06/2023		848,90
22/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 22/06/2023	3.918,00	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 22/06/2023		3.918,00
			TOTAL DO DIA	4.876,80	4.876,80
30/06/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	26.160,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		26.160,00
30/06/2023	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	18.744,00	
30/06/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		18.744,00
30/06/2023	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	11.246,40	
30/06/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		11.246,40
30/06/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/06/2023	5.280,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/06/2023		5.280,00
30/06/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	850,20	
30/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		850,20
30/06/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.924,00	
30/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.924,00
			TOTAL DO DIA	66.204,60	66.204,60
			TOTAL DO MÊS	205.782,36	205.782,36

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81KQVgmjtoYL55a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-MALIAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/07/2023	86,44	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/07/2023		86,44
			TOTAL DO DIA	86,44	86,44
10/07/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/07/2023	660,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/07/2023		660,00
10/07/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/07/2023	151,99	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/07/2023		151,99
			TOTAL DO DIA	811,99	811,99
12/07/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 12/07/2023	1.933,47	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 12/07/2023		1.933,47
			TOTAL DO DIA	1.933,47	1.933,47
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	132.500,00	
20/07/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		132.500,00
20/07/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/07/2023	3.000,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/07/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	135.500,00	135.500,00
25/07/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/07/2023	109,90	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/07/2023		109,90
25/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/07/2023	850,20	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/07/2023		850,20
25/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/07/2023	3.924,00	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/07/2023		3.924,00
			TOTAL DO DIA	4.884,10	4.884,10
31/07/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	26.500,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		26.500,00
31/07/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/07/2023	5.280,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/07/2023		5.280,00
31/07/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	859,30	
31/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		859,30
31/07/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.966,00	
31/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.966,00
31/07/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/07/2023	18.744,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/07/2023		18.744,00
31/07/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/07/2023	11.246,40	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/07/2023		11.246,40
			TOTAL DO DIA	66.595,70	66.595,70
			TOTAL DO MÊS	209.811,70	209.811,70

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAhdpH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

31
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/08/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 04/08/2023	84,06	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 04/08/2023		84,06
			TOTAL DO DIA	84,06	84,06
10/08/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/08/2023	660,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/08/2023		660,00
10/08/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/08/2023	153,46	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/08/2023		153,46
			TOTAL DO DIA	813,46	813,46
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	134.900,00	
18/08/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		134.900,00
18/08/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 18/08/2023	3.000,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 18/08/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	137.900,00	137.900,00
25/08/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/08/2023	109,90	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/08/2023		109,90
25/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/08/2023	859,30	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/08/2023		859,30
25/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/08/2023	3.966,00	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/08/2023		3.966,00
			TOTAL DO DIA	4.935,20	4.935,20
28/08/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 28/08/2023	1.004,76	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 28/08/2023		1.004,76
			TOTAL DO DIA	1.004,76	1.004,76
31/08/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	26.980,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		26.980,00
31/08/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/08/2023	5.280,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/08/2023		5.280,00
31/08/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	876,85	
31/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		876,85
31/08/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.047,00	
31/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.047,00
			TOTAL DO DIA	37.183,85	37.183,85
			TOTAL DO MÊS	181.921,33	181.921,33

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYlP5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

32
192

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/09/2023	89,78	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/09/2023		89,78
			TOTAL DO DIA	89,78	89,78
08/09/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 08/09/2023	660,00	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 08/09/2023		660,00
08/09/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 08/09/2023	158,32	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 08/09/2023		158,32
			TOTAL DO DIA	818,32	818,32
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	138.200,00	
20/09/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		138.200,00
20/09/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/09/2023	3.000,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/09/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	141.200,00	141.200,00
25/09/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/09/2023	109,90	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/09/2023		109,90
25/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/09/2023	876,85	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/09/2023		876,85
25/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/09/2023	4.047,00	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/09/2023		4.047,00
			TOTAL DO DIA	5.033,75	5.033,75
29/09/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/09/2023	5.280,00	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/09/2023		5.280,00
			TOTAL DO DIA	5.280,00	5.280,00
30/09/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	27.640,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		27.640,00
30/09/2023	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	19.454,40	
30/09/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		19.454,40
30/09/2023	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	11.672,64	
30/09/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		11.672,64
30/09/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	898,30	
30/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		898,30
30/09/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.146,00	
30/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.146,00
			TOTAL DO DIA	63.811,34	63.811,34
			TOTAL DO MÊS	216.233,19	216.233,19

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7u0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/10/2023	87,71	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/10/2023		87,71
			TOTAL DO DIA	87,71	87,71
10/10/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/10/2023	660,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/10/2023		660,00
10/10/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/10/2023	161,07	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/10/2023		161,07
			TOTAL DO DIA	821,07	821,07
13/10/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 13/10/2023	733,65	
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 13/10/2023		733,65
			TOTAL DO DIA	733,65	733,65
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	143.300,00	
20/10/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		143.300,00
20/10/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/10/2023	3.000,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/10/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	146.300,00	146.300,00
25/10/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/10/2023	109,90	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/10/2023		109,90
25/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/10/2023	898,30	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/10/2023		898,30
25/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/10/2023	4.146,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/10/2023		4.146,00
			TOTAL DO DIA	5.154,20	5.154,20
31/10/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	28.660,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		28.660,00
31/10/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/10/2023	5.280,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/10/2023		5.280,00
31/10/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	931,45	
31/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		931,45
31/10/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.299,00	
31/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.299,00
31/10/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/10/2023	19.454,40	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/10/2023		19.454,40
31/10/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/10/2023	11.672,64	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/10/2023		11.672,64
			TOTAL DO DIA	70.297,49	70.297,49
			TOTAL DO MÊS	223.394,12	223.394,12

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

3.24
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/11/2023	91,54	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 03/11/2023		91,54
			TOTAL DO DIA	91,54	91,54
10/11/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/11/2023	660,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/11/2023		660,00
10/11/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/11/2023	160,55	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/11/2023		160,55
			TOTAL DO DIA	820,55	820,55
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	147.100,00	
17/11/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		147.100,00
17/11/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 17/11/2023	3.000,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 17/11/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	150.100,00	150.100,00
21/11/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 21/11/2023	741,58	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 21/11/2023		741,58
			TOTAL DO DIA	741,58	741,58
24/11/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/11/2023	109,90	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/11/2023		109,90
24/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/11/2023	931,45	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/11/2023		931,45
24/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/11/2023	4.299,00	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/11/2023		4.299,00
			TOTAL DO DIA	5.340,35	5.340,35
30/11/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	29.420,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		29.420,00
30/11/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/11/2023	5.280,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/11/2023		5.280,00
30/11/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	956,15	
30/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		956,15
30/11/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.413,00	
30/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.413,00
			TOTAL DO DIA	40.069,15	40.069,15
			TOTAL DO MÊS	197.163,17	197.163,17

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYIB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/12/2023	90,89	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/12/2023		90,89
			TOTAL DO DIA	90,89	90,89
08/12/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 08/12/2023	162,88	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 08/12/2023		162,88
			TOTAL DO DIA	162,88	162,88
11/12/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2023	660,00	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
18/12/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 18/12/2023	654,10	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 18/12/2023		654,10
			TOTAL DO DIA	654,10	654,10
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150.800,00	
20/12/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150.800,00
20/12/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/12/2023	3.000,00	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/12/2023		3.000,00
			TOTAL DO DIA	153.800,00	153.800,00
22/12/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 22/12/2023	109,90	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 22/12/2023		109,90
22/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 22/12/2023	956,15	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 22/12/2023		956,15
22/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 22/12/2023	4.413,00	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 22/12/2023		4.413,00
			TOTAL DO DIA	5.479,05	5.479,05
29/12/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/12/2023	5.280,00	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/12/2023		5.280,00
			TOTAL DO DIA	5.280,00	5.280,00
31/12/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA	30.160,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE CUSTO DOS SERVIÇOS PRETADOS NESTA DATA		30.160,00
31/12/2023	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	21.177,60	
31/12/2023	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		21.177,60
31/12/2023	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	12.706,56	
31/12/2023	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		12.706,56
31/12/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	980,20	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		980,20
31/12/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.524,00	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.524,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	35.800,00	
31/12/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		35.800,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.799,55	
			TRANSPORTE	107.147,91	105.348,36

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56KITva8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTzAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

3.6
192

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	107.147,91	105.348,36
31/12/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.799,55
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.044,26	
31/12/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.044,26
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	9.728,85	
31/12/2023	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		9.728,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.920,00	
31/12/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		7.920,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	63.360,00	
31/12/2023	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		63.360,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.318,80	
31/12/2023	4.2.2.04.011	INTERNET	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.318,80
31/12/2023	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.605.800,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.605.800,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	48.165,00	
31/12/2023	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		48.165,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.435,75	
31/12/2023	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		10.435,75
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	321.160,00	
31/12/2023	4.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		321.160,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	46.238,40	
31/12/2023	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		46.238,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	72.520,80	
31/12/2023	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		72.520,80
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	986.308,59	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		986.308,59
			TOTAL DO DIA	3.281.148,36	3.281.148,36
			TOTAL DO MÊS	3.447.275,28	3.447.275,28

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0015
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.075.696,95D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.075.696,95D**
DISPONÍVEL	**1.075.696,95D**
CAIXA	**1.075.696,95D**
CAIXA GERAL	1.075.696,95D
PASSIVO	**1.075.696,95C**
PASSIVO CIRCULANTE	**39.388,36C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**39.388,36C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**39.388,36C**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	21.177,60C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	12.706,56C
PIS A RECOLHER	980,20C
COFINS A RECOLHER	4.524,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.036.308,59C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**986.308,59C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**986.308,59C**
LUCROS ACUMULADOS	986.308,59C

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVa8xE9BP4CAN4pH34nJPK6WTrAV81kQYgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

38
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30

Folha: 0016
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.605.800,00**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.605.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(177.359,95)**
(-) COFINS	(48.165,00)
(-) PIS	(10.435,75)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(46.238,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(72.520,80)
RECEITA LÍQUIDA	**1.428.440,05**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(321.160,00)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(321.160,00)
LUCRO BRUTO	**1.107.280,05**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(120.971,46)**
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(35.800,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.799,55)
ÁGUA E ESGOTO	(1.044,26)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(9.728,85)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.920,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(63.360,00)
INTERNET	(1.318,80)
RESULTADO OPERACIONAL	**986.308,59**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**986.308,59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**986.308,59**

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56R1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYlB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

3.09/192

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0017
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	
	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	50.000,00		50.000,00
Lucros Acumulados		986.308,59	986.308,59
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	986.308,59	1.036.308,59

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYIB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

240/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
Inscrição: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0018
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.025.696,95 + 0,00 / 39.388,36 + 0,00	26,04
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.025.696,95 / 39.388,36	26,04
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	1.025.696,95 - 0,00 / 39.388,36	26,04
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	1.025.696,95 / 39.388,36	26,04
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.025.696,95 / 39.388,36 + 0,00	26,04
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	39.388,36 + 0,00 / 986.308,59	0,04
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	39.388,36 + 0,00 / 1.025.696,95	0,04
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	39.388,36 + 0,00 / 1.025.696,95	0,04
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	0,00 / 0,00	0,00

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81KQVgmjtoYiBSa7uQ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

41
41

Empresa: MOB PARKING LTDA
CNPJ: 09.576.132/0001-30

Folha: 0019
Número livro: 0001

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SALVADOR, 31/12/2023

À

S NUNES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL LTDA
CRC n.º 028808
Endereço: AV ROSA CRUZ, nº 855, CANDEIAS, CEP nº 45028-045
VITORIA DA CONQUISTA, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MOB PARKING LTDA, CNPJ 09.576.132/0001-30, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81KqVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

FOLHA: 20

42/92

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de DIARIO n° 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MOB PARKING LTDA

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 003213 - EDIF EDIFICIO

Bairro: BROTAS

C.E.P.: 40280000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203153850 e arquivado em 14/05/2008.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 09576132000130

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:00292084595
R.G.:0847116980 SSP BA
C.R.C.:028808

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01682281574
R.G.:934890994 SSP

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 11/12/2024
Arquivamento 24009867590 Protocolo 247112380 de 26/11/2024
Nome da empresa MOB PARKING LTDA
NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 4123692906
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56KlTVa8xH9BP4CAh4pH34nJPX6WTrAV81kQVgmjtoYLB5a7uQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MOB PARKING LTDA
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 003213 - EDIF EDIFICIO
Bairro: BROTAS
C.E.P.: 40280000
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203153850 e arquivado em 14/05/2008.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 09576132000130

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2024

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:00292084595
R.G.:0847116980 SSP BA
C.R.C.:028808

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01682281574
R.G.:934890994 SSP

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 03/06/2025
Arquivamento 25009895358 Protocolo 258286482 de 03/06/2025
Nome da empresa MOB PARKING LTDA
NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 210591555689
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/01/2024	91,68	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/01/2024		91,68
			TOTAL DO DIA	91,68	91,68
06/01/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 06/01/2024	1.135,82	
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 06/01/2024		1.135,82
			TOTAL DO DIA	1.135,82	1.135,82
10/01/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/01/2024	185,82	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/01/2024		185,82
10/01/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/01/2024	750,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/01/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	935,82	935,82
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	151.100,00	
19/01/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		151.100,00
			TOTAL DO DIA	151.100,00	151.100,00
22/01/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 22/01/2024	3.000,00	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 22/01/2024		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
25/01/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/01/2024	139,90	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/01/2024		139,90
			TOTAL DO DIA	139,90	139,90
31/01/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/01/2024	5.648,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/01/2024		5.648,00
31/01/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.252,80	
31/01/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.252,80
31/01/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.351,68	
31/01/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.351,68
31/01/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	982,15	
31/01/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		982,15
31/01/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.533,00	
31/01/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.533,00
31/01/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/01/2024	21.177,60	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/01/2024		21.177,60
31/01/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/01/2024	12.706,56	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/01/2024		12.706,56
			TOTAL DO DIA	56.651,79	56.651,79
			TOTAL DO MÊS	213.055,01	213.055,01

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PomEzwPeb8wOgNChma-bS5rveIvdKzmMepA5lszU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

45
19L

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/02/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 02/02/2024	937,98	
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 02/02/2024		937,98
			TOTAL DO DIA	937,98	937,98
05/02/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/02/2024	92,57	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/02/2024		92,57
			TOTAL DO DIA	92,57	92,57
09/02/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 09/02/2024	750,00	
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 09/02/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
12/02/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 12/02/2024	173,80	
12/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 12/02/2024		173,80
			TOTAL DO DIA	173,80	173,80
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150.600,00	
20/02/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150.600,00
20/02/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/02/2024	3.300,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/02/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	153.900,00	153.900,00
23/02/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/02/2024	982,15	
23/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/02/2024		982,15
23/02/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/02/2024	4.533,00	
23/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/02/2024		4.533,00
			TOTAL DO DIA	5.515,15	5.515,15
26/02/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 26/02/2024	139,90	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 26/02/2024		139,90
			TOTAL DO DIA	139,90	139,90
28/02/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/02/2024	5.648,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/02/2024		5.648,00
28/02/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.228,80	
28/02/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.228,80
28/02/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.337,28	
28/02/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.337,28
28/02/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	978,90	
28/02/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		978,90
28/02/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.518,00	
28/02/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.518,00
			TOTAL DO DIA	22.710,98	22.710,98
			TOTAL DO MÊS	184.220,38	184.220,38

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rvelvdkZmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

416
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/03/2024	93,43	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/03/2024		93,43
			TOTAL DO DIA	93,43	93,43
08/03/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 08/03/2024	750,00	
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 08/03/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
11/03/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 11/03/2024	185,15	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 11/03/2024		185,15
			TOTAL DO DIA	185,15	185,15
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	152.250,00	
20/03/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		152.250,00
20/03/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/03/2024	3.300,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/03/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	155.550,00	155.550,00
25/03/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/03/2024	139,90	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/03/2024		139,90
25/03/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/03/2024	978,90	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/03/2024		978,90
25/03/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/03/2024	4.518,00	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/03/2024		4.518,00
			TOTAL DO DIA	5.636,80	5.636,80
29/03/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/03/2024	5.648,00	
29/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/03/2024		5.648,00
29/03/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 29/03/2024	1.260,55	
29/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 29/03/2024		1.260,55
			TOTAL DO DIA	6.908,55	6.908,55
31/03/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.308,00	
31/03/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.308,00
31/03/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.384,80	
31/03/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.384,80
31/03/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	989,63	
31/03/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		989,63
31/03/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.567,50	
31/03/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.567,50
			TOTAL DO DIA	17.249,93	17.249,93
			TOTAL DO MÊS	186.373,86	186.373,86

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rvetvdXzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/04/2024	94,28	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/04/2024		94,28
			TOTAL DO DIA	94,28	94,28
10/04/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/04/2024	203,27	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/04/2024		203,27
10/04/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/04/2024	750,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/04/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	953,27	953,27
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	152.910,00	
19/04/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		152.910,00
			TOTAL DO DIA	152.910,00	152.910,00
22/04/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 22/04/2024	3.300,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 22/04/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	3.300,00	3.300,00
23/04/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 23/04/2024	2.115,95	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 23/04/2024		2.115,95
			TOTAL DO DIA	2.115,95	2.115,95
25/04/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/04/2024	139,90	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/04/2024		139,90
25/04/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/04/2024	989,63	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/04/2024		989,63
25/04/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/04/2024	4.567,50	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/04/2024		4.567,50
			TOTAL DO DIA	5.697,03	5.697,03
30/04/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/04/2024	5.648,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/04/2024		5.648,00
30/04/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.339,68	
30/04/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.339,68
30/04/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.403,81	
30/04/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.403,81
30/04/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	993,92	
30/04/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		993,92
30/04/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.587,30	
30/04/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.587,30
30/04/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 30/04/2024	21.789,60	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 30/04/2024		21.789,60
30/04/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 30/04/2024	13.073,76	
			TRANSPORTE	57.836,07	44.762,31

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveivdKzmMepA51szU3WJIQ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

218
9n

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.836,07	44.762,31
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 30/04/2024		13.073,76
			TOTAL DO DIA	57.836,07	57.836,07
			TOTAL DO MÊS	222.906,60	222.906,60

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CFrTpRc89PomfzwPeb8wOgNChwa-bS5rvetVdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 06/05/2024	95,13	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 06/05/2024		95,13
			TOTAL DO DIA	95,13	95,13
10/05/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/05/2024	215,07	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/05/2024		215,07
10/05/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/05/2024	750,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/05/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	965,07	965,07
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150.740,00	
20/05/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150.740,00
20/05/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/05/2024	3.300,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/05/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	154.040,00	154.040,00
24/05/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/05/2024	139,90	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 24/05/2024		139,90
24/05/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 24/05/2024	998,32	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 24/05/2024		998,32
24/05/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/05/2024	993,92	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/05/2024		993,92
24/05/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/05/2024	4.587,30	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/05/2024		4.587,30
			TOTAL DO DIA	6.719,44	6.719,44
31/05/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/05/2024	5.648,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/05/2024		5.648,00
31/05/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.235,52	
31/05/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.235,52
31/05/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.341,31	
31/05/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.341,31
31/05/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	979,81	
31/05/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		979,81
31/05/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.522,20	
31/05/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.522,20
			TOTAL DO DIA	22.726,84	22.726,84
			TOTAL DO MÊS	184.546,48	184.546,48

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PomF2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

59
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 06/06/2024	100,28	
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 06/06/2024		100,28
			TOTAL DO DIA	100,28	100,28
10/06/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/06/2024	251,28	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/06/2024		251,28
10/06/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/06/2024	750,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/06/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	1.001,28	1.001,28
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	153.090,00	
20/06/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		153.090,00
20/06/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/06/2024	3.300,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/06/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	156.390,00	156.390,00
21/06/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 21/06/2024	2.087,32	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 21/06/2024		2.087,32
			TOTAL DO DIA	2.087,32	2.087,32
25/06/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/06/2024	139,90	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/06/2024		139,90
25/06/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/06/2024	979,81	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/06/2024		979,81
25/06/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/06/2024	4.522,20	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/06/2024		4.522,20
			TOTAL DO DIA	5.641,91	5.641,91
28/06/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/06/2024	5.648,00	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 28/06/2024		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
30/06/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.348,32	
30/06/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.348,32
30/06/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.408,99	
30/06/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.408,99
30/06/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	995,09	
30/06/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		995,09
30/06/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.592,70	
30/06/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.592,70
			TOTAL DO DIA	17.345,10	17.345,10
			TOTAL DO MÊS	188.213,89	188.213,89

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrIpRc89Pomf2wPehkwOgNCima-bS5rveIvdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-KALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

51
192

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/07/2024	98,43	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/07/2024		98,43
			TOTAL DO DIA	98,43	98,43
10/07/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/07/2024	213,15	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/07/2024		213,15
10/07/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/07/2024	750,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/07/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	963,15	963,15
17/07/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 17/07/2024	943,08	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 17/07/2024		943,08
			TOTAL DO DIA	943,08	943,08
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150.820,00	
19/07/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150.820,00
			TOTAL DO DIA	150.820,00	150.820,00
22/07/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 22/07/2024	3.300,00	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 22/07/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	3.300,00	3.300,00
25/07/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/07/2024	139,90	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/07/2024		139,90
25/07/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/07/2024	995,09	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/07/2024		995,09
25/07/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/07/2024	4.592,70	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/07/2024		4.592,70
			TOTAL DO DIA	5.727,69	5.727,69
31/07/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/07/2024	5.648,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/07/2024		5.648,00
31/07/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.239,36	
31/07/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.239,36
31/07/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.343,62	
31/07/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.343,62
31/07/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	980,33	
31/07/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		980,33
31/07/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.524,60	
31/07/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.524,60
31/07/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/07/2024	21.923,52	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/07/2024		21.923,52
31/07/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/07/2024	13.154,11	
			TRANSPORTE	57.813,54	44.659,43

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveivdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

52/93

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0010
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.813,54	44.659,43
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/07/2024		13.154,11
			TOTAL DO DIA	57.813,54	57.813,54
			TOTAL DO MÊS	219.665,89	219.665,89

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKtzmMepA5lszU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/08/2024	97,74	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/08/2024		97,74
			TOTAL DO DIA	97,74	97,74
09/08/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 09/08/2024	750,00	
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 09/08/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
12/08/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 12/08/2024	236,67	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 12/08/2024		236,67
			TOTAL DO DIA	236,67	236,67
15/08/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/08/2024	742,87	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 15/08/2024		742,87
			TOTAL DO DIA	742,87	742,87
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	154.200,00	
20/08/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		154.200,00
20/08/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/08/2024	3.300,00	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/08/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	157.500,00	157.500,00
23/08/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 23/08/2024	139,90	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 23/08/2024		139,90
23/08/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/08/2024	980,33	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/08/2024		980,33
23/08/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/08/2024	4.524,60	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/08/2024		4.524,60
			TOTAL DO DIA	5.644,83	5.644,83
30/08/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/08/2024	5.648,00	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/08/2024		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
31/08/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.401,60	
31/08/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.401,60
31/08/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.440,96	
31/08/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.440,96
31/08/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.002,30	
31/08/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.002,30
31/08/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.626,00	
31/08/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.626,00
			TOTAL DO DIA	17.470,86	17.470,86
			TOTAL DO MÊS	188.090,97	188.090,97

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cPrTpR.c89Pomf2wPeh8wOgNCnma-bSSrveIvdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

54
192

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 03/09/2024	2.015,15	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 03/09/2024		2.015,15
			TOTAL DO DIA	2.015,15	2.015,15
05/09/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/09/2024	98,61	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/09/2024		98,61
			TOTAL DO DIA	98,61	98,61
10/09/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/09/2024	199,55	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/09/2024		199,55
10/09/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/09/2024	750,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/09/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	949,55	949,55
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	155.000,00	
20/09/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		155.000,00
20/09/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/09/2024	3.300,00	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/09/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	158.300,00	158.300,00
25/09/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/09/2024	139,90	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/09/2024		139,90
25/09/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/09/2024	1.002,30	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/09/2024		1.002,30
25/09/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/09/2024	4.626,00	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/09/2024		4.626,00
			TOTAL DO DIA	5.768,20	5.768,20
30/09/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/09/2024	5.648,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/09/2024		5.648,00
30/09/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.440,00	
30/09/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.440,00
30/09/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.464,00	
30/09/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.464,00
30/09/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.007,50	
30/09/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.007,50
30/09/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.650,00	
30/09/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.650,00
			TOTAL DO DIA	23.209,50	23.209,50
			TOTAL DO MÊS	190.341,01	190.341,01

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PomF2wPeh8wOgNCnma-bS5rveIvdkzmMepA51sz3U3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

155
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0013
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 04/10/2024	104,46	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 04/10/2024		104,46
			TOTAL DO DIA	104,46	104,46
10/10/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/10/2024	247,76	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/10/2024		247,76
10/10/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/10/2024	750,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/10/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	997,76	997,76
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	155.400,00	
18/10/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		155.400,00
			TOTAL DO DIA	155.400,00	155.400,00
21/10/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 21/10/2024	3.300,00	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 21/10/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	3.300,00	3.300,00
23/10/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 23/10/2024	2.206,78	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 23/10/2024		2.206,78
			TOTAL DO DIA	2.206,78	2.206,78
25/10/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/10/2024	139,90	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/10/2024		139,90
25/10/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/10/2024	1.007,50	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/10/2024		1.007,50
25/10/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/10/2024	4.650,00	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/10/2024		4.650,00
			TOTAL DO DIA	5.797,40	5.797,40
31/10/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/10/2024	5.648,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/10/2024		5.648,00
31/10/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.459,20	
31/10/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.459,20
31/10/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.475,52	
31/10/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.475,52
31/10/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.010,10	
31/10/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.010,10
31/10/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.662,00	
31/10/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.662,00
31/10/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/10/2024	22.080,96	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA EM 31/10/2024		22.080,96
31/10/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/10/2024	13.248,58	
			TRANSPORTE	58.584,36	45.335,78

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wCgNChma-b85rveIvdkzmWepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00232084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

56/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	58.584,36	45.335,78
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO EM 31/10/2024		13.248,58
			TOTAL DO DIA	58.584,36	58.584,36
			TOTAL DO MÊS	226.390,76	226.390,76

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc892Pomf2wPeh8wOqNChma-bS5rveIvdKzmMepA51szUJWJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

57/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/11/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/11/2024	103,37	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/11/2024		103,37
			TOTAL DO DIA	103,37	103,37
08/11/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 08/11/2024	750,00	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 08/11/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
11/11/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 11/11/2024	244,89	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 11/11/2024		244,89
			TOTAL DO DIA	244,89	244,89
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	156.620,00	
19/11/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		156.620,00
			TOTAL DO DIA	156.620,00	156.620,00
21/11/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 21/11/2024	3.300,00	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 21/11/2024		3.300,00
21/11/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 21/11/2024	1.169,87	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 21/11/2024		1.169,87
			TOTAL DO DIA	4.469,87	4.469,87
25/11/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/11/2024	139,90	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 25/11/2024		139,90
25/11/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/11/2024	1.010,10	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/11/2024		1.010,10
25/11/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/11/2024	4.662,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/11/2024		4.662,00
			TOTAL DO DIA	5.812,00	5.812,00
29/11/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/11/2024	5.648,00	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 29/11/2024		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
30/11/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.517,76	
30/11/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.517,76
30/11/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.510,66	
30/11/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.510,66
30/11/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.018,03	
30/11/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.018,03
30/11/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.698,60	
30/11/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.698,60
			TOTAL DO DIA	17.745,05	17.745,05
			TOTAL DO MÊS	191.393,18	191.393,18

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveivdkzmWepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/12/2024	110,88	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 05/12/2024		110,88
			TOTAL DO DIA	110,88	110,88
10/12/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/12/2024	217,55	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 10/12/2024		217,55
10/12/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/12/2024	750,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 10/12/2024		750,00
			TOTAL DO DIA	967,55	967,55
16/12/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 16/12/2024	2.010,74	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM 16/12/2024		2.010,74
			TOTAL DO DIA	2.010,74	2.010,74
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	158.100,00	
20/12/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		158.100,00
20/12/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/12/2024	3.300,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 20/12/2024		3.300,00
			TOTAL DO DIA	161.400,00	161.400,00
23/12/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 23/12/2024	139,90	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A INTERNET EM 23/12/2024		139,90
23/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2024	1.018,03	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2024		1.018,03
23/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/12/2024	4.698,60	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/12/2024		4.698,60
			TOTAL DO DIA	5.856,53	5.856,53
30/12/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/12/2024	5.648,00	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 30/12/2024		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
31/12/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	7.588,80	
31/12/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER		7.588,80
31/12/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	4.553,28	
31/12/2024	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	VALOR A RECOLHER		4.553,28
31/12/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.027,65	
31/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.027,65
31/12/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	4.743,00	
31/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.743,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	39.300,00	
31/12/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		39.300,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.573,96	
31/12/2024	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.573,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.180,86	
31/12/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.180,86
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	17.624,43	
31/12/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		17.624,43
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	9.000,00	
			TRANSPORTE	87.591,98	78.591,98

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PomF2wPeh8wOgNCHma-bSSrveIvdKzmMepAS1szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

59
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0017
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87.591,98	78.591,98
31/12/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		9.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	67.776,00	
31/12/2024	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		67.776,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.678,80	
31/12/2024	4.2.2.04.011	INTERNET	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.678,80
31/12/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.840.830,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.840.830,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	55.224,90	
31/12/2024	3.1.2.03.004	(-) COFINS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		55.224,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	11.965,41	
31/12/2024	3.1.2.03.005	(-) PIS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		11.965,41
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	53.015,91	
31/12/2024	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		53.015,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	88.359,84	
31/12/2024	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		88.359,84
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.493.129,89	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.493.129,89
			TOTAL DO DIA	3.699.572,73	3.699.572,73
			TOTAL DO MÊS	3.875.566,43	3.875.566,43

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdkzmWepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292064595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

60/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0018
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.576.818,55D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.576.818,55D**
DISPONÍVEL	**2.576.818,55D**
CAIXA	**2.576.818,55D**
CAIXA GERAL	2.576.818,55D
PASSIVO	**2.576.818,55C**
PASSIVO CIRCULANTE	**47.380,07C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**47.380,07C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**47.380,07C**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	22.565,76C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	13.539,46C
PIS A RECOLHER	2.007,85C
COFINS A RECOLHER	9.267,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.529.438,48C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.479.438,48C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.479.438,48C**
LUCROS ACUMULADOS	2.479.438,48C

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKzmWepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

61
92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30

Folha: 0019
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.840.830,00**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.840.830,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(208.566,06)**
(-) COFINS	(55.224,90)
(-) PIS	(11.965,41)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(53.015,91)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(88.359,84)
RECEITA LÍQUIDA	**1.632.263,94**
LUCRO BRUTO	**1.632.263,94**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(139.134,05)**
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(39.300,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.573,96)
ÁGUA E ESGOTO	(1.180,86)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(17.624,43)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(67.776,00)
INTERNET	(1.678,80)
RESULTADO OPERACIONAL	**1.493.129,89**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**1.493.129,89**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.493.129,89**

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKzmMepA51szU3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

62
/92

Empresa: MOB PARKING LTDA
C.N.P.J.: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0020
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	
	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	986.308,59	1.036.308,59
Lucros Acumulados		1.493.129,89	1.493.129,89
Saldo em 31/12/2024	50.000,00	2.479.438,48	2.529.438,48

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

Sistema licenciado para S NUNES RIBEIRO OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKzmMepA51s2U3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Empresa: MOB PARKING LTDA
Inscrição: 09.576.132/0001-30
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0021
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.501.121,60 + 0,00	187,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.991,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.501.121,60	187,83
	Passivo Circulante	7.991,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.501.121,60 - 0,00	187,83
	Passivo Circulante	7.991,71	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.501.121,60	187,83
	Passivo Circulante	7.991,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.501.121,60	187,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.991,71 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.991,71 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	1.493.129,89	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.991,71 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.501.121,60	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.991,71 + 0,00	0,01
	Ativo	1.501.121,60	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028808
CPF: 002.920.845-95

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PomF2wPeh8wOgNCnma-bS5rveIvdKZmMepA51sz03WJiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

64

Empresa: MOB PARKING LTDA
CNPJ: 09.576.132/0001-30

Folha: 0022
Número livro: 0002

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SALVADOR, 31/12/2024

À

S NUNES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL LTDA
CRC n.º 028808
Endereço: AV ROSA CRUZ, nº 855, CANDEIAS, CEP nº 45028-045
VITORIA DA CONQUISTA, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MOB PARKING LTDA, CNPJ 09.576.132/0001-30, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.822.815-74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bS5rveIvdKzmMepA5is2U3WUIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA|00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

FOLHA: 23

65
92

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de DIARIO n° 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MOB PARKING LTDA

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 003213 - EDIF EDIFICIO

Bairro: BROTAS

C.E.P.: 40280000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29203153850 e arquivado em 14/05/2008.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 09576132000130

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2024

SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:00292084595
R.G.:0847116980 SSP BA
C.R.C.:028808

WALLAS SANTOS SENA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01682281574
R.G.:934890994 SSP

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 03/06/2025
Arquivamento 25009895350 Protocolo 256286482 de 03/06/2025
Nome da empresa MOB PARKING LTDA
NIRE 29203153850
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 210591555695
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pomf2wPeh8wOgNChma-bSSrveIvdKzmMepA51s2U3WJIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01682281574-WALLAS SANTOS SENA:00292084595-SERGIO NUNES RIBEIRO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

46
92

mob PARKING

Mob Parking
Mobilidade e Estacionamentos

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

67
192

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000001092351
2026000109235 1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 11/02/2026 - 10/08/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MOB PARKING LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 13/01/2025
Registro CAU : PJ67246-1
CNPJ: 09.576.132/0001-30
Objeto Social:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Atividades econômicas:
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
Capital social: R$ 8.500.000,00
Última atualização do capital: 10/07/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CAMILA LOPES BRAGA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)
Início do Contrato: 13/01/2025
Número do RRT: 15037849
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W2C839
Impresso em: 11/02/2026 às 18:15:47 por: MOB PARKING, ip: 170.244.255.180

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

68
92

Página 2/2

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000001092351
20260001092351

Certidão nº 1092351/2026
Expedida em 11/02/2026, SALVADOR/BA, CAU/BA
Chave de Impressão: W2C839

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W2C839
Impresso em: 11/02/2026 às 18:15:47 por: MOB PARKING, ip: 170.244.255.180

Página 68 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

69
92

Página 1/1

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001080199
20250001080199

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/12/2025 - 21/06/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional CAMILA LOPES BRAGA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CAMILA LOPES BRAGA **CPF:** 277.152.888-61
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)
Registro CAU : A70112-2
Data de obtenção de Títulos: 30/06/2011
Data de Registro nacional profissional: 11/08/2011
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1080199/2025
Expedida em 23/12/2025, ITANHAÉM/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 4Z656W

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4Z656W
Impresso em: 23/12/2025 às 07:35:57 por: CAMILA LOPES BRAGA, ip: 177.136.182.126

Página 69 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

10
92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, neste ato representada pela **SMT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, por meio do Superintendente Municipal de Trânsito, Agnelo Lopes Guimarães Neto, neste ato, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MOB PARKING LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.576.132/0001-30, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.213, Sala 1009, Brotas – Salvador/BA, sob responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Camila Lopes Braga, CAU A70112-2, vem executando de forma contínua, conforme contrato nº 036-2025, os serviços de gestão, operação, manutenção e administração do sistema de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos do município de Jacobina/BA.

O sistema operado pela MOB PARKING é informatizado e automatizado, integrando processos de controle, fiscalização e gestão do Estacionamento Rotativo Regulamentado, permitindo aos usuários múltiplas formas de aquisição e pagamento do direito de uso das vagas, com agilidade e eficiência, além de proporcionar à administração municipal acompanhamento em tempo real das operações e receitas.

A empresa mantém equipe técnica e administrativa devidamente treinada e capacitada para o perfeito funcionamento do sistema, com sede operacional instalada na área central do município, garantindo atendimento ao público e suporte às atividades administrativas e financeiras.

A plataforma utilizada compreende processos informatizados para administração e gestão do sistema, com atualização constante das informações coletadas em campo, permitindo geração de relatórios, acompanhamento das operações e controle dos índices de ocupação das vagas.

INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Contrato: nº 036-2025, processo administrativo nº 040/2025, com ordem de início do serviço de implantação em 17 de março de 2025

- Operação iniciada em 26 de abril de 2025

- Objeto: Gestão, apoio ao monitoramento de mobilidade urbana e operação do estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos do município de Jacobina/BA.

- Gestão Financeira e Repasse ao Município: Repasse mensal ao Município correspondente a 10% (dez por cento) da arrecadação bruta mensal

- Parâmetros Operacionais:

Período máximo de estacionamento rotativo: 2 (duas) horas.

CARTÓRIO CAMPANHÃ Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET
Autentico a presente cópia por ser fiel
produção do documento original a mim
apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de
2026.
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA -
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC496086.6 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h; aos sábados, das 08h às 13h.

Prazos de implantação: até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

- Habitantes: O Município de Jacobina/BA possui, conforme o Censo de 2022, população de aproximadamente 82.590 habitantes, com estimativa para 2025 de 86.896 habitantes.
Fonte: (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/jacobina.html)

- Frota de veículos: O Município de Jacobina/BA, conforme dados oficiais, conta com uma frota de 40.283 veículos, informação que fundamenta o planejamento e a adequada alocação das operações do sistema de estacionamento rotativo controlado, garantindo conformidade com os princípios da eficiência e proporcionalidade.
Fonte: (https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2025)

- Local: Vias e logradouros públicos do Município de Jacobina/BA, conforme áreas definidas pela Administração Municipal.

- Abrangência Geográfica da Operação: As atividades do sistema estão implantadas e em operação nas seguintes vias e logradouros:

Avenida Orlando Oliveira Pires; Praça Rio Branco; Rua Alice Barros de Figueredo; Rua Caixeiro Viajante; Rua da Conceição; Rua Direita 2 de Julho; Rua Getúlio Vargas; Rua Manoel Novaes; Rua Margem Rio Ouro; Rua Melchior Dias; Rua São Salvador; Rua Senador Pedro Lago; Travessa da Justiça.

- Conclusão da implantação: O sistema foi implantado e encontra-se em plena operação, conforme prazos contratuais.

- Responsável Técnico: Arquiteta e Urbanista Camila Lopes Braga, CAU A70112-2.

- Vagas rotativas: 746 (setecentos e quarenta e seis) vagas rotativas disponíveis para operação.

OPERAÇÃO

- Execução de campanhas educativas para divulgação do sistema e orientação aos usuários.

- Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas eletrônicos e atualização contínua do software de gestão, com substituição de equipamentos quando necessário.

- Controle da utilização das vagas, incluindo verificação de regularidade e emissão de avisos de irregularidade por meio de dispositivos eletrônicos.

- Equipe operacional e de supervisão distribuída conforme demanda, equipada com dispositivos móveis para monitoramento e fiscalização conectados ao sistema central.

- Sede da empresa instalada para atendimento ao público e suporte às operações administrativas e financeiras.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

CARTÓRIO CATUANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026.
Em Testemunho da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC496088-4 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- Centro de controle local para monitoramento, operação e gerenciamento do sistema eletrônico.

- Disponibilização de sítio eletrônico com informações e funcionalidades pertinentes à operação.

- Central de atendimento telefônico e eletrônico durante o período de funcionamento do sistema.

- Fornecimento de informações gerenciais em tempo real à Prefeitura (faturamento, ocupação e estatísticas), com prestação de contas mensal por relatórios eletrônicos do sistema.

- Equipamentos eletrônicos para controle e gestão do estacionamento, disponíveis para funcionários, postos de venda e agentes da autoridade de trânsito.

- Pontos de venda equipados com sistema eletrônico e comunicação adequada.

- Parquímetros virtuais com leitura de QR Codes PIX, permitindo aquisição de tempo de estacionamento.

- Tag Digital, permitindo aquisição de tempo de estacionamento.

- Equipe de monitores e supervisores devidamente uniformizados e identificados.

- Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários.

- Treinamentos contínuos para capacitação dos funcionários da empresa e da concedente.

- Gestão financeira realizada em plataforma segura, homologada junto ao Banco Central do Brasil.

- Serviço de SMS e Cadastro: O sistema disponibiliza ativação de tempo via SMS, integrado ao cadastro do usuário. A partir de celular previamente cadastrado, o usuário envia SMS para 29092 com o comando "jacobina vaga" para ativar a permanência e "jacobina saldo" para consulta, admitindo parâmetros opcionais (nº da vaga; horas; senha). O cadastro pode ser realizado com monitor em rua, com confirmação do número por PIN recebido por SMS, e/ou via site/app.

- Mapa de Vagas em Tempo Real ao Usuário: Além do mapeamento e georreferenciamento operacional, o sistema oferece ao usuário mapa on-line em tempo real de vagas e suas classificações (idoso, PcD, carro, moto, carga/descarga), acessível por site/app, para facilitar a localização de vagas disponíveis.

- Monitoramento e Relatórios Analíticos de Ocupação: O sistema oferece monitoramento avançado e relatórios analíticos completos sobre a ocupação das vagas, consolidando dados por período, hora e setor. Esses relatórios apresentam indicadores essenciais como taxa de ocupação, respeito às normas, faturamento, notificações e irregularidades, por meio de tabelas e gráficos dinâmicos atualizados em tempo real. São disponibilizados históricos mensais, análises por hora, detalhamento por setor (incluindo vagas regulares, em tolerância e irregulares) e gráficos comparativos para identificar variações de demanda.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET
autentico a presente cópia por ser fiel
produção do documento original a mim
apresentado.
ou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de
2026.
Em Testº da Verdade.
NA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: 1698.AC496087-2 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- Permissões de Ocupação Especiais: O sistema permite a emissão e controle de permissões especiais para ocupação de vagas, com registro detalhado de informações como identificação, período autorizado (data inicial e final), quantidade de vagas, localização (rua e vaga), definição da permissão e valor aplicado. Essa funcionalidade assegura que ocupações temporárias, como caçambas, vans, eventos, e outros tipos esporádicos autorizados, sejam devidamente regulamentadas e monitoradas.

- Gestão de Isenções e Benefícios Legais: O sistema permite o cadastro, validação e controle de isenções para usuários com direito legal, como moradores, e veículos oficiais, conforme legislação vigente. Cada registro inclui informações detalhadas: placa do veículo, tipo de benefício, período de validade, setor, rua, vaga, documento de controle do beneficiário e contato. As isenções são gerenciadas de forma digital, com filtros de pesquisa, histórico de criação/modificação e possibilidade de auditoria, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas municipais e federais.

- Gestão de Performance Operacional: O sistema oferece relatórios detalhados de desempenho operacional, individualizados por colaborador e por equipe, com filtros temporais (dia, semana ou mês). São contemplados indicadores essenciais, como alocações realizadas, notificações emitidas, faturamento (total e digital), número de atendimentos, médias de produtividade e métricas de desempenho (presença, monitoramento, ociosidade e uso de materiais). Essas informações subsidiam avaliações precisas, facilitando ajustes operacionais, auditorias e o cumprimento das metas contratuais, promovendo eficiência e transparência.

PROJETO TÉCNICO

- Elaboração de projetos para implantação e manutenção das áreas de estacionamento rotativo;

- Projeto técnico com detalhamento das vagas disponibilizadas, incluindo vagas especiais (táxis, PcD, idosos, carro, motocicletas, carga e descarga).

- Quantidade de pontos de venda e terminais móveis implantados para operação do sistema;

- Infraestrutura técnica e operacional compatível com a quantidade de vagas disponibilizadas.

- Mapeamento do sistema em base cartográfica georreferenciada de todas as vagas, vias e logradouros integrantes do sistema de estacionamento rotativo regulamentado.

EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS NO SISTEMA

- Terminais móveis para monitores, postos de venda, impressoras, equipamentos para leitura de cartões de crédito/débito, links de dados, computadores, smartphones, software de gestão e bases de dados.

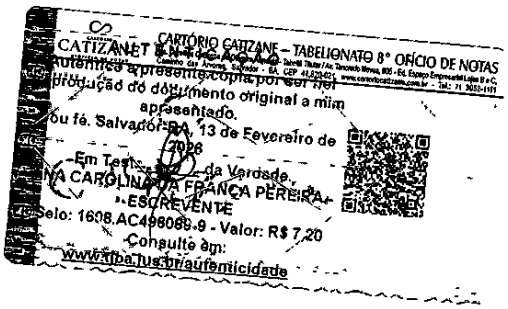
- Equipamentos eletrônicos para controle e gestão do estacionamento.

- Equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança conforme legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DISPOSITIVOS MÓVEIS

Dispositivos móveis para comercialização de créditos, gestão e fiscalização das áreas, emissão de avisos de irregularidade, registro de posicionamento via GPS, câmera fotográfica, solução de fiscalização por OCR (Optical character recognition) — reconhecimento de caractere óptico), touchscreen, Bluetooth, Wi-Fi, bateria de longa duração, segurança de acesso, memória interna, impressora térmica integrada, homologação bancária para pagamentos via cartão e PIX, comunicação online e em tempo real com o sistema central.

ESCOPO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PELO USUÁRIO

- Compra e ativação de tempo de estacionamento com monitores, parquímetros virtuais (QR Code PIX), Tag Digital, e postos de venda credenciados.

- Criação e recarga de conta pré-paga junto a monitores, pontos de venda, sítio web e aplicativo.

- Ativação de vaga utilizando crédito da conta pré-paga por diferentes canais.

- O aplicativo utilizado na operação da Zona Azul de Jacobina/BA, oferece aos usuários cadastro, compra de créditos, ativação e gerenciamento de vagas, mapa georreferenciado em tempo real, regularização de notificações, histórico de uso, multicanalidade (app e site), ativação de tempo via (SMS e monitor), segurança de dados conforme LGPD.

- Ativação de tempo de estacionamento por meio de envio de SMS. O serviço de SMS é integrado à plataforma de gestão, garantindo o registro eletrônico da operação, a validação do pagamento e o controle em tempo real das vagas, conforme as normas municipais vigentes.

- Disponibilização de Informações Georreferenciadas ao Usuário: O sistema disponibiliza ao usuário um mapa georreferenciado das vagas, com atualização em tempo real, permitindo visualizar disponibilidade, classificação por tipo de uso exemplo (geral, PcD, idosos), e navegação até o local escolhido. O mapa apresenta também postos de venda com contatos, ruas ativas integradas ao sistema, e setores com horários de operação, quantidade de vagas e tarifas. Garantindo transparência, acessibilidade e eficiência na utilização do estacionamento rotativo.

MEIOS DE PAGAMENTO

Digitais (web/app): cartão de crédito, cartão de débito, PIX e boleto bancário (para compra de créditos), QR Code com PIX para regularização de aviso de irregularidade emitido.

Presenciais (monitores/postos de venda): dinheiro, cartões, PIX. Tag Digital e Parquímetro virtual: QR Code com PIX sem necessidade de cadastro.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

Página 78 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET EMBRAGA
Autêntico a presente cópia por ser fiel produção do documento original a mim apresentado.
Em fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026
Em Testa da Verdade.
NA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC496088-0 - Valor: R$ 7,60
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

75
192

POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO E ISENÇÕES (CONFORME NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES)

- Aviso de Irregularidade: valor de referência para automóveis, motocicletas, motonetas e ciclomotores, a ser regularizado pelo usuário nos prazos regulamentares.

- Isenções aplicáveis a veículos oficiais em serviço; veículos de socorro, fiscalização e operação de trânsito; veículos de oficiais de justiça, radiocomunicações e imprensa (quando autorizados e cadastrados); e veículos de empresas prestadoras de serviço público devidamente identificados e em serviço no local; além de veículos de valores nos locais previamente estabelecidos.

- Controle ampliado de isenções para moradores, incluindo cadastro digital, validação automática via sistema, acompanhamento de utilização e emissão de relatórios de acesso, garantindo transparência e praticidade nos benefícios concedidos.

FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A fiscalização dos serviços é realizada pela SMT – Superintendência Municipal de Trânsito, com acesso online aos dados operacionais, podendo determinar correções e aperfeiçoamentos sempre que necessário. A MOB PARKING encaminha mensalmente os dados gerenciais e mantém disponíveis os equipamentos e o software necessários ao acompanhamento pela fiscalização.

Apoio à Fiscalização do Serviço de Estacionamento Rotativo:

A fiscalização do estacionamento rotativo é realizada exclusivamente por agentes de trânsito habilitados, com fé pública e conforme o Código de Trânsito Brasileiro. O sistema da Concessionária é integrado a plataformas homologadas pelo DENATRAN, seguindo as Portarias nº 99/2017 e nº 124/2017, o que assegura a confiabilidade, integridade e rastreabilidade dos dados, além de garantir a segurança e transparência nas operações realizadas pelos agentes de trânsito no Município de Jacobina/BA.

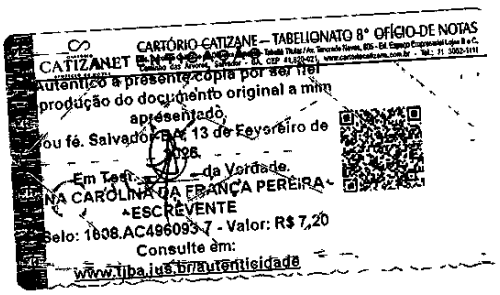
Recurso complementar à fiscalização:

- **Envio de imagens em tempo real** do veículo monitorado/fiscalizado, incluindo registro fotográfico e dados da placa capturados por tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), permitindo ampliação da imagem para identificação precisa da placa.
- **Consulta e envio de informações complementares** dos veículos, obtidas por sistema próprio ou integrado, homologado pelo DENATRAN, para preenchimento do aviso de irregularidade, incluindo: Marca/modelo, tipo, espécie, cor, cidade e estado do veículo.
- **Registro detalhado do processo operacional** vinculado ao aviso de irregularidade, contendo: Identificação do colaborador responsável, Número da vaga utilizada, Número da notificação emitida, Identificação do dispositivo utilizado, Data e hora da ocorrência, Endereço completo da irregularidade, Número do imóvel como ponto de referência.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

76
92

Essas medidas asseguram que toda a fiscalização do serviço de estacionamento rotativo seja realizada de forma transparente, segura e conforme os padrões legais e técnicos exigidos pelo Município e pela legislação federal vigente.

Gestão Financeira e Indicadores Operacionais em Tempo Real:

O sistema oferece relatórios detalhados e atualizados em tempo real sobre faturamento e desempenho operacional, contemplando:

- Faturamento total e segmentado por canal (App/Site, Monitor, RDV), discriminando as formas de pagamento (dinheiro, cartão, PIX);
- Monitoramento contínuo das metas diárias e mensais, facilitando o acompanhamento do atingimento dos resultados;
- Indicadores essenciais: quantidade de veículos estacionados, notificações emitidas, alocações realizadas e veículos autuados;
- Análise por setor das taxas de ocupação, respeito e efetividade, permitindo avaliações comparativas e decisões gerenciais assertivas.

Essas funcionalidades garantem total transparência, rastreabilidade e aderência às normas contratuais, além de subsidiar auditorias e o planejamento estratégico, fortalecendo a governança e a credibilidade do serviço.

SEGURANÇA DE TRANSAÇÕES

Implantação de software de gestão e fiscalização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com registro seguro das informações e mecanismos de proteção contra acesso não autorizado, inclusive por meio de blockchain privada e permissionada.

Assim, ATESTAMOS que os serviços prestados pela MOB PARKING LTDA à Prefeitura Municipal de Jacobina/BA estão sendo executados de forma exemplar, cumprindo todos os requisitos contratuais e operacionais, sem qualquer apontamento que desabone a empresa.

1º Ofício

Agnelo Lopes Guimarães Neto
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto Nº 016 de 2 de janeiro de 2025

Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Jacobina-BA
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
AGNELO LOPES GUIMARAES NETO - 44/49
Emol:R$3,33 Fis:R$2,27 FECRN$1,04 Dist:R$0,00
PGE:R$1,13 MP:R$0,67 FERC:R$0,07 Total:R$8,50
Selo(s): 8365 AB656682-2
Em Testemunho ( ) da verdade.
David Almeida Santos
Escrevente Autorizada
JACOBINA - BA 22/01/2025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Missão – Jacobina – BA
CEP 44700-000 CNPJ: 07.848.714/0001-01
Tel. 74 9 8859-5731

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET INTEGRADA
Autentico a presente cópia por ser fiel produção do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026.
Em Testemunho da Verdade.
CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC496092-9 Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

77
92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

CARTÓRIO CRUZ
Autenticação no Verso
8º TABELIONATO SALVADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTA., GAR., LAVA JATOS, EMP. DE LOCAÇÃO DE AUT. E LAV. GUA. MAN. AUT. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SINDGUARDA-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.417.679/0001-23, com sede a Avenida Presidente Costa e Silva, 38, bairro Tororó, CEP: 40.050-115, Salvador – BA, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Sr. Juarez da Conceição, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MOB PARKING LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 09.576.132/0001-30, com sede a Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3.213, Sala 1009, Brotas - Salvador – BA, tendo a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Camila Lopes Braga, com inscrição no CAU A70112-2.

De forma continua, conforme contrato de serviços celebrado entre as partes, vem executando os serviços, que envolve a exploração, implantação, operação, manutenção e gestão do sistema de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, titularizado Zona Azul, incluindo projeto técnico, administração, gerenciamento, supervisão, implantação de equipamentos eletrônico emissores de comprovantes tempo de estacionamento e demais serviços correlatos, em conformidade com as especificações constantes do edital e anexos do processo administrativo n° 182/2023, Concorrência Pública nº 04/2023, e Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 51/2024, com data de 21 de março de 2024, e com futuras especificações e avanços técnicas necessários.

O sistema aqui **ATESTADO** é automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Regulamentado em vias e Logradouros Públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários variadas formas de aquisição e pagamento do direito do uso de vaga no estacionamento rotativo, proporcionando, assim, facilidade e agilidade na utilização e um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

O fornecimento dos equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de todos os demais recursos necessários à operação, tanto para os funcionários, Postos de Vendas, Parquímetro Virtuais, Pontos de Vendas Virtuais e Agentes da Autoridade de Trânsito se mantém em pleno acordo.

O quadro de pessoal (equipe mantida), foi realizado treinamentos específicos dos trabalhos a serem realizados e estão condizentes com a operação do estacionamento rotativo, incluindo equipe administrativa, coordenadores, técnicos e todos os demais para o perfeito funcionamento do sistema, e que foi devidamente instalado com todos os recursos necessários à sede da empresa na área central do município. para atendimento ao público, bem como operacionalizar todas as atividades necessárias.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTA., GAR., LAVA JATOS, EMP. DE LOCAÇÃO DE AUT. E LAV. GUA. MAN. AUT. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SINDGUARDA-BA
Av. Presidente Costa e Silva, Nº 38, Tororó Salvador/BA - 40050-290 - (71)3266-0228 - CNPJ 14.417.679/0001-23

Página 84 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO-DE-NOTAS
CATIZANE T
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador/BA, 18 de Fevereiro de 2026
Em Test da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: 1808.AC502823-8 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

78
92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

A plataforma **ATESTADA**, também compreende um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real. Sendo de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os monitores em campo, atualizando todos os dados recebidos de usuários e pelos monitores, gerando informações e status das situações do estacionamento, bem como apresenta recursos para permitir que o Concedente acompanhe as ações realizadas e valores arrecadados. Oferecendo aos usuários, uma solução ágil, eficiente e segura, com facilidade para aquisição e utilização do direito de estacionar, atendendo os diversos perfis das pessoas, com definições e critérios aceitáveis.

Dentre as especificações **ATESTADAS** acima, **ATESTAMOS** também os principais pontos, que incluem, porém não necessariamente se limitam aos que seguem descritos abaixo:

INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. **Objeto:** gestão de apoio ao monitoramento de mobilidade urbana e operação de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos do município de Brumado - BA, denominado "zona azul".
II. **Local:** Sendo executada em vias e logradouros públicos do Município de Brumado, Estado da Bahia, com área territorial de 2.207,612 quilômetros quadrados, e área urbana equivalente a 2, 174 quilômetros quadrados, população de 70.510 habitantes e frota de 45.995 veículos, conforme IBGE.
III. **Conclusão da implantação:** A conclusão da implantação do sistema de estacionamento rotativo regulamentado atendendo todos os tramites junto ao município, aqui caracterizado como primeira etapa qual foi concluído para início da operacionalização em 14/08/2024 e por efeitos de ajustes necessários atendendo as solicitações do município, para este foi concluído em 16/12/2024.
IV. **Informações do Responsável Técnico:** Implantação, manutenção, operação e fiscalização, sob Responsabilidade Técnica da profissional Arquiteta e Urbanista Camila Lopes Braga, com inscrição no CAU A70112-2.
V. **Vagas rotativas geral:** 2.505 (duas mil quinhentos e cinco) vagas rotativas implantadas.

CARTÓRIO CATIZANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

OPERAÇÃO

a) Execução e operacionalização da campanha educativa para divulgação do sistema e esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;
b) Realização de prestação da manutenção preventiva e corretiva do sistema eletrônico;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE — TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANE T
Autorizo a(s) seguinte(s) cópia por ser (em) reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026
Em Teste da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANCA PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502824.6 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

709/92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

c) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;
d) Controle de ocupação irregular das vagas do Estacionamento Rotativo, com emissão de "Aviso de irregularidade" com informações necessárias para o Agente da Autoridade de Trânsito validação no local através de dispositivo eletrônico;
e) Equipe operacional distribuída nas proporções média de sistema por quantidade de vagas em áreas do estacionamento rotativo, equipado com dispositivos móveis;
f) Equipe de supervisores distribuído na proporção média do quadro de monitores em atividade, para fiscalização da equipe de monitores, equipados com dispositivos móveis;
g) Sede da empresa na área central do município para atendimento ao público, bem como operacionaliza as atividades necessárias nos processos administrativo, financeiro e demais que atendam a operação;
h) Mantem equipe necessária para a operação do estacionamento rotativo, incluindo equipe administrativa, coordenadores, técnicos e todo os demais para o perfeito funcionamento do sistema;
i) Mantem em sede local da empresa um centro de controle para monitoramento, operação e gerenciamento da solução do sistema eletrônico, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices;
j) Mantem disponibilizado acesso estendido controle para monitoramento, operação e gerenciamento da solução do sistema eletrônico, com capacidade suficiente para operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices;
k) Mantem disponível sítio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
l) Telefone e endereço eletrônico de central de atendimento durante o período que compreende a utilização diária do sistema de estacionamento rotativo;
m) Fornece a Concedente em tempo real, informações de faturamento, ocupação de vagas e dados estatísticos sempre que solicitado;
n) Realizou e realiza o fornecimento dos equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de todos os demais recursos necessários à sua operação, tanto para os funcionários como também para os Postos de Vendas, e Agentes da Autoridade de Trânsito;
o) Realizou e realiza implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical;
p) Mantem os Posto de Venda com o sistema eletrônico, incluindo comunicação;
q) Mantem pontos de parquímetro virtual com leitura de QRcodes PIX, permitindo aquisição de tempo de estacionamento instalados nas vias de operação do estacionamento rotativo, bem como estabelecimentos comerciais;

CARTÓRIO CATIZANE 8º TABELIONATO SALVADOR BAHIA Autenticação no Verso

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTA., GAR., LAVA JATOS, EMP. DE LOCAÇÃO DE AUT. E LAV. GUA. MAN. AUT. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SINDGUARDA-BA
Av. Presidente Costa e Silva, Nº 38, Tororó Salvador/BA - 40050-290 - (71)3266-0228 - CNPJ 14.417.679/0001-23

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANE T. E. N. T. E. S. A. P.
Autentico a presente cópia por ser fiel produção do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026.
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502830-0 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

80/92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

r) Mantem QRcodes para aquisição de tempo de estacionamento vinculado aos comprovantes dos avisos de irregularidade;
s) Mantem equipe de monitores e supervisores devidamente uniformizados com camiseta/camisa, calça, boné, calçado, pochete, bem como identificados com crachá;
t) Fornece todos os equipamentos de EPI para os funcionários visando a segurança deles conforme determina a lei;
u) Realiza e realizou treinamentos junto aos funcionários da concedente para operação de sistema informatizado para total entendimento e controle das atividades e informações;
v) Realiza e realizou treinamentos contínuos junto aos funcionários da empresa visando melhor desenvolvimento e capacitação da equipe de trabalho e atendimento aos usuários;
w) Gestão financeira com transações em plataforma segura homologada junto ao Banco Central do Brasil em conformidade com as Resoluções nº. 4282 e nº. 4283 do Banco Central do Brasil.

CARTÓRIO CATIZANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

PROJETO TÉCNICO

I. Elaboração dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento rotativo;
II. Projetos para implantação do sistema de estacionamento rotativo regulamentado contendo as seguintes informações:
a) detalhamento de vagas disponibilizadas;
b) detalhamento de vagas destinadas à táxis;
c) detalhamento de vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD);
d) detalhamento de vagas destinadas a pessoas idosas;
e) detalhamento de vagas para gestantes;
f) detalhamento de vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
g) detalhamento de vagas para veículos oficiais e de emergência (farmácia, hospitais);
h) detalhamento de vagas destinadas a motocicletas;
i) detalhamento de vagas destinadas à carga e descarga;
j) quantidade de Pontos de Venda e terminais móveis a serem implantados para operação do novo sistema de estacionamento rotativo;
k) infraestrutura técnica e operacional a ser disponibilizada compatível com a quantidade de vagas disponibilizadas;
l) mapeamento do sistema em base cartográfica georreferenciada de todas as vias e logradouros integrantes do novo sistema de estacionamento rotativo regulamentado, com indicação das vagas e respectiva sinalização (projeto de sinalização de trânsito e de regulamentação do Sistema).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026.
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502825-4 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

87
92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS NO SISTEMA

I. Operação disponibilizada com terminal móvel utilizado pelo monitor, terminal para o PDV, impressora, equipamento para leitura de cartões de crédito e débito com opções de inserir e aproximação, links de dados para acesso à internet, computador para apresentação de relatórios, smartphones, software necessário e bases de dados com informações.

II. Equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de todos os demais recursos necessários a operação, tanto para os funcionários como também para os Postos de Vendas, e Agentes da Autoridade de Trânsito.

III. Equipamentos terminais móveis, para otimizar a gestão da fiscalização dos Agentes da Autoridade de Trânsito através de terminais portáteis a ser aplicada a atividade do Sistema de fiscalização e imposição de infrações de trânsito:

a) Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos Agentes da Autoridade de Trânsito por sistema GPS;

b) terminal eletrônico para uso dos agentes de trânsito, devidamente homologado pelo DENATRAN, conforme estabelece a Portaria nº 99/2017, com operações integradas e simultâneas de venda, fiscalização e gestão de horas eletrônicas.

CARTÓRIO CATIZANE 2º TABELIONATO SALVADOR/BA Autenticação no Verso

IV. Equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em Lei especial.

DISPOSITIVOS MÓVEIS

I. Dispositivo Móvel permitir ao Monitor a comercialização de créditos de estacionamento, gestão e fiscalização das áreas, além da emissão de Aviso de Irregularidade, resultando em maior rapidez e eficiência no atendimento do público;

II. Possuir GPS para registro do posicionamento do equipamento de forma contínua; Câmera fotográfica para registro das imagens dos veículos irregulares; touchscreen, para facilitar a operação dos Monitores minimizando a ocorrência de erros; Bluetooth e WIFI para conexão com dispositivos externos; bateria com capacidade para suprir as demandas da operação diária; segurança de acesso ao sistema através de informe de conjunto usuário/senha; capacidade de bloqueio de acesso ao sistema operacional por parte dos Monitores ou quaisquer usuários externos não autorizados; memória interna para permitir o armazenamento de imagens durante um dia inteiro; impressora (utilizada para impressão do Aviso de Irregularidade e outros comprovantes), integrada ao dispositivo móvel com impressão térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, nem nenhum outro item que precise ser substituído continuamente;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET
Autentico a presente cópia por ser fiel
produção do documento original a mim
apresentado.
Dou fé. Salvador, BA, 13 de Fevereiro de
2026
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA -
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502825.2 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

82
1/92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

III. Equipamento homologado pela rede bancária, ofertando recurso de pagamento através de cartão de crédito, débito e PIX junto aos monitores; equipamento integrado com o aplicativo do monitor e se comunica de forma online ao qual credita de forma automatizada e instantânea o crédito na conta pré-paga do usuário, a fim de evitar fraudes; sistema móvel operado pelos monitores da Concessionária obrigatoriamente comunicar-se com o Sistema de Gestão Central de forma online e em tempo real. Desta forma, sendo possível confirmar a regularidade ou não dos veículos, inclusive, aqueles adquiridos através dos Postos de Vendas.

FISCALIZAÇÃO POR VEÍCULO OCR

a) Fiscalização Veículo OCR/ALPR (Optical Character Recognition, Automatic License Plate Recognition) com GPS de alta precisão;
b) Aplicativo para registro dos veículos estacionados sem o pagamento da tarifa;
c) Solução sendo utilizada em veículos de 4 rodas para consulta de placas e envio das imagens em tempo real dos veículos infratores para os agentes da autoridade de trânsito com processamento seguro e aderente as principais regras de segurança;
d) Registro da latitude e longitude de todos as fotos registradas;
e) Controle da rotatividade dos veículos permitindo o gerenciamento do tempo máximo em vaga;
f) Gerenciamento dos veículos e rota percorrida;
g) Controle dos tempos de percurso por rota, velocidade média utilizada;
h) Software embarcado no veículo automotor de quatro rodas para análise e envio das placas capturadas;
i) Gerenciamento de aceite ou não das placas capturadas sem ativação do estacionamento, com total autonomia da Autoridade de Trânsito local em decidir quais veículos deverão ser notificados ou não;
j) Gerenciamento com vários veículos sendo exibidos na tela, com autonomia do agente escolher o veículo que deseja, e neste momento o sistema congela o envio das placas permitindo que o agente confirme a seleção;
k) Tela de gerenciamento e confirmação os dados do veículo capturado disponíveis para envio e emissão de AIT (Auto de Infração de Trânsito);
l) Com opção para do agente de trânsito realizar o registro da placa, ou não, para (Reprovar, ou Aprovar) que o registro possa ser feito com o seu devido motivo;
m) Emissão de relatórios customizados, permitindo que o gestor possa ter acesso a todas as informações geradas pelo sistema;
n) Servidores configurados e administrados para suportar toda a aplicação;
o) Base de dados configurada e administrada para suportar toda a aplicação;

CARTÓRIO CATIA... Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET ENCRYPTED
Autentico a presente cópia por ser fiel produção do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador/BA, 13 de Fevereiro de 2026
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502827-0 - Valor: R$ 7,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

183
92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

p) Energia redundante no local onde os servidores estão armazenados;
q) Link de dados redundante no local onde os servidores estão armazenados;
r) Solução de backup garantindo a fidelidade da base de dados utilizada e sua rápida reinicialização em caso de desastres, não permitindo a perda das informações armazenadas.
s) Hardware contendo:
- Computador industrial de auto processamento
- GPS de alta precisão
- Câmeras para captura das placas dos veículos
- Licenças para os itens acima
- Tablet para gerenciamento da solução e confirmação das placas durante a fiscalização
- Bateria estacionária
- Fios, cabos e conectores
- Suporte e case para acomodar todos estes equipamentos

t) Georreferenciamento de todas as vagas das áreas que compreendem o estacionamento rotativo, referenciando sua latitude e longitude de início e fim com equipamento de precisão, permitindo ao veículo apontar o endereço do local onde a infração foi cometida;
u) Georreferenciamento apontando guias rebaixadas, vagas especiais e todas as outras de interesse da deste órgão, ou que contemplem ao estacionamento rotativo.

CARTÓRIO CATIZANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SALVADOR/BA

ESCOPO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA POR PARTE DO USUÁRIO

I. Compra de tempo de estacionamento nas vias do estacionamento rotativo: com o Monitor; Parquímetro Virtual; Posto de venda.
II. Criação de conta pré-paga: com o Monitor; Posto de venda; Site Web; Aplicativo (APP).
III. Recarga da conta pré-paga: com o Monitor; Posto de venda; Web; Aplicativo (APP).
IV. Ativação da vaga utilizando crédito da conta pré-paga: com o monitor, de forma automática, desde que previamente autorizado no cadastro do usuário; Web; Aplicativo (APP).

DÉBITO AUTOMÁTICO

O sistema disponibiliza através do cadastro no sistema, opção para usuário autorizar o monitoramento executando a rotina de débito automático da conta pré-paga, com as seguintes funcionalidades abaixo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANE
autentico a presente cópia por ser fiel
reprodução do documento original a mim
apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de
2026.
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA -
ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502826-9 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

84
92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

a) O usuário autorizar no sistema, que o veículo cadastrado ao ser fiscalizado pelo agente monitor ou pelo monitoramento móvel e que ainda não tenha um tíquete eletrônico ativo, possa descontar automaticamente de sua conta pré-paga, desde que exista saldo suficiente para operação o valor equivalente ao menor período possível;
b) Permite que o processo repetir continuamente desde que o usuário não exceda o tempo máximo de permanência estabelecido pela área na mesma vaga;
c) Permite que na função de débito automático, o desconto do período de estacionamento;
d) Permite que o débito seja efetuado sempre no período de 1 (uma) hora.

MEIOS DE PAGAMENTOS

I. Com os Monitores: Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de uso corrente brasileira; cartão de crédito, cartão de débito, e PIX.
II. Pontos de Venda: Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de uso corrente brasileira; cartão de crédito, cartão de débito, e PIX.
I. Parquímetro Virtual: PIX.
II. No Sitio web da concessionária (para recarga da Conta Pré-Paga): Cartão de crédito ou cartão de débito, boletos bancários, e PIX.
III. No Aplicativo (APP) do usuário para recarga da Conta Pré-Paga: Cartão de crédito ou cartão de débito, boletos bancários, e PIX.

CARTÓRIO CATIZANE Autenticação no Verso 8º TABELIONATO SETE

SEGURANÇA DE TRANSAÇÕES

No sistema foi realizada a Implantação do software de gestão e fiscalização que garante o uso correto do sistema de estacionamento rotativo, registrando como forma de segurança e seguindo a Lei de proteção de Dados (LGPD).

O sistema central registra com segurança todas as informações geradas pelo sistema em Blockchain Privada, utilizando smart contracts como funções de registro em Blockchain Privada permissionada, habilitado a operar nas plataformas Hyperledger Fabric, Must Blockchain e Hyperledger Besu.

Este registro como forma de segurança seguindo a Lei de Proteção de Dados LGPD, criptografando em registros na Blockchain privada devidamente implantado com a devida capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANET
Autentico a presente cópia por ser fiel produção do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2026.
Em Testemunho da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC502829.7 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

185/92

SINDGUARDA
ESTACIONAMENTOS

parâmetros da operação e funcionalidades, contando com um sistema de segurança por meio de blockchain privada e permissionada, para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

Assim, **ATESTAMOS** que os serviços estão sendo executados de maneira exemplar onde todos os requisitos contratuais são cumpridos, não existindo qualquer fato ou apontamento que desabone a empresa em questão.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTA., GAR., LAVA JATOS, EMP. DE LOCAÇÃO DE AUT. E LAV. GUA. MAN. AUT. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SINDGUARDA-BA
Juarez da Conceição
CPF: 535.397.295-34
Presidente

1º E ANTIGO 1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARITIMOS
Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
JUAREZ DA CONCEICAO
Selo: 1601.AC239631-6 - Valor: R$ 6,90
Taxa:2,97 Fecom: 0,21 Defensoria: 0,09
Procuradoria: 0,13 FMMPBA: 0,07 Emol: 3,33
Salvador, 31 de Janeiro de 2025
Em Test. da Verdade.
YURI ROCHA DE SANTANA
ESCREVENTE
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
1º TABELIONATO DE NOTAS
Yuri Rocha de Santana
Escrevente
Salvador - BA

CARTÓRIO CATIZANE — TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
CATIZANE T E N T I N O A R C A N J O
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Fevereiro de 2025
Em Test. da Verdade.
ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AC496068-6 - Valor: R$ 7,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

20/12/2024

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTA., GAR., LAVA JATOS, EMP. DE LOCAÇÃO DE AUT. E LAV. GUA. MAN. AUT. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SINDGUARDA-BA
Av. Presidente Costa e Silva, Nº 38, Tororó Salvador/BA - 40050-290 - (71)3266-0228 - CNPJ 14.417.679/0001-23

Página 100 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

66
92

mob PARKING

Mob Parking
Mobilidade e Estacionamentos

OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS POR OFERTA DE MAIOR OUTORGA MENSAL.

MOB PARKING | JUAZEIRO / BA | 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

87

mob PARKING

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MOB PARKING LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, através de seu sócio administrador **Wallas Santos Sena,** portador do CPF nº 016.822.815-74 e RG nº 934.890.994, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA:01682281574 Dados: 2026.02.22 11:07:23 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74

mob PARKING
Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.213, sala 1.009, Edifício Golden Plaza - Brotas.
CEP: 40.280-000, Salvador-BA
71 2137-7007 • contato@mobparking.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

88
92

mob PARKING

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A empresa **MOB PARKING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, através de seu sócio administrador **Wallas Santos Sena**, portador do CPF nº 016.822.815-74 e RG nº 934.890.994, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Dados: 2026.02.22 11:07:51 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74

mob PARKING

Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.213, sala 1.009, Edifício Golden Plaza - Brotas, CEP: 40.280-000, Salvador-BA
71 2137-7007 • contato@mobparking.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

mob PARKING

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência Presencial nº 024/2025, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcado para às 08:30 horas do dia 24/02/2026, que a empresa **MOB PARKING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

WALLAS SANTOS SENA:01682281574

Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Dados: 2026.02.22 11:08:14 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74

mob PARKING

Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.213, sala 1.009, Edifício Golden Plaza - Brotas.
CEP: 40.280-000, Salvador-BA
71 2137-7007 • contato@mobparking.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

90
92

mob PARKING

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021)

A signatária **MOB PARKING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, através de seu sócio administrador **Wallas Santos Sena**, portador do CPF nº 016.822.815-74 e RG nº 934.890.994, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim( ) Não (X)

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

WALLAS SANTOS SENA:01682281574

Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Dados: 2026.02.22 11:08:36 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

mob PARKING

91
91

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa **MOB PARKING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, através de seu sócio administrador **Wallas Santos Sena**, portador do CPF nº 016.822.815-74 e RG nº 934,890.994, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA:01682281574
Dados: 2026.02.22 11:08:59 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74

mob PARKING

Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.213, sala 1.009, Edifício Golden Plaza - Brotas.
CEP: 40.280-000, Salvador-BA
71 2137-7007 • contato@mobparking.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

92
92

mob PARKING

AO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **MOB PARKING LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.576.132/0001-30, estabelecida na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 3213 – sl 1009 Edif Golden Plaza – Brotas Salvador/BA, através de seu sócio administrador **Wallas Santos Sena,** portador do CPF nº 016.822.815-74 e RG nº 934.890.994 e sua Responsável Técnica, Camila Lopes Braga – Arquiteta CAU A70112-2, declaram conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação com ciência de que não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA LOPES BRAGA
Data: 20/02/2026 19:16:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA LOPES BRAGA – RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAU A70112-2

WALLAS SANTOS SENA:01682281574 Assinado de forma digital por WALLAS SANTOS SENA:01682281574 Dados: 2026.02.21 09:20:33 -03'00'

MOB PARKING LTDA
WALLAS SANTOS SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. nº 016.822.815-74

mob PARKING

Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.213, sala 1.009, Edifício Golden Plaza - Brotas.
CEP: 40.280-000, Salvador-BA
71 2137-7007 • contato@mobparking.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

e Parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

Esta Pasta contem de 000001 a 000122 folhas

E-Parking estacionamento LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.257.601/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:06 do dia 10/02/2026 , com validade até o dia 12/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oV98L2itv5I65uW1jlmK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000001

1/1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO PARA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TECNICA

A Eparking Estacionamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.257.601/0001-17, e-inscrição estadual ISENTO, com sede à Rua Leôncio de Freitas, N 37-B, centro neste ato representada por, Heron Guimarães Teixeira, engenheiro civil, portador do RG 05300841 39, expedida pela SSP/BA do CPF n. 686.690.385-87, em atendimento ao edital em referência, a licitante, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável:

Que possui pleno conhecimento das vagas, nas condições físico-operacionais em que se encontram;

Que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento das vagas e da quantidade, natureza, materiais e equipamentos necessários à execução do contrato; e

Que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativos as vagas ou a elas relacionadas e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da proposta comercial e da proposta técnica.

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20 10:24:40 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR.
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

E-Parking estacionamento LTDA
Página 1 de 1

000002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

000003

E-Parking estacionamento LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

VETOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.129.724/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob NIRE 29206608050, neste ato representada por seu administrador **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, s/n, Lote 9, Quadra 13, Rua dos Corais, Alphaville I, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.321/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Conceição do Jacuípe/BA sob nº 287 em 04/08/2015, neste ato representado por seu administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11/06/1972, portador do RG n.º 03.899.402-08 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.952.585-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.354.861/0001-97, com endereço na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Sala 311, CEP 42.700-000, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, registrada na JUCEB sob NIRE 2930003603-0, neste ato representada por seu presidente **PEDRO MACHADO LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1977, casado em Comunhão Parcial De Bens, Bacharel Em Direito, CPF nº 781.072.025-20, carteira nacional de habilitação nº 02449148246, Órgão Expedidor departamento nacional de transito - Ba, endereço: Avenida Sete de Setembro, 1682, Apto 2102, Vitoria, Salvador, BA, CEP 40.080-004.

NN PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.735.536/0001-16, com endereço na Rua Anderson Silva de Souza, 10, Centro, Ipira, BA, CEP: 44.600-000, registrada na JUCEB sob NIRE 2960029025-0, neste ato representada por seu titular **MARCIO VELLOSO MARON** nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1976, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 896.111.015-20, carteira de identidade nº 0664185185, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Correa de Menezes, 266, Apt. 403, Edif. Horto Renaissance, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP: 40.295-030.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede Rua Leoncio de Freitas, 37-B, Andar 2, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkge12XpbpK59ZDg&chave2=BM-0GaCCQMpaiH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000004

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá aos não sócios **MARCIO VELLOSO MARON, HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, MAURO DE OLIVEIRA PRATES** e **PEDRO MACHADO LIMA**, já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Qualquer dos Administradores poderá praticar os seguintes atos, **isoladamente**, independente da assinatura dos demais membros da administração:

a) Representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais;

b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade;

c) Assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade;

d) Quaisquer atos relativos às obrigações tributárias da Sociedade perante as Repartições Fazendárias Municipais, Estaduais e Federal;

e) Constituição de prepostos e advogados para representar a Sociedade, e

f) Quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Sociedade e seus empregados.

g) Representação da sociedade, ativa e passivamente, em repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais para participações em processos de licitação.

h) Representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal, em procedimentos licitatórios ou de contratação direta, podendo apresentar e assinar propostas técnicas e de preços, declarações, requerimentos, impugnações, questionamentos, recursos, contratos administrativos, aditivos e demais documentos necessários à participação da Sociedade em tais procedimentos, podendo, para a prática de atos específicos de representação, constituir procuradores com poderes determinados, vedada, entretanto, a delegação das funções de administração, conforme dispõe o item 4.5 do Capítulo II, Seção I, do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, que estabelece que as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou a terceiros.;

Req: 81500003112490 Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkge1ZXgbgk592Dg&chave2=2Pr-06aCCpWpeIH2nMnCRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:14595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES:68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000005

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

Parágrafo primeiro: Os atos de competência isolada de qualquer administrador poderão ser atribuídos a terceiros, mediante outorga de instrumento de mandato, cujo prazo de vigência não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo segundo: Os instrumentos de mandato com finalidade ad judicia, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos.

Parágrafo terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, ou de seus eventuais procuradores, que visem vincular a sociedade a obrigações relativas a negócios ilícitos ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, tais com outorga, em favor de terceiro(s), de avais, fianças, endossos, ou garantias outras.

Parágrafo quarto: Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da Sociedade, o administrador não-sócio **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, está autorizado a representar, isoladamente, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão."

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VETOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.129.724/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob NIRE 29206608050, neste ato representada por seu administrador **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, s/n, Lote 9, Quadra 13, Rua dos Corais, Alphaville I, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Hipólito de Azevedo, n.º 18 – 1 Andar, Centro – Conceição do Jacuípe/BA, CEP 44.245-000, inscrita no

Req: 81500003112490 Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6quy-tUkgeiZXgbgk59ZDg&chave2=B7-06aCCpMpeTHZnMncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

000006

Página 114 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

CNPJ/MF sob o nº 23.086.321/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Conceição do Jacuípe/BA sob nº 287 em 04/08/2015, neste ato representado por seu administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11/06/1972, portador do RG n.º 03.899.402-08 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.952.585-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

VILLAGIO PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.354.861/0001-97, com endereço na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Sala 311, CEP 42.700-000, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, registrada na JUCEB sob NIRE 2930003603-0, neste ato representada por seu presidente **PEDRO MACHADO LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1977, casado em Comunhão Parcial De Bens, Bacharel Em Direito, CPF nº 781.072.025-20, carteira nacional de habilitação nº 02449148246, Órgão Expedidor departamento nacional de transito - Ba, endereço Avenida Sete de Setembro, 1682, Apto 2102, Vitoria, Salvador, BA, CEP 40.080-004.

NN PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.735.536/0001-16, com endereço na Rua Anderson Silva de Souza, 10, Centro, Ipira, BA, CEP: 44.600-000, registrada na JUCEB sob NIRE 2960029025-0, neste ato representada por seu titular **MARCIO VELLOSO MARON** nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1976, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 896.111.015-20, carteira de identidade nº 0664185185, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Correa de Menezes, 266, Apt. 403, Edif. Horto Renaissance, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP: 40.295-030.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359851, com sede Rua Leoncio de Freitas, 37-B, Andar 2, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.257.601/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA** e nome fantasia **E-PARKING**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Leôncio de Freitas, 37-B, Andar 2, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

Parágrafo Único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DA FILIAL E SEU OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

Req: 81500003112490 Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000007

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=8guy-cUkyelZxgbgk59ZDg&chave2=aT-06aCCpApeJHZnMncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

a) Filial Alagoinhas, estabelecida na Travessa Dantas Bião, 12, Alagoinhas Velha, Alagoinhas -BA, CEP 48.030-040, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.601/0002-06 e NIRE: 29901295234.

b) Filial Jequié, estabelecida na Rua Silva Jardim, 103, Centro, Jequié - BA, CEP: 45.200-280, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.601/0003-89 e NIRE: 29901407067.

c) Filial Porto Seguro, estabelecida na Avenida Raimundo C Sampaio, 90 – casa, Centro, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000 no CNPJ sob o nº 22.257.601/0004-60 e NIRE: 29901517385.

Parágrafo único. A filial Alagoinhas tem o objeto social destacado de ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

5223-1/00 - estacionamento de veículos.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Estacionamento de veículos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, obras de terraplenagem, gestão e administração da propriedade imobiliária, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, serviços de arquitetura e serviços de engenharia.

5223-1/00 – ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
6822-6/00 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
7731-4/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
6201-5/01 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204-0/00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NN PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA, com 90.000 (noventa mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81500003112490 Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000008

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeiZ4gbgk99Zbg&chave2=BT-06aCCpbpeJHZnNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

VILLAGIO PARTICIPACOES S/A, com 670.800 (seiscentas e setenta mil e oitocentas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

VETOR PARTICIPAÇÕES LTDA com 219.600 (duzentas e dezenove mil e seiscentas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES LTDA com 219.600 (duzentas e dezenove mil e seiscentas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos não sócios **MARCIO VELLOSO MARON, HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, MAURO DE OLIVEIRA PRATES** e **PEDRO MACHADO LIMA**, já devidamente qualificados, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Qualquer dos Administradores poderá praticar os seguintes atos, **isoladamente**, independente da assinatura dos demais membros da administração:

a) Representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais;

b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade;

c) Assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade;

d) Quaisquer atos relativos às obrigações tributárias da Sociedade perante as Repartições Fazendárias Municipais, Estaduais e Federal;

Req: 81500003112490 Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-EUkye12Xgbgk59ZDyg&chave2=zT-06aCCpNpeiH2nNmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

e) Constituição de prepostos e advogados para representar a Sociedade, e

f) Quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Sociedade e seus empregados.

g) Representação da sociedade, ativa e passivamente, em repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e/ou municipais para participações em processos de licitação.

h) Representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal, em procedimentos licitatórios ou de contratação direta, podendo apresentar e assinar propostas técnicas e de preços, declarações, requerimentos, impugnações, questionamentos, recursos, contratos administrativos, aditivos e demais documentos necessários à participação da Sociedade em tais procedimentos, podendo, para a prática de atos específicos de representação, constituir procuradores com poderes determinados, vedada, entretanto, a delegação das funções de administração, conforme dispõe o item 4.5 do Capítulo II, Seção I, do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, que estabelece que as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou a terceiros.;

Parágrafo primeiro: Os atos de competência isolada de qualquer administrador poderão ser atribuídos a terceiros, mediante outorga de instrumento de mandato, cujo prazo de vigência não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo segundo: Os instrumentos de mandato com finalidade ad judicia, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos.

Parágrafo terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, ou de seus eventuais procuradores, que visem vincular a sociedade a obrigações relativas a negócios ilícitos ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, tais com outorga, em favor de terceiro(s), de avais, fianças, endossos, ou garantias outras.

Parágrafo quarto: Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da Sociedade, o administrador não-sócio **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, está autorizado a representar, isoladamente, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão."

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81500003112490 Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000010

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeiXqbqk592Dg&chave2=B7-06aCCpMpeIB2nNmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81500003112490 Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000011

Página 119 de 767

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES
686690385B7-HERON GUIMARAES TEIXEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeiEXghgkb92Dg&chave2=BT-6GaOCpMpeIB2nMncfRg

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.257.601/0001-17

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador / BA, 3 de novembro de 2025.

EXPANSAO PARTICIPACOES LTDA
Representado por: MAURO DE OLIVEIRA PRATES

NN PARTICIPACOES EM EMPRESAS LTDA
Representado por: MARCIO VELLOSO MARON

VETOR PARTICIPACOES LTDA
Representado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA

VILLAGIO PARTICIPACOES S/A
Representado por: PEDRO MACHADO LIMA

HERON GUIMARAES TEIXEIRA (ADMINISTRADOR)

MARCIO VELLOSO MARON (ADMINISTRADOR)

MAURO DE OLIVEIRA PRATES (ADMINISTRADOR)

PEDRO MACHADO LIMA (ADMINISTRADOR)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgeiZXgbgk59JDg&chave2=5T-06aCCQnNpeiH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78107202520-PEDRO MACHADO LIMA:89611101520-MARCIO VELLOSO MARON:54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES:68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

Req: 81500003112490 Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB
000012

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JUCEB

256690669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	256690669 - 18/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204359851
CNPJ 22.257.601/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98700495 DE 01/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 01/12/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98700495

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES - Assinado em 01/12/2025 às 08:40:47
Cpf: 68669038587 - HERON GUIMARAES TEIXEIRA - Assinado em 01/12/2025 às 08:47:21
Cpf: 78107202520 - PEDRO MACHADO LIMA - Assinado em 26/11/2025 às 15:26:23
Cpf: 89611101520 - MARCIO VELLOSO MARON - Assinado em 01/12/2025 às 08:44:56

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/12/2025

000013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JUCEB

256690669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	256690669 - 18/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204359851
CNPJ 22.257.601/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98700495 DE 01/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 01/12/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98700495

ESTADO DA BAHIA

BRASIL

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 01/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98700495 em 01/12/2025
Protocolo 256690669 de 18/11/2025
Nome da empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA NIRE 29204359851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151205636103076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

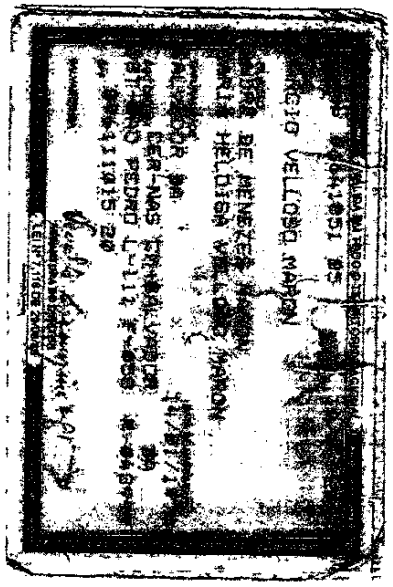
000014

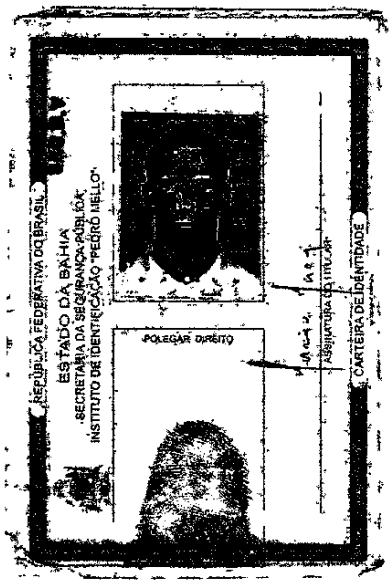
Página 122 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:





000015

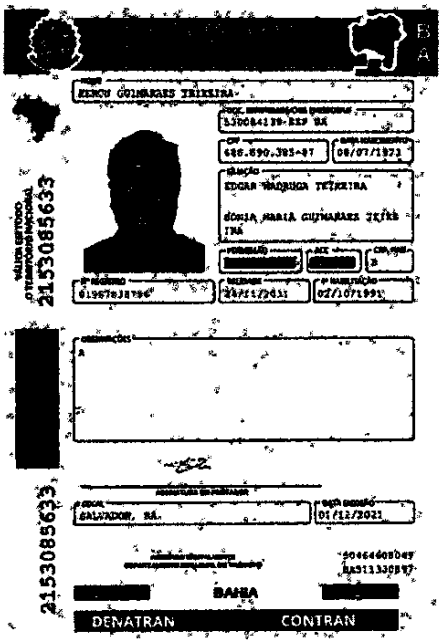
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

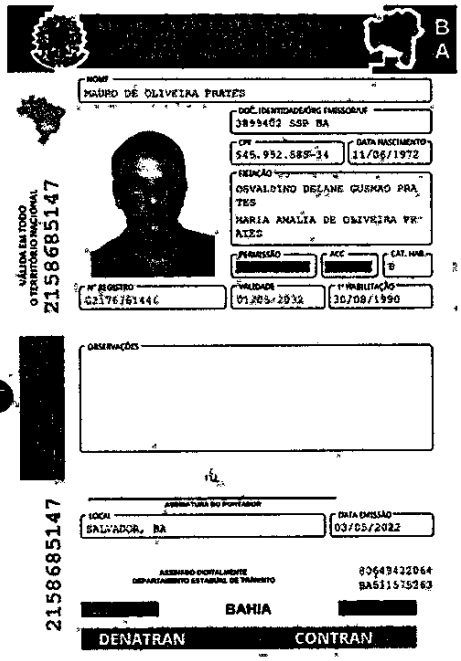
000016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

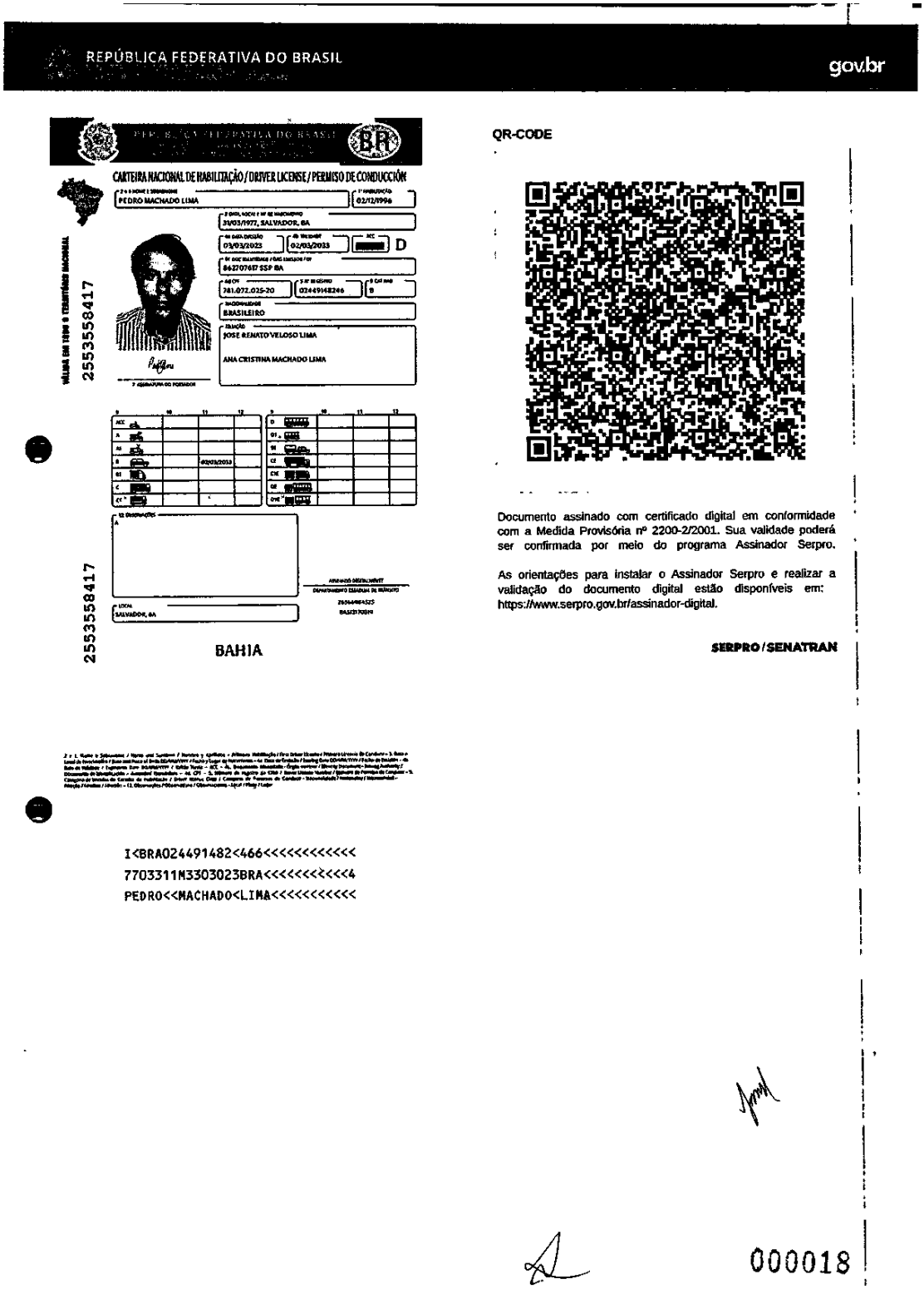
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



000018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

eparking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

000019

E-Parking estacionamento LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.257.601/0001-17 MATRIZ		13/04/2015

NOME EMPRESARIAL
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E-PARKING	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONCIO DE FREITAS	37-B	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CENTRO	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ANDRADESIMOES.COM.BR	(75) 3261-1089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **15:07:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.257.601/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:47 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.
Código de controle da certidão: **8566.6F4D.2DBD.A138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.257.601/0001-17
Razão Social: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LEONCIO DE FREITAS 37-B ANDAR 2 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020221402276064723

Informação obtida em 10/02/2026 10:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000022

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.257.601/0001-17
Certidão nº: 9310391/2026
Expedição: 10/02/2026, às 10:01:37
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.257.601/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

000023

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021)

A E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17, por intermédio de seu responsável legal HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0530084139 e CPF nº 686.690.385-87, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não (X)

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587

Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20 10:23:34 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

E-Parking estacionamento LTDA

Página 1 de 1

000024

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Página 1 de 1
Emissão: 23/02/2026
Nº: 530

ALVARÁ
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
2026
VALIDADE: 31/12/2026

Autenticidade

Abrir Alvará

NOME: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CGA: 000.001.885/001-78 CGA Anterior: 15211263 CNPJ/CPF: 22.257.601/0001-17
FANTASIA: E-PARKING
ENDEREÇO: Rua LEONCIO DE FREITAS,37-B - CENTRO
ANDAR 2
48700-000 - Serrinha - BA

CNAE PRINCIPAL: 5223-1/00 Estacionamento de veículos

CNAE TRIBUTÁRIO: 5223-1/00 Estacionamento de veículos

DEMAIS CNAEs:

4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO
Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 20/01/2017
Horário de Funcionamento: às

Observação (até 500 Caracteres):

Diversonilves de Oliveira

Wilkan Henrique Pereira de Carvalho
Sec. Municipal da Fazenda e Planejamento
Portaria Nº 683 de 02 de janeiro de 2025

* Manter em lugar visível.

5e10ca44403a14a1af73dfe2b767efc9

000025

Digitalizado com CamScanner

Página 133 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/02/2026 10:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260734911**

RAZÃO SOCIAL	
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.257.601/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000026

Página 1 de 1 RelCertidaoNegativa.rpt

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO. CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ. 13.845 086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 10938 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 15211263
Nome/Razão Social: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 22.257.601/0001-17
Endereço: Rua LEONCIO DE FREITAS Nº00037 - CENTNRO - Serrinha-BA CEP: 48700000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço **http://www.serrinha.ba.gov.br/**

OBSERVAÇÕES

Emitida em: 04 12/2025 , por JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Validade: 180 dias

MUNICÍPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025

Chave de validação: 1bf05122

000027

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

000028

E-Parking estacionamento LTDA

Página 136 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01107296E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **10/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Eparking estacionamento LTDA
CNPJ: 22.257.601/0001-17
Endereço: Rua Leôncio de Freitas, Nº 37B, 2º andar, centro. CEP: 48700-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

000029

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped Contábil

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	944.868.755-91
Nº de Série do Certificado	2338252240080245524
Nome do Signatário	ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/06/2024 a 17/06/2025

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	896.111.015-20
Nº de Série do Certificado	952597647506003390357198286172778173 29
Nome do Signatário	MARCIO VELLOSO MARON:89611101520
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	23/05/2024 a 23/05/2027

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

000030

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	686.690.385-87
Nº de Série do Certificado	2338251183282822625
Nome do Signatário	HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/10/2023 a 07/10/2026

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador
Página 2 de 2

000031

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.426.377,26	R$ 1.525.992,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.277.277,35	R$ 1.363.773,39
DISPONÍVEL		R$ 58.053,39	R$ 238.217,53
CAIXA		R$ 58.053,39	R$ 59.053,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 1.043,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 178.121,08
CLIENTES		R$ 439.201,78	R$ 553.088,25
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 439.201,78	R$ 553.088,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 780.022,18	R$ 572.467,61
ADIANTAMENTO PARA FORNECEDORES		R$ 213.011,02	R$ 162.963,34
CONTA CORRENTE COM TERCEIROS		R$ 468.810,08	R$ 276.696,36
ADIANTAMENTOS DESPESAS		R$ 78.773,33	R$ 113.861,32
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 1.865,66	R$ 1.395,21
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 17.562,09	R$ 17.551,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 149.099,91	R$ 162.218,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 28.039,68	R$ 51.691,48
OUTROS CRÉDITOS		R$ 28.039,68	R$ 51.691,48
IMOBILIZADO		R$ 119.289,23	R$ 108.756,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 74.653,55	R$ 71.974,38
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 21.393,16	R$ 32.339,05
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 23.242,52	R$ 4.442,96
INTANGÍVEL		R$ 1.771,00	R$ 1.771,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.771,00	R$ 1.771,00
PASSIVO		R$ 1.426.377,26	R$ 1.525.992,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 650.415,70	R$ 810.042,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 58.067,70	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 58.067,70	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 36.558,08	R$ 32.622,68
FORNECEDORES		R$ 36.558,08	R$ 32.622,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 95.622,65	R$ 142.754,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 95.622,65	R$ 142.754,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

000032

Página 140 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 234.803,85	R$ 287.021,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 118.230,67	R$ 126.510,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 37.015,70	R$ 83.558,62
PROVISÕES		R$ 79.557,48	R$ 76.951,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 225.363,42	R$ 347.644,61
CONTAS A PAGAR		R$ 223.863,42	R$ 346.144,61
CONTAS CORRENTES C/ SOCIOS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 89.568,12	R$ 37.297,54
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 89.568,12	R$ 37.297,54
EMPRESTIMOS		R$ 25.441,48	R$ 2.453,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 64.126,64	R$ 34.844,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 686.393,44	R$ 678.651,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 354.608,78	R$ 354.608,78
CREDITOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 354.608,78	R$ 354.608,78
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (868.215,34)	R$ (875.956,98)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (868.215,34)	R$ (875.956,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

000033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA CNP 22.257.601/0001-17 Número de Ordem do Livro: 9

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código da Natureza das Contas de Patrimônio Líquido	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)
SALDO INICIAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(-)868.215,34
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		10.693,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(-)18.434,73
SALDO FINAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(-)875.956,98

Notas

000034

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 142 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 2.614.075,28	R$ 4.618.133,37
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.614.075,28	R$ 4.618.133,37
(-) Deducoes		R$ (372.505,77)	R$ (658.084,03)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R$ (372.505,77)	R$ (658.084,03)
Receita Líquida		R$ 2.241.569,51	R$ 3.960.049,34
(-) Custos de Serviços Prestados		R$ (2.308.532,63)	R$ (3.558.888,99)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS		R$ (2.308.532,63)	R$ (3.558.888,99)
Lucro Bruto		R$ (66.963,12)	R$ 401.160,35
(-) Despesas Administrativas		R$ (89.513,00)	R$ (305.819,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (10.319,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R$ (31.317,33)	R$ (207.982,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (58.195,67)	R$ (87.517,41)
(-) Despesas Tributarias		R$ (5.452,08)	R$ (24.413,37)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (5.452,08)	R$ (24.413,37)
(-) Despesas Financeiras		R$ (21.284,25)	R$ (89.389,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (21.284,25)	R$ (89.389,36)
Receitas Financeiras		R$ 18.412,15	R$ 26,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18.412,15	R$ 26,79
(-) Resultado operacional líquido		R$ (164.800,30)	R$ (18.434,73)
(-) Resultado Antes do IR/CSL		R$ (164.800,30)	R$ (18.434,73)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (164.800,30)	R$ (18.434,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000035

Página 143 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
29204359851	22.257.601/0001-17
NOME EMPRESARIAL	
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94486875591	ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591	2338252240080245524	17/06/2024 a 17/06/2025	Não
Administrador	89611101520	MARCIO VELLOSO MARON:89611101520	952597647506003390357198286172778173 29	23/05/2024 a 23/05/2027	Sim
Administrador	68669038587	HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587	2338251183282822625	07/10/2023 a 07/10/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.
DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2024 às 10:59:41
2B.43.EA.2B.57.31.97.11
7D.92.4F.B8.5F.86.A6.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000036

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
NIRE	29204359851
CNPJ	22.257.601/0001-17
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28866
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.DE.1A.B6.2E.08.37.F8.3B.0F.E0.64.DD.77.A6.64.AB.0F.22.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000037

Página 145 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.**, fundada em 13 de abril de 2015, é uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelo seu Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O Objeto social da empresa constitui na administração de estacionamentos, infraestrutura, terraplanagem, obras de urbanização, ruas, calcadas e praças.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) imobilizado
Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição.

3.4) Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.5) Receitas e Despesas (Apuração do Resultado)
Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

000038

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Serrinha-BA, 27 de junho de 2024

MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 Assinado de forma digital por MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 Dados: 2024.09.13 10:49:40 -03'00'

MARCIO VELLOSO MARON
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 896.111.015-20

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2024.09.13 10:50:19 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 686.690.385-87

ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591 Assinado de forma digital por ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591 Dados: 2024.09.13 10:50:57 -03'00'

ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE
CONTADORA
CRC/BA 025908/O-6

000039

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17

e parking ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que os índices abaixo foram extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício elaborados em 31 de Dezembro de 2023, e correspondem a real situação da proponente.

I - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{847.340,46}{1.525.992,26} = 0,56$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.363.773,39}{810.042,92} = 1,68$$

III - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.415.464,87}{847.340,46} = 1,67$$

IV - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

$$ILP = \frac{AC - PC}{PL} = \frac{553.730,47}{678.651,80} = 0,82$$

V- SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.525.992,26}{847.340,46} = 1,80$$

LEGENDAS
AC = ATIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 Assinado de forma digital por MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 Dados: 2024.09.13 10:58:16 -03'00'
Marcio Velloso Maron
SÓCIO - ADMISTRADOR
CPF: 896.111.015-20

ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591 Assinado de forma digital por ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591 Dados: 2024.09.13 10:52:36 -03'00'
Anisia Claudia Mota Andrade
CONTADORA
CRC/BA nº 025908/O-6
CPF: 944.868.755-91

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2024.09.13 10:53:58 -03'00'
Heron Guimaraes Teixeira
SÓCIO - ADMISTRADOR
CPF: 686.690.385-87

000040

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.257.601/0001-17

Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	686.690.385-87
N° de Série do Certificado	2338251183282822625
Nome do Signatário	HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/10/2023 a 07/10/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	944.868.755-91
N° de Série do Certificado	2338252240080245524
Nome do Signatário	ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/06/2024 a 17/06/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000041

Página 149 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.257.601/0001-17

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.525.992,26	R$ 1.676.635,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.363.773,39	R$ 1.559.634,01
DISPONÍVEL		R$ 238.217,53	R$ 195.280,03
CAIXA		R$ 59.053,39	R$ 61.051,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.043,06	R$ 65,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 178.121,08	R$ 134.163,36
CLIENTES		R$ 553.088,25	R$ 344.511,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 553.088,25	R$ 344.511,42
OUTROS CRÉDITOS		R$ 572.467,61	R$ 1.019.842,56
ADIANTAMENTO PARA FORNECEDORES		R$ 162.963,34	R$ 31.761,65
CONTA CORRENTE COM TERCEIROS		R$ 276.696,36	R$ 285.426,71
ADIANTAMENTOS DESPESAS		R$ 113.861,32	R$ 109.168,24
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 1.395,21	R$ 199,32
CONTA CORRENTE COM SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 575.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 17.551,38	R$ 18.286,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 162.218,87	R$ 117.001,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 51.691,48	R$ 21.361,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 51.691,48	R$ 21.361,60
IMOBILIZADO		R$ 108.756,39	R$ 93.868,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 71.974,38	R$ 63.281,58
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 32.339,05	R$ 28.510,69
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 4.442,96	R$ 2.076,37
INTANGÍVEL		R$ 1.771,00	R$ 1.771,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.771,00	R$ 1.771,00
PASSIVO		R$ 1.525.992,26	R$ 1.676.635,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 810.042,92	R$ 914.688,96
FORNECEDORES		R$ 32.622,68	R$ 68.141,01
FORNECEDORES		R$ 32.622,68	R$ 68.141,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 142.754,11	R$ 162.016,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 142.754,11	R$ 162.016,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 287.021,52	R$ 323.285,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.65.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

000042

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.257.601/0001-17

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 126.510,94	R$ 133.651,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 83.558,62	R$ 93.067,58
PROVISÕES		R$ 76.951,96	R$ 96.567,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 347.644,61	R$ 361.245,24
CONTA CORRENTE C/ TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 275,26
CONTAS A PAGAR		R$ 346.144,61	R$ 359.469,98
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS CORRENTES C/ SOCIOS		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 37.297,54	R$ 20.138,81
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 37.297,54	R$ 20.138,81
EMPRESTIMOS		R$ 2.453,35	R$ 2.453,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 34.844,19	R$ 17.685,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 678.651,80	R$ 741.807,48
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 354.608,78	R$ 354.608,78
CREDITOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 354.608,78	R$ 354.608,78
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (875.956,98)	R$ (812.801,30)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (875.956,98)	R$ (812.801,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.65.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

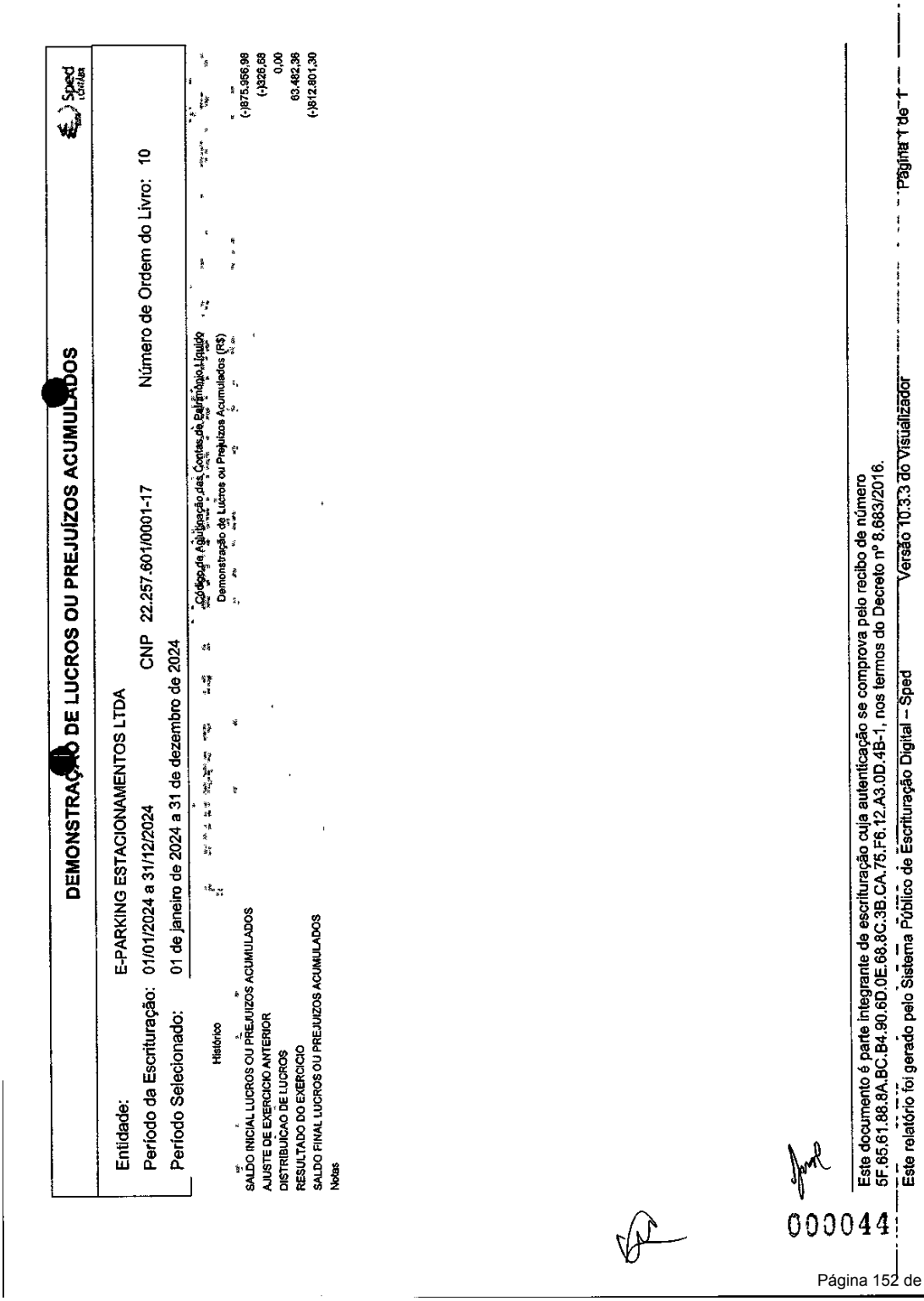
000043

Página 151 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped Contábil

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ 22.257.601/0001-17 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Balanço Patrimonial Líquido	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)
SALDO INICIAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-)875.956,98
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		(-)326,68
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		63.482,36
SALDO FINAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-)812.801,30

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.85.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000044

Página 152 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 4.618.133,37	R$ 5.378.464,79
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 4.618.133,37	R$ 5.378.464,79
(-) Deducoes		R$ (658.084,03)	R$ (766.431,30)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R$ (658.084,03)	R$ (766.431,30)
Receita Líquida		R$ 3.960.049,34	R$ 4.612.033,49
(-) Custos de Serviços Prestados		R$ (3.558.888,99)	R$ (4.370.599,58)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS		R$ (3.558.888,99)	R$ (4.370.599,58)
Lucro Bruto		R$ 401.160,35	R$ 241.433,91
(-) Despesas Administrativas		R$ (305.819,14)	R$ (72.077,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (10.319,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R$ (207.982,73)	R$ (32.133,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (87.517,41)	R$ (39.944,48)
(-) Despesas Tributarias		R$ (24.413,37)	R$ (32.582,15)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (24.413,37)	R$ (32.582,15)
(-) Despesas Financeiras		R$ (89.389,36)	R$ (53.350,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (89.389,36)	R$ (53.350,01)
Receitas Financeiras		R$ 26,79	R$ 102,35
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 26,79	R$ 102,35
Resultado operacional líquido		R$ (18.434,73)	R$ 83.526,18
Resultado Antes do IR/CSL		R$ (18.434,73)	R$ 83.526,18
(-) Provisões		R$ (0,00)	R$ (20.043,82)
(-) PROVISOES P/IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (20.043,82)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (18.434,73)	R$ 63.482,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.65.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000045

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
29204359851	22.257.601/0001-17

NOME EMPRESARIAL
E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5F.65.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	68669038587	HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587	233825118328282262 5	07/10/2023 a 07/10/2026	Sim
Contador	94486875591	ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591	233825224008024552 4	17/06/2024 a 17/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
5F.65.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.
3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2025 às 21:08:12

B2.37.C5.04.55.5C.E4.10
CD.5E.32.E1.BB.C6.38.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000046

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.257.601/0001-17
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
NIRE	29204359851
CNPJ	22.257.601/0001-17
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31308

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31308
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.65.61.88.8A.BC.B4.90.6D.0E.68.8C.3B.CA.75.F6.12.A3.0D.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000047

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA., fundada em 13 de abril de 2015, é uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelo seu Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O Objeto social da empresa constitui na administração de estacionamentos, infraestrutura, terraplanagem, obras de urbanização, ruas, calcadas e praças.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) imobilizado
Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição.

3.4) Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.5) Receitas e Despesas (Apuração do Resultado)
Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

000048

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17

e parking ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que os índices abaixo foram extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício elaborados em 31 de Dezembro de 2024, e correspondem a real situação da proponente.

I - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{934.827,77}{1.676.635,25} = 0,56$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.559.634,01}{914.688,96} = 1,71$$

III - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.580.995,61}{934.827,77} = 1,69$$

IV - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

$$ILP = \frac{AC - PC}{PL} = \frac{644.945,05}{741.807,48} = 0,87$$

V- SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.676.635,25}{934.827,77} = 1,79$$

LEGENDAS
AC = ATIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2025.08.28 09:21:11 -03'00'

Heron Guimaraes Teixeira
SÓCIO - ADMISTRADOR
CPF: 686.690.385-87

ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591 Assinado de forma digital por ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE:94486875591 Dados: 2025.08.28 09:22:20 -03'00'

Anisia Claudia Mota Andrade
CONTADORA
CRC/BA nº 025908/O-6
CPF: 944.868.755-91

000050

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANISIA CLAUDIA MOTA ANDRADE
REGISTRO.....	: BA-025908/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.868.755-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/02/2026 as 18:28:54.
Válido até: 21/05/2026.
Código de Controle: 4493116.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

000051

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

000052

E-Parking estacionamento LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 303092/2025
Emissão: 28/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B50bY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.
CNPJ: 22.257.601/0001-17
Registro: 0010002537
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.200.000,00
Data do Capital: 22/08/2018
Faixa: 5
Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
Restrições Relativas ao Objetivo Social:
Endereço Matriz: RUA LEÔNCIO DE FREITAS, 37- B 2º ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, 48700000
Endereço Filial (22.257.601/0002-06): TRAVESSA DANTAS BIÃO, 12, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA - 48030040
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 18/06/2015
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000001000254BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENATA PACHECO SANTOS
Registro: 0520864409
CPF: ***.630.535-**
Data Início: 24/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc Art. 7 da Res. 218 73 com restricoes das atividades 1, 2, 3. 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao referentes a portos, aeroportos e barragens, com base no Art. 5 2 da Res. 1073 16, do Confea.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO VELLOSO MARON
Registro: 0506878244
CPF: ***.111.015-**
Data Início: 27/02/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

000053

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: B50bY
Impresso em: 28/08/2025 às 16:32:03 por: adapt, ip: 187.44.249.130

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
18225/2018
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO VELLOSO MARON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MARCIO VELLOSO MARON**
Registro: **36297/D** RNP: **0506878244**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20180036134** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA BAHIA** CPF/CNPJ: **13.845.086/0001-03**
Endereço do contratante: RUA CAMPOS FILHO Nº: 140
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRINHA UF: BA CEP: 48700000
Contrato: 0203/2015 Celebrado em: 09/09/2015
Valor do contrato: R$ 1.404.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CAMPOS FILHO Nº: 140
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRINHA UF: BA CEP: 48700000
Data de início: 10/10/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA BAHIA CPF/CNPJ: 13.845.086/0001-03

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO 11 - Gestão 750.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #166 - TRANSITO 11 - Gestão 750.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #168 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 11 - Gestão 750.00 UNIDADE;

Observações

CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR, APENAS, OS SERVIÇOS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 09/09/2015 À 09/09/2025 E O PERÍODO EXECUTADO É DE 09/12/2015 ATÉ 18/12/2017, CONFORME ATESTADO ANEXO.
- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL REQUERENTE COM A EMPRESA EXECUTORA E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 22.257.601/0001-17, FOI A PARTIR DE 17/11/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 18225/2018
20/06/2018, 19:25
CY2WC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: CY2WC

000054

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 19/07/2018, às 12:10.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Rua Campos Filho, nº 140, Centro
Centro Administrativo (CAS) - Tel: (75) 3261 8500
Serrinha – Bahia – CEP 48.700-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ 22.257.601/0001-17, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **Marcio Velloso Maron**, Registro CREA-BA 36297, executou **desde 09 de setembro de 2015** os serviços a seguir relacionados compreendendo, conforme cópia do contrato de prestação de serviços anexado, o total de 1.083 vagas em operação do Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores nas Vias e Logradouros Públicos do município de **SERRINHA, Bahia**, conforme descrição das atividades abaixo, as quais são executadas por sua orientação e responsabilidade técnica:

- Projeto de implantação e instalação, operação, gerenciamento, instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, manutenção preventiva e corretiva de dispositivos de controle e pagamento;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços gestão de Estacionamento Rotativo através de software que possibilite a emissão de relatórios relativos à utilização das vagas, bem como de relatórios relativos à fiscalização de trânsito dos estacionamentos;
- Execução de projetos e implantação de sinalização viária vertical e horizontal em vias e logradouros públicos municipais;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços de controle de horários de permanência dos veículos estacionados nas vias públicas, incluindo o monitoramento de ruas com contagem de veículos e identificação daqueles estacionados em situação irregular, com utilização de terminais eletrônicos fixos e móveis, com transmissão de dados, de voz e imagem, via celular, e localização via GPS, em tempo real, monitoramento de quantidade de veículos e taxa de respeito, envio de irregularidades contendo todos os dados do veículo, e localização para os agentes de trânsito;
- Execução de Projeto e implantação da emissão (impressão) de aviso de cobrança de tarifa e irregularidade;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços de relações públicas de divulgação e campanha publicitária de sistema rotativo de veículos;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços de informação e orientação ao usuário;
- Execução de Projeto e implantação de comercialização, venda e distribuição de tíquetes de estacionamento em pontos de venda através, PDAS e Smartphones e central telefônica (em postos de venda próprios e de terceiros);
- Execução de Projeto e implantação do plano de manutenção de equipamentos eletrônicos para estacionamento em vias públicas;
- Execução de Projeto e implementação do plano de manutenção da sinalização vertical e horizontal para estacionamento em vias públicas;

Liliane Augusta de O. Amador
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos
Port. 1115/2017

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 18225/2018, emitida em 20/06/2018

Certidão nº 18225/2018 - 19/07/2018 12:10 - Chave de impressão: CY2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 2 folhas

000055

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Rua Campos Filho, nº 140, Centro
Centro Administrativo (CAS) - Tel: (75) 3261 8500
Serrinha – Bahia – CEP 48.700-000

– Execução de Projeto e desenvolvimento de campanhas de orientação aos usuários.

Número do Contrato Administrativo de Concessão: **203/2015**

Objeto: Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do município de SERRINHA, Bahia, para controle da rotatividade de veículos, com o uso de sistema integrado eletrônico multivagas e de aquisição de créditos via web, com habilitação do direito de estacionar através de telefonia, equipamento portátil para fiscalização e com sistema informatizado de gestão para o poder concedente das informações financeiras e de utilização em tempo real, no controle da fiscalização integrado eletronicamente com terminais portáteis com transmissão de dados via GPRS ou similar, com localização via GPRS (georeferenciado), mediante uso remunerado do espaço público, conforme apresentado no edital e seus anexos, e na proposta de preços.

Local da realização dos serviços: **SERRINHA/BA**

Prazo parcial de execução dos serviços: Desde 09/setembro/2015 até atualmente

Prazo de execução da concessão contratual: 10 (dez) anos

Valor estimado da contratação: R$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais).

A referida Empresa vem desempenhando a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato de Concessão firmado e executando os serviços de acordo com o especificado, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

E por ser a expressão da verdade assino o presente em uma via.

SERRINHA/BA, 18 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA.
Hermano Augusto de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Serviço Publico
Telefone (75) 3261-8500
E-mail: sedesp@serrinha.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 18225/2018, emitida em 20/06/2018

Certidão nº 18225/2018
19/07/2018, 12:10
Chave de Impressão: CY2WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 2 folhas

2

000056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8909 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Impresso em: 19/07/2018, às 12:10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 0203/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0097/2015
Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINHAE A EMPRESA **E-PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI - ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E DEMAIS ALTERAÇOES POSTERIORES, OBJETIVANDO CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICIPIO DE SERRINHA.

PREÂMBULO:

1. **CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito publico**, estabelecida na Rua Archimedes Martins, nº. 525, Centauro - Serrinha -Ba CEP 48.800-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.233.439/0001-02, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Osni Cardoso de Araújo, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua João Barbosa, nº 59, Vaquejada, nesta cidade, CI nº 06401520-31, SSP/BA, CPF nº 676.812.475-72 e de outro lado;

2. **CONCESSIONÁRIA**: A Empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.257.601/0001-17**, estabelecida na Rua Eduardo Fontes, nº100, Bairro Centro, Itabuna - BA, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** e neste ato representada por sua sócia, Ozanita Oliveira Sousa, inscrita no RG: 0298120895 e CPF: 602.323.745-20, residente a Rua Joaquim Vieira, nº816, Bairro Centro em Itararé - BA.

3. **ADJUDICAÇÃO:**

O presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº. 001/2015, homologado em**

000057

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

09/09/2015, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a Concessão para serviços de implantação e operacionalização do sistema de estacionamento rotativo pago, controlado através de aplicativos móveis (*smartphones ou similares POS*), sistema de coleta e consulta de dados integrados a um sistema corporativo (portal web) para utilização de usuários e parceiros credenciados nas vias do município de SERRINHA, conforme ANEXO I DO EDITAL.

1.2. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar, operar, controlar e realizar a manutenção do sistema, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I do edital 001/2015);

1.3. A instalação dos recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, inclui a sinalização vertical e horizontal das vagas, nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas do Estacionamento Rotativo, os equipamentos eletrônicos e todos os recursos materiais e humanos envolvidos, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I do edital);

1.4. A instalação de toda a infraestrutura e utilização de recursos materiais necessários ao controle, supervisão e fiscalização será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, bem como a instalação de todos os equipamentos, sistema, pelo período contratual, necessários para o controle de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I do edital);

1.5. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar, em até 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura do contrato, a manutenção de toda a sinalização viária, tanto horizontal como vertical de acordo as regras do CONATRAN, e com placas 100% refletivas, das áreas onde está e/ou será implantado o Estacionamento Rotativo, concomitante as sinalizações especificas para a utilização do estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão de obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as determinações e orientações do MUNICÍPIO/CGTT.

1.6. Poderá ocorrer uma segunda etapa de implantação que será definida após a realização de estudos específicos, que levarão em

000058

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

consideração as demandas por estacionamento e as características existentes na época da realização desses estudos realizados pelo MUNICÍPIO/CGTT, determinando a viabilidade econômico-financeira de sua implantação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONHECIMENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Ao assinar este termo contratual, o **CONCESSIONÁRIA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições das vias, sinalização, número de vagas e quaisquer outros fatores que estejam relacionados com a **Concessão para serviços de implantações operacionalização do sistema de estacionamento rotativo pago, controlado através de aplicativos móveis (*smartphones ou similares POS*), sistema de coleta e consulta de dados integrados a um sistema corporativo (portal web) para utilização de usuários e parceiros credenciados nas vias do município de SERRINHA**, conforme descritos no **Edital de Licitação nº. 001/2015** e seus anexos.

2.2. Não será considerada pela **CONCEDENTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte do **CONCESSIONÁRIA** fundamentada na falta de conhecimento do local e das condições para execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRADA VIGÊNCIA

3.1. **O prazo da vigência da Concessão será de 10 (dez) anos**, a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da **CONCEDENTE**, mediante Termo Aditivo ao instrumento contratual.

3.2. A **CONCEDENTE** pode revogar o presente termo de Concessão, em face de Interesse Público devidamente justificado e com prévia notificação e ampla defesa da **CONCESSIONÁRIA**, estabelecendo **prazo de no mínimo 30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. A avaliação do desempenho da Concessionária será feita sistematicamente pela CONCEDENTE, durante toda a vigência do contrato.

4.2. O prazo para início da operação do Sistema, objeto do presente Contrato é de até 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato de concessão, incluindo-se neste prazo a fase de treinamento.

000059

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

4.3. Antecedendo a entrada em operação, deverá ser realizada pela Concessionária, campanhas de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, etc. Essa campanha de divulgação deverá ser proposta pela Concessionária e submetida à aprovação prévia da Concedente, devendo ter inicio 30 (trinta) dias anteriores ao início da operação do sistema. Campanhas publicitárias também deverão ser realizadas durante todo o período da concessão.

4.4. A Concessionária deve manter Relações Publicas para constante esclarecimentos à população;

CLÁUSULA QUINTA DO PERCENTUAL DE REPASSE DA CONCESSÃO

5.1. O valor ESTIMADO de repasse à CONCEDENTE é de **R$ 11.700,00** (**Onze mil e setecentos reais**) mensal, para o execução do objeto deste contrato para o exercício de 2015.

5.2. A CONCESSIONÁRIA deverá aplicar o percentual de repasse de **12%** (**doze por cento**), sobre o valor liquido mensal, conforme proposta apresentada.

5.3. A CONCESSIONÁRIA deverá efetuar repasse à CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura deste contrato, no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a título de outorga, que será abatido no transcorrer deste termo em porcentagens iguais a serem definidas pela CONCEDENTE, até a finalização do valor

5.4. O repasse destinado à Concedente terá início após o quadragésimo dia de operação da Concessionária, devendo ser feito o repasse após abatido o valor da porcentagem da outorga, que será retirado do valor liquido mensal.

5.4.1. No caso de atraso no pagamento do valor da concessão, implicará na aplicação de multa de 10% no valor da concessão e multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, além dos juros de mora.

5.5. Os encargos como água, energia elétrica, IPTU, Alvarás, entre outros que possam incidir sobre a terceirização do estacionamento rotativo são de responsabilidade única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. No caso de atraso ou negligência no pagamento da concessão por **período de 03 (três) meses, consecutivos ou não, a CONCESSIONÁRIA**

000060

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

perderá a concessão, sem direito a indenização de qualquer natureza, sendo que o estacionamento rotativo será novamente licitado pela **Prefeitura Municipal de Serrinha.**

5.7. O valor em questão será depositado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente à arrecadação, em conta corrente a ser indicada pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor referente à concessão será pago mensalmente no dia 10 de cada mês, em conta corrente a ser indicada pela **Prefeitura Municipal de Serrinha** à licitante vencedora.

6.1.1. O valor mensal da concessão será reajustado pelo mesmo percentual de reajuste aplicado nas tarifas;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS TARIFAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7.1. As tarifas para o sistema de estacionamento Rotativo Regular em SERRINHA serão de:

7.2. As tarifas para o sistema de estacionamento Rotativo em SERRINHA deverão ser estabelecidas através de Decreto Municipal determinando-se os valores a serem cobrados para cada período e tipo de veiculo (tendo como sugestão os valores abaixo relacionados):

i. 60 minutos: R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), para carros;

ii. 60 minutos: R$ 1,00 (Um real), para motos;

iii. Caçambas para coleta de entulho R$ 14,00 (quatorze reais) por dia (24 horas);

iv. Tarifa para caminhões até PBT 10T e os autorizados pela CGTT serão as mesmas porém com direito a ocupação de duas vagas pelo valor de uma.

v. As tarifas serão aferidas no valor hora, mas poderão ser pagas de forma fracionada de acordo ao proporcional tempo de uso do estacionamento rotativo.

7.2.1. Tarifas de Pós Utilização

000061

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.700-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

i. O veículo que exceder o período de estacionamento contínuo adquirido e que não tiver o devido comprovante de aquisição do tempo de estacionamento deverá ser considerado como estacionamento sem o pagamento da tarifa. Neste caso deverá ser emitido, um "Aviso de Cobrança ", especificando o enquadramento da infração, as características de identificação do veículo e do local, data e hora da emissão.

ii. A emissão do Aviso de Cobrança deve ser feito pelo Monitor da Concessionária;

iii. O Aviso de Cobrança deverá ser colocado no para-brisa do veículo, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para que o usuário efetue a regularização.

iv. A qualquer momento poderá o Agente de Trânsito aplicar a sanção referente ao Art.181, inciso XVII, do CTB, somente no local onde o veículo estiver estacionado.

v. O Aviso de Cobrança poderá ser anulado por meio de pagamento com o Monitor do Estacionamento Rotativo (Concessionária), desde que a operação de anulação seja realizada dentro do limite de tolerância de tempo de até 01 (uma) hora após o horário de emissão do AVISO, através da obtenção de um comprovante de tempo de estacionamento da tarifa mínima.

vi. Depois de paga a primeira hora de utilização e passado o prazo de 01 (uma) hora (tempo de carência), seguindo o art. 19 da Lei 1.014/2013, o condutor será notificado da irregularidade, e terá o prazo de quinze dias para proceder à regularização, que corresponderá ao pagamento do preço público em valor equivalente a 20 estacionamentos da área em que for aplicada a notificação, não sendo facultada esta possibilidade em caso de reincidência em período inferior a trinta dias.

vii. Esta sanção se aplica tanto para a **Tarifa de Pós-Utilização com tíquete** quanto para a **Tarifa de Pós-Utilização sem tíquete**.

viii. O Aviso de Cobrança de Tarifa só poderá ser emitido pelos Monitores da Concessionária.

ix. O não pagamento das tarifas nos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, resultará em aplicação, pela Autoridade Municipal de Trânsito, das penalidades previstas no Art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

000061

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

x. Será lavrada a notificação ao usuário, nos seguintes casos:

a) O não pagamento da tarifa de estacionamento, depois de verificado pelo Monitor e de vencido o prazo de 01 (uma) hora de tolerância, a concessionária emitirá a Notificação de Irregularidade de Estacionamento com o aviso "Tolerância 01 (uma) hora" para efetuar o devido pagamento do Estacionamento Rotativo;

b) Manter o veículo estacionado, depois de expirado o tempo regulamentar do comprovante de pagamento e após prazo de tolerância de 01(uma) hora;

c) Uso incorreto do comprovante do pagamento de estacionamento;

d) Trocar o comprovante de pagamento, após expirado o tempo regulamentar, para permanência na mesma vaga;

e) Estacionar fora do espaço delimitado para a vaga ou contrária à regulamentação estabelecida.

b. Os valores das Tarifas de estacionamento nas Zonas (hora de estacionamento) serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, conforme estabelece a lei municipal e serão reajustadas conforme Decreto do Executivo.

7.3. Os horários de funcionamento do Estacionamento Rotativo serão os seguintes:

a) **2ª à 6ª feira: das 08:00h às 18:00h;**
b) **Sábados normais: das 08:00h às 13:00h;**
c) **Sábados Mais: Das 08:00h às 18:00 h.**

7.4. Em horários especiais de funcionamento do comércio, em razão de datas comemorativas ou aberturas especiais (Sábado Mais e horários especiais do comércio) de funcionamento, o Estacionamento Rotativo estenderá suas atividades até pelo horário que for necessário, informando ao usuário com antecedência pela imprensa (rádio, televisão e jornais, bem como pelo Diário Oficial do Município e Site).

000063

Página 170 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.5. A Concessionária será responsável para obter as informações junto ao CDL/SERRINHA das alterações de horários de funcionamento do comércio para ter as condições operacionais de mudanças.

7.6. Estarão isentos de pagamento da tarifa para ocupação de vaga em espaço público os casos previstos na legislação Federal de Trânsito e na Lei Municipal.

7.7.. Estarão isentos do pagamento das tarifas de Estacionamento Rotativo os veículos de Utilidade Pública, nos exercícios de suas atividades, devidamente sinalizados, e, identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN: Ambulâncias, Viaturas Policiais, Viaturas do Corpo de Bombeiros, veículos utilizados pela concedente e veículos utilizados pelos Poderes Públicos da Federação (Art. 29, inciso VIII, do Código Brasileiro de Trânsito);

CLÁUSULA OITAVA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

8.1. O serviço executado pela **CONCESSIONÁRIA** deverá seguir fielmente as determinações contidas neste instrumento contratual, bem como as determinações contidas no edital de licitação que originou este instrumento.

8.2. Fica assegurada à **CONCESSIONÁRIA** autonomia, observadas as normas legais, para administrar o patrimônio e dirigir seus serviços com organização e funcionários contratados por ela.

8.3. A **CONCESSIONÁRIA**, responderá pelo vínculo empregatício de seus empregados e colaboradores, devendo estar em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, manter os Monitores uniformizados e identificados, bem como controle do comportamento profissional dos mesmos, cuja responsabilidade é única e exclusiva da Concessionária, sendo que o modelo do uniforme deverá submetido à aprovação da MUNICÍPIO/CGTT;

8.4. Será de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros, arcando com os custos que porventura resultar da ação ou omissão, dolosa e/ou culposa, de seus prepostos e empregados. Entretanto, não se responsabilizará por danos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter seus funcionários e prepostos instruídos quanto à cordialidade na prestação dos serviços, bem como

000064

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

das noções de legislação de trânsito e funcionamento referentes ao Estacionamento Rotativo em SERRINHA.

8.6. Apresentar relatórios mensais do funcionamento do sistema, bem como dados estatísticos conforme exigências do MUNICÍPIO/CGTT.

8.7. Realizar a manutenção e implantação de toda a sinalização horizontal, vertical e informativa da área do estacionamento rotativo e a demarcação das vagas, incluindo os materiais e mão de obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro e CONATRAN bem como as determinações e orientações do MUNICÍPIO/CGTT.

8.8. Comunicar ao MUNICÍPIO/CGTT qualquer alteração de endereço, num prazo de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

8.9. Cobrar de acordo com a tarifa vigente;

8.10. Prestar todas as informações necessárias aos usuários;

8.11. Implantar corretamente, nos equipamentos eletrônicos, os dados regulamentares referentes aos serviços, tais como tarifa, limites de tempo e horários de serviço;

8.12. Manter atualizado o sistema de controle operacional dos estacionamentos, exibindo-os sempre que solicitado pela fiscalização;

8.13. Apresentar projeto executivo de localização da sinalização de trânsito, horizontal e vertical, projeto este que deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias antes do findo prazo previsto para implantação, devendo o mesmo ser aprovado pelo MUNICÍPIO/CGTT;

8.14. **Fornecer ao** MUNICÍPIO/CGTT, os dados relativos à utilização do sistema e dos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa.

8.15. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes, de acordo com o estabelecido neste Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram;

8.16. Primar pela qualidade e eficiência da execução dos serviços;

8.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, eventuais vícios, defeitos ou

000065

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

incorreções, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inexecução parcial do contrato;

8.18. Executar os serviços para o MUNICÍPIO/CGTT obedecendo as especificações, aos itens e subitens, aos elementos e às condições gerais e específicas constantes dos documentos que compõem o presente processo.

8.19. Não será permitido a **CONCESSIONÁRIA** impedir de qualquer modo a utilização das vagas do estacionamento rotativo, por terceiros ou pela própria **MUNICÍPIO/CGTT**, no período em que não há funcionamento do mesmo, devendo a **CONCESSIONÁRIA** desligar e/ou retirar eventuais equipamentos, que impeçam o estacionamento naquele local pelo referido período.

8.20. No caso da **CONCESSIONÁRIA** suspender a prestação dos serviços em determinada (área ou setor, deverá informar ao **MUNICÍPIO/CGTT** os motivos e o prazo em que ficarão suspensos os serviços, sob pena de aplicação das penalidades descritas no contrato.

8.21. É de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** os serviços de publicidade referente ao sistema rotativo, que tenham como objetivo a informação e o ensino dos usuários frente ao sistema.

8.22. É de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** toda a sinalização, seja horizontal e/ou vertical necessária para a boa prestação dos serviços referentes ao Estacionamento Rotativo em SERRINHA, ficando a cargo do **MUNICÍPIO/CGTT** o dever de fiscalizar e advertir quanto à falta ou errônea sinalização.

8.23. Cumprir e colaborar com o Agente de Trânsito e Guarda Municipal no cumprimento do tempo de permanência dos veículos nos estacionamentos, conforme determinação do MUNICÍPIO/CGTT;

8.24. Manter capital social atualizado e em nível que não seja inferior aquele apresentado, quando da realização da licitação, em que se fez a comprovação da qualificação econômico financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da concessão, apresentando documentação solicitada pelo MUNICÍPIO/CGTT.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

000066

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

9.1.1. Unilateralmente pela **CONCEDENTE**:

a) Quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.

9.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação do serviço.

9.2. **A CONCESSIONÁRIA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9.3. A concessão se extinguirá por advento do termo contratual, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da empresa.

9.4. Extinta a concessão, todos os direitos e privilégios retornarão à **CONCEDENTE**, a qual ascenderá ao serviço, procedendo aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias, autorizando a ocupação das instalações pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **CONCESSIONÁRIA** que descumprir as condições deste contrato, poderá o **CONCEDENTE**, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

000067

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o **CONCEDENTE** poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

10.2. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

10.2.1. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações da **Prefeitura Municipal de Serrinha**, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da **CONCESSIONÁRIA**.

10.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da **CONCESSIONÁRIA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

10.3. Na aplicação destas penalidades, serão admitidos os recursos previstos em lei.

10.4. A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato seguirá as normas contidas no art. 87, §3 º da Lei 8.666/93.

10.5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

10.6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a **CONCEDENTE**, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a **CONCESSIONÁRIA**, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.

000068

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº.8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.2. Caso a **CONCEDENTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução, até que a **CONCESSIONÁRIA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Contrato e na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº. 8.333/93 e demais alterações posteriores.

12.4. **ACONCESSIONÁRIA** reconhece os direitos da **CONCEDENTE** nos casos de rescisão previstas nos art. 77 à 80 da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.5. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONCEDENTE** não caberá à **CONCESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.7. Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior.

12.7.1. Tanto a **CONCEDENTE** como a **CONCESSIONÁRIA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção total na execução dos serviços por um período maior que 60 (sessenta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual.

000069

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

12.7.2. Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita à outra, tendo esta última um prazo de até 30 (trinta) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

12.8. Nos demais casos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

13.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente contrato, os fatos fora de seu controle, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas afetem, diretamente, os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

14.1. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste contrato ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONCESSIONÁRIA**.

14.1.1. Obriga-se a **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

14.2. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONCESSIONÁRIA** e a **CONCEDENTE**.

14.3. A **CONCESSIONÁRIA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONCEDENTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONCESSIONÁRIA**, empregadora na forma do disposto no Art. 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho.

14.3.1 Caso haja condenação da **CONCEDENTE** como responsável solidário em demandas trabalhistas, a **CONCESSIONÁRIA** reembolsar-lhe-á os

000071

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

valores pagos em decorrência da decisão judicial, em virtude do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela **CONCEDENTE** que verificará o cumprimento da prestação dos serviços, podendo aplicar as penalidades previstas em Lei, rejeita-los totalmente ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PARTES INTEGRANTES

16.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da **CONCESSIONÁRIA** e todos os elementos apresentados que tenham servido de base no **Edital de Nº. 001/2015, Concorrência Pública**, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

16.1.1. Ficam, também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens, de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A fixação do valor da Tarifa (hora de estacionamento) é de responsabilidade do MUNICÍPIO/CGTT, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 1.014/2013.

17.2. Findo o prazo do contrato e após renovação do mesmo, todos os equipamentos implantados para a consecução dos serviços concedidos, bem como a sinalização viária vertical reverterão ao patrimônio do Município com a extinção da concessão.

17.3. O gerenciamento e fiscalização do objeto da presente licitação será de inteira competência do MUNICÍPIO/CGTT ou outro órgão que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente, sempre visando ao interesse público.

000071

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Campos Filho, Nº 140, Centro - Serrinha-Ba.
CEP: 48.7000-000 - Tel.: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

18.2. Elegem as partes o Foro Privativo da Vara de Feitos da Fazenda Pública desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E, por assim estarem justas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Serrinha/BA, 09 de setembro de 2015.

Osni Dantas Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

E-PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI - ME
Ozanita Oliveira Sousa
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

000072

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
12923/2019
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO VELLOSO MARON** referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MARCIO VELLOSO MARON**
Registro: **36297/D BA** RNP: **0506878244**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20190059363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Alagoinhas BA** CPF/CNPJ: **13.646.005/0001-38**
Endereço do contratante: PRAÇA GRACILIANO FREITAS Nº 1
Complemento: Prefeitura Bairro: CENTRO
Cidade: ALAGOINHAS UF: BA CEP: 48010110
Contrato: Celebrado em: 14/03/2019
Valor do contrato: R$ 22.010.229,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA GRACILIANO FREITAS Nº: 1
Complemento: Prefeitura Bairro: CENTRO
Cidade: ALAGOINHAS UF: BA CEP: 48010110
Data de início: 14/04/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas BA CPF/CNPJ: 13.646.005/0001-38

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 24 - Projeto 1640.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #168 - TRANSITO 24 - Projeto 1640.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #168 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 24 - Projeto 1640.00 UNIDADE;

Observações

ART Obra/Serviço do município de Alagoinhas.

Informações Complementares

- CONSIDERAR, APENAS, OS SERVIÇOS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 14/03/2019 À 14/03/2029 E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 15/03/2019, CONFORME ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 12923/2019
13/05/2019, 15:40
b3z62

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desse Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: b3z62

000073

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-8999 Fax: + 55 (71) 3453-8988 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 13/05/2020, às 14:56.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ 22.257.601/0001-17, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **Marcio Velloso Maron**, Registro CREA - BA 36297, executou desde 24 de **março de 2019** os serviços a seguir relacionados compreendendo, conforme cópia do contrato de prestação de serviços anexado, o total de 1.640 vagas em operação do Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores nas Vias e Logradouros Públicos do município de **ALAGOINHAS**, Bahia, conforme descrição das atividades abaixo, as quais são executadas por sua orientação e responsabilidade técnica:

- Projeto de implantação e instalação, operação, gerenciamento, instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, manutenção preventiva e corretiva de dispositivos de controle e pagamento;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços gestão de Estacionamento Rotativo através de software que possibilite a emissão de relatórios relativos à utilização das vagas bem como de relatórios relativos à fiscalização de trânsito dos estacionamentos;
- Execução de projetos e implantação de sinalização viária vertical e horizontal em vias e logradouros públicos municipais;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços de controle de horários de permanência dos veículos estacionados nas vias públicas, incluindo o monitoramento de ruas com contagem de veículos e identificação daqueles estacionados em situação irregular, com utilização de terminais eletrônicos fixos e móveis, com transmissão de dados, de voz e imagem, via celular, e localização via GPS, em tempo real, monitoramento de quantidade de veículos e taxa de respeito, envio de irregularidades contendo todos os dados do veículo, e localização para os agentes de trânsito;
- Execução de Projeto e implantação da emissão (impressão) de aviso de cobrança de tarifa e irregularidade;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços de relações públicas de divulgação e campanha publicitária de sistema rotativo de veículos;
- Execução de Projeto e implantação dos serviços de informação e orientação ao usuário
- Execução de Projeto e implantação de comercialização, venda e distribuição de tiquetes de estacionamento em pontos de venda através, PDAS e Smartphones e central telefônica (em postos de venda próprios e de terceiros);
- Execução de Projeto e implantação do plano de manutenção de equipamentos eletrônicos para estacionamento em vias públicas;
- Execução de Projeto e implementação do plano de manutenção da sinalização vertical e horizontal para estacionamento em vias públicas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 12923/2019, emitida em 13/05/2019

Certidão nº 12923/2019
13/08/2020, 14:56
Chaverdeimpressão: 70207
O documento nesse site registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 2 folhas

000074

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Execução de Projeto e desenvolvimento de campanhas de orientação aos usuários

Numero do Contrato Administrativo de Concessão: **276/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA DIVULGAÇÃO, IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2018, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9098/2018.

Local da realização dos serviços: **ALAGOINHAS/BA**

Prazo parcial de execução dos serviços: Desde 14/março/2019 até atualmente

Prazo de execução da concessão contratual 10 (dez) anos

Valor estimado da contratação: R$ 22.010 229,60 (vinte e dois milhões dez mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

A referida Empresa vem desempenhando a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato de Concessão firmado e executando os serviços de acordo com o especificado, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

É por ser a expressão da verdade assino o presente em uma via.

ALAGOINHAS/BA, 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Coronel Raimundo Nodato
CREA 28835 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 12923/2019, emitida em 13/05/2019

Certidão nº 12923/2019
13/08/2020 14:56
Chave de Impressão: b3a62...
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 2 folhas

000075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402 ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8080 Fax: + 55 (71) 3453-8069 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em 13/08/2020, as 14:56

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 276/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Interina, a Sra. **LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL**, inscrita no CPF sob nº. 013.149.245-40, portadora do RG nº. 10006926 93 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Paulo Freire, nº. 442, Conjunto Novo Horizonte, Mangalô, Alagoinhas – Bahia, doravante denominada **CONCEDENTE**, e como órgão técnico, conforme decreto nº 4809/2018 e lei nº 2381/2017, a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** – SMTT, inscrita no CNPJ sob o número 07.764.896/0001-24, com sede na Avenida Airton Sena da Silva, n.º 334, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE**, inscrito no CPF 090.511.985-15, portador do RG n.º 1260491 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Mauricio Teles, n.º 767, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e do outro lado a Empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.257.601/0001-17, com sede à Rua Leôncio de Freitas, n.º 37 – B, 2º Andar, Centro, Serrinha - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VELLOSO MARON**, brasileiro, RG n.º 06641851 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 896.111.015-20, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA DIVULGAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 010/2018, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9098/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as condições especificadas no edital, seus anexos, na proposta técnica e de preço que fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, observadas ainda as normas elencadas na cláusula primeira, respondendo, portanto, cada uma, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

3.1 Os direitos e obrigações das partes estão amplamente previstos no edital de licitação, termo de referência e legislação.
3.2 Constituem obrigações da Concessionária as disposições do artigo 31 da lei 8987/95.
3.3 A concessionária deverá decidir os recursos interpostos na forma da lei, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, informando o usuário por meio de carta com aviso de recebimento.
3.4 Atender as disposições da lei municipal nº 2381/2017 e seu decreto.

000076

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.5 A CONCESSIONÁRIA está obrigada a acatar as disposições legais e regulamentares e instruções complementares estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE. bem como, colaborar com as ações desenvolvidas pelos prepostos responsáveis da fiscalização do serviço e em especial:
a) Colaborar com a autoridade no cumprimento do tempo de permanência dos veículos nas vagas, conforme determinação do PODER CONCEDENTE, passando-lhe a identificação dos veículos infratores das normas de estacionamento rotativo remunerado em vigor.
b) Manter os operadores uniformizados e exercer sobre eles fiscalização quanto à aparência e ao comportamento pessoal cuja responsabilidade é única e exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
c) Cobrar serviços de acordo com os valores estipulados por decreto do PODER CONCEDENTE, e emitir aviso de irregularidade, respeitadas as condições previstas no edital.
d) Prestar informações necessárias aos usuários, através de locais e serviços de atendimento ao público apropriado, capazes de suprir a demanda da operação.
e) Manter atualizado o sistema de controle operacional dos estacionamentos, exibindo-o sempre que solicitado pela fiscalização.
f) Solicitar autorização do PODER CONCEDENTE, para implantação, nos estacionamentos, de atividades não especificadas no edital e seus anexos.
g) Coordenar a execução dos serviços, de comum acordo com o PODER CONCEDENTE, mantendo a continuidade dos serviços e evitando qualquer tipo de interrupção ou paralisações.
h) Fornecer equipe Técnico-Administrativa e equipe de operação, conforme descrito na proposta, comprometendo-se a manter a qualidade dos serviços durante a vigência do contrato.
i) Elaborar e entregar mensalmente, mediante solicitação do PODER CONCENDENTE, relatório consolidado dos serviços executados, valores arrecadados, etc.
j) Prestar serviço adequado obedecendo às normas técnicas aplicáveis e legislação, inclusive a legislação de trânsito pertinente, colaborando com as autoridades na adoção de medidas que visem a eficácia do estacionamento rotativo.
k) Permitir aos encarregados da fiscalização do PODER CONCEDENTE livre acesso em qualquer época. aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço, sempre acompanhado de representante da CONCESSIONÁRIA.
l) Prestar garantia nos termos da lei no valor de 5% do valor total do valor estimado da Concessão, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Carta de fiança bancária;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1 Os direitos e obrigações das partes estão amplamente previstos no edital de convocação, em especial no termo de Referência.
4.2 Constituem obrigações da Concedente as disposições do artigo 29 da lei 8987/95.
4.3 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão.
4.4 Determinar, quando aplicável, as modificações consideradas necessárias à circulação de veículos e pedestres.
4.5 Exigir, a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica, em caso de ficar demonstrado que não cumprem satisfatoriamente a função atribuída.
4.6 Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, na forma prescrita em lei e nas normas pertinentes a este contrato.
4.7 Aplicar as penalidades dos serviços nos casos e condições previstas em lei.
4.8 Extinguir a concessão nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato.
4.9 Com auxílio da interveniente, zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações endereçadas à CONCESSIONÁRIA por usuários e não atendidas, cientificando em até 30 dias as providências a serem tomadas;
4.10 Estimular o aumento da qualidade, produtividade, rotatividade, preservação do meio ambiente e conservação de equipamentos.

000077

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.11 Proporcionar as condições adequadas e necessárias para execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do contrato.
4.12 Contribuir significativamente para que todas as ações decorrentes da execução do contrato sejam bem geridas, monitoradas e controladas;
4.13 Efetuar a fiscalização do serviço concedido, sem prejuízo da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DAS TARIFAS, DO REPASSE E DO REAJUSTE

5.1 Caberá à CONCEDENTE a fixação dos valores das tarifas de estacionamento a serem cobrados no Município de Alagoinhas conforme decreto municipal;
5.2 Qualquer pedido de revisão do repasse e/ou de tarifas solicitado pela CONCESSIONÁRIA deverá vir acompanhado de planilha de custos, que comprove a necessidade, destacando todos os insumos e/ou itens de custo que a compõe, com os respectivos valores atualizados. O valor da outorga da concessão será reajustado no mesmo período e proporção da revisão da tarifa.
5.3 Exceto o valor da tarifa arrecadada pela Concessionária, não haverá nenhum tipo de compensação para a mesma, pelos serviços prestados por força da concessão objeto desta Licitação.
5.4 O valor do repasse mensal pela outorga da concessão é de **22,32 %** sobre o faturamento mensal bruto da concessionária, a título de outorga da concessão.
5.5 O valor referente à concessão deverá ser pago mensalmente no dia 20 de cada mês subsequente ao do faturamento, em conta corrente a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, à licitante vencedora.
5.6 O atraso no pagamento do valor do repasse resultará na aplicação de multa de 2% sobre o respectivo valor, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, sem prejuízo da aplicação de correção monetária pelo INPC.
5.7 Os repasses dos valores relativos ao ônus da Concessão deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE mediante a apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas da Concessionária do mês anterior ao do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 22.010.229,60 (vinte e dois milhões, dez mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** para o prazo de 10 (dez) anos de concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS PRAZOS

7.1 O contrato terá vigência de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O PODER CONCEDENTE nomeará seu representante, o qual será responsável pela gestão e fiscalização da execução deste Contrato, com apoio técnico da interveniente, sobre todas as questões relativas à qualidade, cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório deste Contrato no seu aspecto técnico e administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a implantação completa do sistema, em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço que poderá ser emitida a qualquer momento após a publicação da assinatura do Contrato.

9.2 Implantados os serviços e mantidas as condições da contratação, poderá ser permitida sua ampliação pelo PODER CONCEDENTE, conforme a necessidade do Município.

3
000078

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.3 Antecedendo a entrada em operação, deverá ser realizada pela CONCESSIONÁRIA, campanha de divulgação e esclarecimento aos usuários, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento tudo de acordo com o Plano de Mídia, com exclusivo custeio da CONCESSIONÁRIA.

9.4 O prazo de implantação poderá ser prorrogado na forma da Lei, mediante justificativa da CONCESSIONÁRIA submetida, como antecedência mínima de 20 (vinte) dias do prazo previsto, ao PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESPONSABILIADE CIVIL DA CONCESSIONÁRIA

10.1 Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
10.2 Sem prejuízo da responsabilidade civil ora estipulada, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido.
10.3 Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior regerse-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e ao PODER CONCEDENTE.
10.4 A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.
10.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como fornecimento de equipamentos e materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas. A inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com relação aos encargos não transfere ao PODER CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento e nem poderá onerar o contrato.
10.6 O Poder Concedente em hipótese alguma se responsabilizará por danos e avarias causados aos veículos e ou motocicletas durante o uso no Estacionamento Rotativo;
10.7 Atender prontamente as instruções e observar rigorosamente todas as disposições emanadas do PODER CONCEDENTE, a quem compete a supervisão e fiscalização de todo desenvolvimento do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
10.8 Executar e conservar a sinalização vertical e horizontal na área delimitada para o estacionamento rotativo, serviços estes que correspondem a sinalização específica do estacionamento rotativo, não devendo ser confundido com a sinalização habitual de trânsito.
10.9 Efetuar, sempre que necessário, a reposição e troca dos consumíveis das máquinas emissoras de tiquetes.
10.10 Prestar serviço adequado a todos os usuários, mediante a cobrança de tarifas, entendendo-se por serviço adequado, aquele que atende ao interesse público e corresponde às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, modicidade, cortesia e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 As penalidades decorrentes da inexecução do Contrato serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
11.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, o poder concedente, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar concessionária, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência, por escrito;
II – Multa;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.3 Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor mensal estimado do contrato, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o poder concedente poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 11.4 infra.

4
000079

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso o item entregue não tenha a mesma especificação do termo de referência, que seja em sua descrição, como também em sua unidade;
11.5 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à concessionária, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do poder concedente, ficando a concessionaria obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
11.6 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
11.7 No caso da concessionária ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o poder concedente poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
11.8 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a concessionária responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
11.9 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a concessionária de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao poder concedente, decorrentes das infrações cometidas
11.10 O poder concedente poderá, ainda, a título de penalidade, suspender a cobrança das tarifas, quando a concessionária descumprir as exigências contidas na legislação, termo de referência, edital e contrato. Cabe ao poder concedente optar pela rescisão do contrato ou pela suspensão ora estipulada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e as hipóteses previstas no artigo 35 da lei 8987/95.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sob pena de rescisão automática, a CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem consentimento expresso do PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA QUALIDADE DO SERVIÇO

14.1 A CONCESSIONÁRIA deve fixar os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas, nos aspectos jurídicos e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

16.1 O presente contrato fica vinculado aos termos do Edital da Concorrência Pública nº 010/2018 realizada pelo Município de Alagoinhas, ao respectivo Termo de Referência e a proposta da concessionária.

000080

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Alagoinhas, para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, oriundos deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Alagoinhas/BA, 06 de Novembro 2018.

LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL
SECRETARIA INTERINA
CONCEDENTE

E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA
Rep. p/ **MARCIO VELLOSO MARON**
CONCESSIONÁRIA

RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE
SUPERINTENDENTE DA SMTT
INTERVENIENTE

TESTEMUNHA 1: Amanda Santana Bispo
CPF: 068.593.665-36
TESTEMUNHA 2: Aline Cristina Barreto Santana
CPF: 018.357.685-06

000081

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
192166/2023
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de,30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO VELLOSO MARON** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCIO VELLOSO MARON
Registro: 36297/D BA RNP: 0606878244
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20230465015 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jequié CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-60
Endereço do contratante: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Complemento: Diversos Logradouros de Jequié Bairro: CENTRO
Cidade: JEQUIÉ UF: BA CEP: 45200280
Contrato: 127/2022 Celebrado em: 23/03/2022
Valor do contrato: R$ 61.776.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Complemento: Diversos Logradouros de Jequié Bairro: CENTRO
Cidade: JEQUIÉ UF: BA CEP: 45200280
Data de início: 31/07/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jequié CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-60

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > TRANSPORTE URBANO > #TOS_4.11.2 - DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO 47 - Execução de manutenção 3714,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 1,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.2 - METROPOLITANA 47 - Execução de manutenção 3714,00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA 47 - Execução de manutenção 3714,00 unidade;

Observações

Concessão onerosa para gestão e exploração e uso rotativo de espaço de vias e logradouros em Jequié/Ba.

Informações Complementares

- CONSIDERAR, APENAS, OS SERVIÇOS DE PROJETO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 31/07/2022 À 31/07/2032 E O PRAZO PARCIAL EXECUTADO ABRANGE 31/07/2022 ATÉ 01/06/2023, CONFORME ATESTADO ANEXO.

000082

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcídio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8969 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em 03/07/2023, às 09:03.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
192166/2023
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 192166/2023
02/07/2023, 09:30
1Z568

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Z568

000083

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em 03/07/2023, às 09:03.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JEQUIÉ

⇒ **Atividades Técnicas**:

- Implantação do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de Jequié/BA
- Manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias e Logradouros pelo sistema de estacionamento rotativo público até final do presente contrato;
- Implantação do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Jequié/BA contemplando 3.714 (três mil setecentos e quatorze vagas).
- Projeto, execução conservação e manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros abrangidos pelo sistema de estacionamento rotativo público na totalidade do projeto;
- Projeto de localização de equipamentos do tipo parquímetros, 15 (quinze) unidades nas vias e logradouros públicos;
- Execução de obra de instalação de equipamentos do tipo parquímetros nas vias e logradouros, 15(quinze)unidades;

⇒ **Atividades Técnicas recorrentes até o final do contrato:**

- Conservação e manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros abrangidos pelo sistema de estacionamento rotativo público.
- Manutenção de sinalização horizontal e vertical nas vias e Logradouros abrangidos pelo sistema de estacionamento rotativo público até final do presente contrato.
- Conservação e manutenção dos equipamentos fixos e moveis utilizados no estacionamento rotativo.

⇒ **Atividade Técnica**:

- Gestão e administração Operacional.
- Gerenciamento de equipe;
- Treinamento de pessoal administrativo e operacional;
- Planejamento Financeiro;
- Rotinas Contábeis / fiscal.

Página 2 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 1921662/2023, emitida em 02/07/2023

Certidão nº 1921662/2023
03/07/2023, 09:03
Chave de Autenticação: 17568
O documento nesta ato registrado foi emitido em 29/06/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcido de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-9989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em 03/07/2023, às 09:03

000085

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JEQUIÉ

- Treinamento de pessoal operacional no CTB – Código de Trânsito Brasileiro

Atestamos que a empresa está executando os serviços de implantação, operação, controle, gestão, gerenciamento e manutenção dos sistemas de estacionamento Rotativo, com o uso de sistemas eletrônicos de gestão, comercialização e fiscalização. A área de Abrangência do estacionamento rotativo refere-se as vias e logradouros públicos do município de Jequié /BA conforme contrato de concessão nº 127/2022 datado de 23 de março de 2022 em decorrência do processo Licitatório Concorrência Pública Nº 005/2021

1 OBJETO

Concessão onerosa para gestão e exploração do uso rotativo do espaço nas vias e logradouros públicos do município de Jequié/BA, incluindo a implantação, operação e manutenção do sistema, através da comercialização de bilhetes de estacionamento e fiscalização do uso das vagas por meios eletrônicos, controle estatístico da rotatividade e auditoria permanente em tempo real, denominado 'Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – ROTATIVO JEQUIE', com 2 012 (duas mil e doze) vagas para uso de automóveis, 1 702 (um mil, setecentos e duas) vagas para uso de motocicletas totalizando 3.714 (três mil setecentos e quatorze) vagas de estacionamento, conforme Edital de Concorrência Pública nº 005/2021 e seus anexos

2. O SISTEMA

O sistema dispõe de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau do serviço eficiente automatizado e informatizado para controle e gestão do estacionamento Rotativo Remunerado em Logradouros Públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários variadas formas de aquisição e pagamento de horas eletrônicas virtuais (e-tickets) do direito do uso de vaga de estacionamento rotativo, proporcionando, assim, facilidade e agilidade na utilização e um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários

3. TOTAL DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO:

- Total de vagas implantadas.

Area Azul. 3.714 vagas

Página 3 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1921666/2023, emitida em 02/07/2023

Certidão nº 1921666/2023
03/07/2023, 09:03
Chave de impressão: 12568
O documento nesta ato registrado foi emitido em 29/06/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 03/07/2023, às 09:03.

000086

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JEQUIÉ

- Total 3 714

4. HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO:

- Dias uteis: das 08h00 às 18h00
- Sábados: das 08h00 às 13h00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

5.1 – Serviços de operação, de exploração, de gestão e de administração de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos.

5.2 – Projeto e execução com levantamento estatístico e quantitativo, implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal em vias e logradouros públicos municipais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo SENATRAN, CONTRAN e SUNTRAM;

5.3 – Projeto, implantação e operação de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos, aplicando tecnologias de tíquetes eletrônicos para comercialização de vagas através de aplicativos para smartphones (APPs) e pontos de venda (PDVs), com suporte a pagamentos eletrônicos via cartão de crédito, PIX e boleto bancário, além de sistema informatizado de gestão e informação em tempo real de ocupação de vagas,

- Equipamento eletrônico instalados nos estabelecimentos do comercio e de serviços do Municipio, com opção de pagamento com cartão de debito e credito, sendo 01 a cada 40 vagas/media.
- Equipamentos eletrônicos fixos, Paquímetros 15 (quinze) unidades instaladas no periodo de abrangência do sistema de estacionamento rotativo.
- App aplicativos de smartphone (uso pessoal).
- Website – Aquisição e ativação pelo site na internet.
- Débito automático – através de conta pré-paga e autorizada.
- Monitores
- WhatsApp
- QR code

Página 4 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 1921660/2023, emitida em 02/07/2023

Certidão nº 1921660/2023
03/07/2023, 09:03
Chave de impressão: 12588
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2023 e contem 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em 03/07/2023, às 09:03.

000087

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JEQUIÉ

5 4 – Operação, Gestão e Administração de créditos, eletrônicos de contas pré-pagas com finalidades de pagamento de tarifas de estacionamento rotativo público.

a. Implantação de meio de pagamento de estacionamento rotativo público através de cartão pré-pago e cartões de crédito e debito, PIX e boleto bancário para aplicativos de usuários (Android e iOS);

b. Instalação e operação de plataforma tecnológica para operar aplicativos de estacionamentos rotativos públicos,

c. Serviços de operação e monitoramento, operação de fiscalização e controle de horários de permanência dos veículos estacionados nas vias públicas, incluindo o monitoramento de ruas e vagas com contagem de veículos e identificação daqueles estacionados em situação irregular, com utilização de terminais eletrônicos (PDAs/Smartphone, PDVs/Smart), com transmissão de dados, de voz e imagem, via celular (gprs/4g), e localização via GPS, em tempo real, utilizados por monitor em campo contendo a base de dados dos veículos do município, monitoramento de quantidade de veículos e taxa de respeito, envio de irregularidade contendo todos os dados do veículo, fotos e localização para os agentes de transito,

d. Implantação e operação de equipamento de fiscalização e monitoramento de veículos estacionados em áreas de estacionamento rotativo público, através de veículo equipado com sistema eletrônico de fiscalização com leitura automática de placa (OCR) e consulta automática da situação das seguintes informações: (i) regularidade do estacionamento do veículo, (ii) dados de marca e modelo do veículo; (iii) endereço completo em que o veículo foi fiscalizado;

e. Execução e operacionalização da campanha educativa para divulgação do sistema através de mídias locais (jornais, rádios, blogs, tvs e redes sociais) e esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário através de material impresso (folders e flyers, outros);

f Formação, credenciamento e gestão da rede de Revendedores do comércio e de serviços do Município,

g. Operação de gerenciamento e fornecimento de crédito aos Revendedores credenciados;

Página 8 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 192169/2023, emitida em 02/07/2023

Certidão nº 192169/2023
03/07/2023, 09:03
Chave de Impressão 42569
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2023 e contem 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 03/07/2023, às 09:03.

000088

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JEQUIÉ

h Implantação de sistema de recarga de saldo pré-pago para pontos de venda através de PIX e boleto bancário,

i Manutenção do ciclo eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes a operação (dados técnicos e financeiros).

j Cadastro das áreas e vagas exploradas pelo sistema rotativo com informações de modalidade/tipo, quantidade de vagas, identificação numérica das vagas e de posicionamento georreferencia de cada vaga;

k Registro on-line do status de ocupação das vagas, permitindo a visualização dos gráficos e relatórios, independentemente da forma como tenha sido registrado o uso da vaga;

l Relação dos veículos irregulares, para geração de AIT autos de infração, avisos e notificação de irregularidade on-line,

m. Implantação e operação de talonário eletrônico com software homologado pelo SENATRAN E DENATRAN para registro de Autos de Infração e suas alterações.

n Implantação de sistema de notificações de avisos de irregularidade do estacionamento rotativo público com pagamento via PIX através de aplicativo de conversação (WhatsApp).

o Visualização de ocupações das vagas incluindo o status das vagas,

p Controle da arrecadação dos valores recebidos pelo sistema em qualquer uma das modalidades citadas no item 'c';

q Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, sistema computacional (software e hardware), necessários para a central de controle e do sistema, instalados em dependências próprias nas dependências da concedente;

r Realização de todos os serviços decorrentes do objeto da concessão e fornecimento de todos os recursos materiais e humanos necessários para a manutenção de todo o sistema, incluindo os equipamentos implantados e o sistema da sinalização horizontal e vertical;

s Emissão de relatórios diários da utilização do sistema, que contém total de unidades de estacionamento utilizados no sistema, com identificação da forma de pagamento empregada,

Página 6 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 192166/2023, emitida em 02/07/2023

Certidão nº 192166/2023
03/07/2023, 09:03
Chave de Impressão: 12566...
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcino de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 03/07/2023, às 09:03.

000089

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JEQUIÉ

t. Armazenamento dos dados estatísticos e operacionais.

u. Acompanhamento e gerenciamento das fases de implantação do sistema;

v. Os serviços atestados foram executados de acordo com as especificações técnicas, de acordo com todas as normas e procedimentos vigentes;

⇒ **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **Ruas, avenidas e logradouros públicos no município de Jequié/BA**

⇒ **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 61.776.000,00**

ATESTAMOS, que os serviços executados desde o início do trabalho até a presente data, foram realizados dentro dos padrões plenamente satisfatórios, que a empresa cumpriu com todos os prazos e especificações técnicas, operacionais e contratuais de maneira satisfatória na qualidade do fornecimento até a presente data, sem quaisquer atrasos nos prazos e moldes ora exigidos, NADA CONSTANDO no que possa desabonar suas Capacidades Técnicas, financeiras, operacionais e Comerciais. Motivo pelo qual emitimos o presente Atestado técnico, e o atestado complementar da SUMTRAN datado de 02 de junho de 2023.

Jequié/BA 02 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
José Fernando Santos Silva
Engenheiro Civil Coordenador de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818 4
DECRETO Nº 23 194/abril 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 192166/2023, emitida em 02/07/2023

Certidão nº 192166/2023
03/07/2023, 09:03
Chave de Impressão: 12568
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8983 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em 03/07/2023, às 09:03.

000090

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 127/2022

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA E A EMPRESA E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP 45.208-903, Jequié/BA, neste ato representado por seu prefeito, SR. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 que homologou a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021 e pelo presente instrumento particular, doravante denominada **CONCEDENTE,** e de outro lado a empresa **E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.257.601/0001-17, com sede na RUA LEONCIO DE FREITAS, 37-B, ANDAR 2 – CENTRO, SERRINHA | BA, COM CEP: 48700-000, neste ato representado por HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.690.385-87, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, na AV Santa Luzia, 610, Cond. Villagio Panamby, Torre 6, apto 2902, CEP 40.295-050, de ora em diante denominado **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista a homologação em 21/03/2022 do resultado da Concorrência Pública n.º 05/2021, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.503/1997, da Lei Federal nº 9.074/1995, da Lei Orgânica do Município de Jequié/BA, da lei Municipal nº 2.101 de 2019 e decreto Municipal 20.330/2020 e 22.594 de 2021 combinado com a errata publicada na quarta-feira, 21 de julho de 2021 | Ano VII - Edição nº 01309 | Caderno 1 e demais legislação pertinente.

1.2 - São partes integrantes deste instrumento contratual:

1.2.1 - Edital de Concorrência e seus anexos;

1.2.2 - Proposta Comercial da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 – O objeto do presente contrato consiste na concessão onerosa para gestão e exploração do uso rotativo do espaço nas vias e logradouros públicos do município de Jequié/BA, incluindo a implantação, operação e manutenção do sistema, através da comercialização de bilhetes de estacionamento e fiscalização do uso das vagas por meios eletrônicos, controle estatístico da rotatividade e auditoria permanente em tempo real, denominado 'Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - ROTATIVO JEQUIÉ', com 2.012 (duas mil e doze) vagas para uso de automóveis, 1.702 (um mil, setecentos e duas) vagas para uso de motocicletas, totalizando 3.714 (três mil, setecentos e quatorze) vagas de estacionamento, conforme Edital de Concorrência Pública nº 005/2021 e seus anexos.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 — ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534

000091

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 – Os serviços dar-se-ão com o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, a seguir descritas:

I - Elaboração de projeto executivo do 'ROTATIVO JEQUIÉ', incluindo sinalização gráfica e localização dos pontos de venda e realização da identidade visual que será adotada para o sistema e das campanhas de orientação e de informações aos usuários do sistema.

II - Realização de todos os serviços decorrentes do objeto da concessão e fornecimento, instalação dos recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, incluindo-se toda a sinalização vertical e horizontal dentro dos limites de abrangência do 'ROTATIVO JEQUIÉ', nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas de estacionamento, os equipamentos eletrônicos de rua e todos os recursos materiais e humanos envolvidos de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

III - Operação e controle da utilização das vagas do 'ROTATIVO JEQUIÉ', de acordo com as especificações técnicas do Edital e seus anexos.

IV - Fornecimento, distribuição e comercialização dos bilhetes eletrônicos do ROTATIVO JEQUIÉ, ofertados em pontos de venda, com emissão automática de comprovante da transação efetuada.

V - Arrecadação dos valores recebidos no sistema, diretamente nos equipamentos ou através dos pontos de venda implantados, e realização do respectivo repasse dos mesmos à CONCEDENTE, na proporção estabelecida neste contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2021.

VI - Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, sistema computacional (software e hardware), necessários para o controle estatístico e gerencial do sistema, que deverão ser instalados nas dependências do Poder CONCEDENTE, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

VII - Desenvolvimento conjunto com o CONCEDENTE, de sistema de apoio à fiscalização de trânsito que garanta o uso correto das vias com estacionamento rotativo.

VIII - Manutenção preventiva dos equipamentos e da sinalização gráfica da área do ROTATIVO JEQUIÉ.

IX - Elaboração de campanhas educativas e plano de comunicação de orientação ao usuário do ROTATIVO JEQUIÉ.

X - Preparação de plano informatizado de sistema de gestão de auditoria operacional, fiscal e contábil.

XI - Instalação e manutenção de um escritório na área central da cidade de Jequié/BA, de fácil visualização e localização, para atendimento aos usuários do sistema.

XII - Manutenção de atendimento telefônico e via internet aos usuários do sistema, para prestar serviço de informação e reclamação, atuando, no mínimo, no horário de funcionamento do ROTATIVO JEQUIÉ.

XIII - Registro dos atendimentos realizados e das reclamações para acompanhamentos dos serviços pelo CONCEDENTE.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:69038587 — Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:69038587 Dados: 2022.03.24 10:13:34 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94747653534 — Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94747653534 Dados: 2022.03.24 10:47:16 -03'00'

000092

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XIV - Implantação de um projeto de comunicação para identificação de todos os equipamentos do sistema, bem como para campanhas publicitárias de divulgação.

2.2 – Na execução do objeto da Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá respeitar todas as disposições, prazos e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos, neste contrato e na legislação aplicável.

2.3 – O CONCEDENTE poderá solicitar à CONCESSIONÁRIA, obedecida a legislação aplicável, a prestação de outros serviços relacionados ao objeto deste Contrato, necessários a assegurar o funcionamento dos serviços, a segurança das pessoas, obras, equipamentos e outros bens, mantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro.

2.4 – Todos os serviços serão desenvolvidos sob a supervisão e fiscalização da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA CONCESSÃO

3.1 – A área da Concessão são as vias e logradouros públicos existentes no limite territorial do município de Jequié/BA, conforme mapas anexados ao edital.

3.2 – O 'ROTATIVO JEQUIÉ' será implantado nas áreas urbanas do município que contenham quantidade expressiva de comércio e/ou serviços que se configurem como polos de concentração de tráfego de veículos automotores, demandando a utilização de vagas de estacionamento.

3.3 – Cabe à Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN os estudos, planejamento e determinação da localização e quantidades das vagas de estacionamento rotativo.

3.5 – A qualquer tempo a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN poderá realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo, adaptando-o à novas realidades, podendo haver exclusão das vagas já existentes ou inclusão de novas vagas, seja nas áreas já contempladas pelo 'ROTATIVO JEQUIÉ' ou em novas áreas do Município, desde que em atendimento ao interesse público e garantido o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

3.6 – A Concessionária, diante de solicitação para alteração ou expansão de áreas do estacionamento rotativo pago não previstas no Projeto Básico de Engenharia, poderá, desde que justificadamente, demonstrar a inviabilidade técnica de sua exploração, quando deverá ser realizada a revisão tarifária, concomitantemente às alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração Pública do Município de Jequié, Estado da Bahia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO DA CONCESSÃO

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 — Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:33:54 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 — Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:48:08 -03'00'

000093

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 – Os recursos financeiros serão gerados pela própria prestação dos serviços, suportados pelo usuário, não onerando o orçamento municipal durante o prazo da concessão.

5.2 – O valor atribuído a esta contratação é de R$ 61.776.000,00, correspondente à arrecadação estimada durante o prazo da concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato terá seu adimplemento assegurado por garantia, prestada no ato de sua assinatura, no valor de 5% (cinco por cento) da receita estimada para o primeiro ano da contratação, comprovada mediante apresentação da Guia de Recolhimento, cuja cópia será juntada ao processo, se efetuada em dinheiro, ou nas modalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – Os serviços objeto deste contrato serão executados sob o regime de delegação de Concessão Pública Onerosa, em conformidade com os termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1 – O fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas será iniciado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da Ordem de Serviço emitida pela Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, cabendo a CONCESSIONÁRIA o treinamento à população quanto ao uso do sistema por no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da entrada em vigor do 'ROTATIVO JEQUIÉ', obedecendo os cronogramas e métodos de divulgação do Sistema.

8.2 – A licitante vencedora deverá apresentar projeto executivo de distribuição das vagas, localização dos pontos de venda e sinalização de trânsito horizontal e vertical, em até 30 (trinta) dias antes do fim do prazo previsto para implantação, devendo o mesmo ser aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN.

8.3 – Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente iniciarão e vencerão em dias de expediente na CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO SERVIÇO ADEQUADO

9.1 – Incumbe à CONCESSIONÁRIA a prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, assim considerado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação.

9.2 – A regularidade é a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste Contrato e seus Anexos, bem como nas normas técnicas aplicáveis.

9.3 – A continuidade determina a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da oferta dos serviços, exceto nos casos previstos em lei ou neste contrato.

9.4 – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 — Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:34:17 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 — Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:49:10 -03'00'

000094

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

9.5 – A eficiência pressupõe a execução dos serviços em padrões satisfatórios, que assegurem, qualitativa e quantitativamente, em caráter permanente, o cumprimento deste contrato.

9.6 – A segurança demanda a execução dos serviços com a utilização de técnicas que visem à prevenção de danos à comunidade, aos funcionários da CONCESSIONÁRIA e às instalações do serviço, em condições de factibilidade econômica.

9.7 – A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

9.8 – A generalidade determina a prestação não discriminatória dos serviços a todo e qualquer usuário.

9.9 – A cortesia impõe a obrigação da prestação dos serviços conferindo tratamento com civilidade e urbanidade.

9.10 – As alterações e expansões do serviço são direito do Poder Concedente e obrigação da Concessionária, para garantir a continuidade da prestação do serviço e o atendimento do usuário e interesse da coletividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

10.1 – A CONCESSIONÁRIA deve atuar em estrita obediência às regras estabelecidas na lei Municipal nº 2.101 de 2019 e decreto Municipal 20.330/2020 e 22.594 de 2021 combinado com a errata publicada na quarta-feira, 21 de julho de 2021 | Ano VII - Edição nº 01309 | Caderno 1, inclusive suas futuras alterações, e demais normas regulamentares.

10.2 – As condições da prestação dos serviços estão integralmente descritas no Edital e seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Projeto Básico de Engenharia, que compreende o conjunto de elementos, dados e informações, incluindo descritivos e demais documentos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços.

10.3 – A partir da data de emissão da ordem de serviço, a CONCESSIONÁRIA dará início à execução dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade por todos os riscos e obrigações inerentes à sua prestação e fazendo jus à arrecadação do preço público, de acordo com as disposições deste contrato.

10.4 – Na execução dos serviços, a CONCESSIONÁRIA terá ampla liberdade na gestão de seus negócios, investimentos, pessoal e equipamentos, desde que observadas as prescrições deste contrato, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do CONCEDENTE.

10.5 – A CONCESSIONÁRIA se obriga, nos termos e condições estipulados neste contrato, a cumprir aos critérios, metas, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço, tendo sempre em vista o interesse público na obtenção do serviço adequado.

10.6 – Na hipótese da CONCESSIONÁRIA ficar impedida de atingir as metas, total ou parcialmente, por motivos a ela não imputáveis, o CONCEDENTE promoverá sua

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:34:39 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94765353534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94765353534 Dados: 2022.03.24 10:58:10 -03'00'

000095

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adaptação, observado o interesse público, limitada à parcela em que a CONCESSIONÁRIA estiver impedida de prestar, sem prejuízo de cumprimento, se for o caso, das demais disposições deste contrato aplicáveis à espécie, observada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

10.7 – A avaliação do desempenho técnico-operacional da CONCESSIONÁRIA será feita sistematicamente pelo CONCEDENTE, durante toda a vigência do contrato, considerando:

10.7.1 – Atendimento às disposições legais e regulamentares, bem como as instruções complementares estabelecidas pela Administração Municipal;

10.7.2 – Colaboração com a SUMTRAN, no cumprimento ao Regulamento do Sistema;

10.7.3 – Manutenção de operadores em número suficiente para o atendimento, sendo estes devidamente uniformizados e identificados, bem como, apresentando comportamento condizente com o atendimento ao público;

10.7.4 – Informações prestadas de forma clara e precisa aos usuários do estacionamento rotativo pago;

10.7.5 – Manutenção dos equipamentos em pleno funcionamento contendo os dados corretos referente aos serviços tais como, tarifa, limites de tempo e horários;

10.7.6 – Atendimento ao CONCEDENTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ARRECADAÇÃO E DO PREÇO PÚBLICO

11.1 – A CONCESSIONÁRIA será a única responsável pela integridade da arrecadação de todos os valores que ingressarem no sistema, referentes à execução dos serviços.

11.2 – A CONCESSIONÁRIA deverá, a partir dos registros do sistema, emitir prestação de contas mensal, através de relatórios gerenciais previamente aprovados pela SUMTRAN. A Tarifa de Utilização da vaga por hora a ser cobrada do usuário será de R$ 2,00/hora (dois reais/h) para o estacionamento de automóveis e de R$ 0,50/hora (cinquenta centavos/hora) para motocicletas.

11.3 – A Tarifa de Regularização correspondente a 10 (dez) vezes o valor da tarifa unitária do setor, em valor único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 – O Preço Público de estacionamento será reajustado anualmente, mediante solicitação da CONCESSIONÁRIA, tendo como referência o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo em caso de extinção.

12.2 – Considerar-se-á como data-base para aplicação do primeiro reajuste o ano subsequente a data da entrega das propostas da licitação.

12.3 – O Preço Público reajustado será sempre arredondado para menor, utilizando apenas uma casa decimal (décimo de centavos).

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66869038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66869038587 Dados: 2022.03.24 10:35:02 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:51:06 -03'00'

000096

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

13.2 – Após a aprovação do CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA será notificada, e terá, após a data da notificação, até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da outorga, em conta bancária definida pela CONCESSIONÁRIA.

13.3 – O atraso no pagamento mensal à CONCEDENTE implicará em multa indenizatória diária no valor correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) da importância devida.

13.4 – O percentual de repasse a título de "taxa de outorga" é no montante de 23,95%, calculados após dedução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

14.1 – A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar autorização para explorar, como fonte de receita acessória, espaços para publicidade ou mesmo outras fontes alternativas e/ou complementares, podendo o Poder CONCEDENTE, a seu critério, deferir ou não o pedido, com vistas a favorecer a modicidade tarifária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVERSÃO DOS BENS AFETOS QUE INTEGRAM A CONCESSÃO

15 – Ao término do prazo contratual, os bens afetos adquiridos pela Concessionária, serão incorporados ao patrimônio municipal, mediante termo de cessão. Definindo-se como bens afetos os bens a seguir especificados:

I – A sinalização de trânsito na área de estacionamento rotativo pago;

II – Os Equipamentos Eletrônicos, computadores cedidos ao poder concedente.

15.1 – Os bens afetos não poderão ser alienados ou onerados pela CONCESSIONÁRIA, por qualquer forma, sob pena de caducidade da concessão.

15.2 – Ao término do prazo contratual os bens afetos à concessão serão de incorporados ao patrimônio municipal, mediante termo de cessão.

15.3 – A CONCESSIONÁRIA obriga-se a entregar os bens afetos inteiramente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, devendo estar em condições normais de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, consideradas as disposições deste contrato.

15.4 – Na hipótese de extinção antecipada da concessão, o CONCEDENTE indenizará a CONCESSIONÁRIA no montante a ser calculado pelas partes, mediante instauração de processo administrativo.

15.5 – O CONCEDENTE procederá, nos 90 (noventa) dias que antecederem a extinção da concessão, aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, bem como à vistoria dos bens afetos, com vistas a averiguar suas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

16.1 – Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 — Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:35:50 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 — Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:55:37 -03'00'

000098

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 – Receber serviço adequado ao seu pleno atendimento;

16.3 – Receber informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

16.4 – Comunicar ao CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço;

16.5 – Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços;

16.6 – Ao utilizar o serviço, pagar o preço público estabelecido, dirigindo-se até um canal de venda do sistema e adquirindo o seu direito de estacionar;

16.7 – Cumprir a legislação e as disposições regulamentares do serviço;

16.8 – Zelar e contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

17.1 – Incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) Prestar serviço adequado aos usuários;

b) Adquirir, instalar, operar, manter e garantir a guarda dos equipamentos e sistemas a serem utilizados, em quantidade suficiente ao pleno atendimento dos usuários, de acordo com projeto previamente aprovado pela CONCEDENTE;

c) Garantir a modernidade das técnicas, dos equipamentos e/ou das instalações, bem como a melhoria e expansão do serviço, sempre que determinado pelo CONCEDENTE;

d) Executar todos os reparos, necessários à implantação do Sistema Estacionamento Rotativo Pago nas suas áreas integrantes;

e) Arcar com todas as despesas de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, fiscais, comerciais e de seguros, resultantes da execução do Contrato de Concessão, não respondendo solidariamente o CONCEDENTE;

f) Instalar e manter no Município de Jequié/BA, escritório para administração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, bem como para atendimento ao público;

g) Arcar com todas as despesas de material necessário à administração e execução dos serviços;

h) Submeter-se à fiscalização do órgão competente do Município (SUMTRAN), facilitando a ação e o cumprimento das determinações legais;

i) Emitir comprovante de Serviços, de forma online, para todas as operações de venda realizadas;

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:36:14 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:54:51 -03'00'

000099

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

j) Identificar e notificar os veículos estacionados irregularmente nas vagas do Sistema, aplicando o Aviso de Irregularidade e comunicando imediatamente ao agente da autoridade de trânsito os casos de infração;

k) Fornecer mensalmente à SUMTRAN, e também quando solicitada, dados e informações detalhados, através de Relatório Gerencial sobre o movimento de usuários das áreas de estacionamento, faturamento, meios de pagamento utilizado etc;

l) Recolher ao CONCEDENTE a outorga de concessão do serviço;

m) Na hipótese de subcontratação, observar o disposto no edital e na Lei Municipal de regência, devendo, ainda, informar ao representante da SUMTRAN sua intenção em fazê-lo, indicando qual o trabalho a ser subcontratado e os nomes das empresas subcontratadas;

n) Retirar todos os equipamentos de sua propriedade, deixando os equipamentos públicos, obras e instalações livres e desimpedidos e em perfeito estado de conservação, por ocasião da reversão para o Poder Público Municipal;

o) Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à Concessão;

p) Prestar contas da gestão do serviço ao CONCEDENTE e aos usuários;

q) Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da Concessão;

r) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e às instalações integrantes do serviço;

s) Dar preferência a contratação de guardadores de veículos, como meio de integração, através de processo seletivo.

17.2 – Executar os serviços de acordo com sua proposta, em perfeita conformidade com as especificações contidas no Edital e seus ANEXOS, partes integrantes desse Termo.

17.3 – Arcar com total responsabilidade civil e administrativa por danos e ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos aos usuários do Sistema ou à CONCEDENTE.

17.4 – Assegurar que a maioria dos recursos humanos alocados na operação do Sistema seja do Município de Jequié, estado da Bahia.

17.5 – Treinar e reciclar a mão-de-obra empregada, objetivando o melhor desempenho das atividades.

17.6 – Cumprir e fazer cumprir as resoluções, portarias e normas expedidas pelo CONCEDENTE.

17.7 – Iniciar as atividades nos prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA.

17.8 – A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à SUMTRAN, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66869038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66869038587 Dados: 2022.03.24 10:36:41 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:54:05 -03'00'

000100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.9 – A CONCESSIONÁRIA não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o presente contrato sem a anuência do CONCEDENTE.

17.10 – O uso retribuído do espaço público para o estacionamento de veículos particulares, conforme artigo 103 da Lei Federal nº 10.406/2002, não transfere à Concessionária do serviço, a obrigação pela guarda ou vigilância dos veículos, nem a responsabilidade por acidentes, roubos, furtos, danos ou prejuízos de qualquer espécie que estes, ou seus usuários, eventualmente vierem a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONCEDENTE

18.1 – São direitos e obrigações do Poder CONCEDENTE:

a) Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

b) Indicar preposto para fiscalizar os serviços e para o relacionamento com a CONCESSIONÁRIA;

c) Proceder à análise e aprovação do projeto submetido pela CONCESSIONÁRIA, autorizando o início da operação;

d) Aprovar os equipamentos apresentados para instalação, pela CONCESSIONÁRIA;

e) Efetuar as desapropriações necessárias à execução do serviço e providenciar a liberação das áreas objeto do Contrato, totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente;

f) Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do contrato, adotando e tomando todas as providências necessárias;

g) Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e determinar solução para queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

h) Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação e conservação do meio ambiente através do sistema de estacionamento rotativo;

i) Cumprir e fazer cumprir às disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas contratuais;

j) Comunicar à CONCESSIONÁRIA, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na Concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

k) Manter durante o período de funcionamento do sistema, fiscalização, com poder necessário de autuação, com a finalidade de aplicar as penalidades previstas aos veículos que infringirem o regulamento;

l) Informar à CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer interrupções e interdições no uso das vagas de estacionamentos;

m) Homologar os reajustes anuais e proceder a revisão das tarifas ou preço público na forma da lei, das normas pertinentes e do contrato;

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:37:11 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 10:52:30 -03'00'

000101

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Intervir na Concessão nos casos e condições previstos em lei;

o) Extinguir o Contrato nos casos previstos em lei;

p) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 – Analisar com brevidade as propostas sugeridas pela CONCESSIONÁRIA, a partir da monitoração das áreas, assim como as sugestões de projetos de sinalização horizontal ou vertical.

18.3 – Fazer gestões efetivas, sempre que se tornem necessárias, junto às instituições públicas e ou privadas responsáveis, solucionando questões que intervenham no adequado desempenho das atividades de operacionalização do Sistema.

18.4 – O uso retribuído do espaço público para o estacionamento de veículos particulares, conforme artigo 103 da Lei Federal nº 10.406/2002, não transfere ao município a obrigação pela guarda ou vigilância dos veículos, nem a responsabilidade por acidentes, roubos, furtos, danos ou prejuízos de qualquer espécie que estes, ou seus usuários, eventualmente vierem a sofrer.

18.5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

I A CONTRATADA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, com no máximo de 30% (trinta por cento), (parcelas as quais se refere esse percentual), com prévia autorização, por escrito, da SUMTRAN, após competente análise dos documentos da subcontratada.

II Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado (aqueles exigidos na qualificação técnica profissional e operacional), não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto licitado.

III A Subcontratada para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas.

IV Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – A fiscalização da concessão será exercida pelo CONCEDENTE, através da SUMTRAN, com o objetivo de verificar o cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das normas e obrigações previstas neste contrato.

19.2 – O fornecimento de equipamentos e execução de qualquer tipo de serviço só poderá ocorrer após a aprovação, por parte da SUMTRAN, da correlata especificação técnica, projetos executivos e/ou projetos das áreas de estacionamento ou de qualquer outra atividade.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68966903858 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68966903858 Dados: 2022.03.24 10:37:40 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547643534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547643534 Dados: 2022.03.24 10:58:51 -03'00'

000102

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.3 – Para exercício da fiscalização, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter cadastro atualizado, conferindo livre acesso do preposto da SUMTRAN aos dados, livros, registros e documentos relacionados à concessão, prestando, a respeito deles, os esclarecimentos que lhe forem solicitados em prazo razoavelmente estabelecido de comum acordo.

19.4 – A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à SUMTRAN relatórios técnicos, operacionais e financeiros, com a finalidade de demonstrar a execução dos serviços.

19.5 – O conteúdo e a forma de apresentação dos relatórios previstos no item anterior serão estabelecidos em ato administrativo a ser exarado pela SUMTRAN.

19.6 – A fiscalização da concessão pela SUMTRAN não poderá obstruir ou prejudicar a regular execução dos serviços pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1 – O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONCESSIONÁRIA á multa de mora, fixada neste Contrato e no Edital. A multa será descontada da garantia do respectivo Contrato. Sendo o valor da multa superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONCESSIONÁRIA pela sua diferença, que poderá ser descontada dos pagamentos futuros ou cobrada judicialmente, se necessário.

21.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONCEDENTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

21.2.1 – Advertência;

21.2.2 – Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

21.2.3 – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

21.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a CONCEDENTE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3 – As sanções previstas nos subitens do item 21.2 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da notificação da CONCEDENTE.

21.4 – As sanções estabelecidas nos subitens 21.2 serão da competência da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN da Prefeitura de Jequié-BA, e poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66903858787 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66903858787 Dados: 2022.03.24 10:38:13 -03'00'

ANDERSON N SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 11:00:07 -03'00'

000103

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.4.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 – Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 – Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO

22.1 – O CONCEDENTE poderá, em caráter excepcional e na forma do Art. 32 da Lei nº 8.987/95, intervir na concessão, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas deste contrato e das normas regulamentares e legais.

22.2 – A intervenção far-se-á por decreto do Município, que conterá a justificativa do ato, a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

22.3 – Declarada a intervenção, o Município deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurando a CONCESSIONÁRIA ampla defesa.

22.4 – Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de seu direito à indenização.

22.5 – A intervenção será adotada como medida preliminar à rescisão unilateral do contrato.

22.6 – O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá ao Município ou a extinção da concessão ou a devolução do contrato à CONCESSIONÁRIA.

22.7 – Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão, sem prejuízo do direito à indenização da CONCESSIONÁRIA.

22.8 – Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da concessão, será assegurado à CONCESSIONÁRIA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

23.1 – Extingue-se a concessão por:

23.1.1 – Advento do contrato;

23.1.2 – Encampação;

23.1.3 – Caducidade;

23.1.4 – Rescisão;

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:38:48 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 11:02:27 -03'00'

000104

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24.7 – Da indenização prevista nesta Cláusula, será descontado o montante das multas contratuais eventualmente aplicadas e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA, no que eventualmente não seja coberto pela garantia de execução do contrato.

24.8 – O atraso no pagamento da indenização prevista nesta Cláusula ensejará, ao CONCEDENTE, o pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês, devendo o saldo devedor – principal e encargos moratórios – ser corrigido monetariamente, pro rata die, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do valor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ENCAMPAÇÃO

25.1 – Considera-se encampação a retomada do serviço pelo CONCEDENTE, durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público devidamente instruído, precedida de lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma prevista na Cláusula vigésima quarta.

25.2 – Equipara-se à encampação a desapropriação das ações da CONCESSIONÁRIA pelo CONCEDENTE, aplicando-se, neste caso, as disposições constantes desta Cláusula.

25.3 – Após a aprovação da lei específica, o CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA para que realize os levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de indenização devido à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CADUCIDADE DA CONCESSÃO

26.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato acarretará, a critério do CONCEDENTE, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais.

26.2 – Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, a caducidade da concessão, por ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA, poderá ser declarada quando:

26.2.1 – O serviço estiver sendo, inequívoca e continuamente, prestado de forma substancial e materialmente inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores de sua qualidade;

26.2.2 – A CONCESSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais essenciais ou disposições legais ou regulamentares, materiais e significativas, concernentes à concessão;

26.2.3 – A CONCESSIONÁRIA paralisar injustificadamente os serviços ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses previstas nas normas aplicáveis e neste contrato;

26.2.4 – A CONCESSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

26.2.5 – A CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos prazos devidos;

26.2.6 – A CONCESSIONÁRIA não atender, injustificadamente, a intimação do CONCEDENTE no sentido de regularizar a prestação do serviço;

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66903858 — Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:66903858 Dados: 2022.03.24 10:40:15 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:54765353 — Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:54765353 Dados: 2022.03.24 11:02:38 -03'00'

000106

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26.2.7 – A CONCESSIONÁRIA não atender a intimação do CONCEDENTE para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

26.3 – A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da efetiva inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

26.4 – Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos e infrações contratuais praticadas, devendo lhe ser concedido prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas, observadas as condições previstas neste contrato.

26.5 – Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência da CONCESSIONÁRIA, a caducidade será declarada por decreto do Município, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

26.6 – Da indenização prevista no item anterior, será descontado o montante das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA.

26.7 – Declarada a caducidade, não resultará ao CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros, ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

26.8 – A transferência da concessão ou controle societário da CONCESSIONÁRIA, sem prévia anuência do CONCEDENTE, acarretará a caducidade da concessão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

27.1 – O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para este fim.

27.2 – Na hipótese prevista nesta cláusula, o serviço concedido não poderá ser interrompido ou paralisado nem será feita a reversão dos bens afetos, até a decisão judicial transitada em julgado.

27.3 – Ocorrendo a rescisão do contrato por inadimplemento contratual, nos termos desta Cláusula, aplicar-se-á, para fins de cálculo da indenização, o disposto na Cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA ANULAÇÃO

28.1 – Nos casos de verificação de vícios no Edital, na licitação e/ou neste contrato, o Município deverá convalidar, sempre que possível, os atos administrativos viciados no intuito de preservar o interesse público, a ordem social e atender ao princípio da segurança jurídica.

28.2 – Na impossibilidade, comprovada e motivada, da convalidação dos atos administrativos viciados decorrentes de eventuais irregularidades verificadas no Edital, na licitação e/ou neste contrato, o Município, poderá anular a concessão, mediante indenização a ser paga à CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no artigo 59 da Lei federal nº 8.666/93.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 Dados: 2022.03.24 10:40:59 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Assinado de forma digital por ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534 Dados: 2022.03.24 11:07:10 -03'00'

000107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28.3 – O CONCEDENTE, no caso de anulação da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula vigésima quarta.

28.4 – Até que seja efetuado o pagamento integral da indenização devida pelo CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá prestar os serviços, mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

29.1 – O recebimento final do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional, pela sua perfeita execução. Os acertos de contas mensais não impedem a verificação de erros e incorreções nas contas já acertadas.

29.2 – A CONCESSIONÁRIA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços ou da má qualidade dos materiais empregados.

29.3 – A CONCESSIONÁRIA será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

29.4 – Os motivos de força maior que, a juízo da CONCEDENTE, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da CONCEDENTE na época do evento, ou apresentados intempestivamente.

29.5 – Fica designado o fiscal de contrato o Senhor **GILSON CESIMBRA BASTOS**, ou quem eventualmente venha substituí-lo, nos termos do decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, combinado com o decreto de atualização 22.570 de 16 de março de 2021 publicado na terça-feira, 16 de março de 2021 | Ano VII - Edição nº 01225 | Caderno 1, página 97.

29.6 – No eventual pagamento de cada parcela será feita a retenção do IRRF incidente sobre o objeto do contrato, em conformidade com o julgamento pelo STF, com repercussão geral, do Recurso Extraordinário 1.293.453, segundo o qual, "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:58669038587 Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:58669038587 Dados: 2022.03.24 10:41:41 -03'00'

ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534

000108

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30.1 – Fica estabelecido que o Foro da Comarca da Cidade de Jequié, estado da Bahia, terá competência para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes formam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jequié, estado da Bahia, 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
CNPJ/MF sob o nº 13.894.878/0001-60
HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587

E-PARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 22.257.601/0001-17
ANDERSON SANTOS AZEVEDO:94547653534

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____
TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

Daniela de Queiroz Nogueira
Procuradora Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

000109

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 284660/2025
Emissão: 30/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c8zZ2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)
Profissional: MARCIO VELLOSO MARON
Registro: 0506878244
CPF: ***.111.015-**
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/08/2001

Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Data de Formação: 19/08/1999

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga
Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração
Nada consta

Responsabilidades Técnicas
Empresa: CONSÓRCIO ESCOLAS DO OESTE
Registro: 0010258639
CNPJ: 45.132.422/0001-59
Data Início: 16/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BMF ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000127510
CNPJ: 05.490.006/0001-08
Data Início: 07/03/2003
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO ESCOLAS SUDOESTE
Registro: 0010250620
CNPJ: 44.383.901/0001-85
Data Início: 02/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

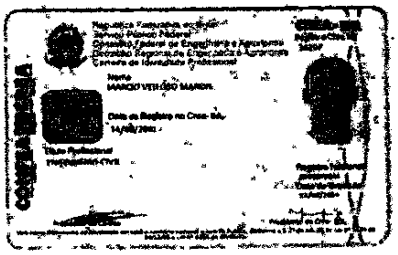
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: c8zZ2
Impresso em: 30/04/2025 às 12:40:36 por: adapt, ip: 187.44.249.130

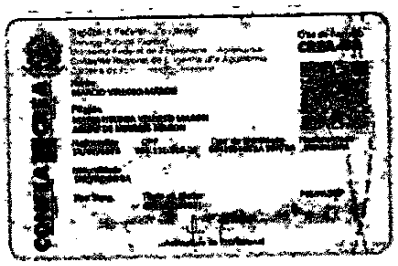
0001/10

Página 214 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:





000111

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 302848/2025
Emissão: 27/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C55dZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(s) profissional mencionado(s) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(s)

Profissional: RENATA PACHECO SANTOS
Registro: 0520864409
CPF: ***.630.535-**
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/04/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc Art. 7 da Res. 218 73 com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao referentes a portos, aeroportos e barragens, com base no Art. 5 2 da Res. 1073 16, do Confea.
Restrições: Sem identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIÉ - FTC JEQUIÉ
Data de Formação: 23/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

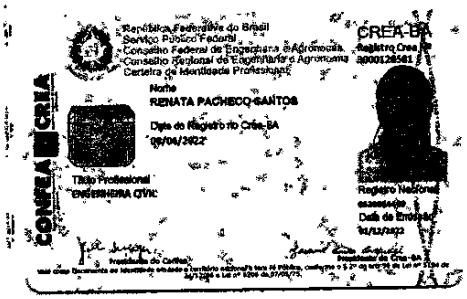
Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: C55dZ
Impresso em: 27/08/2025 às 15:46:53 por: adapt, ip: 45.162.14.17

000112

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



000113

Página 217 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Celebrado de acordo com a Lei nº. 6019 de 03 de janeiro de 1974 e Decreto nº. 73.841 de 13 de março de 1974.

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, a E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, Endereço: Rua Leôncio De Freitas, 37-B, Centro – Andar 2 Serrinha/Ba – CEP 48700-000, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 22.257.601/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio administrador Heron Guimaraes Teixeira, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 610, Cond. Villagio Panamby, Torre 6, Apt. 2902, Salvador/Ba, CEP 40.295-050, portador da Carteira de Identidade nº. 05300841-39 e CPF nº 686.690.385-87 e o Sr. Marcio Velloso Maron, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 06641851 85, órgão expedidor SSP- BA e CPF nº 896.111.015-20 residindo na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, 266 Apto 403, Mansão Horto Renaissance, Horto Florestal, Salvador, BA. CEP 40.295-030, doravante designado PRESTADOR DE SERVIÇO tem justo e contratado o que mutuamente outorgam a saber:

1º) A EMPRESA contrata, os serviços profissionais do PRESTADOR DE SERVIÇO, na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, pelo prazo indeterminado de dias, a partir desta data, para atender a demanda circunstancial de todas as áreas desta empresa.

2º) EMPREGADA, receberá a título de remuneração, o salário base de **R$ 12.000,00 (doze mil reais) por MÊS**, mais descanso semanal remunerado.

3º) Horário de trabalho será das **09:00 às 13:00 Horas**, de Segunda-feira às Sexta-feira, e **08:00 as 13:00** Horas Sábado por tempo indeterminado.

4º) Concorda que, se necessário sua jornada de trabalho será prorrogada em até 2:00 (duas) horas diárias, em trabalhar no período noturno ou em turnos de trabalho com revezamento de horário, respeitadas as disposições legais específicas concernentes às peculiaridades profissionais, e, ainda os casos de força maior a prioridade prevista em lei.

5º) Desde já concorda e autoriza a EMPRESA, a descontar de seus vencimentos as importâncias relativas a danos ou prejuízos, havidos nas instalações, peças ou máquinas da Firma Tomadora, em razão de sua diligência, dolo ou má-fé, conforme o disposto no art. 469 – PARÁGRAFO 1º da CLT.

Página 1 de 2

00011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

6º) São assegurados ao PRESTADOR DE SERVIÇOS os direitos a que tratam os artigos 17, 18, 19 e 20 do decreto nº. 73.841 de 13 de março de 1974.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma justamente com as testemunhas presentes para os efeitos das leis em vigor.

Serrinha, 09 de Maio de 2023.

MARCIO VELLOSO MARON:89611101520
Assinado de forma digital por MARCIO VELLOSO MARON:89611101520
Dados: 2023.07.12 10:17:55 -03'00'

Eng. MARCIO VELLOSO MARON
CREA 36297

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2023.07.12 10:15:07 -03'00'

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
CREA 32516
E PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

Testemunhas

1: [illegible] CPF 033.133.045-40

2: [illegible] CPF 049.336.635-30

Página 2 de 2

000115

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Celebrado de acordo com a Lei nº. 6019 de 03 de janeiro de 1974 e Decreto nº. 73.841 de 13 de março de 1974.

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, a E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, Endereço: Rua Leôncio De Freitas, 37-B, Centro – Andar 2 Serrinha/Ba – CEP 48700-000, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 22.257.601/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio administrador Heron Guimaraes Teixeira, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 610, Cond. Villagio Panamby, Torre 6, Apt. 2902, Salvador/Ba, CEP 40.295-050, portador da Carteira de Identidade nº. 05300841-39 e CPF nº 686.690.385-87 e a Sra. Renata Pacheco Santos, Brasileira, solteira, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 1368531024, órgão expedidor SSP- BA e CPF nº 019.630.535-75 residindo na Rua Sebastião Azevedo, Nº 28, Jequiézinho, Jequié, BA. CEP 45208-253, doravante designado PRESTADOR DE SERVIÇO tem justo e contratado o que mutuamente outorgam a saber:

1º) A EMPRESA contrata, os serviços profissionais do PRESTADOR DE SERVIÇO, na função de **ENGENHEIRA CIVIL**, pelo prazo indeterminado de dias, a partir desta data, para atender a demanda circunstancial de todas as áreas desta empresa.

2º) EMPREGADA, receberá a título de remuneração, o salário base de **R$ 11.000,00 (onze mil reais) por MÊS**, mais descanso semanal remunerado.

3º) Horário de trabalho será das **15:00 às 18:00 Horas**, de Segunda-feira às Sexta-feira, e **08:00 as 13:00** Horas Sábado por tempo indeterminado.

4º) Concorda que, se necessário sua jornada de trabalho será prorrogada em até 2:00 (duas) horas diárias, em trabalhar no período noturno ou em turnos de trabalho com revezamento de horário, respeitadas as disposições legais específicas concernentes às peculiaridades profissionais, e, ainda os casos de força maior a prioridade prevista em lei.

5º) Desde já concorda e autoriza a EMPRESA, a descontar de seus vencimentos as importâncias relativas a danos ou prejuízos, havidos nas instalações, peças ou máquinas da Firma Tomadora, em razão de sua diligência, dolo ou má-fé, conforme o disposto no art. 469 – PARÁGRAFO 1º da CLT.

Página 1 de 2

000116

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

6º) São assegurados ao PRESTADOR DE SERVIÇOS os direitos a que tratam os artigos 17, 18, 19 e 20 do decreto nº. 73.841,de 13 de março de 1974.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma justamente com as testemunhas presentes para os efeitos das leis em vigor.

Jequié, 08 de abril de 2022.

Eng.ª Renata Pacheco Santos
CREA 0520864409

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
CREA 32516
E PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

Testemunhas

1: Luciana Costa Santos 073.513.975-03

2: 032.355.816-00

Página 2 de 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXCLUINDO ESTA FOLHA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

e-parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

000118

E-Parking estacionamento LTDA

Página 222 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17, sediada na Rua LEÔNCIO DE FREITAS, Nº37B – 2 ANDAR – CENTRO, SERRINHA – BAHIA, CEP 48.700-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20 10:23:11 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

E-Parking estacionamento LTDA
Página 1 de 1

000119

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17, sediada na Rua LEÔNCIO DE FREITAS, Nº37B – 2 ANDAR – CENTRO, SERRINHA – BAHIA, CEP 48.7000-000, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20 10:23:23 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

E-Parking estacionamento LTDA
Página 1 de 1

000120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17, através do seu representante legal Sr. HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 05300841 39 e CPF nº 686.690.385-87, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587

Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20 10:24:52 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

E-Parking estacionamento LTDA
Página 1 de 1

000121

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e parking
ESTACIONAMENTO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
T I P O – TÉCNICA E PREÇO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021)

A E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.601/0001-17, por intermédio de seu responsável legal HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0530084139 e CPF nº 686.690.385-87, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não (X)

Serrinha 18 de fevereiro de 2026.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587

Assinado de forma digital por HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
Dados: 2026.02.20 10:23:34 -03'00'

HERON GUIMARAES TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 686.690.385-87
RG 05300841 39
superintendencia@eparkingdigital.com.br
EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
22.257.601/0001-17

EPARKING ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 22.257.601/0001-17
RUA LEOCINCO DE FREITAS, Nº 37B 2 ANDAR, CENTRO - CEP 48.700-0000
TELEFONE: 73 999583562

E-Parking estacionamento LTDA

Página 1 de 1

000122

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Contratação e Licitação

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.
MODO DE DISPUTA: FECHADO

OBJETO: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

LICITANTE: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**

CNPJ: **24.144.040/0001-75**

Endereço Completo: **Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060**

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea CEP: 50.095-060
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 227 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TERMO DE INÍCIO

Prezados Senhores:

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, tem a grata satisfação de apresentar a seguir, sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** relacionada ao processo acima referenciado.

Certa de estar apresentando produtos e serviços da mais alta qualidade, aproveita a oportunidade para colocar-se à disposição para apresentar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Informa nesta oportunidade que qualquer comunicado deve ser dirigido para:

Razão Social:	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ:	24.144.040/0001-75
Insc. Estadual:	018.6648-65
Insc. Municipal:	164.447-5
Endereço:	Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE
CEP:	50.950-060
Fone/Fax:	(xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149
Dados Bancários:	Itaú- C/c 01001-0 – Agência 3175
E-mail:	glauce@serttel.com.br / teo.coimbra@serttel.com.br / licitacao.adm@serttel.com.br

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950-060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 - Várzea
CEP 50950-060
RECIFE - PE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0003

Serttel

Procuração/Representação

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 229 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0004

Serttel

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, CPF n.º 031.565.264-01, substabeleço na pessoa do **SR. JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, C.P.F. (MF) 02607177545 e portador da cédula de identidade n.º 1407487094 SSP/BA; **SR. CICERO EDUARDO LINO DE HOLANDA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º 6.192.438 SSP/PE e C.P.F. (MF) sob o n.º 039.429.984-16: **SR. LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6942792 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 057.510.344-22; **SR. RIVALDAVE DE VASCONCELOS**, brasileiro, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU sob o n.º A16362-7, RG n.º 1.890.682 SSP/PE, e C.P.F. n.º 492.604.304-10; **SRª TAMYRES PRISCILLA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 7.325.587 SDS/PE e C.P.F. (MF) sob n.º 077.497.614-46; e **SR. EDUARDO HENRIQUE MELO LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º 180170874-6, portador da cédula de identidade n.º 3.624.663 SSP/PE e C.P.F. (MF) nº 843.916.344.49; os Poderes a mim outorgados por **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.144.040/0001-75, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro PD-01, folhas 128/129, protocolo nº 13082 do Serviço Notarial e Registral de Paudalho, outorgada em 10 de novembro de 2025, com reserva dos mesmos e com base nos termos do art. 655 e correlatos da Lei n.º 10.406/02, além dos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor. O presente substabelecimento é válido única e exclusivamente para a representação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA,** através s da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025,** que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA*. Com amplos poderes para praticar todos os atos necessários relativos ao Processo Licitatório, realizar vistoria/visita técnica, realizar amostras/testes/prova de conceito, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da Documentação de Credenciamento, Habilitação, Proposta Técnica, Propostas de Preço, Comercial e/ou Financeira, naquele procedimento, podendo ainda formular ofertas e/ou lances, inclusive verbais, negociar preços, praticar todos os atos e operações no órgão, praticar todos os atos e operações, efetuar cauções, depósitos em garantia; firmar propostas, declarações, pré-qualificação e qualificação, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários; representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação, qualificação, propostas técnica, proposta de preço, comercial e/ou financeira, classificação, amostra, POC, prova de conceito, julgamentos e outras inerentes e cabíveis aos objetivos do referido procedimento Administrativo, podendo anexar e retirar documentos, manifestar intenção de recorrer e de desistir dos recursos, acordar, discordar, pedir esclarecimentos, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios; enfim, tudo praticar para promover os interesses do Outorgante junto ao referido órgão.

Recife (PE), 19 de fevereiro de 2026.

RECONHEÇO A FIRMA

AUTENTICADO NO VERSO
Cartório Machado Campos

GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA
Outorgada

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Cemitério Silva, 68 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1064 - www.cartoriomc.com.br

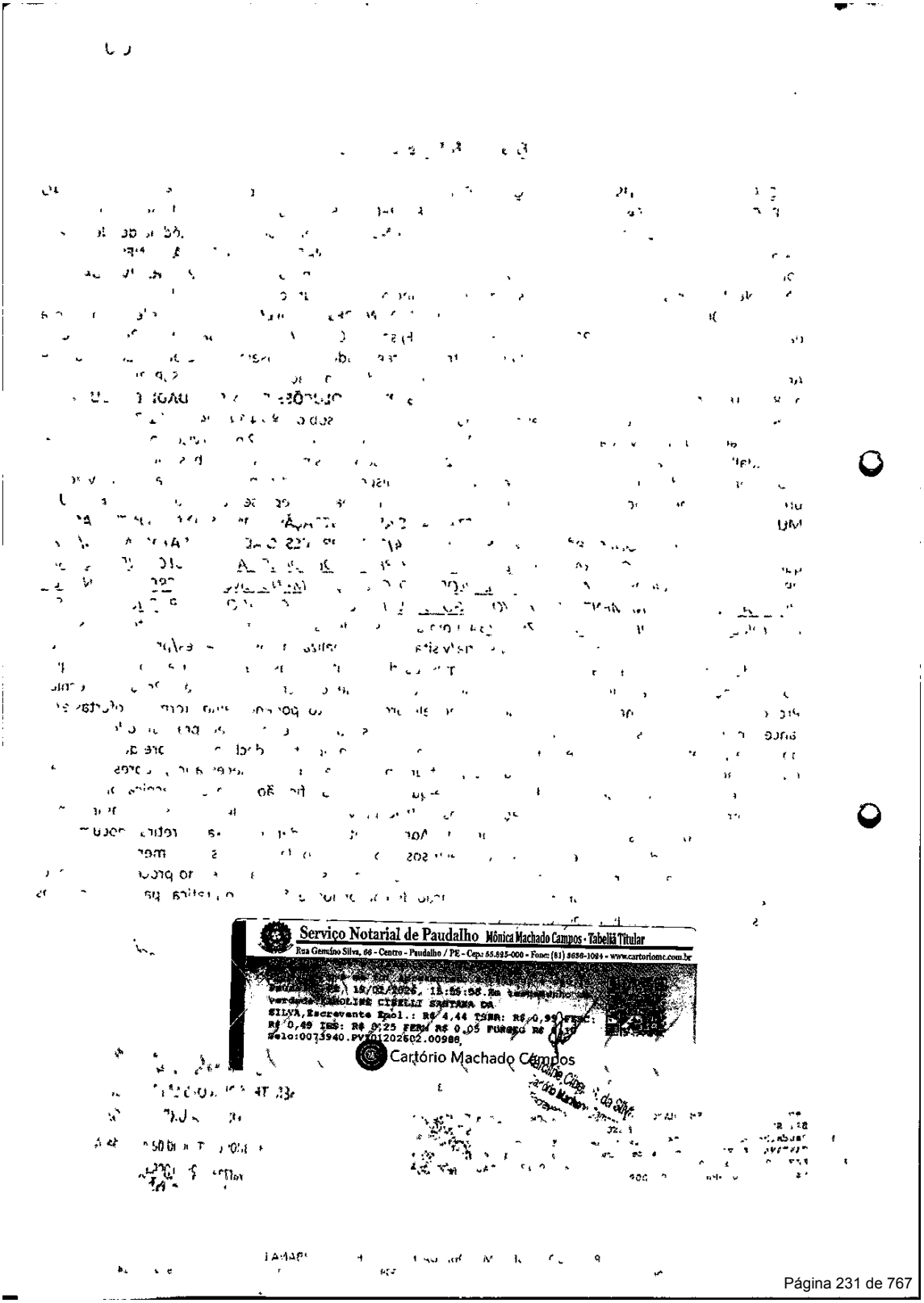
Cartório Machado Campos

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE
E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea CEP: 50.095-060
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0005

Cartório Machado Campos

Cartório 2º Ofício de Paudalho - PE
Serviço Notarial e de Protestos
Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
www.cartoriomc.com.br

LIVRO: PD-01 FOLHA: 128/129

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** em favor de **TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA e Outros**, protocolada sob o nº **13082**, na forma a seguir declarada:

Por este público instrumento de procuração, subscrito pela escrevente autorizada, em 10 de novembro de 2025, neste Serviço Notarial do 2º Ofício, situado na Rua Travessa do Cafundó, nº 91, Centro, nesta cidade de Paudalho/PE, perante mim Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.950-060, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista-Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA sob o n.º 180173788-6, nascido em 20/10/1964, RG nº 2.504.639-SSP/PE, CPF nº 388.265.504-68, residente e domiciliado na R. Cais de Santa Rita, nº 595, apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.020-360; **(DORAVANTE "ANGELO")**, investido nos poderes que lhe confere o contrato social da empresa; ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Escrevente, a órgão da Tabeliã Titular, cuja a capacidade foi verificada, Certifico que a assinatura do Sr. ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, acima qualificado, foi realizada por certificado digital ICP Brasil ou notarizado, emitido(s) por autoridade certificadora reconhecida, sendo a videoconferência realizada pela plataforma do e-notariado, nos termos dos artigos aplicáveis encontrados na Seção II -Dos atos notariais eletrônicos por meio do e-Notariado, do Provimento CNJ nº 149/2023 (Código Nacional de Normas- Foro Extrajudicial) e do que tudo dou fé; E por ela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seus bastantes **PROCURADORES: (1) TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.727, nascido em 16/06/1979, RG nº 5.019.476 - SSP/PE; CPF nº 028.658.184-11, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, Apto. 603-A, Torre, Recife-PE, CEP 50710-310; (doravante **"TEÓGENES"**); **(2) GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, maior, gerente, nascida em 02/08/1977 RG nº 5.507.932 SDS/PE, CPF nº 031.565.264-01, residente e domiciliada na Rua do Abacate, nº 115, 3º Etapa,

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0006

Rio Doce, Olinda-PE - CEP: 53.080-530; (doravante **"GLAUCE")**; **(3) ISRAEL LEITE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, nascido em 03/07/1987, RG nº 59.317.003-9 SSP/SP, CPF nº 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apt.º 74, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP. 04.019-030; **(doravante "ISRAEL")** e **(4) FLAVIO DE BARROS LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, administrador, nascido em 04/05/1983, RG nº 6.468.61-4 SSP/PE, CPF nº 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 54 4 , Apt." 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.710-310; (doravante "FLAVIO") **e todos com endereço profissional na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, para onde deve seguir todas as intimações, notificações, citações, ofícios, correspondências e demais avisos e comunicações. Subcláusula primeira:** Para fins de distribuição dos poderes conferidos neste Instrumento, as pessoas naturais já nominadas e qualificadas neste instrumento exercerão seus poderes por assuntos, doravante denominados assuntos comerciais. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A OUTORGANTE confere poderes bastantes aos OUTORGADOS "TEOGENES" "ISRAEL" e "FLÁVIO", e a OUTORGADA "GLAUCE" para os assuntos COMERCIAIS relativos a procedimentos e processos licitatórios, os quais atuarão separadamente para que represente ela, OUTORGANTE, nos atos e negócios esses a seguir discriminados: **(a)** em qualquer comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe, agente de contratação e sua equipe de apoio, comissão de contratação, em qualquer esfera de federação e natureza da empresa, nos órgãos aqui citados e outros órgãos aqui não citados, podendo assinar requerimentos, propostas, formular ofertas e lances de preços, documentos, declarações, cartas, e demais documentos exigidos legalmente e/ou referidos em cartas convites, editais licitatórios, procedimentos de manifestação de interesse, consultas públicas, propostas de parceria e similares, bem como, representar a empresa OUTORGANTE nas reuniões de apresentação e abertura dos documentos de habilitação e propostas; podendo ainda fazer qualquer tipo de cadastramento, requerer e acompanhar processos, prestar informações e esclarecimentos, assinar termos, termos de compromisso e constituição de consórcios, projetos, propostas, declarações, recibos, guias, papéis e documentos, arrazoar e contra-arrazoar, desistir, efetuar cauções e levantá-las, impugnar, interpor recursos cabíveis podendo renunciar a prazos recursais, transigir, acordar, discordar, renunciar direitos, tomar ciência e/ou de decisões; solicitar senhas de acesso; **(b)** representar nos assuntos relativos a procedimentos e processos licitatórios em toda e qualquer repartição pública, federal, estadual e municipal, autarquias e agências reguladoras fornecedores, credores, casas comerciais em geral, perante, de modo exemplificativo, perante as seguintes repartições e órgãos públicos:

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U 0007

Cartório Machado Campos

Cartório 2º Ofício de Paudalho - PE
Serviço Notarial e de Protestos
Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
www.cartoriomc.com.br

LIVRO: PD-01 FOLHA: 128/129

Secretarias das Fazendas Estatuais, Secretárias da Receita Federal - SRF, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CONFEA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Regional de Arquitetura Urbana - CAU, Conselho Regional de Administração - CRA e demais Conselhos de representação profissional, Departamento de Trânsito - DETRANS, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Instituto de Pesos e Medidas -IPEM, Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE e demais juntas comerciais da federação, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia das Receitas Federal e Estadual, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado da Federação, Postos Fiscais, Polícia Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros de qualquer Estado da Federação, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, ELETROBRAS, empresas concessionárias de telefonia e de distribuição de energia elétrica, Prefeituras Municipais dos Estados da Federação, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, Departamento de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal-DETRAN, Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, Departamento de Estradas e Rodagens - DER, CIRETRAN, Ministério Público **ressalvando que a representação se dá em qualquer ESTADO DA FEDERAÇÃO** e, assim praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante em processos e procedimentos licitatórios presenciais e eletrônicos, pregões, demais processos e procedimentos comerciais similares com Entes Públicos e Privados praticando todo e qualquer ato ao fiel cumprimento do presente mandado. FICA REVOGADO a partir da lavratura deste ato, a procuração pública lavrada nestas Notas, no Livro 100-P, fls. 116/117, Protocolo 11986, em 06/12/2024, ficando o instrumento, na parte que lhe cabe, ora revogado sem nenhum efeito em Juízo ou fora dele, não podendo mais os outorgados, praticar qualquer ato em nome da Outorgante. A Outorgante fica ciente que se responsabiliza em avisar ou notificar os outorgados, e os órgãos sobre a revogação. A outorgante responsabiliza-

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Página 234 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U C008

se pelas autenticidades das informações, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e pelos documentos apresentados para a lavratura do presente ato, isentando, assim este Tabelionato, de qualquer responsabilidade pela veracidade ideológica dessas informações, declarações e documentos. A presente procuração é válida **ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2026; PODENDO SUBSTABECELER** em todo ou em parte. GUIA SICASE nº 0023709082, emitida em: 04/11/2025. Assim justas, contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual, depois de lido o teor do arquivo em formato PDF, e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com certificado digital, emitido por autoridade certificadora nos termos da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, e conforme artigo 128,§ 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81; dou fé. Emolumentos - R$ R$ 92,04 FUNSEG - R$ R$ 1,84, FERM - R$ R$ 0,92 FERC - R$ R$ 9,20 e a T.S.N.R - R$ R$ 18,41 (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001). Eu, KAYKE VICTOR PALHA JOSÉ DA SILVA, Escrevente, o digitei, dou fé. (a.a.) (Representante)ANGELO JOSE BARROS LEITE . Em testemunho (sinal) da verdade. MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO. Escrevente autorizado SUBSCREVO E ASSINO DIGITALMENTE. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.Selo Digital nº 0073940.GRX10202502.00206 . Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Paudalho, 10/11/2025 14:16:31.

MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO

Escrevente autorizado

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.GRX10202502.00206
Data: 10/11/2025 14:16:52
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Assinado digitalmente por:
MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO
CPF: 037.596.094-57
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 12/11/2025 08:39:09 -0300
Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO e MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0009

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 073940.2025.11.10.00000413-21

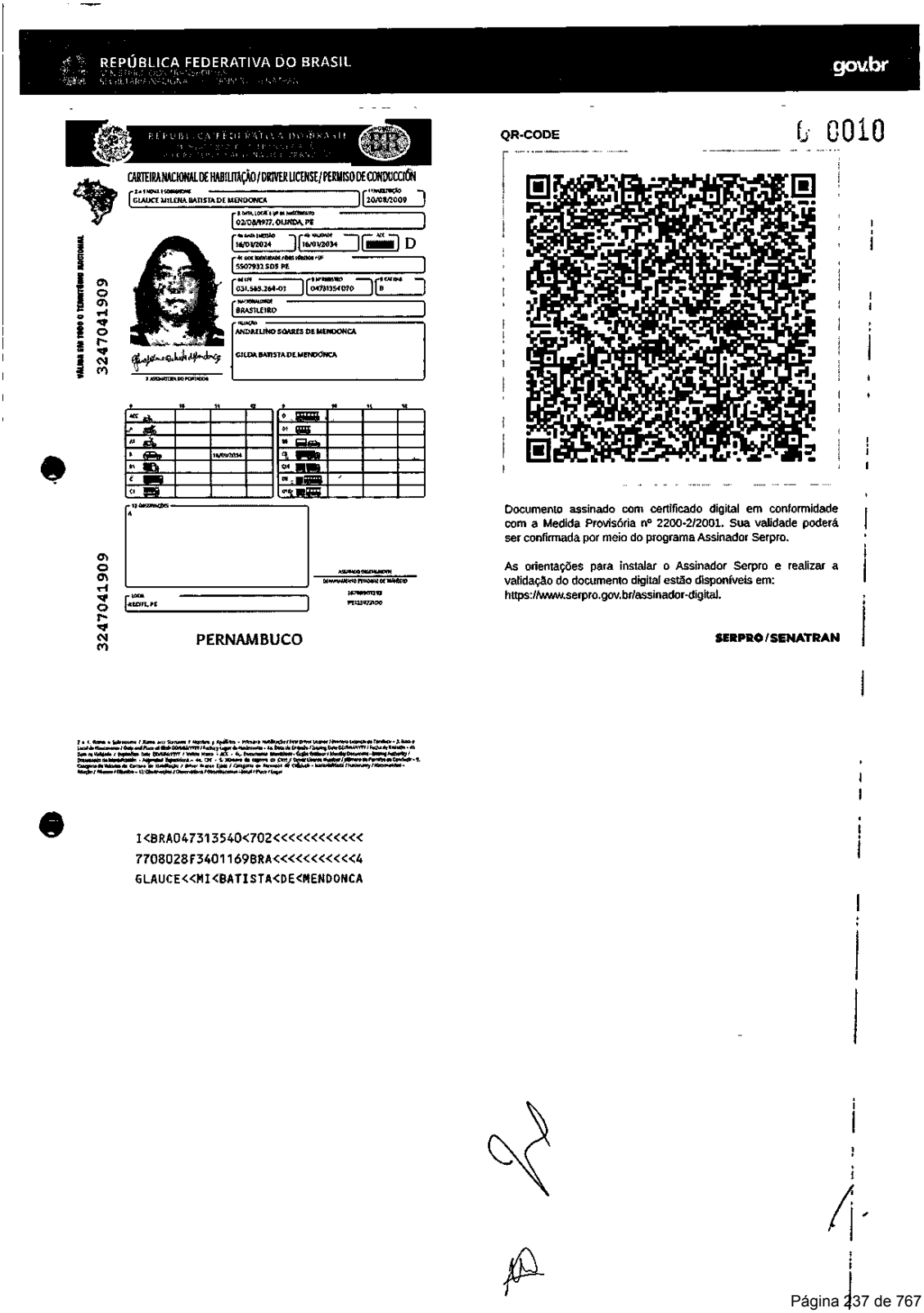
- MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO - Certifico e dou fé desse documento. (CPF 037.596.094-57) em 12/11/2025 08:31
- MARIA JOSE DE AGUIAR SANTOS FLORENCIO (CPF 037.596.094-57) em 12/11/2025 08:39

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CXZDU-LK28F-Y559U-W3MFP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

GLAUCE MILENA BATISTA DE MENDONCA

20/08/2009

02/08/1977, OLINDA, PE

16/01/2024

16/01/2034

D

5507931 SDS PE

031.565.264-01

04781354070

B

BRASILEIRO

ANDRELINO SOARES DE MENDONCA

GILDA BATISTA DE MENDONCA

3247041909

PERNAMBUCO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1<BRA047313540<702<<<<<<<<<<<<

7708028F3401169BRA<<<<<<<<<<<4

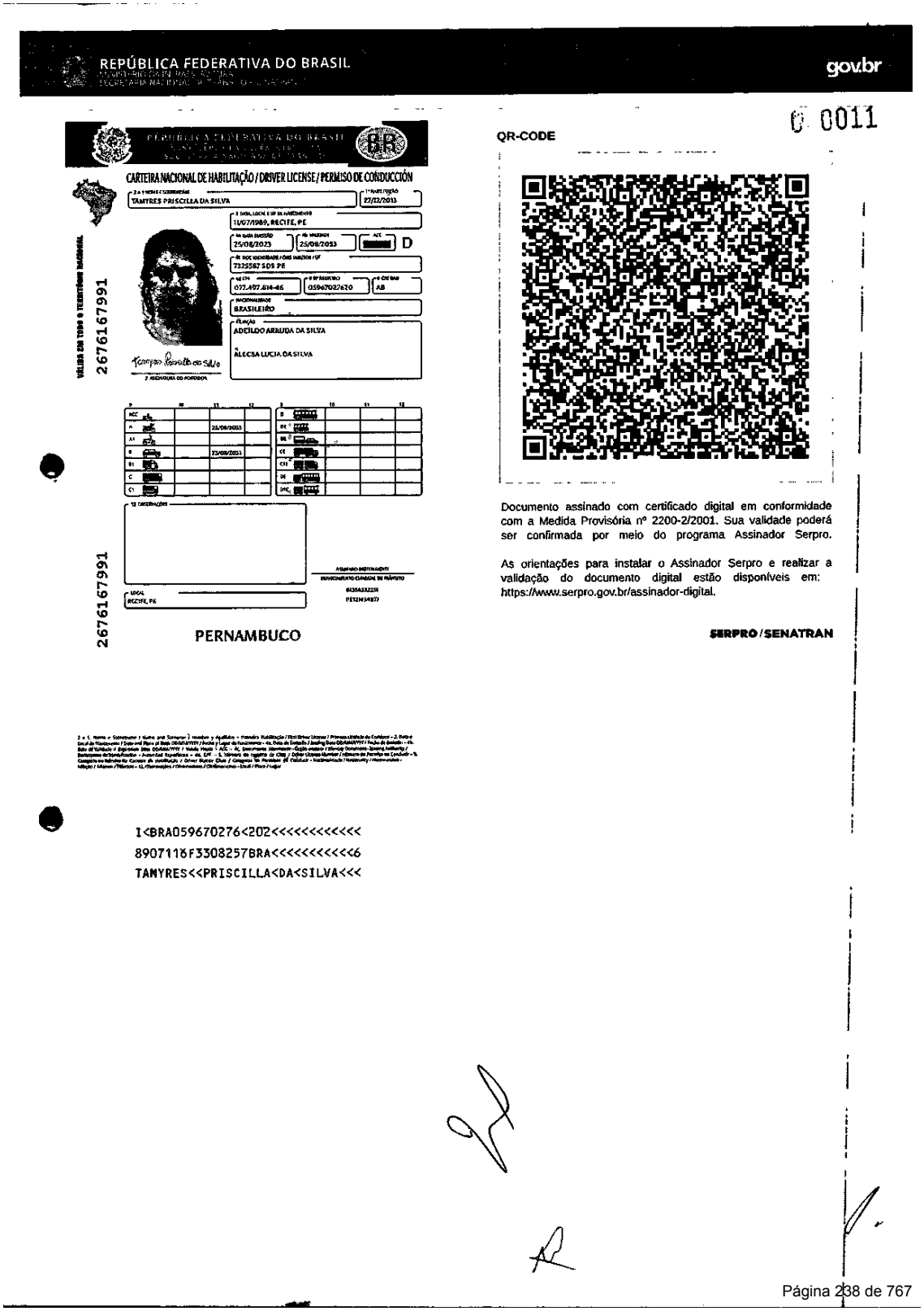
GLAUCE<<MI<BATISTA<DE<MENDONCA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0012

Serttel

Consulta aos seguintes cadastros:

- Certidão Negativa Correcional – CJU/PJ (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - https://certidoes.cgu.gov.br/;

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União disponível no endereço: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=a sc).

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0013

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.**

CPF/CNPJ: **24.144.040/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:22:12 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Q0mIAdGKIa4Zy1zhhFfx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

/1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0014

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANGELO JOSE BARROS LEITE**

CPF/CNPJ: **388.265.504-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:23:21 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GkAUW7jReX7uaCYXzLb6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0015

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 19:28:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.**
CNPJ: **24.144.040/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0016



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 19:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.144.040/0001-75.

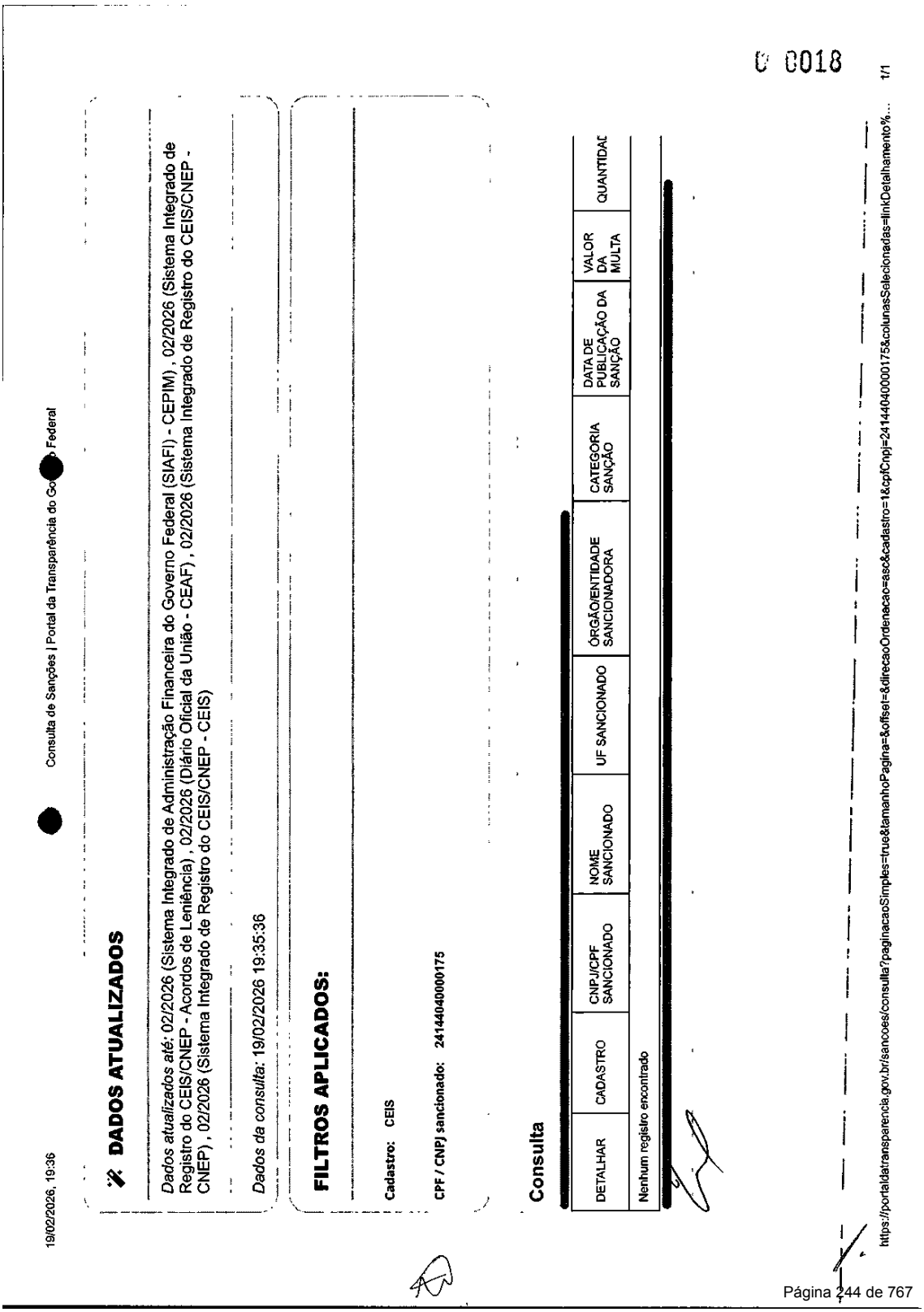
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6997.8ECB.EDFD.8171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 19/02/2026 as 19:29:31 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



19/02/2026, 19:36 Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&cpfCnpj=24144040000175&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%... 1/1

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 19/02/2026 19:35:36

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 24144040000175

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

0018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0019

19/02/2026, 19:36 Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 19/02/2026 19:35:36

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38826550468

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=38826550468&columnsSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2C... 1/1

Página 245 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel



DA HABILITAÇÃO

(7.)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0 0021

HABILITAÇÃO JURÍDICA

(7.4)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0022

94ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Por este Instrumento Particular da **94ª Alteração e Consolidação do Contratual** que fazem entre si:

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-455;

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61-4 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, nascido em 16 de junho de 1979, advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 5019476 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.658.184-11, e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o nº 22.727, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o n.º 37732-8, portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, engenheiro eletricista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 036336, portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, n.º 11971, Casa 224, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, engenheiro eletricista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 031524, portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apto. 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370; e

LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 18 de abril de 1986, engenheiro da computação, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 181314990-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 055154, portador da Carteira de Identidade n.º 6942792, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** com contrato social arquivado na **JUCEPE**, sob o **NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75**, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco; resolvem **alterar e consolidar pela NONAGÉSIMA QUARTA** vez o referido **contrato social** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FILIAL E LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL

Acordam os sócios, por unanimidade, em modificar a **Cláusula Segunda – Das Filiais e Escritórios** nos seguintes termos:

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=f6MK9IFKoaiW12pjp8TYg&chave2=biv7RKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUDRIGO DE MELO MACIEL!04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE!07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE!49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS!02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES!84391634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0023

I – EFETUAR A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS SEGUINTES FILIAIS:

a) localizada na Rua Professora Anízia Corrêa Rocha, n.º 136, Consolação, Vitória, **Estado do Espírito Santo**, CEP. 29045-480, CNPJ nº 24.144.040/0037-86 e NIRE 32900527834, para o endereço situado na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 365, Bairro Monte Belo, Vitória, **Estado do Espírito Santos**, CEP. 29053-310;

II – EFETUAR A ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA SEGUINTE FILIAL:

a) As atividades da filial localizada em Vitória, **Estado do Espírito Santo**, CNPJ nº 24.144.040/0037-86 e NIRE 32900527834, são as seguintes:
   a) atuará, exclusivamente, nas atividades de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - sinalização semafórica de trânsito, estacionamentos públicos e privados, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, e serviços de engenharia, conforme descrito na Cláusula Terceira – Do Objeto Social.

b) As atividades da filial localizada em Serra, **Estado do Espírito Santo**, CNPJ 24.144.040/0036-03 e NIRE 32900527320, são as seguintes:
   a) atuará, exclusivamente, nas atividades de estacionamentos públicos e privados, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente e serviços de engenharia, conforme descrito na Cláusula Terceira – Do Objeto Social.

III – DA RATIFICAÇÃO E FORO:

a) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE;
b) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações procedidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apto. 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-455;

ISRAEL LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 3 de julho de 1987, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 59.317.003-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.841.724-83, residente e domiciliado Rua Tangará, n.º 53, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04019-030;

FLÁVIO DE BARROS LEITE, brasileiro, casado, maior, nascido em 4 de maio de 1983, Administrador, Portador da Carteira de Identidade n.º 64.68.61-4 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.591.034-39, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 1503A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, maior, nascido em 16 de junho de 1979, advogado, Portador da Carteira de Identidade n.º 5019476 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.658.184-11, e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o nº 22.727, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n.º 544, Apto. 603A, Torre, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-310;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o n.º 37732-8, portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob n.º 492.604.304-10, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=76MK9IFKoaiW2l2pip8TyQ&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RODRIGO DE MELO MACIEL|04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE|07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
39826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS|02865918411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES|84391634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0024

RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, engenheiro eletricista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 036336, portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, n.º 11971, Casa 224, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54783-010;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, engenheiro eletricista – mod. eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 031524, portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 843.916.344-49, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apto. 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370; e

LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 18 de abril de 1986, engenheiro da computação, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 181314990-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 055154, portador da Carteira de Identidade n.º 6942792, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 057.510.344-22, residente e domiciliado na Rua Regueira Costa, n.º 287, Apt.º 902, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52041-050;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, com contrato social arquivado na **JUCEPE**, sob o **NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75**, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco, resolvem alterar, como de fato se encontra alterado, pela **nonagésima** vez o referido **contrato social e consolidando seus termos**, como de fato se encontra consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, portanto regida por este contrato social, pelos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Pátrio e, subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no que lhe for aplicável, denomina-se **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, sendo sua sede situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 – 060, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

a) localizada na Rua Romeu Martins, nº 215, Montese, Fortaleza, **Estado do Ceará**, CEP. 60420-720, CNPJ 24.144.040/0032-71; CNPJ 24.144.040/0032-71;
b) localizada na Rua Novo Hamburgo, 39, Lote 27, Quadra 71, Cidade da Esperança, Natal, **Estado do Rio Grande do Norte**, CEP. 59071-510, CNPJ 24.144.040/0003-37;
c) localizada na Rua Delfim Moreira, n.º 89, Paredões, Mossoró, **Estado do Rio Grande do Norte**, CEP. 59618-200, CNPJ 24.144.040/0038-67;
d) localizada na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 207 – Edif. Deputada Cristina Tavares, Bairro do Recife, Recife, **Estado de Pernambuco**, CEP. 50030-200, CNPJ 24.144.040/0007-60;
e) localizada na Rua Deputado Souto Filho, nº 85, Maurício de Nassau, Caruaru, **Estado de Pernambuco**, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70;
f) localizada na Rua Manoel Félix Borges, nº 328, Caminho do Sol, Petrolina, **Estado de Pernambuco**, CEP. 56330-630, CNPJ 24.144.040/0017-32;
g) localizada na Rua Cap. João Galdino, nº 260, Centro, Palmares, **Pernambuco**, CEP. 55540-000, CNPJ 24.144.040/0048-39;
h) localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, nº 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, **Estado da Paraíba**, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47;
i) localizada na Rua na Rua Otacílio Negrão de Lima, nº 37, Centro, Lavras, **Minas Gerais**, CEP 37200-006, CNPJ 24.144.040/0049-10;
j) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, **Estado do Rio de Janeiro**, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09;
k) localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, n.º 254, Quadra I Lote 09, Centro, Maricá, **Estado do Rio de Janeiro**, CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Página 3 de 11

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaIW2l2pjp8TYg&chave2=biYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUDRIGO DE MELO MACIEL:04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:14926043041O-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:18439163444 9-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0025

l) localizada na Rua Doutor Genserico Ribeiro, 82 e 84, São Lourenço, Niterói, **Rio de Janeiro**, CEP. 24060-045, CNPJ 24.144.040/0047-58;
m) localizada na Rua Guaranésia, nº 1445, Vila Maria, São Paulo, **Estado de São Paulo**, CEP. 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51;
n) localizada na Rua Carmópolis de Minas, n.º 563, Vila Maria, São Paulo, **Estado de São Paulo**. CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62;
o) localizada na Rua Euclides Miragaia, nº 121, Centro, São José dos Campos, **Estado de São Paulo**, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66;
p) localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, **Estado de São Paulo**, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80;
q) localizada na Rua Benedito Felicio Oliveira, nº 71, Centro, Caraguatatuba, **Estado de São Paulo**, CEP: 11660-125, CNPJ 24.144.040/0027-04;
r) localizada Avenida 13, n.º 838, Centro, Barretos, **Estado de São Paulo**. CEP. 14780-270, CNPJ 24.144.040/0045-96;
s) localizada na Rua Félix Xavier da Cunha, nº 956, Centro, Pelotas, **Estado do Rio Grande do Sul**, CEP. 96010-000, CNPJ 24.144.040/0026-23;
t) localizada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 365, Bairro Monte Belo, Vitória, **Estado do Espírito Santos**, CEP. 29053-310, CNPJ 24.144.040/0037-86;
u) localizada na Rua Tiradentes, nº 88, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, **Estado do Espírito Santo**, CEP 29165-380, CNPJ 24.144.040/0036-03;
v) localizada na Rua São João, nº 371, Sala 207, Glória, Vila Velha, **Estado do Espírito Santo**, CEP. 29122-050, CNPJ 24.144.040/0046-77; e
w) localizada na Rua Tenente Paulo Lopes, nº 192, Iririu, Joinville, **Estado de Santa Catarina**, CEP. 89227-690, CNPJ 24.144.040/0044-05.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui a seguinte Sucursal:

a) localizada na Av. Belgrano, **n.º** 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – **Argentina.**

Parágrafo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, **Estado do Ceará**, CEP: 60420-310, CNPJ 24.144.040/0032-71:
a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "r", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (r) comercialização de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e reparação de bicicletas.

Parágrafo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Euclides Miragaia, nº 121, Centro, São José dos Campos, **Estado de São Paulo**, CEP 12245-820, CNPJ 24.144.040/0010-66:
a) atuará, exclusivamente, nas atividades de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - sinalização semafórica de trânsito; estacionamentos públicos e privados; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; locação de meios de transportes não especificadas anteriormente, sem condutor; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; e serviços de engenharia, conforme descrito nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social;

Parágrafo Quinto – Atividades da filial localizada na Atividades da filial localizada na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 207 – Edif. Deputada Cristina Tavares, Bairro do Recife, Recife, **Estado de Pernambuco**, CEP. 50030-200, CNPJ 24.144.040/0007-60:
a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "m", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados; (f) captação e transmissão de imagens; (g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos; (m) processamento e gestão de infrações de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Sexto – Atividades da filial localizada na Rua Conselheiro João Alfredo, 233, Macuco, Santos, **Estado de São Paulo**, CEP 11015-220, CNPJ 24.144.040/0023-80:
a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "i", "j", "s", "t" e "aa" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Página 4 de 11

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaLW2l2pjp8TYg&chave2=biyYKRotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUDRIGO DE MELO MACIEL:04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:14926043910-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA 05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:18439163449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6 0026

de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos, (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e (aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Sétimo – Atividades da filial localizada na Rua Novo Hamburgo, 39, Lote 27, Quadra 71, Cidade da Esperança, Natal, **Estado do Rio Grande do Norte**, CEP. 59071-510, CNPJ 24.144.040/0003-37:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "j" e "o" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito; e (o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;

Parágrafo Oitavo – Atividades da filial localizada na Rua Deputado Souto Filho, nº 85, Maurício de Nassau, Caruaru, **Estado de Pernambuco**, CEP 55012-310, CNPJ 24.144.040/0015-70:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades de montagem de sistemas de iluminação; sinalização semafórica de trânsito; fiscalização eletrônica de trânsito; estacionamentos públicos e privados; e serviços de engenharia, conforme descritas na Cláusula Terceira – Do Objeto Social;

Parágrafo Nono – Atividades da filial localizada na Rua Manoel Félix Borges, nº 328, Caminho do Sol, Petrolina, **Estado de Pernambuco, CEP.** 56330-630, CNPJ 24.144.040/0017-32:

a) poderá executar todas as atividades descritas no Parágrafo Terceiro do Contrato social da empresa que constam nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" "r", "s", "t", "u", "v", "w", "y", "z" e "aa" do objeto social;

Parágrafo Décimo – Atividades da filial localizada na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque, nº 276, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, **Estado da Paraíba**, CEP 58052-160, CNPJ 24.144.040/0011-47:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito;

Parágrafo Décimo Primeiro – Atividades da filial localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70 e 74, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, **Estado do Rio de Janeiro**, CEP 20220-281, CNPJ 24.144.040/0013-09:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "s" e "t" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (s) locação e compartilhamento veículos, bicicleta e triciclos; (t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Parágrafo Décimo Segundo – Atividades da filial localizada na Rua Eraldo da Costa Marins, n.º 254, Quadra I Lote 09, Centro, Maricá, **Estado do Rio de Janeiro**, CEP. 24901-030, CNPJ 24.144.040/0042-43:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades de outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; e serviços de engenharia, conforme descritas na Cláusula Terceira – Do Objeto Social;

Parágrafo Décimo Terceiro – Atividades da filial localizada na Rua Guaranésia, nº 1445, Vila Maria, São Paulo, **Estado de São Paulo, CEP.** 02112-002, CNPJ 24.144.040/0016-51:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b", "e" e "p" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito (e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Parágrafo Décimo Quarto – Atividades da filial localizada na Rua Carmópolis de Minas, n.º 563, Vila Maria, São Paulo, **Estado de São Paulo.** CEP. 02116-010, CNPJ 24.144.040/0041-62:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a" e "r" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; e (r) comercialização de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;

Parágrafo Décimo Quinto – Atividades da filial localizada na Rua Benedito Felício Oliveira, nº 71, Centro, Caraguatatuba, **Estado de São Paulo**, CEP: 11660-125, CNPJ 24.144.040/0027-04:

a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (a) sinalização semafórica de trânsito; (b) fiscalização eletrônica de trânsito; (c) estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Décimo Sexto – Atividades da filial localizada na Félix Xavier da Cunha, nº 956, Centro, Pelotas, **Estado do Rio Grande do Sul**, CEP. 96010-000, CNPJ 24.144.040/0026-23:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 5 de 11

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=76MK9IFKoaiM2l2pjbPTg&chave2=BiYyHKoCZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086737497-RUBRICO DE MELO MACIEL:04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550469-ANGELO JOSE BARROS LEITE:49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02858581841-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034122-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:18431634495-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6 0028

a) atuará, exclusivamente, na atividade de estacionamentos públicos e privados, conforme descrita na alínea "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, intermediação e agenciamento, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica, serviços de engenharia e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:

a) sinalização semafórica de trânsito;
b) fiscalização eletrônica de trânsito;
c) estacionamentos públicos e privados;
d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
f) captação e transmissão de imagens;
g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
h) exibição de informações em painéis de mensagens;
i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
k) despacho e acompanhamento de frotas;
l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
n) serviços de comunicação multimídia – SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado - software - de lavratura de autos de infração de trânsito – talonário eletrônico);
r) comercialização, importação e exportação e de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e triciclos;
s) locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos;
t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
u) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
w) consultoria em tecnologia da informação;
x) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
y) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
z) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A Sociedade fundada em 13/12/1988 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)** divididos em **16.000.000,00 (dezesseis milhões)** de quotas no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

a) **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE** é titular de **8.579.200 (oito milhões, quinhentas e setenta e nove mil e duzentas)** quotas, equivalente a **53,62%** (cinquenta e três vírgula sessenta e dois por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 8.579.200,00 (oito milhões e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais)**;

b) **ISRAEL LEITE DE ARAÚJO** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FRoaiW2l2pjb8TYg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUBRICO DE MELO MACIEL:10465103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:10708417248-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:14926043010-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865918411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:18433916344449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0029

c) **FLÁVIO DE BARROS LEITE** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

d) **TEÓGENES CARNEIRO COIMBRA** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

e) **RIVALDAVE DE VASCONCELOS** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

f) **RUDRIGO DE MELO** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

g) **EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

h) **LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES** é titular de **400.000 (quatrocentas mil)** quotas, equivalente a **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**; e

i) **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)** é titular de **4.620.800 (quatro milhões, seiscentas e vinte mil e oitocentas)** quotas, equivalente a **28,88%** (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento) do Capital Social, no valor total de **R$ 4.620.800,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Único - Conforme os itens acima da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	*Percentual*	*Quotas*	*Capital*
Angelo José Barros Leite	53,62%	8.579.200	R$ 8.579.200,00
Israel Leite de Araújo	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
Flávio de Barro Leite	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
Teógenes Carneiro Coimbra	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
Rivaldave de Vasconcelos	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
Rudrigo de Melo Maciel	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
Eduardo Henrique de Melo Lima	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
Leonardo José Corrêa Nunes	2,5%	400.000	R$ 400.000,00
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (QUOTAS EM TESOURARIA)	28,88%	4.620.800	R$ 4.620.800,00
Total	**100%**	**16.000.000**	**R$ 16.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao disposto no artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei 10.406/02), fica prescrito que não há responsabilidade subsidiária dos sócios no que concerne às obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de quota), os direitos sociais serão exercidos por quem os cotitulares indicarem junto à Sociedade, ou pelo inventariante, em caso de morte do sócio.

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem à maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento prescrito neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando para tanto, todavia, a proporção ao número de quotas que então possuirem. O sócio que pretenda ceder ou

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoalW2l2pjp8TvQ&chave2=biVyHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUDRIGO DE MELO MACIEL:04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:10708417248 3-ISRAEL LEITE DE ARAUJO:38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034122-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:84391634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 C030

transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, inclusive mencionando e qualificando o possível ou possíveis adquirentes, se houver, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência, o pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, em tempo e condições iguais ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando a condição da Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro - A retirada de qualquer dos sócios não implicará em término da Sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço a ser levantado no prazo previsto no "caput" desta cláusula. Os referidos haveres serão pagos ao sócio retirante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal do país, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo - No caso do sócio retirante discordar do preço apurado, segundo o estabelecido no Parágrafo Primeiro imediatamente anterior, tendo em vista que outros fatores de natureza econômica não refletida nos registros contábeis poderão influenciar no valor do negócio, fica desde já acordado a contratação pela **"SERTTEL"** e sob as suas expensas de uma empresa de auditoria independente, especializada em avaliação patrimonial, para apuração de todos os bens e valores objeto dos interesses dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - No caso de incapacidade superveniente ou morte de um dos sócios, deverá a Sociedade, continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante legal do interdito.

Parágrafo Segundo - Na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, fica expressamente determinado que os haveres do impedido ou falecido serão apurados mediante levantamento de Balanço ser realizado 30 (trinta) dias subsequentes ao impedimento ou óbito, tomando-se por base a data em que ocorrer. O pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, atentando-se para as condições previstas na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo.

Parágrafo Terceiro - Para aquisição das quotas do impedido ou falecido, na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, os sócios terão preferência para a aquisição das quotas em igualdade de condições, proporcionalmente ao número de quotas que já possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE será administrada pelo sócio quotista **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, ao qual competirá todos os poderes de representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (b) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (c) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (d) receber citações, notificações e intimações judiciais; (e) comprar, vender, ceder e dar em garantia bens móveis e/ou imóveis da SOCIEDADE; (f) constituir procuradores para o foro em geral; e (g) outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, serem especificados, nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações *ad judicia* que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=7GMK9IFKoaiN2l2pjpRTg&chave2=biyYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RODRIGO DE MELO MACIEL:04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:84391634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0031

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cabe aos sócios quotistas decidirem sobre os negócios da Sociedade em reunião convocada para este fim. As deliberações de forma geral serão tomadas observando as determinações do artigo 1076 do novo diploma substantivo cível.

Parágrafo Único – Será realizada reunião anual dos sócios, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as Demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será de atribuição exclusiva do sócio administrador ou de seus representantes legais e/ou procuradores, que em seu nome praticarão todos os atos de interesse social, vedando-se expressamente seu uso naquilo que for interesse particular dos sócios ou de terceiros. Igualmente defeso são aos sócios as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza em nome da Sociedade, exceto quando a unanimidade dos sócios concordarem com o ato comparecendo ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º.de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço geral da Sociedade, bem como a Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, que deverão refletir as deduções exigíveis em lei, e os resultados apurados terão a destinação prevista nos textos legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um dos sócios no Capital Social, sem que tal distribuição desproporcional represente alteração na participação de cada um dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar demonstrações financeiras e antecipar a distribuição dos lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro - Na eventualidade de prejuízos, eles serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRÓ-LABORE

Para os sócios que prestem regularmente seus serviços à Sociedade, será determinada uma retirada mensal a título de Pró-labore, fixada na reunião anual dos sócios, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, atendendo ao disposto no artigo 1.076, II, do Código Civil (Lei 10.406/02) e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica pactuado que os Responsáveis Técnicos perante os Conselhos representativos de classe profissional serão todos os profissionais indicados na composição do quadro técnico constantes das "Certidões de Registro e Quitação" emitidas em nome da empresa, pelo que se obrigam a supervisionar permanente e diretamente os produtos e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da Sociedade ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando, no mínimo de três quartos do Capital Social e a Sociedade não se dissolverá com a incapacidade superveniente, falecimento ou retirada de sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses da dissolução referida nesta cláusula, servirão sempre como liquidantes os sócios quotistas administradores, detentores da maioria do Capital Social, ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Todas as deliberações que dizem respeito aos negócios da Sociedade, salvo os casos expressos neste contrato, serão tomadas pela maioria no Capital Social, em assembleia especialmente convocada para este fim.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Página 10 de 11

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaiW2lQjpETYg&chave2=blvYHKoCZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RODRIGO DE MELO MACIEL:10465910339-FLAVIO DE BARROS LEITE:07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:84391634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0032

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica estabelecido que, em qualquer hipótese o Foro para dirimir quaisquer pendências relativas a este Contrato será o da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, renunciando todas as partes expressamente neste Ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, acordados e contratados obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, as quais são rubricadas em todas as vias pelos contratantes e assinadas ao final, pelos contratantes.

Recife (PE), 24 de outubro de 2025.

Angelo José Barros Leite

Israel Leite de Araújo

Flávio de Barros Leite

Teógenes Carneiro Coimbra

Rivaldave de Vasconcelos

Rudrigo de Melo Maciel

Eduardo Henrique de Melo Lima

Leonardo José Corrêa Nunes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaiW212pip8TYg&chave2=biVHKotZXWAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RUDRIGO DE MELO MACIEL|04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE|07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS|02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES|84391634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

06/11/2025

Certifico o Registro em 06/11/2025
JUCEPE
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0033

JUCEPE

258226129

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	258226129 - 30/10/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2025
SOB N: 20258226129

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258226129

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900527834
CNPJ 24.144.040/0037-86
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES GARCIA, VITORIA - ES
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 32900527320
CNPJ 24.144.040/0036-03
ENDEREÇO: R TIRADENTES, SERRA - ES
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02086973497 - RUDRIGO DE MELO MACIEL - Assinado em 24/10/2025 às 12:07:38

Cpf: 02865818411 - TEOGENES CARNEIRO COIMBRA - Assinado em 29/10/2025 às 23:30:47

Cpf: 04659103439 - FLAVIO DE BARROS LEITE - Assinado em 24/10/2025 às 11:57:17

Cpf: 05751034422 - LEONARDO JOSE CORREA NUNES - Assinado em 24/10/2025 às 12:11:21

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0034

JUCEPE

258226129

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	258226129 - 30/10/2025
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2025
SOB N: 20258226129

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258226129

Cpf: 07084172483 - ISRAEL LEITE DE ARAUJO - Assinado em 24/10/2025 às 15:07:13
Cpf: 38826550468 - ANGELO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 29/10/2025 às 23:31:22
Cpf: 49260430410 - RIVALDAVE DE VASCONCELOS - Assinado em 28/10/2025 às 21:15:41
Cpf: 84391634449 - EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA - Assinado em 30/10/2025 às 00:17:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

2

06/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 06/11/2025
Arquivamento 20258226129 de 06/11/2025 Protocolo 258226129 de 30/10/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143998063540249

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0035

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26200541261	24.144.040/0001-75	13/12/1988	13/12/1988
Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500, VARZEA, RECIFE, PE - CEP: 50950060			

OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS INFORMATIZADOS, FABRICAÇÃO DE HARDWARE, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOBILIDADE E SEGURANÇA DAS PESSOAS NAS VIAS, RODOVIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: A) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE TRÂNSITO; B) FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO; C) ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; D) IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; E) FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE BICICLETAS); F) CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS; G) CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FLUXO DE VEÍCULOS; H) EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PAINÉIS DE MENSAGENS; I) TERMINAIS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; J) REGISTRO ELETRÔNICO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; K) DESPACHO E ACOMPANHAMENTO DE FROTAS; L) FISCALIZAÇÃO DE DIMENSÕES E PESO DE VEÍCULOS; M) PROCESSAMENTO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO; N) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, QUE POSSIBILITEM A OFERTA, EM ÂMBITO NACIONAL, DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA UTILIZANDO QUAISQUER MEIOS, A ASSINANTES DENTRO DE UMA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; O) PRAÇAS, CANTEIROS, CALÇADAS, CICLOVIAS, CICLO FAIXAS E FAIXAS DE CIRCULAÇÃO RESTRITA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO; P) FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; Q) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (SISTEMAS DE TRANSPORTE POR BICICLETAS E POR CARROS ELÉTRICOS DE USO COMPARTILHADO E SISTEMA INFORMATIZADO - SOFTWARE - DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO TALONÁRIO ELETRÔNICO); R) COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS ELÉTRICOS, BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS, BICICLETAS E TRICICLOS; S) LOCAÇÃO E COMPARTILHAMENTO VEÍCULOS, BICICLETAS E TRICICLOS; T) INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; U) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; V) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; W) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; X) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; Y) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Z) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. AA) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA, COMO SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 16.000.000,00 DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R$ Capital integralizado: 16.000.000,00 DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS		

página: 1/5

269973184

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6816649723268 EMITIDA: 12/01/2026 PROTOCOLO: 269973184

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0036

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26200541261	24.144.040/0001-75	13/12/1988	13/12/1988

Endereço:
RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500, VARZEA, RECIFE, PE - CEP: 50950060

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RUDRIGO DE MELO MACIEL 020.869.734-97	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TEOGENES CARNEIRO COIMBRA 028.658.184-11	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FLAVIO DE BARROS LEITE 046.591.034-39	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO JOSE CORREA NUNES 057.510.344-22	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ISRAEL LEITE DE ARAUJO 070.841.724-83	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGUI 24.144.040/0001-75	4.620.800,00	COTAS EM TESOURARIA	XX/XX/XXXX
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGUI 24.144.040/0001-75	4.620.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANGELO JOSE BARROS LEITE 388.265.504-68	8.579.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANGELO JOSE BARROS LEITE 388.265.504-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RIVALDAVE DE VASCONCELOS 492.604.304-10	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA 843.916.344-49	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS
07/01/2026	20257962956		

Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 128, CENTRO, TAUBATÉ, SP

NIRE: 26900369983 CNPJ: 24.144.040/0007-60
Endereço: RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75 SALA 207 EDF DEPUTADA CRISTINA TAVARES, RECIFE, RECIFE, PE - CEP: 50030200

NIRE: 24900111631 CNPJ: 24.144.040/0003-37
Endereço: RUA NOVO HAMBURGO, 39 LOTE LOTE 27 QUADRA 71, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL, RN - CEP: 59071510

página: 2/5

269973184

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6816649723268 EMITIDA: 12/01/2026 PROTOCOLO: 269973184

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0037

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
26200541261	24.144.040/0001-75	13/12/1988	13/12/1988

Endereço:
RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500, VARZEA, RECIFE, PE - CEP: 50950060

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: AVENIDA NELSON D AVILA, 1098, JARDIM SAO DIMAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

NIRE: 25900162491 CNPJ: 24.144.040/0011-47
Endereço: RUA DESEMBARGADOR AURELIO M DE ALBUQUERQUE, 276, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOÃO PESSOA, PB - CEP: 58052160

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA TULIO BRANCALEONI, 50, JARDIM SAO PAULO, GUARULHOS, SP

NIRE: 33900985809 CNPJ: 24.144.040/0013-09
Endereço: Rua Pedro Alves, 00070 00074, Santo Cristo, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20220281

NIRE: 26900540101 CNPJ: 24.144.040/0015-70
Endereço: R DEPUTADO SOUTO FILHO, 85, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE - CEP: 55012310

NIRE: 35903857153 CNPJ: 24.144.040/0016-51
Endereço: RUA GUARANÉSIA, 1445, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP - CEP: 02112002

NIRE: 26900581656 CNPJ: 24.144.040/0017-32
Endereço: RUA MANOEL FELIX BORGES, 328, CAMINHO DO SOL, PETROLINA, PE - CEP: 56330630

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA PROFESSOR ALFREDO PARODI, 299, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA, 869, VILA BARÃO, SOROCABA, SP

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA RAUL SOARES, 141 D/E, CENTRO, LAVRAS, MG

NIRE: 26900610800 CNPJ: 24.144.040/0021-19
Endereço: RUA DO BRUM, 248, CENTRO, RECIFE, PE - CEP: 50030260

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: RUA DR. JOÃO INACIO, 1077, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90230180

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: AV. SENADOR FEIJO, 313, CENTRO, SÃO PAULO, SP

NIRE: 43901720653 CNPJ: 24.144.040/0026-23
Endereço: RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 956, CENTRO, PELOTAS, RS - CEP: 96010000

página: 3/5

269973184

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6816649723268 EMITIDA: 12/01/2026 PROTOCOLO: 269973184

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0038

JUCEPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200541261	24.144.040/0001-75	13/12/1988	13/12/1988

Endereço:
RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500, VARZEA, RECIFE, PE - CEP: 50950060

NIRE: 35904550388 CNPJ: 24.144.040/0027-04
Endereço: RUA BENEDITO FELICIO OLIVEIRA, 71, CENTRO, CARAGUATATUBA, SP - CEP: 11660125

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: AVENIDA CELSO OLIVA, 153, TREZE DE JULHO, ARACAJU, SE - CEP: 49020090

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: SCLRN, 711 BLOCO A ENTRADA 38 LOJA 42, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP: 70750551

NIRE: 23900568118 CNPJ: 24.144.040/0032-71
Endereço: R ROMEU MARTINS, 215, MONTESE, FORTALEZA, CE - CEP: 60420720

NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE, SN, GLORIA, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20021140

NIRE: 32900527320 CNPJ: 24.144.040/0036-03
Endereço: R TIRADENTES, 88, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA, ES - CEP: 29165380

NIRE: 35904505048 CNPJ: 24.144.040/0023-80
Endereço: RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 233, MACUCO, SANTOS, SP - CEP: 11015220

NIRE: 35920103439 CNPJ: 24.144.040/0041-62
Endereço: R CARMOPOLIS DE MINAS, 563, VILA MARIA, SÃO PAULO, SP - CEP: 02116010

NIRE: 33901580799 CNPJ: 24.144.040/0042-43
Endereço: R ERALDO DA COSTA MARINS, 254 QUADRAI LOTE 09, CENTRO, MARICÁ, RJ - CEP: 24901030

NIRE: 24900302691 CNPJ: 24.144.040/0038-67
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 89, PAREDOES, MOSSORÓ, RN - CEP: 59618200

NIRE: 32900527834 CNPJ: 24.144.040/0037-86
Endereço: RUA MARIA DE LOURDES GARCIA, 365, MONTE BELO, VITÓRIA, ES - CEP: 29053310

NIRE: 35920223060 CNPJ: 24.144.040/0045-96
Endereço: AV 13, 838, CENTRO, BARRETOS, SP - CEP: 14780270

NIRE: 42902090865 CNPJ: 24.144.040/0044-05
Endereço: RUA TENENTE PAULO LOPES, 192, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227690

NIRE: 32900704906 CNPJ: 24.144.040/0046-77
Endereço: RUA SAO JOAO, 371 SALA 207, GLORIA, VILA VELHA, ES - CEP: 29122050

página: 4/5

269973184

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6816649723268 EMITIDA: 12/01/2026 PROTOCOLO: 269973184

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0039

JUCEPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26200541261	24.144.040/0001-75	13/12/1988	13/12/1988
Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500, VARZEA, RECIFE, PE - CEP: 50950060			

NIRE: 33901639025	CNPJ: 24.144.040/0047-58	
Endereço: RUA DOUTOR GENSERICO RIBEIRO, 82 84, SAO LOURENCO, NITERÓI, RJ - CEP: 24060045		
NIRE: 26900891752	CNPJ: 24.144.040/0048-39	
Endereço: RUA CAP JOAO GALDINO, 260, CENTRO, PALMARES, PE - CEP: 55540000		
NIRE: 35903031905	CNPJ: 24.144.040/0010-66	
Endereço: R EUCLIDES MIRAGAIA, 121, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP - CEP: 12245820		
NIRE: 31920187205	CNPJ: 24.144.040/0049-10	
Endereço: RUA OTACILIO NEGRAO DE LIMA, 37, CENTRO, LAVRAS, MG - CEP: 37200006		

Observação

ORDEM EXTRAJUDICIAL: SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITO EM NOME DO CONTRIBUINTE SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADES E SEGURANÇA URBANA LTDA, REQUISIÇÃO 24.00.00,0DE 07/06/2024

RECIFE - PE, 12 de Janeiro de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

página: 5/5

269973184

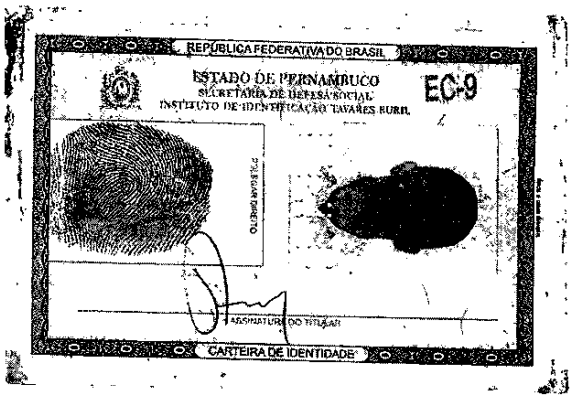
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6816649723268 EMITIDA: 12/01/2026 PROTOCOLO: 269973184

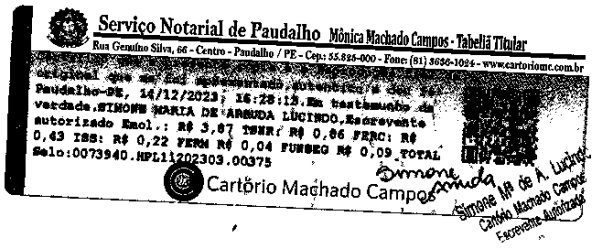
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

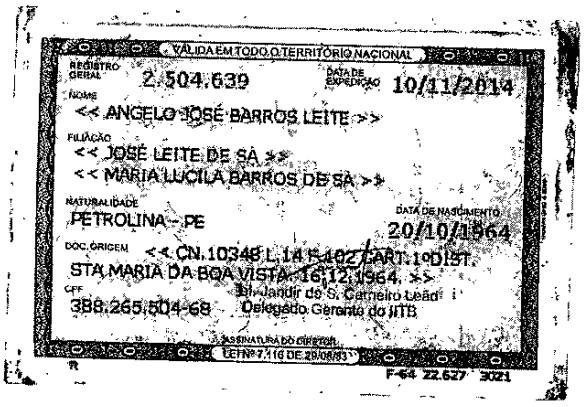
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

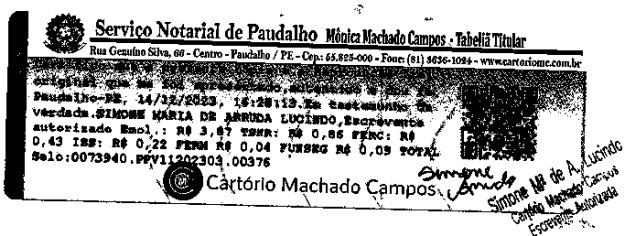
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0040



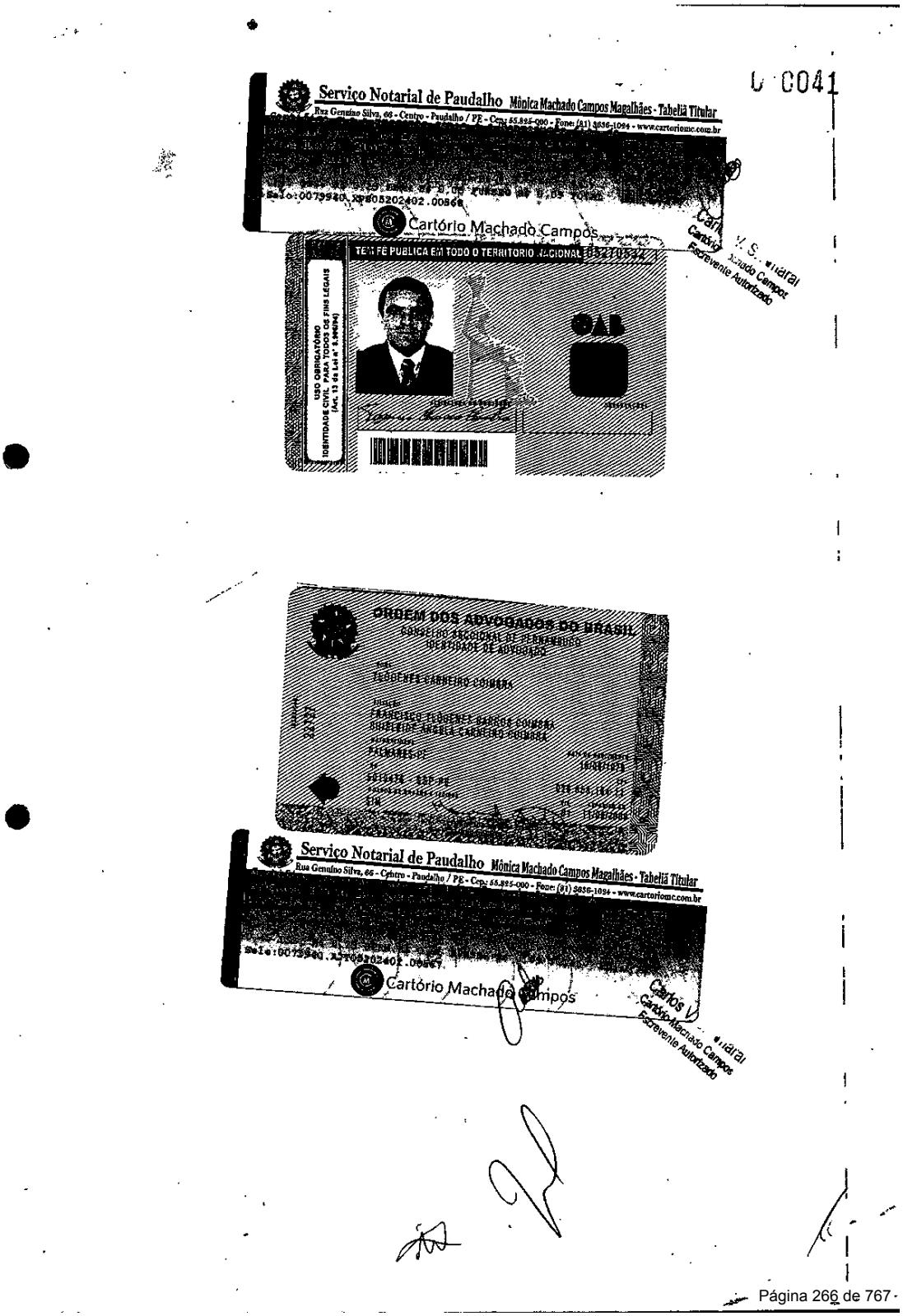






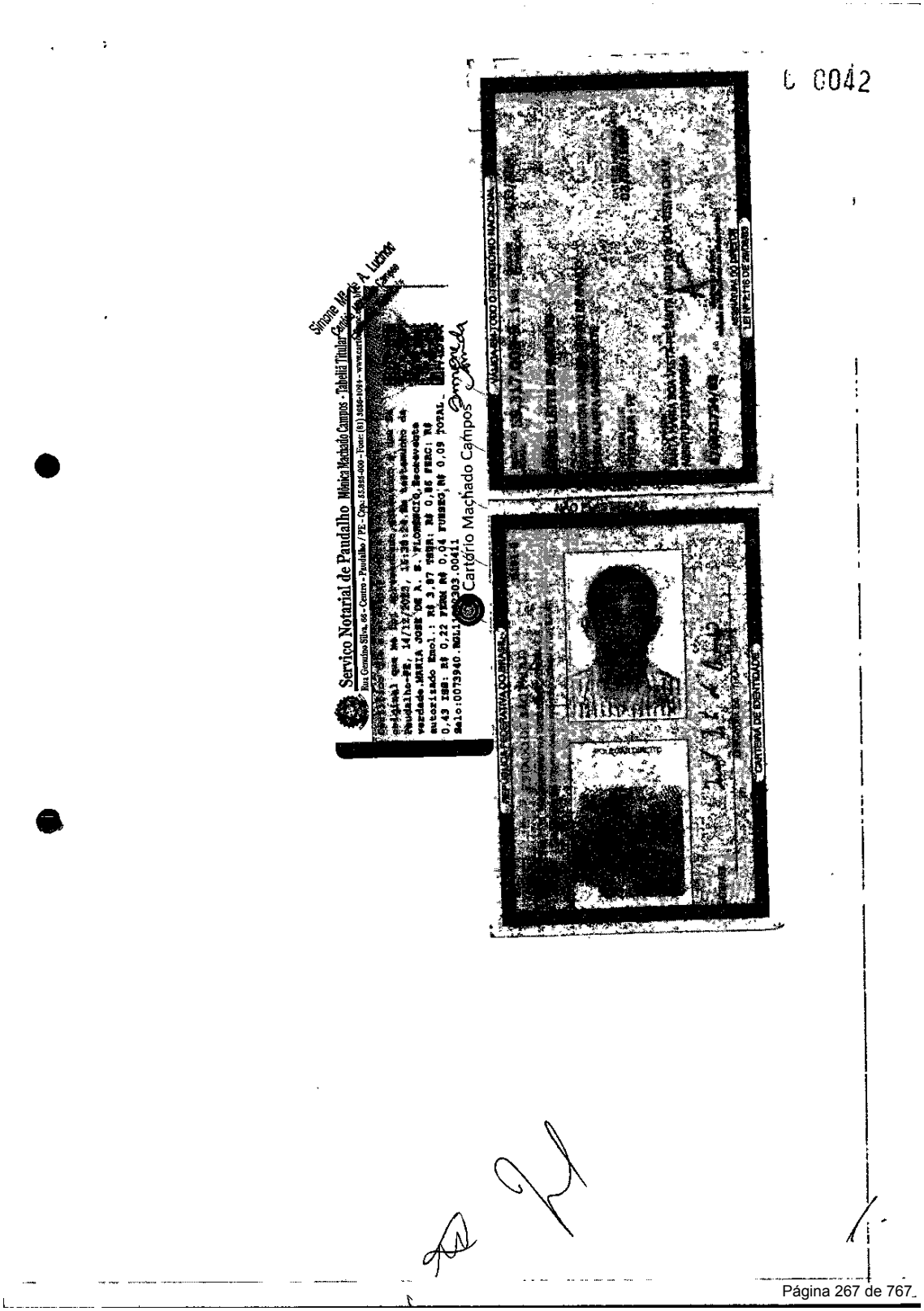
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



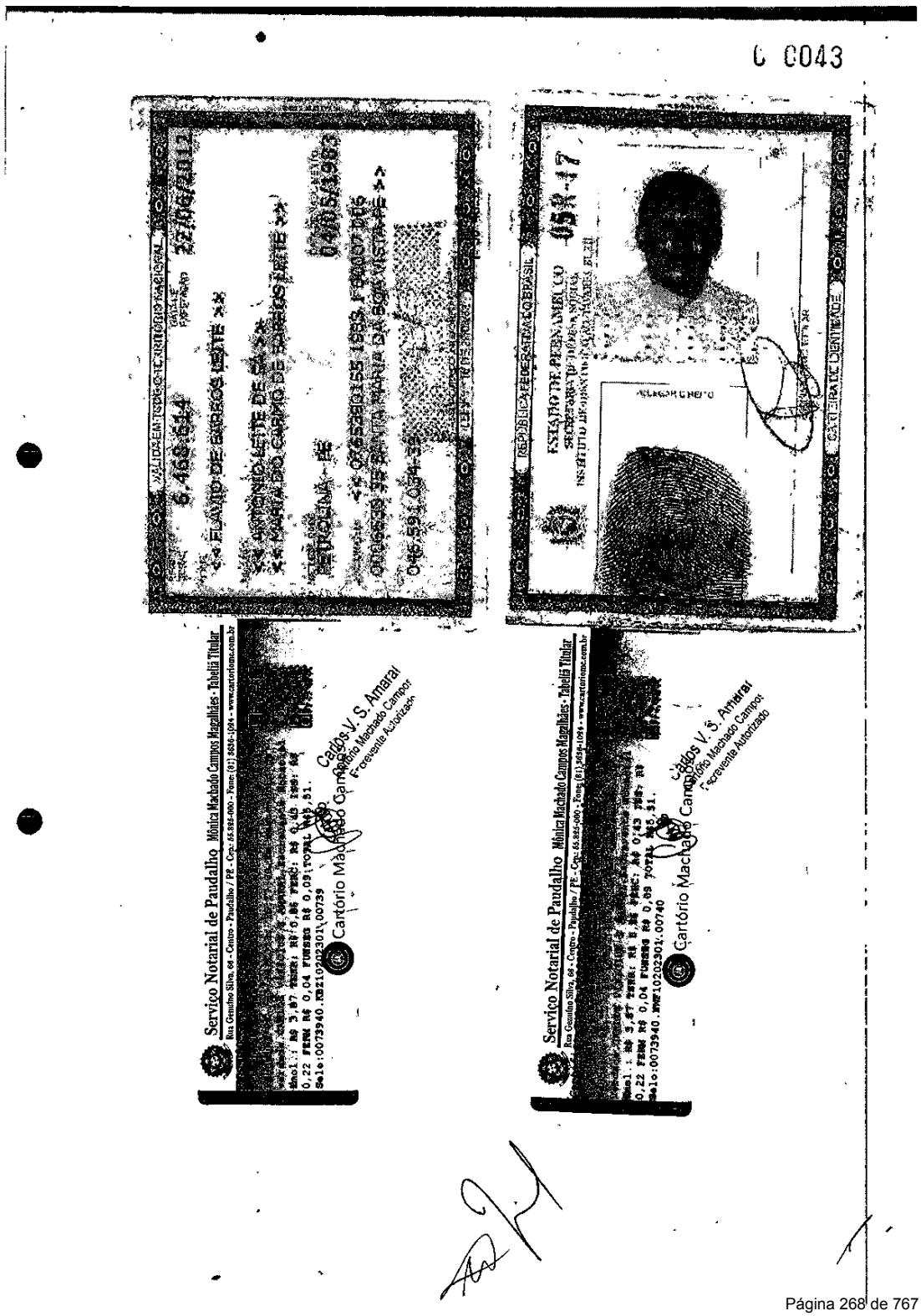
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



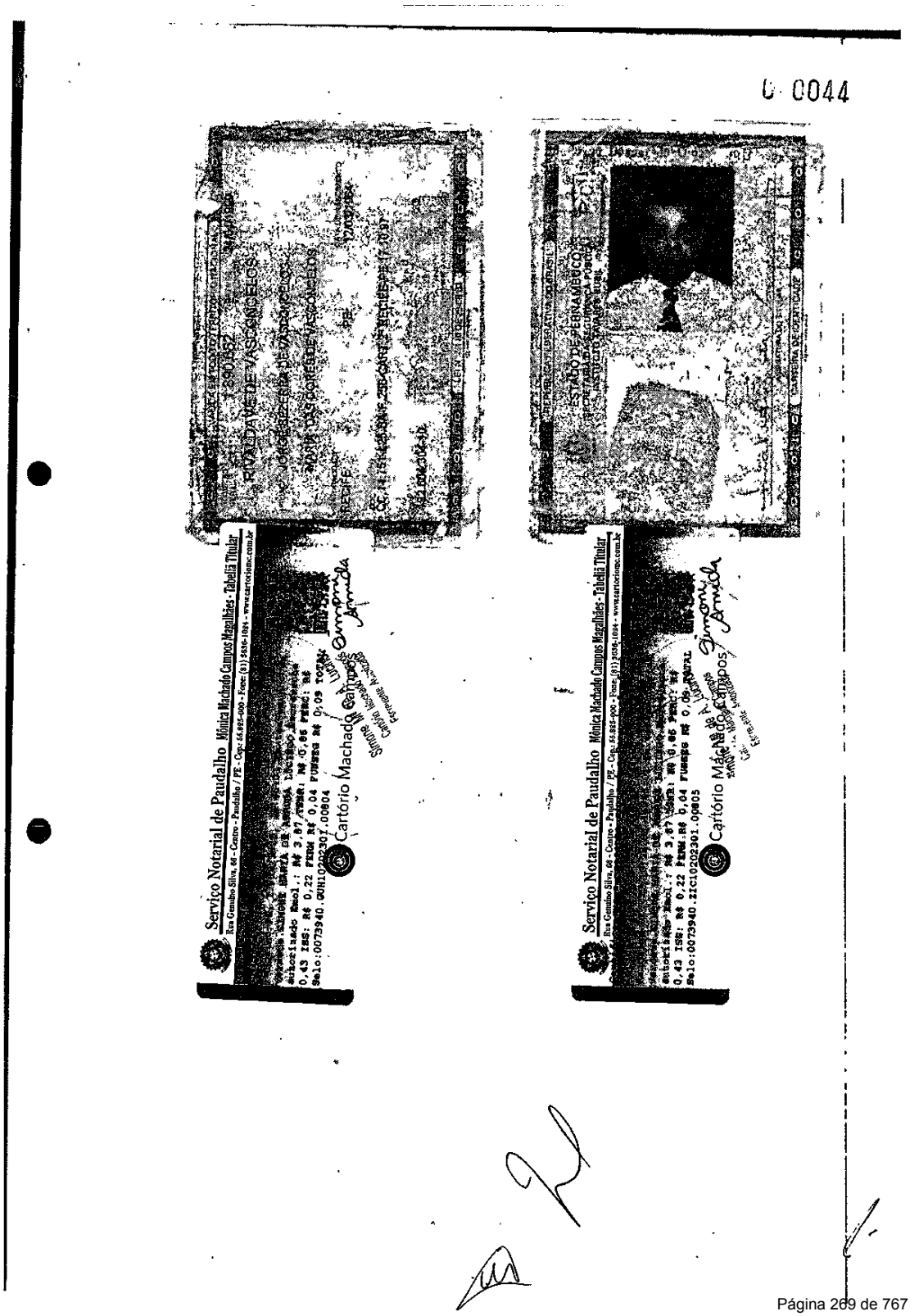
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



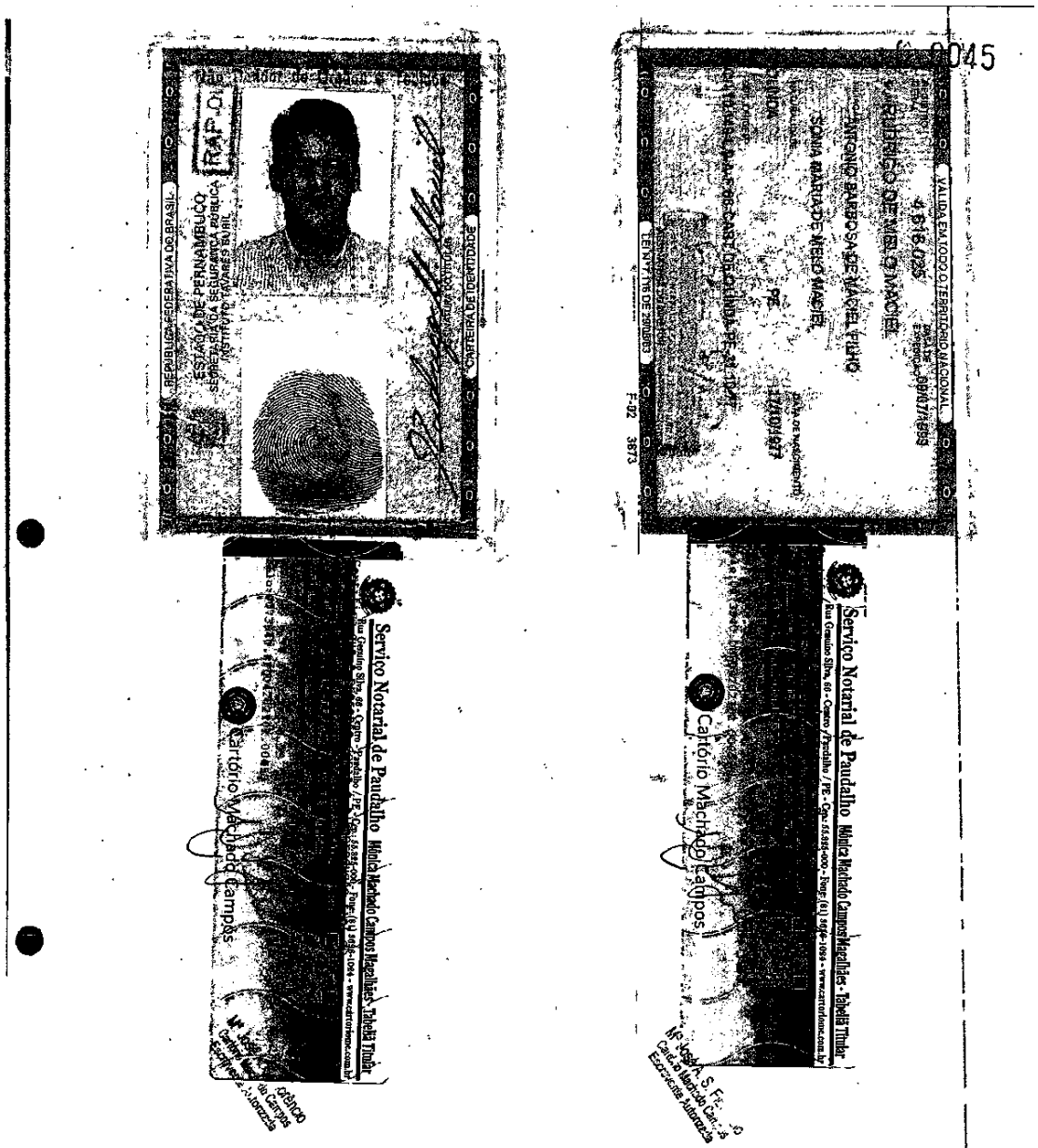
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

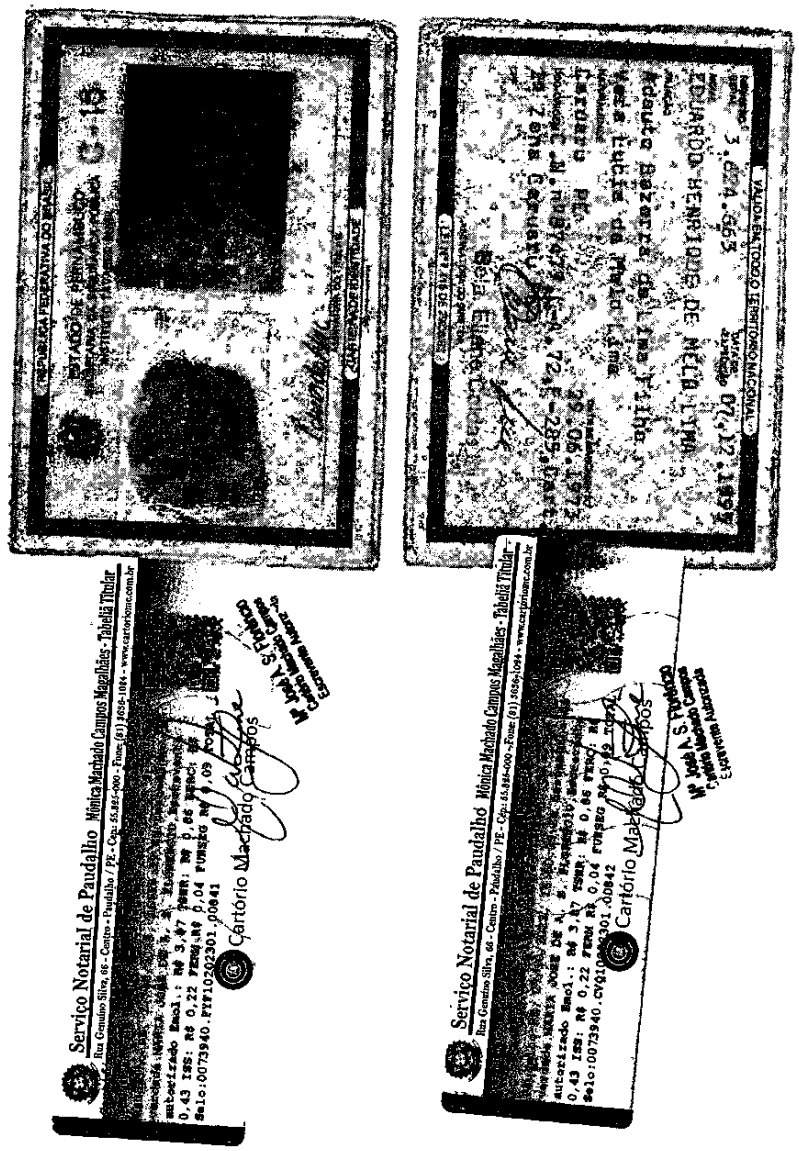
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

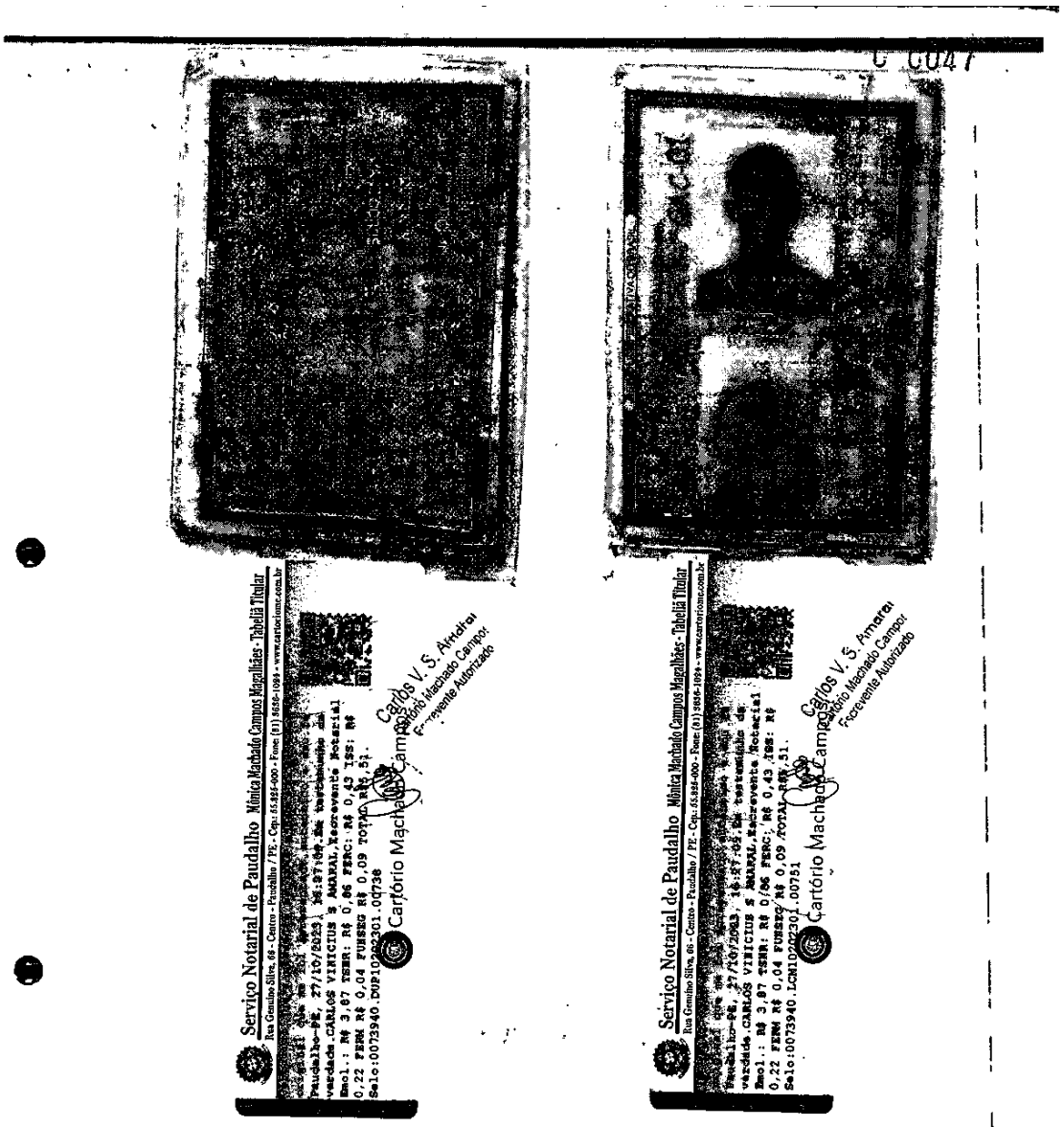
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0048



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel



0043

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

(7.5)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.144.040/0001-75 MATRIZ		14/12/1988

NOME EMPRESARIAL
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERTTEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	500	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.950-060	VARZEA	RECIFE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@serttel.com.br	(81) 2138-6129/ (81) 2138-6127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **19:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0050

19/02/2026, 19:48 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.144.040/0001-75 MATRIZ		14/12/1988

NOME EMPRESARIAL
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	500	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.950-060	VARZEA	RECIFE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@serttel.com.br	(81) 2138-6129/ (81) 2138-6127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **19:48:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

about:blank 2/2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U 0051

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:19 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.
Código de controle da certidão: **1660.47DF.C93B.C0D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0052

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.144.040/0001-75
Razão Social: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
Endereço: R POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 500 / VARZEA / RECIFE / PE / 50950-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020213190268316995

Informação obtida em 02/02/2026 13:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0053

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Certidão nº: 6139501/2026
Expedição: 29/01/2026, às 14:43:36
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.144.040/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000665-24.2017.5.06.0003 - TRT 06ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Página 278 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 24.144.040/0001-75

0054

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.144.040/0001-75
DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2026, às 14:29:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações, que se encontram SUSPENSAS JUDICIALMENTE ou EM SITUAÇÃO REGULAR NO CADASTRO DE DÍVIDA ATIVA em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:
Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**
Código: **R95GTWZACD**
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Página 1 de 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **24.144.040/0001-75***

ANEXO

0055

ESTABELECIMENTO: 24.144.040/0013-09

PROCESSO: 46215.003359/2015-17 (Físico)
SITUAÇÃO: Processo Sobrestado - Ordem Judicial
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01

PROCESSO: 46215.003360/2015-33 (Físico)
SITUAÇÃO: Processo Sobrestado - Ordem Judicial
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90

PROCESSO: 46215.003361/2015-88 (Físico)
SITUAÇÃO: Processo Sobrestado - Ordem Judicial
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990

Página 2 de 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0056

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2026/01	10/08/2026	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	11/09/1989

CPF/CNPJ: 24.144.040/0001-75
INSCRIÇÃO MERCANTIL: 164.447-5
NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. SERTTEL
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
E-MAIL: TEO.COIMBRA@SERTTEL.COM.BR
FONE: 21386127

TRIBUTOS
ISS EOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL
TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO: 724954-7
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade 500 Varzea 50950-060 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS: ☐ MÁQUINA ☐ ESMERILHADEIRA ☐ FORNO MOTOR
TIPO EMPRESA: CONVENCIONAL
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade 500 Varzea 50950-060 RECIFE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
ATIVIDADE(S):
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES N/ ESPECIF ANTERIORMENTE AP
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES N/ ESPECIF ANTERIORMENTE APP
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS APV

PUBLICIDADE

ACRÉSCIMO DE 4,68% EM RELAÇÃO A 2025 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0057

Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8062194823 **Data Validade:** 26/09/2028

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A **Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo**, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**
CNPJ: **24.144.040/0001-75** Inscrição Mercantil: **164.447-5**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	724854.7	RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500 - VARZEA - RECIFE/PE
Correspondência	724854.7	RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500 - VARZEA - RECIFE/PE

2. Atividade(s): * Atividade Principal

Código	Descrição
*5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES N/ ESPECIF ANTERIORMENTE
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2651500	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (APGI)
3092000	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (APGI)
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4329104	MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (APGI)
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET
6463800	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

3. Condicionante(s)

Página 1

Página 282 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0058

Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

HORÁRIO DIURNO - AS ATIVIDADES "FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS" NÃO SERÃO REALIZADAS NO LOCAL.

4. Atividade Incômoda no local
Sim. Com análise de Localização

5. Nível de incomodidade
2

DEFERIDO

27275868415

RECIFE Prefeitura

MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/por-urbanistico/extemo/exibircertificado/exibir-certificado.action e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

Página 2

Alvará nº 8062194823

Página 283 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0059

Secretaria da Fazenda — Governo de Pernambuco — Estado de Mudança

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2026.000001212438-70**

Razão Social: **SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500**

VARZEA, RECIFE - PE

50.950-060

CACEPE: **0186648-65**

CNPJ/MF: **24.144.040/0001-75**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Página 1 de 2
Emitido em: 28/01/2026 12:13:28

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0060

Secretaria da Fazenda — Governo de Pernambuco — Estado de Mudança

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **14/01/1993**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **28/01/2026**

Página 2 de 2
Emitido em: 28/01/2026 12:13:20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0061

Secretaria da Fazenda — Governo de Pernambuco — Estado de Mudança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000000072888-60 **Data de Emissão:** 05/01/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/04/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Página 1 de 1
Emitido em: 05/01/2026 16:40:33

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0062

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000000072926-20** Data de Emissão: **05/01/2026**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.**

Endereço: **RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 500**

Bairro: **VARZEA** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0186648-65** CNPJ: **24.144.040/0001-75** CNAE Principal: **5229-0/99** CEP: **50.950-060**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **04/04/2026** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Página 1/1
Emitido em: 05/01/2026 16:42:12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0063

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
143609684

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

2. CMC
164.447-5

3. Endereço
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
BAIRRO Varzea, CEP 50950-060, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
24.144.040/0001-75

5. Atividade Econômica
2651-50-0 FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3092-00-0 FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4763-60-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
5223-10-0 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET
6463-80-0 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
7312-20-0 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
7719-59-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
5229-09-9 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES N/ ESPECIF ANTERIORMENTE
7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Descrição
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
029.0854.3200

10. Expedida em
Recife, 30 de JANEIRO de 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

C 0084
Nº da Certidão
143609737

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Imobiliária

1. Proprietário
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

2. Sequencial do Imóvel
7248547

3. Inscrição do Imóvel
4.2055.055.01.0105.0002-7

4. Natureza
PREDIAL

5. Tributo
- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
- TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP
- TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - TRSD

6. Endereço do Imóvel
RUA Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
BAIRRO Varzea, CEP 50950060, RECIFE-PE

7. Valor Venal
R$ 1.689.877,68

8. Valor Base de Lançamento
R$ 1.689.877,68

9. Descrição
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o imóvel de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

10. Ressalva
* * * * * * * * * * *

11. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

12. Código de Autenticidade
923.0812.1459

13. Expedida em
Recife, 30 de JANEIRO de 2026

14. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
28 de JANEIRO de 2026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(7.6)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0066

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/02/2026 19:54 — **Data de Validade: 20/03/2026**
Nº da Certidão: 0819445/2026 — **Nº da Autenticidade: Z2.MJ.5D.VZ.HJ.IO**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**
CNPJ: **24.144.040/0001-75** — Inscrição Estadual: **18664865**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0067

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/02/2026 19:56
Nº da Certidão: 0819452/2026
Data de Validade: 20/03/2026
Nº da Autenticidade: ZR.F6.5T.QM.OU.9P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
CNPJ: 24.144.040/0001-75 Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0068

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/02/2026 19:57
Nº da Certidão: 0819458/2026

Data de Validade: 20/03/2026
Nº da Autenticidade: KZ.F8.P3.D7.85.W6

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao** - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 - Conselho da Magistratura - TJPE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0069

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA ÚRBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial 21 (vinte e uma) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0021, para os registros efetuados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, sediada à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº. 500, Várzea – Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, Cep.50.950-060, inscrita no CNPJ nº. 24.144.040/0001-75 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0054126-1 em 13/12/1988.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2024.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2cgB4q1ykaPV7fb1XFg&chave2=b1vYRKotZXwAGXcKi4P4Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

0070

2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qqBq4qlykaPV7fbiXFg4chave2=biyYEKoteZWaGXcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE,05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO CIRCULANTE	41.628.530,39	31.740.922,31
DISPONIBILIDADES	4.594.398,68	4.489.910,24
Bens Numerários (Caixa/Valores em trânsito)	702,65	702,65
Bancos c/ Movimento	3.172.290,68	2.786.194,01
Aplicação Financeira	1.421.405,15	1.703.013,58
CRÉDITOS MERCANTIS	25.574.480,11	17.512.119,88
Clientes a Receber	9.983.258,96	7.981.817,37
Apropriação de Contrato	10.069.401,32	5.377.631,90
Impostos a Recuperar	2.805.570,15	1.855.821,37
Impostos a Compensar	2.716.249,68	7.214.058,41
Depósito Judiciais	-	62.790,83
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.113.357,51	2.129.673,14
Adiantamento a Fornecedores	662.267,57	1.086.475,33
Adiantamento a Funcionários	410.299,89	215.639,47
Adiantamento a Terceiros	168.326,71	3.206,14
Despesas Antecipadas	677.463,34	824.352,22
OUTROS CRÉDITOS DE ADIANTAMENTOS	48.074,99	46.441,01
Outros créditos	36.625,00	42.875,00
Fundo Fixo	11.449,99	3.566,01
ESTOQUES	9.298.219,10	6.103.339,85
Estoque Mercadorias	9.298.219,10	6.103.339,85
CONTA TRANSITÓRIA		1.459.438,19
Estoque Transitório	-	1.459.438,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.394.776,20	47.033.337,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.358.691,74	18.764.532,41
Clientes	11.758.116,51	9.578.660,93
Adiantamento a sócios	6.438.109,92	8.651.650,61
Depósito Judiciais	162.463,31	534.220,87
INVESTIMENTOS	6.578.859,92	4.297.666,68
Participação em Outras Empresas	6.578.859,92	4.297.666,68
IMOBILIZADOS	33.390.583,15	23.904.476,74
Imobilizado	75.013.812,66	61.505.477,93
Imobilização de Terceiros	2.158.662,24	1.201.884,13
Imobilizado em poder de terceiros	355.196,92	355.196,92
(-)Depreciação Acumulada	(44.137.138,67)	(39.157.982,24)
INTANGÍVEL	66.661,39	66.661,39
Projetos e Pesquisas	717.781,71	717.781,71
(-) Amortizações Acumuladas	(663.450,32)	(663.450,32)
Marcas	12.330,00	12.330,00
TOTAL DO ATIVO	100.023.306,59	78.774.259,53

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386893663

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0071

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4qlykSPV7fbLXFg6chave2=biVyHKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550460-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001 75
NIRE: 26.2.0054126 1 EM 13/12/1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO CIRCULANTE	27.890.441,06	21.956.610,93
FORNECEDORES	2.844.071,06	3.099.827,89
Fornecedores Nacionais	2.844.071,06	3.099.827,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.448.670,91	6.574.478,05
Financiamentos e Empréstimos	9 448.670,91	6.574.478,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.310.252,92	2.233.102,79
Tributos e Contribuições a Pagar	4.310.252,92	2.233.102,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.034,68	3.959,20
Obrigação Com Pessoal	6.034,68	3.959,20
CONTAS PAGAR	912.037,37	972.901,16
Nacional	912.037,37	972.901,16
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	2.237.820,98	1.732.263,37
Adiantamentos de clientes	258.336,71	284.288,95
Outros adiantamentos	659 652,81	639.247,02
Outras obrigações	1.316.831,47	808 726,95
PARCELAMENTOS	4.430.243,42	4.040.758,57
Parcelamentos de Tributos	5.873.010,71	5.366.233,24
(-) Apropriação de Juros	(1 442 767,29)	(1 325 474,67)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-	963.958,78
Estoque de Terceiros em nosso poder		963.958,78
PROVISÕES	3.446.764,40	2.742.615,65
Provisão com Pessoal	3.446 764,40	2 742 615,65
OUTRAS CONTAS	259.546,21	92.745,52
Outras contas a Pagar	259.546,21	92 745,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.469.232,06	16.158 835,89
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.469.232,06	16.158 835,89
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	11.038.454,08	5.616.400,90
Empréstimos e Financiamentos	12 392 581,37	6.585 705,59
(-) Apropriação dos Juros	(1.374.127,29)	(968 804,69)
PARCELAMENTOS	8.792.085,74	10.542.434,99
Tributos Parcelados a Longo Prazo	22.937.296,50	25.965 181,41
( ) Apropriação de Juros Tributos Parcelados	(14.645.210,76)	(15 422 746,42)
IMOBILIZADO DE TERCEIROS	2.158.692,24	
Bens de Terceiros em Nosso Poder	2.158.692,24	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	50 663.632,57	40.658.812,71
CAPITAL SOCIAL	16.000.000,00	16.000.000,00
Capital Subscrito	16.000.000,00	16.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.211.890,80	4.211.890,80
Reservas de Reavaliações de Bens	1.404.043,85	1.404.043,85
Reservas de Legal	1 600 000,00	1.600.000,00
Reserva de Subvenção Fiscal	1.207.846,95	1.207.846,95
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.041.808,11	15.530.214,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.044.881,20	447.858,67
Reserva de Lucro	18.446.971,91	15.082.855,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.409.938,66	4.916.707,90
TOTAL DO PASSIVO + PL	100.023.306,59	78.774.259,53

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.B8.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0072

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

4

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL	142.858.512,13	104.131.826,82
Revenda de Mercadoria	2.230.836,77	4.155.797,59
Vendas de Serviço	140.627.675,36	99.976.029,23
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(19.764.556,28)	(14.879.459,91)
Tributos Indiretos	(19.104.309,40)	(14.168.445,07)
Vendas Canceladas	(160.246,88)	(211.014,84)
RECEITA LÍQUIDA	123.593.955,85	89.752.366,91
(-) CUSTOS	(83.534.903,67)	(57.462.355,12)
Custo Operacionais	(47.874.504,28)	(30.654.345,38)
Custos com Mão de Obra	(30.681.242,96)	(21.718.469,69)
Depreciações e Amortizações	(4.979.156,43)	(5.089.540,05)
LUCRO BRUTO	40.059.052,18	32.290.011,79
DESPESAS	(19.443.983,58)	(17.962.549,95)
Despesas com Mão de Obra	(9.215.866,38)	(8.527.533,93)
Despesas com Dirigentes	(480.071,92)	(520.000,00)
Despesas Administrativas	(8.678.925,17)	(8.050.910,04)
Despesas com Veículos	(767.585,57)	(564.573,63)
Despesas Tributárias	(301.534,49)	(299.534,35)
OUTRAS - RECEITAS E DESPESAS	(2.216.559,71)	(733.900,89)
Receitas	83.106,76	424.107,51
Despesas	(2.299.665,97)	(1.158.008,40)
RESULTADOS FINANCEIROS	(7.272.616,90)	(6.697.417,24)
Receitas Financeiras	954.464,75	1.357.695,53
Despesas Financeiras	(8.227.081,65)	(8.055.112,77)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	11.125.892,04	6.896.143,71
RESUL. ANT. CONT. SOCIAL	11.125.892,04	6.896.143,71
(-)Provisão Para Imposto de Renda	(2.708.181,51)	(1.439.587,84)
(-)Provisão Contribuição Social	(1.007.773,87)	(539.847,97)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. EXERCÍCIO	7.409.938,66	4.916.707,90

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HFx2qgB4q1yksPV7fb1XFg&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:10461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0073

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

5

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023 (Em reais)

Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.000.000,00	1.207.846,95	1.600.000,00	1.404.043,85	20.446.921,91	40.658.812,71
Resultado líquido do exercício					7.409.938,66	7.409.938,66
Lucros Distribuídos					(3.500.000,00)	(3.500.000,00)
Lucros / Prejuízos Acumulados					-	-
Ajuste de exercícios anteriores					6.094.881,20	6.094.881,20
Saldos em 31 de dezembro de 2024	16.000.000,00	1.207.846,95	1.600.000,00	1.404.043,85	30.451.741,77	50.663.632,57

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.B8.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

JUCEPE
01/05/2025
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HfxQgR4qlykaFV7fbiXFg&chave2=blvYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0074

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

6

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24 144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(+) Resultado do exercício em 31/12/2024 e 31/12/2023	R$	7.400.938,66	R$	4.926.707,90
(+) Outros ajustes que cumulam o lucro do exercício	R$	-	R$	-
(+) Depreciação/Amortização	R$	4.979.156,43	R$	5.080.540,05
(=) Lucro Ajustado	R$	12.380.095,09	R$	10.007.247,95
Estoques	-R$	1.735.441,06	-R$	2.779.833,30
Contas a receber	-R$	6.693.211,01	R$	1.528.266,00
Impostos e tributos a recuperar	-R$	1.431.940,05	R$	2.951.879,77
Cauções e retenções		-	R$	-
Adiantamentos	R$	16.315,63	R$	1.208.107,09
Outros créditos	R$	61.156,85	-R$	5.019.776,48
Clientes LP	-R$	2.179.457,58	R$	6.133.353,15
Adiantamentos a sócios LP	R$	3.731.540,61	R$	4.127.019,94
Outros créditos LP	R$	353.757,56	-R$	28.185,82
(Aumento) / Redução do Ativos	R$	7.877.278,97	-R$	4.125.880,97
Fornecedores	R$	259.756,83	R$	699.525,44
Obrigações fiscais	R$	2.077.150,13	-R$	1.786.192,21
Obrigações trabalhistas e sociais	R$	2.075,48	-R$	5.802,57
Contas a pagar		-		-
Adiantamentos clientes	R$	1.000.557,67	-R$	1.091.770,91
Contas de compensação		-		-
Provisões	R$	704.148,75	R$	476.711,37
Outras Contas CP e LP	R$	2.300.670,46	R$	1.044.983,35
Parcelamentos CP	R$	389.484,85	-R$	1.665.979,66
Parcelamentos LP	-R$	2.250.949,25	R$	3.122.991,80
Aumento / (Redução) de Passivos	R$	2.867.981,16	R$	794.014,54
Empréstimos/Financiamentos CP	R$	2.674.192,86	R$	92.567,97
Empréstimos/Financiamentos LP	R$	5.402.053,18	R$	1.625.837,90
Outros ajustes credores no exercício do período	R$	6.094.881,20	R$	447.358,67
Distribuição de dividendos/JCP no exercício do período	R$	5.000.000,00	-R$	4.750.000,00
Aplicações no ativo permanente - imobilizado/investimentos	-R$	17.326.302,38	-R$	8.121.125,05
Baixas no ativo permanente - imobilizado/investimentos	R$	579.866,30	R$	2.052.261,28
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES EM 2024 e 2023	-R$	304.488,44	-R$	978.617,71
Caixa e equivalentes de caixa no início do período (31/12/2023 e 31/12/2022)	R$	4.489.910,24	R$	5.468.527,95
Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período (31/12/2024 e 31/12/2023)	R$	4.594.398,68	R$	4.489.910,24
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA EM 2024 E 2023	R$	104.488,44	-R$	978.617,71

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qqB4qlykspVfbiXFg&chave2=biyHHkotZXwAQXcK14FALw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0075

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

7

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRF: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + PNC	59.987.222,13 / 49.359.674,02	1,22	50.505.454,72 / 38.115.446,82	1,33
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + ELP	59.987.222,13 / 49.359.674,02	1,22	50.505.454,72 / 38.115.446,82	1,33
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	AC / PC	41.628.530,39 / 27.890.441,96	1,49	31.740.922,31 / 21.956.610,93	1,45
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT / PC + PNC	100.023.306,59 / 49.359.674,02	2,03	78.774.259,53 / 38.115.446,82	2,07
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT / PC + ELP	100.023.306,59 / 49.359.674,02	2,03	78.774.259,53 / 38.115.446,82	2,07
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL =	PC + PNC / AT	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO=	PC + PNC / AC + ANC	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + PNC / PL	49.359.674,02 / 50.663.632,57	0,97	38.115.446,82 / 40.658.812,71	0,94
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + ELP / AT	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	ET / AT	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIO =	AC - PC / PL	13.738.088,43 / 50.663.632,57	0,27	9.784.311,38 / 40.658.812,71	0,24
ÍNDICE DE RELAÇÃO PATRIMONIAL GLOBAL =	AP + AC + RLP / PC + PNC	93.444.446,67 / 49.359.674,02	1,89	74.476.592,85 / 38.115.446,82	1,95

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HFx2qgB4qlykaPV7FbiXFg&chave2=DivYHKot2WAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0076

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

8

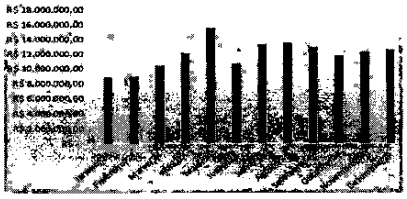
Serttel

EMPRESA: SERTTEL LTDA
REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75

QUADRO DO FATURAMENTO BRUTO - EXERCÍCIO 2024
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

MESES DO ANO/VALORES	FATURAMENTO
Janeiro/24	R$ 8.826.936,54
Fevereiro/24	R$ 8.875.577,95
Março/24	R$ 10.379.252,68
Abril/24	R$ 12.078.870,99
Maio/24	R$ 15.516.651,49
Junho/24	R$ 10.682.064,56
Julho/24	R$ 13.334.206,60
Agosto/24	R$ 13.549.526,83
Setembro/24	R$ 13.005.529,85
Outubro/24	R$ 11.774.341,67
Novembro/24	R$ 12.259.255,49
Dezembro/24	R$ 12.576.297,48
TOTAL DO ANO	R$ [illegible]

FATURAMENTO 2024



ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HIx2qgE4qlykspV7tbiXFg&chave2=biyHKotZXwAGXcKl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0077

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

9

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional

A Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. tem como atividade a pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, Industrialização, comercialização, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para a mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros mensurados ao valor justo. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 - R1), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em Reais, exceto aqueles eventualmente indicados de outra forma.

2.2. Ativos financeiros

2.2.1. Impairment de ativos financeiros

(a) Ativos mensurados ao custo amortizado

A Empresa avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por Impairment incluem:

(i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;

(ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfxZqgD4q1vksPV7fb1XFg&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0078

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

10

(iii) a Empresa, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;
(iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
(v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou,
(vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:

- Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;

- Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Empresa pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. Os referidos investimentos estão demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.39.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2cqB4qlykaPV7fbiKFg&chave2=biviYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0079

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

11

2.4. Contas a receber de clientes
As contas de receber de clientes, são demonstradas ao valor realizável e estão registradas pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos. As contas a receber de cartões de crédito estão representadas pelo valor das vendas, deduzido da taxa de administração cobrada pelas operadoras de cartões de crédito. Na prática, estes valores estão registrados pelo valor de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada com base na análise individual de risco dos créditos, que contempla histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, e as respectivas garantias reais recebidas.

2.5. Estoques
São avaliados pelo custo médio de aquisição ou de fabricação, que não excede o valor de mercado ou o valor líquido de realização.

2.6. Créditos tributários
São avaliados pelo custo e não excedem o valor esperado de realização.

2.7. Depósitos Judiciais – Ativo Não Circulante
Constituído por depósitos judiciais e fiscais destinados a fazer face a demandas judiciais contra a Empresa.

2.8. Investimentos – Ativo Não Circulante
Os investimentos em controladas referem-se a participações societárias em Sucursal, Consórcios e SCPs.

2.9. Operações com partes relacionadas – Ativo circulante e Passivo não circulante
As transações com partes relacionadas referem-se a empréstimos realizados de/para coligadas, com característica de contrato de mútuo e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, sobre as quais não incidem IOF ou atualizações monetárias.

2.10. Imobilizado
O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzido da depreciação acumulada (calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, apropriada ao resultado do exercício) e perdas ao valor recuperável, se for o caso. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida úteis determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

Na adoção inicial dos novos pronunciamentos técnicos, a Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. pôde optar por efetuar uma atribuição de custo (deemed cost) a determinadas classes de

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HFx2qgB4q1ykSPV7fbiXFg&chave2=biyYHKotZXwAGXcX14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0080

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

12

ativos imobilizados. Dessa forma, foram atribuídos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de terrenos e edificações, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data de adoção dos novos pronunciamentos, visto que o custo histórico registrado para estes ativos anteriormente diverge do valor justo de realização destes ativos. A definição dos custos atribuídos aos terrenos e edificações, foram apurados com base em avaliação patrimonial efetuada por empresa terceirizada especializada no assunto.

2.11. Intangível
Corresponde aos gastos incorridos na aquisição de softwares deduzidos das amortizações, que é computada pelo método linear à taxa de 20% ao ano.

2.12. Impairment de ativos não financeiros
Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço.

2.13. Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com uso do método de taxa de juros efetiva.

2.14. Provisões para ações judiciais
As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgB4qlykaPV7fbiXYg&chave2=biv2HKotZXwAGXcKi4PdLw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0081

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

13

2.15. Outros ativos e passivos
Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais.

2.16. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido
O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social, quando aplicável, compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.
O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis.

2.17. Reconhecimento da receita
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Empresa reconhece a receita quando o valor da mesma pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Empresa e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

i. Vendas de produtos
A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 -- HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HtxZqgB4qlykaPV7fbiXFg&chave2=biyYHKotZXwAGXcRi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U 0082

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

14

a Empresa, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda.

ii. Receita com a venda de prestação de serviços

A receita de serviços somente é reconhecida quando da efetiva execução dos serviços contratados e na medida em que:

1) os custos relacionados a esses serviços possam ser mensurados confiavelmente e o valor da receita possa ser mensurado com segurança; e
2) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa.

iii. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a uma conta a receber, a Empresa reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

(a) Imposto de renda, contribuição social e outros tributos

A Empresa está sujeita ao imposto de renda e contribuição social com base nas alíquotas vigentes. A Empresa também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4fx2cqE4q1ykaPV7fb1KFg&chave2=biYRKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0083

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

15

estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

(b) Vida útil dos itens do ativo imobilizado

A Empresa utiliza, para os bens objeto de avaliação patrimonial, as taxas de depreciação calculadas em função do tempo de vida útil remanescente destes bens. Para os demais itens do ativo imobilizado utiliza-se as taxas estabelecidas pelo Fisco para o cálculo da depreciação dos bens do ativo imobilizado.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Empresa, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Empresa identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas.

(a) Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente.

(b) Risco de crédito

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

(c) Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Empresa para oferecer retorno aos sócios quotistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para redução de custos.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de distribuição de lucros, devolver capital aos quotistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.B8.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2QgB4qlykaPV7fb1XPg&chave2=b1vYHKotZWAGXcKi4RdLw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

C 0084

16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=BfK2cqgB4q1yksPV7fb1KFG4&chave2=biVYHKoLZXwAGxCk14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

5. Instrumentos financeiros por categoria

Instrumentos Financeiros por categoria	2024	2023
Ativos conforme Balanço Patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa	4.594.399	4.489.910
Contas a receber de clientes	21.741.377	17.560.478
Transações com partes relacionadas	6.418.110	8.651.651
	32.753.886	30.702.039

6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	2024	2023
Caixa	703	703
Bancos conta movimento	3.172.291	2.786.194
Aplicação financeira	1.421.405	1.703.014
	4.594.399	4.489.910

7. Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes	2024	2023
Clientes nacionais - circulante (a)	9.983.259	7.981.817
Clientes nacionais - não circulante (a)	11.758.119	9.578.661
	21.741.377	17.560.478

(a) A rubrica "Clientes a receber no país" corresponde, principalmente, a valores a receber de prefeituras, sobre os quais não possui histórico de perdas relevantes. Por este motivo, a Administração entende que não é necessária a constituição de provisão para perdas sobre os valores envolvidos.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.B8.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0085

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

17

8. Estoques

Estoques	2024	2023
Insumos (materiais diretos)	6.974.554	4.389.850
Produtos acabados	481.525	281.206
Outros estoques	1.842.140	1.432.284
	9.298.219	6.103.340

9. Adiantamentos

Adiantamentos	2024	2023
Adiantamento a terceiros	163.327	3.206
Adiantamento a funcionários	410.300	215.639
Adiantamento a fornecedores	862.268	1.086.475
	1.435.894	1.305.321

10. Outros créditos

Outros créditos	2024	2023
Despesas antecipadas (a)	677.463	824.352
Outros créditos (b)	48.075	46.441
Créditos tributários (c)	5.521.820	4.089.880
	6.247.358	4.960.673

(a) Refere-se, principalmente, as taxas de concessões, seguro de vida, seguro de imóveis e taxa de ocupação.

(b) Refere-se, basicamente, a adiantamentos concedidos aos projetos, "Bike", "Carro compartilhado" e "ZAE – Zona Azul".

(c) Refere-se, principalmente, a créditos tributários da esfera estadual e federal disponíveis ao final do exercício, oriundos de trabalhos de revisão fiscal realizados pela empresa nos últimos anos.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 -- SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4qlyXsPV7fbiXFg&chave2=b1v1HKotZXwAGKcK14P4Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

0086

18

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=HfX2qgB4qlykaPV7fbiMYg&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

11. Operações com partes relacionadas

Adiantamento a Sócios	2024	2023
Angelo José Barros Leite	6.418.110	8.651.651
Israel Leite de Araújo	-	-
Flávio de Barros Leite	-	-
Teogenes Cameiro Coimbra	-	-
	6.418.110	**8.651.651**

12. Investimentos

Investimentos	2024	2023
SCP Eysa	1.665.924	1.665.924
Serttel LTDA - Sucursal Argentina	58.024	58.024
Consórcio Semafórica Carioca (Serttel/Kapsch)	1.109.044	1.272.703
Consórcio Serttel-Sinalvida (DER-PE)	285.914	-
Consórcio Serttel-Sinalvida (Jaboatão)	774	-
Consórcio Semáforo Carioca (Serttel/Sinales)	885.216	608.895
SPE Piracicaba	645.226	645.226
Consórcio Monitora Cabedelo	229.974	46.895
Consórcio Serttel-Sinales (DNIT)	1.697.787	-
Consórcio Camaçari	977	-
	6.578.860	**4.297.667**

13. Imobilizado

A seguir relacionamos a movimentação do ativo imobilizado da controladora:

Imobilizado	2024	2023
Imobilizado técnico	75.013.813	61.505.378
(-) Depreciações acumuladas	(44.137.139)	(39.157.982)
Imobilizado de terceiros	2.158.692	1.201.884
Imobilizado em poder de terceiros	355.197	355.197
	33.390.563	**23.904.477**

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 -- HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0087

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

19

14. Obrigações com colaboradores

Obrigações c/ colaboradores	2024	2023
Salários a pagar	6.035	-
13º Salário a pagar	-	-
Pensão alimentícia a pagar	-	871
Rescisões a pagar	-	3.088
Provisão para férias	2.512.981	2.009.981
Provisão para INSS sobre férias	733.306	572.329
Provisão para o FGTS sobre férias	200.477	160.305
	3.452.799	2.746.575

15. Fornecedores

Fornecedores e afins	2024	2023
Fornecedores de produtos	2.844.071	3.099.828
Fornecedores de serviços	912.037	972.901
Outras contas a pagar	259.546	92.746
	4.015.655	4.165.475

16. Parcelamentos tributários

Parcelamentos tributários	2024	2023
Curto prazo		
Parcelamentos tributários	4.430.243	4.040.759
Longo prazo		
Parcelamentos tributários	8.292.086	10.542.435
	12.722.329	14.583.194

Os parcelamentos tributários representam negociações firmadas junto ao âmbito Municipal, Estadual e Federal.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HEx2qgB4qlykxPV7fbiXFg&chave2=biVYHKotZxWAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38825550469-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

0088

20

17. Patrimônio líquido

Patrimônio líquido	2024	2023
Capital social	16.000.000	16.000.000
Reservas de capital	4.211.891	4.211.891
Lucros/Prejuízos acumulados	30.451.742	20.446.922
	50.663.633	**40.658.813**

a. Capital social
Em 31 de dezembro de 2024, o capital social é de R$16.000.000,00, e está representado por 16.000.000 quotas, subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 cada.

b. Distribuição do resultado
Do lucro líquido do exercício, serão deduzidas as reservas exigidas por lei, e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do Capital Social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

18. Receita

Receita	2024	2023
(+) Receita bruta	**142.858.512**	**104.131.827**
Receitas - Revenda de mercadorias	2.230.837	4.155.798
Receitas - Prestação de serviços	140.627.675	99.976.029
(-) Deduções da receita bruta	**(19.264.556)**	**(14.379.460)**
Deduções da receita	(19.104.309)	(14.168.445)
Vendas canceladas	(160.247)	(211.015)
(=) Receitas líquidas	**123.593.956**	**89.752.367**

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HEx2qgB4q1vksPV7fDiXFQ&chave2=DiVYHKotZXwAGXcKl4P4Iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0089

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM REAIS)

21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial 21 (vinte e uma) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0021, para os registros efetuados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, sediada à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº. 500, Várzea – Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, Cep.50.950-060, inscrita no CNPJ nº. 24.144.040/0001-75 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0054126-1 em 13/12/1988.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2024.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 60:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0 - Livro 60 -- HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 28 de abril de 2025.

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfxZqgP4GlvksPV7ibiXFg&chave2=biVYHKoEfXwAGxCKi4FdLw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0090

JUCEPE

259281573

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	259281573 - 29/04/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/05/2025
SOB N: 20259281573

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05461639470 - ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO - Assinado em 01/05/2025 às 15:17:23

Cpf: 38826550468 - ANGELO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 01/05/2025 às 15:07:10

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

01/05/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/05/2025
Arquivamento 20259281573 de 01/05/2025 Protocolo 259281573 de 29/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261081386693663

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0091

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
26200541261	24.144.040/0001-75

NOME EMPRESARIAL
SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED	60

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05461639470	ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO:05461639470	684410468302453174 7	05/12/2024 a 05/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24144040000175	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA:241440400001	525900346293759565 3	12/08/2024 a 12/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.B B.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2025 às 11:48:02

7F.BB.1A.53.C4.43.BB.AD
98.F1.86.A5.D8.5B.0B.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0092

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
NIRE	26200541261
CNPJ	24.144.040/0001-75
Número de Ordem	60
Natureza do Livro	SPED
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	573445

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Natureza do Livro	SPED
Número de ordem	60
Quantidade total de linhas do arquivo digital	573445
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0093

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75

Número de Ordem do Livro: 60

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	054.616.394-70
N° de Série do Certificado	6844104883024531747
Nome do Signatário	ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO:05461639470
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	05/12/2024 a 05/12/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	388.265.504-68
N° de Série do Certificado	5259003462937595653
Nome do Signatário	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA:24144040000175
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	12/08/2024 a 12/08/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 318 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0094

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75 Número de Ordem do Livro: 60

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO	054.616.394-70	PE-026860-O7	026860O7	31/12/2022	PE	21386100	fiscal@sertel.com.br	N
Código Qualificação Assinante: 900-Contador/Contabilista								
Qualificação Assinante: Contador								
SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA	24.144.040/0001-75							S
Código Qualificação Assinante: 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)								
Qualificação Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)								

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.2 do Visualizador Página 1 de 1

Página 319 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0095

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 78.774.259,53	R$ 100.023.306,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 31.740.922,31	R$ 41.628.530,39
DISPONIBILIDADES		R$ 4.489.910,24	R$ 4.594.398,68
CAIXA GERALL		R$ 702,65	R$ 702,65
Caixa Matriz		R$ 702,65	R$ 702,65
DEP SITOS BANC RIOS VISTA		R$ 4.489.207,59	R$ 4.593.696,03
Bancos Conta Movimento - No Pa s		R$ 4.489.207,59	R$ 4.593.696,03
CR DITOS		R$ 19.688.234,03	R$ 27.735.912,61
ADIANTAMENTOS		R$ 2.238.904,98	R$ 2.161.432,50
Adiantamentos a Fornecedores - no Pa s		R$ 1.086.475,31	R$ 862.267,57
Adiantamentos a Funcion rios Circulant		R$ 215.639,47	R$ 410.299,89
Adiantamentos a Terceiros Circulante		R$ 3.206,14	R$ 163.326,71
Outros Adiantamentos Circulante		R$ 933.584,06	R$ 725.538,33
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 13.359.449,27	R$ 20.052.660,28
(-) Duplicatas a Receber - Opera es com Par		R$ (0,00)	R$ 0,00
Duplicatas a Receber - Operacoes com Par		R$ 13.359.449,27	R$ 20.052.660,28
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 1.854.952,37	R$ 2.804.701,00
IPI a Recuperar		R$ 152.509,31	R$ 293.692,30
ICMS a Recuperar		R$ 1.702.443,06	R$ 2.488.945,25
(-) PIS a Recuperar - Cr dito B sico		R$ (0,00)	R$ 3.936,59
(-) COFINS a Recuperar - Cr dito B sico		R$ (0,00)	R$ 18.126,86
(-) Outros Impostos e Contribui es a Recupe		R$ (0,00)	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 2.234.927,41	R$ 2.717.118,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 609,90	R$ 7.028,75
(-) CSLL Retida na Fonte		R$ (0,00)	R$ 0,10
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) COFINS Retida na Fonte		R$ (0,00)	R$ 0,00
Contribui o Previdenci ria Retida na Pr		R$ 869,00	R$ 869,00
Contribui o Previdenci ria a Compensar		R$ 115.404,36	R$ 88.936,11
Outros Tributos a Compensar		R$ 2.118.044,15	R$ 2.620.284,87
ESTOQUES		R$ 7.562.778,04	R$ 9.298.219,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0096

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE PRODUTOS		R$ 4.671.056,04	R$ 9.298.219,10
Insumos (materiais diretos)		R$ 4.389.850,38	R$ 6.974.554,47
(-) Outros Materiais		R$ (0,00)	R$ 1.842.139,92
Produtos Acabados		R$ 281.205,66	R$ 481.524,71
ESTOQUES (OUTROS)		R$ 2.891.722,00	R$ 0,00
Outros Estoques		R$ 2.891.722,00	R$ 0,00
ATIVO N O CIRCULANTE		R$ 47.033.337,22	R$ 58.394.776,20
REALIZ VEL A LONGO PRAZO		R$ 18.764.532,41	R$ 18.358.691,74
CR DITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 18.764.532,41	R$ 18.358.691,74
Clientes - Longo Prazo		R$ 9.578.660,93	R$ 11.758.118,51
M tuos com Partes Relacionadas - Ativo -		R$ 8.651.650,61	R$ 6.418.109,92
Direitos Credit rios a Receber Longo Pra		R$ 534.220,87	R$ 182.463,31
INVESTIMENTOS		R$ 4.297.666,68	R$ 6.578.859,92
PARTICIPA ES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R$ 1.723.948,22	R$ 1.723.948,22
Participa es Permanentes em Controladas		R$ 1.723.948,22	R$ 1.723.948,22
PARTICIPA ES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R$ 2.573.718,46	R$ 4.854.911,70
Participa es Permanentes em Controladas		R$ 2.573.718,46	R$ 4.854.911,70
IMOBILIZADO		R$ 23.904.476,74	R$ 33.390.563,15
IMOBILIZADO - AQUISI O		R$ 23.904.476,74	R$ 33.390.563,15
Terrenos		R$ 933.600,00	R$ 933.600,00
Benfeitorias em Im veis de Terceiros		R$ 4.256.459,27	R$ 4.256.459,27
M quinas, Equipamentos e Instala es Ind		R$ 16.468.866,18	R$ 17.425.674,29
M veis, Utens lios e Instala es Comerci		R$ 1.265.605,74	R$ 1.265.605,74
Ve culos		R$ 10.649.029,08	R$ 10.649.029,08
Outras Imobiliza es por Aquisi o		R$ 29.488.898,71	R$ 42.997.333,44
(-) (-) Deprecia o Acumulada - Imobilizado		R$ (39.157.982,24)	R$ (44.137.138,67)
INTANG VEL		R$ 66.661,39	R$ 66.661,39
ATIVOS INTANG VEIS		R$ 66.661,39	R$ 66.661,39
Marcas		R$ 12.330,00	R$ 12.330,00
Software ou Programas de Computador		R$ 717.781,71	R$ 717.781,71
(-) (-) Amortiza o Acumulada - Intang vel		R$ (522.157,71)	R$ (522.157,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0097

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Outras Contas Redutoras do Intang ve		R$ (141.292,61)	R$ (141.292,61)
PASSIVO		R$ 78.774.259,53	R$ 100.023.306,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.956.610,93	R$ 27.890.441,96
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 21.956.610,93	R$ 27.890.441,96
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULAN		R$ 3.959,20	R$ 6.034,68
Demais Encargos a Recolher		R$ 3.959,20	R$ 6.034,68
FORNECEDORES CIRCULANTE		R$ 4.165.474,57	R$ 4.015.654,64
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao		R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao		R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores - Operacoes com Partes Rel		R$ 4.165.474,57	R$ 4.015.654,64
CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R$ 923.536,37	R$ 915.989,52
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R$ 923.536,37	R$ 915.989,52
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULAN		R$ 6.574.478,05	R$ 9.448.670,91
Emprestimos ou Financiamentos - no Pais		R$ 6.574.478,05	R$ 9.448.670,91
OBRIGACOES FISCAIS CIRCULANTE		R$ 6.273.861,36	R$ 8.740.496,34
IRRF a Recolher		R$ 240.735,38	R$ 225.000,00
IPI a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS a Recolher		R$ 637,06	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 69.915,88	R$ 293.164,41
COFINS a Recolher		R$ 331.601,85	R$ 1.336.292,96
Tributos Municipais a Recolher		R$ 388.442,29	R$ 181.466,89
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tri		R$ 4.040.758,57	R$ 4.430.243,42
Outros Tributos a Recolher		R$ 1.201.770,33	R$ 2.274.328,66
PROVISOES CIRCULANTE		R$ 2.742.615,65	R$ 3.446.764,40
Provis o para F rias		R$ 2.742.615,65	R$ 3.446.764,40
Provis o para 13 Sal rio		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R$ 1.272.685,73	R$ 1.316.831,47
Outras Obriga es Circulante		R$ 1.272.685,73	R$ 1.316.831,47
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 16.158.835,89	R$ 21.469.232,06
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 16.158.835,89	R$ 21.469.232,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS -		R$ 5.616.400,90	R$ 12.392.581,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

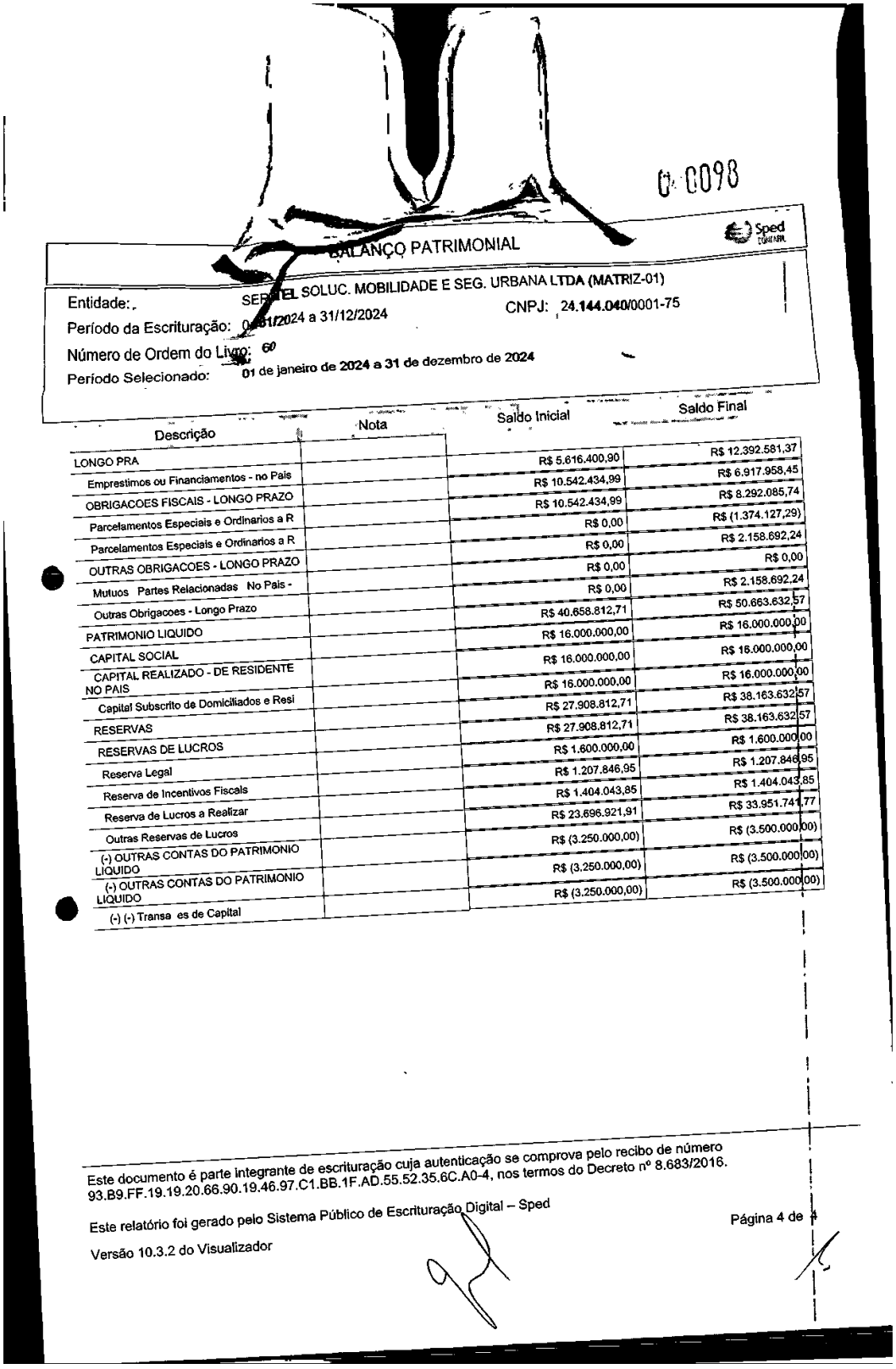
Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0098

Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LONGO PRA		R$ 5.616.400,90	R$ 12.392.581,37
Emprestimos ou Financiamentos - no Pais		R$ 10.542.434,99	R$ 6.917.958,45
OBRIGACOES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 10.542.434,99	R$ 8.292.085,74
Parcelamentos Especiais e Ordinarios a R		R$ 0,00	R$ (1.374.127,29)
Parcelamentos Especiais e Ordinarios a R		R$ 0,00	R$ 2.158.692,24
OUTRAS OBRIGACOES - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mutuos Partes Relacionadas No Pais -		R$ 0,00	R$ 2.158.692,24
Outras Obrigacoes - Longo Prazo		R$ 40.658.812,71	R$ 50.663.632,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Resi		R$ 27.908.812,71	R$ 38.163.632,57
RESERVAS		R$ 27.908.812,71	R$ 38.163.632,57
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
Reserva Legal		R$ 1.207.846,95	R$ 1.207.846,95
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 1.404.043,85	R$ 1.404.043,85
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 23.696.921,91	R$ 33.951.741,77
Outras Reservas de Lucros		R$ (3.250.000,00)	R$ (3.500.000,00)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (3.250.000,00)	R$ (3.500.000,00)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (3.250.000,00)	R$ (3.500.000,00)
(-) (-) Transa es de Capital			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 4 de 4

Versão 10.3.2 do Visualizador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

[redacted] 0099

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 4.916.707,90	R$ 7.409.938,66
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IR		R$ 6.896.143,71	R$ 11.125.892,04
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 6.896.143,71	R$ 11.125.892,04
RECEITA LIQUIDA		R$ 89.752.366,91	R$ 123.593.955,85
RECEITA BRUTA		R$ 104.131.826,82	R$ 142.858.512,13
Receita de Vendas de Mercadorias e Produ		R$ 4.155.797,59	R$ 2.230.836,77
Receita da Prestacao de Servicos no Merc		R$ 99.976.029,23	R$ 140.627.675,36
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (14.379.459,91)	R$ (19.264.556,28)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Ve		R$ (211.014,84)	R$ (160.246,88)
(-) (-) ICMS		R$ (717.210,21)	R$ (383.925,66)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (7.510.962,88)	R$ (10.396.388,78)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (1.630.787,79)	R$ (2.257.092,48)
(-) (-) ISS		R$ (4.170.093,10)	R$ (6.066.902,48)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuicoes Inci		R$ (139.391,09)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (57.462.355,12)	R$ (83.534.903,67)
(-) (-) CUSTO DE SERVICOS		R$ (30.654.345,38)	R$ (47.878.977,24)
(-) CUSTO DE MATERIAL		R$ 0,00	R$ 4.472,96
(-) (-) CUSTO COM DEPRECIACAO		R$ (5.089.540,05)	R$ (4.979.156,43)
(-) (-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (21.718.469,69)	R$ (30.681.242,96)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.781.803,04	R$ 1.037.571,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDA		R$ 1.781.803,04	R$ 1.037.571,01
Outras Receitas Financeiras		R$ 1.357.695,53	R$ 954.464,75
Outras Receitas Operacionais		R$ 424.107,51	R$ 83.106,26
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (17.663.015,60)	R$ (19.508.323,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.663.015,60)	R$ (19.508.323,25)
(-) (-) Remuneracao a Dirigentes e a Conselh		R$ (520.000,00)	R$ (480.071,92)
(-) (-) Ordenados, Salarios, Gratificacoes e		R$ (8.527.531,93)	R$ (9.215.447,30)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ 0,00	R$ (418,58)
(-) (-) Multas		R$ (299.534,35)	R$ (301.534,49)
(-) (-) Demais Provis es		R$ (8.615.483,67)	R$ (9.510.850,46)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.055.112,77)	R$ (8.227.081,65)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R$ (8.055.112,77)	R$ (8.227.081,65)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (8.055.112,77)	R$ (8.227.081,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Página 324 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0100

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESUL		R$ (1.457.542,75)	R$ (2.235.326,25)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESUL		R$ (1.457.542,75)	R$ (2.235.326,25)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESUL		R$ (1.457.542,75)	R$ (2.235.326,25)
(-) PROVIS O PARA CSLL E IRPJ		R$ (1.979.435,81)	R$ (3.715.953,38)
(-) PROVIS O PARA CSLL E IRPJ		R$ (1.979.435,81)	R$ (3.715.953,38)
(-) PROVIS O PARA CSLL E IRPJ		R$ (1.979.435,81)	R$ (3.715.953,38)
(-) PROVIS O PARA CSLL E IRPJ		R$ (1.979.435,81)	R$ (3.715.953,38)
(-) (-) Provis o para Contribui o Social so		R$ (539.847,97)	R$ (1.007.771,87)
(-) (-) Provis o para Imposto de Renda - Pes		R$ (1.439.587,84)	R$ (2.708.181,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

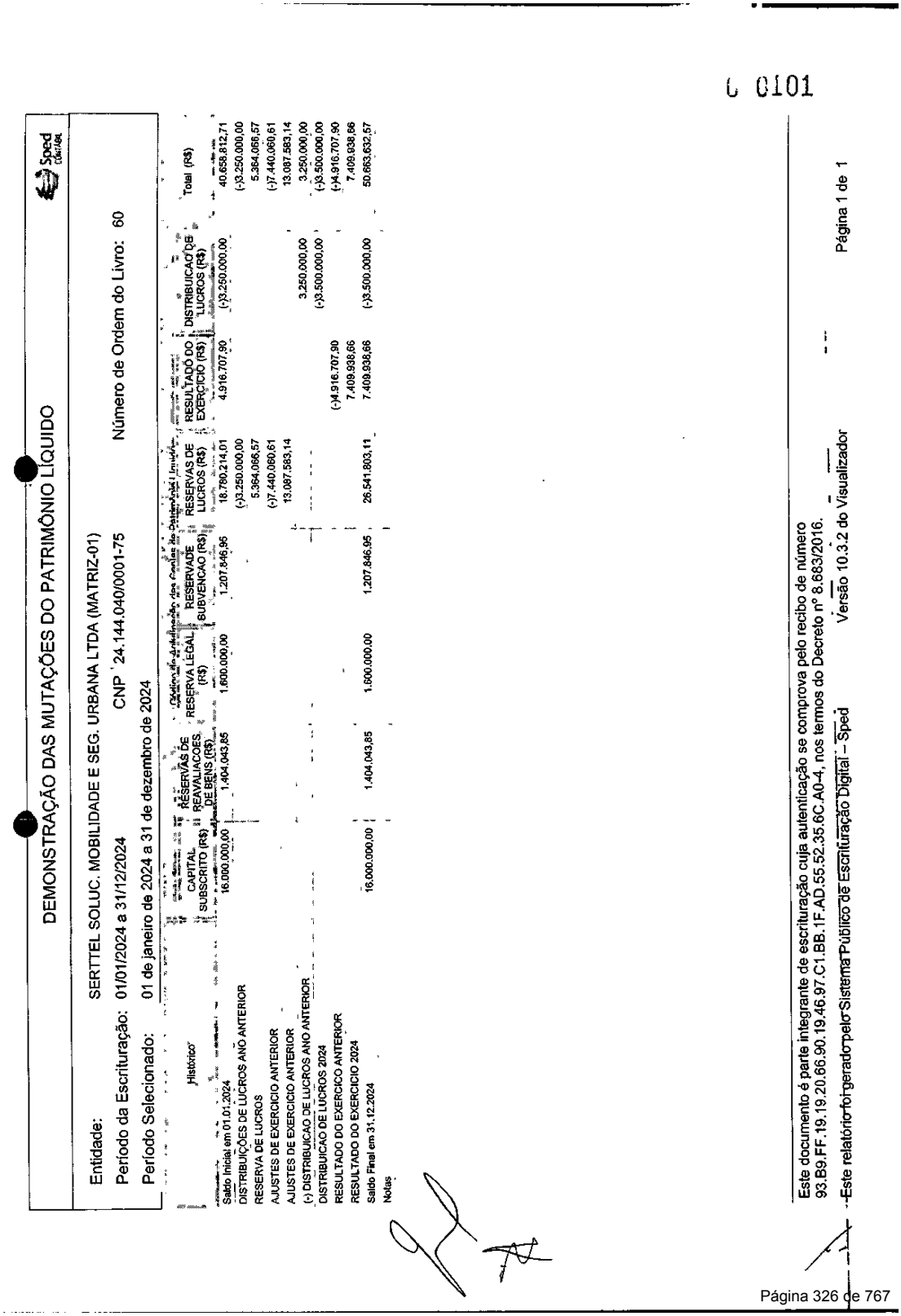
Página 2 de 2

Página 325 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0101

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 24.144.040/0001-75 Número de Ordem do Livro: 60

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE REAVALIACOES DE BENS (R$)	RESERVA LEGAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE SUBVENCAO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	16.000.000,00	1.404.043,85	1.600.000,00		1.207.846,95	18.780.214,01	4.916.707,90	(-)3.250.000,00	40.658.812,71
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS ANO ANTERIOR						(-)3.250.000,00		(-)3.250.000,00	(-)3.250.000,00
RESERVA DE LUCROS						5.364.066,57			5.364.066,57
AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIOR						(-)7.440.060,61			(-)7.440.060,61
AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIOR						13.087.583,14			13.087.583,14
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS ANO ANTERIOR								3.250.000,00	3.250.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024								(-)3.500.000,00	(-)3.500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR							(-)4.916.707,90		(-)4.916.707,90
RESULTADO DO EXERCICIO 2024							7.409.938,66		7.409.938,66
Saldo Final em 31.12.2024	16.000.000,00	1.404.043,85	1.600.000,00		1.207.846,95	26.541.803,11	7.409.938,66	(-)3.500.000,00	50.663.632,57

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 326 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0102

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped Contábil

Nome Empresarial:	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)			
CNPJ:	24.144.040/0001-75	Nire:	26200541261	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	SPED			
Identificação do arquivo(hash):	93.B9.FF.19.19.20.66.90.19.46.97.C1.BB.1F.AD.55.52.35.6C.A0-			

Consulta Realizada em: 07/05/2025 04:59:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.2

Página 1 de 1

Página 327 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0103

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.144.040/0001-75
NIRE 2.620.054.126-1

Ata de Reunião de Quotistas realizada em 25 de abril de 2025.

Na Cidade do Recife, na data de 25 de abril do ano de 2025, às 9:00 horas, na sede social da sociedade, situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Várzea, Recife, Pernambuco, CEP 50950-060, reuniram-se os sócios quotistas da SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.144.040/0001-75, seus sócios diretores e o sócio presidente. **Convocação e Presença**: dispensada as formalidades de convocação, em vista de estarem presentes os sócios representantes a totalidade do capital social, os senhores Angelo José Barros Leite, Flávio de Barros Leite, Israel Leite de Araújo, Teógenes Carneiro Coimbra, Rivaldave de Vasconcelos, Rudrigo de Melo Maciel, Eduardo Henrique de Melo Lima e Leonardo José Corrêa Nunes. **Mesa:** sendo composta a mesa pelo Sr. Angelo José Barros Leite, Presidente, o qual convidou a mim, Teógenes Carneiro Coimbra para secretariá-lo ficando assim a mesa formada. Ato contínuo, considerando os termos do parágrafo único da Cláusula Décima Primeira – Das Deliberações Sociais e os termos da Cláusula Décima Terceira – Do Exercício Social, passou-se a deliberar sobre a **Ordem do Dia**: **a)** apreciação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b)** assuntos gerais. **Deliberações:** após discussão da Ordem do Dia, resolvem os sócios quotistas, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou restrições aprovar: **a)** as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b)** em seguida não foram tratados mais nenhum assunto correlato a presente ATA. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra aos sócios presentes, dela ninguém fazendo uso, razão pela qual foi encerrada a presente reunião, tendo sido lida, em voz alta, a presente ATA, restou achada conforme pelos sócios, sendo assinada por todos e dada por encerrada à reunião às 10:00 horas. A presente reunião atendeu à todas as formalidades legais. Recife, 25 de abril do ano de 2025.

Angelo José Barros Leite
Presidente da mesa
CPF: 388.265.504-68

Teógenes Carneiro Coimbra
Secretário da mesa
CPF: 028.658.184-11

Demais Sócios

Israel Leite de Araújo
CPF: 070.841.724-83

Flávio de Barros Leite
CPF: 046.591.034-39

Rivaldave de Vasconcelos
CPF: 492.604.304-10

Rudrigo de Melo Maciel
CPF: 020.869.734-97

Eduardo Henrique de Melo Lima
CPF: 843.916.344-49

Leonardo José Corrêa Nunes
CPF: 057.510.344-22

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife-PE, CEP 50.950 – 060
CNPJ.: 24.144.040/0001-75
Fone: 81. 2138- 6100 Fax: 81. 2138 - 6149

30/04/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/04/2025
Arquivamento 20259291013 de 30/04/2025 Protocolo 259291013 de 28/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273714438753602

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=sFkx2qgR4qlyqKgSRRnqiJQs&chave2=biyHKotZXwAGXcKL4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02086973497-RODRIGO DE MELO MACIEL:04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE:07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO
38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:49260430410-RIVALDAVE DE VASCONCELOS:02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA
05751034422-LEONARDO JOSE CORREA NUNES:18431634449-EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0104

JUCEPE

259291013

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	259291013 - 28/04/2025
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025
SOB N: 20259291013

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02086973497 - RUDRIGO DE MELO MACIEL - Assinado em 28/04/2025 às 14:37:03
Cpf: 02865818411 - TEOGENES CARNEIRO COIMBRA - Assinado em 28/04/2025 às 14:45:15
Cpf: 04659103439 - FLAVIO DE BARROS LEITE - Assinado em 28/04/2025 às 14:32:48
Cpf: 05751034422 - LEONARDO JOSE CORREA NUNES - Assinado em 28/04/2025 às 15:02:37
Cpf: 07084172483 - ISRAEL LEITE DE ARAUJO - Assinado em 28/04/2025 às 14:27:01
Cpf: 38826550468 - ANGELO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 28/04/2025 às 14:43:57
Cpf: 49260430410 - RIVALDAVE DE VASCONCELOS - Assinado em 28/04/2025 às 18:23:38
Cpf: 84391634449 - EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA - Assinado em 28/04/2025 às 17:46:05

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

30/04/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/04/2025
Arquivamento 20259291013 de 30/04/2025 Protocolo 259291013 de 28/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273714438753602

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

JUCEPE

0105
259291013

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	259291013 - 28/04/2025
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025
SOB N: 20259291013

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

2

30/04/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/04/2025
Arquivamento 20259291013 de 30/04/2025 Protocolo 259291013 de 28/04/2025 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273714438753602

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0106

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial 21 (vinte e uma) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0021, para os registros efetuados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, sediada à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº. 500, Várzea – Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, Cep.50.950-060, inscrita no CNPJ nº. 24.144.040/0001-75 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0054126-1 em 13/12/1988.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2023.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNwcDRCqer87JA&chave2=bivYHKot2XwAGXcK14P4Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0107

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

2

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	31.740.922,31
DISPONIBILIDADES	4.489.910,24
Bens Numerários (Caixa/Valores em trânsito)	702,65
Bancos c/ Movimento	2.786.194,01
Aplicação Financeira	1.703.013,58
CRÉDITOS MERCANTIS	17.512.119,88
Clientes a Receber	7.981.817,37
Apropriação de Contrato	5.377.631,90
Impostos a Recuperar	1.855.821,37
Impostos a Compensar	2.234.058,41
Depósito Judiciais	62.790,83
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.129.673,14
Adiantamento a Fornecedores	1.086.475,31
Adiantamento a Funcionários	715.639,47
Adiantamento a Terceiros	3.206,14
Despesas Antecipadas	824.352,22
OUTROS CRÉDITOS DE ADIANTAMENTOS	46.441,01
Outros créditos	42.675,00
Fundo Fixo	3.566,01
ESTOQUES	6.103.339,85
Estoque Mercadorias	6.103.339,85
CONTA TRANSITÓRIA	1.459.438,19
Estoque Transitório	1.459.438,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.033.337,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.764.532,41
Clientes	9.578.660,93
Adiantamento a sócios	8.651.650,81
Depósito Judiciais	534.220,87
INVESTIMENTOS	4.297.666,68
Participação em Outras Empresas	4.297.666,68
IMOBILIZADOS	23.904.476,74
Imobilizado	61.505.377,93
Imobilização de Terceiros	1.201.884,13
Imobilizado em poder de terceiros	355.196,92
(-)Depreciação Acumulada	(39.157.982,24)
INTANGÍVEL	66.661,39
Projetos e Pesquisas	717.781,71
(-) Amortizações Acumuladas	(663.450,32)
Marcas	12.330,00
TOTAL DO ATIVO	78.774.259,53

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=L7gBRbSMWMwcDKcger87JA&chave2=blvYHKorZZWXGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0103

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

3

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO CIRCULANTE	21.956.610,93
FORNECEDORES	3.099.827,89
Fornecedores Nacionais	3.099.827,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.574.478,05
Financiamentos e Empréstimos	6.574.478,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.233.102,79
Tributos e Contribuições a Pagar	2.233.102,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.959,20
Obrigação Com Pessoal	3.959,20
CONTAS PAGAR	972.901,16
Nacional	972.901,16
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	1.232.263,32
Adiantamentos de clientes	284.289,35
Outros adiantamentos	639.247,02
Outras obrigações	308.726,95
PARCELAMENTOS	4.040.758,57
Parcelamentos de Tributos	5.366.233,24
(-) Apropriação de Juros	(1.325.474,67)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	963.958,78
Estoque de Terceiros em nosso poder	963.958,78
PROVISÕES	2.742.615,65
Provisão com Pessoal	2.742.615,65
OUTRAS CONTAS	92.745,52
Outras contas a Pagar	92.745,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.158.835,89
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.158.835,89
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	5.616.400,90
Empréstimos e Financiamentos	6.585.205,59
(-) Apropriação dos Juros	(968.804,69)
PARCELAMENTOS	10.542.434,99
Tributos Parcelados a Longo Prazo	25.965.181,41
(-) Apropriação de Juros Tributos Parcelados	(15.422.746,42)
PATRIMÔNIO LIQUIDO	40.658.812,71
CAPITAL SOCIAL	16.000.000,00
Capital Subscrito	16.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.211.890,80
Reservas de Reavaliações de Bens	1.404.043,85
Reservas de Legal	1.600.000,00
Reserva de Subvenção Fiscal	1.207.846,95
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.530.214,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	447.358,67
Reserva de Lucro	15.082.855,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.916.707,90
TOTAL DO PASSIVO + PL	78.774.259,53

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.B1.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550469-ANGELO JOSE BARROS LEITE10546163970-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJgRRbSWNwwDKcgar87JA&chave2=biyYHKot2XwAGXcK14FdLw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0: 0109

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

4

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2023

VALORES EXPRESSOS EM REAIS	2023
RECEITA OPERACIONAL	104.131.826,82
Revenda de Mercadoria	4.155.797,59
Vendas de Serviço	99.976.029,23
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(14.379.459,91)
Tributos Indiretos	(14.168.445,07)
Vendas Canceladas	(211.014,84)
RECEITA LÍQUIDA	89.752.366,91
(-) CUSTOS	(57.462.355,12)
Custo Operacionais	(30.654.345,38)
Custos com Mão de Obra	(21.718.469,69)
Depreciações e Amortizações	(5.089.540,05)
LUCRO BRUTO	32.290.011,79
DESPESAS	(17.962.549,95)
Despesas com Mão de Obra	(8.527.581,93)
Despesas com Dirigentes	(520.000,00)
Despesas Administrativas	(8.050.910,04)
Despesas com Veículos	(564.573,63)
Despesas Tributárias	(299.534,35)
OUTRAS - RECEITAS E DESPESAS	(733.900,89)
Receitas	424.107,51
Despesas	(1.158.008,40)
RESULTADOS FINANCEIROS	(6.697.417,24)
Receitas Financeiras	1.357.695,53
Despesas Financeiras	(8.055.112,77)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	6.896.143,71
RESUL. ANT. CONT. SOCIAL	6.896.143,71
(-)Provisão Contribuição Social	(539.847,97)
(+)Provisão Para Imposto de Renda Diferido	(1.439.587,84)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. EXERCÍCIO	4.916.707,90

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8*.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWUWwDRCqrt87JA&chave2=biVYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

0. 0110

5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWUNwcDKcget87JA&chave2=biYiHKoL2XwAGXcKi4PdLw

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em reais)

Saldos em 31 de dezembro de 2022	16.000.000,00	1.207.846,95	1.600.000,00	1.404.043,85	18.332.855,34	38.544.746,14
Resultado líquido do exercício					4.916.707,90	4.916.707,90
Lucros Distribuídos					(3.250.000,00)	(3.250.000,00)
Lucros / Prejuízos Acumulados					-	-
Ajuste de exercícios anteriores					447.358,67	447.358,67
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.000.000,00	1.207.846,95	1.600.000,00	1.404.043,85	20.446.921,91	40.658.812,71

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.68.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.B4.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

0111

6

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(+) Resultado do exercício em 31/12/2023	R$	4.916.707,90
(+) Outros ajustes para conciliar o lucro do exercício	R$	
(+) Depreciação/Amortização	R$	5.089.540,05
(=) Lucro Ajustado	R$	10.006.247,95
Estoques	-R$	2.759.833,30
Contas a receber	R$	1.528.066,00
Impostos e tributos a recuperar	R$	2.951.879,77
Cauções e retenções	R$	-
Adiantamentos	R$	1.208.102,07
Outros créditos	-R$	5.019.776,48
Clientes LP	-R$	6.133.353,15
Adiantamentos a sócios LP	R$	4.127.019,94
Outros créditos LP	-R$	28.185,82
(Aumento) / Redução de Ativos	-R$	4.125.880,97
Fornecedores	R$	699.525,44
Obrigações fiscais	-R$	1.786.192,21
Obrigações trabalhistas e sociais	-R$	5.902,57
Contas a pagar		
Adiantamentos clientes	-R$	1.091.770,91
Contas de compensação		
Provisões	R$	476.211,32
Outras Contas CP e LP	R$	1.044.981,35
Parcelamentos CP	-R$	1.665.929,68
Parcelamentos LP	R$	3.122.991,80
Aumento / (Redução) de Passivos	R$	794.014,54
Empréstimos/Financiamentos CP	R$	92.567,97
Empréstimos/Financiamentos LP	R$	1.625.837,90
Outros ajustes credores no exercício do período	R$	447.358,67
Distribuição de dividendos/JCP no exercício do período	-R$	4.750.000,00
Aplicações no ativo permanente - Imobilizado/Investimentos	-R$	8.121.125,05
Baixas no ativo permanente - Imobilizado/Investimentos	R$	3.052.361,28
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES EM 2023	-R$	978.617,71
Caixa e equivalentes de caixa no início do período (31/12/2022)	R$	5.468.527,95
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período (31/12/2023)	R$	4.489.910,24
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA EM 2023	-R$	978.617,71

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 -- SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 -- SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8*.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 -- HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRSNUMmcDRcqer87JA&chave2=biYYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0112

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

7

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + PNC	50.505.454,72 / 38.115.446,82	1,33
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + ELP	50.505.454,72 / 38.115.446,82	1,33
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	AC / PC	31.740.922,31 / 21.956.610,98	1,45
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT / PC + PNC	78.774.259,53 / 38.115.446,82	2,07
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT / PC + ELP	78.774.259,53 / 38.115.446,82	2,07
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL =	PC + PNC / AT	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + PNC / AC + ANC	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + PNC / PL	38.115.446,82 / 40.658.812,71	0,94
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + ELP / AT	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	ET / AT	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIO =	AC - PC / PL	9.784.311,38 / 40.658.812,71	0,24
ÍNDICE DE RELAÇÃO PATRIMONIAL GLOBAL =	AP + AC + RLP / PC + PNC	74.476.592,85 / 38.115.446,82	1,95

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.68.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.81.07.D4.E5.2E.8F.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqGRbSWUwcDKcqer87JA&chave2=biyHKot2XwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0113

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

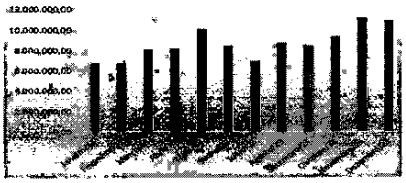
8

Serttel
EMPRESA: SERTTEL LTDA
REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75

QUADRO DO FATURAMENTO BRUTO - EXERCÍCIO 2023
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

MÊS DE REFERÊNCIA	FATURAMENTO
Janeiro/23	6.695.568,14
Fevereiro/23	6.769.085,53
Março/23	8.140.338,16
Abril/23	8.230.879,90
Maio/23	10.128.697,93
Junho/23	8.493.687,04
Julho/23	6.957.659,29
Agosto/23	8.742.803,82
Setembro/23	8.496.085,37
Outubro/23	9.400.823,86
Novembro/23	11.172.868,05
Dezembro/23	10.903.329,73
TOTAL DO ANO	103.131.926,83

FATURAMENTO 2023



ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.81.07.D4.E5.2E.8F.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqG8RbSWUWwCDCqqrB7JA&chave2=DivYHKotZXwAGXcKi4FQLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0114

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional

A Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. tem como atividade a pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para a mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros mensurados ao valor justo. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 - R1), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em Reais, exceto aqueles eventualmente indicados de outra forma.

2.2. Ativos financeiros

2.2.1. Impairment de ativos financeiros

(a) Ativos mensurados ao custo amortizado

A Empresa avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

(i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;

(ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:10546163947O-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RBSMUMmcOKcqer87JA&chave2=biVYHKoCZXwAGXcKi4PdLw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0 0115

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

10

(iii) a Empresa, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;
(iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
(v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou,
(vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:

- Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;

- Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Empresa pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. Os referidos investimentos estão demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=LJqBRbSNNMcDKcqer87JA&chave2=blvYHKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0116

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

11

2.4. Contas a receber de clientes
As contas de receber de clientes, são demonstradas ao valor realizável e estão registradas pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos. As contas a receber de cartões de crédito estão representadas pelo valor das vendas, deduzido da taxa de administração cobrada pelas operadoras de cartões de crédito. Na prática, estes valores estão registrados pelo valor de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada com base na análise individual de risco dos créditos, que contempla histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, e as respectivas garantias reais recebidas.

2.5. Estoques
São avaliados pelo custo médio de aquisição ou de fabricação, que não excede o valor de mercado ou o valor líquido de realização.

2.6. Créditos tributários
São avaliados pelo custo e não excedem o valor esperado de realização.

2.7. Depósitos Judiciais – Ativo Não Circulante
Constituído por depósitos judiciais e fiscais destinados a fazer face a demandas judiciais contra a Empresa.

2.8. Investimentos – Ativo Não Circulante
Os investimentos em controladas referem-se a participações societárias em Sucursal e SCPs.

2.9. Operações com partes relacionadas – Ativo circulante e Passivo não circulante
As transações com partes relacionadas referem-se a empréstimos realizados de/para coligadas, com característica de contrato de mútuo e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, sobre as quais não incidem IOF ou atualizações monetárias.

2.10. Imobilizado
O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzido da depreciação acumulada (calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, apropriada ao resultado do exercício) e perdas ao valor recuperável, se for o caso. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida úteis determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

Na adoção inicial dos novos pronunciamentos técnicos, a Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. pôde optar por efetuar uma atribuição de custo (deemed cost) a determinadas classes de

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.8F.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L7qBRbSWDMwcDKcger87JA&chave2=biVYBKotZXwAGXcKl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

0117

ativos imobilizados. Dessa forma, foram atribuídos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de terrenos e edificações, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data de adoção dos novos pronunciamentos, visto que o custo histórico registrado para estes ativos anteriormente diverge do valor justo de realização destes ativos. A definição dos custos atribuídos aos terrenos e edificações, foram apurados com base em avaliação patrimonial efetuada por empresa terceirizada especializada no assunto.

2.11. Intangível
Corresponde aos gastos incorridos na aquisição de softwares deduzidos das amortizações, que é computada pelo método linear à taxa de 20% ao ano.

2.12. Impairment de ativos não financeiros
Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço.

2.13. Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com uso do método de taxa de juros efetiva.

2.14. Provisões para ações judiciais
As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJqBRbSWUMmcURCcyeI87JA&chave2=DiVHRoC2XwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0118

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

2.15. Outros ativos e passivos
Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais.

2.16. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido
O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social, quando aplicável, compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.
O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.
O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis.

2.17. Reconhecimento da receita
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Empresa reconhece a receita quando o valor da mesma pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Empresa e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

i. Vendas de produtos
A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNmcDKcqgr87rA&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

0 0119

14

a Empresa, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda.

ii. Receita com a venda de prestação de serviços
A receita de serviços somente é reconhecida quando da efetiva execução dos serviços contratados e na medida em que:
1) os custos relacionados a esses serviços possam ser mensurados confiavelmente e o valor da receita possa ser mensurado com segurança; e
2) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa.

iii. Receita financeira
A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a uma conta a receber, a Empresa reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

(a) Imposto de renda, contribuição social e outros tributos
A Empresa está sujeita ao imposto de renda e contribuição social com base nas alíquotas vigentes. A Empresa também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.9B.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqGRbSWNwoDKcqerG7JA&chave2=biyYHKctZXwAGXCK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0 0120

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

15

estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

(b) Vida útil dos itens do ativo imobilizado

A Empresa utiliza, para os bens objeto de avaliação patrimonial, as taxas de depreciação calculadas em função do tempo de vida útil remanescente destes bens. Para os demais itens do ativo imobilizado utiliza-se as taxas estabelecidas pelo Fisco para o cálculo da depreciação dos bens do ativo imobilizado.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Empresa, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Empresa identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas.

(a) Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente.

(b) Risco de crédito

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

(c) Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Empresa para oferecer retorno aos sócios quotistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para redução de custos.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de distribuição de lucros, devolver capital aos quotistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqGRbSWUNwcDKcqez87JA&chave2=biyYHKotZXwAGXcK14P4Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0: 0121

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

16

5. Instrumentos financeiros por categoria

Instrumentos Financeiros por categoria	2023	2022
Ativos conforme Balanço Patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa	4.489.910	5.468.528
Contas a receber de clientes	17.560.478	16.551.843
Transações com partes relacionadas	8.651.651	11.278.671
	30.702.039	33.299.042

6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	2023	2022
Caixa	703	5.204
Bancos conta movimento	2.786.194	1.534.244
Aplicação financeira	1.703.014	3.929.080
	4.489.910	5.468.528

7. Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes	2023	2022
Clientes nacionais - circulante (a)	7.981.817	13.106.535
Clientes nacionais - não circulante (a)	9.578.661	3.445.308
	17.560.478	16.551.843

(a) A rubrica "Clientes a receber no país" corresponde, principalmente, a valores a receber de prefeituras, sobre os quais não possui histórico de perdas relevantes. Por este motivo, a Administração entende que não é necessária a constituição de provisão para perdas sobre os valores envolvidos.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.68.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 -- HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE|05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJg8RSWUMwcDRcqet87JA&chave2=bivYHKotZXwAGXcfi4PdIw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0122

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

17

8. Estoques

Estoques	2023	2022
Insumos (materiais diretos)	4.389.850	1.819.000
Produtos acabados	281.206	85.271
Outros estoques	2.891.722	2.898.674
	7.562.778	4.802.945

9. Adiantamentos

Adiantamentos	2023	2022
Adiantamento a terceiros	3.206	439.200
Adiantamento a funcionários	215.639	-
Adiantamento a fornecedores	1.086.475	2.074.223
	1.305.321	2.513.423

10. Outros créditos

Outros créditos	2023	2022
Despesas antecipadas (a)	824.352	1.336.626
Outros créditos (b)	46.441	11.560
Créditos tributários (c)	4.089.880	7.041.760
	4.960.673	8.389.945

(a) Refere-se, principalmente, as taxas de concessões, seguro de vida, seguro de imóveis e taxa de ocupação.

(b) Refere-se, basicamente, a adiantamentos concedidos aos projetos, "Bike", "Carro compartilhado" e "ZAE – Zona Azul".

(c) Refere-se, principalmente, a créditos tributários da esfera estadual e federal disponíveis ao final do exercício, oriundos de trabalhos de revisão fiscal realizados pela empresa nos últimos anos.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWUNwcDRcqgt87JA&chave2=biYHKotIZxwAGXcKi4P4Iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0123

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

18

11. Operações com partes relacionadas

Adiantamento a Sócios	2023	2022
Angelo José Barros Leite	8.651.651	11.278.671
Israel Leite de Araújo	-	-
Flávio de Barros Leite	-	-
Teogenes Carneiro Coimbra	-	-
	8.651.651	**11.278.671**

12. Investimentos

Investimentos	2023	2022
SCP Eysa	1.665.924	1.665.924
Serttel LTDA - Sucursal Argentina	58.024	58.024
Consórcio Semafórica Carioca (Serttel/Kapsch)	1.272.703	-
Consórcio Semáforo Carioca (Serttel/Sinales)	608.895	-
SPE Piracicaba	645.226	-
Consórcio Monitora Cabedelo	46.895	-
	4.297.667	**1.723.948**

13. Imobilizado

A seguir relacionamos a movimentação do ativo imobilizado da controladora:

Imobilizado	2023	2022
Imobilizado técnico	61.505.378	59.025.220
(-) Depreciações acumuladas	(39.157.982)	(34.187.979)
Imobilizado de terceiros	1.201.884	1.186.997
Imobilizado em poder de terceiros	355.197	355.197
	23.904.477	**26.379.434**

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.68.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWUMwcDRcqerB7JA&chave2=bivYHKoLzXwAGXcKi4PdLw

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0124

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

19

14. Obrigações com colaboradores

Obrigações c/ colaboradores	2023	2022
Salários a pagar	-	-
13º Salário a pagar	-	-
Pensão alimentícia a pagar	871	9.762
Rescisões a pagar	3.088	-
Provisão para férias	2.009.981	1.661.564
Provisão para INSS sobre férias	572.329	472.241
Provisão para o FGTS sobre férias	160.305	132.599
	2.746.575	2.276.166

15. Fornecedores

Fornecedores e afins	2023	2022
Fornecedores de produtos	3.099.828	2.701.474
Fornecedores de serviços	972.901	540.977
Outras contas a pagar	92.746	223.498
	4.165.475	3.465.949

16. Parcelamentos tributários

Parcelamentos tributários	2023	2022
Curto prazo		
Parcelamentos tributários	4.040.759	5.706.688
Longo prazo		
Parcelamentos tributários	10.542.435	7.419.443
	14.583.194	13.126.131

Os parcelamentos tributários representam negociações firmadas junto ao âmbito Municipal, Estadual e Federal. Em 2023, a empresa efetuou novos parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil (RFB).

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.81.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWMwcDKcger87JA&chave2=biYBKotZXwAG2XcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550469-ANGELO JOSE BARROS LEITE:10546163970-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0125

Serttel
EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

20

17. Patrimônio líquido

Patrimônio líquido	2023	2022
Capital social	16.000.000	16.000.000
Reservas de capital	4.211.891	4.211.891
Lucros/Prejuízos acumulados	20.446.922	18.332.855
	40.658.813	**38.544.746**

a. Capital social
Em 31 de dezembro de 2023, o capital social é de R$16.000.000,00, e está representado por 16.000.000 quotas, subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 cada.

b. Distribuição do resultado
Do lucro líquido do exercício, serão deduzidas as reservas exigidas por lei, e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do Capital Social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

18. Receita

Receita	2023	2022
(+) Receita bruta	**104.131.827**	**83.719.721**
Receitas - Revenda de mercadorias	4.155.798	8.643.449
Receitas - Prestação de serviços	99.976.029	75.076.272
(-) Deduções da receita bruta	**(14.379.460)**	**(12.844.756)**
Deduções da receita	(14.168.445)	(12.818.307)
Vendas canceladas	(211.015)	(26.449)
(=) Receitas líquidas	**89.752.367**	**70.874.965**

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8*.07.D4.ES.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSKUMwcDKcger87JA&chave2=biyHKotZXwAGXcKi4PdUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0126

Serttel

EMPRESA: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM REAIS)

21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial 21 (vinte e uma) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0021, para os registros efetuados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, sediada à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº. 500, Várzea – Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, Cep.50.950-060, inscrita no CNPJ nº. 24.144.040/0001-75 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0054126-1 em 13/12/1988.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2023.

ANGELO JOSE BARROS LEITE
Sócio /Administrador
RG: 2.504.639 – SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Contador
RG: 8.404.823 – SDS/PE
CPF 054.616.394-70
PE-026860/O-7

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 59:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8F.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13 - Livro 59 – HASH SPED Contábil
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de abril de 2024.

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNUMwcDKcqer87JA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE:05461639470-ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0127

JUCEPE

249401347

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	249401347 - 23/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024
SOB N: 20249401347

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05461639470 - ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO - Assinado em 23/04/2024 às 15:49:11

Cpf: 38826550468 - ANGELO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 23/04/2024 às 15:54:24

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249401347 de 24/04/2024 Protocolo 249401347 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 128018778062760

Página 352 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0128

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
26200541261	24.144.040/0001-75

NOME EMPRESARIAL
SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED	59

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05461639470	ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO:05461639470	907552189567243985 3	09/11/2023 a 08/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24144040000175	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA:241440400001	227822242926752506 605360053725114065 38	18/08/2023 a 17/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.
D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2024 às 20:55:17

58.86.E7.37.6A.B8.D3.6B
E1.A1.97.D8.8E.7F.3B.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Página 353 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0129

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro:	59
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
NIRE	26200541261
CNPJ	24.144.040/0001-75
Número de Ordem	59
Natureza do Livro	SPED
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/12/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	517092

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Natureza do Livro	SPED
Número de ordem	59
Quantidade total de linhas do arquivo digital	517092
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 354 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U. 0130

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped Contábil

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 59

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	054.616.394-70
Nº de Série do Certificado	9075521895672439853
Nome do Signatário	ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO:05461639470
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/11/2023 a 08/11/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	388.265.504-68
Nº de Série do Certificado	227822242926752506605360053725114065 38
Nome do Signatário	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA:24144040000175
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/08/2023 a 17/08/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 355 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6. 0131

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75 Número de Ordem do Livro: 59

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do #Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade do CRC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD *S/N
ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO	054.616.394-70	PE-0026860-O	02686007	31/12/2025	PE	21386100	roberto.crocca@serttel.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
ANGELO JOSE BARROS LEITE	24.144.040/0001-75							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador Página 1 de 1

Página 356 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U 0132

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: ' 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 74.147.772,55	R$ 78.774.259,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.747.715,09	R$ 31.740.922,31
DISPONIBILIDADES		R$ 5.468.527,95	R$ 4.489.910,24
CAIXA GERALL		R$ 5.203,58	R$ 702,65
Caixa Matriz		R$ 5.203,58	R$ 702,65
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 5.463.324,37	R$ 4.489.207,59
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 5.463.324,37	R$ 4.489.207,59
CRÉDITOS		R$ 20.476.242,40	R$ 19.688.234,03
ADIANTAMENTOS		R$ 3.924.399,48	R$ 2.238.904,98
Adiantamentos a Fornecedores - no País		R$ 2.074.222,92	R$ 1.086.475,31
(-) Adiantamentos a Funcionários Circulant		R$ (0,00)	R$ 215.639,47
Adiantamentos a Terceiros Circulante		R$ 439.200,07	R$ 3.206,14
Outros Adiantamentos Circulante		R$ 1.410.976,49	R$ 933.584,06
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 9.510.083,37	R$ 13.359.449,27
Duplicatas a Receber - Operacoes com Par		R$ 9.510.083,37	R$ 13.359.449,27
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 1.838.381,87	R$ 1.854.952,37
IPI a Recuperar		R$ 44.558,99	R$ 152.509,31
ICMS a Recuperar		R$ 1.793.822,88	R$ 1.702.443,06
(-) PIS a Recuperar - Crédito Básico		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) Outros Impostos e Contribuições a Recupe		R$ (0,00)	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 5.203.377,68	R$ 2.234.927,41
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 369.359,00	R$ 609,90
CSLL Retida na Fonte		R$ 117.410,12	R$ 0,00
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) COFINS Retida na Fonte		R$ (0,00)	R$ 0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Pr		R$ 478.298,21	R$ 869,00
Contribuição Previdenciária a Compensar		R$ 283.305,58	R$ 115.404,36
Outros Tributos a Compensar		R$ 3.955.004,77	R$ 2.118.044,15
ESTOQUES		R$ 4.802.944,74	R$ 7.562.778,04
ESTOQUES DE PRODUTOS		R$ 1.904.270,77	R$ 4.671.056,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6. 0133

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Insumos (materiais diretos)		R$ 1.818.999,66	R$ 4.389.850,38
(-) Outros Materiais		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) Produtos em Elaboração		R$ (0,00)	R$ 0,00
Produtos Acabados		R$ 85.271,11	R$ 281.205,66
ESTOQUES (OUTROS)		R$ 2.898.673,97	R$ 2.891.722,00
Outros Estoques		R$ 2.898.673,97	R$ 2.891.722,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 43.400.057,46	R$ 47.033.337,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 15.230.013,38	R$ 18.764.532,41
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 15.230.013,38	R$ 18.764.532,41
Clientes - Longo Prazo		R$ 3.445.307,78	R$ 9.578.660,98
Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo -		R$ 11.278.670,55	R$ 8.651.650,68
Direitos Creditórios a ReceberLongo Pra		R$ 506.035,05	R$ 534.220,87
INVESTIMENTOS		R$ 1.723.948,22	R$ 4.297.666,68
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R$ 1.723.948,22	R$ 1.723.948,22
Participações Permanentes em Controladas		R$ 1.723.948,22	R$ 1.723.948,22
(-) PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R$ (0,00)	R$ 2.573.718,46
(-) Participações Permanentes em Controladas		R$ (0,00)	R$ 2.573.718,46
IMOBILIZADO		R$ 26.379.434,47	R$ 23.904.476,74
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 26.379.434,47	R$ 23.904.476,74
Terrenos		R$ 933.600,00	R$ 933.600,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R$ 4.198.355,31	R$ 4.256.459,27
Máquinas, Equipamentos e Instalações Ind		R$ 16.453.979,22	R$ 16.468.866,18
Móveis, Utensílios e Instalações Comerci		R$ 1.265.605,74	R$ 1.265.605,74
Veículos		R$ 10.649.029,08	R$ 10.649.029,08
Outras Imobilizações por Aquisição		R$ 27.066.844,32	R$ 29.488.898,71
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R$ (34.187.979,20)	R$ (39.157.982,24)
INTANGÍVEL		R$ 66.661,39	R$ 66.661,39
ATIVOS INTANGÍVEIS		R$ 66.661,39	R$ 66.661,39
Marcas		R$ 12.330,00	R$ 12.330,00
Software ou Programas de Computador		R$ 717.781,71	R$ 717.781,71
(-) (-) Amortização Acumulada - Intangível		R$ (522.157,71)	R$ (522.157,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0134

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Outras Contas Redutoras do Intangíve		R$ (141.292,61)	R$ (141.292,61)
PASSIVO		R$ 74.147.772,55	R$ 78.774.259,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 24.193.020,22	R$ 21.956.610,93
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 24.193.020,22	R$ 21.956.610,93
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULAN		R$ 9.761,77	R$ 3.959,20
Demais Encargos a Recolher		R$ 9.761,77	R$ 3.959,20
FORNECEDORES CIRCULANTE		R$ 3.465.949,13	R$ 4.165.474,57
Fornecedores - Operacoes com Partes Rel		R$ 3.465.949,13	R$ 4.165.474,57
CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R$ 2.015.307,28	R$ 923.536,37
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R$ 2.015.307,28	R$ 923.536,37
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULAN		R$ 6.481.910,08	R$ 6.574.478,05
Emprestimos ou Financiamentos - no Pais		R$ 6.481.910,08	R$ 6.574.478,05
OBRIGACOES FISCAIS CIRCULANTE		R$ 9.725.983,25	R$ 6.273.861,36
IRRF a Recolher		R$ 146.148,91	R$ 240.735,38
IPI a Recolher		R$ 274.118,96	R$ 0,00
ICMS a Recolher		R$ 396.377,56	R$ 637,06
PIS a Recolher		R$ 171.661,91	R$ 69.915,88
COFINS a Recolher		R$ 790.906,90	R$ 331.601,85
Tributos Municipais a Recolher		R$ 129.556,85	R$ 388.442,29
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tri		R$ 5.706.688,25	R$ 4.040.758,57
Outros Tributos a Recolher		R$ 2.110.523,91	R$ 1.201.770,33
PROVISOES CIRCULANTE		R$ 2.266.404,33	R$ 2.742.615,65
Provisão para Férias		R$ 2.266.404,33	R$ 2.742.615,65
Provisão para 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R$ 227.704,38	R$ 1.272.685,73
Outras Obrigações Circulante		R$ 227.704,38	R$ 1.272.685,73
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 11.410.006,19	R$ 16.158.835,89
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 11.410.006,19	R$ 16.158.835,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRA		R$ 3.990.563,00	R$ 5.616.400,90
Emprestimos ou Financiamentos - no Pais		R$ 3.990.563,00	R$ 5.616.400,90
OBRIGACOES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 7.419.443,19	R$ 10.542.434,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0135

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamentos Especiais e Ordinarios a R		R$ 7.419.443,19	R$ 10.542.434,99
OUTRAS OBRIGACOES - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mutuos Partes Relacionadas No Pais -		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 38.544.746,14	R$ 40.658.812,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Resi		R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00
RESERVAS		R$ 27.544.746,14	R$ 27.908.812,71
RESERVAS DE LUCROS		R$ 27.544.746,14	R$ 27.908.812,71
Reserva Legal		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 1.207.846,95	R$ 1.207.846,95
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 1.404.043,85	R$ 1.404.043,85
Outras Reservas de Lucros		R$ 23.332.855,34	R$ 23.696.921,91
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (5.000.000,00)	R$ (3.250.000,00)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (5.000.000,00)	R$ (3.250.000,00)
(-) (-) Transações de Capital		R$ (5.000.000,00)	R$ (3.250.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

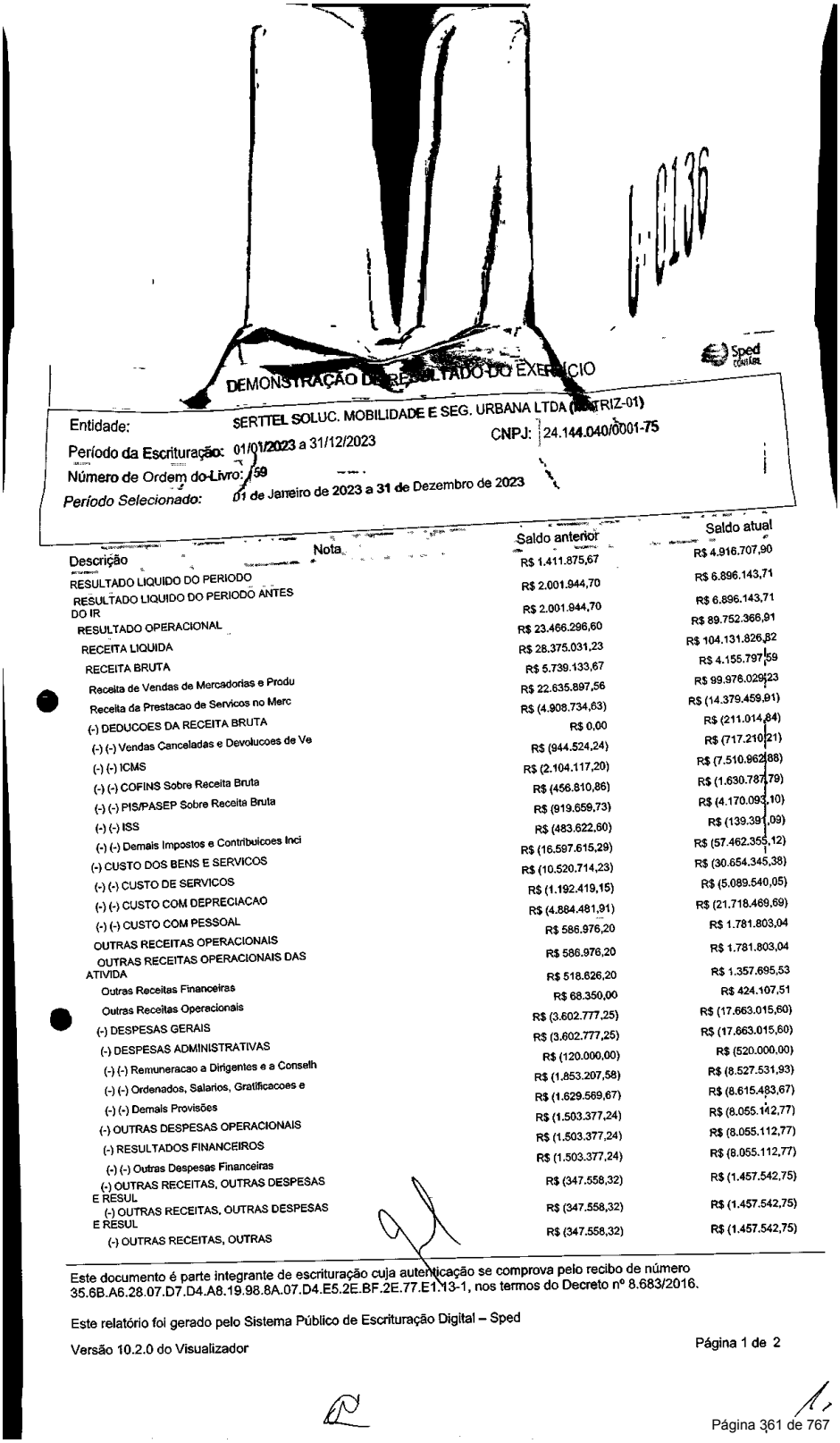
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 4

Página 360 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 1.411.875,67	R$ 4.916.707,90
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IR		R$ 2.001.944,70	R$ 6.896.143,71
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.001.944,70	R$ 6.896.143,71
RECEITA LIQUIDA		R$ 23.466.296,60	R$ 89.752.366,91
RECEITA BRUTA		R$ 28.375.031,23	R$ 104.131.826,82
Receita de Vendas de Mercadorias e Produ		R$ 5.739.133,67	R$ 4.155.797,59
Receita da Prestacao de Servicos no Merc		R$ 22.635.897,56	R$ 99.976.029,23
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.908.734,63)	R$ (14.379.459,91)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Ve		R$ 0,00	R$ (211.014,84)
(-) (-) ICMS		R$ (944.524,24)	R$ (717.210,21)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (2.104.117,20)	R$ (7.510.962,88)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (456.810,86)	R$ (1.630.787,79)
(-) (-) ISS		R$ (919.659,73)	R$ (4.170.093,10)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuicoes Inci		R$ (483.622,60)	R$ (139.391,09)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (16.597.615,29)	R$ (57.462.355,12)
(-) (-) CUSTO DE SERVICOS		R$ (10.520.714,23)	R$ (30.654.345,38)
(-) (-) CUSTO COM DEPRECIACAO		R$ (1.192.419,15)	R$ (5.089.540,05)
(-) (-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (4.884.481,91)	R$ (21.718.469,69)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 586.976,20	R$ 1.781.803,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDA		R$ 586.976,20	R$ 1.781.803,04
Outras Receitas Financeiras		R$ 518.626,20	R$ 1.357.695,53
Outras Receitas Operacionais		R$ 68.350,00	R$ 424.107,51
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.602.777,25)	R$ (17.663.015,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.602.777,25)	R$ (17.663.015,60)
(-) (-) Remuneracao a Dirigentes e a Conselh		R$ (120.000,00)	R$ (520.000,00)
(-) (-) Ordenados, Salarios, Gratificacoes e		R$ (1.853.207,58)	R$ (8.527.531,93)
(-) (-) Demais Provisões		R$ (1.629.569,67)	R$ (8.615.483,67)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.503.377,24)	R$ (8.055.112,77)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R$ (1.503.377,24)	R$ (8.055.112,77)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (1.503.377,24)	R$ (8.055.112,77)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESUL		R$ (347.558,32)	R$ (1.457.542,75)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESUL		R$ (347.558,32)	R$ (1.457.542,75)
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS		R$ (347.558,32)	R$ (1.457.542,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

Página 361 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0137

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.144.040/0001-75
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS E RESUL			
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (590.069,03)	R$ (1.979.435,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (590.069,03)	R$ (1.979.435,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (590.069,03)	R$ (1.979.435,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (590.069,03)	R$ (1.979.435,81)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social so		R$ (157.782,98)	R$ (539.847,97)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pes		R$ (432.286,05)	R$ (1.439.587,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0138

Sped contábil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ 24.144.040/0001-75 Número de Ordem do Livro: 59

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE REAVALIAÇÕES DE BENS (R$)	RESERVAS DE LEGAL (R$)	RESERVAS DE SUBVENÇÃO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	16.000.000,00	1.404.043,85	1.600.000,00	1.207.846,95	19.542.046,28	3.790.809,06	(-)5.000.000,00	38.544.746,14
SALDO EXERCÍCIO 2022						(-)3.790.809,06		(-)3.790.809,06
SALDO EXERCÍCIO 2022						4.916.707,90		4.916.707,90
SALDO EXERCÍCIO 2023							5.000.000,00	5.000.000,00
SALDO EXERCÍCIO 2022							(-)3.250.000,00	(-)3.250.000,00
SALDO EXERCÍCIO 2023					(-)761.832,27			(-)761.832,27
SALDO EXERCÍCIO 2023					18.780.214,01	4.916.707,90	(-)3.250.000,00	40.658.812,71
Saldo Final em 31.12.2023	16.000.000,00	1.404.043,85	1.600.000,00	1.207.846,95				
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador Página 1 de 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0139

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	SERTTEL SOLUC. MOBILIDADE E SEG. URBANA LTDA (MATRIZ-01)
CNPJ:	24.144.040/0001-75 Nire: 26200541261 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	SPED
Identificação do arquivo(hash):	35.6B.A6.28.07.D7.D4.A8.19.98.8A.07.D4.E5.2E.BF.2E.77.E1.13-

Consulta Realizada em: 06/05/2024 07:37:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.2.0

Página 1 de 1

Página 364 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U 0140

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.144.040/0001-75
NIRE 2.620.054.126-1

Ata de Reunião de Quotistas realizada em 24 de abril de 2024

Na Cidade do Recife, na data de 24 de abril do ano de 2024, às 9:00 horas, na sede social da sociedade, situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Várzea, Recife, Pernambuco, CEP 50950-060, reuniram-se os sócios quotistas da SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.144.040/0001-75, seus sócios diretores e o sócio presidente. **Convocação e Presença**: dispensada as formalidades de convocação, em vista de estarem presentes os sócios representantes a totalidade do capital social, os senhores Angelo José Barros Leite, Flávio de Barros Leite, Israel Leite de Araújo e Teógenes Carneiro Coimbra. **Mesa**: sendo composta a mesa pelo Sr. Angelo José Barros Leite, Presidente, o qual convidou a mim, Teógenes Carneiro Coimbra para secretariá-lo ficando assim a mesa formada. Ato contínuo, considerando os termos do parágrafo único da Cláusula Décima Primeira – Das Deliberações Sociais e os termos da Cláusula Décima Terceira – Do Exercício Social, passou-se a deliberar sobre a **Ordem do Dia**: **a)** apreciação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** assuntos gerais. **Deliberações**: após discussão da Ordem do Dia, resolvem os sócios quotistas, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou restrições aprovar: **a)** as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** em seguida não foram tratados mais nenhum assunto correlato a presente ATA. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra aos sócios presentes, dela ninguém fazendo uso, razão pela qual foi encerrada a presente reunião, tendo sido lida, em voz alta, a presente ATA, restou achada conforme pelos sócios, sendo assinada por todos e dada por encerrada à reunião às 10:00 horas. A presente reunião atendeu à todas as formalidades legais. Recife, 24 de abril do ano de 2024.

Angelo José Barros Leite
Presidente da mesa
CPF: 388.265.504-68

Teógenes Carneiro Coimbra
Secretário da mesa
CPF: 028.658.184-11

Demais Sócios

Israel Leite de Araújo
CPF: 070.841.724-83

Flávio de Barros Leite
CPF: 046.591.034-39

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249404060 de 24/04/2024 Protocolo 249404060 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247863180800560

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWMxOR4OJNUasrA&chave2=biVYRKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04659103439-FLAVIO DE BARROS LEITE|07084172483-ISRAEL LEITE DE ARAUJO|38826550468-ANGELO JOSE BARROS LEITE
02865818411-TEOGENES CARNEIRO COIMBRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0141

JUCEPE

249404060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
PROTOCOLO	249404060 - 23/04/2024
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 26200541261
CNPJ 24.144.040/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024
SOB N: 20249404060

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02865818411 - TEOGENES CARNEIRO COIMBRA - Assinado em 24/04/2024 às 17:19:49
Cpf: 04659103439 - FLAVIO DE BARROS LEITE - Assinado em 24/04/2024 às 17:18:46
Cpf: 07084172483 - ISRAEL LEITE DE ARAUJO - Assinado em 24/04/2024 às 17:11:46
Cpf: 38826550468 - ANGELO JOSE BARROS LEITE - Assinado em 24/04/2024 às 16:59:12

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

24/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20249404060 de 24/04/2024 Protocolo 249404060 de 23/04/2024 NIRE 26200541261
Nome da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247863180800560

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0142

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
REGISTRO..... :	PE-026860/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.616.394-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/01/2026 as 15:13:57.
Válido até: 28/04/2026.
Código de Controle: 8563004.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria: CONTADOR
Nº Registro: PE026860
Nome: ROBERTO FARIAS CROCCIA MACEDO
Nascimento: 23/12/1991 Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: OLINDA-PE



Roberto Farias Croccia Macedo
Assinatura do Profissional

Filiação
ROBERTO ANTONIO CROCCIA MACEDO
ENILOA ANSELMO DE FARIAS
Diplomação: 27/12/2013
CPF: 054.636.394-70
Documento de Identificação: 8404823 SDS-PE
Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Instituição de Ensino: FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - FMN
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75
Data de Registro: 16/06/2014
Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 9E5EC8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05461639470/codigo/9E5EC8

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 1 de março de 2020, às 15:05**.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INDICADORES FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO/CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE – CEP 50.950 - 060, **DECLARA,** expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que, além de atender os indicadores financeiros do edital, é dotada de CAPITAL SOCIAL devidamente integralizado e/ou de PATRIMÔNIO LÍQUIDO, conforme verificado na Última Alteração Consolidada do Contrato Social e Balanços Patrimoniais e/ou SPEDs apresentados ao longo da presente documentação.

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2023, SENDO:

- DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 40.658.812,71;

- DO CAPITAL SOCIAL: R$ 16.000.000,00.

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2024, SENDO:

- DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 50.663.632,57;

- DO CAPITAL SOCIAL: R$ 16.000.000,00.

- DOS INDICADORES FINANCEIROS (JÁ DEVIDAMENTE APRESENTADOS NOS BALANÇOS PATRIMONIAIS, CONTENDO ASSINATURAS DO ADMINISTRADOR E CONTADOR E COM O TIMBRE DA EMPRESA):

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0145

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + PNC	59.987.222,13 / 49.359.674,02	1,22	50.505.454,72 / 38.115.446,82	1,33
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + ELP	59.987.222,13 / 49.359.674,01	1,22	50.505.454,72 / 38.115.446,82	1,33
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	AC / PC	41.628.530,39 / 27.890.441,96	1,49	31.740.922,31 / 21.956.610,93	1,45
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT / PC + PNC	100.023.306,59 / 49.359.674,02	2,03	78.774.259,53 / 38.115.446,82	2,07
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT / PC + ELP	100.023.306,59 / 49.359.674,02	2,03	78.774.259,53 / 38.115.446,82	2,07
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL =	PC + PNC / AT	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + PNC / AC + ANC	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + PNC / PL	49.359.674,02 / 50.663.632,57	0,97	38.115.446,82 / 40.658.812,71	0,94
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + ELP / AT	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	ET / AT	49.359.674,02 / 100.023.306,59	0,49	38.115.446,82 / 78.774.259,53	0,48
ÍNDICE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIO =	AC - PC / PL	13.738.088,43 / 50.663.632,57	0,27	9.784.311,38 / 40.658.812,71	0,24
ÍNDICE DE RELAÇÃO PATRIMONIAL GLOBAL =	AP + AC + RLP / PC + PNC	93.444.446,67 / 49.359.674,02	1,89	74.476.592,85 / 38.115.446,82	1,95

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060

24.144.040/0001-7
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500
Várzea, CEP: 50.950-060
Recife - PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0146

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

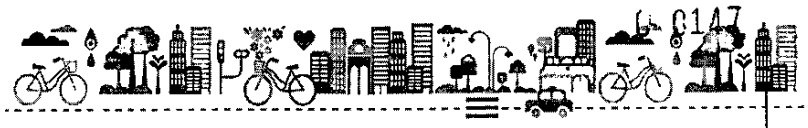
(7.7)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel



Certidões do CREA e CAU

(Matriz)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0148

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220630736/2025
Emissão: 11/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 87179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Registro: 0000045510

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 16.000.000,00

Data do Capital: 11/11/2020

Faixa: 7

Objetivo Social: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS INFORMATIZADOS, FABRICAÇÃO DE HARDWARE, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOBILIDADE E SEGURANÇA DAS PESSOAS NAS VIAS, RODOVIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NAS SEGUINTES ÁREAS: A) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE TRÂNSITO; B) FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO; C) ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; D) IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; E) FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE BICICLETAS); F) CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS; G) CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FLUXO DE VEÍCULOS; H) EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PAINÉIS DE MENSAGENS; I) TERMINAIS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; J) REGISTRO ELETRÔNICO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; K) DESPACHO E ACOMPANHAMENTO DE FROTAS; L) FISCALIZAÇÃO DE DIMENSÕES E PESO DE VEÍCULOS; M) PROCESSAMENTO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO; N) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, QUE POSSIBILITEM A OFERTA, EM ÂMBITO NACIONAL, DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA UTILIZANDO QUAISQUER MEIOS, A ASSINANTES DENTRO DE UMA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; O) PRAÇAS, CANTEIROS, CALÇADAS, CICLOVIAS, CICLO FAIXAS E FAIXAS DE CIRCULAÇÃO RESTRITA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO; P) FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; Q) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (SISTEMAS DE TRANSPORTE POR BICICLETAS E POR CARROS ELÉTRICOS DE USO COMPARTILHADO E SISTEMA INFORMATIZADO - SOFTWARE - DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - TALONÁRIO ELETRÔNICO); R) COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS ELÉTRICOS, BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS, BICICLETAS E TRICICLOS; S) LOCAÇÃO E COMPARTILHAMENTO VEÍCULOS, BICICLETAS E TRICICLOS; T) INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; U) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; V) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; W) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; X) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; Y) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Z) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; AA) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA, COMO SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE,, 500, VÁRZEA, RECIFE, PE, 50950060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/05/1989

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE004911

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

Registro: 1801737886

CPF: ***.265.504-**

Data Início: 24/03/1999

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 87179
Impresso em: 11/07/2025 às 15:45:34 por: adapt, ip: 45.178.124.98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0149

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220630736/2025
Emissão: 11/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 87179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA
Registro: 1801708746
CPF: ***.916.344-**
Data Início: 29/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES
Registro: 1813149909
CPF: ***.510.344-**
Data Início: 29/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO
Atribuição: artigo 1 da resolução 380/93, do confea
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO FRAGA DE SOUSA
Registro: 1806739224
CPF: ***.004.474-**
Data Início: 08/07/2025
Data Fim: 06/06/2026
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 87179
Impresso em: 11/07/2025 às 15:45:34 por: adapt, ip: 45.178.124.98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0150

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621073/2025
Emissão: 19/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 65xYW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
Registro: 1801737886
CPF: ***.265.504-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/03/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 03/02/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Registro: 0000045510
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Data Início: 24/03/1999
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MOBILICIDADE TECNOLOGIA LTDA
Registro: 0000049739
CNPJ: 06.190.779/0001-31
Data Início: 19/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

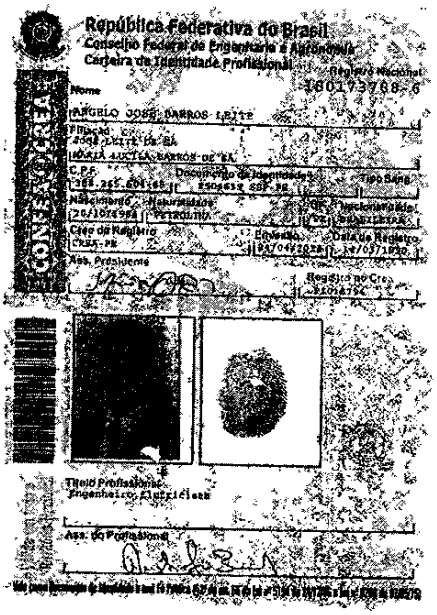
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 65xYW
Impresso em: 19/03/2025 às 23:34:42 por: adapi, ip: 201.79.34.208

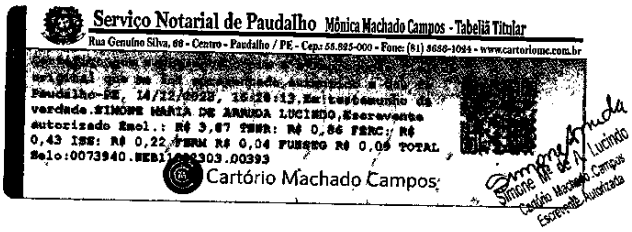
Página 375 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6 0151





Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0: 0152

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621241/2025
Emissão: 21/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: YCB4C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA
Registro: 1801708745
CPF: ***.916.344-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/11/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 08/01/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Registro: 0000045510
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Data Início: 29/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

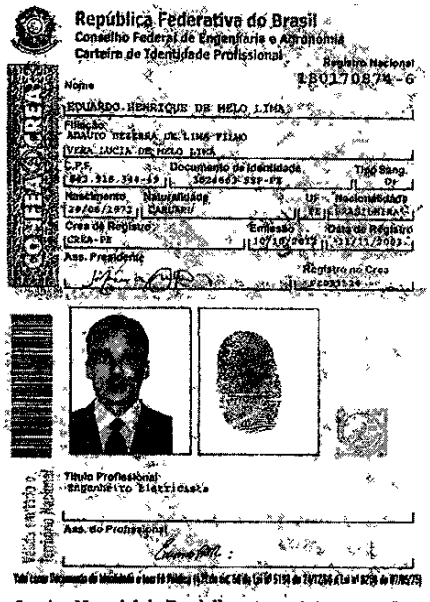
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: YCB4C
Impresso em: 21/03/2025 às 12:19:38 por: adapt, ip: 186.211.176.158

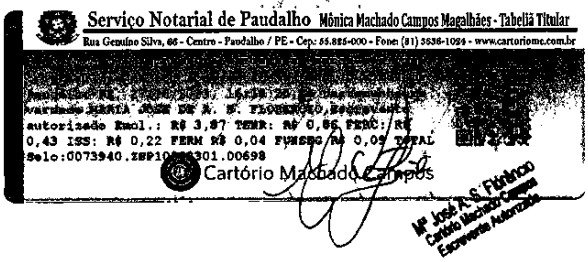
Página 377 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

G. 0153





Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0154

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621243/2025
Emissão: 21/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cx1Wa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES
Registro: 1813149909
CPF: ***.510.344-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/04/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO
Atribuição: artigo 1 da resolução 380/93, do confea
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 19/04/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Registro: 0000045510
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Data Início: 29/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MOBILICIDADE TECNOLOGIA LTDA
Registro: 0000049739
CNPJ: 06.190.779/0001-31
Data Início: 16/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

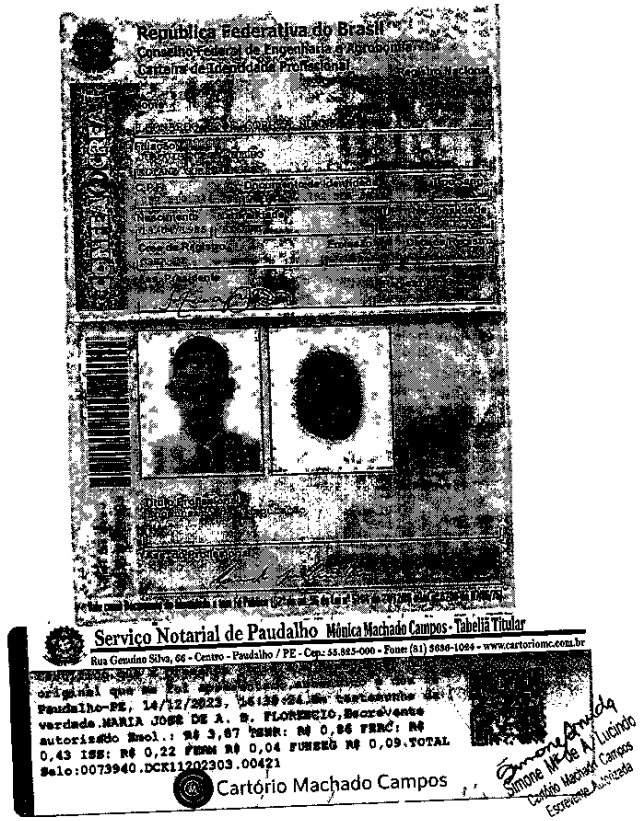
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: cx1Wa
Impresso em: 21/03/2025 às 12:25:35 por: adapt, ip: 186.211.176.158

Página 379 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0155



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0156

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220622334/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: aDZAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO FRAGA DE SOUSA
Registro: 1806739224
CPF: ***.004.474-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/11/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8° E 9° DA RESOLUÇÃO N° 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Data de Formação: 26/06/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

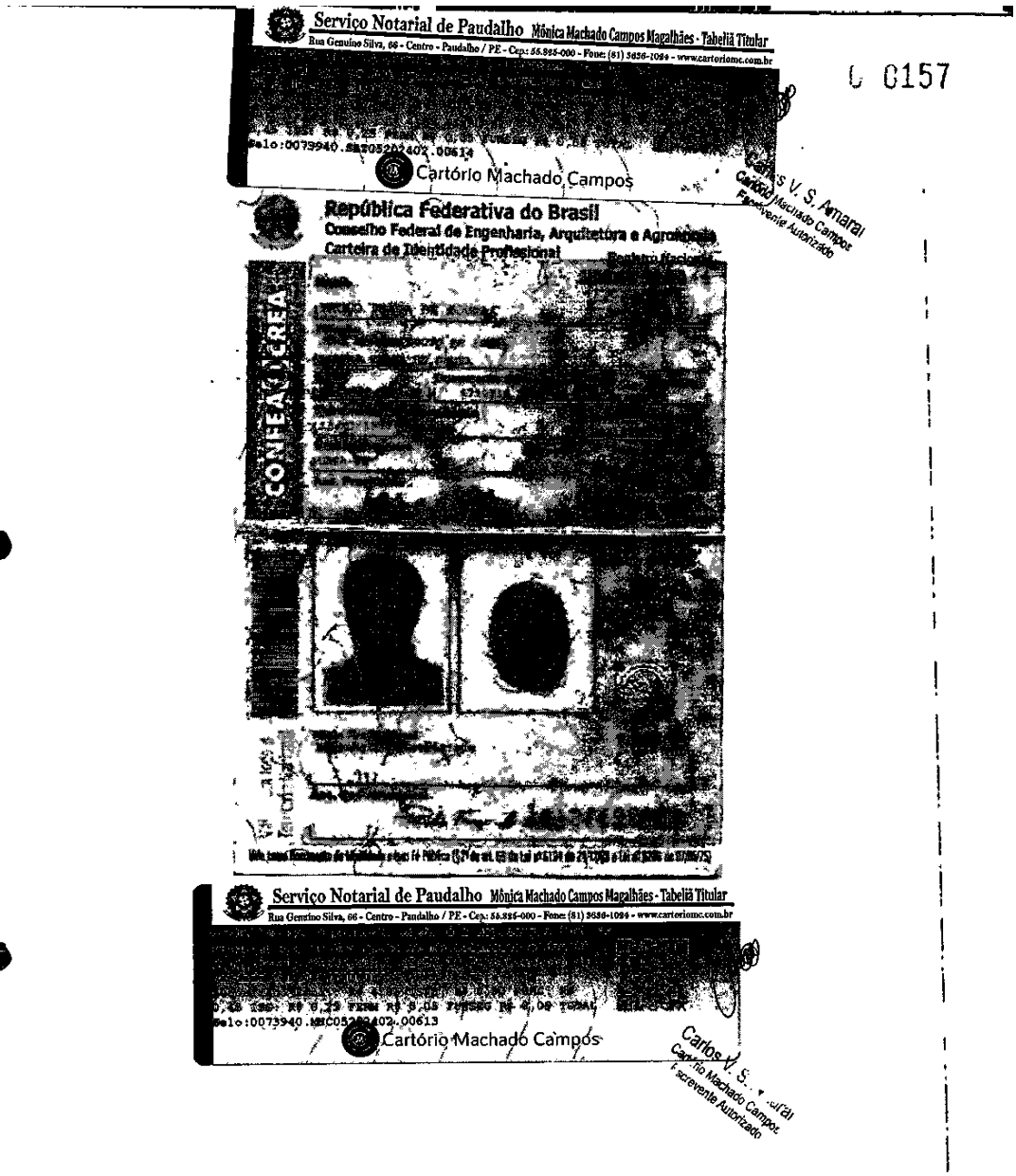
Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Registro: 0000045510
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Data Início: 06/06/2024
Data Fim: 06/06/2025
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: aDZAd
Impresso em: 01/04/2025 às 06:12:24 por: adapt, ip: 189.110.85.172

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0. 0158

Termo Aditivo

Jur - CT

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., e PAULO FRAGA DE SOUSA.

CONTRATANTE: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Várzea, CEP 50950-060, inscrita no CNPJ sob n.º 24.114.040/0001-75, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado,

CONTRATADO: PAULO FRAGA DE SOUSA, engenheiro elétrico, registrado no CREA sob o n.º CREA-PE 1806739224, portador da Carteira de Identidade n.º 4756914 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 932.004.474-00, doravante designado **CONTRATADO**.

Acordam entre si celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes em 6 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entres as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 06/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais, que não foram objeto de alteração pelo presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 6 de junho de 2025.

ANGELO JOSE BARROS LEITE:38826550468
Assinado de forma digital por ANGELO JOSE BARROS LEITE:38826550468 Dados: 2025.06.13 16:40:12 -03'00'

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO FRAGA DE SOUSA
Data: 13/06/2025 14:54:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO FRAGA DE SOUSA

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.825-000 - Fone: (81) 3560-1056 - www.cartorionc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 18:41:15. Em testemunho (...) CAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSEU: R$ 0,99, FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FEMP R$ 0,05 FUNDES R$ 0,10 Selo:0073940.HXE01R02602.00980
Cartório Machado Campos
Mariane Cibelli S. da Silva
Escrevente Autorizada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U 0159

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000001069719
20250001069719

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/11/2025 - 03/05/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 30/05/2012
Registro CAU : PJ18959-6
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Objeto Social: A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, intermediação e agenciamento, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:
a) sinalização semafórica de trânsito;
b) fiscalização eletrônica de trânsito;
c) estacionamentos públicos e privados;
d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
f) captação e transmissão de imagens;
g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
h) exibição de informações em painéis de mensagens;
i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
k) despacho e acompanhamento de frotas;
l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
n) serviços de comunicação multimídia ? SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
o) praças, canteiros, calçadas, ciclovias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado - software - de lavratura de autos de infração de trânsito ? talonário eletrônico);
r) comercialização, importação e exportação e de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e triciclos;
s) locação e compartilhamento de veículos, bicicletas e triciclos;
t) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
u) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
w) consultoria em tecnologia da informação;
x) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
y) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
z) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
aa) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Atividades econômicas:

- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W44BAZ
Impresso em: 04/11/2025 às 13:11:06 por: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. ip: 45.178.124.98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

U: 0160

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000001069719
20250001069719

- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Capital social: R$ 16.000.000,00
Última atualização do capital: 10/04/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RIVALDAVE DE VASCONCELOS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 09/05/2012
Número do RRT: 239431
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1069719/2025
Expedida em 04/11/2025, RECIFE/PE, CAU/PE
Chave de Impressão: W44BAZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/appView/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W44BAZ
Impresso em: 04/11/2025 às 13:11:06 por: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, ip: 45.178.124.98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0161

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001073696
20250001073696

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 24/11/2025 - 23/05/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional RIVALDAVE DE VASCONCELOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RIVALDAVE DE VASCONCELOS **CPF:** 492.604.304-10
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A16362-7
Data de obtenção de Títulos: 11/01/1989
Data de Registro nacional profissional: 12/04/1989
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

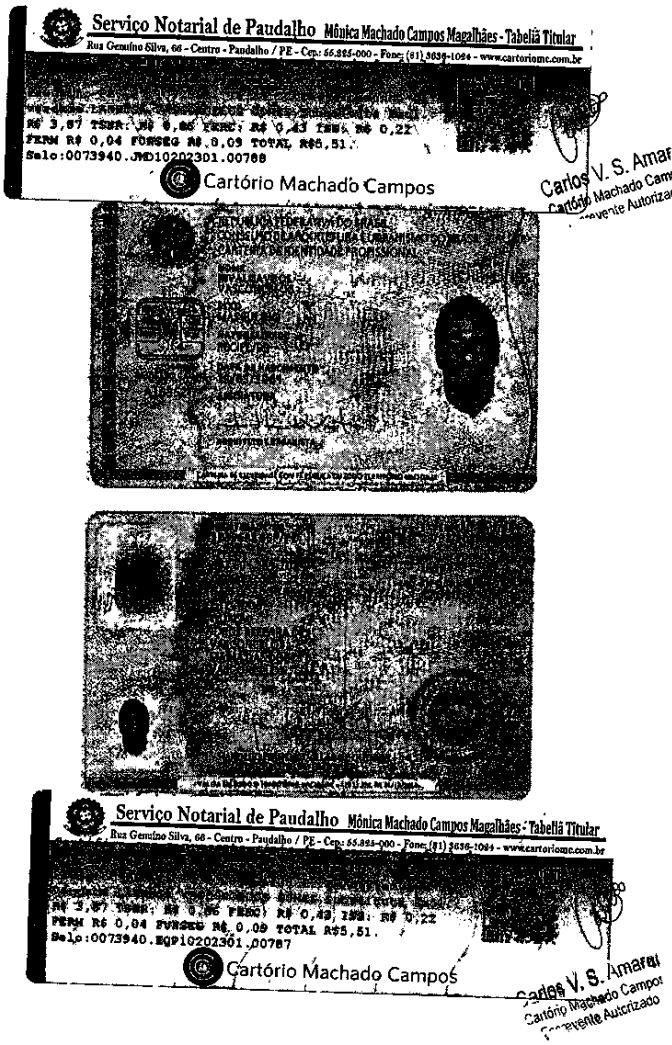
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1073696/2025
Expedida em 24/11/2025, Recife/PE, CAU/PE
Chave de Impressão: 7CY272

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7CY272
Impresso em: 24/11/2025 às 10:20:06 por: RIVALDAVE DE VASCONCELOS, Ip: 45.178.124.98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0 0183

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa

e

- Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL da empresa

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0 0164

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **GRU-01577** *Folha(s) nº:* 1 de 2

AUTENTICADO NO VERSO
Cartório Machado Campos

Referente à(s) ART(s) 92221220080283558 e 92221220090786119.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**ANGELO JOSÉ BARROS LEITE.**
Título(s)	Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica
CREASP Nº	5061955626
Atribuições	Do artigo 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Coordenação, Execução de Instalação, Operação e Orientação Técnica na área da Engenharia Elétrica - Serviços de exploração, sob o regime de concessão onerosa, da prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Guarulhos, mededianteuso de equipamentos do tipo Parquímetro Multi-Vaga e sistema informatizado de gestão com disponibilização, para o Poder Concedente, de informações financeiras em tempo real, e de controle da fiscalização integrado com terminais portateis inteligentes.
Quantificação	Especificada conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Vias e logradouros Públicos de Guarulhos
Cidade	Guarulhos *Estado* SP
Valor	Contratual: R$ 9.382.229,60(março/2008).
Período	25/03/2008 à 30/06/2009.
Contratante	Prefeitura Municipal de Guarulhos
Contratada	Serttel Ltda
CREASP Nº	0668218

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 68 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.895-000 - Fone: (81) 3536-1024 - www.tartoriomc.com.br

Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0165

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **GRU-01577** *Folha(s) nº:* 2 de 2

Guarulhos, segunda-feira, 10 de agosto de 2009

Conferido: Maria de Lourdes P. Lima

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

ALCIDES CANDIDO VIEIRA
Arq.º e Urbanista CREA-SP 5062788375
Chefe da Núc. Guarulhos - CREA - SP
Portarias nº's 31/08 e 06/09

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.825-000 - Fone: (81) 3636-1094 - www.cartorionc.com.br

Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:23:43.Em testemunho da verdade.KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA,Escrevente Encl.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,98 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERN R$ 0,05 FUNDESP R$ 0,10
Selo:0073940.EMB01202602.00942
Cartório Machado Campos

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0166

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Carlério Macedo Campos

A **PREFEITURA DE GUARULHOS**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede à Avenida Bom Clima, n.º 90, Jd. Bom Clima, na cidade de Guarulhos/SP, CEP.: 07196 220, devidamente representada pelo diretor de departamento de Trânsito, da Secretaria de Transporte e Trânsito **ATESTA** - para os devidos fins que a empresa **SERTTEL LTDA.**, situada à Rua Dr. José Maria, n.º 453, Bairro Rosarinho, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 24.144.040/0001-75, e no CREA sob o registro n.º 04911-PE, tendo como responsabilidade técnica, a do Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, **Angelo José Barros Leite**, CREA n.º 018794-D/PE; executa serviços de exploração, sob o regime de concessão onerosa, da prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Guarulhos, mediante uso de equipamentos do tipo Parquímetro Multi-Vaga e sistema informatizado de gestão com disponibilização, para o Poder Concedente, de informações financeiras em tempo real, e de controle da fiscalização integrado com terminais portáteis inteligentes, em conformidade com as especificações constantes do Contrato n.º 07/2008-DCC, datado de 12 de março de 2008. Tudo de acordo com as especificações técnicas exigidas e nos quantitativos abaixo reproduzidos.

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

1 DO CONTRATO

1.1. Contrato n.º 07/2008-DCC: firmado em 12 de março de 2008 – com termo inicial em 25/03/2008, prazo de execução 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93;

1.2. Valor Global do Contrato: R$ 9.382.229,60 (nove milhões trezentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

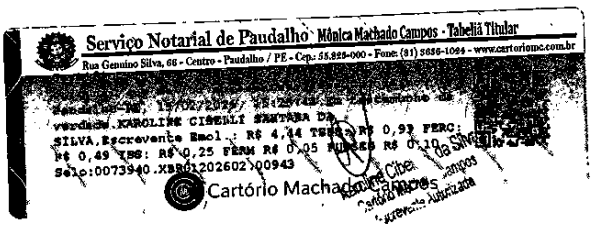
1.3 Período de Execução Medido: 25 de março de 2008 até 30 de junho de 2009;

1.4 Objeto: serviços de exploração, sob o regime de concessão onerosa, da prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Guarulhos, mediante uso de equipamentos do tipo Parquímetro Multi-Vaga e sistema informatizado de gestão com disponibilização, para o Poder Concedente, de informações financeiras em tempo real, e de controle da fiscalização integrado com terminais portáteis inteligentes, tudo em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições expressas no

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2010137
São Paulo, 01/08/09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0187

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

Contrato n.º 07/2008-DCC, datado de 12 de março de 2008. no Edital e seus Anexos - **Concorrência n.º 03/2007-DCC – Processo Administrativo n.º 34.489/2007;**

1.5 Local do Serviço: Vias e Logradouros Públicos da Cidade de Guarulhos/SP;

1.6 Responsabilidade Técnica:

- **Angelo José Barros Leite,** Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, CREA n.º 018794-D/PE;

1.7 Quantidade de Equipamentos implantados:

- **51 - Parquímetros eletrônicos multi-vagas emissores de tíquetes,** sendo:

  Vagas para veículos passeio: **1.359**

  Vagas para motocicletas: **286**

  Vagas para portador de necessidades especiais: **10**

  Vagas de Carga e descarga: 03

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SRL01577
São Paulo, 10/08/09
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA/SP - UGI Guarulhos

1.8 Horário de operação do Sistema de Estacionamento:

- 08h00 às 18h00 - de segunda a sexta-feira; e
- 08h00 às 13h00 - aos sábados.

1.9 Número de Tíquetes de Estacionamento comercializado nos Parquímetros multi-vagas:

- **773.765 tíquetes**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Cartório Machado Campos

1.10 Número de horas comercializadas:

- **748.354 horas**

1.11 Número de implantação de Placas de Sinalização Vertical:

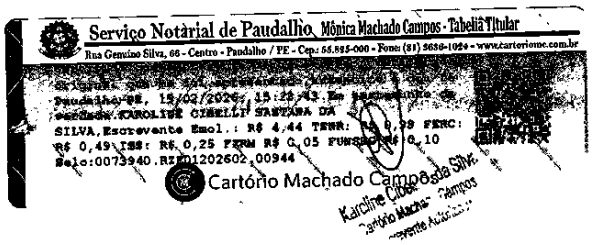
- **248 placas**

1.12 Número de implantação de Sinalização Horizontal:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0168

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI , 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

- **350m² de pintura do pavimento**

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE GUARULHOS, MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PARQUÍMETRO MULTI-VAGA E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM TEMPO REAL, E DE CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADO COM TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES:

As especificações técnicas dos equipamentos e dos serviços que integram este atestado faz parte integrante do objeto do contrato, sendo as características de maior relevância dos serviços:

AUTENTICADO NO VERSO
Cartório Machado Campos

Estacionamento rotativo:

a) Instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva de máquinas Emissoras de Tíquete;
b) Venda de cartões para utilização dos parquímetros junto à população e distribuição no varejo;
c) Implantação de Sistema de Gestão e de Fiscalização em tempo real que garantam o uso correto dos estacionamentos;
d) Implantação e/ou credenciamento de rede de postos de vendas de cartões, sejam eles carregáveis ou não.

A Serttel mantém um serviço de relações públicas, objetivando a divulgação de campanha de implantação dos sistemas contratados, em especial o sistema de cobrança eletrônica e utilização dos parquímetros e demais equipamentos, incluindo demonstração das facilidades para compra de cartões e/ou tíquetes.

Os serviços de vagas rotativas são implantados através de controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros multi-vagas eletrônicos e sistema de Gestão da Operação em tempo real que permitam total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte da Administração.

Os equipamentos componentes do sistema de estacionamento rotativo atendem as normas do CONTRAN e são submetidos à aprovação da Secretaria de Transportes e Trânsito, sendo de responsabilidade da Serttel os serviços necessários à instalação dos mesmos.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SISTEMA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº GR 101579
São Paulo, 10/05/09

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0169

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP - CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MULTIVAGA

Os equipamentos fornecidos atendem as características técnicas a seguir:

• Parâmetros Operacionais

O Equipamento Eletrônico Multivaga tem capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.

A configuração é feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

Os parâmetros operacionais incluem, porém não necessariamente se limitam a:

a) O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;
b) Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.;
c) Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento;
d) Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão; horário de abertura/fechamento dos serviços, etc;
e) Temporização de anulação automática da transação;

A reconfiguração de parâmetro (s) de um Equipamento Eletrônico Multivaga instalado é feita em campo, por técnico qualificado.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2211015772
São Paulo, 10 / 08 / 09

Marcelo Aurélio F. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - JUC Guarulhos

• Características Funcionais

O Equipamento Eletrônico Multivaga possibilita aos usuários executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

Adquirir tempo de estacionamento, em módulos de Unidades de Estacionamento, dentro dos limites estabelecidos para o local;

Consultar o saldo de créditos de Unidades de Estacionamento disponível no Cartão;

Cancelar a transação em processo.

O Equipamento Eletrônico Multivaga interage amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando pelo menos os seguintes procedimentos:

Recebe e verifica a validade do pagamento em transações que envolvem valor monetário;

Emite bilhete comprovante da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite horário de validade;

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gennino Silva, 68 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3836-1064 - www.cartorio.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:23:43 Em testemunho
verdade KAROLINE CIERELLI SANTANA DA
SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,
R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 ERRM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.VRB01202602.00946
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0170

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6959

Possui painel informativo ou visor com mensagem para informar e orientar os usuários sobre como proceder nas transações;

Informa sobre quaisquer anomalias ou falhas operacionais do Equipamento Eletrônico Multivaga.

A transação é automaticamente cancelada toda vez que excede o valor de temporização de espera configurado no Equipamento Eletrônico Multivaga.

A temporização de espera é o tempo máximo de espera entre duas ações consecutivas executadas pelo usuário no processo de utilização do Equipamento Eletrônico Multivaga.

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o Equipamento Eletrônico Multivaga automaticamente cancela a transação e emite uma mensagem informativa ao usuário.

Em caso de cancelamento manual ou automático da transação, o Equipamento Eletrônico Multivaga restitui integralmente as moedas que eventualmente tenham sido colocadas pelo usuário.

O recolhimento de moedas no cofre do Equipamento Eletrônico Multivaga ou débito no Cartão Usuário Equipamento Eletrônico Multivaga só é efetivado após a confirmação do usuário e execução normal da transação.

Nos Equipamentos Eletrônicos Multivaga estão armazenados em memória não-volátil, no mínimo as seguintes informações:

Registro de todas as transações efetuadas (vendas de tempos de estacionamento, cancelamentos, recolhimento de moedas, consultas, etc.), indicando:

a) Identificação do Equipamento Eletrônico Multi-vagas;
b) Horário de acesso/início da transação;
c) Tipo de transação;
d) Dados característicos da transação realizada;
e) Distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento (moedas e cartão);
f) Totalização diária das quantidades e valores dos bilhetes emitidos;

"O sistema tem capacidade mínima de memória para armazenamento de todas as transações realizadas ao longo dos últimos 30 (trinta) dias de operação."

O Equipamento Eletrônico transferi e disponibiliza os dados armazenados em tempo real, via meio de comunicação remoto (sem fio), para a Central da Serttel e Departamento de Trânsito

CREA-SP
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA SOB Nº
CREA-SP/SOBN
São Paulo, 10/08/09

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.525-000 - Fone: (81) 3636-1024
Paudalho-PE, 18/03/2026, 12:23:47
verdade. JAROLINE CIBELLE SANTANA DA SILVA, Escrevente Encl.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99 [illegible]
R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:00033940.URN01202602.00947
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0.0171

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

O Equipamento Eletrônico Multivaga possui recursos de proteção e segurança dos dados (software de criptografia), de forma a garantir a integridade das informações armazenadas e evitar a possibilidade de adulteração e/ou fraude.

O Equipamento Eletrônico Multivaga permite, a qualquer momento, a realização de consultas por parte de pessoal qualificado e com acesso autorizado ao equipamento.

Essas consultas são efetuadas para fins de fiscalização e auditoria, e envolve pelo menos o fornecimento das seguintes informações:

Valor acumulado de vendas de tempo de estacionamento, distribuídos por tipo de pagamento (moeda e cartão) desde o início das operações do equipamento;

Valor acumulado de vendas de tempo de estacionamento e total de bilhetes emitidos desde a última transação de recolhimento de moedas, distribuído por tipo de pagamento e módulos de tempo;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-SP

AUTENTICADO NO VERSO
Cartório Machado Campos

• **Estatística de falhas e períodos fora de serviço**

As consultas no Equipamento Eletrônico Multivaga são orientadas por menu auto-explicativo, e é possível a emissão de relatórios de controle.

O visor de exibição de mensagens e diálogo com o usuário possui um sensor, de maneira que se iluminará, na ausência de luz natural, durante a realização das transações operacionais Equipamento Eletrônico Multivaga.

Os dados das transações armazenadas na memória do Equipamento Eletrônico Multivaga são descarregados em equipamentos coletores de dados portáteis.

A operação de comunicação e transferência de dados (download) entre o Equipamento Eletrônico Multivaga e coletor portátil é feita com segurança e proteção, por técnico qualificado e com senha de autorização de acesso.

• **Características Construtivas**

O Equipamento Eletrônico Multivaga é um equipamento com tecnologia digital, em estado sólido, sendo formado por placas de circuito impresso.

O equipamento utiliza multiprocessador ou microcomputador, memória de "firmware", memória não volátil de armazenamento de dados, interface de controle de leitura de cartões com módulos incorporados, display de leitura de cartões com módulos de segurança SAM incorporados, display informativo e teclas utilizadas para a operação do equipamento.

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2210137
São Paulo, 10/08/09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3550-1044 - www.cartorioumc.com.br

Paudalho-PE, 19/02/2026, 13:28:43, na Tabelionato
verdade, CAROLINE GIBELLI SANTANA DA
SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99, FERC:
R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FUNSEC R$ 0,10
Selo:0073940.CRR01202602.00948

Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0172

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

É assegurada completa intercambialidade e compatibilidade entre placas, conjuntos e componentes integrantes dos Equipamentos Eletrônicos Multivaga de um mesmo fornecedor.

O Equipamento Eletrônico Multivaga opera adequadamente nas seguintes condições ambientais limites:

a) Temperatura ambiente externa na faixa de -20 (vinte negativo) a 70 (setenta)graus centígrados;
b) Isolação direta;
c) Umidade relativa do ar de 0 (zero) a 90% (noventa por cento), não condensado;
d) Atmosfera com presença de elementos oxidantes, corrosivos, oleosos e partículas sólidas;
e) Precipitação pluviométrica máxima de 2.000 (dois mil) mm/ano.

O Equipamento Eletrônico Multivaga dispõe de relógio interno com precisão adequada para efetuar com confiabilidade e segurança as operações de aquisição de tempo de estacionamento.

O equipamento tem alimentação independente, por meio de baterias com longa duração, sem utilização da rede elétrica pública. A recarga das baterias são feitas na central, escritório ou através de células solares ou qualquer outro meio existente.

O equipamento é protegido totalmente contra sobrecorrentes, correntes de fuga e choques elétricos, através de chaves liga/desliga e fusíveis adequados.

A chave liga/desliga está alojada internamente ao gabinete e devidamente identificada.

O equipamento dispõe de recursos necessários para evitar que sinais espúrios prejudiquem o seu correto funcionamento (interferências eletromagnéticas, descargas atmosféricas, sinais de rádio, etc.).

O gabinete do controlador é à prova de poeira e chuvas.

O gabinete do Equipamento Eletrônico Multivaga é feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletro-mecânico para impressão dos bilhetes.

Serviço Notarial de Paudalho - Nívia Machado Campos - Tabeliã Titular - Rua Cesário Silva, 69 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3564-1094 - www.carioriohomc.com.br
Cartório Machado Campos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 5RJ010577

São Paulo, 10/08/09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0173

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

Para maiores seguranças físicas de pedestres e usuários, no gabinete não são admitidos "ângulos salientes", isto é, o acabamento é feito com cantos arredondados.

As partes encaixáveis do equipamento são fixadas por elementos que as impeçam de cair ou se desarranjarem em caso de vibrações excessivas devido ao trânsito de veículos nas vias.

A fechadura utilizada para abertura do gabinete dificulta ao máximo a ação de vandalismo em geral.

As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de bilhetes são projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento do Equipamento Eletrônico Multivaga, em caso de atos de vandalismo como: introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas, injeção de líquidos, etc.

O acesso, desmontagem e remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional do Equipamento Eletrônico Multivaga, e em especial as peças submetidas a desgaste, é realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção em campo.

Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação em campo dos Equipamentos Eletrônicos Multivaga, atende, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificadas para os Equipamentos Eletrônicos Multivaga.

CREA-SP CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AUTENTICADO NO CARTÓRIO Cartório Machado Campos

- **Auto diagnóstico**

Os Equipamentos Eletrônicos Multivaga contém funções internas de auto diagnóstico e dispositivos de indicação externa – códigos e de transmissão de alarmes em tempo real – Modem de comunicação sem fio, para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas.

Especialmente, no mínimo, há sinalizações para as situações de:
a) Proximidade de término e/ou falta de papel para impressão dos bilhetes;
b) Caixa/cofre de moedas cheio;
c) Nível de carga de bateria de alimentação.

A impossibilidade de utilização de um Equipamento Eletrônico Multivaga é informada ao usuário através de exibição de mensagem do tipo "INATIVO".

- **Tratamento das Moedas**

O Equipamento Eletrônico Multivaga tem capacidade de reconhecimento de

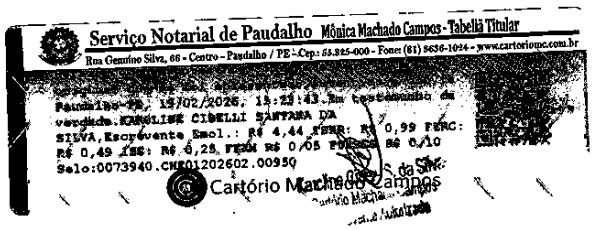
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP UGI Guarulhos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº GRU0137

São Paulo, 10/08/09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0174

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO D.N.I., 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

todas as moedas vigentes no País e possibilita a introdução de novas moedas quando necessário.

O seletor de moedas está equipado com um mecanismo de desbloqueio para moedas presas.

O recolhimento de moedas depositadas no Equipamento Eletrônico Multivaga é feito diretamente através de transferência a uma caixa coletora apropriada ou substituição de cofre.

A abertura do cofre só será feita através de dispositivos específicos que sejam acionados de modo simultâneo ou consecutivo.

Uma vez efetuado o recolhimento, o cofre integrado ao Equipamento Eletrônico Multivaga e a caixa coletora se fecha automaticamente.

Para cada operação de recolhimento de moedas, o Equipamento Eletrônico Multivaga emite, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo pelo menos as seguintes informações:

1. Identificação do Equipamento Eletrônico Multivaga;
2. Número de seqüência do relatório do recolhimento sendo realizado;
3. Data e hora da coleta;
4. Data, hora e número de seqüência do último recolhimento realizado;

AUTENTICAÇÃO VERSO
Carlos Mauricio Campos

Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento (moeda e cartão) da venda de tempo de estacionamento, acumulados desde a instalação do Equipamento Eletrônico Multivaga;

Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento da venda de tempo de estacionamento, do recolhimento que está sendo efetuado;

Distribuição por valor do montante de moedas que estão sendo recolhidas;

Quantidade de bilhetes e distribuição dos tempos vendidos, desde o último recolhimento;

A capacidade mínima dos cofres integrados ou removíveis é de, aproximadamente, 4.000 moedas.

- **Bilhete comprovante**

O bilhete comprovante de aquisição de tempo de estacionamento tem, no mínimo, as seguintes informações:
a) Número de identificação do Equipamento Eletrônico Multivaga;
b) Quantidade de tempo de estacionamento;
c) Valor pago;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 6620857

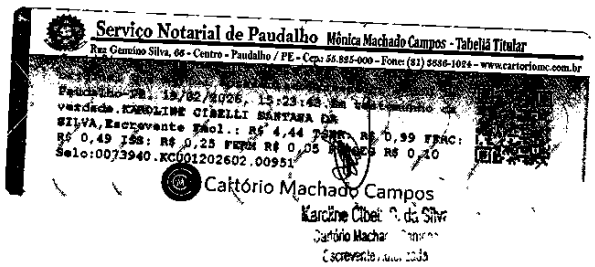
São Paulo, 10 / 06 / 09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

Página 405 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0175

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

d) Data e hora de expiração do estacionamento regular;
e) Dígito verificador de Senha para proteção contra clonagem.

As informações de limite de validade do estacionamento regular (data e hora), exibidas pelo bilhete comprovante colocado no interior do pára-brisa, são facilmente legíveis à luz do dia pelo operador/supervisor do Estacionamento Rotativo, situado a uma distância de aproximadamente 1 (um) metro do pára-brisa.

- **Informação aos Usuários**

Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display do equipamento é apresentada em idioma português.

O visor do equipamento é do tipo alfanumérico e apresenta todas as informações necessárias ao usuário.

Os dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.), destinados à manipulação pelos usuários tem uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

Equipamento Coletor de Dados

Alem da transmissão de dados do parquímetro via comunicação remota, possibilita a utilização de equipamento coletor de dados responsável pela transferência de informações armazenadas nos Equipamentos Eletrônicos Multivaga e a Central de Controle Operacional.

A sua configuração básica contempla as seguintes características:

Equipamento portátil, com alimentação por baterias recarregáveis ou pilhas, e com autonomia adequada para as finalidades de uso a que se destina;

Memória não volátil para o software de controle e comunicação de dados e para armazenamento das informações transferidas do Equipamento Eletrônico Multivaga;

Interface para comunicação com os Equipamentos Eletrônicos Multivaga e o computador da Central de Controle;
Dispõe de software de controle e interface com o operador, apresentando mensagens, menus de opções, etc:

Dispõe de software de comunicação com o Equipamento Eletrônico Multivaga;

Serviço Notarial de Paudalho - Cartório Machado Campos - Tabeliã Titular - Rua Cândido Silva, 60 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.955-000 - Fone: (81) 3456-1024 - www.cartoriomc.com.br
Karoline Cibe... da Silva Machado Campos - Autorizada

CREA-SP CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº GRU01577

São Paulo, 10/08/09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0176

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

Dispõe de software de criptografia dos dados coletados nos Equipamentos Eletrônicos Multivaga;

Dispõe de software de comunicação e transferência de dados para o Computador da Central de Controle.

O equipamento é protegido adequadamente para ser usado em ambiente externo, sujeito às intempéries de poeira, chuva, etc.;

Todos os dados transferidos do Equipamento Eletrônico Multivaga para o coletor portátil são protegidos por códigos de segurança ou criptografia.

Equipamentos portáteis de Fiscalização

Os Equipamentos portáteis tem dispositivos de uso dos Agentes de Trânsito que estão circulando nas áreas destinadas ao estacionamento regulamentado, sendo portáteis e capazes de realizar a gestão e fiscalização do sistema;

Estes equipamentos possuem as seguintes características:
a) Display
b) Teclado
c) Impressora
d) Câmera
e) Modem de comunicação sem fio
f) Bateria com autonomia capaz de suportar 1 dia completo de operação sem necessidade de recarga;
g) Memória não volátil capaz de armazenar todos os registros das operações diárias.

Parâmetros Operacionais
Os Equipamentos portáteis tem capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.

Os parâmetros operacionais incluem, porém não necessariamente se limitam a:
a) O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;
b) Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.;
c) Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento;
d) Setor de fiscalização;
e) Descrição da Irregularidade;
f) Horário;
g) Número do Agente.

A SERTTEL disponibiliza 01 (um) equipamento portátil para cada 150 (cento e cinqüenta) vagas de estacionamento para otimizar a gestão da fiscalização dos agentes de trânsito através de terminais portáteis.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2420107337
São Paulo, 10/08/09
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.895-000 - Fone: (81) 3656-1044 - www.cartorionmc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:25:43. Em testemunho da verdade. KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM: R$ 0,05 FUNSEG: R$ 0,10
Selo:0073940.UMD01202602.00953
Karoline Cibelli Santana da Silva
Escrevente
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0177

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

SISTEMA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO

O Sistema de Gestão da Operação utiliza os recursos de informática com as inovações tecnológicas que estiverem disponíveis no mercado para permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, os quais serão auditados pelo poder concedente, abrangendo:

a) A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos parquímetros eletrônicos e demais dados técnicos do projeto.
b) A administração econômica financeira do projeto de forma a produzir relatórios que demonstrem o número e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente.

O Sistema de Gestão apresenta os seguintes requisitos mínimos essenciais:

a) Possui funções para programação e coleta de dados dos parquímetros e demais dispositivos, que permite:

_Transferir as configurações e parâmetros operacionais para os parquímetros.
_Transferir para as bases de dados do sistema de Gestão, as informações coletadas dos parquímetros quanto aos créditos arrecadados dos cartões de débitos utilizados, bem como as suas informações operacionais, tais como nível da bateria quantidade de papel para emissão de tiquetes, etc.

b) Possui funções para gerenciamento da manutenção do sistema estacionamento que permite:

_Manter um cadastro de controle da distribuição geográfica dos equipamentos;
_Controlar os processos de manutenções preventivas e corretivas;
_Controlar os processos de reposição de suprimentos nos equipamentos;
_Gestão dos serviços operacionais;
c) Possui funções para gerenciamento do estacionamento que permite:

_Controlar a arrecadação coletada dos parquímetros;
_Analisar a ocupação das vagas;
_Gerar as informações para o Departamento de Trânsito referente a:

1. Arrecadação do sistema de estacionamento;
2. Relação de veículos irregulares, para os quais serão geradas as infrações;
3. Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 6RU01597
São Paulo, 10/08/09
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA/SP - UGI Guarulhos

ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO REGULAR DAS VAGAS

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 06 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.895-000 - Fone: (81) 3686-1084 - www.cartorionc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2024, 15:23:43 Em testemunho da verdade. KAROLINE CIBELLY SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,43 ISS: R$ 0,25 FERM: R$ 0,04 FUNDO: R$ 0,10
Selo:0073940.JXB0120260200954
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0178

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

O Estacionamento Rotativo em vagas nas vias e logradouros públicos são disponibilizados aos usuários mediante aquisição de período de tempo em um dos Equipamentos Eletrônicos Multivaga instalados nas vias.

O máximo período de tempo permitido para utilização regular de uma vaga do Estacionamento Rotativo é de 2 (duas) horas.

Utilização de Equipamento Eletrônico Multivaga

Para ocupar uma vaga em condição regular de estacionamento utilizando o Equipamento Eletrônico Multivaga, o usuário executa os seguintes procedimentos:

Acessa o Equipamento Eletrônico Multivaga especificando o período de tempo desejado em módulos de Unidades de Estacionamento, dentro dos limites admitidos;

Efetua o pagamento correspondente ao período adquirido, através de uma das seguintes alternativas:

a) Introdução de moedas até atingir o valor exato de pagamento, relativo ao tempo escolhido, ou
b) Introduz as moedas até atingir um determinado valor e correspondente tempo de permanência desejado, maior ou igual ao tempo mínimo permitido de ½ Hora e Menor ou igual ao tempo máximo permitido de 2 horas;
c) Autoriza débito no cartão eletrônico relativo a aquisição de tempo, respeitando os limites mínimos (1/2 hora) e máximos (2 horas);

Retira o bilhete emitido pelo Equipamento Eletrônico Multivaga, que é o comprovante da transação efetuada do direito de estacionar, no qual está especificado o limite horário de validade;

Exibe o bilhete na parte interna do pára-brisa do veículo, de modo a permitir, ao Supervisor/Operador do Estacionamento Rotativo verificar a regularidade e horário de expiração da utilização da vaga.

Para dimensionamento da proposta, é adotada a relação técnica de um parquímetro localizado em um raio de no máximo de 50 (cinqüenta) metros, com uma tolerância máxima de 10 (dez) metros, nos casos tecnicamente justificados, entre o equipamento e as peculiaridades do local, tais como estacionamento nos dois lados de rua muito movimentada, entre outras, visando à segurança dos usuários.

A quantidade, alocação e distribuição física dos Equipamentos Eletrônicos Multivaga efetivamente instalados é decorrência dos projetos de implantação

CREA-SP - UGI Guarulhos
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo

DE ACORDO COM O DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E VISTO NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2810157-7
São Paulo, 10/08/09

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gentino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.845-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioemc.com.br
Selo:00739AO.XL001202602.00955

Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0179

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

propostos pela Serttel, os quais são submetidos à análise, avaliação e aprovação da Concedente.

Meios de Pagamentos

Para aquisição do direito de estacionar, é possível a utilização dos seguintes meios de pagamento:
a) moedas de circulação oficial e uso corrente no país;
b) cartão eletrônico, carrega previamente com quantidade fixa de créditos de UEs;

Os cartões eletrônicos são únicos e padronizados para todos os lotes de concessão, podendo ser utilizados indistintamente em qualquer local de Estacionamento Rotativo no Município de Guarulhos.

Moedas
Nos Equipamentos Eletrônicos Multivaga é possível a aquisição de direito, de estacionar utilizando moedas de uso corrente no país, a partir de moeda de R$ 0,05 (cinco centavos);

Caso o montante de moedas colocadas no Equipamento Eletrônico Multivaga não corresponda ao valor exato do tempo especificado (tempo previamente escolhido pelo usuário), a transação será automaticamente cancelada pelo Equipamento Eletrônico Multivaga, com a respectiva devolução das moedas introduzidas no equipamento;

Em caso de cancelamento automático, o equipamento exibe mensagem de orientação ao usuário.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

Cartão Eletrônico
Características básicas:

O cartão eletrônico, utilizado como meio de pagamento eletrônico, é do tipo Cartão recarregável do tipo sem contato;

Os cartões operam no intervalo de temperatura de -25 graus Celsius até 55 graus Celsius.

O cartão eletrônico possui registro lógico de identificação única, e os dados armazenados tem um nível de segurança de acesso e proteção compatíveis com a aplicação a que se destinam.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SRU0157

São Paulo, 10 / 08 / 09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos Tabelliã Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep. 55.825-000 - Fone: (81) 3626-1054 - www.cartorionet.com.br
Cartório Machado Campos
Reconheço a(s) firma(s) de: Patrícia Cibele S. da Silva; Mônica Machado Campos
Em testemunho da verdade. Paudalho, 15/09/2025
Selo: 10073940 D1201 25 00002 06956

Página 411 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6 0180

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6959

A comercialização de cartões eletrônicos para o público é ser feita em locais credenciados pela Serttel, facilmente identificáveis e denominados Pontos de Venda - PDVs.

Módulo de Segurança
O Módulo de Segurança, instalado nos Equipamentos Eletrônicos Multivaga, processa os cartões usuários efetuando os processos de autenticação e assinatura das transações realizadas.

Pontos de Venda – PDVs

A Serttel é a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDVs, zelando pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Serttel são por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e recebem todas as informações e material de apoio para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs estão estrategicamente distribuídos, tem fácil acesso e contém sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A proposta de distribuição física dos locais de venda de cartões dos Equipamentos Eletrônicos Multivaga e equipamento é objeto de aprovação pela Concedente.

A Serttel é responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões eletrônico Equipamentos Eletrônicos Multivaga, de modo que evita a ocorrência de escassez de oferta e garante aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

Central de atendimento ao público

A Serttel mantém uma área específica para atendimento ao público, que dispõe de infra-estrutura adequada e funciona pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Na Central de Atendimento ao Público são, no mínimo, prestados os seguintes serviços:
a) Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Coronel Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep:55.565-000 - Fone: (81) 3456-1999
Cartório Machado Campos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 6281015/77

São Paulo, 10 / 08 / 09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0181

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

b) recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
c) venda de cartões eletrônicos;
d) demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

SISTEMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS

A Serttel disponibiliza **01 (um)** equipamento para cada 150 (cento e cinqüenta) vagas de estacionamento para otimizar a gestão da fiscalização dos agentes de trânsito através de terminais portáteis a ser aplicada a seguinte atividade:

a) Sistema de fiscalização e imposição de infrações de trânsito:

- Talonário eletrônico e software de retaguarda para emissão, processamento e controle dos autos de infração emitidos;

Fiscalização de veículos com restrições de circulação através de consulta em base de dados remota;

- Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos agentes de trânsito por sistema GPS;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMINAL PORTÁTIL

a) Características Técnicas

A solução está baseada na disponibilização de terminal portátil com as seguintes características e recursos:

- CPU com no mínimo 400 Mhz
- Sistema Operacional: Windows CE.net Version 4.2, superior ou similar;
- Memória Ram com no mínimo 64 MByte;
- Memória Flash com no mínimo 32 MByte;
- Capacidade de armazenamento de dados de até 4 GBytes;
- Teclado alfa-numérico;
- Display colorido anti-refletivo, com tela de 320 x 240 pixel, touch-screen com lâmpada de iluminação para operação noturna;
- Impressora interna do tipo térmica de 3" com Papel de 80 mm de largura, com largura de impressão de 72 mm e Comprimento do Papel de no mínimo 11m , resolução: 200 dpi, e Velocidade de impressão de 50 mm/s; A impressora suporta impressão de gráficos, de códigos de barra e possui controle de temperatura;
- Câmera colorida, flash automático, integrada;
- GPS, integrado

Serviço Notarial de Paulo Afonso - Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular - Rua Coronel Silva, 86 - Centro - Paulo Afonso / BA - Cep: 55.800-000 - Fone: (75) 3281-1094 - www.cartorioms.com.br
Cartório Machado Campos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 6261015.77

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

São Paulo, 10 / 08 / 09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0. 0182

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

- Acessórios de fixação e transporte;
- Interfaces infravermelho para descarregamento local dos dados, com as seguintes características mínimas:
- Modulation configurável (Direct Mode, IrDA)
- o Taxa de transmissão (Baud Rate) de até 115 kbps
- o IrDA com alcance de até 1m de distância
- Alimentação através de bateria recarregável de LiION com autonomia mínima de 8h de operação contínua e tempo de vida de no mínimo 700 ciclos;
- O terminal possui, também, uma bateria de backup interna para suportar intervalos de troca de bateria. O mecanismo de troca de bateria é de fácil acesso para inserção/remoção da mesma;
- O design do terminal é com todos os acessórios inclusos;
- Peso máximo de 900g;
- Design ergonômico para facilitar o manuseio em todas as suas operações;
- Permite configuração para uso do teclado com a mão direita como com a esquerda;
- Possue comunicação GSM/GPRS Dual Band (900 MHz u. 1800 MHz);
- O terminal é equipado com câmera digital com resolução: 640x480 Pixel, Colorida (VGA color) e iluminador próprio.
- O terminal é equipado com Receptor de GPS 12 canais;

Todos os componentes listados acima fazem parte do envólucro do terminal, não sendo aceitos equipamentos que necessitem de partes complementares externas interligadas por fios ou rádio inclusive a impressora térmica, habilitando o Fiscal à operação de um Terminal uno e compacto ;

- Além das especificações listadas acima, o terminal atende as seguintes especificações:
- Temperatura: suportar de -20°C até +70°C;
- Resistência a impacto: suportar queda livre de 1,2 m direto em concreto
- Proteção de vedação: IP 64 (suporta operação sobre chuva).

b) Equipamento para recarga da Bateria e sincronização de dados

O fornecimento do Terminal é acompanhado de equipamento para recarregamento das baterias e descarga automática dos dados coletados em campo (dados que não necessitam ser enviados de imediato pelo sistema GPRS) e tem as seguintes características:

- equipamento com conectividade do tipo Interface Ethernet 10/100;
- capacidade de carga e descarga de dados através de interface infra-vermelho com comunicação até 115 Kbps;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Serviço Notarial de Paulo Mônica Machado Campos - Tabelia Titular
Cartório Machado Campos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 92010/2015
São Paulo, 10/08/2009
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0183

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP
SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 – BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

Software Embarcado no terminal

A Serttel disponibiliza um sistema embarcado nos terminais móveis com as seguintes características:

a. Coleta de dados da infração incluindo:
._Agente de trânsito responsável;
._Local da infração, com informação da coordenada geográfica através de GPS integrado;
._Data e hora do cometimento da infração, viabilizado por a aplicação;
._Dados da Infração (tipo, artigo do Código de trânsito);
._Dados do veículo infrator (Placa – possibilidade via OCR, Marca/Modelo/Cor do veículo via GPRS ou via Banco de Frota de veículos).

b. Coleta de até 4 fotos relacionadas com a infração, vinculação automática;

c. Imprimir um auto de infração.

Software de Retaguarda:

- A Serttel disponibiliza um software de retaguarda com as seguintes características:

a. Permite a coleta dos dados das infrações geradas pelos terminais portáteis;
b. Permite a validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infração gerados/emitidos;
c. Permite a geração de arquivos contendo dados das infrações para a emissão das multas no cadastro de veículos do cliente;
d. Permite a emissão de relatórios de estatísticas diversas;
e. Reconciliação de dados com o Órgão Gestor.

O sistema de retaguarda disponibilizado atende a todas as especificações legais pertinentes, e também contém os seguintes requisitos mínimos:

a. possue a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira a possibilitar a verificação dos dados e imagens coletadas em campo;
b. obedeça ao campo destinado para identificar o número do Auto de Infração, que é alfanumérico, iniciando-se com os caracteres alfa, conforme orientação da **PREFEITURA DE GUARULHOS**;
c. Possui função de identificação e registro de usuários e agentes de trânsito, com controle de acesso e com senhas protegidas;
d. Trata os autos de infração imitidos pelos agentes de trânsito, de forma que permite:

Serviço Notarial de Paudalho – Mônica Machado Campos – Cartório Machado Campos – Rua Genuino Silva, 68 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.955-000 - Fone: (81) 3551-1155 - www.cartorionmc.com.br
Selo 0073940 AUM12202602.00961

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº GRN 01577

São Paulo, 10 / 08 / 09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0.0184

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

._visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
._conferência das características físicas do veículo com o cadastro da **PREFEITURA DE GUARULHOS;**
._ajuste de brilho e contraste da imagem capturada;
._controlar automática e seqüencialmente o número do Auto de Infração, de acordo com o intervalo/numeração fornecido pela **PREFEITURA DE GUARULHOS;**
._disponibilização da imagem para impressão junto a formulário específico aprovado pela **PREFEITURA DE GUARULHOS;**
._emissão de relatórios relacionados ao processamento dos Autos de Infração.
._a reconstrução ou cópia eletrônica dos autos de infração, para verificação administrativa e habilitação de relatórios.

A Serttel fornece a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, atendendo às exigências mínimas especificadas neste projeto, semanalmente, dados estatísticos relativos às infrações emitidas em modelos e formulários próprios, a serem definidos pela **PREFEITURA DE GUARULHOS**, assim classificados:

._por tipo e modelo de veículos;
._por tipo de infração;
._por agente de trânsito;
._por local da infração.

O sistema fornecido, implantado e mantido pela Serttel, contempla as etapas de operação descritas a seguir:

a) Processamento: tratamento e controle de qualidade e processamento dos dados;

b) Interface com órgão de processamento: transferência de arquivos de infrações processadas via internet, para inserção e emissão do AIT pela **PREFEITURA DE GUARULHOS;**

c. O programa de computador (software) do sistema de gerenciamento e processamento, ainda, permite o cadastramento dos agentes de trânsito credenciados pela autoridade de trânsito do município, através de nome completo e número de matrícula (identificação), contemplando inclusão e exclusão do rol de agentes credenciados, e o processamento das notificações de autuações, além de:

._Possuir um módulo de consulta de autos de notificações;
._Possuir módulo de visualização dos registros de imagens associados aos autos de notificação;
._Possibilitar elaboração de relatórios gerenciais detalhados;
._Possibilitar a classificação das imagens geradas, tal como por endereço e número do terminal portátil;
._Efetuar operações de cadastramento, atualização e emissão de relatórios pertinentes ao escopo do processamento de Autos de Notificação, com controle seqüencial registro, prevendo ainda o armazenamento dos Autos de Notificação produzidos e imagens geradas em memórias e massa, que permitam recuperação rápida a partir do número de código do Auto, do número da placa do veículo autuado, ou conjuntamente, a partir da data e número de placa, ou local e número de placa;

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA GUIA DE RECOLHIMENTO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2201057
São Paulo, 10/12/09

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gercino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.885-000 - Fone: (81) 3636-1064 - www.cartoriome.com.br
Paudalho-PE, 18/02/2026, 19:23:43 Em testemunho de verdade. KAROLINE CIBELLI SAMPAIO DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,95 FERC: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERC: R$ 0,25 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.WLE01202602.009620
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0185

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

A **PREFEITURA DE GUARULHOS** disponibiliza local próprio, dotado de infra-estrutura operacional, pessoal e segurança para a execução dos serviços aqui citados.

MÓDULO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

- O sistema oferecido possibilita a consulta em tempo real e remota da situação cadastral de veículos e motoristas, para que seja possível fazer a fiscalização e identificação de veículos e motoristas em situação irregular tais como:

a. Veículos:
- procurados pela polícia;
- com mandato de busca e apreensão;
- com restrição de circulação;

b. Motoristas:
- com carteiras de motoristas vencidas;
- com carteiras sujeitas a devolução por excesso de pontuação;
- outras situações.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2810167

São Paulo, 10 / 08 / 09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

- O sistema de monitoramento ofertado utiliza tecnologia OCR, que permite ao agente de trânsito a rápida fiscalização de um veículo através do direcionamento da câmara digital embarcada para a placa do veículo.
- O sistema anota o local da fiscalização, automática e transparentemente, via GPS.

OPERAÇÃO / FISCALIZAÇÃO / MANUTENÇÃO

O Sistema de Estacionamento Rotativo funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 13:00 horas. Não funciona aos domingos e feriados.

Os horários de funcionamento podem ser modificados a critério da Secretaria de Transportes tendo em vista a realização de operações especiais e datas festivas. As alterações de horários são comunicadas a Serttel com, no mínimo, 24 horas de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

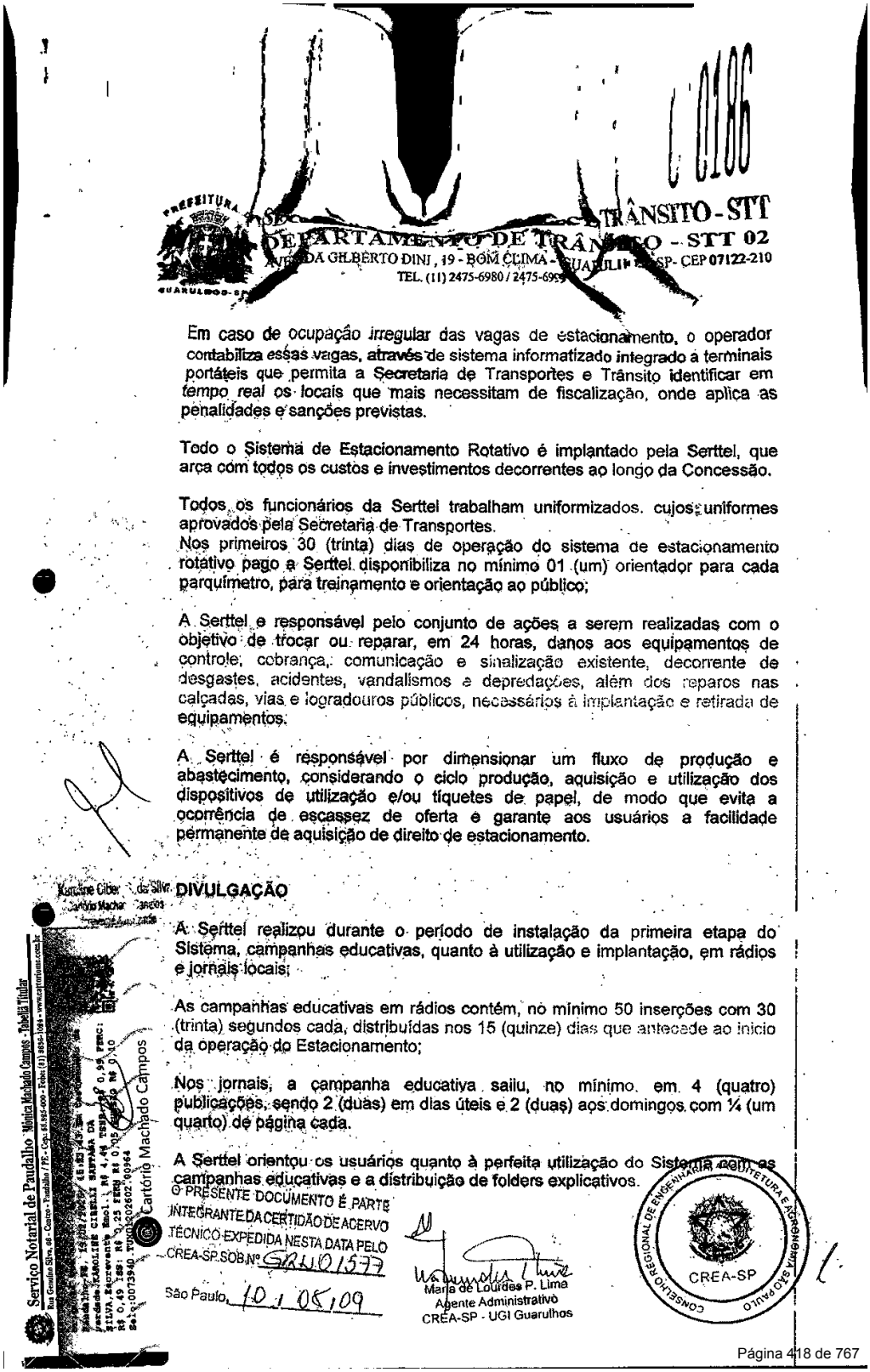
A fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo é efetivada pela Secretaria de Transportes e Trânsito e seus instrumentos legais, cabendo a autoridade de trânsito o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as penalidades cabíveis.

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.805-000 - Fone: (81) 3050-1096 - www.cartoriomc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:23:43. Do testemunho de
Vendas:KAROLINE CIBELLI SANTANA DA
SILVA,Escrevente Emol.: R$ 4,46 TSER: R$ 0,99 FERC:
R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.VEND202602.00963
Cartório Machado Campos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0186

TRÂNSITO - STT

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02

AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP - CEP 07122-210

TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6955

Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento, o operador contabiliza essas vagas, através de sistema informatizado integrado a terminais portáteis que permita a Secretaria de Transportes e Trânsito identificar em tempo real os locais que mais necessitam de fiscalização, onde aplica as penalidades e sanções previstas.

Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo é implantado pela Serttel, que arca com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

Todos os funcionários da Serttel trabalham uniformizados, cujos uniformes aprovados pela Secretaria de Transportes.
Nos primeiros 30 (trinta) dias de operação do sistema de estacionamento rotativo pago a Serttel disponibiliza no mínimo 01 (um) orientador para cada parquímetro, para treinamento e orientação ao público;

A Serttel e responsável pelo conjunto de ações a serem realizadas com o objetivo de trocar ou reparar, em 24 horas, danos aos equipamentos de controle, cobrança, comunicação e sinalização existente, decorrente de desgastes, acidentes, vandalismos e depredações, além dos reparos nas calçadas, vias e logradouros públicos, necessários à implantação e retirada de equipamentos.

A Serttel é responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção, aquisição e utilização dos dispositivos de utilização e/ou tíquetes de papel, de modo que evita a ocorrência de escassez de oferta e garante aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

DIVULGAÇÃO

A Serttel realizou durante o período de instalação da primeira etapa do Sistema, campanhas educativas, quanto à utilização e implantação, em rádios e jornais locais;

As campanhas educativas em rádios contém, no mínimo 50 inserções com 30 (trinta) segundos cada, distribuídas nos 15 (quinze) dias que antecede ao início da operação do Estacionamento;

Nos jornais, a campanha educativa saiu, no mínimo, em 4 (quatro) publicações, sendo 2 (duas) em dias úteis e 2 (duas) aos domingos com ¼ (um quarto) de página cada.

A Serttel orientou os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema com as campanhas educativas e a distribuição de folders explicativos.

Serviço Notarial de Paudalho - Monica Machado Campos - Tabeliã Titular
Cartório Machado Campos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº GRU01577

São Paulo, 10/05/09

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0187

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

As campanhas educativas acontecerão durante os 15 (quinze) dias anteriores ao efetivo início de operação dos parquímetros.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação foram aprovados previamente pela Secretaria de Transportes.

Todos os custos e despesas referentes às campanhas (criação, execução e divulgação), foram de responsabilidade única e exclusiva da Serttel.

Foi divulgado pela Serttel, o local e forma de aquisição dos meios que possibilita o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo, se for o caso.

SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização vertical e horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo foi entregue pela Serttel para aprovação junto à Secretaria de Transportes.

A Serttel é responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela Secretaria de Transportes.

AUTENTICADO NO VERSO
Carlétio Eduardo Campos

DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo transfere e disponibiliza os dados dos equipamentos instalados nas vias, em tempo real, via meio de comunicação remoto "wireless" (GSM, Rádio, etc.), à Central da Concessionária e Secretaria de Transportes e Trânsito.

A Serttel instala um sistema que permite a disponibilização de dados, em tempo real, o total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle do sistema de estacionamento rotativo pago, por parte do órgão gestor, com fornecimento das seguintes informações:
- Detecção de defeitos nos parquímetros;
- Volume armazenado nos cofres dos parquímetros, com a identificação do nível de coleta;
- Arrecadação do sistema, incluindo relatórios por parquímetro, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período;
- Tensão da bateria do parquímetro;
- Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitem as regras do estacionamento quanto a utilização do tiquete e sua validade);
- Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2320171
São Paulo, 10/08/09
Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

Página 419 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemúno Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.895-000 - Fone: (81) 9656-1024 - www.cartoriomc.com.br
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0188

PREFEITURA DE GUARULHOS-SP

SECRETARIA TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - STT 02
AVENIDA GILBERTO DINI, 19 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP- CEP 07122-210
TEL. (11) 2475-6980 / 2475-6999

- Volume armazenado nos cofres dos parquímetros, com a identificação do nível de coleta;
- Arrecadação do sistema, incluindo relatórios por parquímetro, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período;
- Tensão da bateria do parquímetro;
- Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do
estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitem as regras do estacionamento quanto a utilização do tíquete e sua validade);
- Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);
- Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);
- Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);
- Médias de tempo de utilização (local/dia/mês).

A Serttel comprova as especificações técnicas e operacionais dos equipamentos ofertados através da promoção de uma visita de um técnico do órgão gestor a um dos locais onde o equipamento esteja em operação ou instala um equipamento para demonstração das caracteristicas exigidas no Contrato.

A instalação dos equipamentos na Secretaria de Transportes conforme descrito acima, é executada dentro do prazo de 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria de Transporte.

Os serviços prestados e acima qualificados foram executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas da **PREFEITURA DE GUARULHOS/SP**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Cartório Machado Campos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº GR-101577
São Paulo, 10 / 08 / 09

Guarulhos(SP), 30 de junho de 2009.

Arq. Urb. CLÁUDIO ATTILI – CREA 5061395501
Diretor de Departamento de Trânsito

Maria de Lourdes P. Lima
Agente Administrativo
CREA-SP - UGI Guarulhos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0189

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.885-000 - Fone: (81) 3836-1084 - www.cartorionet.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:24:58
vezes.KAROLINE CIBELLI SANTANA DA
SILVA,Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99 FERC:
R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FADEP R$ 0,10
Selo:0073940.NVD01202602.00922
Cartório Machado Campos

4º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP
Rec.Semelhança S/V.Ecom 0001 Firma(s) de
CLAUDIO ATTILI
Test
ESCREVENTE
Guarulhos,
CAMPINAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lennusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0190

PA 34.489/2007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07 /2008-DCC	
CONTRATADA: SERTTEL LTDA.	**CÓDIGO:** 40.045
OBJETO: Concessão onerosa do serviço público de estacionamento rotativo, em vias e logradouros públicos da cidade de Guarulhos, através de sistema automatizado de parquímetros eletrônicos	

1. PREÂMBULO

1. **PARTES - PREFEITURA DE GUARULHOS,** com sede à Avenida Bom Clima n.º 90, Jd. Bom Clima – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.319.000/0001-50, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representada pela Secretária de Transportes e Trânsito, **Srª. PATRICIA PEREIRA VERAS**, e a empresa **SERTTEL LTDA.**, CNPJ n.º 24.144.040/0001-75, estabelecida à Rua Dr. José Maria, n.º 453, Rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-000, Fone: (81) 2138-6100, (81) 2138-6149, neste ato representado pelo **Sr. ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, titular do RG n.º 2.504.639 SSP/PE, e do CPF n.º 388.265.504-68 e pelo **Sr. SEVERINO JOSÉ CARNEIRO MENDONÇA,** titular do RG n.º 754.731 SSP/PE, e do CPF n.º 043.225.094-87, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

2. **FUNDAMENTO** - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Concorrência nº 03/2007-DCC, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 34.489/2007.**

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de Concessão onerosa do serviço público de estacionamento rotativo, em vias e logradouros públicos da cidade de Guarulhos, através de sistema automatizado de parquímetros eletrônicos, conforme Anexos I a IV.

2. **LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houver.

3. **GESTOR:** A CONTRATANTE designa como gestor do contrato a Secretária de Transportes e Trânsito.

3. PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO -** Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia útil seguinte da data da primeira ordem de serviços, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração.

4. VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. **VALOR -** O percentual de repasse ao Município será de 16,20% (dezesseis virgula vinte por cento) do faturamento total mensal.

JURÍDICO SERTTEL LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0191

PA 34.489/2007

2. FORMA DE PAGAMENTO –

Efetuar a remuneração devida ao poder concedente, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da arrecadação, e corresponderá ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta descontado os impostos (ISS, PIS e COFINS) auferidos no mês, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;
A Concessionária apresentará para o Poder Concedente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação no período, com indicação da receita bruta auferida, dos impostos diretos incidentes (ISS, PIS e COFINS) e o respectivo valor a ser repassado à Municipalidade.

5. RESPONSABILIDADES

1.A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

6. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

1. DAS MULTAS - aplicar-se-á:

1% (hum) por cento do valor estimativo do contrato, por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

1.1. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
1.2. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
1.3. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
1.4. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

JURÍDICO SERTEL LTDA

2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º [redacted]. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0192

PA 34.489/2007

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. **MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

3. **FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Guarulhos, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guarulhos, 12 de março de 2008.

PREFEITURA DE GUARULHOS
PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária de Transportes e Trânsito

SERTTEL LTDA.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

SEVERINO JOSÉ CARNEIRO MENDONÇA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0193

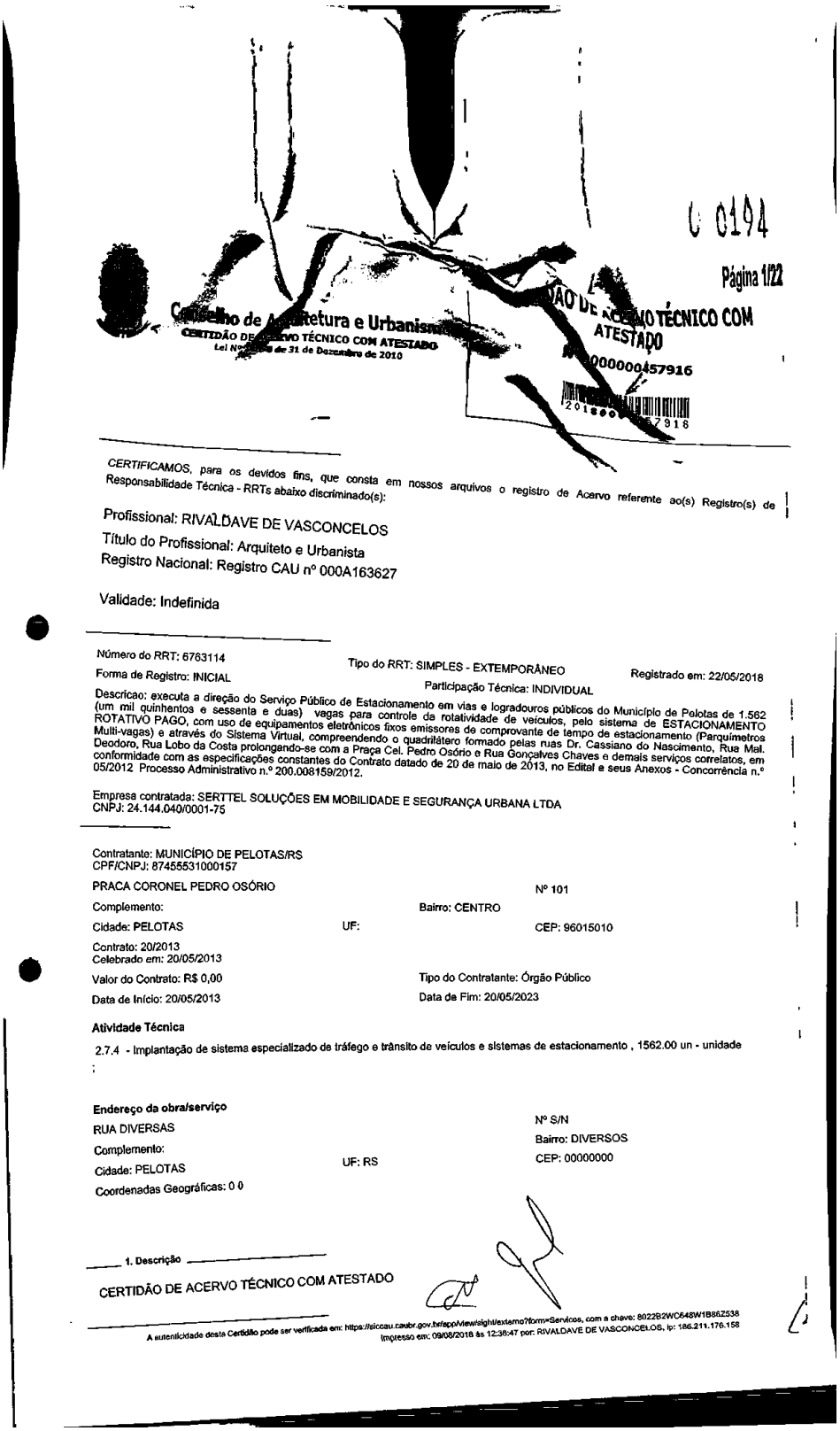
Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:33:55. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta
Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.FTS02202601.00078. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.FTS02202601.00078
Data: 20/02/2026 15:33:55
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 às 15:33:55 (GMT-03:00) Brasília. Protocolo: 1452023 Ato: 07.3944.0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento CNJ nº 149/2023 Cap. XIV - Item 30.2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0194

Página 1/22

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

000000457916

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: RIVALDAVE DE VASCONCELOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A163627

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6763114
Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO
Registrado em: 22/05/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: executa a direção do Serviço Público de Estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Pelotas de 1.562 (um mil quinhentos e sessenta e duas) vagas para controle da rotatividade de veículos, pelo sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, com uso de equipamentos eletrônicos fixos emissores de comprovante de tempo de estacionamento (Parquímetros Multi-vagas) e através do Sistema Virtual, compreendendo o quadrilátero formado pelas ruas Dr. Cassiano do Nascimento, Rua Mal. Deodoro, Rua Lobo da Costa prolongando-se com a Praça Cel. Pedro Osório e Rua Gonçalves Chaves e demais serviços correlatos, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 20 de maio de 2013, no Edital e seus Anexos - Concorrência n.º 05/2012 Processo Administrativo n.º 200.008159/2012.

Empresa contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
CNPJ: 24.144.040/0001-75

Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS
CPF/CNPJ: 87455531000157
PRACA CORONEL PEDRO OSÓRIO
Nº 101
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PELOTAS
UF:
CEP: 96015010
Contrato: 20/2013
Celebrado em: 20/05/2013
Valor do Contrato: R$ 0,00
Tipo do Contratante: Órgão Público
Data de Início: 20/05/2013
Data de Fim: 20/05/2023

Atividade Técnica

2.7.4 - Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 1562.00 un - unidade
;

Endereço da obra/serviço
RUA DIVERSAS
Nº S/N
Complemento:
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PELOTAS
UF: RS
CEP: 00000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/appv/#/sight/externo?form=Serviços, com a chave: 8022B2WC648W1B86Z538
Impresso em: 09/08/2018 às 12:36:47 por: RIVALDAVE DE VASCONCELOS, ip: 186.211.176.158

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0195

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000457916

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 457916/2018
09/08/2018, 12:38
Chave de Impressão: 8022B2WC648W1B86Z538

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0196

Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.455.531/0001-57, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101, Centro, na cidade de Pelotas/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE**, devidamente representada pelo Superintendente de Controle Viário, **ATESTA** - para os devidos fins que a empresa **SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE nº 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE e no CREA-MG sob o n.º 054293, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060, tendo como responsabilidade técnica, a do Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, **Angelo José Barros Leite**, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6; a do Arquiteto **Rivaldade de Vasconcelos**, com registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e a do Administrador, **Flávio de Barros Leite**, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463; EXECUTA a direção do Serviço Público de Estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Pelotas de **1.562 (um mil quinhentos e sessenta e duas)** vagas para controle da rotatividade de veículos, pelo sistema de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO**, com uso de equipamentos eletrônicos fixos emissores de comprovante de tempo de estacionamento (Parquímetros Multi-vagas) e através do Sistema Virtual, compreendendo o quadrilátero formado pelas ruas Dr. Cassiano do Nascimento, Rua Mal. Deodoro, Rua Lobo da Costa prolongando-se com a Praça Cel. Pedro Osório e Rua Gonçalves Chaves e demais serviços correlatos, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 20 de maio de 2013. Tudo de acordo com as especificações técnicas exigidas e nos quantitativos abaixo reproduzidos.

1. DO CONTRATO:

1.1. Contrato: firmado em 20 de maio de 2013 com prazo de execução de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. Do pagamento da outorga e repasse mensal ao poder concedente: R$ 195.824,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais).

1.3 Período de Execução Medido/Atestado: 20 de maio de 2013 até 28 de fevereiro de 2018.

1.4 Objeto: executa a direção do Serviço Público de Estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Pelotas de **1.562 (um mil quinhentos e sessenta e duas)** vagas para controle da rotatividade de veículos, pelo sistema de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO**, com uso de equipamentos eletrônicos fixos emissores de comprovante de tempo de estacionamento (Parquímetros Multi-vagas) e através do Sistema Virtual, compreendendo o quadrilátero formado pelas ruas Dr. Cassiano do Nascimento, Rua Mal. Deodoro, Rua Lobo da Costa prolongando-se com a Praça Cel. Pedro Osório e Rua Gonçalves Chaves e demais serviços correlatos, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 20 de maio de 2013, no Edital e seus Anexos - **Concorrência n.º 05/2012 – Processo Administrativo n.º 200.008159/2012.**

Página 1 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282W0640W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0197

1.5 Local do Serviço: Vias e Logradouros Públicos de Pelotas/RS.

1.6 Responsabilidade Técnica:

1.6.1 **Ângelo José Barros Leite**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6;

1.6.2 **Rivaldade de Vasconcelos**, Arquiteto, registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16382-7; e

1.6.3 **Flávio de Barros Leite**, Administrador, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463.

1.7 Registro da Obra/Serviço:

- ART sob n. º 7420429 – CREA/RS.

1.8 Quantidade de Equipamentos Eletrônicos fornecidos/implantados:

- **72 (setenta e dois)** - Parquímetros Multi-vagas emissores de tíquetes;
- **28 (vinte e oito)** - PDV's – pontos de vendas;
- **23 (vinte e três)** - Terminais Portáteis Inteligentes utilizados para a fiscalização e emissão de Avisos de Irregularidade.

1.9 Horário de funcionamento do Sistema de Estacionamento:

- 09h às 19h - de segunda a sexta-feira; e
- 09h às 13h - aos sábados.

1.10 Quantidade de tíquetes de estacionamento comercializados nos Parquímetros Multi-vagas:

- 8.284.202 tíquetes impressos.

1.11 Quantidade de tíquetes de estacionamento comercializados pelo Sistema Virtual:

- 828.645 tíquetes virtuais;

1.12 Quantidade total de vagas implantadas e operadas com os Equipamento eletrônicos implantados os Parquímetros Multi-vagas e Equipamentos Eletrônicos de Ponto de Venda (PDV) :

Total de 1.562 (mil quinhentos e sessenta e duas) - vagas de estacionamento, sendo:

- Vagas para veículos de passeio: 1.429;
- Vagas para portador de necessidades especiais: 32;
- Vagas para idoso: 78;
- Vagas de 15 min (Pisca Alerta Ligado): 22.
- Vagas de Embarque-desembarque: 1

680 (Seiscentos e Oitenta) – vagas para motocicletas das quais não há tarifação.

Página 2 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 8022B2WCS48W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Página 430 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0198

Pelotas
prefeitura de
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.13 Quantidade total de vagas implantadas e operadas com o Sistema Virtual:

Total de 1.562 (mil quinhentos e sessenta e duas) - vagas de estacionamento, sendo:

- Vagas para veículos de passeio: 1.429;
- Vagas para portador de necessidades especiais: 32;
- Vagas para idoso: 78;
- Vagas de 15 min (Pisca Alerta Ligado): 22.
- Vagas de Embarque-desembarque: 1

680 (Seiscentos e Oitenta) – vagas para motocicletas das quais não há tarifação.

1.14 Quantidade total de horas comercializadas com os dois sistemas:

- 9.017.629 (nove milhões, dezessete mil seiscentas e vinte e nove) - horas;

1.15 Quantidade total de veículos estacionados/inspecionados:

- 3.214.013 (Três milhões duzentos e quatorze e treze)

1.16 Quantidade total de avisos de irregularidade emitidos:

- 391.076 (Trezentos e noventa e um mil e setenta e seis);

1.17 Quantidade de Placas de Sinalização Vertical implantadas:

- 486 (Quatrocentos e Oitenta e Seis) - placas implantadas;

1.18 Quantidade de horas trabalhadas pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Vertical:

- 125 (noventa) - horas trabalhadas;

1.19 Quantidade de veículos utilizados pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Vertical:

- 02 (duas) - caminhonetes/utilitário;
- 02 (dois) - veículos passeios.

1.20 Quantidade de implantação de Sinalização Horizontal (pintura com tinta à base de resina acrílica):

- 2.400m² (dois mil e quatrocentos) – de pintura do pavimento com tinta à base de resina acrílica.

1.21 Quantidade de horas trabalhadas pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Horizontal:

Página 3 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de impressão: 80228B2WC648W1B8625S8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Página 431 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0199

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

• 630 (Seiscentas e Trinta) - horas trabalhadas na implantação.

1.22 **Quantidade de veículos utilizados pela Equipe Técnica na Implantação e manutenção de toda a Sinalização Horizontal:**

• 01 (um) - caminhão Agrale.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: **DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE DIREÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS, E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE PELOTAS, MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PARQUÍMETRO ELETRÔNICO MULTI-VAGAS EMISSOR DE COMPROVANTE DE TEMPO DE ESTACIONAMENTO, MEDIANTE USO DE SISTEMA VIRTUAL E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO, PARA O PODER CONCEDENTE, DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E DE UTILIZAÇÃO - ON-LINE, E DE CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADO COM TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTESCOM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS OU TECNOLOGIA SIMILAR COM LOCALIZAÇÃO VIA GPS (GEO-REFERENCIADOS):**

Da Prestação do Serviço: são executados os serviços relativos ao projeto de direção, implanteação, fornecimento, administração, operação e manutenção preventiva dos parquímetros eletrônicos multi-vagas na cidade de Pelotas.

SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO – ZONA AZUL

Temos por finalidade primordial a rotatividade das vagas. No entanto considerando as características da cidade de Pelotas, como também as normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito conceituamos abaixo as áreas de estacionamento regulamentado:

Áreas de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos, regulamentado para um período máximo de 2 horas, determinado pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

Áreas de estacionamento de curta duração (Zona branca) são partes das vias em frente a hospitais prontos-socorros, e demais áreas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pelotas em conjunto com a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. dos serviços de estacionamento rotativo, sinalizadas para estacionamento gratuito, com uso obrigatório do "pisca alerta" ativado, em período de tempo máximo de 15 minutos.

Áreas de estacionamento para motocicletas, motonetas, ciclomotores, e **bicicletas** são partes das vias de vida mente sinalizadas para estacionamentos específicos de veículos de duas rodas, sendo que nestas áreas fica expressa mente proibido o estacionamento de outros tipos de veículos.

Áreas de estacionamento para veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

As vagas são posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do deficiente, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais são estabelecidas pelo órgão executivo de trânsito do Município.

Consideramos deficiência toda ausência ou disfunção psíquica, fisiológica ou anatômica, ainda que temporária, que impeça ou dificulte a locomoção do condutor ou passageiro do veículo.

Página 4 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W1B862S38
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WCS48W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade

U 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Áreas de estacionamento para veículo de idoso- são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 303 de 18dedezembrode 2.008, do CONTRAN.

As vagas são posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do usuário idoso, respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais são estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

São sujeitos as aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmo identificados com a credencial definida pela resolução 303/08 do COTRAN, não estejam sendo conduzidas por idosos.

Áreas de estacionamento para veículos de transporte de passageiros são partes das vias sinalizadas para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder público municipal.

Áreas de estacionamentos de ambulância são partes das vias sinalizadas, nas proximidades de hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento gratuito e exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

Áreas de estacionamento de viaturas policiais são partes das vias sinalizadas, limitadas á testadas das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo e gratuito de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

METAS

Servir de instrumento auxiliar no ordenamento da ocupação do espaço público e melhoria das condições de modalidade urbana;

Dinamização da economia nas áreas abrangidas pela presente concessão, com a democratização da utilização das vagas de estacionamento implantadas, permitindo acesso facilitado;

Alcançar um serviço de qualidade buscando a satisfação do usuário;

Eliminar a ação de intermediários na comercialização do tempo de estacionamento, evitando as Fraudes e falsificações comuns no sistema de cartão/tiquete;

DO SISTEMA

Permite total controle do Poder Público sobre a receita e utilização Período, devidamente comprovado através de relatórios e documentos de medição a ser encaminhada á SMTT. Lei Municipal de 5879.

No caso da utilização de cartões eletrônicos do sistema, o valor a ser caucionado pelos usuários para aquisição destes cartões corresponde, a R$ 14,00 (Quatorze Reais),o que equivale a 12horas e 40min. de estacionamento.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

- ✓ De 2ª a 6ª feiras das 9:00 às 19:00 horas
- ✓ Sábados das 09:00 horas ás 13:00 horas

Em horários especiais de funcionamento do comércio, em razão de datas comemorativas ou

Página 5 de 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802ZB2WC540W1BB6Z538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

0 201

Pelotas
Vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

aberturas especiais de funcionamento, a Zona Azul estenderá suas atividades até pelo horário que for necessário, informando ao usuário com antecedência pela impressa (rádio, televisão e jornais, bem como pelo Diário Oficial do Município de Pelotas).

As alterações de horários são comunicadas a SERTEL LTDA. como, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A Zona Azul esta instalada, inicialmente, no quadrilátero compreendido entre as ruas Gonçalves Chaves, Dr. Cassiano do Nascimento, Marechal Deodoro e Lobo da Costa e sua continuação pela Praça Coronel Pedro Osório, perfazendo o total estimando de 1.100(hum mil e cem) vagas.

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsitopoderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros das áreas destinadas ao Sistema, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus, corredor específico e ônibus, táxi, guias rebaixadas e vagas para deficientes, desde que mantidos a viabilidade técnica e o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

A Prefeitura Municipal de Pelotas pode soticitar à SERTTEL Soluções de Segurança e Mobilidade Urbana LTDA. a criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao Sistema, de vagas de estacionamento rotativo com tempos de permanência e valores diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em sub áreas de alta demanda por vagas.

A poder da Prefeitura Municipal de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito pode realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo, adaptando-o às novas realidades que possam surgir ao longo do período de CONCESSÃO, atendidos o equilíbrio econômico financeiro da concessão.

Definições Básicas:

Normatização: efetivada pela Prefeitura Municipal de Pelotas, através da Secretaria de Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade visando tomar o Sistema de Estacionamento Rotativo nas áreas, vias e logradouros públicos um serviço que cumpra suas finalidades.

Supervisão: todo processo é supervisionado e cabe única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Pelotas a supervisão da perfeita utilização do sistema por parte do usuário, garantindo desta forma a rotatividade mínima assegurada neste pleito, com objetivo de viabilizar as normas e regulamentos ditados pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelos procedimentos técnicos e administrativos aqui adotados.

Controle: todo controle operacional, incluindo o de ocupação das vagas e pagamento de tarifa pelos usuários, é realizado pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. através de seus agentes de monitoramento, que informa aos agentes de fiscalização através de equipamentos eletrônicos e transmissão de dados on-line, todos os dados dos veículos inclusive sua localização via GPS.

Fiscalização: a fiscalização do estacionamento rotativo é efetivada pela Prefeitura Municipal de Pelotas e seus instrumentos legais, cabendo à autoridade o total apoio ao sistema de estacionamento, fazendo cumprir as normas no sentido de aplicar as atuações aos eventuais infratores que não respeitam o sistema, aplicando-lhes, assim as penalidades previstas, com base nas informações prestadas pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. relativo aos veículos que deixarem de efetuar o pagamento da tarifa.

Página 6 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

G. 202

Pelotas
prefeitura
vamos compartilhar a cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Operacionalização: todo Sistema de Estacionamento Rotativo é implantado e operacionalizado pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., que arca com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO REGULAR DAS VAGAS

O Comprovante de tempo de estacionamento é disponibilizado aos usuários mediante aquisição de período de tempo em um dos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas instalados nas vias, no caso das áreas de estacionamento denominadas Zona Azul.

Unidade de Estacionamento

O período de tempo de estacionamento é especificado em quantidade(s) inteira(s) de módulo de tempo.

A relação de equivalência entre uma Unidade de Estacionamento e período de tempo correspondente é um parâmetro programável no Parquímetro Eletrônico Multi-vagas.

Os pagamentos efetuados mediantes a utilização de meio eletrônico são fracionados em 10(dez) minutos, respeitando o pagamento de 30 (trinta minutos) mínimos de acordo com o valor estipulado para tarifa.

O máximo período de tempo permitido de duas horas, para utilização regular de uma vaga de Estacionamento Rotativo, está fixado às placas de regulamentação.

Utilização de Parquímetro Eletrônico Multi-vagas

Para ocupar uma vaga em condição regular de estacionamento utilizando o Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, o usuário executa os seguintes procedimentos:

Acessar o Parquímetro Eletrônico Multi-vagas e efetua o pagamento correspondente ao período adquirido, através de uma das seguintes alternativas:

Introdução de moedas até atingir o valor exato de pagamento;

Autorização de débito no cartão eletrônico;

Retiradado bilhete emitido pelo Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, que é o comprovante de transação efetuada do direito de estacionar, no qual está especificada o limite de horário da validade deste;

Manter exibido o bilhete na parte interna do painel do veículo, de modo a permitir ao Supervisor/Operador do Estacionamento Rotativo verificar a regularidade e horário de expiração da utilização da vaga.

Para dimensionamento da proposta, é adotada a relação técnica de 1(um) Parquímetro Eletrônico Multi-vagas para cada 25 (vinte e cinco) vagas no caso de estacionamento paralelo a via e de 1 (um) para cada 45 (quarenta e cinco) vagas no caso de estacionamento perpendicular ou 60° a via.

Por ocasião da implantação dos equipamentos, em cada rua, são observadas o deslocamento em distância não superior a 50(cinquenta) metros entre o seu veículo e o equipamento e as peculiaridades do local, tais como estacionamento nos dois lados de rua muito movimentada, entre outras, visando à segurança dos usuários.

Os Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas instalados aceitam os meios de pagamento: moedas (de R$ 0,05 à R$ 1,00) e meios eletrônicos (cartão eletrônico inteligente e recarregável)

Página 7 de 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC64W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

0. 203

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Os Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas permitem a recarga de créditos dos Cartões Eletrônicos Inteligentes até o limite máximo de R$ 100,00 (Cem Reais). Valor este programável.

MEIOS DE PAGAMENTO

Para aquisição do direito de estacionar é possível a utilização dos seguintes meios de pagamento:

Moedas de circulação oficial e uso corrente no País;

Meio eletrônico/**Cartão Recarregável (smartcard)**, com possibilidade de ser carregado previamente com quantidade de valores.

Os créditos de estacionamento são sempre armazenados nos cartões em quantidades inteiras.

Caso o montante de moedas colocadas no Parquímetro Eletrônico Multi-vagas não corresponda ao valor exato do tempo especificado, a transação é automaticamente cancelada pelo Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, com a respectiva devolução das moedas introduzidas no equipamento. Sendo ainda que caso o montante ultrapasse o tempo limite do dia o equipamento gera crédito para o dia subsequente correspondente ao valor excedido.

Em caso de cancelamento automático, o equipamento exibe mensagem de orientação ao usuário.

No meio Virtual o pagamento é feito através da compra de créditos via sistema pagador por cartão de crédito e utilizado fracionadamente ao tempo efetivo de utilização do usuário, correspondente a fração de tempo de 1 (minuto) respeitadas os 30 minutos iniciais, definidos pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

VENDA AOS USUÁRIOS

A comercialização dos meios eletrônicos para o público é feita pelos operadores da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. e também em locais credenciados por ela, facilmente identificáveis e denominados Pontos de Vendas – PDV's, os quais recebem uma comissão mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos meios eletrônicos.

PONTOS DE VENDAS – PDV's

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. é a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDV's, zelando pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDV's credenciados pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. são por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e recebem todas as informações e material de apoio para correta prestação de serviços.

Os PDV's estão estrategicamente distribuídos, tem fácil acesso e contêm sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A proposta de distribuição física dos locais de venda de cartões dos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas e equipamento são objeto da aprovação da Prefeitura de Pelotas.

Página 8 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648WYB9825S3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. é responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos meios eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

EXPANSÕES FUTURAS

O controle do correto uso do sistema de estacionamento rotativo e a verificação do pagamento da tarifa é exercida por monitores da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., sendo que a fiscalização as normas de trânsito e aplicação dos Autos de Infração aos veículos infratores são de responsabilidade da AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO com base nos dados enviados via GPRS;

A quantidade de monitores de controle da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. atende a quantidade mínima de 01 (um) agente para cada 80(oitenta) vagas.

A Prefeitura Municipal de Pelotas disponibiliza no mínimo 1 (um) agente de trânsito para cada 400 (quatrocentos) vagas, para fiscalização das normas de estacionamento.

AVISOS DE IRREGULARIDADES– TPU E NI

O veículo que excede o período de estacionamento contínuo adquirido e que não tiver o devido comprovante de aquisição do tempo de estacionamento é considerado como estacionamento sem o pagamento da tarifa.

Neste caso é emitido, um "Aviso de Irregularidade" especificando o enquadramento da infração, as características de identificação do veículo e do local, data e hora da emissão.

A emissão do Aviso de Irregularidade é feita por equipamento eletrônico.

O Aviso de Cobrança é colocado no para-brisa do veículo, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para o usuário poder efetuar a regularização.

A qualquer momento poderá o Agente de trânsito aplicar a sanção referente ao art. 181 inciso XVII do CTB, independente da ação de monitoramento da SERTTEL Soluções de Segurança e Mobilidade Urbana Ltda.;

O usuário deverá em até 2 (duas) horas efetuar o pagamento da tarifa de Pós-Utilização no valor correspondente, R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) como TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO, para condutores que excederem o limite de tempo, e para condutores que não estiverem com o devido comprovante de aquisição do tempo de estacionamento, aos com o recebimento do AVISO DEIRREGULARIDADE, o tipo NI, deverá regularizar com o pagamento do valor correspondente a R$ 12,85(doze Reais e oitenta e cinco centavos) reais e poderá utilizar desta tarifa pelo prazo de 2 (duas) horas a contar da emissão do Aviso.

O Aviso de Irregularidade, nos seus 2 formatos são emitidos pelos agentes/monitores da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. através de equipamentos eletrônicos de coleta de dados e impressão automática do Aviso de Irregularidade, e que permite a transmissão "on-line" via GPRS dos dados do veículo e sua localização para a base de dados de controle do sistema.

Página 9 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

fls. 205

Como meios de pagamentos de transação de anulação no Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, são utilizadas moedas, o cartão eletrônico ou via Sistema Virtual, disponível para as plataformas ANDROID, IOS e WEB.

ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. mantém uma área específica para atendimento ao público, que dispõe de infraestrutura adequada e funciona pelo menos durante o horário vigente de funcionamento do Estacionamento Rotativo.

Considerando a possibilidade de implantação do sistema de estacionamento rotativo, em diversas regiões da cidade, a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. disponibiliza locais para atendimento ao usuário.

Neste local são prestados, no mínimo, os seguintes serviços:

Informações gerais de orientações do uso do Estacionamento Rotativo e de suas formas de atendimento;

Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e públicos em geral;

Recebimento do comprovante de regularização dos Avisos de Irregularidade;

Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

A qualquer tempo, a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. tem possibilidade de conferir e auditar o sistema, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes à exploração dos serviços objetos desta concessão.

Em caso de haver necessidade de maiores esclarecimentos sobre as operações e controles administrativo-financeiros realizados pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., a Concedente pode solicitar a contratação, a expensas do Sistema, de empresa para executar as atividades de Auditoria Independente.

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. instalou nas dependências da Prefeitura Municipal, sistema informatizado para recebimento das informações de utilização dos equipamentos eletrônicos.

DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

O sistema de estacionamento rotativo transmite e disponibiliza para a Prefeitura Municipal de Pelotas os dados dos equipamentos instalados nas vias, por meio de comunicação remota (GSM, GRPS, Rádio frequência, etc.) à Central da Concessionária e à Prefeitura Municipal de Pelotas.

O sistema de dados disponibilizado contém, no mínimo, os seguintes dados:

Horas de estacionamento utilizadas por dia/mês;

Meios de pagamentos utilizados;

Página 10 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de impressão: 8022B2WC64WYIB8625S8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Quantidades de comprovantes emitidos por faixa de tempo;

Faturamento.

Com base nos dados disponibilizados a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. disponibiliza software de gestão emitindo os seguintes relatórios:

Detecção de defeitos nos parquímetros;

Volume armazenado nos cofres dos parquímetros, com a identificação do nível de coleta;

Arrecadação do sistema, incluindo relatórios por parquímetro, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período;

Tensão da bateria do parquímetro;

Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitam as regras do estacionamento quanto a utilização do tiquete e sua validade):

Horas de estacionamento comercializadas (dia/mês);

Dispositivos de utilização comercializados /utilizados (dia/mês);

Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês)

Média de tempo de utilização (local/dia/mês)

FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

O funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo nas vias públicas é realizado pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., sob supervisão e orientação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

As atividades de funcionamento executadas pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. consistem em:

Estudos de viabilidade para implantação de novos locais;

Estudos e análise de comportamentos dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. tem a responsabilidade de manter em perfeitas condições as sinalizações horizontais, verticais da região atingida pela Zona Azul, sempre de acordo com a orientação da SMSTT.

Implantou os projetos de sinalização horizontal e vertical, inclusive para os estacionamentos de motocicletas;

Acompanha o funcionamento dos equipamentos em campo para verificação de relógio, carga de papel para impressão, funções, etc.;

Coleta de dados armazenados nos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas;

Página 11 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 8022B2WC648W1B8625S8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Coleta e destinação das moedas depositadas nos equipamentos;

Verifica a necessidade de manutenção preventiva e corretiva;

Executa e operacionaliza campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;

Controla a utilização do estacionamento rotativo, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;

Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento, o operador da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. aciona a fiscalização, que aplica as penalidades e sanções previstas;

Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo é implantado pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., que arca com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

Todos os funcionários da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. trabalham uniformizados, sendo que o modelo dos uniformes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

Nos primeiros 30 (trinta) dias de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo paga a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. disponibilizou 01(um) orientador para cada 2 (dois) parquímetros, para treinamento e orientação ao público.

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. é responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção, aquisição e utilização dos dispositivos ou tiquetes de papel, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de estacionamento.

MANUTENÇÃO

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. mantém em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para o perfeito funcionamento do Estacionamento Rotativo.

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. é responsável pelo conjunto de ações realizadas com o objetivo de trocar ou reparar, em 24 horas, danos aos equipamentos de controle, cobrança, comunicação e sinalização existente, decorrente de desgastes, acidentes, vandalismo e depredações, além dos reparos nas calçadas, vias e logradouros públicos, necessários á implantação e retirada de equipamentos.

CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGIGA

Em decorrência de evolução tecnológica, a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. incrementa, atualiza e/ou substitui os equipamentos e sistemas instalados, submetendo à aprovação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Quaisquer alterações introduzidas têm a anuência técnica da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Página 12 de 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W1B6BZ539
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação são objetos de revisão futura pela Prefeitura Municipal de Pelotas, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, respeitando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

- **PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTI-VAGAS - PEM**

Os equipamentos utilizados pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA.. atendem as características técnicas a seguir:

PARÂMETROS OPERACIONAIS

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas tem capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros em funcionamento.

A configuração é feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

Os parâmetros operacionais incluem, porém não necessariamente se limitam a:

Valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;

Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.;

Tempo mínimo e máximo de validade do estacionamento;

Tipo de usuário: normal, residente, carga/descarga, etc.;

Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços, etc.;

Temporização de anulação automática da transação;

Valor da tarifa de pós-utilização.

A reconfiguração de parâmetro(s) de um Parquímetro Eletrônico Multi-vagas instalado é feita em campo, por técnico qualificado.

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas possibilita aos usuários executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

Adquirir tempo de estacionamento, em módulos de Unidades de Estacionamentos UE's, dentro dos limites estabelecidos para o local;

Consultar o saldo de créditos de UE's disponível no Cartão Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;

Proceder ao pagamento da Tarifa de Pós Utilização, mediante o Aviso de IRREGULARIDADE recebido;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fl: 209

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Cancelar a transação em processo.

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas interage amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando pelo menos os seguintes procedimentos:

Recebe e verifica a validade do pagamento em transações que envolvem valor monetário;

Emite bilhete comprovante da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite do horário de validade;

Possui painel informativo ou visor com mensagem para informar e orientar os usuários sobre como proceder nas transações;

Informa sobre quaisquer anomalias ou falhas operacionais do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;

A transação é automaticamente cancelada toda vez que for excedida o valor de temporização de espera configurado no Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;

A temporização de espera é o tempo máximo de espera entre duas consecutivas executadas pelo usuário no processo de utilização do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o Parquímetro Eletrônico Multi-vagas automaticamente cancela a transação e emite uma mensagem informativa ao usuário;

Em caso de cancelamento manual ou automático de transação, o Parquímetro Eletrônico Multi-vagas restitui integralmente as moedas que eventualmente tenham sido colocadas pelo usuário;

O recolhimento de moedas no cofre do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas ou débito no Cartão Zona Azul, o Parquímetro Eletrônico Multi-vagas só é efetivado após a confirmação do usuário e execução normal da transação.

Nos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas estão armazenados no mínimo as seguintes informações:

Registro de todas as transações efetuadas (vendas de tempos de estacionamento, cancelamentos, recolhimento de moedas, consultas, pagamentos da tarifa de pós-utilização, etc.), indicando:

- Identificação do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;
- Horário de acesso/início da transação;
- Tipo de transação;
- Dados característicos da transação realizada;
- Distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento (moedas e cartão);
- Totalização diária das quantidades e valores dos bilhetes emitidos; e
- Estatísticas da distribuição dos tempos adquiridos, em módulos de UEs.

Página 14 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 80228ZWCK49W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Página 442 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 8022B2WC648W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

6. 210

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas tem capacidade mínima de memória para armazenamento de todas as transações realizadas ao longo dos últimos 3 (três) dias de funcionamento/utilização.

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas possui recursos de proteção e segurança dos dados (software de criptografia), de forma a garantir a integridade das informações armazenadas e evitar a possibilidade de adulteração e/ou fraude.

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas permite, a qualquer momento, a realização de consultas por parte de pessoal qualificado e com acesso autorizado ao equipamento.

Essas consultas são efetuadas para fins de fiscalização e auditoria, e envolvem pelo menos o fornecimento das seguintes informações:

Valor acumulado de vendas de tempo de estacionamento, distribuídos por tipo de pagamento (moeda e cartão) desde o início das operações do equipamento;

Valor acumulado de vendas de tempo de estacionamento e total de bilhetes emitidos desde a última transação de recolhimento de moedas, distribuído por tipo de pagamento e módulos de tempo;

As consultas no Parquímetro Eletrônico Multi-vagas são orientadas por menu auto explicativo, e é possível a emissão de relatórios de controle.

O visor de exibição de mensagens e diálogo com o usuário possui um sensor de maneira que se ilumina, na ausência de luz natural, durante a realização das transações operacionais Parquímetro Eletrônico Multi-vagas.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas é um equipamento com tecnologia digital, em estado sólido, sendo formado por placas de circuito impresso.

É assegurada completa intercambialidade e compatibilidade entre placas, conjuntos e componentes integrantes dos Parquímetros Eletrônicos Multi-vagas de um mesmo fornecedor.

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas opera adequadamente nas seguintes condições ambientais limites:

Temperatura ambiente externa na faixa de 20(vinte negativo) a 55 (cinquenta e cinco) graus centígrados;

Isolação direta;

Umidade relativa do ar de 0 (zero) a 90% (noventa por cento);

Precipitação pluviométrica máxima de 2000(dois mil) mm/ano.

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas dispõem de relógio interno com precisão adequada que efetua com confiabilidade e segurança as operações de aquisição de tempo de estacionamento.

O equipamento tem alimentação independente, por meio de baterias com longa duração, sem utilização da rede elétrica pública. As recargas das baterias são feitas através de células solares.

Página 15 de 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O equipamento dispõe de recursos necessários para evitar que sinais espúrios prejudiquem o seu correto funcionamento (interferências eletromagnéticas, descargas atmosféricas, sinais de rádio, etc.)

O gabinete do controlador é à prova de poeira e chuvas.

A cor do gabinete segue o padrão definido pela Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme projeto de padronização de identidade visual a ser estabelecido com a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA.

O gabinete do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas é feito de material resistente e tem robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletro-eletrônico para impressão dos bilhetes.

As partes encaixáveis do equipamento são fixadas por elementos que as impeçam de cair ou se desarranjarem em caso de vibrações excessivas devido ao trânsito de veículos nas vias.

A fechadura utilizada para abertura do gabinete é tal que dificulte ao máximo a ação de vandalismo em geral.

As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de bilhetes são projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, em caso de atos de vandalismo como: introdução de objetos rígidos e não rígidos obstrução das entradas, injeção de líquidos e outros que possam comprometer o funcionamento do equipamento.

Durante os períodos de inatividade do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, as aberturas são protegidas por meio de dispositivos que impeçam a introdução de quaisquer objetos estranhos.

O acesso, desmontagem e remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas, e em especial as peças submetidas a desgastes, é realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção em campo.

Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para instalação em campo dos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas, atende, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificadas para os Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas.

AUTO-DIAGNÓSTICO

Os Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas contém funções internas de auto diagnóstico e dispositivos de indicação externa – LED's coloridos, para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas.

Especialmente, no mínimo, tem sinalizações para as situações de:

Proximidade de término e/ou falta de papel para impressão dos bilhetes;

Caixa/cofre de moedas cheio;

Nível de carga de bateria de alimentação.

A impossibilidade de utilização de um Parquímetro Eletrônico Multi-vagas é informada ao usuário através de exibição de mensagem.

Página 16 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W15B6Z538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 8022E2WCG49W1B862Z538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TRATAMENTO DE MOEDAS

O Parquímetro Eletrônico Multi-vagas tem capacidade de reconhecimento de pelo menos 8 (oito) tipos diferentes de moedas.

O seletor de moedas esta equipado com um mecanismo de desbloqueio para moedas presas.

A abertura do cofre só é feita através de dispositivos específicos que sejam acionados de modo simultâneo ou consecutivo.

Para cada utilização de recolhimento de moedas, o Parquímetro Eletrônico Multi-vagas emite, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo pelo menos as seguintes informações:

Identificação do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;

Número de sequência do relatório do recolhimento sendo realizado;

Data e hora da coleta;

Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento (moeda e cartão) da venda de estacionamento, acumulados desde a implantação do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;

Distribuição dos totais de créditos por meio de pagamento da venda de tempo de estacionamento, do recolhimento que está sendo efetuado;

Distribuição por valor do montante de moedas que estão sendo recolhidas;

Quantidade de bilhetes e distribuição dos tempos vendidos, desde o último recolhimento;

Distribuição por meio de pagamento dos totais dos Avisos de Irregularidades;

Distribuição dos totais de créditos por meio de Recargas dos Cartões Eletrônicos Inteligentes (smart-cards).

BILHETES COMPROVANTES

O bilhete comprovante de aquisição de tempo de estacionamento tem, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de identificação do Parquímetro Eletrônico Multi-vagas;
- Quantidade de tempo de estacionamento;
- Valor pago;
- Hora da retirada do comprovante;
- Data e hora de emissão do tiquete; e
- Data e hora de expiração do estacionamento regular.

Página 17 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Pelotas
Vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0213

As informações de limite de validade do estacionamento regular (data e hora), exibidas pelo bilhete comprovante colocado no interior do pára-brisa, são facilmente legíveis à luz do dia pelo operador/supervisor do Estacionamento Rotativo, situado a uma distância de aproximadamente 1 (um) metro do pára-brisa.

Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display do equipamento são apresentadas em idioma português.

O visor do equipamento é do tipo alfanumérico e apresenta todas as informações necessárias ao usuário.

Os dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.) destinados à manipulação pelos usuários tem uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIRTUAL

Implantação e disponibilização de sistema de comercialização por meio eletrônico (SISTEMA VIRTUAL) da permissão de uso do estacionamento rotativo público acessível por portal de internet e telefone celular composto de:

- **Site de Comércio Eletrônico do Estacionamento**: Ambiente de internet que permite ao usuário a realização de operações de aquisição de créditos para emissão de tiquetes virtuais para uso do estacionamento público, com pagamento através de cartão de crédito e/ou outros meios disponíveis para pagamento, fazer consultas, bem como consulta de extratos de utilização do estacionamento e de compras;

- **Aplicativos para *Smart-phones*:** Sistema interativo de autoatendimento que faz interface com o usuário através de aplicativos para *smart-phone*que permite comprar créditos e tiquetes para um ou mais veículos cadastrados via cartão de crédito. O sistema permite ao usuário ativar tiquetes descontando dos créditos comprados previamente pelo próprio aplicativo, visualizar seus créditos, configurar alertas de vencimento do período comprado (lembrete), registrar o local onde estacionou via coordenadas GPS, emitir tiquetes avulsos para veículos não cadastrados entre outras funcionalidades. Os aplicativos estão disponíveis nas versões IOS, Android e Windows Mobile e podem ser adquiridos gratuitamente em suas respectivas lojas virtuais.

CAMPANHA EDUCATIVA E DE DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. realizou durante o período de implantação da primeira etapa do Sistema, campanhas educativas, quanto à utilização e implantação, utilizando-se de todos os recursos de comunicação adequados e disponíveis, visando orientar os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema incluindo a distribuição de folders explicativos.

As campanhas educativas aconteceram durante os 15 (quinze) dias anteriores ao efetivo início de funcionamento dos parquímetros e ainda durante os 15 (quinze) primeiros dias de funcionamento.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação foram aprovados previamente pela Prefeitura Municipal de Pelotas sendo que todos os custosdespesas referentes ás campanhas (criação, execução e divulgação), foram de responsabilidade da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA.

É divulgado pela SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. o local e forma de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo.

Página 18 de 20

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 80228219IC848W1B862538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

214

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para o funcionamento do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é a democratização do uso do espaço público urbano.

Cabe a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. a execução da sinalização horizontal de demarcação das áreas de estacionamento rotativo de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

A SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. é responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de Regulamentação

As placas foram confeccionadas em chapa de alumínio e/ou material anticorrosão, com espessura mínima de 1,5 mm, nas dimensões de projeto mínima 0,60m (largura) x 1,00m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película refletiva.

Elementos de Sustentação das Placas

Postes simples confeccionados com as seguintes características:

- Tubular com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas);
- Espessura mínima de 2,77mm;
- Altura mínima de 360 mm;e
- Aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal relativas às vagas de estacionamento rotativo e controlado é executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável é com aplicação de tinta à base de resina acrílica, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 24(vinte e quatro) meses.

NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Estas normas visam orientar a empresa SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho na prestação de serviços, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA..

Página 19 de 20

Página 447 de 767

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W1B86Z538
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 457916/2018 - 09/08/2018, 12:38 - Chave de Impressão: 802282WC648W1B862539
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/08/2018, e contém 22 folhas

0 215

prefeitura de Pelotas
vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Inspeção de Segurança

No caso do não cumprimento das Normas Legais de segurança por parte da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., prevista na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, será notificada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob aplicação das penalidades cabíveis.

Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

A Prefeitura Municipal de Pelotas se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA. das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referente a prazos e multas.

Equipamento de Proteção Individual

É obrigação da SERTTEL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA LTDA., quando necessário, o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento (s) de Proteção Individual-EPI, com Certificado de Aprovação CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora que possam vir a ser estabelecidas.

Os serviços prestados e acima qualificados são executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondem às expectativas das expectativas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

Pelotas-RS, 26 de fevereiro de 2018.

LORENZI

Flavio Modaffar Al Alam
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
SMTT - Matric 28763

Flávio Modaffar Al Alam
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE (53) 3222-2203
ESL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO
LORENZI
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Flavio Modaffar Al-Alam Doc.
Fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 13 de março de 2018
Lucia Helena da Silva Perez - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,80 0425 01 01 700002 27383

Página 20 de 20

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 457916, emitida em 09/08/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 1/8

CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085 / 2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PELOTAS** E A EMPRESA **SERTTEL LTDA**, PARA A CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PELOTAS DE 1.100 (UM MIL E CEM) VAGAS PARA CONTROLE DE ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO.

CONTRATO DE CONCESSÃO, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**; e, de outro lado, a empresa **SERTTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.144.040/0001-75, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Ângelo José Barros Leite**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68, residente e domiciliado na cidade de Recife, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a execução do Serviço Público de Estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Pelotas de 1.100 (um mil e cem) vagas para controle da rotatividade de veículos, pelo sistema de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO**, com uso de equipamentos eletrônicos fixos emissores de comprovante de tempo de estacionamento, compreendendo o quadrilátero formado pelas ruas Dr. Cassiano do Nascimento, Rua Mal. Deodoro, Rua Lobo da Costa prolongando-se com a Praça Cel. Pedro Osório e Rua Gonçalves Chaves.

1.1 - A **CONCESSIONÁRIA** deverá implantar, operar, controlar e realizar a manutenção do sistema, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1.1.1 – A instalação dos recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, inclui a sinalização vertical e horizontal das vagas, nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas de estacionamento, os equipamentos eletrônicos de rua e todos os recursos materiais e humanos envolvidos, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I;

1.1.2 – A instalação de toda a infra-estrutura e utilização de recursos materiais necessários ao controle, supervisão e fiscalização será de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, bem como a instalação de todos os equipamentos, sistema, pelo período contratual, necessários para o controle de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto básico Anexo I.

1.2 - A **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar, em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, a manutenção de toda a sinalização viária, tanto horizontal como vertical, das áreas onde será implantado o estacionamento rotativo, concomitante as sinalizações específicas para a utilização do estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão-de-obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as determinações e orientações da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana - SGCMU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2. Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como a Lei Municipal nº 5879/2012 e demais leis pertinentes.

2.1. São parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Instrumento Convocatório e todos os seus Anexos, bem como, o regramento legal citado no item 2 desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3. A **CONCESSIONÁRIA** deverá executar o serviço previsto na Cláusula Primeira deste Contrato pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de início da operação.

3.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante termo aditivo pelo prazo de 10 (dez) anos, se na forma da lei, os serviços forem considerados de boa qualidade, sendo que nesta renovatória será cobrado um novo valor de outorga a ser estipulado pelo poder concedente, compatível com a operação. A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar manifestação formal da sua intenção de continuidade.

3.2. A manifestação da intenção de continuidade deverá ser feita por escrito à **CONCEDENTE** com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato.

3.3. A avaliação do desempenho da **CONCESSIONÁRIA** será feita sistematicamente pela **CONCEDENTE**, durante toda a vigência do contrato.

3.4. O prazo para início da operação do Sistema, objeto do presente Contrato, é de até 90 (noventa) dias contados da data da assinatura deste contrato de concessão, incluindo-se neste prazo a fase de treinamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3.5 Antecedendo a entrada em operação deverá ser realizada, pela **CONCESSIONÁRIA**, campanha de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, etc. Essa campanha de divulgação deverá ser proposta pela **CONCESSIONÁRIA** e submetida à aprovação prévia da **CONCEDENTE**, devendo ter início 30 (trinta) dias anteriores ao início da operação do sistema. Campanhas publicitárias também deverão ser realizadas durante todo o período da concessão.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO

4. A Concessão é outorgada em caráter personalíssimo, somente podendo a **CONCESSIONÁRIA** transferir o contrato ou o seu controle societário, bem como realizar fusões, incorporações ou cisões, com a anuência prévia do Poder Concedente, nos termos da Lei 5854/2011, art. 10, e da Lei nº 8987/95, art. 27.

4.1. É vedada a subconcessão e a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA OUTORGA E REPASSE MENSAL AO PODER CONCEDENTE

5. O pagamento do valor de outorga inicial corresponde a **R$ 195.624,00** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), deverá ser depositado na conta do **Banco Banrisul, agência 0320 conta corrente 04.003.2480.1** e deverá ser comprovado no ato da assinatura do contrato.

5.1. A **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** o valor correspondente a **26%** (vinte e seis por cento) sobre o faturamento bruto total e será recolhido aos cofres municipais até o **5º dia útil** do mês subseqüente à prestação dos serviços, sendo que os valores relativos ao percentual da concessão repassados pela **CONCESSIONÁRIA** à **CONCEDENTE** deverão, obrigatoriamente, ser depositados na conta específica fornecida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6. O exercício do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros públicos, no Município de Pelotas, compreende o quadrilátero formado entre as ruas Gonçalves Chaves, Dr. Cassiano do Nascimento, Marechal Deodoro e Lobo da Costa e sua continuação pela praça Cel. Pedro Osório, perfazendo o total estimado de 1.100 (um mil e cem) vagas.

6.1. A gestão das áreas de estacionamento rotativo de veículos deverá ser feita por meio de controle automatizado e informatizado, através de equipamentos eletrônicos de coleta e expedidores de comprovante de estacionamento, emissores de comprovante de tempo de estacionamento (parquímetro).

6.2. O serviço será executado de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 19:00 horas e ao sábados das 9:00 horas às 13:00 horas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

6.2.1. Em horários especiais de funcionamento do comércio, em razão de datas comemorativas ou aberturas especiais de funcionamento, o Estacionamento Rotativo estenderá suas atividades até pelo horário que for necessário, informando ao usuário com antecedência pela imprensa (rádio, televisão e jornais, bem como pelo Diário Oficial do Município de Pelotas).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TARIFAS

7. As tarifas serão fixadas na forma prevista na Lei 5.879 de 16 de fevereiro de 2012 e conforme Projeto Básico do Sistema de Estacionamento Rotativo (Anexo I) da então Secretaria Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito – SSTT.

7.1. Os valores de tarifas a serem praticadas no Estacionamento Rotativo Pago são: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), para permanência de até trinta minutos; R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos), para permanência de até sessenta minutos; R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para permanência de até noventa minutos; R$ 3,00 (três reais) para até cento e vinte minutos de permanência e de R$ 6,00 (seis reais) e R$ 10,00 (dez reais) para tarifas de pós utilização para veículos com ticket vencido e sem ticket, respectivamente.

7.2. O veículo fica isento de pagar a tarifa do serviço por até cinco minutos, após estacioná-lo, para que neste tempo o condutor se dirija a um parquímetro a fim de realizar a operação de emissão do comprovante e o coloque no painel do veículo.

7.3. A tarifa para usuário de caçambas de entulhos será de R$ 10,00 (dez reais) por caçamba para um período de 24 (vinte e quatro) horas; após isto estará a empresa proprietária sujeita às penalidades municipais e ao CTB.

7.4. Estarão isentos de pagamento da tarifa para ocupação de vaga em espaço público os casos previstos na legislação Federal de Trânsito e na Lei Municipal.

7.5. A tarifa para ocupação do espaço público será reajustada anualmente pelo IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que o valor reajustado deverá corresponder à unidade monetária mínima de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.5.1. Os pleitos de reajuste tarifários deverão ser instruídos com as respectivas planilhas de custos referentes à data-base da tarifa vigente à época e à data-base objeto do pedido, de forma a demonstrar a evolução dos preços dos insumos entre as duas datas-base, consoante autorização do Chefe do Poder Executivo;

7.5.2. Serão considerados para fins de reajustes os preços efetivos dos insumos, constantes de notas fiscais e acordos coletivos, cuja demonstração deverá ser feita pela **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8. A **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** se obrigam a cumprir fielmente os direitos e obrigações, previstos neste Contrato, no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública e seus Anexos, bem como na legislação pertinente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

8.1. A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a:

8.1.1. Manter capital social atualizado e em nível que não seja inferior àquele apresentado, quando da realização da licitação, em que se fez a comprovação da qualificação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da concessão, apresentando documentação solicitada pela SSTT, atual SGCMU;

8.1.2. Cumprir e colaborar com o Agente de Trânsito no cumprimento do tempo de permanência dos veículos nos estacionamentos, conforme determinação da SGCMU;

8.1.3. Manter operadores uniformizados e identificados, bem como controle do comportamento profissional dos mesmos, cuja responsabilidade é única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**, sendo que o modelo do uniforme deverá ser submetido à aprovação da **CONCEDENTE**;

8.1.4. Apresentar relatórios mensais do funcionamento do sistema, bem como dados estatísticos conforme exigências da SGCMU;

8.1.5. Manter toda a sinalização horizontal, vertical e informativa da área do estacionamento rotativo e a demarcação das vagas na área do estacionamento rotativo pago;

8.1.6 Realizar a manutenção de toda a sinalização viária das áreas onde for implantado o estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão-de-obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as determinações e orientações da SGCMU;

8.1.7. Comunicar à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana qualquer alteração de endereço, num prazo de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas;

8.1.8. Cobrar de acordo com a tarifa vigente;

8.1.9. Prestar todas as informações necessárias aos usuários;

8.1.10. Implantar corretamente, nos equipamentos eletrônicos fixos, os dados regulamentares referentes aos serviços, tais como tarifa, limites de tempo e horários de serviço;

8.1.11. Manter atualizada a contabilidade, exibindo-a sempre que solicitado pela fiscalização, além das demonstrações periódicas estabelecidas pela SGCMU;

8.1.12. Manter atualizado o sistema de controle operacional dos estacionamentos, exibindo-os sempre que solicitado pela fiscalização;

8.1.13. Apresentar projeto executivo de localização dos equipamentos e sinalização de trânsito, horizontal e vertical, projeto este que deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias antes do fim do prazo previsto para implantação, devendo o mesmo ser aprovado pela SGCMU;

8.1.14. Apresentar para aprovação da SGCMU até 30 (trinta) dias corridos antes do prazo da implantação plano operacional incluindo a quantidade de mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com apresentação do fluxograma das atividades, plano este que deverá ser

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 6/8

apresentado até o fim do prazo previsto para implantação;

8.1.15. Apresentar sistema de prestação de contas com o software de gestão dos dados recebidos dos parquímetros eletrônicos e software de controle da fiscalização do sistema, disponibilizando à **CONCEDENTE** o software de gestão;

8.1.16. Apresentar cronograma de implantação e início de operação, inclusive da instalação da sede no Município;

8.1.17. Fornecer mensalmente à Prefeitura, e também quando solicitada, dados e informações detalhadas, através de Relatório Gerencial sobre o movimento de usuários das áreas de estacionamento, faturamento, meios de pagamento utilizado, etc;

8.1.18. Instalar nas dependências da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, equipamentos de informática, adequados e compatíveis ao recebimento dos dados relativos à utilização do sistema e dos veículos que deixaram de efetuar o pagamento da tarifa, como também a emissão de relatórios, de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no projeto básico;

8.1.19. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes, de acordo com o estabelecido no Edital, neste Contrato e demais documentos que o integram;

8.1.20. Primar pela qualidade e eficiência da execução dos serviços;

8.1.21. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração Pública na execução do serviço;

8.1.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, eventuais vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inexecução parcial do contrato;

8.1.23. Executar os serviços para a **CONCEDENTE** obedecendo as especificações, aos itens e sub-itens, aos elementos e às condições gerais e específicas constantes dos documentos que compõem o presente processo.

8.2. São direitos do **CONCEDENTE:**

8.2.1. O livre acesso, a qualquer tempo, aos equipamentos e instalações operacionais da **CONCESSIONÁRIA** no Município, visando a garantia de fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas por Lei e no instrumento de concessão pela autoridade competente da Municipalidade;

8.2.2. A fiscalização, pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, do cumprimento dos serviços e instalação dos equipamentos;

8.2.3. Acréscimo ou redução de horários de funcionamento do estacionamento no perímetro do Estacionamento Rotativo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

9. O gerenciamento e fiscalização do objeto do presente contrato será de inteira competência da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana - SGCMU ou outro órgão que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.1. A **CONCESSIONÁRIA** estará sujeita, a qualquer tempo, à fiscalização ampla, pelo Município, da prestação dos serviços, da manutenção dos veículos, atos comportamentais de empregados ou prepostos da adjudicatária relativos ao público, arrecadação das tarifas e demais itens que influam na qualidade da prestação dos serviços.

9.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas na lei nº 8.666/93 e da propositura da competente ação civil, para ressarcir o Município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.2.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura ou da nota fiscal da respectiva prestação de serviços, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações;

9.2.2. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até dois anos, dependendo da gravidade da falta;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REVERSÍVEIS

10. Findo o prazo do contrato, todos os equipamentos implantados para a consecução dos serviços concedidos, bem como a sinalização viária vertical reverterão ao patrimônio do Município com a extinção da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

11. A intervenção e extinção da concessão deverão seguir as disposições prescritas na Lei Federal n.º 8987/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GENERALIDADES

12. A **CONCESSIONÁRIA,** de livre vontade, concorda com todos os termos do presente Contrato de Concessão de Áreas de Estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Pelotas de 1.100 (um mil e cem) vagas para controle da rotatividade de veículos, pelo sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, em todos os seus termos, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.

12.1. Os direitos e obrigações do **CONCEDENTE** e da **CONCESSIONÁRIA** são regulados pelo presente instrumento de Concessão de Áreas de Estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Pelotas de 1.100 (um mil e cem) vagas para controle da rotatividade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fl. 223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS 8/8

de veículos, pelo sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, pelas leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venham a vigorar, desde que sobre o objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, com renúncia expressa de quaiquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas e questões resultantes ou relativas ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pelotas, ___ de maio de 2013.

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

Ângelo José Barros Leite
SERTTEL LTDA
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Procuradoria-Geral do Município

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

fls: 224

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:46:38. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta

Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.BRO02202601.00079. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.BRO02202601.00079
Data: 20/02/2026 15:46:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 15:46:38 (GMT-03:00) pela Autoridade Certificadora AC SERASA RFB v5
Para verificar as assinaturas, acesse www.cenad.org.br/autenticidade e utilize o código 14502023 0001 - Folha 30
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 15:46:38 (GMT-03:00) pela Autoridade Certificadora AC SERASA RFB v5
Para verificar as assinaturas, acesse www.cenad.org.br/autenticidade e utilize o código 14502023 0001 - Folha 30
07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6. 225

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000482444

2019000004824 44

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RIVALDAVE DE VASCONCELOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 11/01/1989
Registro Nacional: 000A163627
Data de Registro: 02/08/1989

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7672247 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 02/01/2019
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: Concessão onerosa, para implantação, operação e manutenção do estacionamento rotativo integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para o pleno atendimento do usuário, no Município da Serra/ES. CONTRATO 87/2017. SUBSTITUIÇÃO A RRT 6762796.

Empresa contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
CNPJ: 24.144.040/0001-75

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DA SERRA
CPF/CNPJ: 27174093000127
RUA MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO Nº 111
Complemento:
Cidade: SERRA Bairro: SERRA CENTRO UF: ES CEP: 29176100
Contrato: 87/2017
Celebrado em: 21/09/2017
Valor do Contrato: R$ 23.385.600,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 21/09/2017 Data de término da atividade: 2018-11-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.4 - Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 2000.00 un - unidade
;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DIVERSAS Nº S/N
Complemento:
Cidade: SERRA Bairro: DIVERSOS UF: ES CEP: 00000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
Impresso em: 26/02/2019 às 17:04:20 por: RIVALDAVE DE VASCONCELOS, ip: 177.221.42.121

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0: 226

Página 2220

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000482444

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 482444/2019
Expedida em 08/02/2019 12:02:00, Recife/PE, CAU/PE
Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74

Página 459 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fls: 227

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, inscrito no **CNPJ sob n.º 27.174.093/0001-27**, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-100, de acordo com o requerido pela empresa **SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA.**, CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na JUCEPE – NIRE n.º 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE, CAU sob n.º 18959-6, e no CRA-PE sob o n.º ROE 1118, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060, tendo como responsabilidade técnica, a do Engenheiro Eletricista/ Mod. Eletrônica, Angelo José Barros Leite, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6; a do Engenheiro Eletricista, Eduardo Henrique de Melo Lima, registro Nacional no CREA sob o n.º 180170874-6; a do Arquiteto Rivaldade de Vasconcelos, com registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e a do Administrador, Flávio de Barros Leite, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463; através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.450/2017, **ATESTA** para fins de apresentação em processos licitatórios e a quem mais possa interessar que a empresa acima mencionada presta os seguintes serviços a esta municipalidade:

SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE SERRA, E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO, PARA O PODER CONCEDENTE, DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, DE UTILIZAÇÃO ON-LINE, E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADO COM TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS OU TECNOLOGIA SIMILAR COM LOCALIZAÇÃO VIA GPS (GEOREFERENCIADOS).

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO CONTRATO:

1. DO CONTRATO

1.1. Contrato n.º 87/2017: firmado em 21 de setembro de 2017, com prazo de vigência inicial por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2. Valor Global inicial do contrato: R$ 23.385.600,00 (vinte e três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

1.3. Período de Execução Medido: 21 de setembro de 2017 até 12 de novembro de 2018.

1

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYTDCD919D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

U 228

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

1.4. Serviço executado: SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE SERRA E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO, PARA O PODER CONCEDENTE, DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, DE UTILIZAÇÃO ON-LINE, E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADO COM TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS OU TECNOLOGIA SIMILAR COM LOCALIZAÇÃO VIA GPS (GEOREFERENCIADOS).

1.5. Local do Serviço: Vias e Logradouros Públicos de Serra/ES.

1.6. Responsabilidade Técnica:

i. **Angelo José Barros Leite**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6;

ii. **Eduardo Henrique de Melo Lima**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA sob o n.º 180170874-6;

iii. **Rivaldade de Vasconcelos**, Arquiteto, registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e

iv. **Flávio de Barros Leite**, Administrador, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463.

1.7. Registro inicial da Obra/Serviço:

- ART n. º 0820180083390 – CREA/ES.

1.8. Quantidade de Equipamentos/Sistemas disponibilizados, fornecidos e implantados até o presente momento:

- 79 (setenta e nove) - pontos de venda fixos- POS-Tablet;
- 21 (vinte e um) – pontos de venda móveis (monitoras);
- Aplicativo para Smart Phone (Sistema Androide e IOS).
- 350 (trezentos e cinquenta) sensores de vaga.

1.9 Quantidade total de vagas disponibilizadas/implantadas no Sistema de Estacionamento até o presente momento:

✓ Total Geral de Vagas: **2.000** (duas mil) vagas, sendo:

- Vagas para veículos de passeio: 1.667;
- Vagas para motocicletas: 191;
- Vagas para portador de necessidades especiais: 33;
- Vagas de carga e descarga: 26 e

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

fl. 229

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

- Vagas de Idoso: 83.

1.10. Horário de operação do Sistema de Estacionamento:

- De 2ª a 6ª feiras das 8h00 às 18h00; e
- Sábados das 8h00 às 14h00.

1.11. Número de Tíquetes de Estacionamento comercialização e número de horas:

- 627.763 tíquetes;
- 733.465horas e 15minutos.

1.12. Projeto, fornecimento e implantação de Placas de Sinalização Horizontal e Vertical no Sistema de Estacionamento:

- Placas de sinalização: 713 placas de Sinalização Vertical;
- Pintura de pavimento com tinta acrílica a base de solvente: 2.237 m2;

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE SERRA:

TARIFAS INICIAIS

As tarifas para o sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul) obedecem ao previsto no Decreto Municipal 1.361/2017, sendo de:

a. Estacionamento para automóveis e camionetas:

I– 30 (trinta minutos)	R$1,00
II- 45 (quarenta e cinco minutos)	R$1,25
III- 1 hora	R$1,50
IV- 1 hora e 15 minutos	R$1,75
V- 1 hora e 30 minutos	R$2,00
VI- 1 hora e quarenta e cinco minutos	R$2,25
VII- 2 horas	R$2,50
VIII- 2 horas e 15 minutos	R$2,75
IX- 2 horas e 30 minutos	R$3,00
X- 2 horas e 45 minutos	R$3,25
XI- 3 horas	R$3,50

b. Estacionamento de motocicletas, motoneta e ciclomotor:

I– 30 (trinta minutos)	R$0,50
II- 45 (quarenta e cinco minutos)	R$0,65

3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

III- 1 hora	R$0,80
IV- 1 hora e 15 minutos	R$0,95
V- 1 hora e 30 minutos	R$1,10
VI- 1 hora e quarenta e cinco minutos	R$1,25
VII- 2 horas	R$1,40
VIII- 2 horas e 15 minutos	R$1,55
IX- 2 horas e 30 minutos	R$1,70
X- 2 horas e 45 minutos	R$1,85
XI- 3 horas	R$2,00

c. Autorizações especiais:

Veículo com autorização especial, conforme autorização especial, R$3,00 por hora ou fração, por vaga utilizada

A revisão do valor da tarifa ocorrerá quando comprovado o desequilíbrio econômicofinanceiro, através de planilha de formação de preços que demonstre estudo de viabilidade da operação calculado de acordo com os gastos de manutenção do sistema, conforme o § 1º do art. 3º da Lei 4.306/2014.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

De 2ª a 6ª feiras das 8h00 às 18h00
Sábados das 8h00 às 14h00

Situações atípicas e especiais encontram-se amparadas por decreto que regulamenta o estacionamento rotativo pago no Município.

Comunicar à SERTTEL, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo refere-se às vias, logradouros e áreas públicas do Município de Serra, que expressam a representatividade do comércio e/ou serviços e os polos atrativos de tráfego, geradores de elevada demanda de estacionamentos.

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO REGULAR DAS VAGAS

O Comprovante de tempo de estacionamento, tiquete, é disponibilizado aos usuários mediante aquisição de período de tempo em um dos meios de aquisição do tiquete eletrônico, aplicativo, ponto de venda ou monitora, no caso das áreas de estacionamento denominadas Estacionamento Rotativo.

Unidade de Estacionamento

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYTDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

0231

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

O período de tempo de estacionamento é especificado em quantidade(s) inteira(s) de módulo de tempo.
A relação de equivalência entre uma Unidade de Estacionamento e período de tempo correspondente é um parâmetro programável canais de venda.
Os pagamentos efetuados mediante a utilização de meio eletrônico, são fracionados em 15 (quinze) minutos.
O máximo período de tempo permitido para utilização regular de uma vaga do Estacionamento Rotativo é fixado nas placas de regulamentação.

VENDA AOS USUÁRIOS

A comercialização dos créditos por meios eletrônicos para o público é feita pelos operadores da SERTTEL LTDA. e também em locais credenciados por ela, facilmente identificáveis e denominados Pontos de Venda – PDVs, os quais recebem uma comissão sobre o valor de venda dos créditos por meios eletrônicos.

PONTOS DE VENDA – PDVs

A SERTTEL LTDA. é a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDVs, zelando pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela SERTTEL LTDA. são por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e recebem todas as informações e material de apoio para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs estão estrategicamente distribuídos, tem fácil acesso e contem sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A SERTTEL LTDA. é responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos meios eletrônicos, de modo que evita a ocorrência de escassez de oferta e garante aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

EXPANSÕES FUTURAS

Os equipamentos possibilitam expansões futuras, ou seja, o aceite de outros tipos de cartões como bolsas eletrônicas, cartões de crédito ou outros meios eletrônicos, todos integrados em um único sistema de gestão.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e o controle do correto uso do sistema de estacionamento rotativo e a verificação do pagamento da tarifa é exercida por agentes da SERTTEL LTDA. com sistemas informatizados, através de dispositivos móveis com acesso à internet, possibilitando o envio de notificações e imagens, sendo que a fiscalização às normas de trânsito e lavratura dos Autos de Infração em função de cometimento de infrações, são de responsabilidade dos agentes de trânsito ou através de outros órgãos ou

Página 464 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819074
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

instituições com ela conveniados.

Os monitores comunicam as irregularidades constatadas à concedente, via sistema, para as devidas autuações e demais medidas administrativas competentes, possíveis ocorrências de situação críticas e emergências evidenciadas no trânsito, dentro de sua zona de atuação.

As ocorrências geradas pelas monitoras (operacional, crítica ou eventuais), são tratadas na Central de Operações (Base Operacional) de maneira on-line. O Sistema através de fila de ocorrências relatadas é monitorada e repassada à equipe de campo para atendimento.

A quantidade de agentes de fiscalização da SERTTEL LTDA. atende a quantidade mínima de 01 (um) monitor em um raio de abrangência de 200m (duzentos metros)

A SERTTEL disponibiliza no mínimo 3 (três) equipamentos para agentes de efetuarem a fiscalização das normas de estacionamento.

AVISO DE IRREGULARIDADE

A utilização do estacionamento contínuo adquirido e que não tiver o devido comprovante de aquisição do tempo de estacionamento é considerado como estacionamento sem o pagamento da tarifa.

Neste caso é emitida um aviso, denominada "Aviso de Irregularidade - AI", especificando o enquadramento da infração, as características de identificação do veículo e do local, data e hora da emissão.

A emissão do AI pode ser feita por equipamento eletrônico.

O Aviso é colocado no para-brisa do veículo, quando couber, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para que o usuário possa efetuar a regularização.

O Aviso de Irregularidade é emitido pelos agentes da SERTTEL LTDA. através de equipamentos eletrônicos de coleta de dados e impressão automática, e que permitam a transmissão "on-line" via Rede de dados de celular das informações do veículo e localização georreferenciada através de módulo GPS (acoplado e/ou integrado ao equipamento), diretamente para a Autoridade Municipal de Trânsito.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A SERTTEL LTDA. mantem uma área especifica para atendimento ao público, dispondo de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente da operação do Estacionamento Rotativo Pago.

A SERTTEL LTDA. disponibiliza de no mínimo um local para atendimento ao usuário.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fl. 233

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

Neste local é prestados, no mínimo, os seguintes serviços:

a. Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;

b. Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;

c. Venda de créditos para o uso do estacionamento;

d. Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

BASE OPERACIONAL – FILIAL

Através de uma BASE OPERACIONAL - FILIAL, A SERTTEL LTDA. realiza todas as funções operacionais necessárias para atendimento das atividades definidas no contrato do Estacionamento Rotativo Público, é dotada de infraestrutura de mobiliário de escritório, computadores, redes e conectividade, linha telefônica, laboratório para reparo e assistência técnica local aos equipamentos, almoxarifado e estrutura física com sala, pessoal qualificado, móveis e equipamentos adequados para atendimento aos usuários.
Nessas bases, são realizadas todas as atividades administrativas referentes à Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo, assim como a coordenação operacional dos envolvidos na fiscalização e manutenção dos equipamentos utilizados no sistema. Além disso, é dotada de equipe de implantação, operação e de manutenção de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo, envolvendo as especialidades necessárias a sua plena execução, bem como:

a) Recrutamento, seleção e contratação da equipe;
b) Treinamento da equipe com relação às leis de trânsito;
c) A capacitação para a operação do sistema e a geração de relatórios e estatísticas;
d) O treinamento comportamental da equipe com relação à forma de comunicação e atendimento aos usuários;
e) Quando necessário, realização de treinamento complementar dos Agentes de Trânsito para autuação dos veículos infratores ao Estacionamento Rotativo através do Sistema de Retaguarda e uso de Talão Eletrônico de Autuações.

MONITORAMENTO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

Recursos de TIC

A SERTTEL LTDA fornece e implementa os serviços de monitoração de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) através de robustas ferramentas de software de monitoramento de código aberto para os diversos componentes de TI destinados à operação do Estacionamento Rotativo Público, incluindo redes, servidores, máquinas virtuais (VMs) e serviços em nuvem. Através de métricas de monitoramento, entre outras, utilização da rede, carga da CPU e consumo de espaço em disco.

Sistema de Gestão

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYDCD819074
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0: 234

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

A SERTTEL LTDA presta consultoria, cria aplicações web, mobile e modela dashboard, com a visualização de dados e análise dos principais indicadores de desempenho (KPI's) referente à Taxa de Ocupação e Respeito, operação e também no processo de fiscalização do Estacionamento Rotativo, com objetivo de servir às tomadas de decisão.

A plataforma também possibilita integração através de via Web, APIs, com soluções do município e suas secretarias de atendimento e despacho.

INFRAESTRUTURA DE AMBIENTE

A infraestrutura de suporte aos artefatos de BackOffice (Retaguarda) onde se conecta toda a solução do Estacionamento Público é de total responsabilidade da SERTTEL e dimensionada para atender a todos os requisitos do sistema, que desempenha também o papel de Centro de Comunicação entre os artefatos (APP, PDV, MONITOR E FISCALIZAÇÃO).

Os artefatos de BackOffice da SERTTEL, foram desenvolvidos em uma linguagem de programação robusta (VB.NET e ASP.NET), integrados à um robusto banco de dados Microsoft SQL Server 2012, instanciados em Datacenter de alta disponibilidade com servidores dedicados com Windows Server 2012 e IIS (Internet Information Server) versão 8, aplicadas à rigorosas políticas de acesso e restrições. Contando também com redundância, rotinas de backup e planos de recuperação a desastres.

Os servidores da SERTTEL estão com seus relógios sincronizados pelo protocolo NTP – Network Time Protocol, através dos servidores NTP.BR e todas as operações realizadas serão registradas com o horário sincronizado. O Link de comunicação, suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança estão de acordos com o nível de serviços que garantam um índice de disponibilidade dentro da janela operacional de 99,95 % (noventa e nove virgula noventa e cinco por cento) do tempo (SLA – Service Level Agreement), utilizando recursos de redundância e taxas de desempenho que garantam tempos de resposta não superiores a 15 segundos, em relação às transações demandadas pelos Usuários. As comunicações realizadas são criptografadas, através de Certificado Digital com autenticação mútua via protocolo SSL (Secure Service Layer).

A SERTTEL mantem um Certificado Digital de Segurança válido nas comunicações dos serviços para garantir que as informações trafegadas entre o App, API OAuth e API de Pagamento, não haja possibilidade de captura de dados do usuário. Mantemos uma equipe Técnica para consultoria, manutenção e suporte técnico para os pedidos de sistemas.

AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

A qualquer tempo, a Concedente tem a possibilidade de conferir e auditar o sistema, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

referentes à exploração dos serviços objeto desta concessão.
Em caso de haver necessidade de maiores esclarecimentos sobre as operações e controles administrativo-financeiros realizados pela SERTTEL LTDA., a Concedente solicita a contratação de empresa, as expensas do sistema, para executar as atividades de Auditoria Independente.
A SERTTEL LTDA. tem o registro atualizado de quantidade de vagas de estacionamento discriminadas por zonas, ruas, trabalhos de sinalização efetuados, etc.
A SERTTEL LTDA. instalou nas dependências da Prefeitura, sistema informatizado para recebimentos das informações de utilização dos equipamentos eletrônicos.

OPERAÇÃO

A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago na via pública é realizada pela SERTTEL LTDA., sob a supervisão e orientação da Concedente.

As atividades operacionais executadas pela SERTTEL LTDA. consistem em:

a. Estudos de viabilidade para implantação de novos locais;

b. Estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

c. Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical, para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;

d. Implantação de projetos de sinalização horizontal e vertical;

e. Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;

f. Controle da utilização do estacionamento rotativo, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;

g. Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento, o operador da SERTTEL LTDA. aciona a fiscalização, que aplicará as penalidades e sanções previstas.

Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago é implantado pela SERTTEL LTDA., que arca com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.
Todos os funcionários da SERTTEL LTDA. trabalham uniformizados, sendo que o modelo dos uniformes é aprovado pela Prefeitura.

A SERTTEL LTDA. é responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção, aquisição e utilização dos dispositivos de utilização ou tíquetes de papel, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYTDCD813D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

6: 236

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

MANUTENÇÃO

A SERTTEL LTDA. mantem em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo.

A SERTTEL LTDA. se responsabiliza pelo conjunto de ações realizadas com o objetivo de trocar ou reparar, em 24 horas, danos aos equipamentos de controle, cobrança, comunicação e sinalização existente, decorrente de desgastes, acidentes, vandalismos e depredações, além dos reparos nas calçadas, vias e logradouros públicos, necessários à implantação e retirada de equipamentos.

CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Em decorrência de evolução tecnológica, a SERTTEL LTDA. incrementa, atualiza e/ou substitui os equipamentos e sistemas instalados, submetendo à aprovação da Concedente.

Quaisquer alterações introduzidas no sistema terão a anuência técnica da Concedente.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação podem ser objeto de revisão futura pela Concedente, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, respeitando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

SENSOR DE VAGAS

Dispositivo sem fio, autônomo, com detecção automática por alteração da massa metálica da presença do veículo na vaga. O equipamento está instalado em via pública e faz a identificação de ocupação da vaga por um veículo e transmite a informação via rádio para um sistema de gestão. As informações colhidas pelo sistema de gestão são usados para a geração de relatórios e visualização em tempo real da ocupação das vagas para utilização em aplicativos de celulares. O sensor é revestido com material resistente a impacto, intempéries, água e poeira.

SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS

A SERTTEL LTDA. executa as atividades de fiscalização e controle do uso das vagas através de agentes próprios dotados de Terminais Eletrônicos Portáteis e disponibiliza 3 (três) equipamentos, visando otimizar a gestão da fiscalização dos agentes de trânsito através de terminais portáteis para ser aplicada a seguinte atividade:

10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819074
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

0: 237

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

O Sistema de fiscalização e imposição de infrações de trânsito:

a. Talonário eletrônico e software de retaguarda para emissão, processamento e controle dos autos de infração emitidos;

b. Fiscalização de veículos com restrições de circulação através de consulta em base de dados remota;

c. Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos agentes de trânsito por sistema GPS.

11

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6: 238

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

HARDWARE	
Chipset	Exynos 3475
Processador (CPU)	Quad-core 1.3 GHz Cortex-A7
Número de Núcleos do CPU	Quad-core
Processador Gráfico (GPU)	Mali-T720
Memória RAM	1 GB de RAM
Armazenamento Interno	8 GB
Cartão de Memória	microSD, expansível até 128 GB
CÂMERA	
Câmera Traseira	5 MP, abertura f/2.2 com 2592 x 1944 pixels de resolução máxima
Resolução da Câmera Traseira	5 MP
Flash	LED
Câmera Frontal	2.2 MP, abertura f/2.2
Resolução da Câmera Frontal	2 MP
Vídeo	720p@30fps
BATERIA	
Tipo de Bateria	Li-Ion, removível
Capacidade de Bateria	2050 mAh
TELA	
Tipo de Tela	Super AMOLED com 16 milhões de cores
Tamanho de Tela	4.5 polegadas
Proporção entre Tela e Corpo	Aproximadamente 44.8% do corpo do aparelho
Resolução de Tela	800 x 480 pixels

12

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6. 239

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

Densidade de pixels	245 pixels por polegada
GERAL	
Versão do Sistema Operacional	Android 5.1 Lollipop
Anúncio	Janeiro de 2016
Data de Lançamento	Fevereiro de 2016
Outros Nomes	J120M
CORPO	
Cores	Branco, Dourado, Preto
Altura	132,6 mm
Largura	69,3 mm
Espessura	8,9 mm
Peso	131 gramas
Certificados de Resistência	-
Teclado Físico	Não
REDE	
Cartão SIM	Micro-SIM
Número de Chips	2
Tecnologia de Rede	GSM / HSPA / LTE
Velocidade de Rede	HSPA 21.1/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mbps
4G/LTE	Bandas LTE: 1(2100), 3(1800), 5(850), 7(2600), 8(900), 20(800)
3G	HSDPA 850 / 900 / 1900 / 2100
2G	GSM 850 / 900 / 1800 / 1900
EDGE	Sim

13

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC8WYDC0819074
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

6. 240

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

GPRS	Sim
ÁUDIO	
Conector 3.5mm	Sim
CONECTIVIDADE	
Tipo de Conector	microUSB 2.0
Wi-Fi	Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, hotspot
Bluetooth	4.0, A2DP
GPS	Sim, com A-GPS, GLONASS
Rádio FM	Sim

Impressora portátil com comunicação via BLUETOOTH com as seguintes características:

a. Printing Method: Line Thermal Printing:
b. Total Dots: 384 dots/line;
c. Dot Density: 8 dots/mm (203 dpi);
d. Print Speed: 50 mm/sec;
e. Print Width and Characters per Line: 48 mm;
f. Recommended Paper:Thermal Paper Roll:57mm/ Ô45mm/thickness 60 µm.

Interfaces:

a. RS232;
b. Bluetooth;
c. USB;
d. Configuration options: n/a;
e. Emulation: ESC/POS;
f. Barcode Printing: EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, Codabar, Code 39, Code 128;
g. Battery Charge Time: 2 hours;

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC0WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

h. Print Lines per Charge: 20 000 (fully charged);
i. Buffer 56 Kb;
j. Reliability 50 km paper traveling distance.

Environment:

a. Operating temperature +5°C to +40°C;
b. Operating humidity 20 to 85% RH;
c. Storage temperature -20°C to +60°C;
d. Storage humidity 5 to 95% RH.

A impressora suportará impressão de gráficos, de códigos de barra e possui controle de temperatura.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE COLETA DE DADOS E EMISSÃO DE AVISOS DE IRREGULARIDADE E IMPOSIÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SOFTWARE EMBARCADO NO TERMINAL

A SERTTEL LTDA. disponibiliza um sistema embarcado nos terminais móveis com as seguintes características:

a. Coleta de dados da infração incluindo:

a. Agente de trânsito responsável e Agente da SERTTEL LTDA.;
b. Local do AI e Infração, possibilidade GPS;
c. Data e hora do AI e Cometimento da infração;
d. Dados do AI e Infração (tipo, artigo do Código e Descrição);
e. Dados do veículo infrator (Placa/Marca/Modelo/Município da placa/Espécie/Tipo) via GPRS em pesquisa feita no servidor remoto, ou frota de veículos gravada na memória interna do equipamento;
f. As informações registradas, tais como o auto de infração, aviso de irregularidade e posicionamento geográfico do equipamento é transmitido ao servidor central, através de conexão de dados da rede de celular, conforme

15

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819D74
O atestado nesta ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

0242

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

disponibilidade;

g. O auto de infração e aviso de irregularidade é transmitido ao final de seu preenchimento, caso não tenha sinal de rede suficiente, o software realiza o gerenciamento para enviar o auto de infração ou aviso de irregularidade assim que a rede estiver em condição para tal;

h. O posicionamento do equipamento, é registrado de 1 (um) em 1(um) minutos, e é enviado para o servidor central de 5 (cinco) em 5 (cinco) minutos (conforme disponibilidade do sinal de rede);

b. Coleta de até 04 (quatro) fotos relacionadas com a infração, vinculação automática;

c. Imprimir o ACT - Avisos de Cobrança de Tarifa.

CONTROLE DA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO DA POSIÇÃO DOS AGENTES DA SERTTEL LTDA. E DOS AGENTES DE TRÂNSITO POR GPS.

O sistema oferecido possibilita o acompanhamento do deslocamento dos agentes de trânsito durante a sua atuação; para isso, o terminal portátil registrará a cada 1 (um) minuto, a coordenada geográfica referente a posição do agente de trânsito para que seja possível a geração dos seguintes relatórios:

a. Verificação do cumprimento dos locais e rotas de trabalho designados pela SERTTEL LTDA. e seus agentes como também pela prefeitura.

b. Verificação e confirmação da presença do agente de trânsito próximo ao local de cada infração registrada.

CAMPANHA EDUCATIVA E DE DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS

A SERTTEL LTDA. realiza durante o período de instalação do Sistema, campanhas educativas, quanto à utilização e implantação, utilizando-se de todos os recursos de comunicação adequados e disponíveis, visando orientar os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema incluindo a distribuição de folders explicativos.
As campanhas educativas aconteceram durante os 30 (trinta) dias anteriores ao efetivo início de operação do sistema.
Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação são aprovados previamente pela Secretaria de Comunicação da prefeitura, sendo que todos os custos e despesas referentes às campanhas (criação, execução e divulgação), são de responsabilidade da SERTTEL LTDA..
É divulgado pela SERTTEL LTDA., o local e forma de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA

16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0243

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para a operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é o democratização do uso do espaço público urbano.
Cabe a SERTTEL LTDA. na execução da sinalização horizontal de demarcação das áreas de estacionamento rotativo de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
O projeto de sinalização vertical e horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago é entregue pela SERTTEL LTDA. para aprovação e posterior execução.
A SERTTEL LTDA. é responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela prefeitura.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de Regulamentação

Na sinalização vertical:
§ Suporte em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, diâmetro 2, espessura 2,25 mm e comprimento 3,0m sem emendas.
§ Placas confeccionadas em chapa de aço, incluindo todos os dispositivos necessários a sua fixação, com fundo, letras, símbolos e tarjas em Película refletiva Tipo C.
§ Placas em chapa plana em poliéster reforçada com fibras de vidro, quando for necessária a instalação de placas aéreas.
§ Quando da instalação de placas aéreas, Bandeira BST 1 - VO = 35 m/s, S1= 1,00 (Fator Topográfico), S2= 1,00 (Rugosidade do Terreno), S3= 0,88 (Fator Estatístico), Olhal para o braço cônico contínuo = 1/92 (conicidade), Parafusos: ASTM A-36, Material: SAC 300 e/ou USI AR COR 41, galvanização: 100 microns, Cálculo Estrutural: Conforme NBR 6123/88 e NBR 14744/01 - Braço: Ø TOPO 98mm, Ø BASE 130mm, espessura 3,75mm, Projeção 4500mm - Coluna: Ø TOPO 130mm, Ø BASE 200mm, espessura 3,25mm, Altura 7500mm, Altura Livre 6000mm.

Sinalização Horizontal

Na sinalização horizontal:
§ Tinta à base de resina acrílica retrorrefletorizada (espessura mínima=0,6mm)

NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Estas normas visam orientar a empresa CONTRATADA na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho na prestação de serviços, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material da CONTRATADA.

Inspeções de Segurança

No caso do não cumprimento das Normas Legais de segurança por parte da

17

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3Z7DYC8WYDCD819074
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6. 244

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)

SERTTEL LTDA., prevista na Norma Regulamentadora nº 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, é notificada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança

A prefeitura se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não exime a SERTTEL LTDA. das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referente a prazos e multas.

Equipamentos de Proteção Individual

É obrigação da SERTTEL LTDA., quando necessário, o fornecimento gratuito aos seus empregados de equipamento(s) de Proteção Individual - EPI, com Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidas.

Os serviços prestados e acima qualificados são executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas do **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Serra (ES), 12 de novembro de 2018.

CARTORIO AMORIM

Jailson Miranda
Secretário Municipal de defesa social

Cartório Sarlo

Edezio Caldeira Filho
Arquiteto Urbanista
A20124-3

Renato Costa
Chefe da Divisão de Planejamento, Projetos e Cadastro do Sistema Viário
Mat. 28767 SEDUR/PMS
CREA 53061D

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO | TABELIÃO E OFICIAL

Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Eduardo Volney Amorim

CARTÓRIO AMORIM - Distrito de Goiabeiras - Serra - ES

18

Certidão nº 482444/2019 - 26/02/2019, 17:04 - Chave de Impressão: 8W3ZTDYC6WYDCD819D74
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/02/2019, e contém 20 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 482444, emitida em 26/02/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

0 245

CONTRATO Nº 87/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 29.450/2017

TERMO DE CONTRATO DE OUTORGA E CONCESSÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 002/2017.

O **MUNICÍPIO DA SERRA,** neste ato denominado **CONCEDENTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111, Centro - Serra/ES Cep: 29.176-100, inscrito no CNPJ sob n.º 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS,** Prefeito Municipal da Serra, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 597.576/SSP/ES, CPF nº 816.870.527-00, Sr. **ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 442.942.396-20 e RG M.2647-140-SSP-MG, 11.840-6ª CRA –MG, e o Sr. **JAILSON MIRANDA**, Secretário Municipal de Defesa Social, brasileiro, portador da RG nº 12174-5 PMES e CPF nº 931.038.247-34, com sede à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra, ES, Tel: 27-3291-2015 e a Empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA,** CNPJ n.º 24.144.040/0001-75, estabelecida à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea – Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA,** neste ato representada por **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 2.504.639 – SSP/PE e CPF/MF nº 388.265.504-68, residente e domiciliado à Rua Cais de Santa Rita, nº 595, apto 2101 – São José – Recife/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para a execução do objeto descrito na cláusula primeira, sujeitando-se o **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONARIA** às normas disciplinares da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como, da Lei Municipal nº 4.306/2014, e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo contratual tem por objeto a concessão onerosa, para a implantação, operação e manutenção do estacionamento rotativo integrado de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para o pleno atendimento do usuário, no Município da

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br

1

Página 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Serra, de acordo com o Projeto Básico e anexos do Edital de Concorrência Pública nº 002/2017 e proposta da empresa vencedora, conforme Processo nº 29.450/2017.
1.2 O objeto deste contrato será executado em regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo nº 29.450/2017, Concorrência nº 002/2017, com a proposta da Concessionária, e, com as cláusulas deste instrumento contratual, bem como o Projeto Básico, e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

2.1 O prazo para exploração dos serviços de concessão de implantação, exploração e administração do estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município é 10 (dez) anos, admitida a prorrogação por uma só vez e, por igual período, desde que comprovada a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na legislação pertinente e na forma da Lei Municipal nº 4.306/2014.

2.2. A incapacidade técnico-operacional e/ou econômica financeira do licitante, apurada mediante processo regular, ensejará o cancelamento da concessão, ficando garantido ressarcimento e indenizações na forma definida na Lei 8.987/1995, sendo assegurado o princípio da ampla defesa e do direito ao contraditório.

2.3. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CONCESSÃO

3.1. Qualquer ônus decorrente da gestão ou má gestão na exploração dos serviços da concessão será por conta exclusiva da Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A adjudicatária deverá apresentar garantia da execução do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato de concessão, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de arrecadação anual do Contrato, dentre as modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal N. 8.666/93:
a) caução em dinheiro;
b) carta de fiança bancária;
c) garantia real sobre bem imóvel.

4.2. A adjudicatária obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo da garantia oferecida, caso expire a validade da mesma antes do encerramento da concessão.

4.3. A devolução da garantia ofertada será procedida após o encerramento da concessão, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades supervenientes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

4.4. A devolução da garantia não isentará a futura adjudicatária quanto as responsabilidades que lhes couberem segundo o Código Civil.

4.5. A garantia, recolhida em moeda corrente, será atualizada monetariamente de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) vigente ou outro índice adotado em substituição deste pelo Governo Federal, até a data de sua restituição à adjudicatária.

4.6. É facultada à Administração a aceitação de Seguro-Garantia, desde que mediante a entrega da competente apólice pela adjudicatária, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, garantindo a total execução do objeto.

4.7. Em caso de inadimplência perderá a Concessionária o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres do Município ou se for necessário:
a) Utilizada para quitação de débitos trabalhistas;
b) Utilizada pelo Poder Concedente para reembolso de possíveis danos causados pela Concessionária às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada a prática de ato com dolo ou culpa, após prévia instauração de processo administrativo no qual será assegurado direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA OUTORGA INICIAL

5.1. Será devido um valor a título de OUTORGA INICIAL que será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato e o restante, divido em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, ou seja, no prazo de 60, 90, 120 e 150 dias, contados da assinatura do Contrato.

OBS: O valor devido à título de outorga inicial não se configura como antecipação da remuneração devida ao Poder Concedente na forma definida no item 6.5 da minuta de Contrato anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO NÚMERO DE VAGAS E DO PERCENTUAL DE REPASSE MENSAL

6.1. O número estimado de vagas do Estacionamento Rotativo Pago a ser implantado é de 2.000 (duas mil) vagas de automóvel, podendo ser reduzido ou ampliado conforme discorre a legislação vigente, inclusive no que concerne a implantação de novas zonas, conforme a necessidade do ente Municipal.

6.1.1. Fica facultado ao Município a utilização do percentual estimado de 4% (quatro por cento) de vagas de automóveis para transformação de 01 (uma) vaga de automóvel em 05 (cinco) vagas de motocicletas.

6.2. A receita bruta estimada de arrecadação com implantação do sistema de estacionamento rotativo é de R$ 23.385.600,00 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais), tendo sido calculada considerando a utilização de 2.000 (duas mil) vagas por automóveis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

6. 248

RB - Receita Bruta Estimada

NV - Número de vagas = 2.000 (duas mil) vagas de automóvel
NH - Número de horas de operação = 224 (duzentos e vinte e quatro) horas mensal
T - Valor da tarifa = R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por hora
TO - Taxa de ocupação = 60% (sessenta por cento)
TR - Taxa de Respeito = 50% (cinquenta por cento)
PT - Período total de tarifação = 116 (cento e dezesseis) meses

RB = NV x NH x T x TO x TR x PT

6.3.O percentual mínimo a ser aceito, a título de repasse mensal, é de 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento) sobre a RECEITA BRUTA mensal da Concessionária, conforme proposta apresentada.

6.4. Caso o percentual previsto no item 6.3 seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a concessionária será obrigada a complementar o valor até atingir este limite mínimo estipulado.

6.5. A remuneração devida ao Poder Concedente deverá ser efetuada mensalmente, por depósito em conta bancária por este indicada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, deduzidos os tributos incidentes sobre a atividade desenvolvida (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IR).

6.6. As receitas destinadas ao Município provenientes da outorga para exploração, por particular, do serviço de estacionamento rotativo, serão destinadas, em sua totalidade, em sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização, educação, operação de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO

7.1 A Concessionária obriga-se a acatar as disposições legais e regulamentares, instruções complementares estabelecidas pelo Município, bem como colaborar com as ações desenvolvidas por seus prepostos responsáveis pela fiscalização do serviço e, em especial:
a) Manter operadores uniformizados e identificados, bem como controle do comportamento profissional dos mesmos, cuja responsabilidade é única e exclusiva da Concessionária;
b) Comunicar ao Município qualquer alteração de endereço, num prazo de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas;
c) Cobrar de acordo com a tarifa vigente;
d) Prestar as informações necessárias aos usuários;
e) Implantar corretamente, nos equipamentos, os dados regulamentares referentes aos serviços, tais como tarifa, limites de tempo e horários de serviço;
f) Manter atualizada a contabilidade, exibindo-a sempre que solicitado pela fiscalização, além das demonstrações periódicas estabelecidas;
g) Manter atualizado o sistema de controle operacional dos estacionamentos, exibindo-os sempre que solicitado pela fiscalização;

Página 4

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

h) Solicitar autorização ao Município da Serra para implantação, nos estacionamentos, de atividades não especificadas neste regulamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Este contrato fica vinculado aos termos da proposta da Concessionaria e do Projeto Básico da Concorrência nº 002/2017.

CLÁUSULA NONA – DAS TARIFAS

9.1. Os valores iniciais do preço público ou tarifa para fins da concessão do serviço público de exploração do estacionamento rotativo pago seguirão os valores abaixo:

TIPO DE VEÍCULO	PERÍODO	VALOR
Veículos de passageiros ou carga, respeitando os limites de dimensão estabelecidos para cada vaga	30 minutos iniciais (mínimo)	R$ 1,00
	45 minutos	R$ 1,25
	01 hora	R$ 1,50
	01 hora e 15 minutos	R$ 1,75
	01 hora e 30 minutos	R$ 2,00
	01 hora e 45 minutos	R$ 2,25
	02 horas	R$ 2,50
	02 horas e 15 minutos	R$ 2,75
	02 horas e 30 minutos	R$ 3,00
	02 horas e 45 minutos	R$ 3,25
	03 horas	R$ 3,50
Motocicletas, motonetas e ciclomotores	30 minutos iniciais (mínimo)	R$ 0,50
	45 minutos	R$ 0,65
	01 hora	R$ 0,80
	01 hora e 15 minutos	R$ 0,95
	01 hora e 30 minutos	R$ 1,10
	01 hora e 45 minutos	R$ 1,25
	02 horas	R$ 1,40
	02 horas e 15 minutos	R$ 1,55
	02 horas e 30 minutos	R$ 1,70
	02 horas e 45 minutos	R$ 1,85
	03 horas	R$ 2,00
Veículo com autorização especial	Conforme autorização especial	R$ 3,00 por hora ou fração, por vaga utilizada

9.2. Ultrapassado o período de tempo adquirido pelo usuário, ou na ausência de pagamento da tarifa, poderá ser emitida uma advertência de caráter educativo pela concessionária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

9.3. A revisão do valor da tarifa ocorrerá quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, através de planilha de formação de preços que demonstre estudo de viabilidade da operação calculado de acordo com os gastos de manutenção do sistema, conforme o § 1º do art. 3º da Lei 4.306/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO PELOS USUÁRIOS

10.1. A Concessionária deverá dispor de agentes monitores para operacionalizar todo o sistema de rua e orientar o atendimento às regras pelos usuários, devendo ser disponibilizada pela Concessionária a quantia de, no mínimo, 01 (um) monitor atendendo um raio de abrangência de 200m (duzentos metros).
10.2. Para utilização de pontos de venda em estabelecimentos comerciais (bancas de revista, padarias, lanchonetes, entre outros), a CONCESSIONÁRIA deverá respeitar uma distância máxima de caminhada pelo usuário de 200m (duzentos metros), bem como a proporção média de 01 (um) PDV para cada 25 vagas.
10.3. A Concessionária fornecerá ao usuário, as seguintes possibilidades de pagamento:

- Dinheiro diretamente com os monitores, quando expressamente autorizado pela concedente.
- Cartão de Crédito e Débito diretamente com os monitores.
- Conta online pré-paga diretamente com os monitores.
- Boleto Bancário, Cartão de Crédito e Cartão de Débito através da recarga Web/Smartphone.
- Débito na conta online pré-paga na Web/Smartphones.
- Dinheiro, cartão de crédito e débito diretamente nos postos de venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Concessionária garante que o objeto será executado nas condições e especificações contidas no processo licitatório, no Projeto Básico, anexos, na sua proposta e no presente instrumento contratual, observadas as normas e legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1.1. Constituem obrigações do Concedente:
a) Efetuar a fiscalização da concessão;
b) Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do Contrato, adotando e tomando todas as providências;
c) Atestar o recebimento dos repasses e aprovar a prestação de contas, desde que atendido o disposto neste contrato e seus anexos;
d) Atender ao disposto no art. 29 da Lei 8.987/95;
e) Comunicar à Concessionária, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da concessão e as cláusulas contratuais;
g) Efetuar, por meio de Agentes de Trânsito Municipal, a efetiva fiscalização de trânsito na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro, aplicando aos infratores as penalidades nele previstas;
h) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
i) Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

j) Extinguir o contrato nos casos previstos em lei;
k) Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
l) A Concedente se obriga a proceder a análise e aprovação do projeto implantado e submetido pela Concessionária, autorizando em seguida o início da operação;
m) A Concedente se obriga a liberar as áreas objeto do Contrato totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente.
12.1.2. Constituem obrigações da Concessionária:
a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Responsabilizar-se-á a Concessionária, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução das obras e dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis ao caso, de tal sorte a nada ser carreado ao Município, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo.
b.1) A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
b.2) O não cumprimento, pela Concessionária, dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar na rescisão do Contrato, sem direito à indenização.
c) A Concessionária responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:
c.1) despesas e providências necessárias à inscrição dos serviços junto aos órgãos e repartições competentes, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em decorrência de fato imputado à Concessionária e/ou ao respectivo pessoal imputável;
c.2) quaisquer acidentes no trabalho dos serviços contratados;
d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
e) A Concessionária prestará os serviços atendendo, taxativamente ao PROJETO BÁSICO, aos Projetos, Especificações, e Cronogramas Físico-Financeiros, observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie, como da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como leis municipais, leis e normas ambientais, as normas da ABNT e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA/CAU;
e.1) A Concessionária deverá se adequar ao Código de Defesa do Consumidor e suas atualizações durante o período de vigência do contrato estabelecidos entre as partes;
f) Executará o objeto deste Contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a Concedente, inclusive quanto às Licenças de Funcionamento;
g) Efetuar o repasse ajustado;
h) Se for o caso, a Concessionária deverá fornecer informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados;
i) A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente se estes trabalhos sejam executados por ela própria ou por subcontratadas;
j) Quando uma parte do trabalho for subcontratado, a Concessionária deverá informar ao representante da Concedente sua intenção em fazê-lo, indicando qual o trabalho a ser subcontratado e os nomes das empresas, devendo as mesmas ser previamente aprovadas pelo Concedente;
l) No caso em que, a juízo do representante do Concedente, a empresa subcontratada não esteja executando de forma satisfatória os serviços a ela determinados, poderá ser exigido que essa empresa seja imediatamente afastada e não possa ser novamente contratada em trabalhos que tenham relação com o presente contrato;

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
7

Página 7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

m) O representante do Concedente poderá exigir medidas adicionais na área de abrangência do Projeto, como também poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes;
n) A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
o) A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município da Serra, Concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela Concedente, do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;
p) Permitir e facilitar a fiscalização da Concedente, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
q) Demais obrigações relacionadas no PROJETO BÁSICO e normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS

13.1. A Concessionária, na vigência deste contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo a Municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações.
13.2. A Concessionária se responsabilizará pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou Contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.
13.3. Ao Poder Concedente e/ou à Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízo de qualquer natureza que os veículos ou que os usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo também exigível da Concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As hipóteses de subcontratação deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo órgão licitante, devendo a subcontratada preencher os mesmos requisitos da subcontratante, mormente quanto a sua capacidade (habilitação jurídica, fiscal, técnica profissional e econômico-financeira), e quanto a sua a idoneidade para firmar contratos com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão, exercendo a fiscalização e o controle permanente sobre a prestação dos serviços com verificação da qualidade dos serviços prestados.
15.2. Além da verificação sobre a qualidade dos serviços prestados, a Fiscalização será encarregada de verificar a qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sugerir mudanças/alterações nas rotinas e metodologias de trabalho, assim como acompanhar o atendimento às metas previstas no cronograma de execução.
15.3. O responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

15.4. A Concessionária deverá manter preposto, aceito pelo Poder Concedente, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário. O representante será responsável pela coordenação e supervisão técnica da execução do contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos materiais, mão de obra e cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório do contrato no seu aspecto técnico, operacional e administrativo.

OBS: A concedente poderá solicitar a substituição do preposto.

15.5. O representante da Concedente terá a autoridade de suspender temporariamente os trabalhos, total ou parcialmente, quando considerar que existem condições inapropriadas para sua boa execução. A suspensão poderá ser autorizada por:

a) Motivos de força maior, independentes da vontade e controle da Concessionária (condições climáticas, obras na via pública, etc.), sendo que o período de suspensão autorizado, será acrescido ao cronograma de execução acordado.

b) Motivos resultantes de falhas, erros e/ou má gestão da Concessionária referente aos serviços, materiais ou equipamentos, sendo que o período de suspensão autorizado, não será acrescido ao cronograma de execução acordado.

15.6. As suspensões terão efeito imediato e os trabalhos só poderão ser retomados, depois que o representante da Concedente os tenha autorizado por escrito.

15.7. O recebimento e aprovação dos serviços e equipamentos contratados não eximem a Concessionária da responsabilidade civil e profissional quanto a eventuais erros ou omissões em sua geração.

15.8. Compete ao Poder Concedente efetuar, por meio de Agentes de Trânsito Municipal, a efetiva fiscalização de trânsito na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro, aplicando aos infratores as penalidades nele previstas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado, desde que haja interesse da Administração Municipal do Concedente, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a essa Concorrência, e observado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

17.1. Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) **Advertência:** A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:

I. Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

6: 254

II. Pelo gestor ou fiscal do contrato ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido esta desde a recusa em assinar o contrato.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

b) **Multa:** A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

b.1.) Para fins de licitações em geral:

I - multa moratória de 0,5% sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10%;
II - multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

b.2. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, nos prazos estabelecidos no artigo 12 do Decreto Municipal 7052/2016.
b.3. Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.
b.4. se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada ou do primeiro dia útil seguinte.
b.6. Em despacho fundamentado do secretário municipal da pasta e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada a multa:

I. a aplicação da multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 dias;
II. aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

b.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
b.8. Decorridos 30 dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do Decreto nº 7052/2016, de acordo com a modalidade.

c) **Suspensão:** A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

Página 10

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

I. **3 meses,** nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;
II. **6meses,** nos casos de:
a) Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

III. **12 meses,** no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;
IV. **24 meses,** nos casos de:
a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

d) **Impedimento:** O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:

I. 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

II. 6 meses, nos casos de:
a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
b) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato;
c) Não mantiver a proposta;

III. 60 meses, nos casos de:
a) Apresentar documentação ou declaração falsa;
b) Falhar ou fraldar na execução do Contrato;
c)Comportar-se de modo inidôneo;
d)Cometer fraude fiscal.

17.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

e) Descredenciamento: O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.

f) Declaração de Inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

I. Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.

II. A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.4. Ainda, as faltas ocorridas no decurso da execução do contrato poderão ensejar, conforme o caso:
a) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
b) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima e, ainda, as disposições constantes do Decreto Municipal 7052/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. O contrato poderá ser rescindido pelo Poder Concedente nos termos previstos no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, caso ocorra um dos motivos elencados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mesma Carta Legal e, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente.
18.2. Não configurará hipótese de rescisão o descumprimento de obrigações pelo Poder Concedente que possam ser remediadas de modo a não comprometer em definitivo a possibilidade de execução do objeto.
18.3. Os serviços prestados pela Concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados até 60 (sessenta) dias após a sentença judicial transitada em julgado que decretar a rescisão do contrato.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Serra, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, concedente e concessionaria, e pelas testemunhas abaixo.

Serra/ES, 21 de setembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal
Município da Serra/ES
Concedente

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Município da Serra/ES
Concedente

JAILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Defesa Social
Município da Serra/ES
Concedente

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda
Concessionária

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
13

Página 13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 29.450/2017

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a outorga da concessão onerosa, para a implantação, operação e manutenção do estacionamento rotativo integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamentos para o pleno atendimento do usuário, no Município da Serra.

2. CONCEITOS

Estacionamento Rotativo Pago. Sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos por decreto do executivo, que permite a democratização de utilização das áreas de estacionamento nas vias públicas do município da Serra, proporcionando uma melhoria na gestão da mobilidade urbana.

Agente de Trânsito. Pessoa, civil ou policial militar, credenciado pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento. É um agente competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência, emitindo o "Auto de Infração de Trânsito – AIT".

Fiscalização. Ato realizado pelo Agente de Trânsito, com o objetivo de fiscalizar os veículos estacionados em desacordo com as normas estabelecidas pela legislação de trânsito, bem como as regras do estacionamento rotativo.

CTB. Código de Trânsito Brasileiro é um documento legal que define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito, fornece as diretrizes e define normas de conduta, infrações e penalidades.

Poder Concedente. Titular do serviço público, neste caso a Prefeitura Municipal da Serra.

Concessionária. Empresa vencedora do processo licitatório, com outorga de operar o Sistema de Estacionamento Rotativo, conforme especificações definidas neste PROJETO BÁSICO, Edital e Contrato com o município.

Monitor. Pessoa credenciada pela concessionária para exercer as atividades de monitoramento, realizando a emissão de aviso de irregularidade ao infrator. Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos quanto à utilização do estacionamento rotativo de forma adequada.

PDV. PDV's (Pontos de Venda). São estabelecimentos comerciais selecionados pela concessionária para comercialização de produtos relacionados ao estacionamento rotativo.

POS. Do inglês *Point of Service* ou *Point of Sale*, é a denominação do equipamento utilizado para efetuar a comercialização de produtos de forma eletrônica em estabelecimentos comerciais, desenvolvido com tecnologias que permitem o sigilo e segurança das informações transacionadas.

SSL. Do inglês *Secure Sockets Layer* são protocolos criptografados que conferem segurança de comunicação na internet para serviços como e-mail, navegação por páginas e outros tipos de transferências de dados.

Browser de Internet. Programa de computador ou smartphones, utilizados para navegação em sites da internet.

Tíquete. Comprovante de aquisição de tempo de estacionamento, no mesmo consta o horário de início do pagamento e validade, além da placa.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar / Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br

14

Página 14

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

259

E-tíquete. Talão eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento, esta numeração deverá sempre constar no tíquete de estacionamento.

Usuário. Condutor do veículo que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público, responsável pela aquisição de crédito de estacionamento.

Débito Automático. Método automático de estacionamento, o valor do estacionamento é debitado automaticamente da conta Pré-Paga do Usuário através da ação dos Monitores.

Créditos Eletrônicos de Estacionamento. Crédito adquirido pelo usuário para pagamento e utilização do Estacionamento Rotativo Pago através da emissão do tíquete, podendo ser adquiridos nos mais variados meios de compra.

Conta Pré-Paga. Sistema eletrônico de cadastramento do usuário, para controle de saldo e estacionamentos realizados, deve ser fornecido meios de cadastro e de forma gratuita.

Aviso de Irregularidade. Notificação emitida por monitor ou por sistema da concessionária com o objetivo de alertar e orientar o usuário condutor do veículo que o mesmo está infringindo alguma regra do estacionamento rotativo.

Sensor de Vaga. Dispositivo sem fio, autônomo, instalado em via pública que faz a identificação de ocupação da vaga por um veículo e transmite as informações para uma Concentradora.

Concentradora. Dispositivo eletrônico que recebe as informações de ocupação dos sensores de vaga e transmite para o sistema de gestão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES

I - DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O sistema deverá dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários uma nova opção para pagamento do estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

A plataforma deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar o sistema através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil operação, tanto para o usuário, quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos.

O sistema deve possibilitar aos seus usuários pagar pelo tempo real de estacionamento, com regras definidas pelo Poder Concedente com período mínimo de 30 minutos, admitido o fracionamento pelos períodos de 15 minutos de utilização na mesma vaga, salvo os casos especiais definidos neste PROJETO BÁSICO e Decreto Municipal que regulamenta o Estacionamento Rotativo.

Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, abrangendo os seguintes pontos:

- A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos, incluindo, no que couber, e PDV's, sensores de ocupação de vagas.
- A administração econômica financeira do projeto, de forma a produzir relatórios em tempo real que demonstrem os números de controle dos tíquetes emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente.
- O controle da ocupação do uso do solo de forma eletrônica por agentes de trânsito, promovendo assim a democratização do espaço público.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239, 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br

15

Página 15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 da 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

6: 260

A ferramenta de gestão deve apresentar os seguintes requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os possíveis meios de pagamento e demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização, que permita:

- Cadastro que controle todos os acessos de usuários operadores da plataforma de estacionamento rotativo, sendo eles do Poder Concedente, da Concessionária, dos Postos de Venda.
- Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema rotativo, com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas, identificação numérica das vagas.
- O sistema deverá contemplar de forma *online* o status de ocupações de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios em tempo real.
- Uma vez que os usuários finais utilizarão o sistema para gestão dos créditos pré-pagos e consulta de históricos de uso do sistema de estacionamento, o sistema oferecido deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser", utilizando o protocolo "SSL", com o objetivo de acesso às informações de forma segura.
- O sistema deverá sincronizar com todos dispositivos os parâmetros operacionais.
- Todas as transações efetuadas pelos Terminal de Monitoramento, Postos de Vendas e demais, bem como, dados coletados por Sensores de Vagas, deverão ser transferidas de forma *online* para a base de dados do sistema de gestão.
- Gerar informações em tempo real, no mínimo, referentes à:
  - Fluxo diário de veículos.
  - Gráfico de evolução diário do faturamento.
  - Gráfico de evolução diário de ocupação.
  - Total diário de arrecadado.
- Permitir a fiscalização e acompanhamento dos agentes monitores em tempo real através da plataforma de gestão.
- Todas as informações de monitoramento realizados em campo deverão ser armazenadas, durante o período de vigência do contrato em base de dados e apresentadas nas consultas, quando solicitadas, sendo obrigatório pelo menos 1 (um) ano de forma *online*.
- O dispositivo móvel a ser utilizado na fiscalização deverá permitir a operação somente *online*.

A Concessionária deverá implantar uma sede, em área de fácil acesso, no Município, previamente aprovada pela Concedente, para atendimento aos usuários, onde deverá realizar as seguintes funções:

- Efetuar cadastros de novos usuários.
- Realizar recargas de créditos.
- Tirar dúvidas dos usuários.
- Manter telefone de atendimento ao usuário.
- Ser ponto de apoio aos monitores.
- Manter atendimento durante todo o horário de operação do Sistema do Estacionamento Rotativo.

A Concessionária deverá fornecer equipamentos de informática para a fiscalização do contrato, para que o mesmo realize o monitoramento dos veículos irregulares em tempo real, conforme especificação descrita no Anexo C.

II - DO MONITORAMENTO

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar monitores credenciados para:
a) Orientar e educar o cidadão sobre a utilização do Estacionamento Rotativo;

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-160
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
16

Página 16

Página 493 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

b) Monitorar a utilização (e a não utilização) dos créditos pelos usuários, através de software habilitado em terminal eletrônico, capazes de verificar em tempo real a situação do veículo, informando ao agente municipal de trânsito mais próximo os seguintes aspectos: Placa do veículo estacionado sem créditos válidos ou ativados; Local (endereço) onde está estacionado o veículo sem créditos válidos ou ativados; Número da vaga.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar pelo menos o quantitativo de monitores definidos no item VII deste PROJETO BÁSICO.

Software Monitoramento

A obrigatoriedade do uso do terminal eletrônico tem o objetivo de auxiliar na gestão, comercialização e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago, pelos agentes da concessionária e/ou agentes públicos responsáveis pela fiscalização e autuação.

Sua marca e modelo serão definidos pela concessionária e aprovados pelo Poder Concedente, e poderão ser tipo PDA, POS, SMARTPHONE, ou similar e devendo conter as seguintes características básicas;

Características Funcionais do *software/firmware* do Terminal de monitoramento e fiscalização:

- Deverá ter a função de inserir local, placa do veículo e a vaga numerada onde ele se encontra como forma de identificação, enviando as informações para base de dados;
- Deverá permitir a consulta do *status* do veículo através da inserção da placa ou parte da mesma, informando, inclusive, o tempo que o veículo se encontra irregular;
- Realizar comunicação de dados entre a equipe de monitoramento e a base para controle e estatística;
- Enviar automaticamente todas as operações transacionais, sendo elas de consultas ou emissões de Avisos de Irregularidades por conexão segura ao servidor central de gestão e processamento.
- Cadastro de logradouros (Avenidas, ruas, alamedas, etc.) a serem monitoradas;
- Tela simples e única para captura ou digitação de dados de identificação do usuário (veículo).
- Opção de tirar foto do veículo irregular com arquivamento para eventuais conferências pelo município.

Características Funcionais do Terminal de monitoramento e fiscalização

- O equipamento deve ser portátil e de uso manual;
- O equipamento deverá trabalhar de forma on-line conectado a um servidor central de gestão e processamento, permitindo o intercâmbio de dados a qualquer tempo;
- O equipamento deve ter o acesso ao seu sistema operacional bloqueado por senha, permitindo apenas que o usuário autorizado tenha acesso a tal funcionalidade;
- Obrigatoriamente deverá ter a função de impressão, podendo ser conectado, se necessário, a uma impressora portátil se este não vier a ter esta característica, devido à necessidade da emissão de tíquetes e notificações;
- Teclado alfanumérico.

Características Funcionais da Impressora Térmica

- A impressora deve ser compacta e apropriada para uso em campo.
- A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos
- A impressora poderá se comunicar ao terminal de monitoramento através de tecnologia *Bluetooth* ou conexão por cabo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- A impressora deverá exibir através de avisos visuais a quantidade de energia disponível em sua bateria.

Características Operacionais

Identificação. Para realizar operações no terminal de monitoramento, o usuário deverá estar cadastrado no sistema de gestão com as devidas autorizações de acesso. O mesmo informará seu código de cadastro e senha para autenticação e validação no servidor.

Função de Monitoramento. Rotina realizada pelo monitor da concessionária, onde o mesmo informará a área e setor na qual está trabalhando; alimentará uma lista com as vagas do setor e a situação individual de cada uma.

Ao vincular um veículo na vaga, o monitor deverá digitar a placa do mesmo e o sistema informará a situação atual do veículo, conforme as regras definidas pelo Poder Concedente.

No caso de implantação de sistema de TAG o monitor deverá efetuar a leitura do dispositivo, objetivando realizar o débito referente a ocupação da vaga.

Função de Cadastro de Usuários. Com a intenção de difundir o cadastramento de novos usuários, o monitor deverá realizar o processo de cadastramento de novos usuários, vinculando no mínimo o CPF, Senha e placas de veículos do usuário. Um comprovante de cadastro deverá ser emitido pelo equipamento, confirmando a execução com sucesso do procedimento.

Função de Recarga de Créditos. O monitor poderá realizar recargas de crédito antecipados na conta pré-paga dos usuários, se solicitado, devendo este procedimento conter no mínimo as seguintes características:

- Efetuar recarga em espécie (dinheiro), somente quando expressamente autorizado pelo Poder Concedente.
- Efetuar recarga com pagamento em cartão de crédito ou débito.
- Para realizar as recargas, o CPF do usuário deverá ser informado.
- Para realizar as operações com cartão de crédito ou débito, o monitor deverá portar equipamento homologado pela rede bancária para este fim.
- O equipamento que realizará a transação junto a operadora do cartão deverá conectar ao terminal do monitor através de conexão *bluetooth* ou internet, sendo que o valor da transação deverá ser enviado pelo terminal do monitor, a fim de evitar fraudes ou erros de digitação.

Função de Compra de Tíquetes Avulsos. O monitor poderá comercializar períodos de tíquetes avulsos, informando a placa do veículo e quantidade de períodos solicitados, nunca excedendo o limite máximo de tempo na vaga disposto pelo Poder Concedente.

Emissão de Extrato – Placa. O sistema deverá contar com um módulo de extrato de placa, onde ao informar a placa do veículo, um relatório deverá ser emitido pelo terminal do monitor, com no mínimo as últimas 5 (cinco) operações realizadas pelos veículos, considerando irregularidades e tíquetes de estacionamento adquiridos para a placa.

Emissão de Extrato – Usuário. Ao ser solicitado pelo usuário, um extrato com a movimentação da conta pré-paga do usuário, deverá ser emitido pelo terminal do monitor. Deverá constar no mínimo as últimas 5 (cinco) operações realizadas pelo usuário. Considerando as recargas e utilizações.

Fechamento de Caixa. Função onde o monitor, ao termino do serviço, realizará e contabilizará toda movimentação financeira realizada pelo mesmo.

III - DOS SENSORES DE ESTACIONAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

A CONCESSIONÁRIA deverá implantar sensores de presença individualizados em cada vaga de automóvel (veículos de quatro rodas) controlando-as de forma remota e em tempo real, a utilização das mesmas.

Os sensores deverão ser implantados obedecendo os prazos e percentuais abaixo estabelecidos:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas de automóvel no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data inicial de operação do sistema de estacionamento rotativo pago;
- 50% (cinquenta por cento) restante das vagas de automóveis no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data inicial de operação do sistema de estacionamento rotativo pago.

OBS: A localização das vagas de automóveis a serem contempladas com sensores na forma e prazos acima estabelecidos serão definidas em projeto a ser elaborado pela Concessionária e, previamente, aprovado pelo Poder Concedente.

Abaixo a especificação dos equipamentos:

Sensores de Vaga

- Detecção automática do veículo na vaga por sensor de presença de massa metálica.
- Deverá ser revestido com material resistente a impacto, chuva e calor.
- Resistência à compressão de 4 toneladas ou superior.
- O sensor deverá ter proteção de submersão à água e poeira.
- Interface sem fio de comunicação de dados para informação ao equipamento eletrônico de controle, em tempo real, das mudanças de *status* de vaga, a saber: ocupada, desocupada.
- Momento (horário) de ocupação e desocupação das vagas.

IV - DO APLICATIVO DE SMARTPHONE E SITE PARA USUÁRIOS

A Concessionária deverá fornecer um aplicativo de *smartphone* para utilização pelos usuários do estacionamento rotativo, no mínimo nas plataformas iOS e Android, não necessariamente se limitando a estas.

A Concessionária deverá disponibilizar website que ofereça as mesmas operações do aplicativo de smartphone.

O usuário poderá através do aplicativo/website, realizar no mínimo as seguintes operações, podendo, não somente se limitar a elas:

- Estacionar – habilitação de tíquete de estacionamento e ativação de períodos de estacionamento, debitando o valor da conta pré-paga.
- Recarregar créditos com cartão de crédito, débito, boleto ou transferência bancária.
- Manter armazenado os dados do cartão de crédito do usuário, de forma segura e homologada pelo Banco Central, para facilitar futuras compras.
- Consultar histórico da conta.
- Emitir extrato de utilização.
- Consultar, incluir e excluir veículos no cadastro do usuário.
- Localizar vagas livres mais próximas, incluindo o mapeamento da área, quando da instalação de sensores.
- Alerta de que o tempo de permanência da vaga está próximo de encerrar ou/e já se encerrou.
- Emitir aviso de irregularidade.
- Alterar dados de conta.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
19

Página 19

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

Fl. 264

V – DOS POSTOS DE VENDA – PDV's

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos de Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação.

A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos tíquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A Concessionária deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu site de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no sistema de estacionamento rotativo.

VI - DAS FORMAS DE PAGAMENTO PELO USUÁRIO

A Concessionária deverá dispor de agentes monitores para operacionalizar todo o sistema de rua e orientar o atendimento às regras pelos usuários, devendo ser disponibilizada pela Concessionária a quantia de, no mínimo, 01 (um) monitor atendendo um raio de abrangência de 200m (duzentos metros).

Para utilização de pontos de venda em estabelecimentos comerciais (bancas de revista, padarias, lanchonetes, entre outros), a CONCESSIONÁRIA deverá respeitar uma distância máxima de caminhada pelo usuário de 200m (duzentos metros), bem como a proporção média de 01 (um) PDV para cada 25 vagas.

A Concessionária fornecerá ao usuário, as seguintes possibilidades de pagamento:

- Dinheiro diretamente com os monitores, quando expressamente autorizado pela concedente.
- Cartão de Crédito e Débito diretamente com os monitores.
- Conta online pré-paga diretamente com os monitores.
- Boleto Bancário, Cartão de Crédito e Cartão de Débito através da recarga Web/Smartphone.
- Débito na conta online pré-paga na Web/Smartphones.
- Dinheiro, cartão de crédito e débito diretamente nos postos de venda.

4. MANUTENÇÃO

A Concessionária deverá manter em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo.

No caso de inoperância dos equipamentos necessários para operação do estacionamento rotativo, a Concessionária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o conserto. A Concessionária deverá também informar por escrito à Secretaria competente do Município em até 2 (duas) horas do ocorrido.

A concessionária deverá possuir um plano de manutenção que contemple as seguintes atividades:

- Vitórias periódicas;

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
20

Página 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva, reparos e substituições;
- Limpezas.

A solução de estacionamento a ser instalada deverá estar operante por todo período de funcionamento, exigindo-se da Concessionária que se cumpra o índice de SLA- *Service Level Agreement* de 99% de disponibilidade do sistema instalado.

5. DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS

A Concessionária deverá realizar durante o período de instalação do novo sistema, bem como em outros momentos da concessão, campanhas educativas e informativas aos usuários quanto ao funcionamento e recursos do sistema em veículos de comunicação de grande circulação na cidade, redes sociais, abordagem presencial entre outras formas que entender adequadas.

As campanhas educativas e informativas deverão ser realizadas no mínimo 30 (trinta) dias antes do efetivo início de operação do estacionamento rotativo pago.

A Concessionária deverá articular-se com o comércio e demais serviços do local de abrangência do rotativo, a fim de tornar o sistema de estacionamento conhecido pela comunidade.

Toda a campanha educativa e informativa deverá ser previamente aprovada pelo poder concedente.

6. SINALIZAÇÃO

A Concessionária deverá primeiramente submeter o projeto de sinalização horizontal e vertical, com o detalhamento das áreas destinadas à zona azul, zona branca e às vagas para idosos, PNE – Portador de Necessidades Especiais, carga/descarga e embarque/desembarque, dentre outras, para análise e aprovação da Secretaria gestora, precedida de análise e manifestação do órgão municipal responsável pela engenharia de trânsito. Todos os custos de projeto e implantação correrão por conta da Concessionária, durante todo prazo previsto pela concessão. Os projetos deverão ser elaborados por profissional técnico capacitado, com devido registro no CREA ou CAU.

A sinalização deverá obedecer às leis, normas e critérios técnicos de implantação e manutenção previstos no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN e ABNT NBR. Deverão ser implantadas também placas aéreas com indicação de fiscalização por sistema videomonitoramento (Resolução CONTRAN 471/2013, 532/2015 e atualizações), quando houver disponibilidade de câmeras na área de estacionamento rotativo pago. Na elaboração do projeto do estacionamento rotativo, em especial na instalação dos equipamentos de campo e da sinalização vertical, a concessionária também deverá observar a legislação vigente, em especial o Código de Obras Municipal (Lei nº. 1.947/1996) e o Código de Posturas (Lei nº. 1.522/1991), especificamente nas diretrizes e na padronização do projeto denominado "Calçada Legal".

Toda vez que as sinalizações respectivas apresentarem desgastes, defeitos, dificuldade em sua legibilidade, as mesmas deverão ser restabelecidas a forma original, sob ônus exclusivo da Concessionária. Em caso de alteração de trânsito que interfira na localização do estacionamento rotativo pago, a Concessionária deverá alterar o projeto de sinalização inicialmente aprovado, executando-o, conforme diretrizes estabelecidas pelo Poder Concedente.

Os materiais a serem utilizados na sinalização horizontal e vertical seguirão os padrões estabelecidos pelo órgão responsável pela engenharia de trânsito do Município da Serra/ES, podendo ser alterados durante a concessão, a critério do Poder Concedente. Inicialmente, deverão ser utilizados os seguintes materiais:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

Fl. 286

a) Na sinalização horizontal:
- Tinta à base de resina acrílica retrorrefletorizada (espessura mínima=0,6mm).

b) Na sinalização vertical:
- Suporte em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, diâmetro 2, espessura 2,25 mm e comprimento 3,0m sem emendas.
- Placas confeccionadas em chapa de aço, incluindo todos os dispositivos necessários a sua fixação, com fundo, letras, símbolos e tarjas em Película refletiva Tipo C, conforme especificação da tabela a seguir:

Ângulo de Divergência	Ângulo de Incidência	Branca	Vermelha	Amarela
0,2	-4	700,0	120,0	370,0
0,2	+30	400,0	72,0	220,0
0,5	-4	160,0	28,0	85,0
0,5	+30	75,0	13,0	39,0

- Placas em chapa plana em poliéster reforçada com fibras de vidro, quando for necessária a instalação de placas aéreas.
- Quando da instalação de placas aéreas, Bandeira BST 1 - VO = 35 m/s, S1= 1,00 (Fator Topográfico), S2= 1,00 (Rugosidade do Terreno), S3= 0,88 (Fator Estatístico), Olhal para o braço cônico contínuo = 1/92 (conicidade), Parafusos: ASTM A-36, Material: SAC 300 e/ou USI AR COR 41, galvanização: 100 microns, Cálculo Estrutural: Conforme NBR 6123/88 e NBR 14744/01 - Braço: Ø TOPO 98mm, Ø BASE 130mm, espessura 3,75mm, Projeção 4500mm - Coluna: Ø TOPO 130mm, Ø BASE 200mm, espessura 3,25mm, Altura 7500mm, Altura Livre 6000mm.

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE PERMANÊNCIA

As áreas de estacionamento rotativo pago funcionarão no mínimo entre os dias e períodos compreendidos de:

- **DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, das 08h00min às 18h00min;
- **AOS SÁBADOS**, das 08h00min às 14h00min;

O período de permanência admitido na mesma vaga de estacionamento por tempo contínuo será de no máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado pelo período de mais 01 (uma) hora, sendo passível de notificação em caso de o veículo permanecer por um tempo superior ao permitido.

Situações atípicas e especiais encontram-se amparadas por decreto que regulamenta o estacionamento rotativo pago no Município.

8. DO VALOR DA TARIFA

Os valores iniciais do preço público ou tarifa para fins da concessão do serviço público de exploração do estacionamento rotativo pago seguirão os valores abaixo:

TIPO DE VEÍCULO	PERÍODO	VALOR
Veículos de passageiros ou carga, respeitando os	30 minutos iniciais (mínimo)	R$ 1,00
	45 minutos	R$ 1,25

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
22

Página 22

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 do 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

limites de dimensão estabelecidos para cada vaga	01 hora	R$ 1,50
	01 hora e 15 minutos	R$ 1,75
	01 hora e 30 minutos	R$ 2,00
	01 hora e 45 minutos	R$ 2,25
	02 horas	R$ 2,50
	02 horas e 15 minutos	R$ 2,75
	02 horas e 30 minutos	R$ 3,00
	02 horas e 45 minutos	R$ 3,25
	03 horas	R$ 3,50
Motocicletas, motonetas e ciclomotores	30 minutos iniciais (mínimo)	R$ 0,50
	45 minutos	R$ 0,65
	01 hora	R$ 0,80
	01 hora e 15 minutos	R$ 0,95
	01 hora e 30 minutos	R$ 1,10
	01 hora e 45 minutos	R$ 1,25
	02 horas	R$ 1,40
	02 horas e 15 minutos	R$ 1,55
	02 horas e 30 minutos	R$ 1,70
	02 horas e 45 minutos	R$ 1,85
	03 horas	R$ 2,00
Veículo com autorização especial	Conforme autorização especial	R$ 3,00 por hora ou fração, por vaga utilizada

Ultrapassado o período de tempo adquirido pelo usuário, ou na ausência de pagamento da tarifa, poderá ser emitida uma advertência de caráter educativo pela concessionária. Além disto o condutor estará sujeito às penalidades previstas no CTB.

A revisão do valor da tarifa ocorrerá quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, através de planilha de formação de preços que demonstre estudo de viabilidade da operação calculado de acordo com os gastos de manutenção do sistema, conforme o § 1º do art. 3º da Lei 4.306/2014.

9. DO TESTE EM ESCALA REAL

O teste em escala real tem por objetivo comprovar a eficiência técnica do sistema de estacionamento rotativo, através de equipamentos apresentados na proposta oferecida pela proponente, que terão que atender as exigências mínimas constantes neste PROJETO BÁSICO.

A licitante também deverá comprovar a eficiência técnica dos sistemas de processo de fiscalização, gestão e sistema de sensoriamento de vagas (software de fiscalização), que serão avaliados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultados das simulações.

O teste em escala real será realizado com a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar após a etapa de habilitação e preços.

Caso ocorra desclassificação da 1ª (primeira) colocada nesta avaliação, serão convocadas as empresas remanescentes por ordem de classificação, até que se encontre àquela que atenda aos requisitos solicitados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.384-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A licitante deverá entregar manual completo, em português, contendo todas as funcionalidades do sistema, retaguarda e software.

A constatação do não atendimento a qualquer item ou subitem exigido nas especificações técnicas e o não cumprimento de qualquer atendimento dos critérios de avaliação contidos no Anexo B – Teste em Escala Real implicará na reprovação dos equipamentos e do sistema informatizado (software de gestão), e consequentemente, na desclassificação da licitante.

9.1. DOS CRITÉRIOS DO TESTE EM ESCALA REAL

O teste em escala real será conduzido por comissão de servidores públicos das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Administração, Defesa Social, Planejamento Estratégico, especialmente designados por meio de Portaria, denominada "Comissão de Julgamento do Teste em Escala Real", que lavrará Ata circunstanciada das ocorrências havidas durante os testes.

Os critérios de julgamento do referido teste encontram-se no Anexo "Teste em Escala Real".

O teste em escala real será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

Será desclassificada pela Comissão de Julgamento do Teste em Escala Real a proposta que, durante o teste, reste evidenciado que não atende aos requisitos do Edital e qualquer de seus anexos, especialmente o PROJETO BÁSICO.

Após o julgamento, a Comissão de Julgamento do Teste em Escala Real lavrará ata ou relatório motivando sua decisão e encaminhará o processo à Comissão de Licitações.

A licitante deverá apresentar as características técnicas dos equipamentos, demonstrando a sua funcionalidade e a sua segurança quanto a fraudes, conforme critérios estabelecidos no Anexo "Teste em Escala Real".

10. DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)

Os infratores da área de estacionamento rotativo ficarão sujeitos às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro– CTB – Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio competente.

Compete ao Poder Concedente efetuar, por meio de Agentes de Trânsito Municipal, a efetiva fiscalização de trânsito na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro, aplicando aos infratores as penalidades nele previstas.

Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:

I - Exceder o período/limite de tempo máximo regulamentado para utilização da mesma vaga de estacionamento, independente de dispor de crédito para isso;

II - Estacionar na área denominada "Zona Azul" sem que tenha adquirido tíquete eletrônico para o período de uso.

III- Estacionar com veículo fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização, salvo quando houver autorização especial emitida pelo DOT – Departamento de Operações de Trânsito.

IV- Estacionar em locais não autorizados ou em desacordo com a regulamentação e sinalização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ.

Fls: 289

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

11. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

O cronograma de implantação passa a valer após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pelo Poder Concedente.

O prazo máximo para início da operação do estacionamento rotativo é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Os prazos estabelecidos no cronograma abaixo são máximos, poderão ser reduzidos a critério da Concessionária, exceto a aprovação do projeto que ficará a cargo do Poder Concedente.

Item/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17 a 120
Elaboração e apresentação do projeto executivo e das campanhas educativa e informativa pela concessionária.	■																
Aprovação do projeto executivo e das campanhas educativas e informativas pelo Poder Concedente.		■															
Divulgação das campanhas para a População			■	■													
Treinamento Monitores	■	■	■														
Treinamento Agentes	■	■	■														
Sinalização			■	■													
Instalação dos PDV's			■	■													
Início da Operação					■												
Instalação dos sensores de massa metálica.					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

A Concessionária, antes da implantação do sistema nas áreas de estacionamento rotativo, deverá apresentar e obter aprovação de projeto executivo e das campanhas educativas e informativas pela Secretaria Gestora. O projeto de campanha educativa e informativa deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

O projeto executivo de implantação do sistema deverá identificar todas as vagas, pontos de venda, sensores de detecção de massa metálica, disposição dos monitores em sua área de abrangência e projeto de sinalização vertical e horizontal, seguindo as diretrizes deste PROJETO BÁSICO e legislação vigente, devidamente elaborado por profissional técnico capacitado, com registro no CREA ou CAU, obtendo aprovação do projeto pelo setor responsável pela engenharia de trânsito.

12. DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

Caberá ao Poder Concedente exercer a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas.

Compete ao Poder Concedente efetuar, por meio de Agentes de Trânsito Municipal, a efetiva fiscalização de trânsito na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro, aplicando aos infratores as penalidades nele previstas.

A Concedente poderá, a qualquer tempo, conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
25

Página 25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

L. 270

13. CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS AO PODER CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação no período, com indicação da RECEITA BRUTA AUFERIDA, dos tributos incidentes (ISS, IR, PIS, COFINS, dentre outros) e o respectivo valor a ser repassado à Municipalidade.

Os documentos impressos (bobinas de recolhimento dos valores, etc.) que comprovam as informações prestadas no relatório acima descrito, poderão ser requeridos semanalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.

Fornecer mensalmente relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço.

Compete a CONCESSIONÁRIA fornecer, quando solicitado, seja mensalmente, semanalmente ou até diariamente, relatórios gerenciais de fluxo diário de veículos estacionados por zona com a sua respectiva rotatividade.

A qualquer tempo, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à CONCEDENTE, todos os dados necessários de operação e fiscalização do sistema de estacionamento rotativo, inclusive software, de forma a viabilizar a universalização do sistema em caso de expansão do número de vagas por meio de nova licitação.

14. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA OUTORGA INICIAL E DO PERCENTUAL DE REPASSE MENSAL

O número estimado de vagas do Estacionamento Rotativo Pago a ser implantado é de 2.000 (duas mil) vagas de automóvel, podendo ser reduzido ou ampliado conforme discorre a legislação vigente, inclusive no que concerne a implantação de novas zonas, conforme a necessidade do ente Municipal. No anexo A, segue indicação das áreas previstas para implantação do estacionamento rotativo.

Fica facultado ao Município a utilização do percentual estimado de 4% (quatro por cento) de vagas de automóveis para transformação de 01 (uma) vaga de automóvel em 05 (cinco) vagas de motocicletas.

A receita bruta estimada de arrecadação com implantação do sistema de estacionamento rotativo é de **R$ 23.385.600,00 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais).**

RB - Receita Bruta Estimada
NV - Número de vagas = 2.000 (duas mil) vagas de automóvel
NH - Número de horas de operação = 224 (duzentos e vinte e quatro) horas mensal
T - Valor da tarifa = R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por hora
TO - Taxa de ocupação = 60% (sessenta por cento)
TR - Taxa de Respeito = 50% (cinquenta por cento)
PT - Período total de tarifação = 116 (cento e dezesseis) meses

$$RB = NV \times NH \times T \times TO \times TR \times PT$$

OBS: O cálculo efetuado para apuração de receita bruta estimada de arrecadação com implantação do sistema de estacionamento rotativo utilizou o tempo médio de permanência veicular de 1 hora.

Será devido um valor a título de OUTORGA INICIAL que será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato e o restante, dividido em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, ou seja, no prazo de 60, 90, 120 e 150 dias, contados da assinatura do Contrato.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fls: 271

OBS: O valor devido à título de outorga inicial não se configura como antecipação da remuneração devida ao Poder Concedente na forma definida no item 6.5 da minuta de Contrato anexo.

O percentual mínimo a ser aceito, a título de repasse mensal, é de 10% (dez por cento) sobre a RECEITA BRUTA mensal da Concessionária.

Caso o percentual previsto no item acima seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a concessionária será obrigada a complementar o valor até atingir este limite mínimo estipulado.

A remuneração devida ao Poder Concedente deverá ser efetuada mensalmente, por depósito em conta bancária por este indicada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, deduzidos os tributos incidentes sobre a atividade desenvolvida (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IR).

As receitas destinadas ao Município provenientes da outorga para exploração, por particular, do serviço de estacionamento rotativo, serão destinadas, em sua totalidade, em sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização, educação, operação de trânsito.

15. DA EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas, atendendo ao limite de 25% estabelecido no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre ter a empresa licitante executado ou estar em execução serviços compatíveis em características e quantidades. Entende-se por serviço compatível a prestação de SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Nota: No caso de consórcio, pelos menos uma das empresas participantes está obrigada a apresentar o Atestado(s) de capacidade técnica.

O(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique o atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os meios de contato para eventual consulta ou diligência.

17. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo para exploração dos serviços de concessão de implantação, exploração e administração do estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município é 10 (dez) anos, admitida a prorrogação por uma só vez e, por igual período, desde que comprovada a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na legislação pertinente e na forma da Lei Municipal nº 4.306/2014.

A incapacidade técnico-operacional e/ou econômica financeira do licitante, apurada mediante processo regular, ensejará o cancelamento da concessão, ficando garantido ressarcimento e indenizações na forma definida na Lei 8.987/1995, sendo assegurado o princípio da ampla defesa e do direito ao contraditório.

Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas em lei.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-180
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br

Página 27

27

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

Fl. 272

18. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO

A Concessionária obriga-se a acatar as disposições legais e regulamentares, instruções complementares estabelecidas pelo Município, bem como colaborar com as ações desenvolvidas por seus prepostos responsáveis pela fiscalização do serviço e, em especial:

a) Manter operadores uniformizados e identificados, bem como controle do comportamento profissional dos mesmos, cuja responsabilidade é única e exclusiva da Concessionária;

b) Comunicar ao Município qualquer alteração de endereço, num prazo de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas;

c) Cobrar de acordo com a tarifa vigente;

d) Prestar as informações necessárias aos usuários;

e) Implantar corretamente, nos equipamentos, os dados regulamentares referentes aos serviços, tais como tarifa, limites de tempo e horários de serviço;

f) Manter atualizada a contabilidade, exibindo-a sempre que solicitado pela fiscalização, além das demonstrações periódicas estabelecidas;

g) Manter atualizado o sistema de controle operacional dos estacionamentos, exibindo-os sempre que solicitado pela fiscalização;

h) Solicitar autorização ao Município da Serra para implantação, nos estacionamentos, de atividades não especificadas neste regulamento.

19. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Constituem obrigações do Concedente:

a) Efetuar a fiscalização;

b) Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, de acordo com os termos do Contrato, adotando e tomando todas as providências;

c) Atestar o recebimento dos repasses e aprovar a prestação de contas, desde que atendido o disposto no contrato e seus anexos;

d) Atender ao disposto no art. 29 da Lei 8.987/95;

e) Comunicar à Concessionária, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, qualquer alteração na concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da concessão e as cláusulas contratuais;

g) Efetuar fiscalização do serviço objeto desta licitação, aplicando as penalidades aos infratores e arrecadando as multas decorrentes;

h) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

i) Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei;

j) Extinguir o contrato nos casos previstos em lei;

k) Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100.
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
28

Página 28

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

273

l) A Concedente se obriga a proceder a análise e aprovação do projeto implantado e submetido pela Concessionária, autorizando em seguida o início da operação;

m) A Concedente se obriga a liberar as áreas objeto do Contrato totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente.

- Constituem obrigações da Concessionária:

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Responsabilizar-se-á a Concessionária, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução das obras e dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis ao caso, de tal sorte a nada ser carreado ao Município, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo.

b.1) A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

b.2) O não cumprimento, pela Concessionária, dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar na rescisão do Contrato, sem direito à indenização.

c) A Concessionária responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:

c.1) despesas e providências necessárias à inscrição dos serviços junto aos órgãos e repartições competentes, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em decorrência de fato imputado à Concessionária e/ou ao respectivo pessoal imputável;

c.2) quaisquer acidentes no trabalho dos serviços contratados;

d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

e) A Concessionária prestará os serviços atendendo, taxativamente ao PROJETO BÁSICO, aos Projetos, Especificações, e Cronogramas Físico-Financeiros, observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie, como da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como leis municipais, leis e normas ambientais, as normas da ABNT e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA/CAU;

e.1) A Concessionária deverá se adequar ao Código de Defesa do Consumidor e suas atualizações durante o período de vigência do contrato estabelecidos entre as partes;

f) Executará o objeto deste Contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a Concedente, inclusive quanto às Licenças de Funcionamento;

g) Efetuar o repasse ajustado;

h) Se for o caso, a Concessionária deverá fornecer informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados;

i) A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente se estes trabalhos sejam executados por ela própria ou por subcontratadas;

Página 29

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
29

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

j) Quando uma parte do trabalho for subcontratado, a Concessionária deverá informar ao representante da Concedente sua intenção em fazê-lo, indicando qual o trabalho a ser subcontratado e os nomes das empresas, devendo as mesmas ser previamente aprovadas pelo Concedente;

l) No caso em que, a juízo do representante do Concedente, a empresa subcontratada não esteja executando de forma satisfatória os serviços a ela determinados, poderá ser exigido que essa empresa seja imediatamente afastada e não possa ser novamente contratada em trabalhos que tenham relação com o presente contrato;

m) O representante do Concedente poderá exigir medidas adicionais na área de abrangência do Projeto, como também poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes;

n) A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

o) A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município da Serra, Concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela Concedente, do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

p) Permitir e facilitar a fiscalização da Concedente, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

q) Demais obrigações relacionadas no Projeto Básico e normas pertinentes.

20. DAS RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS

A Concessionária, na vigência deste contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo a Municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

A Concessionária se responsabilizará pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou Contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

Ao Poder Concedente e/ou à Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízo de qualquer natureza que os veículos ou que os usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo também exigível da Concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão, exercendo a fiscalização e o controle permanente sobre a prestação dos serviços com verificação da qualidade dos serviços prestados.

Além da verificação sobre a qualidade dos serviços prestados, a Fiscalização será encarregada de verificar a qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sugerir mudanças/alterações nas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

6. 275

rotinas e metodologias de trabalho, assim como acompanhar o atendimento às metas previstas no cronograma de execução.

O responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Concessionária deverá manter preposto, aceito pelo Poder Concedente, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário. O representante será responsável pela coordenação e supervisão técnica da execução do contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos materiais, mão de obra e cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório do contrato no seu aspecto técnico, operacional e administrativo.

OBS: A concedente poderá solicitar a substituição do preposto.

O representante da Concedente terá a autoridade de suspender temporariamente os trabalhos, total ou parcialmente, quando considerar que existem condições inapropriadas para sua boa execução.

A suspensão mencionada no parágrafo anterior poderá ser autorizada por:

a) Motivos de força maior, independentes da vontade e controle da Concessionária (condições climáticas, obras na via pública, etc.), sendo que o período de suspensão autorizado, será acrescido ao cronograma de execução acordado.

b) Motivos resultantes de falhas, erros e/ou má gestão da Concessionária referente aos serviços, materiais ou equipamentos, sendo que o período de suspensão autorizado, não será acrescido ao cronograma de execução acordado.

As suspensões terão efeito imediato e os trabalhos só poderão ser retomados, depois que o representante da Concedente os tenha autorizado por escrito.

O recebimento e aprovação dos serviços e equipamentos contratados não eximem a Concessionária da responsabilidade civil e profissional quanto a eventuais erros ou omissões em sua geração.

22. DOS BENS REVERSÍVEIS

A critério do Poder Concedente, ao término prazo da concessão, os equipamentos e a sinalização horizontal e sinalização vertical, implantados durante a execução do Contrato poderão ser incorporados ao patrimônio público, na forma definida pela Lei Federal nº 8.987/1995.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

276

ANEXO A
DEFINIÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

ÁREA 1 – Bairro Serra Sede

SERRA SEDE	
NOME DAS RUAS E AVENIDAS	**TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA (HORAS)**
Av. Getúlio Vargas	3
Rua Cassiano Castelo	3
Rua Major Pissara	3
Rua Romulo Castelo	3
Rua Maestro Antônio Cicero (trecho perpendicular a Av. Getúlio Vargas)	3
Rua Maestro Manoel Xavier (somente primeira quadra, a partir da Av. Getúlio Vargas)	3
Av. Jones dos Santos Neves (trecho entre a Av. Alfredo Calmon e a Rua Alfeu Correa Pimentel)	3
ESTIMATIVA TOTAL DE VAGAS PARA AUTOMÓVEIS	***300***



Mapa 01: Destaque para as vias do Bairro Serra Sede a serem contempladas com o estacionamento rotativo.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cicero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
32

Página 32

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

Fls: 277

ÁREA 2 – Bairro Parque Residencial Laranjeiras

PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	
NOME DAS RUAS E AVENIDAS	**TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA (HORAS)**
Av. Central	2
Rua Euclides da Cunha	2
Rua Casemiro de Abreu	3
Av. Segunda Avenida	2
Av. Civit	3
Av. BNH	2
Travessa 2	2
Travessa V1	2
Av. Eldes Scherrer de Souza	2
Rua Castro Alves ou Rua Coelho Neto	2
Rua Vicente de Carvalho	3
Rua Olegário Mariano	3
Rua Raul de Leoni	3
Travessa V4	2
Rua Santos Dumont	3
Rua Roberto Maltus	3
Rua Benjamin Franklin	2
Rua Gonçalves dias	3
Travessa U1	2
Rua José de Alencar (entre R. Euclides da Cunha e Av. Central)	2
Travessa V5	2
Rua Tiradentes	3
Travessa Z1	2
Travessa Z2	2
Travessa Z3	2
Travessa Z4	2
Rua Gustavo Barroso	3
Rua Machado de Assis (entre a Tv Um e a R. Afonso Arinos)	3
Rua Afonso Arino Melo Franco	3
Travessa W2	2
Rua Estácio de Sá (trecho entre Av. Central e Rua D. Pedro II)	2
Rua Tomás Édson	2
Rua Isaac Newton	2
Rua Miguel Angelo	3
Rua Rui Barbosa	3

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
33

Página 33

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

Fls: 278

Rua José Bonifácio (entre Av. Central e Rua D. Pedro II)	3
Rua Humberto Campos	3
Rua Alvares Cabral	3
ESTIMATIVA TOTAL DE VAGAS PARA AUTOMÓVEIS	*1700*



Mapa 02: Destaque para as vias do Bairro P. R. Laranjeiras a serem contempladas com o estacionamento rotativo.

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
34

Página 34

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ANEXO B

TESTE EM ESCALA REAL

Para avaliação dos sistemas e equipamentos oferecidos pela licitante classificada, a fim de constatar o atendimento às exigências contidas no Edital e nos seus Anexos, esta deverá disponibilizar à "Comissão de Julgamento do Teste em Escala Real", os seguintes:

1. PARA AVALIAÇÃO:

a) 01 (um) notebook com conexão à internet. Neste equipamento deverá estar instalada toda a solução de retaguarda (software de gestão e fiscalização) para avaliação de todos os itens solicitados neste edital, conforme especificado no Projeto Básico.
b) 01 (um) terminal de monitoramento, podendo ser tipo PDA, POS, SMARTPHONE ou similar, com linha de telefone móvel pronta para transferência de dados e software instalado, para emissão de tíquetes, consulta de regularidade dos veículos, conforme especificado no Projeto Básico.
c) 01 (um) aparelho SMARTPHONE, com sistema operacional IOS.
d) 01 (um) aparelho SMARTPHONE, com sistema operacional Android.
e) 01 (uma) impressora portátil com papel e pronta para uso, para demonstração de todos os itens solicitados neste edital, conforme especificado no Projeto Básico.

2. NOS TESTES SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

O licitante deverá colocar em funcionamento e operação as amostras e seguir o roteiro abaixo, sob o acompanhamento da Comissão de Julgamento do Teste em Escala Real:

2.1 Do Teste do Sistema de Gestão e Fiscalização (software) e do Terminal de Monitoramento:

- Emitir tíquete de estacionamento, simulando a venda de tíquete ao usuário pelo monitor.
- Realizar recarga de conta eletrônica (conta *online*), simulando a recarga realizada diretamente com o monitor, com a impressão do comprovante de recarga, informando o saldo do usuário, na impressora térmica portátil.
- A empresa licitante deverá demonstrar que é possível realizar a contagem de veículos em situações regulares, para efeito estatístico e para tanto deverá utilizar o Terminal de Monitoramento (tipo PDA, POS, Smartphone ou similar), e as informações de contagem obtida, deverão ser enviadas para o centro de controle (software de gestão) através de conexão sem fio.
- Fazer o apontamento de um veículo com tarifa de estacionamento paga e não paga. *(Este procedimento simula o monitoramento de um veículo estacionado de forma regular e possibilita o controle do tempo de estacionamento).*
- Verificar se o apontamento do item anterior chega ao Sistema de Gestão e Fiscalização instalado no notebook.
- Deverá emitir um Aviso de Irregularidade com todos os campos necessários, a partir de uma placa (aleatória) de um veículo e realizar a impressão deste aviso na impressora térmica portátil. *(Este aviso simula o monitoramento que será realizado pelos monitores da Concessionária).*
- Os dados do Aviso de Irregularidade deverão ter, no mínimo, as seguintes informações: Placa do veículo, Local, Hora e Data.
- Verificar se o Aviso de Irregularidade emitido pode ser localizado no sistema informatizado instalado no notebook.

2.2 Do Teste do Sistema de Gestão e Fiscalização (software) e do aplicativo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

6. 260

Todos os testes relacionados neste item deverão ser realizados nos ambientes Android e IOS.

- Emitir e-tíquete de estacionamento, simulando sua aquisição pelo usuário debitando o valor da conta pré-paga e pagamento via cartão de crédito/débito e boleto.
- Demonstrar a funcionalidade de aquisição de créditos com cartão de débito/crédito.
- Demonstrar a funcionalidade de armazenamento dos dados do cartão de crédito do usuário.
- Demonstrar a funcionalidade de Consultar, incluir e excluir veículos no cadastro do usuário.
- Demonstrar a funcionalidade que permita consultar o histórico da conta.
- Demonstrar que o registro das transações realizadas pelo aplicativo pode ser consultada em tempo real no Sistema de Gestão e Fiscalização, permitindo a emissão de relatórios de arrecadação.
- Emitir alerta de que o tempo de permanência da vaga está próximo de encerrar ou/e já se encerrou
- Emitir aviso de irregularidade.
- Demonstrar a possibilidade de alteração dos dados de conta.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Será considerado como resultado satisfatório para o Teste em Escala Real as amostras que atendam todos os quesitos da Planilha abaixo.
- A cada quesito apresentado na Planilha será atribuída uma marcação nas colunas "atende" ou "não atende".
- Caso não seja atendido um dos quesitos da Planilha, o resultado do Teste em Escala Real não será considerado satisfatório e a licitante será desclassificada.

I) Do Teste do Software e do Terminal de Monitoramento:

Quesito	Atente	Não Atende
Apresentou todos os equipamentos indicados no Teste em Escala Real;		
Emitiu tíquete de estacionamento, simulando a venda de tíquete ao usuário pelo monitor.		
Realizou recarga de conta eletrônica (conta *online*), simulando a recarga realizada diretamente com o monitor, com a impressão do comprovante de recarga, informando o saldo do usuário, na impressora térmica portátil.		
Foi possível realizar a contagem de veículos em situações regulares, para efeito estatístico, utilizando o Terminal de Monitoramento (tipo PDA, POS, Smartphone ou similar), enviando as informações de contagem obtidas para o centro de controle (software de gestão) através de conexão sem fio.		
Foi realizado o apontamento de um veículo com tarifa de estacionamento paga e não paga.		
Foi verificado se o apontamento do item anterior chega ao Sistema de Gestão e Fiscalização instalado no notebook.		
Emitiu um Aviso de Irregularidade com todos os campos necessários, a partir de uma placa (aleatória) de um veículo e realizou a impressão deste aviso na impressora térmica portátil. Os dados do Aviso de Irregularidade devem ter, no mínimo, as seguintes informações: Placa do veículo, Local, Hora e Data.		

Divisão de Licitações
Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 239/ 1º. andar - Centro / Serra-ES CEP: 29.176-100
Telefone: (27) 3291-2045 - 3291-2046 - Fax: (27) 3291-2047
e-mail: licitacao@serra.es.gov.br / www.serra.es.gov.br
36

Página 36

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O Aviso de Irregularidade emitido foi localizado no sistema informatizado instalado no notebook.		

II - Do Teste do Sistema de Gestão e Fiscalização (software) e do aplicativo

Quesito	Atente	Não Atende
Apresentou todos os equipamentos indicados no Teste em Escala Real;		
Emitiu e-tíquete de estacionamento, simulando sua aquisição pelo usuário debitando o valor da conta pré-paga e pagamento via cartão de crédito/débito e boleto.		
Demonstrou a funcionalidade de aquisição de créditos com cartão de débito/crédito.		
Demonstrou a funcionalidade de armazenamento dos dados do cartão de crédito do usuário.		
Demonstrou a funcionalidade de Consultar, incluir e excluir veículos no cadastro do usuário.		
Demonstrou a funcionalidade que permita consultar o histórico da conta.		
Demonstrou que o registro das transações realizadas pelo aplicativo pode ser consultada em tempo real no Sistema de Gestão e Fiscalização, permitindo a emissão de relatórios de arrecadação.		
Emitiu alerta de que o tempo de permanência da vaga está próximo de encerrar ou/e já se encerrou.		
Emitiu aviso de irregularidade.		
Demonstrou a possibilidade de alteração dos dados de conta.		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Administração de Materiais – DAM

ANEXO C

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS AO PODER CONCEDENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO

I – 2 (dois) Monitores de LED com no mínimo 40" que devem exibir em tempo real o mapa de situação das vagas/equipamentos, indicando vagas disponíveis, vagas preenchidas pagas, vagas irregulares, equipamentos com problemas de comunicação/funcionamento e localização de monitores.

II - 2 (dois) Computadores desktop (completos, incluindo sistema operacional compatível com a rede municipal) e 01 (uma) impressora a laser que permitam a Secretaria de Defesa Social o acompanhamento da rotina referente ao estacionamento rotativo, tais como: fiscalização da tarifação, fiscalização da ação dos monitores, acompanhamento das taxas de ocupação das vagas, recebimento de notificações sobre irregularidades e demais atividades administrativas ligadas a gestão do contrato e que demandam utilização de aplicativos voltados a produção de planilhas e documentos.

III – 03 (três) SMARTPHONES (IOS ou Android) que permita a fiscalização de forma *online* pelo Departamento de Operações de Trânsito do Município.

IV – 10 (dez) Talões Eletrônicos de Multas, equipamento portátil para registro de infrações de trânsito. Opera com sistema online, e permite que o agente de trânsito emita autos de infração com mais agilidade, eficácia e segurança. O talão permite também o registro de imagens que possa comprovar a ocorrência.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

fls. 283

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:49:35. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta
Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03
FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.EEP02202601.00080. Consulte
a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.EEP02202601.00080
Data: 20/02/2026 15:49:35
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 às 15:49:23 (GMT-3:00) - Selo 30
02.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo 1482023 CD - Selo 30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 1 / 284

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-PE**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado
1001882014
Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**
Registro: **PE018794** RNP: **1801737686**
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista;**

Número da ART: **11062761** Tipo de ART: **Obra e Serviço** Registrada em: **18/04/2012** Baixada em: **31/01/2014**
Forma de Registro: **Empregado** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **SERTTEL LTDA.**
Contratante: **NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL** CPF / CNPJ: **04.203.075/0001-20**
Rua: **RUA DO APOLO 3º ANDAR** N.º: **181**
Complemento: - Bairro: **BAIRRO DO RECIFE**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50030-200**
Contrato: **04/2012** Celebrado em: **28/03/2012** Vinculado à ART: **Não indicado**
Valor do Contrato(R$) **5.854.499,95** Tipo de Contratante **Não indicado** Ação institucional: **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **BAIRRO DO RECIFE ANTIGO** N.º: -
Complemento: - Bairro: **DO RECIFE ANTIGO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **Não indicado**
Data de Início: **Não indicado** Conclusão efetiva: **Não indicado** Coordenadas Geográficas: **Não indicado**
Finalidade: **Não indicado** Código: **Não indicado**
Proprietário: **NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL** CPF/CNPJ: **04.203.075/0001-20**
Atividade Técnica: Quantidade: **0,00** Unidade: **Não indicado**
SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, QUE PROPORCIONEM UMA MELHOR MOBILIDADE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PORTO DIGITAL. CONSÓRCIO PORTO DIGITAL.

Observações:

ART BAIXADA EM 31/01/2014, POR CONCLUSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

O ACERVO É PARCIAL E SE REFERE AOS SERVIÇOS RELATIVOS AOS SISTEMAS DE ESTACIONAMENTOS INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DE CÂMARAS INTELIGENTES PARA DETECÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO PERÍODO DE 16/01/2013 A 06/01/2014.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A063.043 a A063.045, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão De Acervo Técnico n.º 1001882014
31 de janeiro de 2014 , 10:51:46
Autenticação: 3557cdff-1941-4dd8-852a-77ef41a34422

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemino Silva, 60 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.605-000 - Fone: (81) 3590-1024 - www.cartorioemc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2014, 15:41:21. Em testemunho da verdade. KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA. Escrevente Emol.: R$ 4,44 FERC: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,25 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.NOB01202602:00981
Cartório Machado Campos
Karoline Cibelli S. da Silva
Cartório Machado Campos
Escrevente Autorizada

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE , CEP 52020-000
Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br

Página 517 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L. 265

Atestado registrado mediante vinculação à responsa... CREA - PE A 063.043

PORTODIGITAL
Porque Tecnológico

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **NÚCLEO DO PORTO DIGITAL - NGDP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.203.075/0001-20, com sede na Rua do Apolo, n.º 181, 3º andar, CEP 50030-220, Recife/PE – ATESTA para os devidos fins a execução parcial dos serviços relativos ao Contrato n.º 04/2012 firmado com Consórcio Porto Digital, CNPJ 15.430.785/0001-00 composto pela empresa **SERTTEL LTDA.**, Líder do Consórcio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ 24.144.040/0001-75**, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE nº 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50950-060, e a empresas Plana Soluções e Consultoria Ltda., segunda Consorciada CNPJ: 10.485.037/0001-00 e RTM MULTI PUBLICAÇÕES LTDA., terceira Consorcia, CNPJ 11.862.988/0001-14.

Os serviços ora atestados foram executados pela empresa Líder do Consórcio – SERTTEL LTDA., responsável técnica e executora dos serviços de fornecimento de todos os equipamentos, software aplicativos, materiais relativo ao **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO INTELIGENTE** e **IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS INTELIGENTES PARA DETEÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**, tendo como responsabilidade técnica, a do Engenheiro Eletricista/ Mod. Eletrônica, **Angelo José Barros Leite**, registro Nacional no CREA, sob o n.º 180173788-6,baseado no autoatendimento, nos termos e quantitativos a seguir:

AUTENTICADO NO VER.O
Cartório Machado Campos

1. CONTRATO:

1.1. **Contrato Prestação de Serviços**: contrato n.º 04/2012, firmado em 28 de março de 2012;

1.2. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço técnicos de desenvolvimento, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução tecnológicas, que proporcionem uma melhor mobilidade e segurança no ambiente do Parque Tecnológico do Porto Digital;

1.3. **Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura até a entrega de todos os produtos previstos no contrato;

1.4. **Valor do Contrato**: R$ 5.854.499,95 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

1.5. **Composição do Consórcio**: Empresa Líder: 84,55% - Segunda Consorciada: 8,59% - Terceira Consorciada: 6,89%;

1.6. **Responsabilidade Técnica**: a do Engenheiro Eletricista/ Mod. Eletrônica, ***Angelo José Barros Leite***, CREA, sob o n.º 18794-D CONFEA sob o.n.º 180173788-6;

1.7. **Registro da Obra/Serviço:** ART n.º 11062761 CREA-PE.

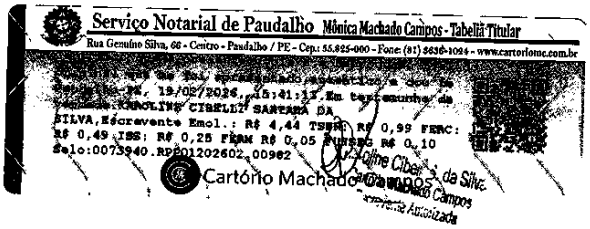
2. SERVIÇOS EXECUTADOS:

2.1. **Primeiro estacionamento inteligente**: A contratada inaugurou o Sistema de controle e gestão do primeiro estacionamento inteligente fechado e controlado, de acordo com obrigações e cláusulas contratuais, no dia 16 de janeiro de 2013 iniciando com 54 vagas de um total de 100

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8025 | fax:+55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTODIGITAL
Parque Tecnológico

previstas, sendo feita uma redistribuição do espaço no mês de setembro de 2.013, ficando uma quantidade de 48 vagas do mês de outubro até a presente data.

2.2. **Serviço executado estacionamento:** Implantação de sistema integrado de gestão e controle de acesso de veículos através de tecnologias e equipamentos eletrônicos de forma automatizada no bairro do Recife Antigo englobando sistema de segurança por CFTV, em prédio fechado estilo galpão com área de escritório, banheiros adaptados para público com necessidades especiais e área para atendimento ao público:

2.2.1. Sistema de controle de acesso através de cancelas eletromecânicas, com braço de alumínio tempo máximo de abertura de 2 segundos;
2.2.2. Sistema de monitoramento composto por, no mínimo, 2 (duas) câmeras (tipo IP) de supervisão com iluminadores infravermelho que possibilitam a gravação das imagens das entradas e saídas do estacionamento. As imagens das câmeras ficam gravadas por um período mínimo de 7 (sete) dias corridos;
2.2.3. Sistema de acionamento de cancela por dispositivos de identificação de presença do veículo com laços magnéticos sob o pavimento;
2.2.4. Licença do Sistema Informatizado de Gestão e Controle de acesso do estacionamento por controle automatizado, disponibilizado durante toda a operação do projeto; e
2.2.5. Serviço de divulgação do sistema de estacionamento através de mídias digitais, impressa e rádio.

TENTE NOVAMENTE VERÃO
Carlota Machado Campos

2.3. **Sistema de câmeras inteligentes:** Serviço de disponibilização de informações de vagas disponíveis na Zona Azul do bairro de Recife, com reconhecimento destas através de 20 câmeras inteligentes (para 279 vagas em total) e contagem manual (para 431 vagas em total), assim como de supervisão desta área de estacionamento público.

O serviço cadastra de forma georeferenciada todas as vagas disponíveis no bairro e realiza a analise em tempo real dos locais com vagas livres, que podem ser consultadas através do telefone celular ou internet, com informação em tempo real da situação de ocupação de toda área de estacionamento público do bairro do Recife regulamentada como Zona Azul, assim como a integração das informações dos estacionamentos privados existentes no bairro.

A contagem por câmera permite a supervisão da zona através das imagens, e sua integração com sistemas de vigilância e controle.

A contratada realizou todas as tarefas conducentes à implantação deste serviço, destacando:

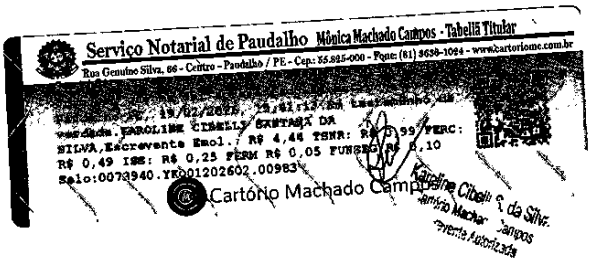
2.3.1. Desenho do serviço a ser implantado, incluindo o planejamento deste (identificando áreas a serem monitoradas por câmera e áreas a serem monitorada manualmente),
2.3.2. Realização dos projetos executivos para a implantação da tecnologia, protocolo dos mesmos e obtenção da permissão de instalação.
2.3.3. Implantação da tecnologia necessária (tanto as 20 câmeras quanto a rede de comunicação de dados, sistema central e demais tecnologias de apoio),
2.3.4. Desenvolvimento de um software de leitura de imagens e de detecção de vagas livres nas faixas de estacionamento regulamentado através de técnica de reconhecimento de padrão em imagem por rede neural.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PE
A 063.044

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8025 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

6. 287

PORTODIGITAL
Parque Tecnológico

2.3.5. Desenho do plano de contagem manual de vagas
2.3.6. Desenvolvimento do aplicativo a ser usado na contagem manual de vagas
2.3.7. Disponibilização da equipe operacional da contagem manual
2.3.8. Desenvolvimentos das plataformas de disponibilização das informações: via site e via aplicativo para telefone celular.
2.3.9. Operação e manutenção do serviço

2.4. **Período de Execução Medido:**
Primeiro estacionamento inteligente: 16 de janeiro de 2013 até a presente data.
Sistema de câmeras inteligentes: 01 de outubro de 2013 até a presente data.

2.5. **Local do Serviço:** [estacionamento] Rua do Brum, 248, bairro do Recife na cidade de Recife - PE - no ambiente do Parque Tecnológico do Porto Digital. [câmeras inteligentes] Bairro do Recife Antigo.

2.6. **Valor dos serviços executado até 06 de janeiro de 2014:** R$ 811.405,26 (oitocentos e onze mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

3. QUANTITATIVOS INSTALADOS

3.1. **2** cancelas de alto fluxo com acionamento controlado por automação;
3.2. **1** central de controle de automação;
3.3. **4** laços indutivos sob o piso para detecção de massa metálica;
3.4. **4** antenas de RF para detecção das tag's RFID passivas instaladas nos veículos;
3.5. **8** câmeras para filmagem da entrada e saídas de veículos e circulação interna do galpão;
3.6. **1** sistema de CFTV com capacidade de armazenamento para 7 dias corridos;
3.7. **100** tag's RFID confeccionado para uso exclusivo no estacionamento pelos veículo dos usuários;
3.8. Licença de sistema informatizado de gestão e controle do acesso do estacionamento por automação;
3.9. Sistema com detecção de vagas em Estacionamento público com 20 câmeras Inteligentes, DVEP;
3.10. Vagas: 54 (cinquenta e quatro), sendo feita uma redistribuição do espaço no mês de setembro de 2.013, ficando uma quantidade de 48 (quarenta e oito) vagas do mês de outubro até a presente data.

Os serviços prestados e acima qualificados foram executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas do **NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL – RECIFE / PE**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse comercial ou tecnicamente a empresa.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Recife-PE, 06 de Janeiro de 2014.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Cartório Alcindo Campos

CUNF. JUELMA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

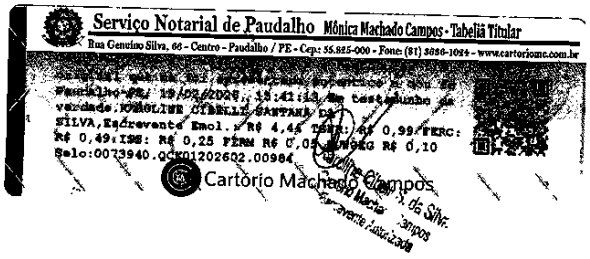
Guilherme Calheiros
Diretor de Inovação e Competitividade
Núcleo de Gestão do Porto Digital

Atestado registrado mediante vinculação à respo... TAT
CREA - PE
A 063.045...

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8025 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

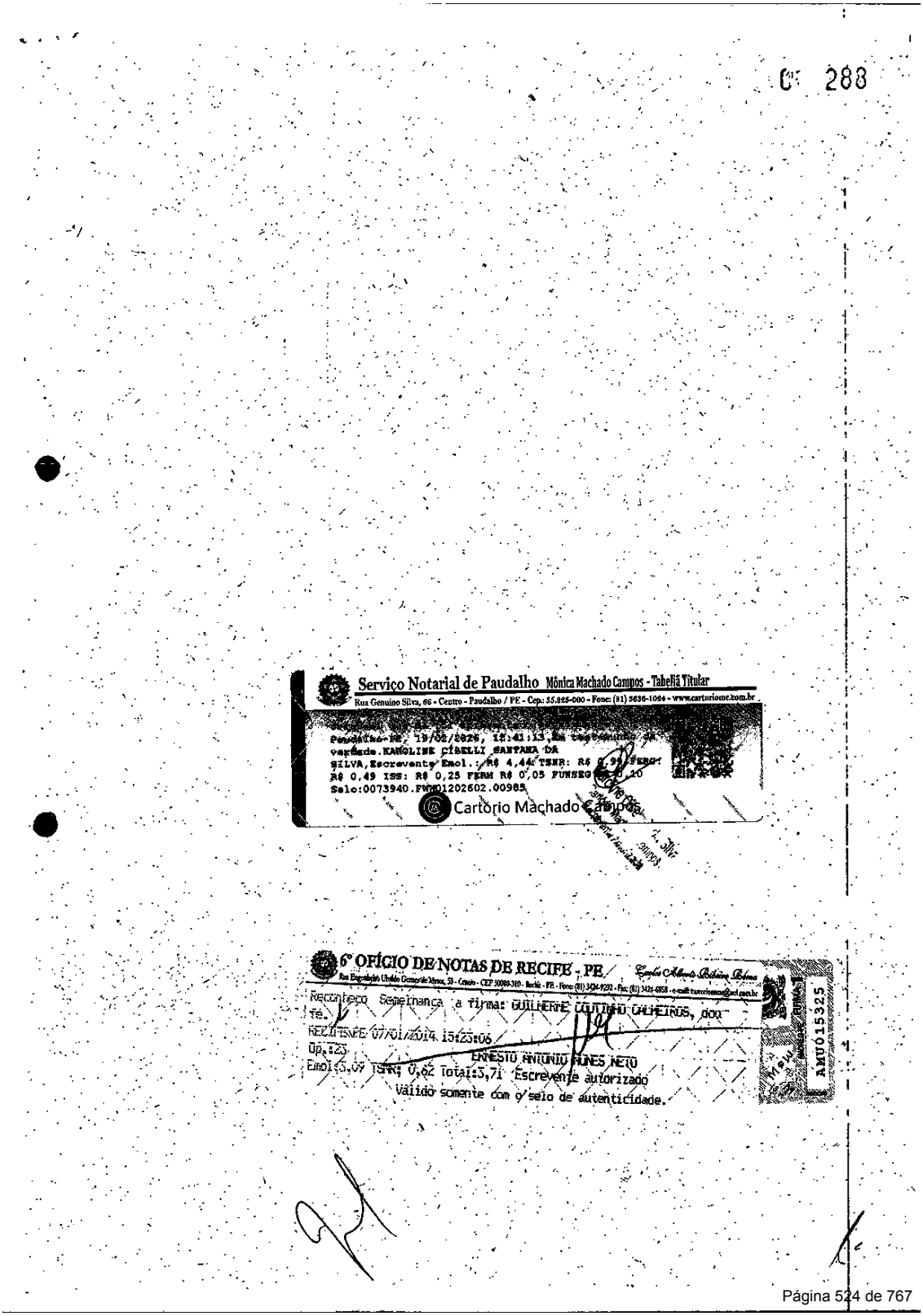
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.384-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

Fl. 289

CONTRATO Nº 04/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL, E, DO OUTRO LADO, A CONSÓRCIO PORTO DIGITAL, REALIZADO A PARTIR DA DISPENSA Nº 68/2012, PROCESSO. Nº 110216-2.

Por este instrumento de Contrato, o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL, inscrito no CGC(MF) sob o nº 04.203.075/0001-20 com sede na Rua do Apoio, 181, 3º andar, CEP 50030-220, Recife-PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Francisco Saboya Albuquerque Neto, brasileiro, inscrito no CIC(MF) sob o número 250.009.004-30, portador da cédula de identidade nº.1.838.092 -SSP/ PE, residente e domiciliado Rua Agrestina, n.º 121, apt. 2001, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52060-420 e pelo seu Diretor de Inovação e Competitividade Empresarial o Sr. Guilherme Coutinho Calheiros, brasileiro, inscrito no CIC(MF) sob o número 028.830.834-44, portador da cédula de identidade nº.5.272.895 -SSP/ PE, residente e domiciliado na Rua do Bonfim, n.º 373, Carmo, Olinda/PE, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o "Consórcio Porto Digital", composta pela empresa SERTTEL LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 24.144.040/0001-75, estabelecida na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500 - Bairro da Várzea. CEP 50.950-060, representada neste ato pelo Sr. Angelo José Barros Leite inscrito no CIC(MF) sob o nº 388.265.504-68, portador da cédula de identidade nº 2.504.639 SSP/PE, pela empresa PLANA SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 10.485.037/0001-00, estabelecida na Rua das Emboabas, nº 149 - Bairro de Santo Amaro. CEP 50.050-170, representada neste ato pelo Sr. Bernardo Barros Braga inscrito no CIC(MF) sob o nº 009.240.454-50, portador da cédula de identidade nº 5.667.617 SSP/PE, e pela empresa RTM MULTI PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 11.862.988/0001-14, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, nº 2936 Bairro Espinheiro. CEP 52020-000, representada neste ato pelo Sra. Patrícia Natuska Aguiar Cavalcanti inscrita no CIC(MF) sob o nº 036.907.044-56, portadora da cédula de identidade nº 5.258.516 SSP/PE, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a DISPENSA Nº 68/2012, PROCESSO Nº 110216-2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de soluções tecnológicas, que proporcionem uma melhor mobilidade e segurança no ambiente do Parque Tecnológico do Porto Digital, conforme Termo de Referência anexo I da DISPENSA Nº 68/2012 PROCESSO. Nº 110216-2.

PARÁGRAFO ÚNICO – O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA

2.1 Compete a CONTRATADA admitir, dirigir e gerir, sob sua inteira responsabilidade e custo:

a) O pessoal, direto ou indireto, adequado e capacitado de que necessitar, seja em horários normais e/ou extraordinários, responsabilizando-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus funcionários, despesas de assistência médica, equipamentos de proteção individual, ferramentas, seguros, identificação, e administração;

PORTO DIGITAL JURÍDICO

1

rua do apoio 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, GNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24-de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

b) Pelos encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, de responsabilidade civil, e quaisquer despesas que se tornem necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

2.2 Responderá a CONTRATADA, como único e exclusivo empregador, por toda e qualquer reivindicação, seja judicial ou extrajudicial, de seus empregados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade em decorrência dos mesmos.

2.3 Responsabilizar-se pela atuação e bom comportamento de seu pessoal durante a prestação dos serviços a seu cargo e nas dependências da CONTRATANTE, obrigando-se a retirar do local todo ou qualquer empregado, preposto ou contratado, cuja presença seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, responsabilizando-se, ainda, por eventuais prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou pessoas que se encontrem sob seu comando, inclusive eventuais prestadores de serviço.

2.4 A CONTRATADA será responsável, por todos os ônus decorrentes do não cumprimento das programações estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto do contrato.

b) Expedir a Autorização de Fornecimento dos Serviços para o início da prestação dos serviços contratados.

c) Autorizar a CONTRATADA a implantação e operação dos equipamentos nos locais determinados.

d) Informar à CONTRATADA, a constatação de qualquer defeito, vícios ou incorreções nos equipamentos resultantes da execução ou de matérias empregados e exigir sua reparação ou substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

e) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como, estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações dos usuários.

f) Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas dos serviços, nas normas pertinentes e no contrato.

g) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

h) Cumprir as demais disposições contidas no contrato, não transcritas neste item.

i) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

j) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

k) Exercer a fiscalização do contrato;

l) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

m) Manifestar-se, por escrito, sobre os produtos, relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como, solicitar da mesma forma as providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços;

n) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA, devidamente credenciado, o acesso às instalações para a plena execução do contrato;

o) Prestar, em tempo hábil, todas as informações à CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laninusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N: 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

p) Decidir com o representante da CONTRATADA todas as questões que surgirem durante a execução do contrato e a ele relativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será responsabilidade da CONTRATANTE, eventos relativos avarias, roubo ou furtos dos veículos estacionados nos estacionamentos, nem de pertences que por ventura estejam no seu interior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar a lavratura definitiva do instrumento de constituição do consórcio, o que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

b) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar; pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção permanente e preventiva dos equipamentos durante todo o período contratual, assim como o cumprimento das especificações técnicas, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação de seus serviços, causados a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos.

c) Comunicar ao CONTRATANTE, expressamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos.

d) Atender dentro do prazo declarado à solicitação da CONTRATANTE a prestar manutenção preventiva e corretiva necessárias aos equipamentos.

e) Manter quadro de pessoal administrativo e operacional, obrigando-se a arcar com as despesas de pessoal, necessários à administração, execução e fiscalização dos serviços.

f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar. Bem como, cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais.

g) Aceitar e respeitar o equilíbrio econômico–financeiro do contrato, às modificações das disposições regulamentares dos serviços, inclusive decorrentes das alterações da legislação pertinente e de atualização tecnológica determinadas pelo Poder Público.

h) Permitir estacionamento sem ônus, dos carros indicados pelo CONTRATANTE, desde que devidamente identificados.

i) Treinamento dos usuários-chave indicados pelo NGPD no uso das ferramentas informatizadas previstas neste contrato.

j) Cumprir as demais disposições contidas no contrato, não transcritas neste item.

k) Comprovar a regularidade fiscal dos componentes do consórcio, ora CONTRATADA, mediante a apresentação de seu registro perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA pertinente ao ramo de atividade que será desenvolvida, nos termos do objeto contratual, apresentar certidões de regularidade perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e demais exigências capazes de demonstrar sua regularidade.

l) Conduzir os serviços de acordo com as normas e com estrita observância do ato convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo integralmente pelos ônus das infrações cometidas;

m) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

n) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

o) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

p) Designar e manter Coordenador Técnico para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;

q) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

r) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;

s) Fornecer à CONTRATANTE relação nominal da equipe designada para a execução dos serviços e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, cíveis, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como a relação de empregados;

t) Afastar, após notificação, todo empregado ou prestador de serviços que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para um outro serviço da CONTRATADA na CONTRATANTE;

u) Comunicar à CONTRATANTE, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços à CONTRATANTE, no caso de substituição ou inclusão, a CONTRATADA anexará os respectivos currículos, ficando a cargo da CONTRATANTE aceitá-los ou não;

v) Reforçar ou substituir os seus recursos de pessoal, equipamento e ferramentas, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços;

w) Permitir o livre acesso da equipe do Núcleo de Gestão do Porto Digital, assim como dos servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis referente ao objeto contratado, na forma do art. 56 Portaria Interministerial n.º 507/2011.

x) Os serviços objeto deste Contrato deverão estar em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência da DISPENSA Nº 068/2012, PROCESSO. Nº 120216-2 e na sua proposta, bem como a manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no ato convocatório, ressalvando-se que, em caso de divergência entre o Termo de Referência da DISPENSA Nº 068/2012, PROCESSO Nº 120216-2, ou a Proposta e este CONTRATO, sempre prevalecerá este último.

y) Manter e preservar o CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, autuações, ações, reclamações, sejam de natureza trabalhista (inclusive em função do Enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais, ambientais ou outras, propostas por seus empregados, ex-empregados, prepostos e/ou fornecedores do CONTRATADO, inclusive empregados de eventuais subcontratadas desta, ou ainda por terceiros em virtude de conduta inadequada do pessoal sob a sua responsabilidade, conforme disposto neste contrato.

z) Se, em descumprimento das obrigações estabelecidas no item acima, a CONTRATANTE for envolvida em qualquer demanda, processo, reclamação, queixa, multa ou cominação aplicada por qualquer dos Poderes Públicos, ou por fiscalização de qualquer natureza, ou outro tipo de ação judicial ou extrajudicial, assistirá o CONTRATANTE o direito de reter pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o montante do débito condenatório, inclusive descontar da medição, ou cobrar do CONTRATADO o valor das referidas obrigações, consideradas, desde já, dívida líquida e certa.

4

JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

© presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lainusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.384-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

aa) No caso dos itens acima, o CONTRATADO obriga-se a comparecer a Juízo, assumindo a responsabilidade pertinente e requerendo a exclusão da CONTRATANTE dos processos correspondentes. Não efetivada a exclusão processual da CONTRATANTE, por qualquer motivo, obriga-se o CONTRATADO a promover o pagamento dos valores devidos ou realizar acordo judicial de modo a extinguir as demandas, arcando com todas as despesas daí decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As obrigações constantes das Subcláusulas "y", "z" e "aa", permanecerão ativas e em pleno vigor por um prazo de 60 (sessenta) meses após o término do prazo de vigência deste contrato, ou a contar da data de sua rescisão acordada entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será responsabilidade da CONTRATADA, eventos relativos avarias, roubo ou furtos dos veículos estacionados nos estacionamentos, nem de pertences que por ventura estejam no seu interior.

4.2 - Concluído o processo de implantação das etapas especificadas nos incisos I, II e III, da Subcláusula 5.1, deste contrato, a CONTRATADA ficará responsável pela gestão e operação dos serviços pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da conclusão das atividades que são objeto deste contrato, sendo certo que os custos para execução de tal serviço, incluído mão-de-obra, manutenção, reparos e reposição de peças e equipamentos já se encontram devidamente contemplados no presente contrato, não se admitindo qualquer aditamento no valor especificado na Gláusula Oitava deste contrato.

4.3 Todos os recursos auferidos com a gestão e operação dos serviços de Mobilidade do Bairro do Recife, bem como os de Segurança e Gestão da Circulação de Veículos no ambiente do Porto Digital (incisos I, II e III, da Subcláusula 5.1), deverão ser exclusivamente destinados ao investimento na manutenção, ampliação e evolução dos próprios serviços, cabendo à CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE uma prestação de contas mensal, apresentando detalhadamente o número de usuários do serviço de Mobilidade do Bairro do Recife, o valor arrecadado com a prestação do serviço, os valores investidos em manutenção, ampliação e evolução dos serviços de Mobilidade do Bairro do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os relatórios apresentados pela CONTRATADA deverão ser atestados pela equipe designada pela CONTRATANTE, que poderá, a seu exclusivo critério, solicitar um laudo elaborado por uma consultoria externa independente com o detalhamento de todas as movimentações financeiras no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O plano de ampliação e evolução dos serviços será elaborado pelo CONTRATANTE e sua execução pela CONTRATADA dependerá da elaboração de um novo contrato com objeto específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento pela CONTRATADA do disposto na Cláusula Quarta e suas Subcláusulas, alíneas e parágrafos ensejará na aplicação das sanções previstas nas alíneas 'a' e 'b', da Subcláusula 15.1, deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:

I. **Implantação de sistema integrado de apoio à mobilidade no Bairro do Recife Antigo,** englobando uma rede de estacionamentos integrados com bicicletas e carros elétricos compartilhados e sistemas de informação de mobilidade (disponibilidade de vagas de estacionamento, tráfego de veículos, rotas do transporte público, dentre outros).

II. **Implantação de sistema de segurança e de gestão da circulação de veículos no ambiente do Porto Digital,** abrangendo a identificação dos veículos que circulam no Bairro do Recife onde está instalado o parque tecnológico, com as tecnologias de leitura automática de placas e de dispositivos de identificação veicular, capazes de identificar os veículos que entram e saem do Bairro.

III. **Criação de Centro de Estudos sobre Tecnologias Aplicadas à Mobilidade Urbana,** com o objetivo de produzir, promover e difundir conhecimentos sobre mobilidade urbana, transporte público e desenvolvimento sustentável.

5

PORTODIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1. **Características técnicas do serviço de implantação de sistema integrado de apoio à mobilidade no Bairro do Recife Antigo**

Este conjunto de serviços está estruturado em três serviços:

SERVIÇO 01: SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS

Implantação de 10 estações de bicicletas compartilhadas com 10 bicicletas por estação, em locais estrategicamente escolhidos dentro dos Bairros do Recife e Santo Amaro na Cidade do Recife, permitindo que as pessoas possam se deslocar dentro dos bairros, retirando uma bicicleta da uma estação de locação mais próxima, e devolvendo em outra também próxima ao seu destino.

Destas estações, 02 (duas) serão instaladas nos estacionamentos fechados também previstos nesse contrato, permitindo que o usuário possa deixar seu carro e se deslocar dentro dos bairros de bicicleta.

As estações inteligentes de aluguel de bicicletas serão implantadas em lugares estratégicos para que as pessoas possam continuar suas viagens até o destino final ou circularem de forma mais rápida e confortável nos seus deslocamentos dentro dos bairros.

As estações serão instaladas junto a pontos de ônibus, estacionamentos públicos e privados e em locais de grande concentração de pessoas, sejam para trabalho (empresas de tecnologia do parque, prefeitura, receita federal, C.E.S.A.R., etc) ou para lazer (Shopping Alfândega, Marco Zero, rua do Bom Jesus, etc), formando uma rede inteligente de locais para retirada e devolução das bicicletas, possibilitando uma malha de percursos que atenda a todos os deslocamentos realizados dentro dos bairros. Além disso, as bicicletas de aluguel podem ser utilizadas para o deslocamento das pessoas da comunidade carente do Pilar e de turistas e frequentadores de bares e restaurantes que visitam o bairro. Cabe a empresa contratada, fazer um levantamento das demandas por viagens e confeccionar o projeto de instalação das estações, identificando previamente os locais onde as mesmas serão instaladas, buscando sempre possibilitar o maior número de uso das bicicletas.

Características das Estações de Aluguel das Bicicletas:

As estações de Aluguel serão de 02 tipos:

Tipo A - Estações de Auto-atendimento: Estações instaladas em locais abertos ou públicos, que devem dispor de mecanismos de auto-atendimento e de travamento das bicicletas de forma segura, evitando o seu extravio ou utilização não autorizada. Estas estações devem apresentar as seguintes características:

- Ter estrutura que permita a sua instalação em locais aberto e sujeitos a intempéries;
- Ter a capacidade para armazenar até 14 (catorze) bicicletas;
- Ser de fácil identificação e visualização pelos usuários e pedestres;
- Possuir acabamentos sem arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao contato físico e à aproximação do usuário;
- Possuir material adequado e resistente, com tratamento anti-corrosivo e acabamento com durabilidade compatível com a situação urbana e a vida útil do projeto;
- Possuir gabinete para computador de gerenciamento e armazenamento de bateria de alimentação;
- Possuir totem com informações gráficas (identificação da estação, mapa de localização das estações). Os totens deverão conter a marca do Porto Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Estado de Pernambuco;
- Possuir sistema eletro-mecânico para liberação e travamento das bicicletas pelos usuários;

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

PORTO DIGITAL JURÍDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, pos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

- Possibilitar que as bicicletas sejam devolvidas mesmo nos momentos em que a estação estiver inoperante ou desligada;
- Possuir lâmpadas de sinalização da situação das posições das bicicletas;
- Possuir leitores de *Rf-Id* (identificador por radio frequência) para identificação das bicicletas conectadas a estação;
- Possuir sistema de alimentação por energia solar e de comunicação de dados sem fio (*wireless*) com a central de controle, evitando a instalação de dutos e cabos para entrada de corrente e facilidade de remanejamento;
- Permitir o autoatendimento através de sistema de liberação das bicicletas utilizando-se de telefone celular e Cartão (*smart card*);
- Possuir características físicas que permitam o travamento das bicicletas na parte frontal e/ou posterior da estação, dependendo do espaço físico do local de instalação;
- Permitir o monitoramento e acesso remoto à estação, através da conexão de dados possibilitando o acompanhamento em tempo real da ocupação das vagas por bicicletas com a informação precisa do número do chip de cada uma delas.

Tipo B - Estações com Atendentes: Instaladas em locais fechados ou privados, deverão permitir a criação de parcerias com comerciantes já estabelecidos nos bairros e devem ter as seguintes características:

- Requer a formalização de convênio / acordo da CONTRATADA com o estabelecimento comercial (estacionamento, edifício comercial, etc,) para permitir a instalação e operação da estação de aluguel de bicicleta;
- Requer operador do próprio estabelecimento para as atividades de entrega e recebimento das bicicletas, devidamente treinado e capacitado, pela CONTRATADA, a operar o sistema;
- Possuir espaço físico com capacidade para armazenar pelo menos 10 (dez) bicicletas;
- Ser de fácil identificação e visualização pelos usuários e pedestres através banners ou placas de sinalização na entrada ou no acesso dos estabelecimentos credenciados para operar a estação, com informações gráficas da identificação da estação, mapa de localização das estações. Todo este material deverá conter a marca do Porto Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Estado de Pernambuco;
- Possuir dispositivo Leitor de RF-ID (identificador por radio frequência) para identificação das bicicletas;
- Possuir equipamento tipo PDV (terminal de Ponto de Venda) integrado com leitor de cartão *smart card* sem contato Tipo MIFARE, capaz de realizar a identificação dos clientes, processar as entregas e devoluções das bicicletas utilizadas pelos clientes.

As Estações devem permanecer conectadas à Internet, para permitir que todas as operações sejam efetuadas de forma *on-line* e que possibilite o recebimento e liberação da bicicleta, junto ao sistema central de retaguarda.

Características das Bicicletas de Aluguel:

As Bicicletas deverão possuir as seguintes características:

- Bicicletas novas, com quadro em alumínio, resistentes à intempérie;
- Peso máximo de 18 (dezoito) kg;
- Assento anatômico, de material resistente e com sistema para ajuste de altura;
- Câmbio com no mínimo 3 (três) marchas;

PORTO DIGITAL JURÍDICO

7

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030-220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTO DIGITAL

- Pedais com refletores;
- Guidão emborrachado;
- Suporte para artigos pessoal projetado para acomodar vários tamanhos e formatos;
- Sinalização refletiva (dianteira e traseira);
- Sistema de proteção contra a retirada das rodas, evitando-se o vandalismo;
- Sistema de identificação por Rádio Frequência (RF-ID) que permita fazer a exata identificação da Bicicleta na estação por meio eletrônico;
- Painel para exibição de mídia móvel (contendo a marca do Porto Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Estado de Pernambuco), localizado nas laterais das rodas da bicicleta, ou na cesta que preservam o seu design e minimizem atritos aerodinâmicos, podendo ser facilmente substituído quando houver troca de material publicitário, sem a necessidade de fazer retirada das rodas das bicicletas ou da cesta;
- Quadro da bicicleta numerado e com design específico, evitando-se a utilização de modelos de bicicletas comercializados no mercado, para facilitar a identificação de bicicletas roubadas e eventualmente utilizadas fora do sistema;
- Cores vivas e de caracterização especial facilmente identificada como sendo pertencente ao sistema de aluguel.

Obs[1].: O sistema de identificação das bicicletas deve ser construído de forma que seja possível a sua identificação em ambos os tipos de estação, permitindo a integração total do sistema.

Obs[2].: A bicicletas deverão atender todos os requisitos de segurança da legislação em vigor durante a operação do sistema, inclusive a disponibilização de acessórios de segurança nas estações.

Características do sistema de relacionamento com os usuários:

A empresa CONTRATADA deverá desenvolver e disponibilizar para a população, ambientes de relacionamento que possibilite o cadastro de usuários e compra de créditos para uso das bicicletas, com as seguintes características:

- Portal de Internet das Bicicletas Públicas: Ambiente virtual de internet que irá permitir ao usuário a realização de cadastro e operações aquisição de créditos para o uso das bicicletas públicas, com pagamento através de cartão de crédito e outros meios disponíveis para pagamento, fazer consulta a instruções de uso, localização e ocupação das estações de aluguel, bem como consulta de extratos de utilização das bicicletas.
- Portal de Voz das Bicicletas Públicas: Sistema interativo de autoatendimento que fará interface com o usuário permitindo a realização das operações de liberação das bicicletas das estações de aluguel através de chamadas a um número de telefone a ser disponibilizado, bem como consulta de ocupação das estações, códigos do cadeado de emergência das bicicletas, saldos e tempos de uso e desvio de chamada para atendente.
- Internet Móvel das Bicicletas Públicas: Sistema interativo de autoatendimento que fará interface com o usuário através de programas especiais para celulares *smart phones* ou *minibrowser* acessível via celulares comuns, permitindo a realização das liberações das bicicletas públicas das estações de aluguel, bem como consulta de ocupação das estações, códigos do cadeado de emergência das bicicletas, saldos e tempos de uso.
- Cartão *smart card*: Sistema para liberação das bicicletas através da utilização de cartão inteligente sem contato, devendo ser adquirido pelos usuários na sede do Núcleo de Gestão do Porto Digital ou na rede credenciada.

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

Características do Sistema de Gestão de Retaguarda:

Sistema informatizado de gestão de toda a operação das estações e bicicletas públicas. O sistema deverá compreender um ambiente de gestão operacional completo, conectado a todas as estações de bicicletas em tempo real e possuir as seguintes funcionalidades e sistemas informatizados integrados:

a. *Módulo informatizado de gestão de todas as ocorrências geradas no sistema:*
   - Demanda dos usuários;
   - Detecção automática de falhas e/ou eventos nas estações;
   - Acompanhamento das ações corretivas;
   - Relatórios gerenciais de viagens, retiradas de bicicletas, passes emitidos, etc.

b. *Módulo de acompanhamento e controle em tempo real do funcionamento das estações:*
   - Detecção automática de estação inoperante ou fora do ar;
   - Defeitos nas posições de travamento das bicicletas;
   - Monitoramento dos códigos dos chips das bicicletas conectadas;
   - Monitoramento remoto da comunicação e da carga da bateria da estação;
   - Bloqueio automático de posições defeituosas ou com suspeita de fraude;
   - Bloqueio remoto de estação;
   - Liberação remota de bicicletas para técnicos e usuários.

c. *Módulo de acompanhamento em tempo real da distribuição das bicicletas;*
   - Informações sobre todas as bicicletas e seus referidos números de registros (chip): localização exata nas posições das estações, ou com qual detentor (usuário em uso) ou ainda com a equipe de manutenção (técnico de campo ou oficina);
   - Acompanhamento em tempo real da taxa de ocupação das estações;
   - Alarmes de estações cheias ou vazias;
   - Alarmes de bicicletas com tempo de uso acima do normal (sessenta minutos);
   - Geração de informações sobre a ocupação das estações para usuários.

d. *Módulo de controle de arrecadação em tempo real e de uso do sistema:*
   - Controle de arrecadação e toda movimentação de vendas;
   - Controle de todas as movimentações financeiras decorrentes do uso das bicicletas;
   - Controle de manutenção da situação das licenças de utilização vencidas e a vencer;
   - Controle dos saldos dos usuários;
   - Geração de extrato on-line de utilização para os usuários;
   - Prover aos órgãos gestores de informações on-line quanto à arrecadação e utilização dos serviços.

e. *Módulo de auto-atendimento:*
   - Atendimento telefônico automático (Portal de Voz);
   - Acesso ao sistema pelo canal de dados do celular (Internet Móvel);
   - Leitor de Cartão Smart Card;

9

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Liberação das bicicletas;
- Consulta à situação de disponibilidades de bicicletas e vagas nas estações;
- Consulta o tempo de percurso do usuário;
- Falar com a central de atendimento.

f. *Módulo de controle embarcado em terminal de ponto de venda capaz de realizar as seguintes funções:*

- Liberação das bicicletas;
- Devolução das bicicletas;
- Consulta à situação de disponibilidades de bicicletas e vagas nas estações;
- Consulta o tempo de percurso do usuário;

g. *Auditoria permanente:*

O sistema de gestão deverá operar com total transparência das informações de todos os aspectos operacionais, comerciais providos pelo sistema. Desta forma, serão disponibilizadas ao NGPD, ferramentas de acesso, via internet que lhe permita monitorar de forma sistemática e on-line, todas as informações de arrecadação, ativação de PASSES (credenciamento/compra dos usuários para aluguel das bicicletas), supervisão das estações, ocorrências e ações de manutenção, etc. sem qualquer restrição, e de forma permanente.

Características da Operação do Serviço de Bicicletas:

a. *Cadastramento no Sistema:*

Os usuários interessados em usufruir das bicicletas disponibilizadas pelo sistema deverão acessar o site (portal do sistema) na internet e realizar o Cadastramento e/ou atualização de seus dados pessoais no sistema, informando:

- Seu nome completo;
- Número do seu telefone celular (obrigatório) e residencial (se houver);
- Seu CPF, endereço, data de nascimento, e demais dados que garantam a operação e segurança do sistema.

b. *Planos de Utilização*

Deverão ser criados planos de uso do sistema conforme descrito abaixo:

- Plano para usuários eventuais. Para este plano o sistema não exigirá cadastramento prévio, sendo necessário que o usuário faça uma caução da garantia (cartão ou dinheiro em espécie) para garantir a devolução da bicicleta;
- Plano para usuários Cadastrados (plano mensal). Para os planos mensais, o sistema deverá exigir cadastramento e confirmação de dados pessoais e possibilitar a renovação automática através de autorização de debito em cartão de crédito ou pagamento direto nos postos de atendimento.

c. *Disponibilização de Cartões de acesso:*

- Disponibilizar Cartões de acesso ao sistema de aluguel de bicicletas do tipo *smart card* sem contato padrão MIFARE.
- Realizar a personalização dos cartões, gravando informações eletrônicas da identificação do usuário, bem como efetuar a impressão gráfica dos cartões com ao menos uma das faces em diagramação colorida.

PORTODIGITAL JURÍDICO

rua do apoio 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTO DIGITAL

- Implementar a logística de distribuição e/ou entrega dos cartões aos usuários. Os cartões de identificação dos usuários de bicicletas devem ser também compatíveis com o sistema de estacionamento e de aluguel de carros elétricos, de forma que tanto os usuários das bicicletas como os dos estacionamentos e carros elétricos possam compartilhar o mesmo cartão de identificação.

d. *Divulgação do sistema de aluguel de bicicletas:*

- Criar e produzir o de material de divulgação para utilização em mídias digitais, impressas e rádio. Todo material de divulgação deverá conter a marca do Porto Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Estado de Pernambuco
- Realizar inserções em mídias digitais, impressas e rádio.

e. *Infraestrutura de manutenção e operação do sistema de bicicletas de aluguel:*

- Disponibilizar infraestrutura operacional composta de equipe técnica, equipe administrativa, *call-center* de atendimento, oficina de bicicletas, datacenter e infraestrutura de comunicação de dados.
- Garantir que pelo menos 80% das bicicletas do sistema estejam sempre em condições de uso durante o período de operação contratado.

f. *Papel equipe técnica operacional:*

- Fazer a logística de distribuição de bicicletas entre as estações de aluguel, de forma a manter as estações sempre abastecidas, deslocando bicicletas em excesso de uma estação para as que estão com poucas bicicletas.
- Inspecionar e recolher as bicicletas para assistência técnica.
- Realizar configurações e substituição de peças das estações de aluguel.
- Realizar as atividades de reparo, reposição de peças e regulagem das bicicletas e seus componentes.
- Atender através da equipe de *call-center* os usuários, prestando esclarecimentos da operação do sistema, condições comerciais, dentre outras informações.

SERVIÇO 02: SISTEMA DE ESTACIONAMENTO INTELIGENTE COM CARROS ELÉTRICOS

Implantação de 02 (dois) estacionamentos inteligentes com, no mínimo, 100 vagas cada, em locais estratégicos do Parque, permitindo que o usuário possa deixar seu carro, alugar um carro elétrico ou uma bicicleta e seguir ao seu destino. Os estacionamentos deverão ser instalados nos Bairros do Recife ou Santo Amaro na Cidade do Recife, localizados em pontos estratégicos, e utilizarão tecnologias inovadoras para controle, gestão e pagamento do uso das vagas.

Deverá ser implantado e vinculado ao sistema de estacionamento inteligente o Sistema de aluguel de carros elétricos (*"car sharring"*), implantado em escala piloto. Este sistema de aluguel permitirá a introdução e experimentação dessa tecnologia sustentável para mobilidade urbana nos Bairros do Recife e Santo Amaro, bem como testar o conceito desta tecnologia como modal complementar aos deslocamentos entre os estacionamentos, pólos comerciais e turísticos do bairro.

Para o projeto piloto, deverão ser implantadas 3 estações de aluguel/recarga, com capacidade para 2 veículos cada, e posicionadas em locais estratégicos no bairro, além disso o sistema contará com 3 veículos elétricos e um sistema de gestão e autoatendimento, bem como a infraestrutura necessária para operação e assistência técnica ao projeto piloto, que ficará a disposição dos usuários que se interessarem em se cadastrar para utilização destes veículos de aluguel nos seus deslocamentos nos bairros.

JURÍDICO

rua do apolo, 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larinusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

Características da infraestrutura e equipamentos dos estacionamentos inteligentes

- Possuir sistema de controle de acesso através de cancelas eletromecânicas, com braço de alumínio, tempo máximo de abertura de 2 segundos.
- Possuir um sistema de aluguel de bicicletas de forma integrada para permitir que os usuários credenciados do estacionamento utilizem as bicicletas para complementar seus deslocamentos.
- Possuir sistema de monitoramento composto por, no mínimo, 2 (duas) câmeras (tipo IP) de supervisão com iluminadores infravermelho que possibilitem a gravação das imagens das entradas e saídas do estacionamento. As imagens das câmeras devem ser gravadas por um período mínimo de 7 (sete) dias corridos.
- Possuir um terminal tipo ponto de venda com leitor de cartão MIFARE, impressora térmica do cupom do estacionamento.
- Possuir sistema de acionamento da cancela deve possuir dispositivos de identificação de presença do veículo com laços magnéticos implantados sob o pavimento.

Características do sistema de gestão operacional do estacionamento

- Guardar data e hora do momento de início do processo de validação, da sua finalização e da confirmação da passagem do veículo.
- Guardar os totais dos processos de validação realizados, com ou sem a confirmação da passagem do veículo pela via, distinguidos por sua categoria (rotativo, mensalista ou isento).
- Armazenar, por tempo determinado, o registro das atividades realizadas para acesso ao banco de dados, acionamento de cancelas, registros de presença de veículos para efeito de auditoria e suporte técnico.
- Incluir, excluir e editar os dados cadastrais de usuários, senhas, permissão de acesso aos recursos do sistema; planos de cobrança do estacionamento, restrições, contratos mensalistas e empresas.
- Possibilitar a visualização das informações financeiras, gerenciais e operacionais, de forma tabular e em gráficos.
- Disponibilizar mapas estatísticos: do uso do estacionamento e taxa de rotatividade.
- Possuir sistema automático de identificação de veículos através de tecnologia de chip RF-ID, possibilitando a abertura automática das cancelas para veículos cadastrados.

a. *Módulo gerencial*

O software do módulo gerencial deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Manutenção dos cadastros: inclusão, exclusão e edição dos dados cadastrais de usuários, senhas, permissão de acesso aos recursos do sistema, planos de cobrança do estacionamento, restrições, contratos mensalistas e empresas.
- Relatórios: visualização das informações financeiras, gerenciais e operacionais, de forma tabular e em gráficos.
- Mapas estatísticos: informações do uso do estacionamento e taxa de rotatividade.
- Histórico: manter os registros dos veículos e suas respectivas fotos da entrada e saída, por 7 (sete) dias corridos.
- Segurança das informações: implantação de plano de senhas para acesso aos dados obtidos pela operação dos estacionamentos, utilizando níveis diferentes de segurança, mantendo o rastreamento do uso da informação identificando quem, quando e como utilizou a informação.

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

12

PORTO DIGITAL JURÍDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

b. *Software do módulo de pagamento:*

Os caixas utilizarão software específico para realização de pagamentos pelo uso dos serviços, emissão do comprovante e consultas aos registros de entrada e saída dos veículos e suas fotos. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Opções de pagamento: aceitar pagamentos em cartão de crédito e outras formas de pagamentos, inclusive pagamento via telefone celular.
- Consultas: permitir a consulta dos dados de entrada do veículo, quando não for possível resgatar esses dados pelas informações da placa do veículo ou da leitura biométrica do polegar do condutor no momento do pagamento.
- Comprovante: Emitir para toda operação de pagamento, um comprovante contendo, no mínimo, as informações da data e hora da entrada, data e hora do pagamento, valor pago, data e hora limites para a saída do estacionamento.

Características da Operação do Serviço de Estacionamento:

a. *Planos de Utilização*

Deverão ser criados planos de uso do sistema conforme descrito abaixo:

- Plano para usuários eventuais: Para este plano o sistema não exigirá cadastramento prévio e o controle será feito por horas de uso do estacionamento;
- Plano para usuários Cadastrados (plano mensal). Para os planos mensais, o sistema deverá exigir cadastramento e confirmação de dados pessoais e possibilitar a renovação automática através de autorização de debito em cartão de crédito ou pagamento direto nos postos de atendimento.
- Plano integrado para a utilização eventual dos veículos elétricos e/ou bicicletas: Este tipo de plano exigirá do usuário um credenciamento para ativar os meios de utilização dos carros elétricos e das bicicletas, através de cadastro e habilitação específicos.

b. *Disponibilização de Cartões de acesso:*

- Disponibilizar Cartões de acesso ao estacionamento do tipo *smart card* sem contato padrão MIFARE.
- Realizar a personalização dos cartões, gravando informações eletrônicas da identificação do usuário, bem como efetuar a impressão gráfica dos cartões com ao menos uma das faces em diagramação colorida.
- Implementar a logística de distribuição e/ou entrega dos cartões aos usuários. Os cartões de identificação dos usuários do estacionamento devem ser também compatíveis com o sistema de bicicletas e de carros elétricos, de forma que tanto o usuário das bicicletas como do estacionamento possam compartilhar um mesmo cartão de identificação com estes modais complementares, através de adesão e cadastramento específicos.

c. *Divulgação do estacionamento:*

- Criar e produzir material de divulgação para utilização em mídias digitais, impressas e rádio. Todo material de divulgação deverá conter a marca do Porto Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Estado de Pernambuco.
- Realizar inserções em mídias digitais, impressas e rádio.

d. *Infraestrutura de manutenção e operação do estacionamento:*

- Disponibilizar infraestrutura operacional composta de equipe técnica operacional, equipe administrativa, call-center de atendimento, oficina de bicicletas, datacenter e infraestrutura de comunicação de dados.

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE., nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 505.

Características do sistema de aluguel de carros elétricos durante a operação em regime piloto:

- Disponibilizar 03 (três) veículos elétricos tipo compacto, com capacidade para no mínimo 2 passageiros, sistema embarcado de localização por GPS e de automação para destravamento e liberação de uso por parte dos usuários credenciados. Conector para recarga de baterias, Pintura/envelopamento para caracterização do veículo contendo a marca do Porto Digital, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Estado de Pernambuco.
- Disponibilizar 03 (três) Pontos de recarga instalados no Bairro do Recife com capacidade de, no mínimo 2 vagas de estacionamento por ponto de recarga, cada vaga com um totem de estação de recarga, sinalização horizontal e vertical. As estações de recarga devem possuir conectividade com a central de controle do sistema de aluguel de veículos elétricos.
- Um sistema informatizado de controle e gestão do aluguel de carros elétricos, contemplando:
  - ✓ Supervisão e rastreamento dos veículos, incluído verificações de parâmetros operacionais dos veículos;
  - ✓ Supervisão das estações de recarga, incluindo taxa de ocupação das estações de recarga e seus estados e parâmetros operacionais;
  - ✓ Controle de usuários, permissões de aluguel dos veículos, desbloqueio de veículos;
  - ✓ E-commerce e tarifação;
  - ✓ Registros de ocorrência e atendimento a usuários;
  - ✓ Mapas de supervisão com taxa de ocupação das estações de recarga e seus parâmetros operacionais.
- Realizar serviços de implantação, operação e assistência técnica que garantam a operação do sistema enquanto durar o contrato de fornecimento do serviço.

SERVIÇO 03: SISTEMA INTELIGENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE MOBILIDADE URBANA

A implantação do Sistema Inteligente de Informações sobre a Mobilidade Urbana no Parque Tecnológico do Porto Digital visa prover informações sobre trânsito e transporte aos trabalhadores e visitantes do Bairro do Recife em tempo real. Essas informações serão acessadas através de internet e telefone celular (internet móvel ou ligação inteligente de voz). Serão disponibilizadas informações sobre:

- **Vagas nos estacionamentos:** o sistema informatizado disponibilizará em tempo real a situação de ocupação de todos os estacionamentos (públicos e privados) do bairro. O sistema cadastrará de forma geo-referenciada todas as vagas disponíveis no bairro e analisará em tempo real onde haverá vagas livres, que poderão ser consultadas através do telefone celular ou internet. Para isso, todos os sistemas de gestão dos estacionamentos privados serão integrados, criando uma rede de disponibilidade de vagas. Além disso, serão instaladas, 20 (vinte) câmeras inteligentes nos estacionamentos públicos, que irão interpretar e informar, em tempo real, a situação de ocupação e de vagas livres nas 20 (vinte) principais ruas do bairro. Com esse sistema, um visitante ou trabalhador que se desloca para o Porto Digital pode consultar e até mesmo agendar (estacionamentos privados) vagas para seu veículo. As câmeras deverão estar interligadas com o sistema de monitoramento eletrônico da Secretaria de Defesa Social do Governo do Estado de Pernambuco.
- **Tráfego:** será desenvolvido um mapa dinâmico com informações atualizadas em tempo real sobre o tráfego no Bairro do Recife, suas rotas de acesso e entre os principais centros empresarias da cidade. O sistema será baseado em informações fornecidas por câmeras inteligentes associadas à tecnologia OCR (*Optical Character Recognition*), que permitirá

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0303

PORTODIGITAL

identificação e acompanhamento dos carros nas principais vias a partir de suas placas, e nas informações fornecidas pelo GPS do sistema de transporte público.

- **Sistema de Transporte Público / Roteirizador:** implantação de um sistema de atendimento automático para usuário do transporte público, possibilitando consulta e construção de rotas de acesso e saída do Parque Tecnológico do Porto Digital e vizinhanças. Integrado ao sistema de GPS da frota de ônibus da Região Metropolitana do Recife, o sistema permitirá a obtenção de informações em tempo real em relação à oferta de transporte público. O usuário poderá acessar e pesquisar as melhores rotas (considerando tempo e custo do deslocamento), disponibilidade de ônibus, quadro de horários e ainda será informado com precisão em relação ao de tempo de espera.

Características do módulo de informação sobre Mobilidade Urbana:

A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema informatizado com as seguintes capacidades e funcionalidades:

- Manter registro de todos os estacionamentos em áreas públicas e privadas e suas respectivas capacidades de vagas.
- Disponibilizar, para os estacionamentos privados, mecanismos de integração via internet capazes de registrar manualmente ou de forma automatizada a situação atual de ocupação de vagas dos estacionamentos do bairro.
- Identificar a disponibilidade e ocupação das vagas dos estacionamentos públicos através de câmeras inteligentes.
- Disponibilizar as informações de disponibilidade de vagas ao público através de páginas internet (e páginas de internet móvel celular) com capacidade de exibição de listas e mapas dinâmicos representando as ruas e estacionamentos conveniados e os respectivos números de vagas disponíveis.
- Disponibilizar via internet mapas dinâmicos com as informações da velocidade média de percurso, atualizadas pelo menos a cada 15 minutos, com os tempos médios de percursos dos ônibus e veículos de entre os principais pontos de acesso do bairro.
- Disponibilizar via internet e mapas dinâmicos, informações sobre o transporte público, linhas, itinerários, tarifas, horário de chegada em pontos de interesse, geração de rotas de transporte baseado em pontos de origem e destino no mapa, incluindo estimativa de tempo de percurso e custo.
- Disponibilizar via páginas de internet e mapas dinâmicos, dados de Banco de informações acerca das ofertas de serviços e atrações do bairro. Cadastro das empresas do Porto Digital (classificado de acordo com os serviços e produtos oferecidos), restaurantes, lojas, serviços, áreas de lazer e pontos turísticos que serão compartilhados com o sistema de rotas.
- Gerar serviço de consulta da base de informações estacionamento, de trânsito, de transporte e roteirização, para provimento de informações, usando tecnologia por SMS, gerando menus e consultas de informações para os usuários.

Características do módulo de Transporte Público / Roteirizador:

Desenvolvimento e implantação de Sistema WEB com a finalidade de informar roteiros de linhas de ônibus a serem percorridos pelos usuários do Sistema de Transporte Público do Grande Recife em seu deslocamento entre dois pontos na Região Metropolitana do Recife sob a gestão do GRCT - Grande Recife Consórcio de Transporte, além de informar a previsão de passagem dos coletivos nos pontos indicados nos trajetos, e a velocidade média dos coletivos nos trechos a serem percorridos numa determinada faixa horária.

15

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fazem parte do escopo deste módulo:

- Fornecimento de um Sistema de Informações WEB para roteirização do Sistema de Transporte Público;
- O serviço de mapeamento inicial dos itinerários das linhas;
- Os mapas digitais da Região Metropolitana do Recife;
- O treinamento inicial dos usuários chave;
- A infraestrutura de processamento das informações e a hospedagem da aplicação em DataCenter;
- O Sistema de Informações WEB para roteirização do Sistema de Transporte Público está dividido em dois módulos, contemplando as características apresentadas a seguir:

Características e Funcionalidades do Módulo

Por meio deste módulo o sistema permitirá aos usuários, com acesso por meio de senhas, o cadastro das linhas (itinerários) de ônibus ou qualquer outro sistema de transporte público necessário, através de ambiente Web (Browser). Esse conteúdo será armazenado em um banco de dados associado a um sistema de informações geográficas, tendo por base o mapa da rede viária da Região Metropolitana do Recife.

Adicionalmente, o sistema deve permitir o cadastro dos modais de outras redes de transporte, como por exemplo: Metrô, trem, etc.

Para os usuários que farão o cadastramento/atualização dos itinerários das linhas, estarão disponíveis, via browser, as seguintes funcionalidades:

- Localizar uma linha e mostrá-la no mapa;
- Eliminar parte do itinerário por seleção, através do uso do mouse, de trechos da rede viária pelos quais a linha deixará de passar;
- Incluir trechos, em substituição ao antigo itinerário ou seu prolongamento, com recursos de roteirização;
- Cadastrar um novo itinerário;
- Alterar itinerário, a partir de cópia do itinerário corrente ou de outra linha;
- Possibilitar a roteirização automática, permitindo a definição de itinerário a partir de marcação de pontos de passagem no mapa;
- Verificar consistência do itinerário definido em termos de conexão de trechos e sentidos de circulação (mãos de direção);
- Permitir cadastro da data de vigência para os itinerários definidos, a fim de permitir a manutenção de série histórica de itinerários das linhas;
- Armazenar os itinerários na forma de tabela relacional de trechos dos logradouros, além da representação como base geográfica;
- Cadastrar sistemas (modais de transporte);
- Cadastrar classes de linhas;
- Cadastrar tipos de integrações;
- Cadastrar linhas de operação;
- Cadastrar com georeferenciamento os itinerários;
- Registrar planejamentos operacionais, com controle de versões de planejamentos (histórico);

rua do apolo 161 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

16

PORTO DIGITAL JURÍDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.3940-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

- Permitir tratamento de linhas de fretamento para empresas;
- Cadastrar caracterização das linhas;
- Emitir relatório de itinerários;
- Cadastrar usuários e permissões.

Este módulo permitirá a um usuário (do sistema de transportes), via WEB, consultar ao banco de dados mantido pelo módulo de cadastro, às seguintes informações:

- Informações gerais da linha: nome, empresa operadora, terminais principal e secundário, horário de operação, tarifas, dias de operação e existência de atendimentos especiais;
- Itinerário da linha, conforme cadastrado no Módulo de Cadastro, alertando, caso esteja previsto de alteração de itinerário próxima a ocorrer;
- Horários de previsão das chegadas, em tempo real, dos carros nos pontos de partida ou parada;
- Velocidade média dos trechos a serem percorridos naquele determinado horário;
- Horários de partidas, alertando, caso haja previsão de mudança de horários nos próximos dias;
- Tempo estimado de viagem;
- Informação sobre a melhor opção de linhas a serem utilizadas para que o usuário faça o seu deslocamento entre dois endereços fornecidos (origem e destino), observando uma distância máxima de caminhada a pé até o ponto de parada de embarque, do desembarque até o destino final ou entre transbordos de linhas, informando os deslocamentos a pé necessários;
- Mapa de determinada linha, objeto de consulta;
- Tarifas, integrações, tipos de passes e bilhetes, suas validades e descontos.

Para efeito de informação do melhor trajeto entre dois endereços, o sistema localizará os endereços fornecidos de origem e destino da viagem, utilizando-se de processo de codificação fonética para língua portuguesa. Desta forma, eliminam-se possíveis erros de digitação ou nos dados fornecidos pelo usuário, garantindo a qualidade da informação final. No caso de vias com nomes semelhantes, o sistema apresentará opções para escolha com indicação de bairros ou cruzamentos. Também o sistema deverá tratar diferentes abreviações de tipos de logradouros (por exemplo, "R" ou "Rua") e títulos (por exemplo, "Gal." ou "General") e mesmo erros de grafia destes.

Será possível utilizar quaisquer endereços da Região Metropolitana do Recife para identificar os pontos de origem e destino, mesmo onde não existam linhas de ônibus. Neste caso, o sistema identificará, por georeferenciamento e algoritmos de roteirização multimodal, o conjunto de linhas dentro de um limite preestabelecido de caminhada a pé (500 m, por exemplo) que represente a melhor solução de transporte entre os locais de origem e destino. O resultado da consulta compreende tanto o deslocamento a pé como por transporte público nos vários modais e trechos, tendo em vista as opções disponíveis ao usuário:

- Preferência de utilização de modos diferenciados do transporte comum por ônibus;
- Preferência de utilização de linhas que atendam portadores de necessidades especiais;
- Tipo de dia e horário da viagem (devendo ser consideradas as frequências programadas e tempos de viagem para cada horário);
- Distância máxima de caminhada a pé;
- Preferência de otimização por tempo de viagem (embarcado e espera) ou por custo (considerando valores padrões para os custos por unidade de tempo de viagem, esperas, além das tarifas pagas).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Na escolha das linhas, serão considerados o sentido de circulação, itinerários cadastrados e conexões entre elas por locais de parada de ônibus próximos ou terminais de integração. São ainda, respeitados seus horários e dias de operação das linhas.

A roteirização fornece a melhor alternativa de linhas, oferecendo ainda aos usuários a opção de alternativas de linhas para cada trecho. O usuário do sistema conta com as informações resultantes na forma de relatório resumo do roteiro contendo distâncias, tempos estimados, tarifas, locais de embarque e desembarque por trecho, bem como visualização gráfica (mapas) dos locais de embarque, desembarque e transbordos da viagem (via browser), com recursos de mudança de escala e deslocamento do mapa.

Para acesso aos usuários em geral (acesso público) é prevista a customização da interface de consulta, que poderá ser inserida na página ou em portal Web do cliente.

A roteirização considera o uso de múltiplas linhas dentro do tempo limite pela utilização de bilhete temporal de pagamento único, quando for o caso.

Estarão inclusos ainda os itens a seguir:

- Mapas Digitais;
- Mapas das malhas urbanas das redes viárias dos municípios da Região Metropolitana Recife. Estes mapas devem possuir denominação dos logradouros, CEP na maioria dos trechos viários e numeração automática (métrica);
- Serviço de mapeamento inicial dos itinerários das linhas;
- Será realizado trabalho inicial de mapeamento dos itinerários das linhas gerenciadas pelo Grande Recife Consórcio de Trahsportes, através da obtenção e cadastro das coordenadas geográficas dos pontos de parada e terminais.

Treinamento dos Usuários Chave

Será realizado treinamento dos usuários chave, visando a capacitação dos mesmos nos módulos de Cadastro e Consulta, visando dar o domínio necessário à evolução do sistema de transportes em relação às linhas, itinerários, quadros de horário, tarifas etc.

Infraestrutura de Processamento das Informações e Hospedagem da Aplicação em Datacenter

Está incluso ainda o fornecimento de toda infraestrutura de servidores e linhas de comunicação desses com a Internet, que sejam capazes de suportar a demanda de consultas diárias, além dos custos de hospedagem desta infraestrutura tecnológica em Datacenter especializado, contemplando rotinas de backup de todas as informações do sistema.

2. Características técnicas do serviço de implantação de sistema de segurança e de gestão da circulação de veículos no ambiente do Porto Digital

O sistema de segurança e de gestão da circulação de veículos no Porto Digital possibilitará a identificação dos veículos que circulam no Bairro do Recife onde está instalado o parque tecnológico. Esta identificação será realizada através de tecnologias de leitura automática de placas e de dispositivos de identificação veicular, capazes de identificar os veículos que entram e saem do Bairro, abrangendo os seguintes módulos:

MÓDULO 01: SISTEMA DE LEITURA AUTOMATICA DE PLACAS

Implantação de um sistema de monitoramento veicular que identifica a entrada e saída de todos os veículos no Porto Digital. Este sistema se baseia em tecnologia de leitura automática dos dígitos das placas dos veículos que cruzam as pontes que dão acesso ao bairro onde está situado o parque tecnológico, registrando a imagem de cada veículo e cada evento de entrada e saída, possibilitando diversas aplicações de segurança e logística, tais como, identificação de veículos procurados ou

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

PORTO DIGITAL JURÍDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0307

PORTODIGITAL

roubados, veículos com pendências administrativas, etc. Além disso, esse sistema irá prover uma base de dados estatística bastante rica sobre o perfil de circulação de veículos no bairro, identificando o trânsito de chegada e saída e o trânsito de passagem.

Este módulo é composto de câmeras de captura de imagens que deverão ser instaladas nas vias, nos dois sentidos, a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

Este equipamento permite a captação da imagem digital dos veículos, através do reconhecimento automático da placa do veículo, identificando-o mediante consulta ao banco de dados de cadastro de veículos do DETRAN/PE, em tempo real, sobre a situação irregular ou não do mesmo, atendendo integralmente a todas as normas, regulamentações e legislação vigente pertinente e especificamente do Código de Trânsito Brasileiro, DENATRAN e CONTRAN.

As informações dos veículos com irregularidades e/ou pendências serão repassadas, de forma on-line, para a central de dados e para a polícia.

No caso de detecção de veículos com irregularidades de segurança pública, a central de dados requisitará também a imagem do veículo para conferência.

Faz parte do conjunto de captura fixo:

- 02 Câmeras de captura de imagem, uma em cada sentido da via;
- 02 CPUs de processamento local, uma para cada câmera de fiscalização;
- Dispositivo para detecção de veículos;
- Módulo de comunicação com a central de dados;
- Sistema de iluminação para operação noturna; e
- Sistema de No Break.

Serão instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento por OCR localizados nas 4 (quatro) pontes de acesso a ilha do Bairro do Recife com integração com os órgãos gestores do trânsito e com a Secretaria de Defesa Social do Governo do Estado de Pernambuco.

Características do Sistema de Leitura Automática de Placas

- Possuir estruturas rígidas, fixa, resistente a vandalismos e intempéries, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua instalação;
- Possuir circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas;
- Possuir controle eletrônico microprocessado;
- Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de acordo com a tolerância estabelecida pela concessionária de energia elétrica local;
- Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;
- Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer a desarme por interrupção da mesma;
- Possuir chave de criptografia reconhecida, para não haver a possibilidade de manipulação, adulteração ou inserção de dados posterior ao registro;
- Possibilitar que os dados referentes ao relógio interno do equipamento, imagens capturadas e contagens volumétricas, sejam armazenados de forma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

19

PORTO DIGITAL JURÍDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanmusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTODIGITAL

- Garantir a nitidez das imagens e iluminação suficiente para que se possa identificar com clareza das informações independente da hora do dia ou da noite;
- Possuir conexão com a Central através de link privativo e dedicado de conexão do tipo banda larga, via sistema de rádio, a uma velocidade mínima de 03 (três) Mbps;
- Garantir segurança do link (privativo e dedicado) e dos dados trafegados na rede através do uso de recursos de criptografia de dados;
- Possibilitar, através dos equipamentos instalados em campo, a conexão com link de dados, a ser disponibilizado pela CONTRATADA, para permitir as seguintes funcionalidades:
  - ✓ Possuir capacidade de inspeção de sua operação, de forma *on-line*;
  - ✓ Transmitir dados de contagens de veículos em tempo real;
  - ✓ Fazer sincronização da data e hora do equipamento através de mecanismo automatizado, que possibilite manter o mesmo horário em todos os equipamentos;
  - ✓ Enviar as imagens no caso de detecção de veículos com irregularidades de segurança pública.
- Permitir a identificação das placas de veículos que trafeguem em velocidades de 1Km/h até 100km/h;
- Possuir equipamentos com capacidade de armazenamento, mínima por HD, de 50.000 (cinquenta mil) registros de imagens;
- Dispor de software que possibilite a conexão em rede, de forma a transmitir (*on-line*), as imagens e dígitos das placas dos veículos monitorados e em situação irregular;

MÓDULO 02: SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO VEICULAR POR CHIPS EMBARCADOS

Implantação de um sistema de monitoramento e segurança veicular, voltado para os veículos dos usuários que trabalham nas empresas do ambiente do Porto Digital, e dos ônibus e frotas que circulam pelo bairro. Este sistema deverá ser baseado em células de rádio frequência e em tecnologia de CHIPS de identificação e bloqueio veicular, que permitirão aos usuários equiparem seus veículos com um dispositivo de localização e bloqueio de baixo custo e de tecnologia avançada, capaz de permitir diversas aplicações, tais como: bloqueio do veículo em caso de roubo/furto, localização e monitoramento do veículo para fins de estatística de circulação, interação do veículo com sistemas de controle da rede semafórica e priorização das temporizações semafóricas para melhoria da circulação do transporte coletivo.

Serão instalados 10 células de comunicação e 300 dispositivos de identificação veicular para uso da frota de ônibus circulante no bairro e usuários interessados.

Características dos dispositivos móveis de identificação veicular e de detecção

a. Dispositivos móveis de identificação veicular

Equipamentos instalados nos veículos, capazes de enviar sinais de rádio frequência, para que sejam identificados pelos dispositivos de detecção instalados nos cruzamentos semafóricos.

- Alimentação de 12V;
- Consumo Máximo de 40 mA;
- Deverá ser resistente a temperaturas de 0 °C até 60 °C.
- A comunicação de dados entre os dispositivos móveis de identificação veicular e os dispositivos de detecção deverá ser criptografada;
- Deverá possuir uma entrada (para ignição) e uma saída (para bloqueio do veículo).

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 161 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.384-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

b. Dispositivos de detecção

Equipamentos instalados junto aos cruzamentos semafóricos e conectados aos gerenciadores, capazes de identificar, por radio frequência, um dispositivo móvel instalado em um veículo a uma distância de pelo menos 150 (cento e cinquenta) metros;

- Alimentação de 110/220V;
- Deverá ser resistente a temperaturas de 0 °C até 60 °C.
- Deverá detectar veículo com velocidade de até 150 Km/h;
- Porta de comunicação com o gerenciador poderá ser serial RS232, USB ou Ethernet.

MÓDULO 03: CENTRAL DE DADOS E MONITORAMENTO

A central de dados será instalada em local previamente escolhido pelo NGPD dentro da ilha do Recife Antigo e fará o acompanhamento *on-line* de toda a operação dos equipamentos descritos nesta especificação, armazenando e processando todos os dados coletados pelos equipamentos em tempo real. Para isto, a central de dados deverá estar conectada com os equipamentos em operação de campo através de links de comunicação sem fio do tipo banda larga.

Através do banco de informações gerado na central será possível o monitoramento de veículos suspeitos, veículos baixados e não baixados, levantamento qualitativo e quantitativo da frota de veículos relativo às questões de licenciamento e impostos.

A Central de dados e monitoramento deverá estar interligada com o Sistema de Segurança e Monitoramento da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e com do Sistema do DETRAN/PE fornecendo todos os dados e imagens coletadas por todos os sistemas especificados neste Termo de Referência.

A Central de dados será responsável também por gerar os relatórios operacionais consolidados do sistema.

A CONTRATADA disponibilizará para a operação interna na central de dados, 01 (um) técnico com experiência em informática e com capacidade de operar os equipamentos do centro, em turno de 8 (oito) horas, durante os dias úteis da semana, para operar a central de dados. A Coordenação geral da Central de dados será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Características da Central de Dados

a. 01 (uma) Estação de Trabalho

- Processador Intel Pentium Dual Core E5400 2.70GHz 2 MB Cache
- Memória 2GB DDR 2
- Disco rígido 320GB Sata II
- Teclado padrão QWERTY Preto
- Mouse Preto
- Windows 7 Professional ou versão superior
- Software de antivirus.
- Gravador de DVD
- Estabilizador 300VA

b. 01 (um) Monitor LCD 19"

- Resolução de 1280 x 1024 pixels
- Dot Pitch 0,294 mm

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0310

PORTODIGITAL

- Tempo de resposta de 25 ms
- Contraste mínimo de 600:1
- Matriz ativa
- Suporte a 16.7 milhões de cores;

c. *01 (uma) TV LCD de 47 polegadas*

- Tela de 47";
- Formato de Tela em 16:9 (Widescreen);
- Contraste de 100.000 : 1;
- Brilho de 500 cd/m²;
- Resolução de 1.920 x 1.080 pixels;
- Ângulo de visão de 178º x 178º;
- Tempo de resposta de 5 ms;
- Menu OSD em Português, Espanhol ou Inglês;
- Entradas: Uma entrada de antena, duas entradas de vídeo componente, uma Entrada RGB, duas entradas de áudio e vídeo padrão RCA, uma entrada de super vídeo, uma entrada de áudio de PC, duas entradas HDMI;
- Saídas: Uma saída de áudio digital;
- Consumo de 300 W
- Alimentação: Bivolt automática;

d. *01(um) Servidor de banco de dados*

- Processador Intel Core 2 Duo 7200 2.53 GHz 3MB Cache ou similar
- Memória 4GB RAM
- 02(dois) Discos rígidos 250GB Sata
- Gravador DVD
- Teclado Preto
- Mouse Preto
- Monitor de 19" widescreen
- Windows 7 Professional ou versão superior
- Software antivirus
- No Break 1200VA Bivolt

e. *01 (uma) Impressora laser*

- Resolução mínima de 400 x 600 dpi.
- Monocromática.
- Velocidade de impressão mínima de 12 páginas por minuto.
- Uma bandeja de alimentação de papel com capacidade para o mínimo de 150 folhas.
- Permita a impressão em papel e transparências no tamanho A4.
- Mínimo de 2Mb de memória interna.

PORTODIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

22

Página 547 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0 0311

PORTODIGITAL

- Interface de comunicação por USB.
- Alimentação por corrente alternada em 110V a 220V.

f. Bancada de trabalho com pelo menos 02 posições e 01 (uma) mesa de apoio com cadeiras.

g. Toda infraestrutura interna referente à rede de dados e elétrica para implantações deverá ser fornecida pela CONTRATADA enquanto o sistema estiver em operação.

3. Características técnicas do serviço de Criação do Centro de Estudos sobre Tecnologias Aplicadas à Mobilidade Urbana

O objetivo deste serviço é estruturar o Centro de Estudos sobre Tecnologias Aplicadas à Mobilidade Urbana que terá a finalidade de divulgar, debater e consolidar as soluções de mobilidade urbana para o Bairro do Recife, com ênfase nas propostas deste projeto, junto à população, meio acadêmico e empresariado local, através da produção, promoção e difusão de conhecimentos sobre tecnologias da informação aplicadas à mobilidade urbana, transporte público e desenvolvimento sustentável.

O Centro de Estudos deverá atuar como núcleo de inteligência do projeto e principal canal de interação com a população. O Centro se ocupará primordialmente da difusão das ações que impactem positivamente na mobilidade urbana da cidade, com ênfase na Ilha do Recife, com o objetivo de posicionar a área como um espaço experimental e inovador, uma referência nacional para a mobilidade, berço de projetos passíveis de expansão e replicação em outros bairros e cidades do país e do mundo. Espera-se com a criação do Centro o fortalecimento do Porto Digital e melhoria do Bairro do Recife.

As principais ações a serem desenvolvidas serão:

- Difusão de informações acerca deste projeto e de demais ações inovadores no âmbito da mobilidade urbana, com foco no Porto Digital e Bairro do Recife.
- Elaboração de pesquisas para fomento de novos negócios e de interesse do setor;
- Criação e disponibilização de acervo técnico, com conteúdos próprios e de terceiros, sobre inovação e tecnologias aplicadas ao transporte público, mobilidade urbana e desenvolvimento sustentável induzido pelo transporte;
- Promoção do debate e fomento de propostas para melhoria da mobilidade urbana, em especial no Bairro do Recife, expansíveis à cidade;
- Estímulo e promoção do exercício da cidadania empresarial pelas empresas do segmento.

Deverão ser desenvolvidas pesquisas, elaborados documentos técnicos e estatísticos, balanços e relatórios periódicos, incentivada a produção acadêmica e promovidos eventos e seminários acerca das áreas de atuação do Centro de Estudos.

Estas ações serão viabilizadas por meio da criação, estruturação e atualização sistemática de um acervo digital sobre mobilidade urbana, tecnologias aplicadas ao transporte público de passageiros e desenvolvimento sustentável, em ambiente web, dispondo de ferramentas de filtros, buscas e módulos multimídia. Para tal, o Centro de Estudos prevê a realização de pesquisas e produção conteúdos. O acervo terá acesso gratuito e deverá ser disponibilizado para qualquer usuário com acesso à internet. A proposta de serviços deverá prevê a criação, estruturação e manutenção deste ambiente virtual por 18 meses.

O Centro de Estudos Sobre Tecnologias Aplicadas à Mobilidade Urbana contará com serviços de publicidade, propaganda e assessoria de imprensa, de forma a ampliar a divulgação das suas ações e incentivar o debate sobre os temas abordados. Estes serviços deverão ser disponibilizados por um período de 18 meses.

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8600 | fax.+55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

23

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0312

PORTODIGITAL

Deverá ser realizado um Seminário Internacional sobre o Futuro do Transporte Público e Novas Tecnologias. O serviço deverá prevê o planejamento e a realização do evento, contemplando suas despesas operacionais, tais como: produção, cachês dos palestrantes, serviços de tradução simultânea, registro e difusão dos conteúdos trabalhados em ambiente web e a infraestrutura necessária para sua realização. Este evento deverá ter a participação de, pelo menos, 200 (duzentas) pessoas, entre técnicos, especialistas do setor e empresários. São de responsabilidade do NGPD as despesas com passagens, traslados, hospedagens e refeições dos palestrantes.

Deverão ser produzidas duas edições de revistas sobre negócios e demandas de desenvolvimento tecnológico no setor da mobilidade urbana, bem como alternativas de parcerias com o Porto Digital, com tiragem de 2000 (dois mil) exemplares em cada edição. Estas duas publicações técnicas terão o objetivo de evidenciar o potencial a ser explorado tanto em termos de novos produtos e serviços tecnológicos como em comunicação. É relevante considerar a contribuição que um modelo inovador de mobilidade urbana pode promover para a consolidação do Porto Digital como um pólo de criação de novas tecnologias e soluções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

6.1 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA a fixação dos postes, instalação de equipamentos ou qualquer outro tipo de infraestrutura necessários para operação dos serviços previstos neste contrato.

6.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega em perfeito estado de conservação no trecho de pavimentação nas vias onde serão instalados os equipamentos. Bem como, a recomposição do asfalto e/ou das calçadas, nos locais das colunas de sustentação do equipamento.

6.3 Todos os sistemas informatizados previstos neste contrato deverão ser disponibilizados para o CONTRATANTE durante todo o período de operação dos serviços e sem restrição de volume de usuários.

6.4 Toda a infraestrutura necessária para o funcionamento dos sistemas informatizados previstos neste contrato deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA.

6.5 A CONTRATADA realizará as capacitações e os treinamentos dos colaboradores e parceiros do NGPD necessários para operação dos sistemas informatizados e serviços previstos neste contrato.

6.6 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA conseguir as autorizações formais, junto à Prefeitura do Recife ou qualquer outra entidade, para a instalação dos equipamentos e operação dos serviços aqui contratados.

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

24

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanniusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0313

PORTODIGITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS

7.1 A CONTRATADA deverá gerar os seguintes produtos:

Item do Plano de Trabalho	Serviço	Produtos	Valor do Produto (R$)
Serviço de implantação e disponibilização de estação virtual de aluguel equipada com 10 (dez) bicicletas com dispositivo de identificação por rádio frequência, um equipamento tipo PDV para operação de retirada e devolução e controle das bicicletas, e um equipamento tipo célula de identificação e comunicação para detecção da presença das bicicletas através da percepção dos dispositivos de rádio frequência instalados nas bicicletas, o serviço inclui o treinamento da equipe de operação	I. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE APOIO A MOBILIDADE NO BAIRRO DO RECIFE ANTIGO SERVIÇO 01: SISTEMA DE COMPARILHAMENTO DE BICICLETAS	PRODUTO 01.01: RELATÓRIOS DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE ALUGUEL DE BICICLETAS	339.792,75
Licença do Sistema Informatizado de Gestão e Controle Operacional do sistema de aluguel de bicicletas, disponibilizado durante toda a operação do projeto e sem restrição de volume de usuários		PRODUTO 01.02: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS PRODUTO 01.03: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS (10 ao total)	48.455,23
Serviço de disponibilização de Cartões de acesso ao sistema de aluguel de bicicletas tipo smart card sem contato padrão MIFARE, incluindo personalização e logística de entrega ao usuário		PRODUTO 01.04: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE ACESSO AO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS (10 ao total)	18.720,00
Serviço de divulgação do sistema de aluguel de bicicletas através de mídias digitais, impressas e rádio		PRODUTO 01.05: PLANO DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS PRODUTO 01.06: RELATÓRIOS BIMENSAIS DOS RESULTADOS DA DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS (10 ao total)	43.024,46
Serviço mensal de manutenção e operação do Sistema de Bicicletas de Aluguel englobando infraestrutura operacional composta de equipe técnica operacional, equipe administrativa, call-center de atendimento, oficina de bicicletas, datacenter e infraestrutura de comunicação de dados		PRODUTO 01.07: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS (10 ao total)	1.170.007,56

25

JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0 0314

PORTODIGITAL

Item do Plano de Trabalho	Serviço	Produtos	Valor do Produto (R$)
Serviço de disponibilização de Equipamentos de controle de acesso para estacionamento rotativo, composto de uma cancela eletromecânica, um terminal tipo ponto de venda com impressora térmica de tíquetes e com leitor de cartão smart card sem contato padrão MIFARE, 2 detectores de veículo tipo laço indutivo sobre o pavimento, 2 câmeras IP e 2 iluminadores infra-vermelho e quadro de automação.	1. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE APOIO A MOBILIDADE NO BAIRRO DO RECIFE ANTIGO SERVIÇO 02: SISTEMA DE ESTACIONAMENTO INTELIGENTE COM CARROS ELÉTRICOS	PRODUTO 01.08: RELATÓRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PRIMEIRO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE PRODUTO 01.09: RELATÓRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SEGUNDO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE PRODUTO 01.10: RELATÓRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE ALUGUEL DE CARROS ELÉTRICOS	109.378,81
Serviço de implantação de equipamentos de controle de acesso para estacionamento rotativo, incluindo instalação de cancela, instalação e configuração de terminal tipo ponto de venda e impressora térmica de tíquetes, instalação de detectores veiculares, câmeras e iluminadores infra-vermelho, quadro de automação, e treinamento de operação dos equipamentos e sistemas.		PRODUTO 01.11: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE PRODUTO 01.12: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SEGUNDO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE PRODUTO 01.13: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE ALUGUEL DE CARROS ELÉTRICOS	20.357,06
Licença do Sistema Informatizado de Gestão de Estacionamento disponibilizado durante toda a operação do projeto e sem restrição de volume de usuários		PRODUTO 01.14: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DOS ESTACIONAMENTOS PRODUTO 01.15: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DOS ESTACIONAMENTOS (9 ao total)	106.649,14
Serviço de disponibilização de Cartões de acesso ao sistema de Estacionamento tipo smart card sem contato padrão MIFARE, incluindo personalização e logística de entrega ao usuário		PRODUTO 01.16: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE ACESSO AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO (9 ao total)	7.488,00
Serviço de divulgação e propaganda para adesão ao sistema de estacionamento através de mídias digitais, impressas e rádio		PRODUTO 01.17: PLANO DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO PRODUTO 01.18: RELATÓRIOS BIMENSAIS DOS RESULTADOS DA DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO (9 ao total)	37.439,99
Serviço mensal de manutenção e operação do sistema de estacionamento englobando infra-estrutura operacional composta de equipe técnica, equipe administrativa, call-center de atendimento, datacenter e infraestrutura de comunicação de dados.		PRODUTO 01.19: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO (9 ao total)	1.158.686,93

PORTO DIGITAL JURÍDICO

26

rua do apolo,181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0315

PORTODIGITAL

Item do Plano de Trabalho	Serviço	Produtos	Valor do Produto (R$)
Serviço de implantação e disponibilização de câmeras inteligentes para contagem e supervisão de áreas de estacionamento público por imagem.	I. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE APOIO A MOBILIDADE NO BAIRRO DO RECIFE ANTIGO SERVIÇO 03: SISTEMA INTELIGENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE MOBILIDADE URBANA	PRODUTO 01.20: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS CÂMERAS INTELIGENTES	427.507,20
Serviço de implantação de rede de comunicação de dados via rádio digital para transmissão das imagens e dados das câmeras inteligentes para o sistema de informação de trânsito e transporte.		PRODUTO 01.21: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	93.412,80
Serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização de sistema de informações sobre transporte público e suas rotas, contemplando serviços de georeferenciamento de paradas e terminais, e criação e integração com banco de informações sobre empresas do parque.		PRODUTO 01.22: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE PÚBLICO E SUAS ROTAS PRODUTO 01.23: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE PÚBLICO E SUAS ROTAS (8 ao total)	278.928,00
Serviço de integração do sistema de roteirização com telefonia móvel para a geração de boletins audíveis de informação de roterização transportes.		PRODUTO 01.24: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ROTEIRIZAÇÃO COM TELEFONIA MÓVEL	71.136,43
Licença do sistema de informação de trânsito e transporte disponibilizado durante toda a operação do projeto e sem restrição de volume de usuários		PRODUTO 01.25: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	29.015,57
Serviço de implantação de Equipamento de leitura automática de placas, composto de infraestrutura de postes cabeamento e instalações elétricas, CPU de processamento local, software de leitura de placas local e para cada faixa de trânsito monitorada; um conjunto com câmera, iluminador, sensores de detecção de veículo instalado sobre o pavimento.	II. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E DE GESTÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO AMBIENTE DO PORTO DIGITAL MÓDULO 01: SISTEMA DE LEITURA AUTOMATICA DE PLACAS	PRODUTO 02.01: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS	306.007,60
Licença do sistema central de leitura de placas disponibilizado durante toda a operação do projeto e sem restrição de volume de usuários		PRODUTO 02.02: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DE LEITURA DE PLACAS	42.349,01
Serviço de implantação de equipamento de Célula de identificação e comunicação com sistema de bloqueio veicular, composto de painel solar, dispositivo de controle de carga e bateria, célula de comunicação e bloqueio, modem gsm 3g.	II. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E DE GESTÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO AMBIENTE DO PORTO DIGITAL MÓDULO 02: SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO VEICULAR POR CHIPS EMBARCADOS	PRODUTO 02.03: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DOS CHIPS DE IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO VEICULAR	170.770,05
Serviço de disponibilização e implantação de Chip de identificação veicular		PRODUTO 02.04: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	193.752,00
Serviço de disponibilização e implantação Sistema de comunicação via rádio para interligar os pontos de leitura de placa e equipamentos de células de identificação com a central de controle		PRODUTO 02.05: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA DE PLACA (5 ao total)	56.347,58
Licença do sistema de identificação veicular disponibilizado durante toda a operação do projeto e sem restrição de volume de usuários		PRODUTO 02.06: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (5 ao total)	41.907,20
Serviço mensal de operação Central de Monitoramento e gestão da circulação de veículos englobando infra-estrutura operacional composta de equipe técnica operacional, equipe administrativa, datacenter e infraestrutura de comunicação de dados.	II. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E DE GESTÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO AMBIENTE DO PORTO DIGITAL MÓDULO 04: CENTRAL DE DADOS E MONITORAMENTO	PRODUTO 02.07: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E GESTÃO (5 ao total)	178.866,58

27

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0316

PORTODIGITAL

Item do Plano de Trabalho	Serviço	Produtos	Valor do Produto (R$)
Serviço de criação, estruturação e manutenção, por 18 meses, de ambiente on-line e banco de dados associados sobre mobilidade urbana, contemplando desenvolvimento de site, com ferramentas de filtros, buscas e módulos multimídia, ferramentas de colaborações autônomas e de gerenciamento de conteúdo.	III. CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIAS APLICADAS À MOBILIDADE URBANA	PRODUTO 03.01: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE ON-LINE E BANCO DE DADOS ASSOCIADOS SOBRE MOBILIDADE PRODUTO 03.02: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ON-LINE E BANCO DE DADOS ASSOCIADOS SOBRE MOBILIDADE (10 ao total)	36.000,00
Contratação de serviço especializado para realização de pesquisas sobre transporte público de passageiros e desenvolvimento sustentável, problemas e soluções, estudos comparativos das soluções adotadas no Brasil e no exterior; publicações técnicas, com ênfase na inovação tecnológica, nas oportunidades de negócios e demandas atuais e futuras para o desenvolvimento de novas tecnologias. Manutenção e atualização do acervo até o décimo oitavo mês, com a finalização do projeto.		PRODUTO 03.03: PUBLICAÇÕES BIMENSAIS SOBRE MOBILIDADE URBANA (10 ao total)	243.000,00
Serviço especializado para produção de duas edições de revistas sobre negócios e demandas de desenvolvimento tecnológico no setor da mobilidade urbana, bem como alternativas de parcerias com o Porto Digital, com tiragem de 2000 (dois mil) exemplares de cada edição.		PRODUTO 03.04: RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTAS SOBRE MOBILIDADE URBANA (2 ao total)	135.000,00
Serviços de publicidade, propaganda e assessoria de imprensa para divulgação das ações do Centro de Estudos Sobre Tecnologias Aplicadas ao Transporte Público, contemplando planejamento de marketing, criação de identidade visual do Centro e de suas ações e peças publicitárias, despesas com mídia, clippings e coberturas on-line dos eventos promovidos.		PRODUTO 03.05: PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO PRODUTO 03.06: RELATÓRIOS BIMENSAIS DOS RESULTADOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO (10 ao total)	113.400,00
Serviço especializado para planejamento e organização de seminário, definição da programação e calendário, contratação de palestrantes e debatedores e suporte logístico para os mesmo.		PRODUTO 03.07: RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA	126.000,00
Serviço para criação e produção de material de divulgação do evento, fornecimento de pessoal de secretaria, recepção e equipe de suporte técnico, logístico e de tradução simultânea.		PRODUTO 03.08: PLANO DE COMUNICAÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE PRODUTO 03.09: RELATÓRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA	81.000,00
Locação de espaço para realização dos eventos, serviços de montagem desmontagem, limpeza e organização dos salões e trabalho do evento.		PRODUTO 03.10: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA	40.500,00
Serviços especializado de suporte, tecnologia da informação e telecomunicação para provimento de equipamentos e serviços de suporte às necessidades de comunicação durante o evento.		PRODUTO 03.11: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TIC E SUPORTE TÉCNICO AO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE	57.600,00

28

JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 505.

C 0317

PORTODIGITAL

Item do Plano de Trabalho	Serviço	Produtos	Valor do Produto (R$)
Serviço especializado para criação, produção alimentação e manutenção do portal do evento para divulgação recebimento e processamento de inscrições, distribuição de material técnico, programa, documentos e cobertura on-line (incluindo streaming ao vivo) do evento.		PRODUTO 03.12: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA PRODUTO 03.13: RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA	72.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os produtos previstos deverão ser gerados e previamente submetidos à aprovação da diretoria e/ou equipe técnica do NGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os direitos autorais da solução integrada específica, desenvolvida e implantada para atendimento ao Porto Digital, em razão das atividades executadas pela CONTRATADA nos termos do objeto deste CONTRATO pertencerão ao Núcleo de Gestão do Porto Digital e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Sendo expressamente vedada a apropriação por terceiros a partir deste CONTRATO, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Excluem-se da obrigação citada no PARÁGRAFO SEGUNDO, projetos de iguais características técnicas e operacionais, implantados fora do âmbito de atuação geográfica do Porto Digital.

PARÁGRAFO QUARTO – Excluem-se igualmente da obrigação citada no PARÁGRAFO SEGUNDO, as soluções tecnológicas, previamente existentes, de propriedade da CONTRATADA, destinadas à gestão e operação dos sistemas de:

a) bicicletas compartilhadas em estações, providas de mecanismo de autoatendimento;
b) estacionamento rotativo pago de veículos operados via tíquete virtual;
c) leitura automática de placas (OCR) de veículos em pontos determinados;
d) monitoramento e bloqueio de veículos por chips RF ID e rede Mash.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ **5.854.499,95** (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à cada uma das empresas consorciadas, ora CONTRATADA, será efetuado nos dias 10 ou 25 de cada mês, com um prazo mínimo de 15 dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, mediante apresentação dos produtos previstos na CLÁUSULA SEXTA, devidamente atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, e que deverão ser entregues conforme o seguinte cronograma:

PRODUTOS	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15	M 16	M 17	M 18	M 19	M 20	M 21	M 22	M 23	M 24
1 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE APOIO À MOBILIDADE NO BAIRRO DO RECIFE ANTIGO																								
PRODUTO 01.01: RELATÓRIOS DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE ALUGUEL DE BICICLETAS			X																					
PRODUTO 01.02: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS				X																				

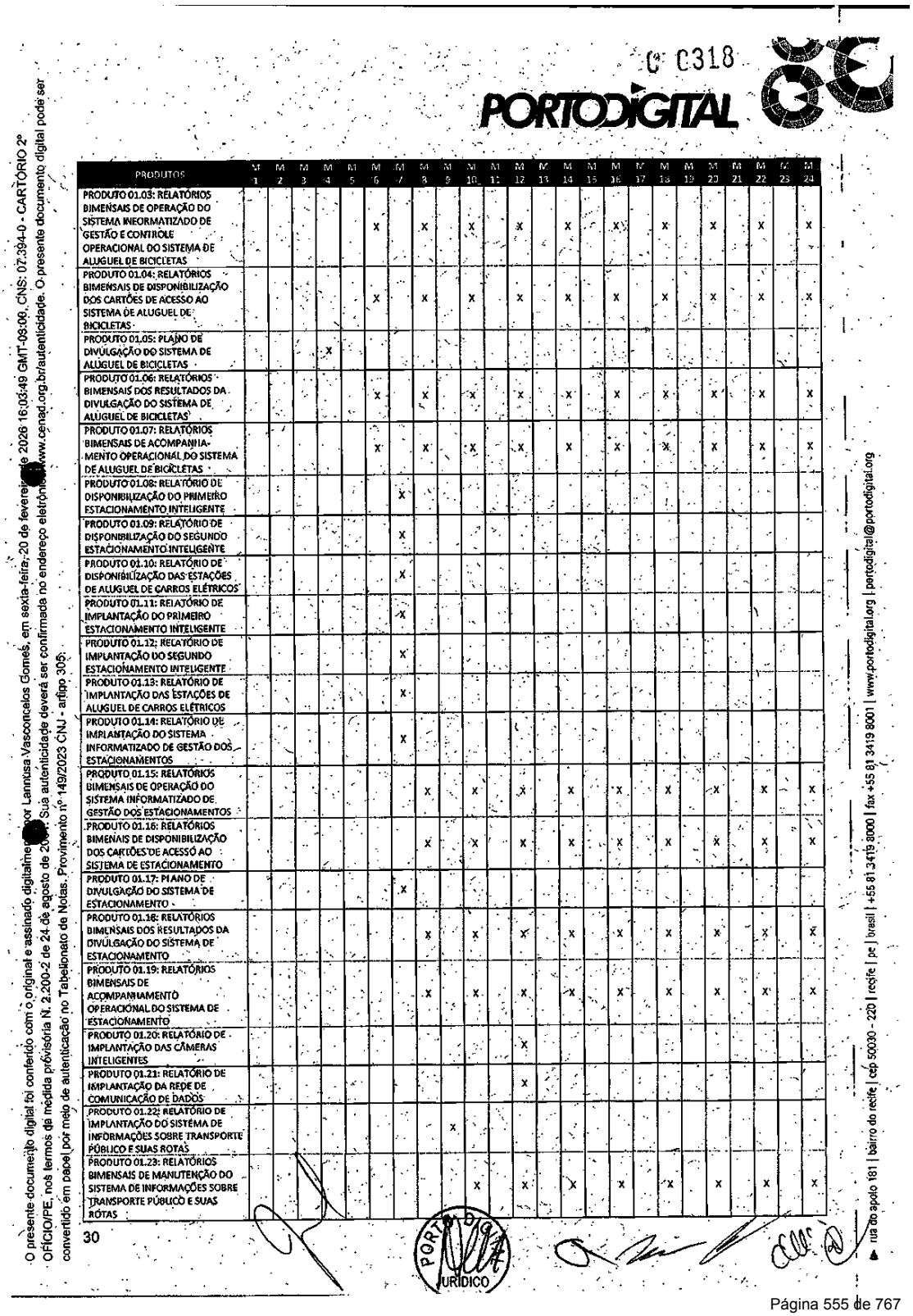
29

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



C 0318

PORTODIGITAL

PRODUTOS	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15	M 16	M 17	M 18	M 19	M 20	M 21	M 22	M 23	M 24
PRODUTO 01.03: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS						x		x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.04: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE ACESSO AO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS						x		x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.05: PLANO DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS				x																				
PRODUTO 01.06: RELATÓRIOS BIMENSAIS DOS RESULTADOS DA DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS						x		x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.07: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ALUGUEL DE BICICLETAS						x		x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.08: RELATÓRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PRIMEIRO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE							x																	
PRODUTO 01.09: RELATÓRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SEGUNDO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE							x																	
PRODUTO 01.10: RELATÓRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE ALUGUEL DE CARROS ELÉTRICOS							x																	
PRODUTO 01.11: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE							x																	
PRODUTO 01.12: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SEGUNDO ESTACIONAMENTO INTELIGENTE							x																	
PRODUTO 01.13: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE ALUGUEL DE CARROS ELÉTRICOS							x																	
PRODUTO 01.14: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DOS ESTACIONAMENTOS							x																	
PRODUTO 01.15: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DOS ESTACIONAMENTOS								x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.16: RELATÓRIOS BIMENAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE ACESSO AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO								x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.17: PLANO DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO							x																	
PRODUTO 01.18: RELATÓRIOS BIMENSAIS DOS RESULTADOS DA DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO								x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.19: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO								x		x		x		x		x		x		x		x		x
PRODUTO 01.20: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS CÂMERAS INTELIGENTES												x												
PRODUTO 01.21: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS												x												
PRODUTO 01.22: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE PÚBLICO E SUAS ROTAS									x															
PRODUTO 01.23: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE PÚBLICO E SUAS ROTAS										x		x		x		x		x		x		x		x

30

JURÍDICO

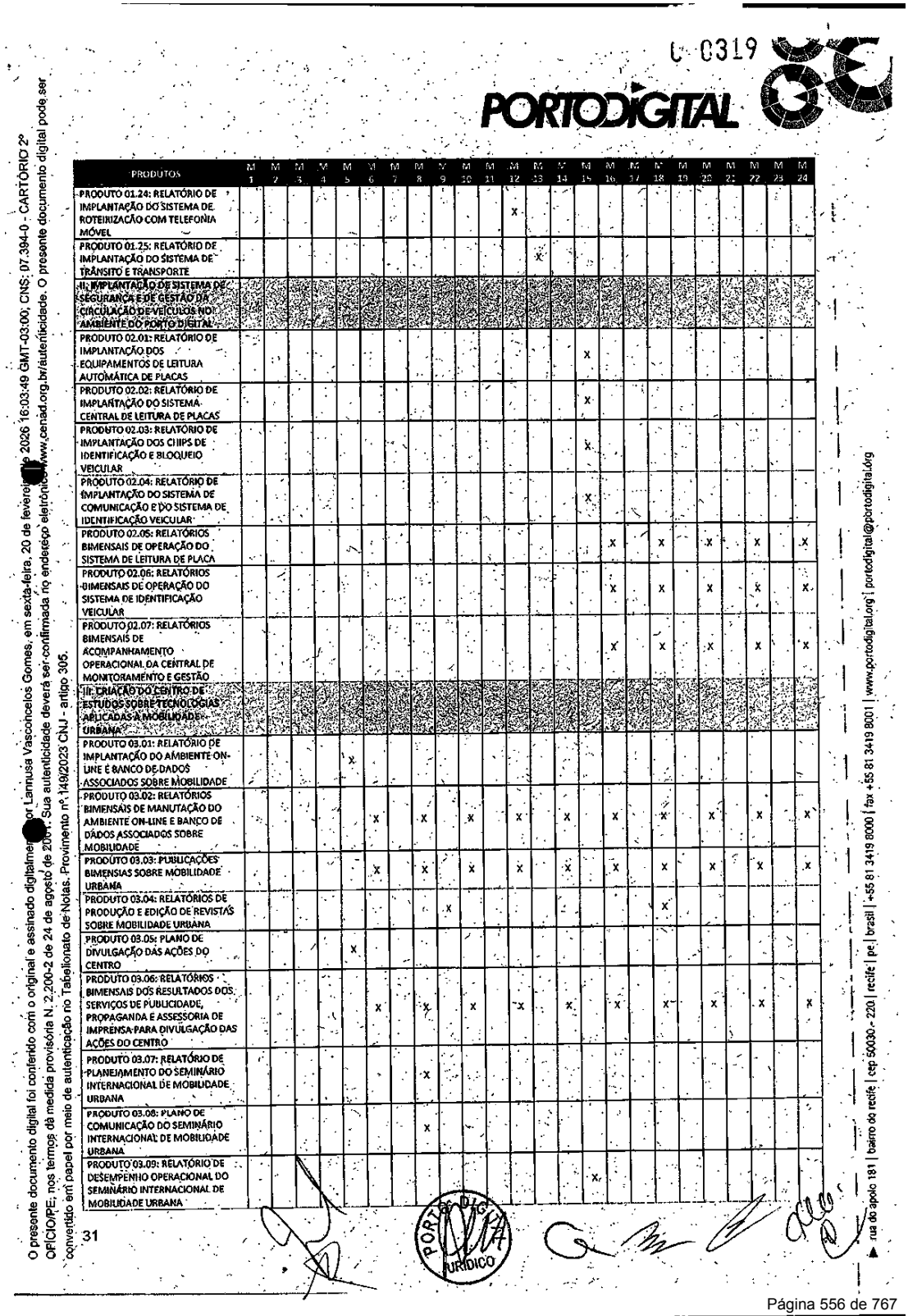
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Página 555 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0319

PORTODIGITAL

PRODUTOS	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15	M 16	M 17	M 18	M 19	M 20	M 21	M 22	M 23	M 24
PRODUTO 01.24: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ROTEIRIZAÇÃO COM TELEFONIA MÓVEL												X												
PRODUTO 01.25: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE													X											
II: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E DE GESTÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO AMBIENTE DO PORTO DIGITAL																								
PRODUTO 02.01: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS															X									
PRODUTO 02.02: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DE LEITURA DE PLACAS															X									
PRODUTO 02.03: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DOS CHIPS DE IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO VEICULAR															X									
PRODUTO 02.04: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR															X									
PRODUTO 02.05: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA DE PLACA																X		X		X		X		X
PRODUTO 02.06: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR																X		X		X		X		X
PRODUTO 02.07: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E GESTÃO																X		X		X		X		X
III: CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIAS APLICADAS À MOBILIDADE URBANA																								
PRODUTO 03.01: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE ON-LINE E BANCO DE DADOS ASSOCIADOS SOBRE MOBILIDADE					X																			
PRODUTO 03.02: RELATÓRIOS BIMENSAIS DE MANUTAÇÃO DO AMBIENTE ON-LINE E BANCO DE DADOS ASSOCIADOS SOBRE MOBILIDADE						X		X		X		X		X		X		X		X		X		X
PRODUTO 03.03: PUBLICAÇÕES BIMENSIAS SOBRE MOBILIDADE URBANA						X		X		X		X		X		X		X		X		X		X
PRODUTO 03.04: RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTAS SOBRE MOBILIDADE URBANA									X									X						
PRODUTO 03.05: PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO					X																			
PRODUTO 03.06: RELATÓRIOS BIMENSAIS DOS RESULTADOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO						X		X		X		X		X		X		X		X		X		X
PRODUTO 03.07: RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA								X																
PRODUTO 03.08: PLANO DE COMUNICAÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA								X																
PRODUTO 03.09: RELATÓRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA															X									

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº. 149/2023 CNJ - artigo 305.

31

PORTO DIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030-220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Página 556 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0320

PORTODIGITAL

PRODUTOS	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12	M 13	M 14	M 15	M 16	M 17	M 18	M 19	M 20	M 21	M 22	M 23	M 24
PRODUTO 03.10: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA														X										
PRODUTO 03.11: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TIC E SUPORTE TÉCNICO AO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA														X										
PRODUTO 03.12: RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA											X													
PRODUTO 03.13: RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MOBILIDADE URBANA															X									

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 As etapas da execução dos serviços obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo CONTRATANTE, conforme estipulado na cláusula anterior. Qualquer mudança do cronograma somente poderá ocorrer com a devida aprovação ou por solicitação da CONTRATANTE.

10.2 Os prazos de execução das etapas admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos neste contrato;

e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.3 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

10.4 O CONTRATO terá vigência de 24 meses (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura até a entrega de todos e produtos previstos neste contrato, observado o estrito cumprimento de seu cronograma de entrega, detalhado na CLÁUSULA NONA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser prorrogado conforme disposições estabelecidas na lei geral de licitação, Lei nº 8.666/93.

JURÍDICO

32

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannisa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0321

PORTODIGITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FONTE DOS RECURSOS

11.1 Os recursos financeiros para fazer face as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do CONVÊNIO nº. 01.0022.00/2010, SICONV nº 737443/2010 celebrado entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

12.2 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o ônus dos encargos e obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

13.1 A CONTRATADA assume o compromisso, perante a CONTRATANTE, de seguir as metas de qualidade na prestação dos serviços previstos neste instrumento.

13.2 A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento dos índices estabelecidos nesse item, que serão monitorados pelo CONTRATANTE a partir dos relatórios de acompanhamento fornecidos pela CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria na qualidade dos serviços prestados.

13.3 Para o pleno atendimento aos níveis de SLA, a CONTRATADA deve prover de modo pró-ativo atualizações de sistema operacional, softwares, equipamentos e outros elementos essenciais ao bom e seguro funcionamento dos serviços prestados, durante o prazo de vigência deste instrumento e pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da vigência deste contrato.

13.4 As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, serão glosados na fatura correspondente aos serviços não prestados, proporcional ao tempo da sua não prestação, sem prejuízo de aplicação das multas previstas no SLA e no contrato.

13.5 As manutenções programadas, incluindo os ajustes nos equipamentos, que possam vir a causar inoperância e/ou indisponibilidade nos serviços, desde que previamente acordadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, não irão gerar aplicação das multas previstas no SLA e no contrato.

13.6 Para fins de realizar medições na forma ativa, através da verificação de variáveis do SLA, a CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura de geração, coleta e monitoramento, baseada no desenvolvimento de um conjunto próprio de ferramentas que serão utilizadas para a realização destas medições consolidadas em um relatório de acompanhamento mensal que deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

13.7 Para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, a mesma se obriga a atender aos limites apresentados a seguir, os quais deverão estar associados aos respectivos serviços, a saber:

Serviço	Item de Controle Monitorado	Tempo máximo para resolução do problema	Penalidade
SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS	Número de Mínimo de 03 Bicicletas por Estação	6 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO INTELIGENTE COM CARROS ELÉTRICOS	Número de Mínimo de 01 Veículo Elétrico por Estação	12 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo
SISTEMA INTELIGENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE MOBILIDADE URBANA	Sistema inoperante	4 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo

33

JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

L 0322

PORTODIGITAL

Serviço	Item de Controle Monitorado	Tempo máximo para resolução do problema	Penalidade
SISTEMA DE LEITURA AUTOMATICA DE PLACAS	Sistema Inoperante	6 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO VEICULAR POR CHIPS EMBARCADOS	Sistema Inoperante	6 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo
CENTRAL DE DADOS E MONITORAMENTO	Central de Monitoramento Inoperante	4 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo
CENTRO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIAS APLICADAS À MOBILIDADE URBANA	Número mínimo de 05 Publicações mensais do acervo no site	40 h	Multa de 0,15% do valor do serviço por problema não solucionado no prazo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO PAGAMENTO DA GARANTIA

14.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, em importância equivalente a 4,0% (quatro por cento) do valor global do contrato, devendo ter prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução dos serviços em qualquer das modalidade indicada:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia de execução será devolvida através de requerimento da contratada, mediante apresentação de termo circunstanciado do recebimento dos serviços.

PARÁGRÁFO TERCEIRO – A garantia deverá ser apresentada em favor do Núcleo de Gestão do Porto Digital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de fornecer serviços a CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a diretoria do NGPD;

b) Multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da diretoria do NGPD, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

PORTO DIGITAL JURÍDICO

34

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

L 0323

PORTODIGITAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou da legislação vigente;

b) Lentidão na execução dos serviços, levando o CONTRATANTE a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

c) Atraso injustificado, no início dos serviços ou paralisação dos mesmos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

d) Subcontratação total ou parcial de serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;

f) O cometimento reiterado de erros na execução do contrato;

g) Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

j) Paralisação dos serviços durante um período superior a 05 dias (cinco) dias corridos, sem motivo justificado, sem prévia comunicação formal ao CONTRATANTE;

k) Prestação dos serviços em desacordo com as especificações ou os demais elementos indispensáveis a sua perfeita realização;

l) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) Deixar de colocar e manter no local dos serviços o equipamento exigido para a execução dos serviços;

n) A não liberação, por parte CONTRATADA ao CONTRATANTE de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no contrato;

o) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do presente contrato poderá ser, ainda, amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, ou judicial, nos termos da legislação.

PORTO DIGITAL JURÍDICO

35

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamuisa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da celebração do presente contrato, um MODELO DE NEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE adequado em relação às exigências estabelecidas no Ato Convocatório, que deverá ser elaborado por empresa de auditoria independente, indicada pelo CONTRATANTE, que deverá apresentar os aspectos de continuidade e manutenção dos serviços contratados após o encerramento do contrato, auferindo os custos operacionais destinados a manutenção dos serviços que são objeto deste contrato durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega de todos e produtos previstos neste contrato, observado o estrito cumprimento de seu cronograma de entrega, detalhado na CLÁUSULA NONA.

17.2 O Modelo de Negócio e Sustentabilidade deverá apresentar exame detalhado, minucioso e específico da área com fundamentação metodológica e financeira capaz de garantir a continuidade e manutenção dos serviços objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este contrato será extinto, obrigatoriamente, no caso da não apresentação do Modelo de Negócio e Sustentabilidade no prazo estabelecido no CAPUT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Este contrato será extinto, ainda, caso o documento referido no CAPUT não seja aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

18.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.

18.2 AO CONTRATANTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-se as demais condições do Contrato.

18.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO

19.1 O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 O presente CONTRATO reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pela Proposta Comercial, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO REGISTRO

21.1 Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro firmado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

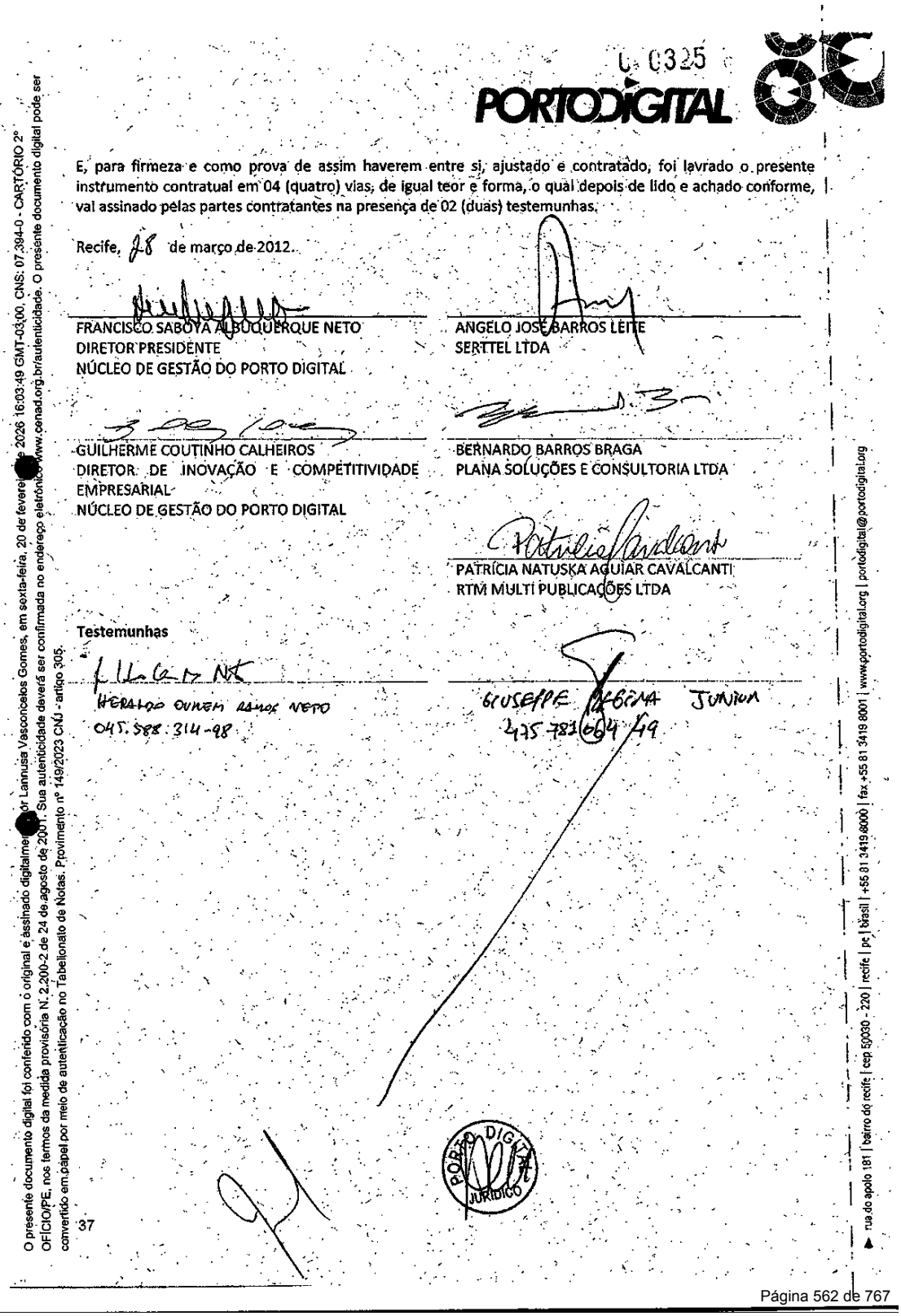
36

PORTODIGITAL JURÍDICO

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0325

PORTO DIGITAL

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 28 de março de 2012.

FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE NETO
DIRETOR PRESIDENTE
NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
SERTTEL LTDA

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
DIRETOR DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL

BERNARDO BARROS BRAGA
PLANA SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

PATRÍCIA NATUSKA AGUIAR CAVALCANTI
RTM MULTI PUBLICAÇÕES LTDA

Testemunhas

HERALDO OLIVEIRA BARROS NETO
045.588.314-98

GIUSEPPE LASCIA JUNIOR
425.781.064-49

PORTO DIGITAL JURÍDICO

37

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larinusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

rua do apolo 181 | bairro do recife | cep 50030 - 220 | recife | pe | brasil | +55 81 3419 8000 | fax +55 81 3419 8001 | www.portodigital.org | portodigital@portodigital.org

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0326

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:51:06. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta

Documentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.UTC02202601.00081. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.UTC02202601.00081
Data: 20/02/2026 15:51:06
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 15:51:06 (GMT-03:00) Horário Oficial de Brasília. Para verificar as assinaturas, acesse www.certificado.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - Anexo 3A - 07.334-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C- 0327

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220586879/2023
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**
Registro: **PE018794 PE** RNP: **1801737886**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **482984** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERTTEL LTDA.**

Contratante: **EPTTC** CPF/CNPJ: **35.669.753/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO KM 2 Nº: -
Complemento: - Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56300000
Contrato: 146/2011 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 24.644.800,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica
Endereço da obra/serviço: VIA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA Nº: -
Complemento: - Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56300000
Data de início: 07/06/2011 Situação: atividade em andamento
Finalidade:
Proprietário: EPTTC CPF/CNPJ: 35.669.753/0001-79

Atividade Técnica:

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS, INTEGRADO AO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, INCLUINDO A COMERCIALIZAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Número da ART: **PE20210690853** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA** CPF/CNPJ: **35.669.753/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO Nº: 1202
Complemento: Bairro: MARIA AUXILIADORA
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56330290
Contrato: 146/2011 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 24.644.800,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA Nº: -
Complemento: - Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56300000
Data de início: 07/06/2011 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA CPF/CNPJ: 35.669.753/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 46 - Execução de instalação 1355.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 47 - Execução de manutenção 1355.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO 50 - Execução de operação 1355.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS, INTEGRADO AO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, INCLUINDO A COMERCIALIZAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE. 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0328

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220586879/2023
Atividade em andamento

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 31 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220586879/2023
31/10/2023, 13:09
8cA25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 07/06/2011 a 05/08/2023.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 8cA25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2973, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO– EPTTC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.669.753/0001-79, com sede na Av. Guararapes, n.º 2114, Centro, Petrolina/PE, com dados atualizados para **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA-AMMPLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 35.669.753/0001-79**, com sede na Rua Manoel Belo, n.º 148, Caminho do Sol, CEP: 56.330-560, Petrolina/PE, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, abaixo assinado, **ATESTA** - para os devidos fins que a empresa **SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE n.º 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE, no CAU sob n.º 18959-6, e no CRA-PE sob o n.º ROE 1118, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060; **EXECUTOU,** no período abaixo informado e de forma satisfatória, os serviços sob o regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de exploração, implantação, operação, fornecimento, administração, manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, em locais permitidos pela municipalidade, operando o rotativo através da **"Zona Azul Eletrônica"**, mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto e implantação da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, evitando a necessidade do usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Tíquete/Cartão Eletrônico no seu interior, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 07 de Junho de 2011. Tudo de acordo com as especificações técnicas exigidas e nos quantitativos abaixo reproduzidos.

1. DO CONTRATO

1.1. Contrato sob o n.º 146/2011: firmado em 07 de junho de 2011 – com termo inicial nesta mesma data, prazo de execução 10 (dez) anos, prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme informações do(s) aditivo(s) abaixo:

a) **Primeiro Termo Aditivo:** renovação por mais 10 (dez) anos, **contados de 08/06/2021 a 07/06/2031,** conforme cláusula quarta do item 4.1 do contrato inicial; bem como a alteração parcial do contrato referente ao repasse da concessionária e a modernização com implementação tecnológica no sistema rotativo de estacionamento, conforme apresentado no Termo de Referência do edital.

1.2. Valor Global Inicial do Contrato: R$ 24.644.800,80 (vinte e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais e oitenta centavos).

1.3 Período de Execução Medido: 07/06/2011 até 05/08/2023.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2973, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8c425
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

1.4 Serviço executado: executa os serviços sob o regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, disponibilização, execução, fornecimento, operação, manutenção, administração e gerenciamento do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, em locais permitidos pela municipalidade, operando o rotativo através da **"Zona Azul Eletrônica"**, mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto e implantação da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, evitando a necessidade de o usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Tíquete/Cartão Eletrônico no seu interior, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 07 de Junho de 2011., no Edital e seus Anexos - **Concorrência Nacional n.º 001/2011 – Processo n.º 018/2011.**

1.5 Local do Serviço: Vias e Logradouros Públicos de Petrolina/PE.

1.6 Responsabilidade Técnica:

- **Angelo José Barros Leite**, Eng.º Eletricista - CREA n.º 180173788-6;
- **Rivaldave de Vasconcelos**, Arquiteto - CAU/BR n.º A16362-7; e
- **Flávio de Barros Leite**, Administrador - CRA/PE n.º 12.463.

1.7 Registro PRINCIPAL/INICIAL da Obra/Serviço:

- ART principal/inicial n.º Nº 0000000482984-CREA/PE;
- ART complementar n.º PE20210690853- CREA/PE.

1.8 Quantidade de Equipamentos/Sistemas implantados:

- **58 (cinquenta e oito)** - Terminais Compacto Informatizado (PDV);
- **01 (um)** – Sistema de Gestão Operacional do Estacionamento;
- **01 (um)** – Aplicativo Android para usuários do estacionamento;
- **01 (um)** – Aplicativo iOS para usuários do estacionamento;
- **01 (um)** – Sistema de autoatendimento por aplicativo de conversação (whatsapp);
- **01 (um)** – Portal WEB para o usuário;
- **01 (um)** – Sistema de atendimento via chamada telefônica;
- **01 (um)** – Veículo de fiscalização equipado com câmeras e sistema e sistema de leitura de placas (OCR – Optical Character Recognition).
- **01 (um)** – Terminal com software homologado de talonário eletrônico;

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8eA26
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- **19 (dezenove)** – Câmeras fixas dotadas de sensores virtuais (não intrusos) para detecção de ocupação de vagas de estacionamento rotativo público.

1.9 Horário de operação do Sistema de Estacionamento:

- 08h00 às 18h00 - de segunda a sexta-feira; e
- 08h00 às 13h00 - aos sábados.

1.10 Quantidade de tickets/cartões eletrônicos virtuais emitidos:

- ✓ **Total de 6.097.193 -** tíquetes/cartões eletrônicos virtuais emitidos, sendo:
- **5.455.916 -** vagas para veículos de passeio, carro forte, carga e descarga de até 4 toneladas e caçambas; e
- **641.277 -** vagas para motocicletas e motonetas.

1.11 Quantidade de horas comercializadas:

- **6.628.261:05** horas.

1.12 Quantidade de veículos estacionados:

- **469.609** veículos.

1.13 Quantidade total de horas trabalhadas pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Vertical:

- **250 (cento e cinquenta)** horas trabalhadas.

1.14 Quantidade total de veículos utilizados pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Vertical:

- **01** – veículo auto passeio; ***FIORINO***
- **01** – veículo utilitário.***MOTO***

1.15 Quantidade total de implantação de Sinalização Horizontal:

- **1.350 m2** de pintura do pavimento com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023
Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de impressão 8e345
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0332

- **135 m2** de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento executados com tinta a base de solvente, tinta a base de água, material termoplástico ou laminado elastoplástico retrorefletivo.

1.16 Quantidade total de horas trabalhadas pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Horizontal:

- **120 (cento e vinte horas)** horas trabalhadas.

1.17 Quantidade total de veículos utilizados pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Horizontal:

- **01 (um) -** veículo auto passeio;
- **01 (um) -** veículo utilitário.

1.18 Quantidade total de vagas implantadas até o momento:

- ✓ **Total de 1.341 (um mil trezentos e quarenta e uma)** - vagas de estacionamento, sendo:

- Vagas para veículos de passeio, carro forte, carga e descarga até 4 toneladas e caçambas: **953**;
- Vagas para motocicletas e motonetas: **356**
- Vagas para portador de necessidades especiais: **19**; e
- Vagas para idoso: **13**.

1.19 Quantidade de regularizações feitas via o sistema de notificações de avisos de irregularidade do estacionamento rotativo público, com pagamento via PIX/cartão de crédito, através de aplicativo de conversação (Whatsapp).

- **107 ativações de ticket de estacionamento.**
- **1.382 regularizações.**

1.20 Quantidade de inspeções realizadas com OCR:

- **528.215 veículos monitorados,** com eficiência / acerto na leitura de placas acima de 99%.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ATRAVÉS DA "ZONA AZUL ELETRÔNICA", MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA QUE POSSIBILITE A

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 3E425
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2878, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0333

OPERAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE TÍQUETE/CARTÃO ELETRÔNICO VIRTUAL E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM TEMPO REAL, INCLUINDO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E DE CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADO A TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES.

Execução dos serviços sob o regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, execução, operação, manutenção, administração e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, em locais permitidos pela municipalidade, operando o rotativo através da **"Zona Azul Eletrônica"**, mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto e implantação da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portátels inteligentes, evitando a necessidade de o usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Tíquete/Cartão Eletrônico no seu interior.

A implantação desse projeto visa maior comodidade e mobilidade à população da Cidade de Petrolina, disponibilizando uma tecnologia que proporcione melhor qualidade de vida e preservação ambiental.

O serviço executado proporciona ainda:

Melhor gestão e maior facilidade na comercialização das vagas do estacionamento público;

Maior comodidade e acesso para os usuários do sistema de estacionamento público;

Redução da circulação desnecessária de veículos particulares na região central da cidade;

Redução dos engarrafamentos e melhora da fluidez do tráfego;

Redução de impactos ambientais de emissão de poluentes e do uso de papel;

Uso de novas tecnologias para pagamento de serviços públicos;

Maior eficiência e otimização dos recursos humanos para fiscalização;

Aumento a circulação de pessoas nas áreas centrais, favorecendo o comércio local;

Integrar Petrolina a um ambiente de modernidade.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205868/79/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205868/79/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2975, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0334

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O Estacionamento Rotativo Eletrônico é formado por um conjunto de Softwares, equipamentos e processos que geram o funcionamento da operação do sistema, suas atividades de supervisão e fiscalização, arrecadação, interface com os sistemas eletrônicos emissores de tíquetes/cartões eletrônicos (internet móvel – telefone celular, Portal de Voz, PDVs e Terminais Portáteis Inteligentes), suporte ao cliente, além do gerenciamento das atividades dos agentes de trânsito, estatísticas de ocupação e de respeito das áreas de estacionamento, registro e acompanhamento de ocorrência a reclamações dos usuários, compreendendo:

SISTEMA DE CADASTRO E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS

Ambiente virtual de internet para informações sobre o sistema, cadastro de usuários e aquisição de créditos para uso dos serviços através de um Portal de Relacionamento para o usuário com as seguintes funcionalidades e características:

i. Cadastramento e atualização de dados pessoais dos usuários;

ii. Aquisição de créditos de carga e recarga para uso do estacionamento público através de pagamento por cartão de crédito e débito / PIX;

iii. Consultas de saldos e extratos da utilização do usuário;

iv. Informações e regras sobre o uso do sistema de estacionamento;

v. Mapa virtual com a localização das vagas do estacionamento público;

vi. Canal de comunicação com o usuário (fale conosco);

vii. Sistema de notificações de avisos de irregularidade do estacionamento rotativo público (assistente virtual), com pagamento via PIX, através de aplicativo de conversação (Whatsapp).

SISTEMA MÓVEL DE ATENDIMENTO

Canal de comunicação entre o usuário e o sistema, para que o mesmo possa, através do telefone celular, smartphones ou similares e PC, usar os serviços públicos de estacionamento.

São disponibilizados os seguintes canais de acesso:

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205868879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205868879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

APPs: Aplicativo para utilização em aparelhos do tipo smartphone ou similares, preferencialmente nas plataformas iOS e Android, onde o usuário pode entre outras, as seguintes operações: cadastro, aquisição de créditos com pagamento por cartões de credito, boleto bancário e débito / PIX, ativação de tíquetes virtuais, verificação de saldo, consulta das ativações efetuadas, visualização da ocupação das vagas/setores em tempo real através de mapa georreferenciado, seleção da vaga/setor utilizado no momento do estacionamento, consulta e pagamento de avisos de irregularidade por cartões de crédito ou PIX, consulta das compras efetuadas, consulta das regras de funcionamento do projeto e acesso a canal de atendimento.

QR Code: através da câmera do smartphone, o usuário faz a leitura do qr code localizado nas sinalização do estacionamento rotativo, onde é exibida uma tela para compra e ativação do tíquete de estacionamento;

Portal de Voz: Sistema interativo de autoatendimento que faz interface com o usuário permitindo a realização das operações de aquisição de tíquetes virtuais de estacionamento, através de chamadas pelo celular a um número de telefone a ser disponibilizado, bem como consulta de saldos, tempo de uso, desvio de chamada para atendente, informações sobre a ocupação do estacionamento, etc.

PORTAL DE INTERNET DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO (PORTAL DO USUÁRIO)

Através do PORTAL DO USUÁRIO do projeto é possível acessar as seguintes informações e funcionalidades:

I. Informações sobre a regras de funcionamento do projeto e principais dúvidas;
II. Mapa dinâmico com a localização dos pontos de venda ativos na cidade;
III. Links para download dos aplicativos mobile (iOS e Android);
IV. Acesso a Central de Atendimento da SERTTEL;
V. Verificação do termo de uso e política de privacidade do projeto;
VI. Realização do cadastro de novo usuário;
VII. Acesso a ambiente autenticado, através de nome do usuário e senha, para consulta e compra de créditos, consulta e cadastro de placas de veículos, consulta e cadastro de cartões de crédito, consulta e pagamento de avisos de irregularidade e emissão de extratos de compra e ativação de tíquetes de estacionamento;
VIII. Realizar operações de pagamento através de cartão de crédito/débito e PIX.

TERMINAL COMPACTO INFORMATIZADO (PDV)

Equipamento computadorizado, dotado de comunicação de dados e impressora, utilizados para realizar a venda de tíquetes virtuais, compra de créditos de carga e recarga via cartão de crédito, boleto e débito / PIX.

Após a venda de um tíquete, o usuário pode receber o comprovante impresso, por e-mail ou SMS.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/63D4-F190-387C-9C4E e informe o código 63D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205868879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205868879/2023
31/10/2023 22:05
Chave do Impresso: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0336

Os PDVs podem realizar vendas de forma pós-paga ou pré-paga. Na forma pós-paga, o PDV gera uma comissão em cada venda realizada, já na opção pré-paga é possível realizar a compra de saldo para revenda em dinheiro, permitindo ainda a compra deste saldo através de PIX, boleto bancário, cartões de crédito, débito ou mesmo usando o saldo de comissões recebidas da venda de tíquetes.

Nos PDVs é permitida a consulta e pagamento de avisos de irregularidade para uma placa de usuário, aceitando como pagamento as modalidades de PIX, cartão de crédito e débito.

A distribuição dos PDVs na área do estacionamento que é implementada de forma que cada PDV corresponda a no máximo 100 (cem) vagas.

TERMINAL MÓVEL

Equipamento portátil computadorizado, dotado de comunicação de dados sem fio e impressora, utilizados pelos monitores da SERTTEL para a realização da supervisão, levantamentos estatísticos das taxas de ocupação e obediência e, opcionalmente, a venda de tíquetes para os usuários do sistema.

Aos Agentes de Fiscalização de Trânsito são destinados os Terminais Móveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas no CTB.

TERMINAL MÓVEL COM OCR

Equipamento de fiscalização dos agentes de trânsito em veículo passeio equipado com sistema de leitura de placas (OCR) para efetuar a fiscalização e monitoramento dos veículos estacionados nas áreas do sistema de estacionamento rotativo pago, com as seguintes características:

a) Veículo auto passeio de pequeno porte;
b) Equipado com câmeras e sistema de leitura automática de placas (OCR);
c) Com comunicação 4G, 3G ou GPRS, para operação online com o sistema de gestão do estacionamento rotativo público de Petrolina, com transmissão de informações em tempo real e geração de relatórios por sub-setores com a indicação da situação dos veículos estacionados na área do estacionamento rotativo público de Petrolina com os seguintes resultados:
1. Irregular – sem tíquete;
2. Irregular – tíquete vencido;
3. Regular;
4. Inválido – tíquete de uma categoria que não reflete ao tipo de veículo efetivamente estacionado (motocicleta x carro);

d) Possibilita também a verificação da situação cadastral dos veículos junto aos órgãos competentes, tais como:
1. Veículo com débito
2. Veículo roubado

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Amenpla.pe@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

3. Veículo com Busca e apreensão.

e) Permite a consulta dos dados da placa (marca/modelo/espécie/UF/ano) em base de dados de veículos fornecida pela EPTTC através de serviço web e arquivo com base local.
f) O sistema é dotado de localizador GPS para geração de mapa georreferenciado das inspeções, com indicação do trajeto percorrido e apresentação do posicionamento de cada veículo com exibição da imagem capturada juntamente com a situação no momento da inspeção, com possibilidade de filtro por data/hora e/ou código da inspeção. A solução permite ainda a conversão automática das coordenadas de latitude/longitude capturadas pelo GPS em um endereço completo com logradouro e número.

g) O equipamento TERMINAL MÓVEL foi integrado junto ao TERMINAL MÓVEL COM OCR, permitindo a fiscalização dos veículos por OCR, validação das imagens e dados do veículo e geração auxiliada do auto de infração, facilitando o processo de fiscalização e lavratura de autos.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS

As Câmeras inteligentes do tipo fixo dotadas com recurso de detecção de ocupação de vagas através de sensores virtuais (não intrusivos), baseados no processamento online e em tempo real das imagens capturadas das vias públicas, estão instaladas nas seguintes vias:

- Avenida Dom Vital: 10 câmeras inteligentes de vídeo detecção de ocupação de vagas;
- Avenida Souza Jr: 6 câmeras inteligentes de vídeo detecção de ocupação de vagas;
- Avenida Guararapes: 3 câmeras inteligentes de vídeo detecção de ocupação de vagas;

As câmeras de monitoramento possuem as seguintes características técnicas:

- Câmeras fixas, instaladas em postes / infraestrutura viária próximas aos pontos de monitoramento, sem qualquer tipo de sensor físico (intrusivo);
- Processa imagens através de sensores virtuais utilizando tecnologia com capacidade de detectar os veículos estacionados em regiões delimitadas;
- Solução de captura e processamento de imagem com tecnologia de detectar veículos estacionados (vagas ocupadas e livres) e analíticos de vídeo de forma embarcada, não dependendo de hardwares externos para realizar essa detecção e processamento;
- Detecta a ocupação das vagas configuradas nas câmeras e envia em tempo real para o sistema de gestão do estacionamento rotativo, juntamente com o streaming de vídeo da câmera.
- Possui iluminador infravermelho interno para uso em ambientes com pouca ou nenhuma iluminação, sendo capaz de iluminar uma distância máxima de 30(trinta) metros, não dependendo de iluminadores externos ao dispositivo, ou mesmo adaptações para incorporar iluminadores externos junto a câmera.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3863-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220566879/2023, emitida em 31/10/2023

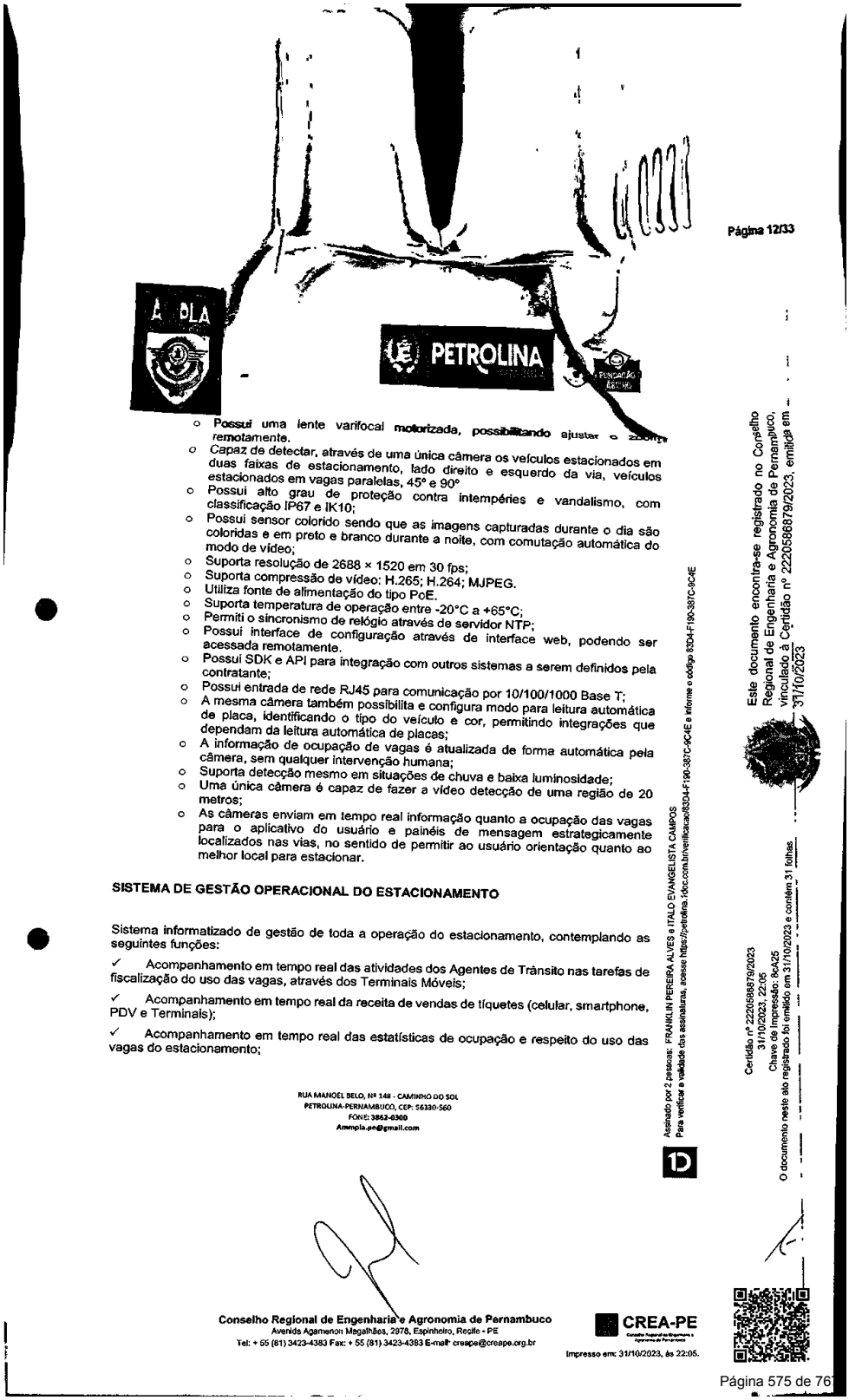
Certidão nº 2220566879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8c435
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Página 12/33

- Possui uma lente varifocal motorizada, possibilitando ajustar o zoom remotamente.
- Capaz de detectar, através de uma única câmera os veículos estacionados em duas faixas de estacionamento, lado direito e esquerdo da via, veículos estacionados em vagas paralelas, 45° e 90°
- Possui alto grau de proteção contra intempéries e vandalismo, com classificação IP67 e IK10;
- Possui sensor colorido sendo que as imagens capturadas durante o dia são coloridas e em preto e branco durante a noite, com comutação automática do modo de vídeo;
- Suporta resolução de 2688 × 1520 em 30 fps;
- Suporta compressão de vídeo: H.265; H.264; MJPEG.
- Utiliza fonte de alimentação do tipo PoE.
- Suporta temperatura de operação entre -20°C a +65°C;
- Permiti o sincronismo de relógio através de servidor NTP;
- Possui interface de configuração através de interface web, podendo ser acessada remotamente.
- Possui SDK e API para integração com outros sistemas a serem definidos pela contratante;
- Possui entrada de rede RJ45 para comunicação por 10/100/1000 Base T;
- A mesma câmera também possibilita e configura modo para leitura automática de placa, identificando o tipo do veículo e cor, permitindo integrações que dependam da leitura automática de placas;
- A informação de ocupação de vagas é atualizada de forma automática pela câmera, sem qualquer intervenção humana;
- Suporta detecção mesmo em situações de chuva e baixa luminosidade;
- Uma única câmera é capaz de fazer a vídeo detecção de uma região de 20 metros;
- As câmeras enviam em tempo real informação quanto a ocupação das vagas para o aplicativo do usuário e painéis de mensagem estrategicamente localizados nas vias, no sentido de permitir ao usuário orientação quanto ao melhor local para estacionar.

SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL DO ESTACIONAMENTO

Sistema informatizado de gestão de toda a operação do estacionamento, contemplando as seguintes funções:

✓ Acompanhamento em tempo real das atividades dos Agentes de Trânsito nas tarefas de fiscalização do uso das vagas, através dos Terminais Móveis;

✓ Acompanhamento em tempo real da receita de vendas de tíquetes (celular, smartphone, PDV e Terminais);

✓ Acompanhamento em tempo real das estatísticas de ocupação e respeito do uso das vagas do estacionamento;

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Página 575 de 76

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

✓ Gestão e acompanhamento do atendimento das ocorrências registradas pelos usuários através de sistema de gerenciamento de "Call Center" e de despacho de ocorrências;

✓ Mapa georeferenciado contendo informações sobre a localização e ocupação das vagas do estacionamento e localização dos pontos de venda fixos (PDVs);

✓ Mapa para acompanhamento das vendas dos PDVs, identificando os locais que realizaram vendas recentes, bem como os locais possuem saldo para venda;

✓ Ambiente para validação das inspeções realizadas pelos TERMINAIS MÓVEIS COM OCR.

CONTROLE DE CADASTRO DE:

✓ Acesso de usuários com criptografia mínima de 128 bits;
✓ Setores e sub-setores;
✓ Pontos de venda;
✓ Terminais móveis;
✓ Agentes e operadores;
✓ Ocorrências, etc.

EMISSÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS:

✓ Arrecadação por período e/ou por meio de emissão do tíquete (celular, smartphone, PDV, Terminal Móvel);
✓ Taxas de ocupação e de respeito;
✓ Ocorrências registradas, etc.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO, VIA CELULAR ATRAVÉS DE:

✓ Portal de Voz;
✓ Aplicativo APPs (acesso ao sistema pelo canal de dados do celular);
✓ Emissão de tíquetes virtuais.

CONSULTAR SALDOS E SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS DO ESTACIONAMENTO:

✓ Consultar o tempo de emissão do tíquete;
✓ Falar com a central de atendimento.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpls.pe@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023
Certidão nº 2220586879/2023 31/10/2023, 22:05 Chave de Impressão: 6cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Aquisição de Crédito

A carga e recarga de créditos para uso do estacionamento é feita através da página de comércio eletrônico (web); nos pontos de venda Fixos (PDVs), estrategicamente distribuídos na área do estacionamento; e nos terminais móveis através dos monitores da SERTTEL Na internet, aplicativo e pontos de venda Fixos (PDV) e terminais móveis o pagamento dos créditos é realizado por cartão de crédito, boleto e débito / PIX. Os pontos de venda e monitores com os terminais móveis também aceitam pagamento em espécie.

Na compra de créditos pela internet, o cliente é solicitado a ler e aceitar um "temo de condições de uso" contendo as regras, restrições e condições de utilização do estacionamento na modalidade de tíquetes virtuais.

EMISSÃO DE TÍQUETES VIRTUAIS PARA CLIENTES CADASTRADOS

O usuário deve estacionar seu veículo e realizar a emissão do tíquete virtual de estacionamento através dos seguintes meios: APLICATIVOS MOBILE (iOS e Android), PONTOS DE VENDA (PDV) e AUTOATENDIMENTO POR APLICATIVO DE CONVERSAÇÃO (WHATSAPP).

APLICATIVOS MOBILE - APPS:

I - O usuário pode "baixar" em seu Smartphone ou similar, um aplicativo iOS e Android, onde realiza cadastro, compra de créditos e ativação de tíquete virtual;

II - O usuário se identifica digitando o número do seu telefone a sua senha, registrados no seu cadastramento no site;

III- O usuário acessa o ambiente autenticado do aplicativo e consegue ver o mapa da área do estacionamento rotativo da cidade com vagas/setores identificadas por um código de cores que indicam a estimativa de ocupação;

IV- O usuário consegue verificar todas as placas cadastradas, bem como cadastrar novas placas;

V- O usuário consegue fazer a recarga de créditos utilizando as opções de pagamento através de cartões de crédito e débito/PIX. O usuário também pode fazer uma compra com ativação;

VI- Durante o processo de ativação, o usuário pode selecionar no mapa a vaga/setor em que estacionou o seu veículo, bem como escolher as opções de estacionamento, considerando a tarifa e regras de uso do estacionamento rotativo;

VII- O usuário pode consultar todo o histórico de pagamentos e ativações realizadas em sua conta;

VIII- O usuário recebe também de forma digital, o aviso de irregularidade emitido pelo processo de fiscalização do estacionamento rotativo;

IX- Os avisos de irregularidade podem ser pagos também de forma digital pelo próprio aplicativo;

X- O aplicativo conta ainda com um serviço de atendimento ao cliente integrado.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O valor do tíquete virtual emitido e debitado do saldo do usuário e a sua ativação é eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário posicione o tíquete no interior do veículo.

Todas as operações referentes à emissão do tíquete virtual e consultas de histórico de transações também estão disponíveis através do site de relacionamento, na internet.

EMISSÃO DE TÍQUETES VIRTUAIS PARA CLIENTES NÃO CADASTRADOS

O usuário não cadastrado deve estacionar seu veículo e se dirigir a um ponto de venda fixo (PDV) mais próximo. Deve informar o tempo que deseja adquirir permissão, pagar e informar a placa do veículo estacionado para o qual deseja emitir o Tíquete Virtual. O pagamento deve ser feito em moeda corrente e corresponder ao tempo solicitado. Este mesmo procedimento pode também ser realizado nos terminais móveis através dos monitores da contratada.

De forma alternativa, a SERTTEL disponibiliza ainda compra com ativação de tíquete avulso através do autoatendimento por aplicativo de conversação (Whatsapp), permitindo o pagamento via PIX.

A ativação do tíquete é eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário volte ao veículo para posicionar o tíquete no seu interior.

EMISSÃO DE AVISOS DE IRREGULARIDADE

Através dos terminais portáteis os agentes do órgão emitem avisos de irregularidade (AI) para as placas dos veículos estacionados sem aquisição de tíquete.

Através das inspeções realizadas pelo OCR, após a segunda inspeção sendo constatada a falta de pagamento do tíquete/cartão de estacionamento e sendo confirmada a irregularidade, o sistema gera o AI, estes podem ser regularizados, pelo Aplicativo do usuário (ios e Android), pelo aplicativo de conversação (Whatsapp), e nos PDVs até as 23:59:59' do dia da sua inclusão.

Os avisos gerados são informados aos usuários através do aplicativo, pelo WhatsApp quando cadastrado e nos PDVs, neste último o usuário deve se deslocar até o PDV mais próximo, o usuário realiza a regularização de forma rápida e digital através dos seguintes meios:

1. No PDV, considerando que o usuário não tem informação de irregularidade, o mesmo informa a placa do veículo e solicita as informações de irregularidades, caso exista, ele pode regularizar de imediato;
2. Considerando a utilização do APLICATIVO DO USUÁRIO, ao ser gerada a irregularidade, o sistema envia notificação, que pode ser regularizada de imediato;
3. No PORTAL DO USUÁRIO (WEBSITE), o usuário é capaz de listar todas as suas irregularidades e realizar o pagamento utilizando o saldo da carteira ou cartão de crédito ou PIX.
4. O usuário pode realizar ainda o cadastro da placa do veículo através do aplicativo de conversação WHATSAPP para receber em tempo real os avisos de irregularidade gerados para sua placa, além de permitir a regularização de uma placa através de um

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220568879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220568879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

pagamento por PIX, gerando ainda um comprovante de pagamento que é enviado para o chat do usuário.

Operação de Monitoramento e Fiscalização da área de Estacionamento

A Serttel realiza a operação de apoio as atividades de fiscalização do estacionamento, incluindo monitoramento de vias (ruas praças, quadras, etc.) com contagem de veículos, bem como a identificação daqueles veículos estacionados em situação irregular, possuindo também recursos de gestão em plataforma WEB, visando inibir o cometimento de infrações, com a utilização dos seguintes recursos e equipamentos:

- Terminais eletrônicos, tipo SMARTPHONE, com transmissão de dados e de voz via celular, GSM ou GPRS, em tempo real, contendo a base de dados dos veículos;

- capacidade de emissão/impressão de aviso de irregularidade e auto de infração;

- monitoramento de quantidade de veículos e taxa de respeito;

- emissão de relatórios estatístico e gerenciais;

- monitoramento do posicionamento geográfico dos agentes em campo, em tempo real, em plataforma WEB.

- implantação e utilização de sistema que possibilita o usuário estacionar nas áreas de estacionamento através do seu telefone celular, com característica de envio de informações em tempo real, através de dispositivo móvel conectado à internet, contendo a informação completa do veículo para a Central de Monitoramento e a Diretoria de Trânsito da EPTTC, podendo ser acessado pela Internet.

COMPONENTES DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

TERMINAL MÓVEL

Equipamento computadorizado com as seguintes características:

Características Funcionais:

A SERTTEL disponibiliza um sistema informatizado (embarcado ou remoto) no terminal móvel com as seguintes características funcionais:

- Identifica a abertura ou o fechamento de serviço pelo Monitor;

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA35
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- Opera e fiscaliza a situação dos veículos estacionados, a partir de consultas de placas;

- Possibilita a venda de tíquetes/cartões eletrônicos;

• Tela de emissão de Aviso de Irregularidade/Auto de infração com data e hora do cometimento da infração, tipo, artigo do Código de trânsito, e dados do veículo infrator (placa, marca, modelo e cor);

• Imprimi Aviso de Irregularidade/Auto de infração;

• Consulta estatísticas.

Características dos dispositivos:

I. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID™ 9;
II. MEMÓRIA (RAM): 3 GB;
III. PROCESSADOR: OCTA-CORE de até 1,8 GHZ;
IV. CARTÃO SIM: micro sim e dual-chip;
V. TELA: 5" 1560x720 pixels;
VI. SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO: GPS;
VII. SENSORES: sensor de impressão digital, acelerômetro e proximidade;
VIII. CÂMERA TRASEIRA: 13 MP;
IX. CÂMERA FRONTAL: 8 MP;
X. ARMAZENAMENTO INTERNO (ROM): 64 GB e suporte a cartão micro-sd de até 512GB;
XI. BLUETOOTH: bluetooth versão 4.1 LE;
XII. WIFI: 802.11 A/B/G/N 2.4 GHZ + 5 GHZ;
XIII. BANDAS: GSM 850/900/1800/1900 MHZ, WCDMA 850/900/1900/2100 MHZ, LTE 700(B28) /850(B5)/1800(B3)/2600(B7) MHZ;
XIV. BATERIA: 3000 MAH com sistema de carregamento rápido;
XV. CABO: cabo para sincronismo e carregamento;
XVI. CARREGADOR: carregador de parede com sistema de carregamento rápido, tomada no padrão nacional;
XVII. CAPA: capa de proteção anti impacto;
XVIII. PELÍCULA: película de proteção para a tela.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpta.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/63D4-F190-387C-9C4E e informe o código 63D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2973, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0344

PETROLINA

TERMINAL COMPACTO INFORMATIZADO (PDV)

Equipamento computadorizado conectado a uma impressora térmica, com as seguintes características:

Características Funcionais:

A SERTTEL disponibiliza de um sistema informatizado (embarcado ou remoto) no Terminal Compacto Informatizado (PDV) com as seguintes características funcionais:

- Identifica o operador responsável (abertura e fechamento do caixa);

- Realiza a venda de tíquetes/cartões eletrônicos com opção de impressão de recibo;

- Realiza a regularização do Aviso de Irregularidade (AI), com opção de impressão de recibo;

- Realiza venda de créditos (para clientes cadastrados) com opção de impressão de recibo.

Características do dispositivo:

Sistema operacional	Android 7.1 (Nougat)
Memória	1GB RAM
Armazenamento	8 GB
Processador	QUAD CORE 1.3 GHZ (ARM CORTEX-A53)
Frequência	2.4GHz + 5.0 GHz
Tipo do SIM Card	1 SIM card (2FF) + ESIM
Frequência GSM Mhz	Quad-Band
Tamanho em polegadas	5"
Tipo de tela	AMOLED Touch
Resolução da tela	720 x 1280
Densidade de pixels	267 ppi
Câmera	5 Mega Pixels
Resolução da câmera	4160 x 3120 pixels
Flash	Flash LED
USB	USB Tipo C
Bluetooth	Versão 4.2
WiFi	802.11a/b/g/n(2.4GH+5.0GHz)

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0800
Ammpla.pa@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8e25

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

GPS	GPS + A-GPS, Glonass
Sensores	Acelerômetro, Prox. e Lumin
Saída de áudio	Audio Jack 3.5mm
Peso	417 g
Altura	70mm
Largura	82mm
Comprimento	205mm
Impressora	ALTA VELOCIDADE - 90MM/S RESOLUÇÃO DE 8 PONTOS/MM SUPORTA MAIS DE 50KM DE IMPRESSÃO NO CICLO DE VIDA SUPORTA BOBINA 40 MM
Certificações	PCI PTS 5.X EMV L1 & L2 EMV CL1 PAYPASS | PAYWAVE | EXPRESSPAY | D-PAS ABECS, ANATEL
Portas	USB TIPO C, CONECTOR MAGNÉTICO, FONE DE OUVIDO, CRADLE (BASE DE CARREGAMENTO)

SEDE NA CIDADE DE PETROLINA PARA SUPORTE AOS USUÁRIOS.

A SERTTEL mantém um escritório no município com telefone, internet para funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

SISTEMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES

FISCALIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS

A SERTTEL disponibiliza para a AMMPLA o veículo guardião OCR para uso dos Agentes de Trânsito na fiscalização do Sistema de Zona Azul.

I - Fiscalização e imposição de infrações de trânsito:

a) Talonário eletrônico e software de retaguarda para emissão, processamento e controle dos autos de infração emitidos homologado pelo DENATRAN / SENATRAN;

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0800
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220596879/2023, emitida em 31/10/2023

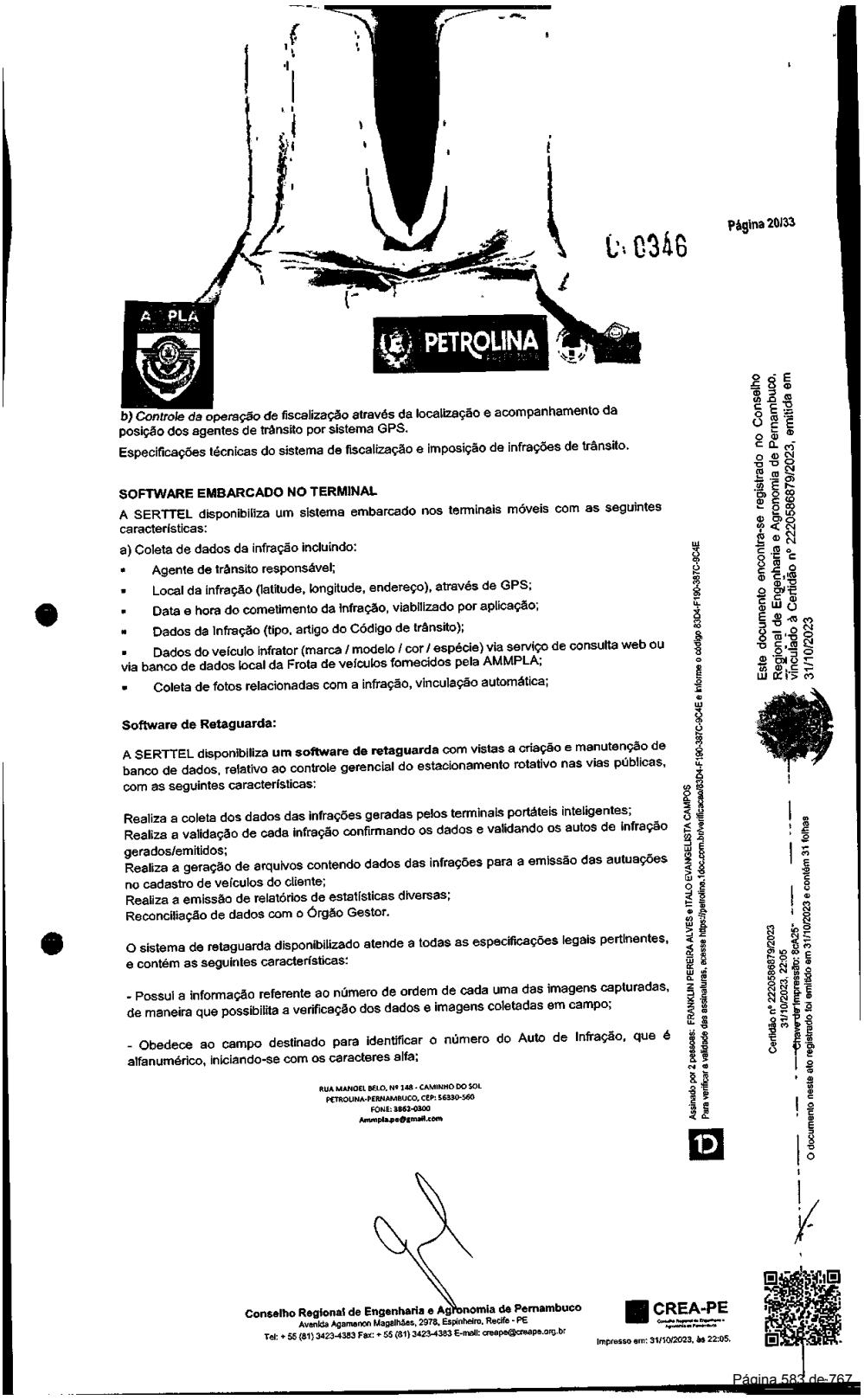
Certidão nº 2220596879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



C: 0346

Página 20/33

AMMPLA

PETROLINA

b) Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos agentes de trânsito por sistema GPS.

Especificações técnicas do sistema de fiscalização e imposição de infrações de trânsito.

SOFTWARE EMBARCADO NO TERMINAL

A SERTTEL disponibiliza um sistema embarcado nos terminais móveis com as seguintes características:

a) Coleta de dados da infração incluindo:

- Agente de trânsito responsável;
- Local da infração (latitude, longitude, endereço), através de GPS;
- Data e hora do cometimento da infração, viabilizado por aplicação;
- Dados da Infração (tipo, artigo do Código de trânsito);
- Dados do veículo infrator (marca / modelo / cor / espécie) via serviço de consulta web ou via banco de dados local da Frota de veículos fornecidos pela AMMPLA;
- Coleta de fotos relacionadas com a infração, vinculação automática;

Software de Retaguarda:

A SERTTEL disponibiliza **um software de retaguarda** com vistas a criação e manutenção de banco de dados, relativo ao controle gerencial do estacionamento rotativo nas vias públicas, com as seguintes características:

Realiza a coleta dos dados das infrações geradas pelos terminais portáteis inteligentes;
Realiza a validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infração gerados/emitidos;
Realiza a geração de arquivos contendo dados das infrações para a emissão das autuações no cadastro de veículos do cliente;
Realiza a emissão de relatórios de estatísticas diversas;
Reconciliação de dados com o Órgão Gestor.

O sistema de retaguarda disponibilizado atende a todas as especificações legais pertinentes, e contém as seguintes características:

- Possui a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira que possibilita a verificação dos dados e imagens coletadas em campo;

- Obedece ao campo destinado para identificar o número do Auto de Infração, que é alfanumérico, iniciando-se com os caracteres alfa;

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammplape@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8eA25*
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Página 583 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0347

- Possui função de identificação e registro de usuários e agentes de trânsito, com controle de acesso e com senhas protegidas;

- Trata os autos de infração emitidos pelos agentes de trânsito, de forma que permite:

- Visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
- Conferência das características físicas do veículo com o cadastro da AMMPLA;
- Ajuste de brilho e contraste da imagem capturada;
- Controla automática e sequencialmente o número do Auto de Infração, de acordo com o intervalo/numeração fornecido pela AMMPLA;
- Disponibilização da imagem para impressão junto a formulário específico aprovado pela AMMPLA;
- Emissão de relatórios relacionados ao processamento dos Autos de Infração;
- A reconstrução ou cópia eletrônica dos autos de infração, para verificação administrativa e habilitação de relatórios.

A SERTTEL fornece a AMMPLA, acesso a plataforma com as informações dos dados estatísticos relativos às infrações emitidas em modelos e formulários próprios da AMMPLA, assim classificados:

- Por tipo e modelo de veículos;
- Por tipo de infração;
- Por agente de trânsito;
- Por local da infração.

O sistema fornecido, implantado e mantido pela SERTTEL, contempla as etapas de operação descritas a seguir:

- Processamento: tratamento e controle de qualidade e processamento dos dados;
- Interface com órgão de processamento: transferência de arquivos de infrações processadas via internet, para inserção e emissão do AIT (Auto de Infração de Trânsito) pela AMMPLA;
- O programa de computador (software) do sistema de gerenciamento e processamento permite, ainda, o cadastramento dos agentes de trânsito credenciados pela autoridade de trânsito do município, através de nome completo e número de matrícula (identificação), contemplando inclusão e exclusão do rol de agentes credenciados, e o processamento das notificações de autuações, além de:

- Possuir um módulo de consulta de autos de notificações;
- Possuir módulo de visualização dos registros de imagens associados aos autos de notificação;

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8e425
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- Realizar elaboração de relatórios gerenciais detalhados;
- Realizar a classificação das imagens geradas, tal como por endereço e número do terminal portátil;
- Efetuar operações de cadastramento, atualização e emissão de relatórios pertinentes ao escopo do processamento de Autos de Notificação, com controle sequencial do registro, prevendo ainda o armazenamento dos Autos de Notificação produzidos e imagens geradas em memórias e massa, que permitam recuperação rápida a partir do número de código do Auto, do número da placa do veículo autuado, ou conjuntamente, a partir da data e número de placa, ou local e número de placa.

Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos agentes de trânsito por GPS

O sistema realiza o acompanhamento do deslocamento dos agentes de trânsito durante a sua atuação; para isso, o terminal móvel registra a cada 05 (cinco) minutos, a coordenada geográfica referente à posição do agente de trânsito para que seja possível a geração dos seguintes relatórios:

- Verificação do cumprimento dos locais e rotas de trabalho designados pela autoridade de trânsito;
- Verificação da confirmação da presença do agente de trânsito próximo ao local de infração registrada;
- Outros relatórios requisitados pela AMMPLA, decorrente das informações armazenadas pelo sistema GPS do terminal móvel.

Notificação de Irregularidade e Tempo de Tolerância

Consiste ao usurário que estaciona irregularmente, ou em desacordo com as disposições legais decorrentes, sujeitando-se as sanções previstas na legislação de trânsito.

É considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito, a permanência do veículo sem a devida utilização de tíquetes eletrônicos ou outra forma estabelecida para usufruir o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos ou que não regularizar, no tempo de tolerância permitido pela AMMPLA, sua permanência na vaga de estacionamento por período adicional legalmente permitido e os que estejam estacionados de forma irregular ou em locais não permitidos.

O tempo de tolerância, mencionado acima, fica instituída como benefício aos usuários que excederem o tempo de estacionamento fixado para cada local, de forma a estimular o uso e a

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-550
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/80D4-F190-387C-9C4E e informe o código 80D4-F190-387C-9C4E
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023
Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA25—
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

rotatividade das vagas, diminuindo as atividades de multas, dependendo a adoção deste critério, da conveniência e oportunidade do Poder fiscalizador.

Estando o veículo estacionado com o tíquete eletrônico vencido, é emitida uma NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE TOLERÂNCIA pelos agentes de trânsito para que o usuário regularize sua situação.

A NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE TOLERÂNCIA é emitida pelos agentes de trânsito através do veículo guardião OCR para as placas dos veículos estacionados com o tíquete eletrônico vencido. A NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE TOLERÂNCIA é enviada por meio digital aos usuários por meio do aplicativo, WhatsApp cadastrado e disponibilizado para regularização nos PDVs.

A NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE TOLERÂNCIA emitida é regularizada conforme legislação do Estacionamento Público, das seguintes maneiras:

a) pelo aplicativo do usuário;
b) pelo WhatsApp (para os usuários cadastrados);
c) nos pontos de venda fixos (PDVs).

Após a emissão da NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE TOLERÂNCIA o Poder fiscalizador, dar direito ao usuário, estacionado com o tíquete eletrônico vencido, realizar o pagamento até as 23:59:59' horas do dia da geração.

A taxa a ser cobrada pelo tempo de tolerância, através da NOTIFICAÇÃO POR TEMPO DE TOLERÂNCIA, é igual a 5 (cinco) vezes o preço básico de utilização do estacionamento rotativo público, devendo ser recolhida dentro do período determinado como tempo adicional (tempo de tolerância);

Esgotado o tempo de tolerância, o usuário, não regularizando sua situação, esta sujeita a multa de trânsito, sendo notificado posteriormente da lavratura do auto de infração.

Áreas Regulamentadas através de Credencial

Aos usuários residentes em áreas regulamentadas com o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, cujos imóveis não sejam providos de garagem, que possuem mais de 01 (um) veículo ou ainda possuem garagem incompatível com o veículo, é concedida autorização especial de uso de área destinada a estacionamento, mediante solicitação da emissão de credencial.

Pagar taxa tributária e taxa administrativa correspondente a 20 (vinte) vezes a tarifa vigente do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos para fazer face aos custos de

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0800
Ammpla.pe@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiko, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205868879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205868879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: BA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

levantamento e certificação das informações prestadas e emissão da referida credencial;

A credencial de morador somente tem validade para o logradouro de residência do requerente.

Em caso de perda da credencial especial, pode ser requerida a 2.ª via, que para sua confecção é cobrado o correspondente a 10 (dez) vezes o valor da tarifa vigente para o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos.

A credencial de morador é renovada a cada 12(doze) meses.

Os casos excepcionais, para liberação da credencial especial, são submetidos à análise e resolução da autoridade máxima da AMMPLA.

Dos acréscimos e/ou supressões dos serviços de remoção, guarda e estacionamento de veículos:

A AMMPLA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, mediante regulamentação, estabelecer ao usurário do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos a sujeitar-se às penalidades da cobrança da taxa de remoção de veículos estacionados irregularmente, mediante remoção por guincho, ou outra forma de remoção, para o pátio de recolhimento, bem como, a cobrança de diárias neste pátio de recolhimento, sendo revertida em favor da melhoria do trânsito municipal, mantendo-se as demais condições do Contrato.

A permanência do Condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o cumprimento às normas de regulamentação do estacionamento rotativo pago de veículos, consoantes especificações do CTB, quando regulamentam paradas e estacionamentos.

DIVULGAÇÃO

A SERTTEL realizou durante o período de instalação da primeira etapa do Sistema, campanhas educativas quanto à utilização e implantação, em rádios locais, jornal impresso local e televisões locais.

As campanhas educativas em rádios tiveram no mínimo 20 (vinte) inserções com 15 (dez) segundos cada, distribuídas nos horários de maior audiência e de forma igualitária entre as emissoras locais.

As campanhas educativas em televisões contiveram, no mínimo, 5 (cinco) inserções com 10 (dez) segundos cada, distribuídas nos horários de maior audiência e de forma igualitária entre as emissoras locais.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/63D4-F190-387C-8C4E e informe o código 63D4-F190-387C-8C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205868879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205868879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 6eA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Nos jornais, a campanha educativa foi de, no mínimo, em 4 (quatro) publicações, sendo 2 (duas) em dias úteis e 2 (duas) aos domingos com ¼ (um quarto) de página cada.

A SERTTEL orientou os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema com as campanhas educativas e a distribuição de folders explicativos.

As campanhas educativas aconteceram durante os 07 (sete) dias anteriores ao efetivo início de operação do sistema e 21 (vinte e um) dias posteriores.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação forma aprovados previamente pela AMMPLA.

Todos os custos e despesas referentes às campanhas (criação, execução e divulgação), são de responsabilidade única e exclusiva da SERTTEL

Foi divulgado pela SERTTEL, o local e procedimento de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo, de forma clara e visível.
Foram feitas novas campanhas educativas durante os 15 (quinze) dias anteriores ao efetivo início de operação do sistema e 15 (quinze) dias posteriores na implantação da 2ª etapa.

SINALIZAÇÃO:

O projeto de sinalização vertical e horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo foi entregue pela SERTTEL para aprovação junto à AMMPLA.

A SERTTEL é responsável pela implantação e manutenção (durante todo o contrato) da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela AMMPLA.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo transfere e disponibiliza os dados dos equipamentos instalados nas vias, em tempo real, via meio de comunicação remoto "wireless" (GSM, Rádio, etc.), à Central da SERTTEL e AMMPLA.

A SERTTEL instalou e mantém na AMMPLA 1 (um) servidor, 1(um) microcomputador com 1 (um) rack e todos os demais hardwares e softwares necessários ao total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema, permitindo uma permanente aferição financeira e técnica do Sistema por parte dos técnicos da AMMPLA:
- Arrecadação do sistema, incluindo relatórios, por data e resumos totalizadores sobre a

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco.
Vinculado à Certidão nº 22205866879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205866879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2975, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0352 Página 26/33

arrecadação num período;

-Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitem as regras do estacionamento quanto a utilização do tíquete e sua validade);

- Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);
- Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);

- Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);
- Médias de tempo de utilização (local/dia/mês).

Os equipamentos, conforme a descrição acima, foram instalados no início da operação do sistema.

Características técnicas dos equipamentos utilizados

Microcomputador com processador de 2.8 GHz

Processador

Processador de, no mínimo, 2.8 GHz

Memória RAM

Memória DDR SDRAM dual channel instalada de, no mínimo, 3 GB, expansível a, no mínimo, 4 GB

Disco Rígido
Capacidade mínima de 250 GB SATA, mínimo de 7200 rpm

Teclado Padrão ABNT

Mouse óptico

Com sensor óptico de movimento

3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo

Monitor LCD

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0900
Ammpls.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8CA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Página 589 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0353

Tipo: SVGA colorido

Tamanho da tela: mínimo de 15" (quinze polegadas)

DotPitch: igual ou inferior a 0.26 mm, não superior a 0,21 H

Suporte à resolução de 1280 x 1024 pixels

Tela antiestática, anti-reflexiva

Bivolt automático (110/220V)

Cabo de alimentação elétrica

Controladora de rede Ethernet

Padrão Ethernet / PCI
Conector: RJ-45

Detecção automática de link a 10 ou 100 Mbps

Leitor e gravador/regravador de DVD

Estabilizador de voltagem
Estabilizador de voltagem a ser fornecido com o microcomputador:

Tensão de entrada: bivolt (110/220V), automático ou **selecionável por chave Quantidade de tomadas: mínimo de 4 (tripolares)**

Softwares que são fornecidos com o microcomputador

Pré-instalados (OEM): Windows 7Ultimate, em português.
MS-Office Professional, última versão, em português.

Antivírus para ambiente Windows, com direito a atualização de versão do programa e base de vírus.

IMPRESSORA JATO DE TINTA

Tecnologia de impressão

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-8C4E e informe o código 83D4-F190-387C-8C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023 22:05
Chave de Impressão: 8cA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Jato de tinta em cores

Tamanho e manuseio da mídia

Suportam, no mínimo, os tamanhos: A4, Carta, Ofício e Envelopes Mínimo de 1 bandeja de papel com capacidade mínima de 100 folhas

Interface: USB

Compatibilidade com software/drivers
Windows 11, 10, 7, XP e Vista

Todos os softwares acima foram fornecidos com os respectivos CD-ROM, manuais e certificados de autenticidade do fabricante.

Os gabinetes do microcomputador e do monitor, o teclado e o mouse são predominantemente, pretos.

Garantia total: durante o prazo da Concessão os equipamentos têm garantia total. No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) são efetuados pela SERTTEL que os substituirão imediatamente.

Módulo de gestão da operação do estacionamento rotativo eletrônico

O Módulo de gestão da operação do estacionamento contempla as seguintes funções:

- Acompanhamento em tempo real das atividades dos agentes de trânsito nas tarefas de fiscalização do uso das vagas;

Acompanhamento em tempo real da receita de vendas de tíquetes (celular, PDV e Terminais);

- Acompanhamento em tempo real das estatísticas de ocupação e respeito do uso das vagas do estacionamento;

- Gestão e acompanhamento do atendimento das ocorrências registradas pelos usuários através de sistema de gerenciamento de "Call Center" e de despacho de ocorrências;

- Mapa contendo informações sobre a localização e ocupação das vagas do estacionamento

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220568679/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220568679/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8c425
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

e localização dos pontos de venda fixos (PDVs);

- Controle de cadastro de:
  - Acesso de usuários;
  - Setores e sub-setores;
  - Pontos de venda;
  - Terminais móveis;
  - Agentes e operadores;
  - Ocorrências;
  - etc.
- Emissão de relatórios diversos:
  - Arrecadação por período e/ou por meio de emissão do tíquete (celular, PDV, Terminal Móvel);
  - Taxas de ocupação e de respeito;
  - Ocorrências registradas;
  - etc.
- Sistema de auto-atendimento via celular através de:
  - Portal de Voz (atendimento telefônico automático);
  - Site WAP (acesso ao sistema pelo canal de dados do celular);
  - Emissão de tíquetes virtuais;
  - Consulta à saldos e situação de ocupação das vagas do estacionamento;
  - Consulta o tempo de emissão do tíquete;
  - Falar com a central de atendimento.

Auditoria Permanente:

O sistema de gestão operacional opera com total transparência das informações de todos os aspectos operacionais, comerciais providos pelo sistema. Desta forma, são disponibilizadas ao órgão gestor, ferramentas de acesso, via internet que lhe permitam monitorar de forma sistemática e on-line, todas as informações de arrecadação, ativação de tíquetes, supervisão das áreas de estacionamento, etc. sem qualquer restrição, e de forma permanente.

Especificamente para operação do estacionamento são fornecidos softwares específicos para a supervisão da emissão de tíquetes virtuais, capazes de acumular em tempo real todas as emissões de tíquetes em bases de dados locais (implantados nas instalações do órgão gestor), permitindo ao órgão gestor a verificação imediata da operação do sistema, através de geração de tíquetes para auditoria via amostra, bem como confrontação de suas bases de dados locais com os relatórios emitidos pelo operador do estacionamento.

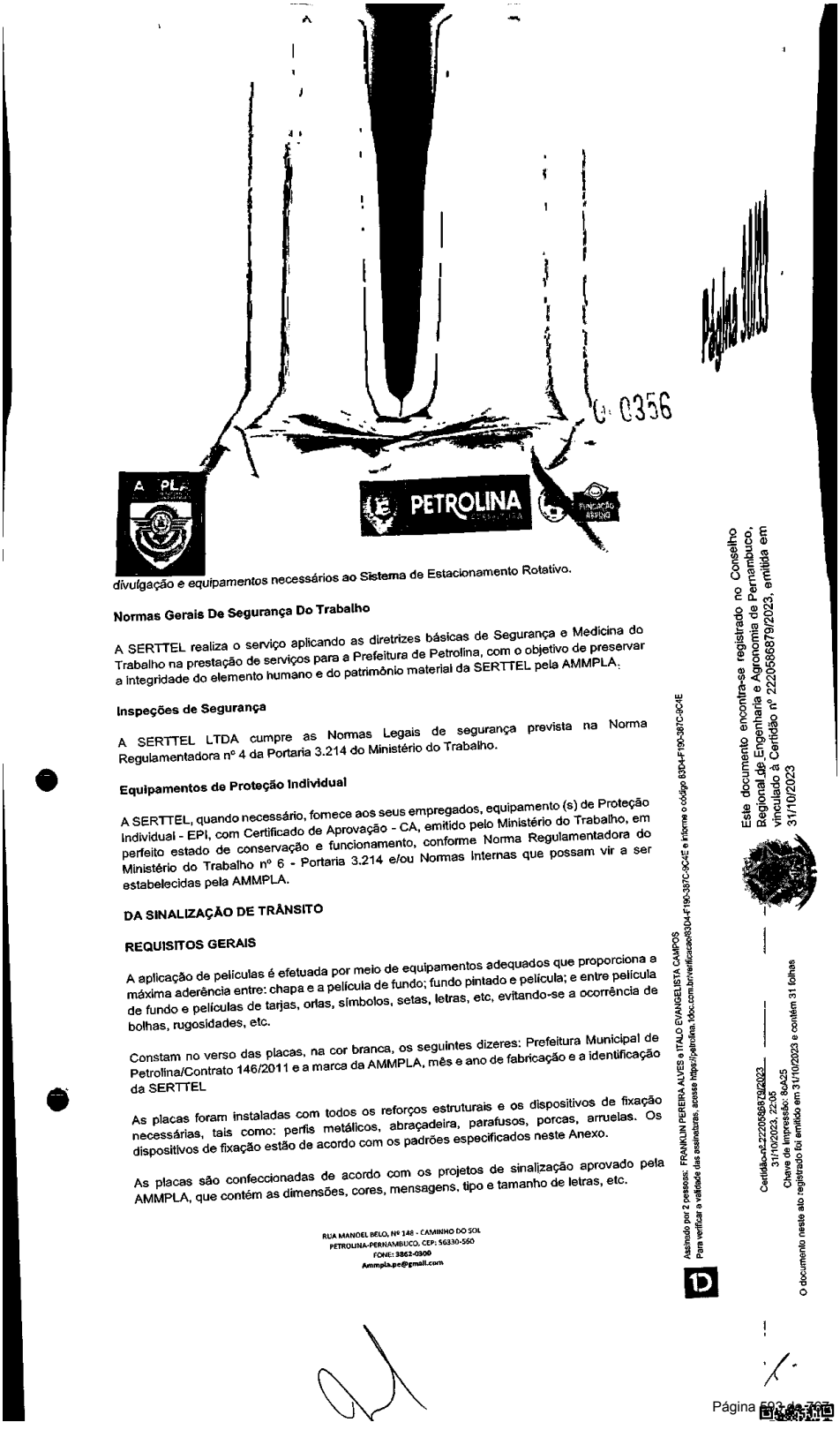
Assume todos os ônus referentes à compra, implantação, execução, manutenção, sinalização,

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023
Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de impressão: 7BAA25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0356

PETROLINA

divulgação e equipamentos necessários ao Sistema de Estacionamento Rotativo.

Normas Gerais De Segurança Do Trabalho

A SERTTEL realiza o serviço aplicando as diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho na prestação de serviços para a Prefeitura de Petrolina, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material da SERTTEL pela AMMPLA.

Inspeções de Segurança

A SERTTEL LTDA cumpre as Normas Legais de segurança prevista na Norma Regulamentadora nº 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

Equipamentos de Proteção Individual

A SERTTEL, quando necessário, fornece aos seus empregados, equipamento (s) de Proteção Individual - EPI, com Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela AMMPLA.

DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

REQUISITOS GERAIS

A aplicação de películas é efetuada por meio de equipamentos adequados que proporciona a máxima aderência entre: chapa e a película de fundo; fundo pintado e película; e entre película de fundo e películas de tarjas, orlas, símbolos, setas, letras, etc, evitando-se a ocorrência de bolhas, rugosidades, etc.

Constam no verso das placas, na cor branca, os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Petrolina/Contrato 146/2011 e a marca da AMMPLA, mês e ano de fabricação e a identificação da SERTTEL

As placas foram instaladas com todos os reforços estruturais e os dispositivos de fixação necessárias, tais como: perfis metálicos, abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas. Os dispositivos de fixação estão de acordo com os padrões especificados neste Anexo.

As placas são confeccionadas de acordo com os projetos de sinalização aprovado pela AMMPLA, que contém as dimensões, cores, mensagens, tipo e tamanho de letras, etc.

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-550
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pjelmlinx.10doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023 _____
31/10/2023, 22:05
Chave de impressão: 9c4c25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Página 593 de 702

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0357

As placas utilizadas atendem ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e suas resoluções, quanto à diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, orlas, pictogramas e demais informações que se fizerem necessárias.

GARANTIA DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

A SERTTEL repara, corrige, remove, reimplanta ou substitui, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Faixa de estacionamento, áreas zebradas, legendas, pictogramas, etc., conforme os Projetos de Engenharia elaborados e/ou fornecidos pela SERTTEL e devidamente aprovados pela AMMPLA.

REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE

Os serviços de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento executadas com tinta a base de solvente ou tinta a base de água, são feitos pelo processo abrasivo, ou seja, a remoção é realizada aquecendo-se o local com maçarico e procedendo a uma raspagem superficial do pavimento com espátulas.

APLICAÇÃO

As sinalizações são executadas nos locais, nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados e/ou fornecidos pela SERTTEL e devidamente aprovado pela AMMPLA.

As equipes de pintura, antes de iniciar a demarcação, efetuam a verificação da temperatura ambiente e umidade relativa do ar, sendo que estes estão em conformidade com as NBR's específicas requeridas neste anexo.

Na aplicação da sinalização horizontal é utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas são aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

São incorporadas à tinta emulsionada em água, antes da sua aplicação, microesferas de vidro do tipo I-B, e concomitantemente com sua aplicação e são lançadas microesferas de vidro do

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205868879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 22205868879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 80425
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

tipo II-B.

As sinalizações aplicadas são protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. A SERTTEL é diretamente responsável e coloca todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

Os serviços prestados e acima qualificados são executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

Petrolina/PE, 06 de agosto de 2023.

FRANKLIN PEREIRA ALVES
Diretor Presidente
Portaria nº 014/2021

ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Diretor de Engenharia de Trânsito
Portaria nº 0298/2021
CPF 034.920.024-63 – RG 5636031
CAU nº 88586-0

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: FRANKLIN PEREIRA ALVES e ITALO EVANGELISTA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E e informe o código 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 86A25
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0359

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83D4-F190-387C-9C4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FRANKLIN PEREIRA ALVES (CPF 048.XXX.XXX-70) em 10/10/2023 12:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ITALO EVANGELISTA CAMPOS (CPF 034.XXX.XXX-63) em 19/10/2023 12:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/83D4-F190-387C-9C4E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220586879/2023, emitida em 31/10/2023

Certidão nº 2220586879/2023
31/10/2023, 22:05
Chave de Impressão: 8cA26
O documento acima foi registrado e emitido em 31/10/2023 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2973, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 31/10/2023, às 22:05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0360

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

CONTRATO N.º146/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO - EPTTC **E A EMPRESA** SERTTEL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO - EPTTC,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1.582, Km. 02- Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.669.753/0001-79, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente**, SR. PAULO TARCISIO FEITOSA VALGUEIRO**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.840.994-15, portador da Cédula de Identidade nº 3861681 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Gilberto Freire, Nº 283, apt. 203, Bloco H, Vila Mocó, Petrolina-PE, doravante denominada **CONCEDENTE,** e de outro lado a empresa **SERTTEL LTDA**., com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/000175, neste ato representada por seus sócios **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, identidade nº 2.504.639 SSP/PE, CPF nº 388.265.504-68, domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, nº 595, Apto 2101, São José - Recife/PE e **SEVERINO JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 754.731 SSP-PE, CPF nº 043.225.094-87, domiciliado na Av. Boa Viagem nº 4.798, Apt. 201, Boa Viagem - Recife/PE, que nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **JUDITH JEINE FRANÇA BARROS**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 4.394.198-SSP/PE e CPF nº 665.128.087-20, OAB nº 18.458/PE, com endereço na Rua Bruno Veloso, nº 200, Apt. 1101, Boa Viagem - Recife/PE, cujos poderes foram outorgados por procuração por instrumento público registrada no livro 64-P, fls. 098 do Serviço Notarial do 2º Ofício, Paudalho/PE, nos termos do seu contrato social, e de ora em diante denominado **CONCESSIONÁRIA,** tendo em vista a homologação em 20/05/2011 do resultado da **Concorrência Nacional n.º 001/2011 de 28/03/2011,** têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Concorrência Nacional nº 001/2011** observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores Lei Federal de Concessões de nº. 8.987 de 13/07/95, Lei que estabelece normas para outorga de Concessões de nº 9.074 de 07/07/95, Lei Orgânica do Município de Petrolina, a Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Concessão, a Título Oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, integrado a sistema de bicicletas públicas, incluindo a comercialização das permissões de uso nas vias e logradouros públicos nas vias e logradouros públicos do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, em locais permitidos pela municipalidade em conformidade com os requisitos e condições do ANEXO I (Projeto Básico) do edital da Concorrência n.º 001/2011 e de acordo com os procedimentos e as demais especificações anexas ao mesmo e seus demais anexos, compreendendo a estimativa de:

a) Aproximadamente, 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas, implantando-se na 1ª (primeira) etapa 1.000 (mil) vagas de veículos de passeio, carro forte, carga e descarga até 4 toneladas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

C. 0361

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

caçambas e 500 (quinhentas) vagas de motocicletas e motonetas e implantado-se na 2ª (segunda) etapa 700 (setecentas) vagas de veículos de passeio, carro forte, carga e descarga até 4 toneladas, caçambas e 300 (trezentas) vagas de motocicletas e motonetas mais aquelas que no decorrer da operação a Municipalidade houver por bem criar, do rotativo "Zona Azul Eletrônica", mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto e implantação da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, evitando a necessidade do usuário ter que retornar ao veículo para colocar o tíquete no seu interior, nos termos do Anexo I – Projeto Básico.

2.1.2 – Total de 40 (quarenta) Bicicletas de Aluguel, acondicionadas em 4 (quatro) Estações de Bicicletas, implantando-se inicialmente 3 (três) estações com um total de 30 (trinta) bicicletas na primeira etapa do projeto e, 1 (uma) estação com um total de 10 (dez) bicicletas na segunda etapa e ainda aquelas que no decorrer da operação a Municipalidade houver por bem disponibilizar para a população nos termos do Anexo I – Projeto Básico.

2.2 - As especificidades do objeto deste Contrato estão descritas nas Especificações Técnicas e demais Anexos do edital e da Proposta técnica da CONCESSIONÁRIA, os quais se constituem parte integrante deste instrumento.

2.3 - Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONCESSIONÁRIA se obriga, inicialmente, a colocar à disposição da CONCEDENTE os recursos humanos e materiais, bem como os equipamentos necessários ao fiel cumprimento deste Contrato e à perfeita execução dos serviços estipulados nas especificações técnicas anexa a este documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o objeto especificado na cláusula anterior do presente contrato e de acordo com os *anexos* contidos no Edital da **Concorrência nº001/2011**, na Proposta de Preço da **CONCESSIONÁRIA** e neste Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **10 (dez) anos,** contados a partir da data de sua assinatura podendo este ter seu prazo prorrogado, ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – A Remuneração devida ao poder concedente será efetuada conforme definido no Edital e neste Contrato, observando-se o seguinte:

5.1.1 - Efetuar a remuneração devida ao poder concedente, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da Arrecadação da Concessionaria, e corresponderá ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta, descontado os impostos (ISS, PIS e COFINS) auferidos no mês, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;

5.1.2 - CONCESSIONÁRIA apresentará para à CONCEDENTE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação do período, com indicação da receita bruta auferida, dos impostos diretos incidentes (ISS, PIS e COFINS) e o respectivo valor a ser repassado à Municipalidade.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fls: 0362

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

5.2 - O Índice Percentual de Remuneração Mensal ao Município, como contraprestação da presente concessão, que a CONCESSIONÁRIA se obriga por força do presente contrato é de 15% (quinze por cento), calculado sobre a receita bruta mensal, prevista para a receita total de concessão de R$ 24.644.800,80 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e oitenta centavos) descontado os impostos (ISS, PIS e COFINS) auferidos no mês.

5.3. - O atraso nos pagamentos devidos ao município dos valores correspondentes ao Índice percentual de Remuneração ofertado constituirá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

7.1 – A CONCESSIONÁRIA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A CONCESSIONÁRIA ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior será desconta dos pagamentos devidos pela PMP-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES E DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS

8.1 – O contrato somente poderá sofrer reajuste após decorridos 12 (doze) meses contados da data da efetiva operacionalização, obedecendo à legislação federal em vigor, tomando-se como base o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo e o mês de referência estipulado, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

8.1.1 - A atualização financeira do valor devido, em atraso, será processada mensalmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com a razão dos índices mensais sucessivos, tomando-se como índice inicial o correspondente ao do mês anterior ao previsto para pagamento e como índice final o que corresponda ao do mês anterior ao do efetivo pagamento.

8.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; devendo a CONCESSIONÁRIA se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao CONCEDENTE, justificadamente, aceitar ou

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fls: 0363

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

não, aplicando-se o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo e o mês de referência estipulado, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

8.3. O cálculo do índice de reajuste deverá ser efetuado com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONCESSIONÁRIA esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

8.7. Fica facultado à CONCEDENTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONCESSIONÁRIA.

8.8. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da CONCEDENTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção permanente e preventiva dos equipamentos durante todo o período contratual, assim como o cumprimento das especificações técnicas, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação de seus serviços, causados a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos.

9.1.1 – Não será responsabilidade do Poder CONCEDENTE nem da CONCESSIONÁRIA, eventos relativos a avarias, roubo ou furtos dos veículos estacionados no estacionamento público, nem de pertences que por ventura estejam no seu interior.

9.2 - Comunicar a CONCEDENTE, expressamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos;

9.3 - Atender dentro do prazo declarado a solicitação da CONCEDENTE a prestar manutenção preventiva e corretiva necessárias aos equipamentos;

9.4 - A CONCESSIONÁRIA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções de material empregado.

9.5 - Manter quadro de pessoal administrativo e operacional, obrigando-se a arcar com as despesas de pessoal, necessários à administração, execução e fiscalização dos serviços.

9.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com o serviço público. Bem como, cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE 4 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0 0364

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

9.7 - Obedecer aos prazos e padrões estabelecidos para execução dos serviços previamente definidos neste edital;

9.8 - Deverá aceitar e respeitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, às modificações das disposições regulamentares dos serviços, inclusive decorrentes das alterações da legislação pertinente e de atualização tecnológica determinadas pelo Poder Público.

9.9 - Permitir estacionamento sem ônus, dos carros oficiais da União, dos Estados e do Município de Petrolina, bem como de suas autarquias, os veículos de transporte coletivo de passageiros e Ambulâncias, quando estacionados nos locais a eles destinados pela Municipalidade, desde que devidamente identificados.

9.10 - Permitir aos encarregados da fiscalização do poder CONCEDENTE livre acesso em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como aos seus registros contábeis, observando programação prévia de visita em horário normal de expediente, sempre acompanhado de representante da CONCESSIONÁRIA.

9.11 - Executar e conservar a sinalização vertical e horizontal das vias e logradouros públicos definidos como estacionamento regulamentado de veículos, serviços estes que não se confundem com a sinalização habitual de trânsito.

9.12 – Disponibilizar, 15 (quinze) terminais portáteis inteligentes para a fiscalização do sistema de estacionamento rotativo "Zona Azul Eletrônica" a serem utilizados pelos agentes de trânsito credenciados pela Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo, conforme especificado no ANEXO I.

9.13 – Implementar serviço de fiscalização para controle de horários vencidos, e, ainda implementar os PDV'S conforme especificações contidas no ANEXO I.

9.14 – Implementar os serviços de Campanhas publicitárias junto à população da forma descrita no ANEXO I.

9.15 – Disponibilizar um total de 40 (quarenta) Bicicletas de Aluguel, acondicionadas em 4 (quatro) Estações de Bicicletas, implantando-se inicialmente 3 (três) estações com um total de 30 (trinta) bicicletas na primeira etapa do projeto e, 1 (uma) estação com um total de 10 (dez) bicicletas na segunda etapa e ainda aquelas que no decorrer da operação a Municipalidade houver por bem disponibilizar para a população.

9.16 - Executar os serviços, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, bem como aos detalhes e instruções fornecidos, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrá-lo, para todos os efeitos de direito, como se nele estivessem transcritos;

9.17 - Executar os serviços a serem contratados, com fiel observância às disposições da legislação em vigor;

9.18 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados;

9.19 - Fornecer e arcar com todas as despesas referentes aos recursos necessários à execução dos serviços objeto deste Certame;

9.20 - Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE S Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0365

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

9.21 - Atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Contrato, o objeto licitado;

9.22 - Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Contrato;

9.23 - Manter os prazos ajustados no Edital de Concorrência nº 001/2011 e firmados na proposta de preços;

9.24 - Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas a política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as conseqüências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas à CONTRATANTE.

9.25 - Obriga-se também a **CONCESSIONÁRIA CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

9.26 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

9.27 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

9.28 - Proceder a prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Concorrência Nacional nº 001/2011** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

9.29 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC** na execução dos serviços contratados;

9.30 – Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital e Anexo, como também, em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.31 – Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do CONTRATO.

9.32 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais, relativos aos seus funcionários e faturas.

9.33 - Responder, perante a Prefeitura de Petrolina e terceiros, por eventuais prejuízos ou danos **na condução, exclusiva, da prestação de serviços de sua responsabilidade, conforme CONTRATO.**

9.34 - Disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas da **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

10.01 - Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto nos contrato;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0386

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

10.02 - Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados;

10.03 - Autorizar a CONCESSIONÁRIA a implantação e operação dos equipamentos nos locais por ela determinados.

10.04 - Informar à CONCESSIONÁRIA, a constatação de qualquer defeito, vícios ou incorreções nos equipamentos resultantes da execução ou de matérias empregados e exigir sua reparação ou substituição, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE;

10.05 - Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como, estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações dos usuários;

10.06 - Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma prescrita em lei, nas normas pertinentes e no contrato;

10.07 - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

10.08 - A CONCEDENTE se obriga a entregar as áreas objeto deste Edital, em condições de operação pela CONCESSIONÁRIA, livre de elementos estranhos ao Sistema.

10.09 - Designar agentes de trânsito em quantidade suficiente para realizar a fiscalização e aplicar as penalidades cabíveis por infração do código de trânsito;

10.10 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONCESSIONÁRIA CONTRATADA;

10.11 - Fornecer e colocar à disposição da CONCESSIONÁRIA CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

10.12 - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

10.13 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONCESSIONÁRIA CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.14 - Notificar a CONCESSIONÁRIA CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.15 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no item 23.1 deste Edital.

10.16 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.17 - Manter equipe de fiscalização dos trabalhos, obrigando-se a participar das reuniões mensais e semanais para definição das metas e cronogramas, bem como, emitir comunicações, autorizações e tomar decisões quando necessário.

10.18 – Não será responsabilidade da Prefeitura de Petrolina nem do Poder CONCEDENTE, eventos relativos a avarias, roubo ou furtos dos veículos estacionados no estacionamento público, nem de pertences que por ventura estejam no seu interior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa aplicar ao contratado as punições prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0367

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

11.2 – Ficará também sujeita às punições referidas neste item a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar da proposta vencedora.

11.3 – A aplicação de penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções prevista na lei.

11.4 – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC**, doravante denominados "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar à **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 – Os critérios referentes à contratação de que trata este certame não onerarão o Orçamento Municipal durante o prazo da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENCAMPAÇÃO

14.1 - A encampação dar-se-á quando, durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e, após o prévio pagamento da indenização, para reversão dos bens necessários ao cumprimento do objeto, na forma do disposto no artigo 37 da Lei 8.987/95, o poder CONCEDENTE retomar o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADUCIDADE DA CONCESSÃO

15.1 - A inexecução total do contrato acarretará, a critério do poder CONCEDENTE, a declaração da caducidade da concessão, ou aplicação das sanções contratuais.

15.2 - A caducidade da concessão poderá ser declarada, pelo poder CONCEDENTE quando:

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE CEP: 56.304-916 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Nº 0368

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

15.2.1 – A CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

15.2.2 – A CONCESSIONÁRIA não atender a intimação do poder CONCEDENTE dentro do prazo de 30 dias da data de intimação, no sentido de regularizar a prestação dos serviços;

15.2.3 – A CONCESSIONÁRIA for condenada, em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

15.3 - A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito da ampla defesa.

15.4 - Não será instaurado o processo administrativo antes de comunicados, à CONCESSIONÁRIA, os descumprimentos contratuais havidos, dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

15.5 - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder CONCEDENTE, independentemente de eventual indenização prévia, calculada no decurso do processo.

15.6 - A indenização acima tratada será devida na forma do prescrito no artigo 36 da Lei 8.987/95 e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA.

15.7 - Declarada a caducidade, não resultará, para o poder CONCEDENTE, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

15.8 - A transferência da concessão ou controle societário da CONCESSIONÁRIA, sem prévia anuência do poder CONCEDENTE, acarretará a caducidade da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Como garantia de execução do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar, no ato de sua assinatura, documento comprobatório, relativo à importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, nos termos do art. 56, da Lei 8.666/93.

16.2 – A garantia prestada em dinheiro será liberada ao final do contrato com atualização monetária, nos termos do §4º, artigo 56 da Lei 8.666/93, mediante requerimento do concessionário à PREFEITURA, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

17.1 - A demora injustificada para início da execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, por cada dia de atraso.

17.2 – No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE 9 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Nº 0369

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa cumulada com as demais sanções conforme a seguinte discriminação:

a) Multa de 20 (vinte) vezes do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do sistema, pela rescisão imotivada.

b) Caso a Concessionária suspenda a operação, total ou parcial, de qualquer área sob seu controle, responderá por multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, por dia de interrupção.

c) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) do valor da fatura mensal, do mês referente ao descumprimento pela inobservância de quaisquer outras cláusulas do Contrato.

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONCESSIONÁRIA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

17.3 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal da EPTTC.

17.4 - As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a EPTTC, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.6 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Petrolina.

17.7 – As multas serão aplicadas independente das sanções civis e penais previstas na Lei N° 8.666 em seu artigo 87, conforme aplicável, e serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONCESSIONÁRIA.

17.8 – Da aplicação de multa será a CONCESSIONÁRIA notificada pela EPTTC. Cabendo-lhe recolher multa que lhe for imposta no prazo estipulado pela administração, não inferior a 15

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE 10 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE PETROLINA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0370

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

(quinze) dias aos cofres da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo, mediante guia de recolhimento oficial.

17.9 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

18.1 - A Administração Municipal poderá declarar rescindido o Contrato, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;

b) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) paralisação ou atraso injustificado no início do serviço;

d) não-atendimento das determinações regulares da unidade responsável pela fiscalização do serviço;

e) cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Administração, na forma do art. 67, §1º da Lei nº 8.666/93;

f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

g) alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONCESSIONÁRIA** que prejudique a execução do Contrato;

h) quando o valor das multas aplicadas ultrapassar 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas;

i) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

18.2 - A Administração, através da **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a **CONCESSIONÁRIA CONTRATADA**, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados e aprovados pela fiscalização.

18.3 - A Administração, através da **EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC** terá como garantido o reconhecimento de seus direitos, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - A rescisão contratual deverá ser aprovada pelo **Diretor Presidente da EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC .**

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE 11 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanrusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0371

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

19.2 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

19.3 – Na execução do objeto ora ajustado, a **CONCESSIONÁRIA CONTRATADA** será responsável por: todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

19.4 - A CONCESSIONÁRIA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

19.5 - Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que o órgão competente do Município de Petrolina emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço (OS).**

19.6 - Os materiais e produtos oferecidos pela CONCESSIONÁRIA, como parte integrante dos serviços prestados estarão sujeitos à aceitação plena pela CONCEDENTE, ficando a CONCESSIONÁRIA obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a EPTTC, os materiais e produtos que vier a serem recusados.

19.7 - É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada por escrito pelo Município.

19.8 – Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

19.9 - Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder às adequações que se fizerem necessárias.

19.10 - Caberá à CONCESSIONÁRIA assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA e a EPTTC ou o Município de Petrolina.

19.11 - Caberá à CONCESSIONÁRIA Assumir todos os ônus referentes a compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao Sistema de estacionamento Rotativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE 12 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fl. 0372

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem de acordo **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Petrolina-PE, 07 de junho de 2011.

PAULO TARCISIO FEITOSA VALGUEIRO
EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO - EPTTC
CONCEDENTE

SERTTEL LTDA
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Pereira Passos
CPF/MF nº 012.990.505-63

Simara Dias de Oliveira
CPF/MF nº 030.271.615-71

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PETROLINA/PE/Tempos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina – PE 13 Fone: (87) 3862-9156 Fax: (87) 3861-3514

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:52:19. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta

Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.VNN02202601.00084. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.VNN02202601.00084
Data: 20/02/2026 15:52:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

0373

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 às 15:52:23 (GMT-3:00) UNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser consultada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento CNJ nº 149/2023 (CN) - Artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CA 0374 Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150000453
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANGELO JOSE BARROS LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica abaixo discriminada(s):

Profissional: ANGELO JOSE BARROS LEITE
Registro: 5061955628-SP RNP: 1801737886
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 92221220150043371 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 13/01/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131675753
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: SERTTEL LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA . CNPJ: 46.482.840/0001-39
RUA LUIZ PASSOS JÚNIOR No.: 50
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Caraguatatuba UF: SP CEP: 11660270 . PAIS: BRASIL
Contrato: 151/2013 Celebrado em : 14/11/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 22.876.635,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:VIA DIVERSOS LOGRADOUROS DE CARAGUATATUBA No.:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Caraguatatuba UF: SP CEP: 11660270 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/12/2013 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico, Em Vias Urbanas. 2) Gerenciamento, Manutenção, Equipamento Eletroeletrônico, Em Vias Urbanas.

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

Informações Complementares
O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
"O atestado anexo à presente certidão de acervo técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA"
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150000453
16/01/2015 16:24:14
3k5CFFn3K5BgyKl

AUTENTICADO NO VERSO
Cartório Washington Campos

Engº Civil e Téc. Wadson Cézar dos S.Turra
CREA/SP nº5060375000
Chefe da UGI Oeste

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

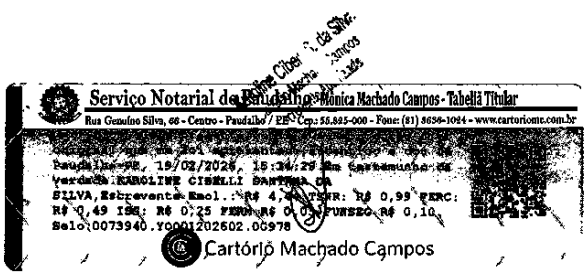
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, LOJA JD. PAULISTANO S Paulo-SP, CEP 01452920
Telefone: 0800.17.1811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'
CREA-SP

Página 611 de 767

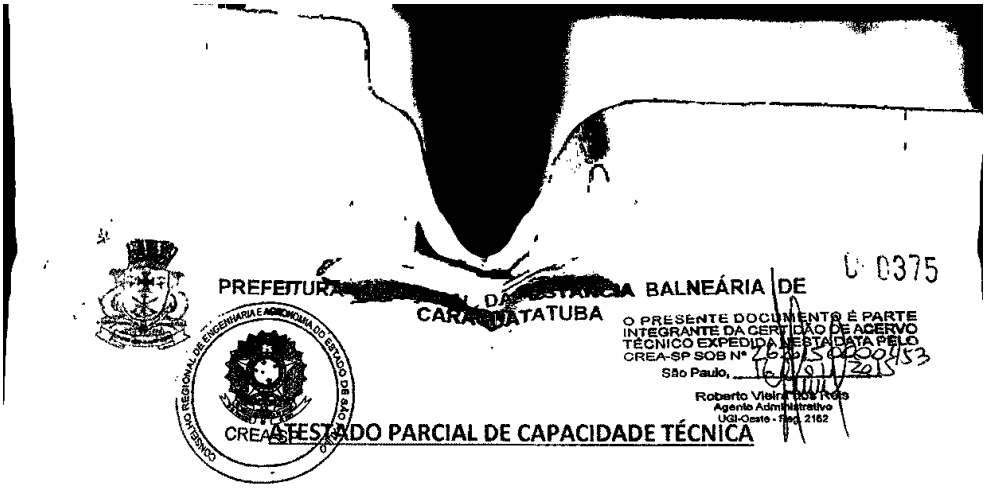
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA [redacted] BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA E ATESTADA PELO CREA-SP SOB Nº [redacted]
São Paulo, 16/01/2015
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2162

CREA

0375

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.840/0001-39, com sede na Rua Luiz Passos Jr. Número 50, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil através do seu Secretário, **ATESTA** - para os devidos fins que a empresa **SERTTEL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE n.º 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE, e no CRA-PE sob o n.º ROE 1118, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50950-060, tendo como responsabilidade técnica, a do Engenheiro Eletricista/ Mod. Eletrônica, **Angelo José Barros Leite**, registro Nacional no CREA, sob o n.º 180173788-6; e a do Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, **Alberto Flávio Samico Van Drunen**, registro Nacional no CREA, sob o n.º 180170962-9; executa os serviços sob o regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, manutenção, operação, e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Estado de São Paulo, em locais permitidos pela municipalidade, com um **total de 2.355 (Duas mil, trezentos e cinquenta e cinco) vagas** previstas inicialmente, sendo 755 vagas para motocicletas e 1.600 para os demais veículos, mais aquelas que, no decorrer da operação, a Municipalidade houver por bem criar, do rotativo **"Zona Azul Eletrônica"**, mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto, fornecimento, implantação e manutenção da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, evitando a necessidade do usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Tíquete/Cartão Eletrônico no seu interior, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 14 de novembro de 2013. Tudo de acordo com as especificações técnicas exigidas e nos quantitativos abaixo reproduzidos.

1. **DO CONTRATO**

1.1. Contrato sob o n.º 151/2013: firmado em 14 de novembro e 2013 – com termo inicial nesta mesma data, prazo de execução 7 (sete) anos contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

1.2. Valor Global do Contrato: R$ 22.876.635,60 (vinte e dois milhões oitocentos de setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco Reais e sessenta centavos).

1.3 Período de Execução Medido: 2 de Dezembro de 2013 até 22 de Dezembro de 2014.

1.4 Objeto:

A prestação de serviços técnicos de implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.565-000 - Fone: (81) 3686-1066 - www.cartoriomc.com.br
Paudalho-PE, 12/02/2026, 15:34:29:
Verdade.KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA,Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FUNSERG R$ 0,10
Selo:0073940.VOB01202602.00977
Cibe... da Silv... Machado Campos ... Autorizada
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C. 0376

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

logradouros públicos do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, em locais permitidos pela municipalidade, com um total de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) vagas para motocicletas e 1.600 (mil seiscentas) vagas para automóveis, camionetas, caminhonetes e demais veículos e mais aquelas que no decorrer da operação a municipalidade houver por bem implantar.
O sistema de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul Eletrônica", faz uso de equipamentos de informática que possibilitem a operação através da emissão de Tíquete Eletrônico Virtual e Sistema Informatizado de Gestão, com disponibilização de informações financeiras em tempo real para o Poder Concedente, incluindo ainda o projeto e a implantação da sinalização vertical e horizontal e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, terminais emissores de tíquetes virtuais evitando a necessidade de o usuário ter que retornar ao veículo para colocar o tíquete no seu interior.

1.5 Local do Serviço: Vias e Logradouros Públicos de Caraguatatuba.

1.6 Responsabilidade Técnica:

i. **Angelo José Barros Leite**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA, sob o n.º 180173788-6;

ii. **Alberto Flávio Samico Van Drunen,** Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA, sob o n.º 180170962-9.

1.7 Registro da Obra/Serviço:

- ART n.º 92221220131676951 – CREA/SP;
- ART n.º 92221220131675753 – CREA/SP;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2668150220153
São Paulo, 16/01/2015
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Proc.12102

1.8 Quantidade de Equipamentos/Sistemas implantados:

- **53** – PDV´s equipados com Terminais Compacto Informatizado;
- **15** - Terminais Móveis.

1.9 Horário de operação do Sistema de Estacionamento:

- 09h00 às 18h00 - de segunda a sábado;

1.10 Quantidade total de Placas de Sinalização Vertical implantadas:

- **560** placas implantadas;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1.11 Quantidade total de implantação de Sinalização Horizontal:

- **1700 m2** de pintura do pavimento com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuíno Silva, 68 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.895-000 - Fone: (81) 3698-1094 - www.cartorionc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:34:29. Em testemunho da verdade. CAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TFJPE: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FEMP R$ 0,05 R$ 0,10
Selo:0073940.BO001202602.00976
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

L 0377

- **100 m2** de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento executados com tinta a base de solvente, tinta a base de água, material termoplástico ou laminado elastoplástico retrorefletivo.

1.12 Quantidade total de vagas implantadas até o momento:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201900000953
São Paulo, 12/11/2025
Roberto Vieira Dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2162

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

- **1902 (um mil novecentos e duas)** vagas, sendo:

- **1282 (um mil duzentos e oitenta e duas)** vagas de automóveis, caminhonetas, caminhonetes, e demais veículos, e

- **620 (seiscentas e vinte)** vagas de motocicletas e motonetas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO DE VEÍCULOS - "ZONA AZUL ELETRÔNICA", MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA QUE POSSIBILITAM A OPERAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE TÍQUETE/CARTÃO ELETRÔNICO VIRTUAL E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM TEMPO REAL, INCLUINDO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E DE CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO, INTEGRADO A TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O Estacionamento Rotativo Eletrônico é formado um conjunto de Softwares, equipamentos e processos que irão gerir o funcionamento e a operação do estacionamento rotativo, suas atividades de supervisão e fiscalização, arrecadação, interface com os sistemas eletrônicos emissores de tíquetes virtuais (Aplicativos - APPs e Portal de Voz, PDVs e Terminais Móveis), suporte ao cliente, estatísticas de ocupação e de respeito das áreas de estacionamento, registro e acompanhamento de ocorrências, e reclamações dos usuários, compreendendo:

SISTEMA DE CADASTRO E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS

Ambiente virtual de internet que atenda a todas as legislações vigentes e que possua garantias de funcionamento em qualquer navegador de internet, para informações sobre o sistema, cadastro de usuários e aquisição de créditos para uso dos serviços através de um Portal de Relacionamento para o usuário com as seguintes funcionalidades e características:
I - Cadastramento e atualização de dados pessoais dos usuários, com criptografia mínima de 128 bits;
II - Aquisição de créditos de carga e recarga para uso do estacionamento público através de pagamento por cartão de crédito, com certificação digital e todas as demais tecnologias necessárias para este fim, conforme legislação vigente;
III - Consultas de saldos e extratos da utilização do usuário;
IV - Informações e regras sobre o uso do sistema de estacionamento;
V - Mapa virtual com a localização das vagas do estacionamento público, que permitam ser atualizados conforme a necessidade da PMC;
VI - Canal de comunicação com o usuário (fale conosco);
VII - Outros serviços de uso geral, tais como:
- Previsão do tempo;

Karoline Cibele Cartório Machado Campos

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.825-000 - Fone: (81) 3936-1080 - www.cartoriomc.com.br
Paudalho-PE; 19/02/2026, 11:34:29. Em testemunho da verdade. KAROLINE CIBELLE SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FDRM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.QBI01264.02.00975
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

L 0378

- Condições do Trânsito
- Busca de logradouros etc.

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2615[illegible]2453
São Paulo, [illegible]
Roberto Vieira Soares
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2162

SISTEMA MÓVEL DE ATENDIMENTO

Canal de comunicação entre o usuário e o sistema, para que o usuário possa, através do telefone celular, smartphones ou similares e PCs, usar os serviços públicos de estacionamento por meio dos seguintes canais de acesso:

APPs: Aplicativo para utilização em aparelhos do tipo smartphone ou similares, preferencialmente nas plataformas iOS e Android, onde o usuário realiza entre outras, as seguintes operações: cadastro, aquisição de créditos com pagamento por cartões de credito, ativação de tíquetes virtuais, verificação de saldo, consulta das ativações efetuadas, etc.
Portal de Voz: Sistema interativo de autoatendimento que faz a interface com o usuário permitindo a realização das operações de aquisição de tíquetes virtuais de estacionamento, através de chamadas pelo celular a um número de telefone local.

PORTAL DE INTERNET DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

Ambiente virtual de internet que permite ao usuário a realização de cadastro e operações de aquisição de créditos de carga e recarga para emissão de tíquetes virtuais para uso do estacionamento público, com pagamento através de cartão de crédito e/ou outros meios disponíveis para pagamento e fazer consulta, bem como consulta de extratos de utilização do estacionamento e de compras.

TERMINAL COMPACTO INFORMATIZADO (PDV)

Equipamento computadorizado, dotado de comunicação de dados e impressora, utilizados para realizar a venda de tíquetes virtuais, compra de créditos de carga e recarga.

TERMINAL MÓVEL

Equipamento portátil computadorizado, dotado de comunicação de dados sem fio e impressora, utilizado pelos monitores da Concessionária para a realização da supervisão, levantamentos estatísticos das taxas de ocupação e obediência e, opcionalmente, a venda de tíquetes para os usuários do sistema.
Aos Agentes de Fiscalização de Trânsito deverão ser destinados os Terminais Móveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas no CTB.

SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO

- Sistema informatizado de gestão de toda a operação do estacionamento, contemplando as seguintes funções:
I - Acompanhamento em tempo real das atividades dos Agentes de Trânsito nas tarefas de fiscalização do uso das vagas, através dos Terminais Móveis;
II - Acompanhamento em tempo real da receita de vendas de tíquetes (celular, smartphone, PDV e Terminais);

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemino Silva, 68, Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.585-000 - Fone: (81) 3636-1029 www.cartorio[illegible].com.br
[illegible] original que me foi apresentado.Averbação [illegible]
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:34:29. Em testemunho da verdade.KÁROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA,Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSER: R$ [illegible] FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FEMP R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.KMI01202602.00974
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0379

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

III - Acompanhamento em tempo real das estatísticas de ocupação e respeito do uso das vagas do estacionamento;
IV - Gestão e acompanhamento do atendimento das ocorrências registradas pelos usuários através de sistema de gerenciamento de "Call Center" e de despacho de ocorrências;
V - Mapa georeferenciado contendo informações sobre a localização e ocupação das vagas do estacionamento e localização dos pontos de venda fixos (PDVs).

- Controle de cadastro de:
I - Acesso de usuários com criptografia mínima de 128 bits;
II - Setores e sub-setores;
III - Pontos de venda;
IV - Terminais móveis;
V - Agentes e operadores;
VI – Ocorrências, etc.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº [illegible]
São Paulo, [illegible]
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Resp. 2162

- Emissão de relatórios diversos:
I - Arrecadação por período e/ou por meio de emissão do tíquete (celular, smartphone, PDV, Terminal Móvel);
II - Taxas de ocupação e de respeito;
II - Ocorrências registradas, etc.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

- Sistema de autoatendimento, via celular através de:
I - Portal de Voz (atendimento telefônico automático);
II – Aplicativo APPs (acesso ao sistema pelo canal de dados do celular);
III - Emissão de tiquetes virtuais.

- Consulta a saldos e situação de ocupação das vagas do estacionamento;
I - Consulta o tempo de emissão do tíquete;
II - Falar com a central de atendimento.

- Auditoria Permanente.

Também são fornecidos softwares específicos para a supervisão da emissão de tíquetes/cartões eletrônicos, capazes de acumular em tempo real todas as emissões de tíquetes/cartões eletrônico em bases de dados locais (implantados nas instalações do órgão gestor), permitindo ao órgão gestor a verificação imediata da operação do sistema, através de geração de tiquetes/cartões eletrônicos para auditoria via amostra, bem como confrontação de suas bases de dados locais com os relatórios emitidos pelo operador do estacionamento.

O sistema de gestão operacional disponibiliza com total transparência as informações de todos os aspectos operacionais, comerciais providos pelo sistema. Desta forma, são disponibilizadas ao órgão gestor, ferramentas de acesso, via internet que lhe permitam monitorar de forma sistemática e on-line, todas as informações de arrecadação, ativação de tíquetes, supervisão das áreas de estacionamento, supervisão da fiscalização, ocorrências e ações de manutenção, etc., sem qualquer restrição, e de forma permanente.

Também são fornecidos softwares específicos para a supervisão da emissão de tíquetes virtuais, capazes de acumular em tempo real todas as emissões de tíquetes, permitindo ao órgão gestor a verificação imediata da operação do sistema, através de geração de tíquetes para auditoria via amostra.

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemino Silva, 68 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.885-000 - Fone: (81) 3636-1026 - www.cartorionc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:34:29 - Em testemunho de verdade. KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,99 TSEC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.QX201202602.00973
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

CREA-SP

C 0380

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26[illegible]

São Paulo, 16/01/2015

Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2102

AQUISIÇÃO DE CRÉDITO

A carga e recarga de créditos para uso do estacionamento é feita através da página de comércio eletrônico (web); nos pontos de venda Fixos (PDVs), estrategicamente distribuídos na área do estacionamento; e nos terminais móveis através dos monitores da Contratada. Na internet, o pagamento dos créditos deverá ser realizado por cartão de crédito e nos pontos de venda Fixos (PDV) e terminais móveis o pagamento será realizado através de dinheiro em espécie.

Na compra de créditos pela internet, o cliente será solicitado a ler e aceitar um "temo de condições de uso" contendo as regras, restrições e condições de utilização do estacionamento na modalidade de tíquetes virtuais.

Emissão de tíquetes/cartões eletrônicos para usuários cadastrados no sistema de estacionamento

O usuário ao estacionar seu veículo realiza a emissão do tíquete/cartão eletrônico de estacionamento através dos seguintes meios:

- Através de Portal de Voz usando o Telefone Celular:

I - O usuário disca para o número de atendimento automatizado do portal de voz para realizar a ativação de um tíquete virtual;
II - O usuário será identificado automaticamente pelo sistema se o telefone utilizado for o mesmo registrado no seu cadastramento no site;
III - Se o telefone utilizado for outro não cadastrado, o sistema solicitará a identificação do usuário através de dados cadastrados (número do celular cadastrado e senha);
IV - No passo seguinte o sistema informa o saldo do usuário e as opções abaixo e Ativação do tíquete de estacionamento conforme os horários de chegada;

- Através da Internet móvel usando o Telefone Celular:

I - O usuário poderá "baixar" em seu Smartphone ou similar, um aplicativo iOS, Androide ou outro disponível, onde deverá realizar cadastro, compra de créditos e ativação de tíquete virtual;
II - O usuário deverá se identificar digitando o número do seu telefone a sua senha, registrados no seu cadastramento no site;
III - No passo seguinte o aplicativo apresentara a tela de operações do sistema.

O valor do tíquete/cartão eletrônico emitido é debitado do saldo do usuário e a sua ativação é eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário posicione o tíquete/cartão eletrônico no interior do veículo. O comprovante da emissão do tíquete/cartão eletrônico é disponibilizado através do site de relacionamento, na internet. O usuário possui a opção de poder somente se cadastrar no site de relacionamento e se desejar, efetuar a compra ou recarregar no ponto de venda fixo (PDV), podendo também desta forma ativar seu tíquete/cartão eletrônico através do celular.

Emissão de tíquetes/cartões eletrônicos para usuários não cadastrados no sistema de estacionamento

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuino Silva, 60 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.985-000 - Fone: (81) 3656-1064 - www.cartoriomc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:38:22 Em testemunho da verdade. KAROLINE CIBELLE SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TSNR: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.SA202202602.00972
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

L 0381

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

O usuário não cadastrado ao estacionar seu veículo, se dirige a um ponto de venda fixo (PDV) mais próximo. Informa o tempo que deseja adquirir permissão, paga e informa a placa do veículo estacionado para o qual deseja emitir o Tíquete Virtual. O pagamento é feito em moeda ou cédula e corresponde ao tempo solicitado. Este mesmo procedimento é também realizado nos terminais portáteis inteligentes através dos monitores(as) da Serttel Ltda. A ativação do tíquete/cartão é eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário volte ao veículo para posicionar o tíquete/cartão eletrônico no seu interior.

Emissão de Avisos de Irregularidade

Através dos terminais portáteis os monitores da Concessionária emitem avisos de irregularidade (AI) para as placas dos veículos estacionados sem aquisição de tiquete. Os avisos de irregularidade são impressos na impressora térmica do terminal e colocados sobre o pára-brisa do veículo, para que o Agente de Trânsito portador do Terminal Portátil, confirmando a irregularidade, aplique o auto de infração correspondente, nos termos do CTB.

Operação de Monitoramento e Fiscalização da área de Estacionamento

A Serttel realiza a operação de apoio as atividades de fiscalização do estacionamento, incluindo monitoramento de vias (ruas praças, quadras, etc.) com contagem de veículos, bem como a identificação daqueles veículos estacionados em situação irregular, possuindo também recursos de gestão em plataforma WEB, visando inibir o cometimento de infrações, com a utilização dos seguintes recursos e equipamentos:

- Terminais eletrônicos, tipo SMARTPHONE, com transmissão de dados e de voz via celular, GSM ou GPRS, em tempo real, contendo a base de dados dos veículos;
- capacidade de emissão/impressão de aviso de irregularidade e auto de infração;
- monitoramento de quantidade de veículos e taxa de respeito;
- emissão de relatórios estatístico e gerenciais;
- monitoramento do posicionamento geográfico dos agentes em campo, em tempo real, em plataforma WEB.

AUTENTICADO NO VERSO
Cartório Barão Campos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620250220953
São Paulo, 16/01/2025
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg.12162

COMPONENTES DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

TERMINAL MÓVEL

Equipamento computadorizado com as seguintes características:

Características Funcionais:

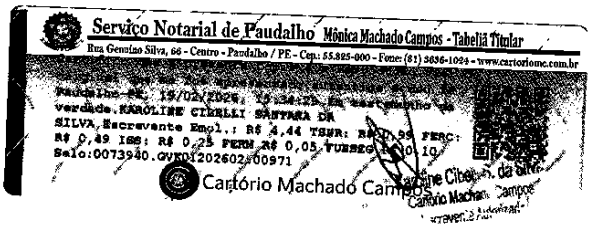
A Serttel Ltda. disponibiliza um sistema informatizado (embarcado ou remoto) no terminal móvel com as seguintes características funcionais:

- Identifica a abertura ou o fechamento de serviço pelo Monitor;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

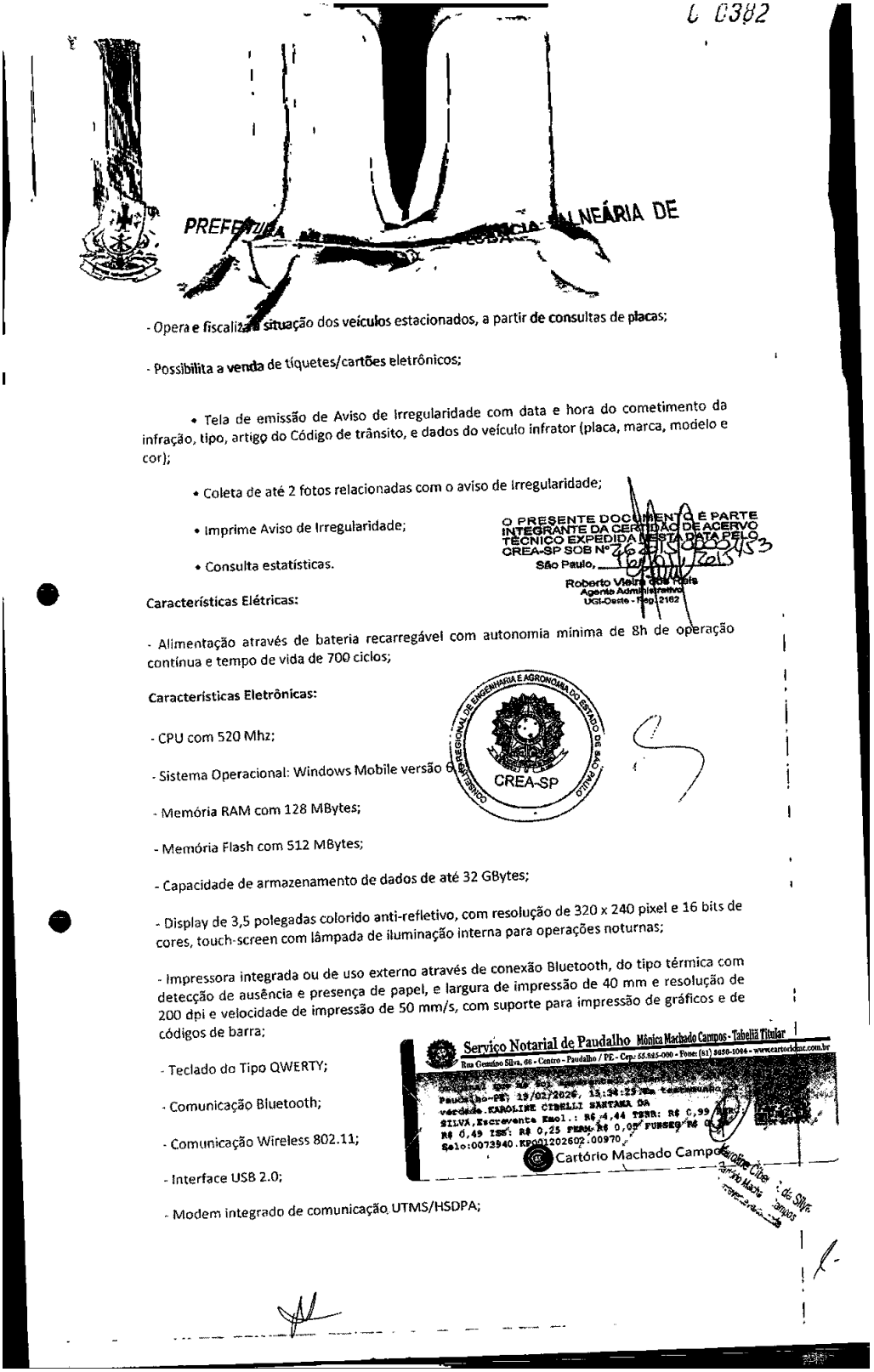
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0382

PREFEITURA ... LINEÁRIA DE

- Opera e fiscaliza a situação dos veículos estacionados, a partir de consultas de placas;

- Possibilita a venda de tíquetes/cartões eletrônicos;

• Tela de emissão de Aviso de Irregularidade com data e hora do cometimento da infração, tipo, artigo do Código de trânsito, e dados do veículo infrator (placa, marca, modelo e cor);

• Coleta de até 2 fotos relacionadas com o aviso de irregularidade;

• Imprime Aviso de Irregularidade;

• Consulta estatísticas.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26...
São Paulo, ...
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Resp.2162

Características Elétricas:

- Alimentação através de bateria recarregável com autonomia mínima de 8h de operação contínua e tempo de vida de 700 ciclos;

Características Eletrônicas:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

- CPU com 520 Mhz;

- Sistema Operacional: Windows Mobile versão 6;

- Memória RAM com 128 MBytes;

- Memória Flash com 512 MBytes;

- Capacidade de armazenamento de dados de até 32 GBytes;

- Display de 3,5 polegadas colorido anti-refletivo, com resolução de 320 x 240 pixel e 16 bits de cores, touch-screen com lâmpada de iluminação interna para operações noturnas;

- Impressora integrada ou de uso externo através de conexão Bluetooth, do tipo térmica com detecção de ausência e presença de papel, e largura de impressão de 40 mm e resolução de 200 dpi e velocidade de impressão de 50 mm/s, com suporte para impressão de gráficos e de códigos de barra;

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.585-000 - Fone: (81) 3456-1094 - www.cartorio3me.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:24:25 Via testemunho
verdade. KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TFJPE: R$ 0,99 ...
R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 PERC: R$ 0,02 FUNSEG: R$ 0,...
Selo:0073940.KP001202602.00970
Cartório Machado Campos

- Teclado do Tipo QWERTY;

- Comunicação Bluetooth;

- Comunicação Wireless 802.11;

- Interface USB 2.0;

- Modem integrado de comunicação UTMS/HSDPA;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Fl. 0383

- Câmera digital colorida integrada com resolução de 3 Mpixel e iluminador;

- GPS.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº
São Paulo,
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2102

Características Mecânicas:

- Peso de 350 g com bateria;

- Capacidade de operação em Temperaturas de -10°C até +50°C;

- Resistência a impacto: queda livre de 1,5 m direto em concreto;

- Proteção de vedação com IP 54 para operação sob chuva;

A Câmera e a bateria devem fazer parte do invólucro do terminal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

TERMINAL COMPACTO INFORMATIZADO (PDV)

Equipamento computadorizado conectado a uma impressora térmica, com as seguintes características:

Características Funcionais:

A Serttel Ltda. disponibiliza de um sistema informatizado (embarcado ou remoto) no Terminal Compacto Informatizado (PDV) com as seguintes características funcionais:

- Identifica o operador responsável (abertura e fechamento do caixa);

- Realiza a venda de tíquetes/cartões eletrônicos com opção de impressão de recibo;

- Realiza a regularização do Aviso de Irregularidade (AI), com opção de impressão de recibo;

- Realiza venda de créditos (para clientes cadastrados) com opção de impressão de recibo.

Características Elétricas:

- Consumo de energia em operação de no máximo 5 watts;

Características Eletrônicas:

- Processador 32 bits
- Memória de Dados não volátil mínima: 16MB;
- Memória SDRAM mínima: 8MB;
- Display : Gráfico ou Alfanumérico com retro iluminação;

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Titular
Rua Genuino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 55.525-000 - Fone: (81) 3046-1041 - www.cartorionc.com.br
Paudalho-PE, 13/02/2026, 15:34:29.
vendedo.KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA,Escrevente Emol.: R$/4,44 TFNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERC R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,10
Selo:007J940.VLF01202602.00969
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fls: 0384

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

- Leitor de Cartão Magnético (opcional)
- Teclado com opções de digitar Letras e Números
- Portas de Comunicação USB
- Impressora Gráfica Térmica para impressão de caracteres alfanuméricos
- Modem GPRS : QUADBAND (850-900-1800-1900);
- Interface Ethernet
- Voltagem: 110 a 230 v.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26215/2015
São Paulo, 10/11/2015
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2162

Características Mecânicas:

- Compacto para otimização do espaço;

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A Serttel Ltda. é responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela Órgão Gestor.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo disponibiliza os dados dos equipamentos instalados nas vias, em tempo real, via meio de comunicação remoto "wireless" (GSM, Rádio, etc.), à Central da Serttel Ltda e da Secretaria Municipal de Trânsito.

A Serttel Ltda. instalou e mantém na Secretaria Municipal de Trânsito, todos os hardwares e softwares necessários ao total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema, permitindo uma permanente aferição financeira e técnica do Sistema por parte dos técnicos do órgão gestor, são elas:

- Arrecadação do sistema, incluindo relatórios, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período;
- Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitem as regras do estacionamento quanto à utilização do tíquete/cartão eletrônico e sua validade);
- Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);
- Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);
- Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);
- Médias de tempo de utilização (local/dia/mês).

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gemino Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.885-000 - Fone: (81) 3636-1024 - www.carterionmc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:34:29, Eu testemunho da verdade. KAROLINE CIBELLI SANTANA DA SILVA, Escrevente Emol.: R$ 4,44 TFJP: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FEMP R$ 0,10 Selo:00713940.QZI01202602.00968
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C 0385

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Os serviços prestados e acima qualificados foram executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas da **Secretaria Municipal de Trânsito**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse operacional ou tecnicamente a empresa contratada.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº [illegible]
São Paulo, [illegible]
Roberto Vieira Reis
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2162

Caraguatatuba, 29 de Dezembro de 2014.

Tabelião de Notas Caraguatatuba-SP

Cláudio Miguel Marques Longo
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Tabelião de Notas e Anexos de Caraguatatuba
Av. Pres. Campos Salles, 110914 - Porta Seca - Cep.11675-022 - Caraguatatuba - SP - Fone/Fax (12) 3886-4381
Bel. Jordelino Olímpio de Paula | Tabelião
RECONHECO por semelhança SEM VALOR I. Financeiro
CLAUDIO MIGUEL MARQUES LONGO
Dou Fe. CARAGUATATUBA, 07/01/2015. Em test. da Verdade.
SANDRA MARCONDES SILVA - ESCREVENTE
Emolumentos:R$ 4,50 Impresso:394151
Valido somente com o selo de autenticidade
Selo(s): 181310-0215AA
Código de segurança: 26120128942532?
SSP/SP | CPF 290.636.328-60
ESCREVENTE

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Gennino Silva, 69 - Centro - Paudalho / PE - Cep.: 55.895-000 - Fone: (81) 3630-1094 - www.cartorionc.com.br
Paudalho-PE, 19/02/2026, 15:54:39 Em testemunho da verdade. KAROLINE CIRELLI [illegible] DA SILVA, Escrevente Encl.: R$ [illegible] ISSR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,25 FUNSEG R$ 0,10
Selo:0073940.KHB01202602.00963
Cartório Machado Campos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0386

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 151/2013
CONCORRÊNCIA N.º 06/2013
EDITAL N.º 157/2013
PROCESSO N.º 28573-5/2013

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A EMPRESA SERTTEL LTDA.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, denominada simplesmente **CONCEDENTE,** neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.976.591 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 788.109.308-00, e, de outro lado a empresa **SERTTEL LTDA**, com sede à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.144.040/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato pelo Sr. **ÂNGELO JOSÉ BARROS LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.504.639 SSP/PE e do CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao

DMP/LIC/ACA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0387

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Edital da Concorrência n.º 06/2013 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **concessão dos serviços de implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Caraguatatuba (Zona Azul).**

§ 1º. O sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago operará de segunda feira a sábado das nove horas ás dezoito horas, conforme legislação vigente.

§ 2º. As vias destinadas ao sistema de estacionamento rotativo de que trata o presente contrato de concessão, são os constantes do Decreto nº 32, de 18 de março de 2013, integrante do edital de concorrência nº 06/2013, totalizando, aproximadamente, 755 (setecentos e cinquenta e cinco) vagas para motocicletas e 1.600 (mil e seiscentas) vagas para os demais veículos, considerada aqui as especiais.

§ 3º. O número de vagas poderá ser aumentado ou reduzido ao longo do prazo de concessão, conforme o interesse da CONCEDENTE, sujeitando-se a CONCESSIONARIA à adequação do serviço no que for necessário.

§ 4º. A CONCESSIONARIA deve manter, durante o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 5º. A CONCESSIONARIA ficará responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

§ 6º. A CONCESSIONÁRIA terá 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste contrato, para implantar o sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Caraguatatuba.

DMP/LIC/ACA

2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0388

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

§ 7°. As tarifas que serão cobradas são aquelas previstas no Decreto nº 32, de 18 de março de 2013, e suas posteriores correções.

§ 8°. Na operação do Sistema, realizada por usuários cadastrados utilizando o telefone celular, será oferecida a opção de cobrança por tempo real de utilização, com tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, após a primeira hora de uso no mesmo dia, e o tempo máximo de 2 (duas) horas na mesma vaga.

§ 9°. Caçambas para remoção de resíduos sólidos:

a) As obras de construção civil, de concessionárias de serviço público, bem como caçambas metálicas estacionárias que utilizarem vagas demarcadas de estacionamento, deverão arcar com os custos relativos à dedicação exclusiva durante todo o horário de ocupação da(s) vaga(s), devendo para tanto credenciarem-se junto à concessionária para pagamento de valor referente à utilização da(s) vaga(s).

§ 10°. O valor da tarifa para cada hora deverá estar obrigatoriamente impresso em locais visíveis nos postos de vendas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS

2.1 – São partes integrantes do presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 – Edital n.° 157/2013 e seus Anexos;

2.1.2 – Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada;

2.1.3 – Especificações técnicas fornecidas pela CONCEDENTE;

2.1.4 – Decreto Municipal n.° 167/02 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

DMP/LIC/ACA

3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Nº 0389

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 22.876.635,60** (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), devendo ser repassado **25,10 %** (vinte cinco virgula dez por cento) do valor mensal arrecadado pela CONCESSIONÁRIA em favor da CONCEDENTE, mediante depósito em conta corrente **BANCO DO BRASIL – Agência 1741-8 – Conta Corrente nº 30.860-9.**

CLÁUSULA QUARTA
PRAZOS

4.1 - Os serviços objetivados deverão ser iniciados/instalados em **60 (sessenta) dias** e executados no prazo de **07 (sete) anos**, ambos os prazos contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 – Para garantia das obrigações contratuais, a CONCESSIONÁRIA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de **R$ 1.143.831,78** (Um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco- por cento) do valor global do presente Instrumento sob a forma de Apólice de Seguro nº 530775020069932 – POTTENCIAL SEGURADORA S/A;

5.1.1 – A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a renovar a Apólice de Seguros constante no item acima antes data de seu vencimento que se dará no dia 06/02/2015 nos mesmos termos e condições;

5.2 – Se por qualquer razão, durante a execução dos serviços, for necessária a prorrogação de prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONCEDENTE**;

DMP/LIC/ACA

4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0390

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

5.3 – A garantia da execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvido à CONCESSIONÁRIA após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

6.1 – São obrigações da **CONCEDENTE**, sem que a elas se limitem:

6.1.1 – Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas em Lei e no Contrato de Concessão.

6.1.2 – Extinguir a Concessão nos casos previstos em Lei e no Contrato de Concessão.

6.1.3 – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais do Contrato de Concessão.

6.1.4 – Zelar pela boa qualidade dos serviços; receber; apurar e selecionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados das providências tomadas.

6.1.5 – Cumprir as ações necessárias para que sejam emitidos os autos de infrações aos veículos que utilizarem o sistema em desacordo com as normas e regulamentações.

6.1.6 - Comunicar por escrito à CONCESSIONÁRIA toda e qualquer orientação acerca da concessão, exceto os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.

6.1.7 - Fornecer e colocar à disposição da CONCESSIONÁRIA todos os elementos e informações que se fizerem necessários para execução dos serviços.

DMP/LIC/ACA

5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

C. 0391

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

6.1.8 - Notificar, formal e tempestivamente, à CONCESSIONÁRIA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

6.1.9 - Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.10 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

6.1.11 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes à concessão, objeto da presente contrato.

6.1.12 - Fiscalizar, rotineiramente, a manutenção das instalações gerais e especiais, da sinalização de trânsito, dos equipamentos e de todo o material utilizado, exigindo formalmente da CONCESSIONARIA a reposição imediata do que for danificado, destruído, extraviado, ou ainda, desgastado pelo uso.

6.1.13 - O exercício da fiscalização dos serviços não exclui a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA
OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 – São obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, sem que a elas se limitem:

7.1.1 – A CONCEDENTE poderá, em qualquer época, fiscalizar as condições dos serviços formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a CONCESSIONÁRIA facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena, especialmente quanto a acesso aos documentos relativos ao faturamento.

7.1.2 – A CONCESSIONÁRIA, a quem incumbe zelar pela boa disciplina de seus empregados, deverá mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções, afastando

DMP/LIC/ACA

6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

imediatamente aquelas que a CONCEDENTE entender inidôneos, desidiosos ou de qualquer forma, não se adaptem ao trabalho.

7.1.3– A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE, mensalmente, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS e ISSQN referentes ao mês anterior do último exigível e demais documentos que lhe forem requeridos expressamente.

7.1.4 – A CONCESSIONÁRIA não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o objeto do presente Contrato de Concessão, sem a anuência da CONCEDENTE.

7.1.5 – Manter o escritório no município de Caraguatatuba com telefone, fax, internet, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

7.1.6 – Prestar seus serviços como previsto no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão.

7.1.7 – Prestar contas mensalmente, ou quando for solicitada, da gestão dos serviços a CONCEDENTE ou aos usuários, nos termos previstos no Edital de Concorrência.

7.1.8 – Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados, pela CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE.

7.1.9 - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar mensalmente cópias autenticadas das guias de recolhimento da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social – Lei nº 9.528, de 10/12/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.803, de 20/10/98)

DMP/LIC/ACA

7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

com relação aos empregados, GPS da empresa e PIS, COFINS, e ISSQN da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba referente à Nota Fiscal emitida, e, manter atualizada todas as documentações exigidas para a habilitação durante toda a execução do contrato.

7.1.10 – Efetuar durante o período da concessão, por sua conta e encargo, independente de comunicação da Secretaria Municipal de Trânsito, todo tipo de manutenção necessária à boa conservação dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical.

7.1.11 – Ao fim do termo de concessão, efetuar a transferência da sinalização vertical e horizontal em perfeitas condições de manutenção e conservação, ao município mediante termo de cessão.

7.1.12 – Os valores relativos ao percentual da concessão repassados da Concessionária ao Poder Concedente deverão ser depositados em conta informada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA
FISCALIZAÇÃO

8.1 - A CONCEDENTE através da Secretaria Municipal de Trânsito fiscalizará e zelara pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA
PENALIDADES

9.1 – O descumprimento de quaisquer cláusulas do Instrumento Contratual celebrado entre as partes sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades elencadas no artigo 86 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, desde que tipificadas as condutas nelas previstas, observadas quanto às multas, as disposições do Decreto Municipal n.° 167/02, de 21 de Agosto de 2002;

DMP/LIC/ACA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

9.2 – As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que a CONCEDENTE rescinda unilateralmente o Instrumento Contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;

9.3 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.4 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONCEDENTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar a CONCESSIONÁRIA as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações;

9.5 – O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no Edital e no Contrato, na forma do Artigo 78, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações;

9.6 – A CONCESSIONÁRIA não incorrerá nas multas citadas, quando o atraso na execução dos serviços for motivado por força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para a rescisão unilateral da Concessão, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação da falência, a liquidação ou dissolução da CONCESSIONÁRIA ou falecimento de seu titular, no caso de firma individual.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONCESSIONÁRIA, de forma que inviabilize a execução do Contrato e/ou termo.

c) Atraso nos recolhimentos dos Direitos de Concessão por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

DMP/LIC/ACA

9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

d) Descumprimento, por parte da CONCESSIONÁRIA, das obrigações constantes no Edital de Concorrência e do Contrato de Concessão, que comprometam a operação do sistema.

10.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONCEDENTE, a rescisão importará em:

a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Poder Público Municipal e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02(dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade quando a CONCESSIONÁRIA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas; a declaração de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurando ampla defesa à CONCESSIONÁRIA.

c) Ocupação e utilização pela municipalidade de equipamentos e materiais empregados na continuidade, mediante prévia avaliação para posterior ressarcimento ou devolução.

10.3 - A rescisão poderá ser, ainda, por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente.

10.4 - O contrato poderá, ainda, ser rescindido pela CONCEDENTE, após reconhecimento em processo administrativo da prática de qualquer ato ilícito de natureza grave pela CONCESSIONÁRIA, seus responsáveis ou empregados, relacionado à execução do contrato;

10.5 - A CONCEDENTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses elencadas nos artigos 77-80 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONCESSIONÁRIA guiar-se-á pela ética profissional e normas correlatas, com o objetivo de atender bem os usuários do sistema e zelará para

DMP/LIC/ACA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

6.0396

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

que os serviços estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

11.2 - O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, depois de decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, através de correspondência protocolizada ou por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11.3 - Constituem direitos e prerrogativas da CONCEDENTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, os quais a CONCESSIONÁRIA aceita e aos quais se submete.

11.4 - A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia tampouco afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do acordado entre as partes.

11.5 – A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo cumprimento integral das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e, em caso de descumprimento, ficará passível das penalidades cabíveis à espécie;

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito, bem como, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO

DMP/LIC/ACA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0397

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

12.1 – A interpretação e a aplicação dos termos deste Contrato serão regidas pela legislação vigente e o Juízo do Município da CONCEDENTE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas vias), de igual teor e valor, conjuntamente com as testemunhas instrumentárias, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Caraguatatuba/SP, 14 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SERTTEL LTDA
ÂNGELO JOSÉ BARROS LEITE
CONCESSIONÁRIA

SERTTEL LTDA JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO
Ass. Data:

ANA CRISTINA AGOSTINE
RG. 27.961.145-6

MARLENE COSTA AULICINO
RG. 16.420.539

DMP/LIC/ACA

12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0398

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
CONTRATO N.º 151/2013
OBJETO: Concessão para serviços de implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Caraguatatuba, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e mediante discriminação nos anexos que são parte integrantes do presente edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
CONTRATADA: SERTTEL LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Caraguatatuba/SP, 14 de novembro de 2013.

SERTTEL LTDA - JURÍDICO

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELO JOSÉ BARROS LEITE
SERTTEL LTDA

DMP/LIC/ACA

13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0399

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:53:31. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta

Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.ZKT02202601.00085. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.ZKT02202601.00085
Data: 20/02/2026 15:53:31
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 15:53:31 (GMT-03:00) sob o IP: 177.37.34.0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.oenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento CNJ nº 149/2023 Art. 303

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

C C400

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190001253
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANGELO JOSE BARROS LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANGELO JOSE BARROS LEITE
Registro: 5061955626-SP ... RNP: 1801737886
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 28027230190184798 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 14/02/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 8210200605141998, 92221220150015711
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RUA JOSÉ DE ALENCAR ... No.: 123
Complemento: 1º ANDAR SALA 2 ... Bairro: CENTRO
Cidade: São José dos Campos ... UF: SP CEP: 12209530 . PAIS: BRASIL
Contrato: 14.783/06 ... Celebrado em : 15/03/2006
Vinculado à ART: 92221220150015769, 92221220150015836
Valor do Contrato: R$ 14.560.549,44 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:VIA DIVERSOS LOGRADOUROS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ... No.:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: São José dos Campos ... UF: SP CEP: ... PAIS: BRASIL
Data de início: 03/04/2006 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 168,00000 Mês. 2) Gestão, Manutenção, Equipamento Eletroeletrônico. 168,00000 Mês. 3) Execução, Operação, Equipamento Eletroeletrônico. 168,00000 Mês.

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO DE PARQUÍMETRO MULTIVAGAS E SISTEMA VIRTUAL. PERÍODO DA MEDIÇÃO 03/04/2006 ATÉ 31/12/2018, VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 03/04/2020, CONFORME TERMO ADITIVO 03.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
Existem Termos Aditivos ao Contrato de prazo e valor.
Valor Global Parcial do Contrato: R$ 19.213.452,22.
A presente Certidão substitui a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620160003140, emitida em 11/04/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190001253
21/02/2019 09:41:15
Autenticação Digital: Uf5C3AGAxJClKnyGz1TKx1CC6za1JAaC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

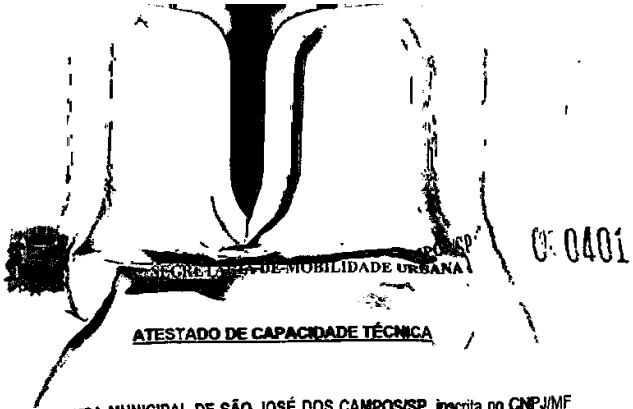
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.643.466/0001-06, com sede à Rua José de Alencar, n.º 123, Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP, de acordo com o requerido pela empresa **SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE n.º 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE, registro no CREA-SP sob o n.º 0668218, CAU sob n.º 18959-6, e no CRA-PE sob o n.º ROE 1118, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060, tendo como responsabilidade técnica, a do Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, Angelo José Barros Leite, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6; do Engenheiro Eletricista, Eduardo Henrique de Melo Lima, registro Nacional no CREA sob o n.º 180170874-6; a do Arquiteto Rivaldave de Vasconcelos, com registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e a do Administrador, Flávio de Barros Leite, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463; através do Processo Administrativo n.º 136052/2014, **ATESTA** para fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Concorrências Públicas e a quem mais possa interessar que a empresa acima mencionada presta os seguintes serviços a esta municipalidade:

SERVIÇOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PARQUÍMETRO MULTIVAGAS E MEDIANTE O SISTEMA VIRTUAL.

MODALIDADE: CONCESSÃO PÚBLICA n.º 018/2005
CONTRATO: 14.738/2006
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 03 de abril de 2006
PRAZO: 168 (cento e sessenta e oito) meses.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. DO CONTRATO

1.1. Contrato n.º 14.738/06: firmado em 15 de março de 2006 – com termo inicial em 03/04/2006, prazo de execução 7 (sete) anos, prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2 . Aditivo Contratual:

Termo Aditivo 1: - rerratificação do índice de percentual de remuneração mensal do contrato inicial, permanecendo às demais disposições do contrato;

Termo Aditivo 2: - prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2013 a 03/04/2014;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf5C3A...JClKny0z1TfKx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0402

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Termo Aditivo 3: - prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) anos, a contar de 04/04/2014 a **03/04/2020**;
Termo Aditivo 4: - disponibilização de novas tecnologias quanto às especificações técnicas do serviço executado, conforme termos da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3. **Valor Global Inicial do contrato:** R$ 19.213.452,22 (dezenove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) até 23 de março de 2016.

1.4. **Período de Execução Medido:** 03 de abril de 2006 até 31 de dezembro de 2018.

1.5. **Serviço executado:** serviço de execução, fornecimento, implantação, operação, execução, administração, manutenção e gerenciamento de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos nas Vias e Logradouros Públicos de São José dos Campos, mediante uso de equipamentos do tipo Parquímetro Multivagas e mediante o Sistema Virtual que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente e um Portal de Relacionamento para o usuário, em conformidade com as especificações constantes do Contrato n.º 14.738/06, datado de 15 de março de 2006 e demais aditivos contratuais, tudo em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições expressas no Contrato n.º 14.738/06, no Edital e seus anexos – **Concorrência Pública n.º 018/2005.**

1.6. **Local do Serviço:** Vias e Logradouros Públicos de São José dos Campos/SP.

1.7. **Responsabilidade Técnica:**

i. **Angelo José Barros Leite**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6;

ii. **Eduardo Henrique de Melo Lima**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA sob o n.º 180170874-6;

iii. **Rivaldave de Vasconcelos**, Arquiteto, registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e

iv. **Flávio de Barros Leite**, Administrador, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463.

1.8. **Registro inicial da Obra/Serviço:**

- ART n. º 8210200605141998 – CREA/SP.

1.9 **Quantidade de Equipamentos / Sistema fornecidos / implantados / disponibilizados:**

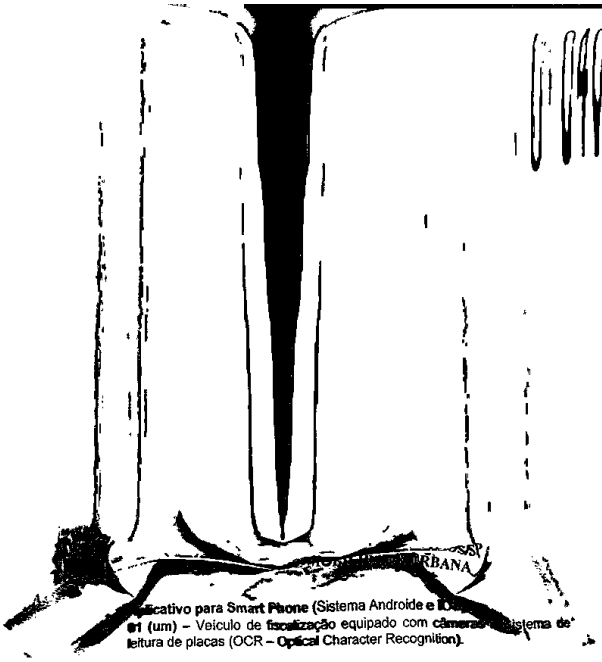
- **32 (trinta e dois)** - Pontos de Venda – POS -Tablet;
- **32 (trinta e dois)** - Pontos de Venda de Cartões Inteligentes;
- **143 (cento e quarenta e três)** - Parquímetros multivagas emissores de tíquetes com teclado alfa numéricos e leitor de cartões inteligentes sem contato;
- **1 (um)** - Parquímetro multivagas emissor de tíquetes com teclado alfa numérico e leitor de cartões inteligentes sem contado para realizações de testes.

2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Ut5C3/...JCIKnyGz1TKx1CC6zaIJAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



...plicativo para Smart Phone (Sistema Androide e IO...
01 (um) – Veículo de fiscalização equipado com câmeras ... sistema de leitura de placas (OCR – Optical Character Recognition).

1.10 Quantidade de vagas implantadas/disponibilizadas no Sistema de Estacionamento:

✓Total Geral de Vagas implantadas: **4.000 (quatro mil) vagas**, sendo:

- Vagas para veículos de passeio: 3.084;
- Vagas para motocicletas: 600;
- Vagas para portador de necessidades especiais: 116;
- Vagas de carga e descarga: 42; e
- Vagas de Idoso: 158.

1.11. Horário de operação do Sistema de Estacionamento:

- 08h00 às 18h00 - de segunda a sexta-feira;
- 08h00 às 13h00 - aos sábados; e
- 09h00 às 18h00 – de segunda a sexta-feira (Parque Santos Dumont).

1.12. Número de Tíquetes de Estacionamento comercializados e número de horas, sendo detalhado da seguinte forma:

- Quantidade de horas e tíquetes de estacionamento comercializado nos PARQUÍMETROS MULTIVAGAS no período de 04/04/2007 até 31/12/2018:
- Tíquetes PQM: 32.718.738
- Horas: 20.904.472

- Quantidade de horas e tíquetes virtuais emitidos via PDV no período de 04/04/2007 até 31/12/2018:
- Tíquetes PDV: 457.056
- Horas: 539.587

- Quantidade de horas e tickets virtuais emitidos via APP no período de 04/04/2007 até 31/12/2018:
- Tíquetes APP: 3.469.154
- Horas: 6.915.024

- Volume médio diário de operações registradas via PARQUÍMETROS MULTIVAGAS no período de 30/12/2017 até 31/12/2018: Volume: 6.581/dia

- Volume médio diário de operações registradas via PDV no período de 30/12/2017 até 31/12/2018: Volume: 103/dia

- Volume médio diário de operações registradas via APP no período de 30/12/2017 até 31/12/2018: Volume: 4.065/dia

1.13 Número de Inspeções/Controle Veicular realizadas no estacionamento rotativo, sendo segmentado da seguinte forma:

- **Inspeções realizadas com OCR:**

Total de **472.356 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis)** veículos inspecionados de 30/12/2017 à 31/12/2018, sendo:

3

É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
...JCfKnyGz1TKx1CC6za1JAaC
...02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf5C3A...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0404

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- 194.018 (cento e noventa e quatro mil e dezoito) registros em situação regular **(41,1%)**;

- 278.338 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito) registros detectados em situação irregular **(58,9%)**.

- **Inspeções realizadas com TERMINAL *MOBILE* :**

Total de **253.090 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa)** veículos inspecionados de 30/12/2017 à 31/12/2018, sendo:

- 102.982 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e dois) registros em situação regular **(40,69%)**;

- 150.108 (cento e cinquenta mil, cento e oito) registros em situação irregular **(59,31%)**.

1.14. Elaboração de Projeto, fornecimento e implantação de Placas de Sinalização Horizontal e Vertical no Sistema de Estacionamento:

- Placas de sinalização: 1.532 placas de Sinalização Vertical;
- Pintura de pavimento com tinta acrílica a base de solvente: 3938m2;
- Remoção de sinalização viária existente a base de tinta acrílica com a utilização de fresagem: 4875m2;
- Fornecimento e colocação de tacha refletiva: 756 unidades;
- Fornecimento e colocação de tachões refletivos: 825 unidades.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO; OPERAÇÃO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS; E FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO – SISTEMA VIRTUAL:

Da Prestação do Serviço: foram executados os serviços relativos a elaboração do projeto de fornecimento, implantação, execução, administração e instalação do Sistema de Estacionamento; Elaboração do projeto para distribuição de vagas, equipamentos, sistemas e sinalizações viárias; Operação e manutenção corretiva e preventiva dos parquímetros eletrônicos multivagas; Implantação de sistema informatizado de gestão – Sistema Virtual que possibilita a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real para o poder Concedente e um Portal de Relacionamento para o usuário. O Sistema de estacionamento opera de 08h às 18h de segunda a sexta feira e das 08h às 13h, aos sábados. Realiza também a atualização tecnológica do sistema e dos parquímetros multivagas, incluindo o fornecimento e a implantação de parquímetros com teclado alfanumérico resistente a vandalismo; Habilitação de meio de pagamento de tíquete por cartão inteligente (smart card) sem contato; Elaboração e divulgação de campanhas educativas; e Comercialização dos meios de pagamento por cartão inteligente sem contato.

4

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf6C3...xUCIKnyGz1TfKx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0405

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Os serviços executados compreendem:

a) Fornecimento, implantação e operação de máquinas automáticas de autoatendimento tipo parquímetros eletrônicos multivagas emissores de tíquetes marca: Digicon, Modelo Street T21 para processamento, armazenamento e transferência de dados on-line, constituídos por circuitos integrados e dispositivos eletrônicos e software residente, que realizam, o controle da venda dos tempos dos estacionamentos, impressão de ticket (boleto) de compra de vagas, e recebem como forma de pagamento moedas nacionais e cartões de débitos tipo smart card sem contato.

Características dos parquímetros eletrônicos multivagas:

- Aceita todos os tipos de Moedas Nacionais em circulação;
- Aceita Cartão Inteligente tipo Smart Card sem contato;
- Armazenamento de dados para análise de operação de receita;
- Extração de dados e configuração operacional por processo de coleta sem contato;
- Programação de calendário semanal, horário de funcionamento, preço de ocupação da vaga;
- Registro em arquivo eletrônico criptografado de todas as operações;
- Opera por baterias com suporte de carga por painel solar;
- Display de Cristal Liquido de fácil visualização para mensagem operacionais e indicação de tempo do cartão;
- Impressão e corte automático do Tíquete de Estacionamento;
- Transmissão de dados para a central de processamento via conexão tipo Celular GPRS;
- Teclado Alfanumérico antivandalismo para digitação de placa do veículo.

b) Utilização de software de Gestão capaz de realizar o processamento das informações com as seguintes características;

- Disponibilização de informações das operações dos parquímetros, em tempo real, via internet, abrangendo:

- Controle de arrecadação e de parâmetros operacionais dos parquímetros capturados e transmitidos via modem GPRS contemplando:

  - Cada transação efetuada de venda de tíquete;
  - Tensão da bateria;
  - Valor contido no cofre;
  - Estado de sensores;
  - Detecção de falhas e defeitos no equipamento.

- Controle da utilização do estacionamento, através das inspeções contínuas por parte de funcionários da Concessionária, coletando dados através de celular GSM/GPRS gerando constantemente os seguintes indicadores:

  - Quantidades de veículos estacionados;

  - Identificação de veículos irregulares (veículos estacionados em desacordo com a regulamentação do estacionamento);

5

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 08:41:15 - Autenticação Digital: Uf5C3A...JCIKny0x1TfXx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- Taxa de ocupação, taxa de respeito.

- Acompanhamento da atuação dos agentes de trânsito com identificação de horários de chegada e saída aos locais de fiscalização bem como o volume de autos emitidos.

- Relatórios de arrecadação dos parquímetros sumarizados por parquímetros e/ou por data.

- Relatórios de taxa de ocupação das vagas, incluindo taxa de respeito.

- Mapas digitais geo referenciados com a localização dos parquímetros e de pontos de vendas.

c) Serviços de Assistência Técnica corretiva e preventiva nos PARQUÍMETRO ELETRÔNICO MULTIVAGAS, desenvolvimento e manutenção do SOFTWARE DE GESTÃO.

d) Serviços de Assistência Técnica corretiva e preventiva nos PARQUÍMETRO ELETRÔNICO MULTIVAGAS, desenvolvimento e manutenção de SOFTWARE DE GESTÃO.

e) Serviços de orientação e atendimento ao público usuário do estacionamento, em campo, e na sede comercial da concessionária incluindo a supervisão da utilização do estacionamento, com coleta disponibilização de dados on-line, registrando a quantidades de veículos estacionados e identificando os que estão em desacordo com o regulamento do estacionamento, para fins de suporte a fiscalização e geração de dados estatísticos incluindo taxas de ocupação e de respeito;

f) Serviços de relações públicas para elaboração e divulgação e campanha publicitária do Sistema Rotativo, incluindo panfletagem, anúncios em jornais, rádios e televisão;

g) Serviço de emissão de cartões inteligentes (Smart Card) sem contato, contendo créditos para uso no sistema de estacionamento, incluindo a distribuição e controle de sua comercialização através de pontos de venda credenciados.

h) Instalação e disponibilização de sistema de comercialização por meio eletrônico (**SISTEMA VIRTUAL**) da permissão de uso do estacionamento rotativo público acessível por portal de internet e telefone celular composto de:

- **Site de Comércio Eletrônico do Estacionamento**: Ambiente de internet que permite ao usuário a realização de operações de aquisição de créditos para emissão de tíquetes virtuais para uso do estacionamento público, com pagamento através de cartão de crédito e/ou outros meios disponíveis para pagamento, fazer consultas, bem como consulta de extratos de utilização do estacionamento e de compras;

- **Portal de Voz do Estacionamento**: Sistema interativo de autoatendimento que faz a interface com o usuário permitindo a realização das operações de aquisição de tíquetes de estacionamento através de chamadas a um número de telefone disponibilizado, bem como consulta de saldos, tempo de estacionamento, desvio de chamadas para atendente, etc.;

6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf5C3A...JCiKnyGz1TKx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0407

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- **Site WAP do Estacionamento**: Sistema interativo de autoatendimento que faz interface com usuário através de um minibrowser acessível via celular, permitindo a realização das operações de aquisição de tíquetes de estacionamento, bem como consulta de saldos, tempo de estacionamento, etc;

- **Aplicativos para *SmartPhone***: Sistema interativo de autoatendimento que faz interface com usuário através de aplicativos para *smartphone* que permite comprar créditos e tíquetes para um ou mais veículos cadastrados via cartão de crédito. O sistema permite ao usuário ativar tíquetes descontando dos créditos comprados previamente pelo próprio aplicativo, visualizar seus créditos, configurar alertas de vencimento do período comprado (lembrete), registrar o local onde estacionou via coordenadas GPS, emitir tíquetes avulsos para veículos não cadastrados entre outras funcionalidades. Os aplicativos estão disponíveis nas versões iOS e Android e podem ser adquiridos gratuitamente em suas respectivas lojas virtuais.

TERMINAL MÓVEL COM OCR

Equipamento de fiscalização dos agentes de trânsito em veículo passeio equipado com sistema embarcado, rodando em sistema operacional de software livre, capaz de efetuar a leitura de placas (OCR) para efetuar a fiscalização e monitoramento dos veículos estacionados nas áreas do sistema de estacionamento rotativo pago, com as seguintes características:

a) Veículo auto passeio de pequeno porte;
b) Equipado com câmeras e sistema de leitura automática de placas (OCR);
c) Com comunicação 4G, 3G ou GPRS, para operação on line (via webservice), com o sistema de gestão do estacionamento rotativo público de São José dos Campos, com transmissão de informações em tempo real e geração de relatórios por subsetores com a indicação da situação dos veículos estacionados na área do estacionamento rotativo público de São José dos Campos com os seguintes resultados:
    1. Irregular – sem tíquete
    2. Irregular – tíquete vencido
    3. Regular

d) Possibilita também a verificação da situação cadastral dos veículos junto aos órgãos competentes, tais como:
    1. Veículo com débito
    2. Veículo roubado
    3. Veículo com Busca e apreensão.

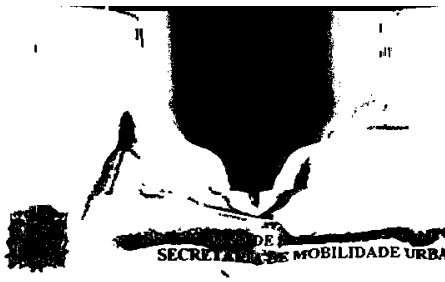
e) O sistema é dotado de localizador GPS para geração de mapa georreferenciado das inspeções, com indicação do trajeto percorrido e apresentação do posicionamento de cada veículo com exibição da imagem capturada juntamente com a situação no momento da inspeção, com possibilidade de filtro por data/hora e/ou código da inspeção.
f) Possibilita a visualização da foto da placa e do contexto onde o veículo está estacionado, bem como o resultado da leitura da placa em tempo real.
g) Possibilita a verificação do tamanho da fila de placas que não foram sincronizadas devido a perda de sinal.
h) Possibilita a fiscalização de veículos estacionados em ambos os lados da via, sem necessidade de alterar a posição de câmeras.
i) Possibilita o registro e envio de imagens do contexto para cada placa lida.

7

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf6C3xuCIKnyGz1TKx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0408

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

D) Possui sistema de autenticação de usuário operador com verificação de IMEI do chip.

1º Tabelião de Notas Diene Mª Escrevente

SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO

Sistema informatizado de gestão de toda a operação do estacionamento, contemplando as seguintes funções:

- Acompanhamento em tempo real das atividades dos agentes de trânsito nas tarefas de fiscalização do uso das vagas, com o uso de equipamentos móveis aponta veículos irregulares com os horários de fiscalização.
- Acompanhamento em tempo real da receita de vendas de tíquetes/cartões eletrônicos (celular, PDV e Terminais Portáteis Inteligentes);
- Acompanhamento em tempo real das estatísticas de ocupação e respeito do uso das vagas do estacionamento;
- Gestão e acompanhamento do atendimento das ocorrências registradas pelos usuários através de sistema de gerenciamento de "Call Center" e de despacho de ocorrências;
- Mapa contendo informações sobre a localização e ocupação das vagas do estacionamento e localização dos pontos de venda fixos (PDV's);
- Mapa de inspeções realizadas com OCR;
- Controle de cadastro de:
  - Acesso de usuários;
  - Setores e sub-setores;
  - Pontos de venda;
  - Terminais Portáteis Inteligentes;
  - Agentes e operadores;
  - Ocorrências;
  - etc.
- Emissão de relatórios diversos:

  - Arrecadação por período e/ou por meio de emissão do tíquete/cartão eletrônico (celular, PDV, Terminal Portátil Inteligente);
  - Taxas de ocupação e de respeito;
  - Ocorrências registradas;
  - etc.
- Sistema de autoatendimento via celular através de:

  - Portal de Voz (atendimento telefônico automático);
  - Internet móvel;
  - Emissão de tíquetes/cartões eletrônicos;
  - Consulta a saldos e situação de ocupação das vagas do estacionamento;
  - Consulta o tempo de emissão do tíquete/cartão eletrônico;
  - Falar com a central de atendimento ao usuário.

8

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf5C3[illegible]xJCIKnyGz1TKx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0409 Página 10/10

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- Auditoria Permanente.

O sistema de gestão operacional opera com total transparência das informações de todos os aspectos operacionais, comerciais providos pelo sistema. Desta forma, são disponibilizadas ao órgão gestor, ferramentas de acesso, via internet que lhe permitam monitorar de forma sistemática e on-line, todas as informações de arrecadação, ativação de tíquetes/cartões eletrônicos, supervisão das áreas de estacionamento, supervisão da fiscalização, ocorrências e ações de manutenção, etc. sem qualquer restrição, e de forma permanente.

Também são fornecidos softwares específicos para a supervisão da emissão de tíquetes/cartões eletrônicos, capazes de acumular em tempo real todas as emissões de tíquetes/cartões eletrônico em bases de dados locais (implantados nas instalações do órgão gestor), permitindo ao órgão gestor a verificação imediata da operação do sistema, através de geração de tíquetes/cartões eletrônicos para auditoria via amostra, bem como confrontação de suas bases de dados locais com os relatórios emitidos pelo operador do estacionamento.

Os serviços prestados e acima qualificados são executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

São José dos Campos (SP), 06 de fevereiro de 2019.

1º Tabelião de Notas

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário
Secretaria de Mobilidade Urbana

1º Cartório de Notas
Tabelliã: Laura Ribeiro Visotto
Reconheço por semelhança firma a valor econômico de: [3]PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR
São José dos Campos, 11 de Fevereiro de 2019
Em test. ...da verdade
DILENE MARIA DE CARVALHO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Total: 146,17 Selo(s): 1007WO0469697

9

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190001253 - 21/02/2019 09:41:15 - Autenticação Digital: Uf6C3xJClKnyGz1TKx1CC6za1JAaC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C. 0410

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220636223/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANGELO JOSÉ BARROS LEITE**
Registro: **PE018794 PE** RNP: **1801737886**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **446649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2011 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL LTDA.**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 23.782.533,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Endereço da obra/serviço: VIA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: -
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 01/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica:

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU.

Número da ART: **PE20180313944** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 23.782.533,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 01/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS > #29032 - EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS 58 - Operação de Equipamento 1.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 53 - Execução de Instalação 1700.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. 2º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS (OCR). ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649.

Número da ART: **PE20180313942** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0411

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220636223/2025
Atividade concluída

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 23.782.533,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 01/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 43 - Execução de Serviço Técnico 1700.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE CLÁUSULAS. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649.

Número da ART: **PE20231058207** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 24.443.159,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS > #29032 - EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS 58 - Operação de Equipamento 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 53 - Execução de Instalação 1700.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649. 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, VALOR ANTIGO DE 23.782.533,12 E VALOR ADICIONADO R$ 660.625,92.

Número da ART: **PE20231060449** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2023 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.223.642,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 31/08/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Fls 0412

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1719 de 31/03/06

CONTRATO Nº 14.738/06

CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERTTEL LTDA.

PARA Concessão, a Título Oneroso, da Prestação de Serviços de Implantação, Operação, Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos nas Vias e Logradouros Públicos de São José dos Campos, mediante uso de equipamentos do tipo Parquímetro Multi-Vaga.

Data: 15/03/2006

Prazo: 7 (sete) anos

Modalidade: Concorrência Pública nº 018/2005

Processo Interno: 87119-4/2005

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual nº isento, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Pedrosa Cury, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 049.096.708-66 e do RG nº 10.285.594 SSP/SP, adiante designado simplesmente CONCEDENTE, e SERTTEL LTDA., com sede à Rua Dr. José Maria, nº 453 - Rosarinho, na cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, Inscrição Estadual nº 18.1.001.0186648-1, representada pelos sócios, o Sr. Ângelo José Barros Leite, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista - mod. eletrônica, portador do CPF nº 388.265.504-68 e do RG. nº 2.504.639 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Portela, nº 130 - Apto. 501 - Espinheiro, na cidade de Recife - PE, e o Sr. Severino José Carneiro Mendonça, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 043.225.094-87 e do RG nº 754.731 SSP/PE, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 1958 - Apto. 1301 - Boa Viagem, na cidade de Recife - PE, adiante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Concessão, a Título Oneroso, da Prestação de Serviços de Implantação, Operação, Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos nas Vias e Logradouros Públicos de São José dos Campos, mediante uso de equipamentos do tipo Parquímetro Multi-Vaga, nos termos do Anexo Único deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

C 14.738/06 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Fls. 0413

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

2.1.2. Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;

2.1.3. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

2.1.4. Leis Federais nº 8987 de 13/02/95 e nº 9074 de 07/07/95;

2.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 3ª - DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS

3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

3.5. Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

3.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

CLÁUSULA 4ª - DOS PAGAMENTOS

C 14.738/06

2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 205.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

CÓPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 01/06/06

4.1. O Índice Percentual de Remuneração Mensal ao Município, como contraprestação da presente concessão, que a CONCESSIONÁRIA se obriga por força do presente contrato é de 14,50 % (quatorze e meio por cento), calculado sobre o faturamento total mensal, excluídas as taxas e impostos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre a prestação de serviços objeto desta contratação.

4.2. O atraso nos pagamentos devidos ao município dos valores correspondentes ao índice percentual de Remuneração ofertado constituirá em multa de 3% (três por cento) e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO

5.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DO PRAZO

6.1. Este contrato será celebrado pelo prazo de 7 (sete) anos, a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 7ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.2. Pela execução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONCESSIONÁRIA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 7.5. deste Edital, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema por dia que exceder o prazo para início dos serviços.

7.3.3. Multa de 50 (cinqüenta) vezes do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, pela rescisão imotivada.

7.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, por dia de atraso no abastecimento de tíquetes e meios eletrônicos recarregáveis ao sistema.

7.3.5. Caso a Concessionária suspenda a operação, total ou parcial, de qualquer área sob seu controle, responderá por

C 14/738/06 3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Fls. 0415

multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, por dia de interrupção.

7.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

7.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONCESSIONÁRIA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

7.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São José dos Campos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. É obrigação da CONCESSIONÁRIA demonstrar, à Secretaria da Fazenda da CONCEDENTE, durante todos os meses de duração do contrato, que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto a encargos previdenciários, que demonstrou na fase de habilitação da licitação.

8.2. Caberá a CONCEDENTE, exigir a demonstração, mês a mês, da situação regular junto ao INSS e com relação ao FGTS.

CLÁUSULA 9ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONCESSIONÁRIA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que o órgão competente do Município de São José dos Campos emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço (OS)

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 16/04/06

C 14.738/06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

C 0416

9.3. Correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

9.4. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada por escrito pelo Município.

9.5. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

9.6. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias.

9.7. Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA e a Secretaria de Transportes.

9.8. Assumir todos os ônus referentes a compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao Sistema de estacionamento Rotativo.

9.9. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento , as partes e testemunhas.

São José dos Campos, 15 de março de 2006.

EDUARDO CURY
Prefeito Municipal

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 11/04/06

SERTTEL LTDA

TESTEMUNHAS:

Wanderlei Martins

Patrícia Tiemi Nakauchi
Divisão de Formalização e Atos

C 14.738/06 5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gontes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Fls. 041

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 11/04/06

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 14.738/06

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa, em regime de CONCESSÃO ONEROSA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MEDIANTE O USO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO "PARQUÍMETRO MULTI-VAGA", objetivando assim a prestação de elevado nível de serviços para o usuário, e que permitam total integridade financeira da arrecadação, permitindo a auditoria permanente por parte da Secretaria de Transportes.

2. SISTEMA

O Sistema de Estacionamento Rotativo consiste no serviço de estacionamento pago com tempo máximo de permanência limitado, com opção de pagamento por fração de tempo e/ou tempo real utilizado.

A implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos de São José dos Campos, deverá ser mediante o uso de equipamentos do tipo "parquímetro multi-vaga", com atendimento mínimo de 15 (quinze) vagas de estacionamento por equipamento.

O período de permanência será limitado a 2 horas para estacionamento rotativo.

Sem deixar de cumprir toda especificação de serviços a Concessionária terá como principais tarefas:

A implantação, operação e manutenção de Sistema de Estacionamento Rotativo através do emprego de equipamentos de controle de estacionamento.

O Sistema de Estacionamento Rotativo poderá utilizar, um dispositivo como meio de utilização e/ou tíquetes de papel.

A Concessionária, através de seus orientadores, gerenciará o Sistema orientando os usuários sobre os procedimentos e formas de utilização e fiscalizará os tempos de utilização dos veículos estacionados.

Se a utilização do Sistema for através de tíquetes de papel, estes deverão ser emitidos na hora, com a impressão de data, horário de utilização e validade.

Quando os tempos de utilização dos veículos estacionados estiverem vencidos ou um veículo estiver estacionado incorretamente, os orientadores da Concessionária deverão emitir e colocar sobre o pára-brisa um Aviso de Irregularidade.

C 14.738/06 6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio do autenticador no Portal Nacional de Notas - Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

C. 0418

constando a identificação do veículo, data, hora, local e infração cometida; e em seguida comunicar a Secretaria de Transportes para as devidas providências quanto as sanções impostas pela legislação.

3. VIGÊNCIA

A vigência da outorga da presente concessão será de 7 (sete) anos, a contar do recebimento da primeira Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

4. IMPLANTAÇÃO

A implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo deverá ser iniciada, no máximo, em 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços e ter como prazo final de implantação da primeira área atribuída, demarcada no mapa do ANEXO ÚNICO deste contrato como "ÁREA 1" e "ÁREA AZUL", 90 (noventa) dias após o início.

O usuário, para utilização dos Parquímetros do Sistema, não precisará se deslocar por mais de 50 (cinqüenta) metros de seu veículo, devendo a Concessionária, antes da implantação do Sistema, aprovar junto a Secretaria de Transportes projeto de ocupação, distribuição e sinalização das vagas.

5. VAGAS

O Sistema de Estacionamento Rotativo proposto para funcionamento no Município deverá ser instalado, operado e gerenciado em vias e logradouros das áreas demarcadas no mapa do ANEXO ÚNICO deste contrato.

O Sistema começará a ser instalado nas vias e logradouros, demarcados no mapa do ANEXO ÚNICO deste contrato como "ÁREA AZUL" e "ÁREA 1".

As ruas e logradouros correspondentes a "ÁREA AZUL" estão descritos no ANEXO ÚNICO deste contrato.

O número total estimado de vagas rotativas no Sistema de Estacionamento Rotativo é de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, podendo ser ampliadas até 3.000 (três mil) devidamente justificadas e distribuídas segundo as etapas de implantação dos parquímetros requeridos no projeto.

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 11/04/06

C 14.738/06

7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gorhes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

6.0419
COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 1 04 06

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ESTIMATIVA)

Etapa	N.º de Vagas estimadas	Áreas mapa do ANEXO ÚNICO	Prazo de Implantação (*) Início / Término
1ª	1500	"ÁREA AZUL" "ÁREA 1"	Recebimento da Ordem de Serviços / 05 meses Recebimento da Ordem de Serviços / conforme necessidade
2ª	2200	"ÁREA 2" e "ÁREA 3"	24 meses / conforme necessidade
3ª	3000	ÁREAS de 4 a 8	48 meses / conforme necessidade

(*) Prazo a contar da data de recebimento, pela Concessionária, da Ordem de Serviços.

A 2ª e 3ª etapas de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo serão detalhadas em estudos realizados pela Secretaria de Transportes, que levarão em consideração as demandas por estacionamentos rotativos e características físicas dos locais, de modo a identificar a viabilidade econômica-financeira de sua implantação.

A Secretaria de Transportes poderá realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo adaptando-o as novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão, atendido o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

A Concessionária, diante de solicitação da Secretaria de Transportes para estudar a expansão das áreas de estacionamento rotativo pago não previstas no ANEXO ÚNICO deste contrato, poderá, desde que justificadamente, demonstrar a inviabilidade econômica de sua exploração, hipótese em que ficará desobrigada de fazer tal expansão, ou propor alterações no Sistema que possam tornar a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pela Secretaria de Transportes.

A Secretaria de Transportes poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros das áreas destinadas ao Sistema, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus, táxi, farmácia, guias rebaixadas e vagas para deficientes.
A Secretaria de Transportes poderá solicitar à Concessionária a criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao Sistema, de vagas de estacionamento rotativo com tempos de permanência e valores diferenciados, quando se fizer

C 149738/06 8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

COPIA AUTENTICA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Fls: 0420

necessário para gerar rotatividade em sub-áreas de alta demanda por vagas.

A Concessionária deverá criar, bolsões de estacionamento gratuitos para estacionamento de motocicletas e vagas pagas específicas para carga e descarga. Antes da implantação dos bolsões para motocicletas e das vagas para carga e descarga, a Concessionária deverá aprovar, junto a Secretaria de Transportes, projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização.

A Concessionária, antes da implantação do Sistema, deverá aprovar junto a Secretaria de Transportes projeto de ocupação, distribuição e sinalização das vagas.

Os veículos, Oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Câmara Municipal de São José dos Campos, de Fundações Municipais e da Urbanizadora Municipal - Urbam, devidamente identificados, estarão isentos de pagamento para utilização do Sistema.

6. PARQUÍMETRO MULTI-VAGA

Os equipamentos a serem fornecidos pela Concessionária deverão atender as características técnicas mínimas, a seguir:

- Parâmetros Operacionais

O Parquímetro Multi-vaga deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros operacionais.

O sistema deverá possuir mecanismos de segurança para bloqueio de acesso de pessoas não autorizadas.

A reprogramação de funções e parâmetros do sistema instalado deverá ser feita em campo sem a necessidade de remoção dos equipamentos, por técnico da Concessionária.

Características Funcionais

O Equipamento tipo "parquímetro multi-vaga" deverá possibilitar aos usuários executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

- Consultar o saldo de créditos disponível no dispositivo de utilização, se for o caso;

- Cancelar a transação em processo, antes da validação;
- Pagar o tempo de estacionamento, dentro dos limites estabelecidos para a área, utilizando-se de papel moeda e/ou dispositivos de utilização.

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o sistema deverá automaticamente cancelar a transação emitindo uma mensagem informativa ao usuário, através de display no painel do equipamento.

C 14-738/06 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Fls: 0421

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Feitos 11/04/06

O sistema deverá ter capacidade mínima de memória para armazenamento de todas as transações realizadas ao longo dos últimos 3 (três) dias de operação.

O sistema deverá permitir, a qualquer momento, a realização de consultas, para fins de fiscalização e auditoria, por parte de pessoal qualificado e com acesso autorizado aos equipamentos.

- Características Construtivas

Deverão ser asseguradas completa intercambialidade e compatibilidade entre conjuntos e componentes integrantes dos parquímetros multi-vaga.

O sistema deverá dispor de relógio interno com precisão adequada para efetuar com confiabilidade e segurança as operações de aquisição de tempos de estacionamentos.

O equipamento deverá operar mesmo na falta de energia elétrica da rede pública.

O gabinete do parquímetro multi-vaga deverá ser feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos componentes internos.

Os dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.), destinados à manipulação pelos usuários deverão ter uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para o público usuário.

7. POSTOS DE VENDAS

A Concessionária poderá instalar no comércio local, Postos de Vendas com equipamentos emissores de tíquetes de estacionamento e/ou venda de dispositivos de utilização, entretanto, as condições do item 4 ficam mantidas.

Os equipamentos emissores de tíquetes de estacionamento e/ou a venda de dispositivos de utilização poderão ser instalados no comércio local, ou fazerem parte do próprio equipamento "tipo parquímetros multi-vaga".

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os comerciantes locais (Postos de Vendas), devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os Postos de Vendas credenciados pela Concessionária deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação dos serviços, e serão os únicos credenciados a venderem os meios de utilização do sistema.

C 14.738/06

10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Atos 11/04/26

0.0422

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

Os Postos de vendas deverão ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

8. OPERAÇÃO / FISCALIZAÇÃO / MANUTENÇÃO

O Sistema de Estacionamento Rotativo funcionará de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas e aos sábados das 08:00 as 13:00 horas. Não funcionará aos domingos e feriados.

Os horários de funcionamento poderão ser modificados a critério da Secretaria de Transportes tendo em vista a realização de operações especiais e datas festivas. As alterações de horários deverão ser comunicadas a Concessionária com, no mínimo, 24 horas de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

A fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo será efetivada pela Secretaria de Transportes e seus instrumentos legais, cabendo a autoridade de trânsito o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as penalidades cabíveis.

Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento, o operador da Concessionária deverá acionar a fiscalização da Secretaria de Transportes, via rádio, telefone ou outro meio de comunicação mais adequado, que deverá aplicar as penalidades e sanções previstas.

Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo será implantado e operacionalizado pela Concessionária, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

A Concessionária deverá manter seus funcionários devidamente treinados, quanto ao bom atendimento dos usuários do Sistema, quanto a perfeita orientação de utilização dos equipamentos e quanto a fiscalização correta e imparcial dos veículos estacionados nas áreas do Sistema.

Todos os funcionários da Concessionária deverão trabalhar uniformizados, sendo que o modelo dos uniformes deverá ser aprovado pela Secretaria de Transportes.

A Concessionária será responsável pelo conjunto de ações a serem realizadas com o objetivo de trocar ou reparar, em 24 horas, danos aos equipamentos de controle, cobrança, comunicação e sinalização existente, decorrente de desgastes, acidentes, vandalismos e depredações, além dos reparos nas calçadas, vias e logradouros públicos, necessários à implantação e retirada de equipamentos.

A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção, aquisição e utilização dos dispositivos de utilização

C 14.738/06 11

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –
COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Atos

e/ou tíquetes de papel, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

9. AVISO DE IRREGULARIDADE

A Concessionária deverá emitir um Aviso de Irregularidade sempre que um veículo estiver estacionado de forma irregular.

Os agentes de trânsito da Secretaria de Transportes deverão constatar e notificar a Infração, validando os Avisos de Irregularidades emitidos pela Concessionária.

A Concessionária poderá, se autorizada pela Secretaria de Transportes, receber dos usuários, em até 48 horas, uma taxa referente a regularização dos Avisos de Irregularidades.

O valor da taxa para regularização dos Avisos de Irregularidades, se autorizado e a critério da Secretaria de Transportes, corresponderá a, no máximo, 10 (dez) horas de estacionamento.

O veículo que exceder o período de estacionamento contínuo permitido, deverá ser considerado estacionado em desacordo com as condições regulamentadas pela sinalização.

Ao constatar a irregularidade de estacionamento, a Concessionária deverá emitir uma denúncia, denominada Aviso de Irregularidade especificando o enquadramento da infração, a identificação do veículo, o local, data e hora da emissão.

O Aviso de Irregularidade deverá ser colocado no pára-brisa do veículo infrator, conjuntamente com instruções dos procedimentos para regularização da situação e eventual material educativo de apoio.

Se a regularização do Aviso de Irregularidade for efetivada pelo usuário, a Concessionária deverá emitir comprovante desta operação disponibilizando os dados no Sistema.

10. DIVULGAÇÃO

A Concessionária deverá realizar durante o período de instalação da primeira etapa do Sistema, campanhas educativas quanto a utilização e implantação, em rádios locais, jornal impresso local e televisões locais.

As campanhas educativas em rádios e televisões deverão conter, no mínimo para cada segmento, 100 inserções com 30 (trinta) segundos cada, distribuídas nos horários de maior audiência e de forma igualitária entre as emissoras locais.

Nos jornais, a campanha educativa deverá sair, no mínimo, em 8 (oito) publicações, sendo 4 (quatro) em dias úteis e 4 (quatro) aos domingos com ¼ (um quarto) de página cada.

C 14.738/06 12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

0424

A Concessionária deverá orientar os usuários quanto a perfeita utilização do Sistema com as campanhas educativas e a distribuição de folders explicativos.

As campanhas educativas deverão acontecer durante os 15 (quinze) dias anteriores ao efetivo início de operação dos parquímetros e 15 (quinze) dias posteriores.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação deverão ser aprovados previamente pela Secretaria de Transportes.

Todos os custos e despesas referentes as campanhas (criação, execução e divulgação), serão de responsabilidade única e exclusiva da Concessionária.

Deverá ser divulgado pela Concessionária, o local e forma de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo, se for o caso.

É vedado qualquer tipo de exploração publicitária nos equipamentos do Sistema.

11. SINALIZAÇÃO

A Concessionária será responsável pela Implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela Secretaria de Transportes.

Através da sinalização vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, os usuários deverão ser informados dos pontos de vendas dos meios de utilização.

Os Postos de Vendas deverão ser sinalizados de forma clara à perfeita visualização e identificação dos usuários.

12. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá transferir e disponibilizar os dados dos equipamentos instalados nas vias, em tempo real, via meio de comunicação remoto "wireless" (GSM, Rádio, etc.), à Central da Concessionária e Secretaria de Transportes.

A Concessionária deverá instalar e manter na Secretaria de Transportes 2 (dois) microcomputadores com 2 (duas) impressoras e todos os demais hardwares e softwares necessários ao total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema, permitindo uma permanente aferição financeira e técnica do Sistema por parte dos técnicos da Secretaria de Transportes.

Os sistemas e dados disponibilizados deverão permitir, no mínimo, a elaboração de relatórios de:

C 14.738/06 13

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –
COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos
11/04/06
1425

Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);
Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);
Taxa de ocupação do sistema (local/hora/dia);
Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);
Médias de tempo de utilização (local/dia/mês);
Faturamento (dia/mês);

A especificação dos equipamentos e softwares fazem parte do ANEXO ÚNICO deste contrato.

A instalação dos equipamentos na Secretaria de Transportes conforme descrito acima, deverá ser executada dentro do prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias devendo fazer parte da primeira etapa de instalação do Sistema face a necessidade de acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema.

13. SISTEMA ATUAL

O Sistema atual de Zona Azul continuará sendo mantido, administrado, e operado pela Secretaria de Transportes, até que a Concessionária termine a implantação da primeira etapa, "Área Azul", do Sistema de Estacionamento Rotativo proposto neste Edital, onde assumirá o Sistema com os Parquímetros multi-vaga

14. PREÇOS

A Concessionária se obriga a cobrar dos usuários nos locais de estacionamento sob sua responsabilidade em decorrência do Contrato de Concessão para execução do serviço, a tarifa de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) pelo período de 01 (uma) hora, admitindo-se cobrança fracionada e/ou por tempo real de utilização.

Caso o sistema utilize meios próprios de utilização, o valor a ser caucionado pelos usuários para a aquisição destes meios de utilização do sistema proposto poderá corresponder a, no máximo, 5 (cinco) horas de estacionamento, conforme autorização da Secretaria de Transportes.

Na operação do Sistema, com opção de pagamento por fração de tempo, a fração mínima de tempo a ser cobrada do usuário será de 15 (quinze) minutos com fracionamentos subsequentes de 15 (quinze) em 15 (quinze) minutos até completar o tempo máximo permitido.

Na operação do Sistema, com opção de pagamento por tempo real utilizado, a fração mínima de tempo a ser cobrada do usuário será de 15 (quinze) minutos, seguindo de 1 (um) em 1 (um) minuto até completar o tempo máximo permitido.

15. CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência de evolução tecnológica, a Concessionária deverá vir a incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos e

C 14/738/06 14

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo: 1042026CNS000360.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

0: 0426

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Atos 11/04/06

sistemas instalados, submetendo à aprovação da Secretaria de Transportes.

Quaisquer alterações introduzidas deverão ter a anuência técnica da Secretaria de Transportes.

Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da Concessionária.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pela Secretaria de Transportes, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários.

16. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

O município poderá, em qualquer época, fiscalizar as condições dos serviços, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a Concessionária facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena.

A Concessionária, a quem incumbe zelar pela boa disciplina de seus empregados, deverá mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções.

A Concessionária deverá apresentar à Secretaria de Transportes, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível.

A Concessionária não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o contrato oriundo do presente edital.

Manter o escritório sede no município com telefone, fax, internet, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

Prestar contas mensalmente, e quando for solicitado, da gestão dos serviços à Secretaria de Transportes, nos termos do presente Edital.

Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e a Secretaria de Transportes.

Assumir todos os ônus referentes a compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao Sistema de Estacionamento Rotativo.

C 14.738/06

15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0427

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 14.738/06

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES

A Concessionária deverá instalar e manter na Secretaria de Transportes 2 (dois) microcomputadores com 2 (duas) impressoras e todos os demais hardwares e softwares necessários ao total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema, permitindo uma permanente aferição financeira e técnica do Sistema por parte dos técnicos da Secretaria de Transportes, a saber:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Microcomputador com processador de 2.8 GHz

Quantidade
02 (dois) micros

Processador
Processador de, no mínimo, 2.8 GHz
Memória cache L2 de, no mínimo, 1 MB, integrada ao módulo da CPU
Front Side Bus: 800 MHz

Placa-mãe
Padrão ATX
Suporte a FSB de 800 MHz
Arquitetura de duplo canal de acesso à memória
Mínimo de 2 soquetes vagos para memória DDR SDRAM após configuração do microcomputador
Mínimo de 5 slots PCI

Memória RAM
Memória DDR SDRAM dual channel instalada de, no mínimo, 512 MB, em 2 módulos de 256 MB, expansível a, no mínimo, 4 GB
Velocidade de acesso de, no mínimo, 400 MHz em cada módulo

BIOS
BIOS com suporte Plug and Play
Senha de acesso (boot/setup)
Data de atualização : mínimo de 2003

Controladora de vídeo (não onboard)
Controladora de vídeo AGP
Suporte à resolução de 1280 x 1024 pixels
Conector DB-15 fêmea
Memória mínima de 64 MB

Controladora de discos/interfaces de E/S
Controladora EIDE PCI com suporte a Ultra DMA 133
Suporte a 4 unidades de discos rígidos IDE, com cabo para conexão de, no mínimo, 2 discos
Controladora SATA
Suporte a 2 unidades de discos rígidos SATA

C 14.738/06 16

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 11/04/06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

0428

Suporte a 1 unidade de disco flexível, com cabo de ligação para o drive
Mínimo de 1 porta serial e 1 porta paralela
Mínimo de 2 portas USB

Disco Rígido
Capacidade mínima de 80 GB SATA, mínimo de 7200 rpm
Cabo de dados e, se necessário, cabo elétrico adequado para conexão do disco
Tamanho: 3 ½ "

Unidade de Disco Flexível
Tamanho do disco: 3 ½", capacidade: 1 44 MB

Teclado
Padrão ABNT2
Padrão Windows 9x

Mouse óptico
Com sensor óptico de movimento
3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo
Resolução de, no mínimo, 400 DPI
Interface PS/2 ou USB
Plug and play ou fornecido com software de configuração e respectiva mídia
Mouse pad com superfície adequada ao melhor desempenho no uso do mouse

Monitor
Tipo: SVGA colorido
Tamanho da tela : mínimo de 17" (dezessete polegadas)
Dot Pitch : igual ou inferior a 0.26 mm, não superior a 0,21 H
Suporte à resolução de 1280 x 1024 pixels
Controles acessíveis ao operador : cabo de energia/liga-desliga/brilho/contraste/largura/altura/posições horizontal e vertical
Baixo nível de radiação: MPR-II
Tela antiestática, anti-reflexiva
Bivolt automático (115/220V)
Cabo de alimentação elétrica
Cabo de conexão à controladora de vídeo

Controladora de rede Ethernet
Padrão Ethernet / PCI
Conector : RJ-45
Detecção automática de link a 10 ou 100 Mbps
Configurável por software
Leitor /gravador/regravador de CD
Leitor e gravador/regravador de CD
Unidade interna ao gabinete
Interface IDE
Velocidade mínima de 52 x 32 x 52 x
Com cabos de conexão
Com software incluído para Windows 9x/ME/2000/XP

C 14[illegible]38/06

17

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização de Atos II

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 205.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

0:0429

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 1/ 10/06

Gabinete
Padrão ATX
Mínimo de 4 baias de 5 ¼"
Cabo de alimentação elétrica

Fonte de alimentação
Potência : mínimo de 400 W
Conectores para dispositivos : mínimo de 5
Bivolt (115/220V)

Estabilizador de voltagem
Estabilizador de voltagem a ser fornecido com o microcomputador:
tensão de entrada : bivolt (115/220V), automático ou selecionável por chave
tensão de saída : 115V
potência : mínimo de 0,5 KVA
quantidade de tomadas : mínimo de 4 (tripolares)
filtro de linha interno
led luminoso sinalizador de carga elétrica
em conformidade com a NBR 14.373

Manuais técnicos (impressos ou em outras mídias)
Com informações sobre placa-mãe, controladora de vídeo, monitor, disco rígido, controladora de rede, unidade de CD-RW e estabilizador

Mídia com arquivos de configuração e drivers
Controladora de vídeo, controladora de rede e unidade de CD-RW

Capas de proteção
Monitor , teclado e gabinete

Softwares que deverão ser fornecidos com o microcomputador :
Pré-instalados(OEM) : MS-Windows XP Professional, última versão, em português.
MS-Office Professional Edição 2003, última versão, em português.

Antivirus Trend Micro OfficeScan Corporate Edition para ambiente Windows, com direito a atualização de versão de programas e base de vírus.

Todos os softwares acima deverão ser fornecidos com os respectivos CD-ROM, manuais e certificados de autenticidade do fabricante.

Obs.:

Os gabinetes do microcomputador e do monitor, o teclado e o mouse deverão ser, predominantemente, de coloração clara (bege, gelo, cinza ou tonalidade semelhante a essas).

Garantia total (peças, serviços e transporte) : durante o prazo da Concessão : placa-mãe e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas, unidades de leitura e

C 14.738/06 18

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

armazenamento de dados, teclado, mouse, gabinete e estabilizador, e mínima de 01 para o monitor.
No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pela Concessionária que os substituirão imediatamente.

Impressora Jato de Tinta

Quantidade
02 (duas) impressoras

Tecnologia de impressão:
Jato de tinta em cores

Velocidade de impressão (em modo rascunho):
Até 18 ppm para texto em preto
Até 14 ppm para texto em cores

Resolução de impressão em papel comum:
Mínimo de 600 x 600 dpi em preto e em cores

Tamanho e manuseio da mídia:
Deverá suportar, no mínimo, os tamanhos : A4 , Carta, Ofício e Envelopes
Mínimo de 1 bandeja de papel com capacidade mínima de 100 folhas

Interface : USB

Compatibilidade com software/drivers :
Windows 98, Me, XP e 2000

Outros
Cabeçote de impressão instalado no cartucho de tinta
Cartuchos independentes para impressão em preto e a cores
Cabo de alimentação elétrica
Cabo USB
Manual de instalação e operação
Capa de proteção

Garantia total (peças, serviços e transporte) : durante o prazo da Concessão.
No caso de haver necessidade de remoção dos equipamentos para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte das mesmas deverão ser efetuados pela Concessionária que as substituirão imediatamente.

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos

C 14.738/06

19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 1409000 CNJ, artigo 205.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0431

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO
LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Folha.....Data 14/03/06
Proc nº 87119-4.....
Ass.....

"ÁREA AZUL" - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ITEM	ENDEREÇO	DE	ATÉ
1	Afonso Pena, Praça	Francisco Paes, Rua	Rubião Junior, Rua
2	Antônio Moraes Barros, Rua	Maj. Antonio Domingues, Rua	Madre Tereza, Rua
3	Antonio Saes, Rua	Dolzani Ricardo, Rua	Rubião Junior, Rua
4	Candido Portinari, Tv	Inteira	(Igreja Matriz)
5	Cel. José Monteiro, Rua	Francisco Raphael, Rua	Quinze de Novembro, Rua
6	César Leite, Rua	Humaitá, Rua	Nélson D'Avila, Av
7	Chico Luiz, Tv	Sebastião Humel, Rua	Siqueira Campos, Rua
8	Cônego Lima, Praça	Inteira	----------
9	Da Piedade, Largo	nº 12	Humaitá, Rua
10	Dolzani Ricardo, Rua	Vilaça, Rua	Madre Tereza, Rua
11	Euclides Miraçaia, Rua	Cândido Dias Castejon, Praça	Machado Sidney, Rua
12	Floriano Peixoto, Rua	Dolzani Ricardo, Rua	Entorno João Mendes, Praça
13	Francisco José Longo, Av	Profº Frederico Eyer, Rua	Paulo Becker, Rua
14	Francisco Raphael, Rua	Dolzani Ricardo, Rua	Siqueira Campos, Rua
15	Humaitá, Rua	nº 50	João Guilhermino, Av
16	Ivan de Souza Lopes, Rua	Francisco Paes, Rua	Dolzani Ricardo, Rua
17	Kennedy, Praça	Machado Sidney, Rua	João Guilhermino, Av
18	Machado Sidney, Rua	Kennedy, Praça	Nº 160
19	Maj. Antonio domingues, Rua	Francisco Berting, Rua	Humaitá, Rua
20	Mal. Castelo Branco, Rua	Em frente ao nº 06	----------
21	Nélson D'Avila, Av	Eugênio Bonádio, Rua	Afonso Pena, Praça
22	Padre João, Praça	Em frente ao nº 112	----------
23	Quinze de Novembro, Rua	Afonso Pena, Praça	Padre João, Praça da Matriz
24	Rubião Junior, Rua	São José, Av	Santo Antonio, Tv
25	Rui Dória, Rua	Desde o nº 09	Cel. José Monteiro, Rua
26	Salgado Filho, Sem	Humaitá, Rua	Nélson D'Avila, Av
27	São João Bosco, Praça	João Guilhermino, Av	Cesar Leite, Rua
28	São José, Av	Desde o nº 1013	João Dias, Tv (estacionamento 45º)
29	São José, Av	Sebastião Humel, Rua	Nº 823 (estacionamento 45º)
30	São Miguel, Largo	----------	Floriano Peixoto, Rua
31	Sebastião Humel, Rua	Francisco Raphael, Rua	São José, Av
32	Siqueira Campos, Rua	Padre João, Praça	Escola Suely Antunes nº 845
33	Vilaça, Rua	Siqueira Campos, Rua	Claudino Pinto, Rua
34	Andromeda, Av	Cassiopéia, Av	Dutra, Rod. Pres.
35	Pedro A. Cabral, Av	Santos Dumont, Av	Carlos Gomes, Praça

COPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Divisão de Formalização e Atos 11/04/06

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0: 0432

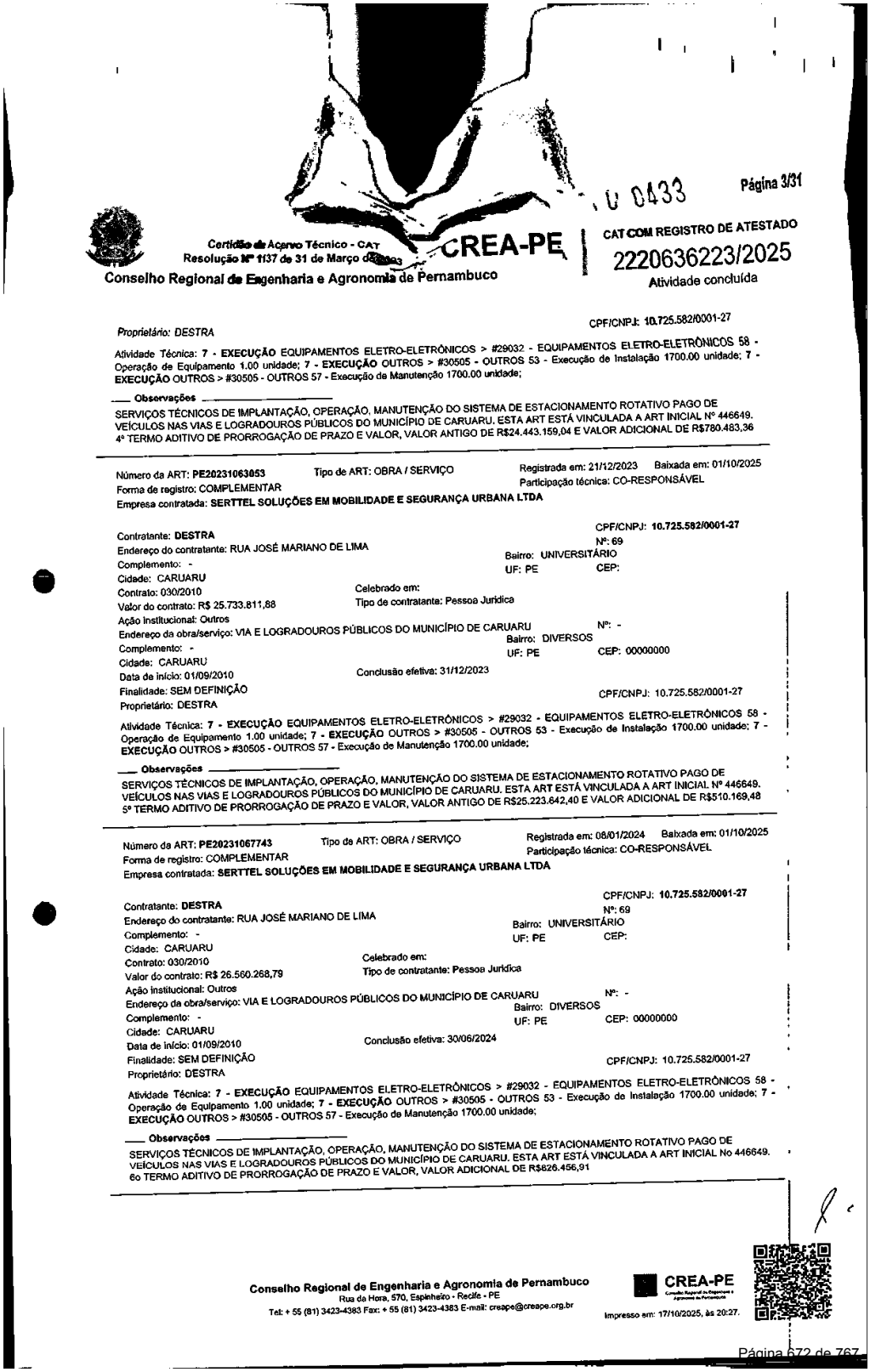
Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:54:49. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.QIV02202601.00086. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Permambuco
Selo: 0073940.QIV02202601.00086
Data: 20/02/2026 15:54:49
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 15:54:03 (GMT-03:00) Selo: 0073940.QIV02202601.00086 Verifique em https://indap.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 do CNJ - Anexo 3 da 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0433 Página 3/31

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220636223/2025
Atividade concluída

Proprietário: DESTRA — CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS > #29032 - EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS 58 - Operação de Equipamento 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30505 - OUTROS 53 - Execução de Instalação 1700.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649. 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, VALOR ANTIGO DE R$24.443.159,04 E VALOR ADICIONAL DE R$780.483,36

Número da ART: PE20231063053 — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 21/12/2023 — Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR — Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Contratante: DESTRA — CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA — Nº: 69
Complemento: - — Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU — UF: PE — CEP:
Contrato: 030/2010 — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.733.811,88 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU — Nº: -
Complemento: - — Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU — UF: PE — CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 — Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA — CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS > #29032 - EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS 58 - Operação de Equipamento 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30505 - OUTROS 53 - Execução de Instalação 1700.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649. 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, VALOR ANTIGO DE R$25.223.642,40 E VALOR ADICIONAL DE R$510.169,48

Número da ART: PE20231067743 — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 08/01/2024 — Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR — Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Contratante: DESTRA — CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA — Nº: 69
Complemento: - — Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU — UF: PE — CEP:
Contrato: 030/2010 — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 26.560.268,79 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU — Nº: -
Complemento: - — Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU — UF: PE — CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 — Conclusão efetiva: 30/06/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA — CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS > #29032 - EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS 58 - Operação de Equipamento 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30505 - OUTROS 53 - Execução de Instalação 1700.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649. 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, VALOR ADICIONAL DE R$826.456,91

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Página 672 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

C. 0434

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220636223/2025
Atividade concluída

Número da ART: **PE20241162866** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/07/2024 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 27.459.468,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS > #29032 - EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS 58 - Operação de Equipamento 1.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 53 - Execução de Instalação 1700.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** OUTROS > #30505 - OUTROS 57 - Execução de Manutenção 1700.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649. 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ADICIONAL DO VALOR DE R$: 899.200,04

Número da ART: **PE20251270635** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2025 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 27.886.139,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 31/03/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 1700.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 47 - Execução de manutenção 1700.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 71 - Operação 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. ESTA ART ESTÁ VINCULADA A ART INICIAL Nº 446649. 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ADICIONAL DO VALOR DE R$: 426.670,31

Número da ART: **PE20251320122** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2025 Baixada em: 01/10/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**

Contratante: **DESTRA** CPF/CNPJ: **10.725.582/0001-27**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ MARIANO DE LIMA Nº: 69
Complemento: - Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP:
Contrato: 030/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 28.322.047,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 670, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0435

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220636223/2025
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: VIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 00000000
Data de início: 01/09/2010 Conclusão efetiva: 30/06/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DESTRA CPF/CNPJ: 10.725.582/0001-27

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 1700.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 47 - Execução de manutenção 1700.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 50 - Execução de operação 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU. 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ADICIONAL DO VALOR DE R$: 435.908,80

Informações Complementares

- Esclarecemos que, caso o atestado apresente assinaturas digitais certificadas, no momento da emissão da CAT as mesmas serão suprimidas, uma vez que o atestado passará a compor um novo PDF e, portanto, a assinatura eletrônica não poderá mais ser validada. Contudo, o Sitac gera uma informação na CAT emitida, na lateral do atestado, esclarecendo que o documento foi assinado digitalmente e que o original poderá ser conferido pelo QR-Code.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -- CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220636223/2025
17/10/2025, 15:10
y44y0

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: y44y0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.725.582/0001-27, com sede na Avenida Gregório de Matos, n.º 401, Petrópolis, Caruaru/PE, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **ATESTA** - para os devidos fins que a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco-NIRE n.º 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o n.º 004911-PE, no CAU sob n.º 18959-6, e no CRA-PE sob o n.º ROE 1118, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060; **EXECUTOU**, no período informado e de forma satisfatória, os serviços sob o regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, fornecimento, administração, manutenção e gerenciamento do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, em locais permitidos pela municipalidade, do rotativo **"Zona Azul Eletrônica"**, mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto, fornecimento, implantação e manutenção da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, evitando a necessidade do usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Tíquete/Cartão Eletrônico no seu interior, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 1.º de setembro de 2010. Tudo de acordo com as especificações técnicas exigidas e nos quantitativos abaixo reproduzidos.

1. DO CONTRATO

1.1. Contrato sob o n.º 030/2010: firmado em 1.º de setembro de 2010 – com termo inicial nesta mesma data e com prazo de vigência de 12 (doze) anos, prorrogado de acordo com os termos legais conforme aditivos citados abaixo.

1.2. Valor Global Inicial do Contrato: R$ 23.782.533,12 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos).

1.3. Aditivos ao Contrato Inicial:

a) **Primeiro Aditivo:** firmado em 27/04/2016 - inclusão de áreas de estacionamento rotativo eletrônico no Município;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/67DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 67DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

b) **Segundo Aditivo:** firmado em 10/07/2016 - inclusão como ferramenta de fiscalização dos agentes de trânsito 01 (um) veículo de passeio equipado com sistema de leitura de placas (OCR) para efetuar a fiscalização e monitoramento dos veículos estacionados nas áreas do sistema de estacionamento rotativo pago;

c) **Terceiro Aditivo:** firmado em 30/08/2022 – prorrogação (excepcional) do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, com termo inicial em 01/09/2022 e com termo final em 31/12/2022;

d) **Quarto Aditivo:** firmado em 27/12/2022 – prorrogação (excepcional) do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 01/01/2023 e com termo final em 31/08/2023, cujo valor do aditivo de R$ 780.483,36, montante equivalente a arrecadação estimada para o período acima descrito;

e) **Quinto Aditivo:** firmado em 31/08/2023 – prorrogação do prazo de vigência do contrato, com termo inicial em 01 de setembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023, cujo valor do aditivo de R$ 510.169,48, montante equivalente a arrecadação estimada para o período acima descrito;

f) **Sexto Aditivo:** firmado em 28/12/2023 – prorrogação do prazo de vigência do contrato, com termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 30 de junho de 2024, cujo valor do aditivo de R$ 826.456,91, montante equivalente a arrecadação estimada para o período acima descrito;

g) **Sétimo Aditivo:** firmado em 27/06/2024 – prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 030/2010, com termo inicial em 01 de julho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024, cujo valor do aditivo de R$ 899.200,04, montante equivalente a arrecadação estimada para o período acima descrito;

h) **Oitavo Aditivo:** firmado em 30/12/2024 – prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2010, com termo inicial em 01 de janeiro de 2025 e termo final em 31 de março de 2025, cujo valor do aditivo de R$ 426.670,31, montante equivalente a arrecadação estimada para o período acima descrito; e

i) **Novo Aditivo:** firmado em 28/03/2025 – prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2010, com termo inicial em 01 de abril de 2025 e termo final em 30 de junho de 2025, cujo valor do aditivo de R$ 435.908,80, montante equivalente a arrecadação estimada para o período acima descrito.

Obs.: O prazo vigente estipulado neste instrumento **será imediatamente finalizado, caso o processo licitatório para o mesmo objeto ora prorrogado, seja concluído e assinado o instrumento contratual com a empresa vencedora**, pelo qual haverá rescisão unilateral por parte da

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLSERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

Administração Municipal, não sendo cabível nenhuma indenização pela resolução contratual.

1.4. **Período de Execução Medido FINAL (Contrato e Aditivos):** 01/09/2010 até 21/04/2025.

1.5. **Serviços Executados:** serviços sob o regime de concessão, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, instalação, disponibilização, operação, fornecimento, administração, manutenção, fiscalização, monitoramento e gerenciamento do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, em locais permitidos pela municipalidade do rotativo **"Zona Azul Eletrônica"**, mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Tíquete/Cartão Eletrônico Virtual e sistema informatizado de gestão com disponibilização de informações financeiras em tempo real, para o poder Concedente, incluindo projeto, fornecimento, implantação e manutenção da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes, evitando a necessidade do usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Tíquete/Cartão Eletrônico no seu interior, em conformidade com as especificações constantes do Contrato datado de 1.º de setembro de 2010, no Edital e seus Anexos - **Concorrência n.º 002/2010 – Processo Administrativo n.º 020/2010.**

1.6. **Local do Serviço:** Vias e Logradouros Públicos de Caruaru/PE.

1.7. **Responsabilidade Técnica:**

I. **Angelo José Barros Leite**, Engenheiro Eletricista/Mod. Eletrônica, registro Nacional no CREA/CONFEA, sob o n.º 180173788-6;

II. **Leonardo José Corrêa Nunes**, Engenheiro da Computação, com registro Nacional no CREA/CONFEA sob o n.º 181314990-9;

III. **Rivaldave de Vasconcelos**, Arquiteto, registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e

IV. **Flávio de Barros Leite**, Administrador, registro no Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA, sob o n.º 12.463.

1.8. **Registro INICIAL/PRINCIAL da Obra/Serviço:**

- ART INICIAL/PRINCIAL n. º 0000000446649– CREA/PE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

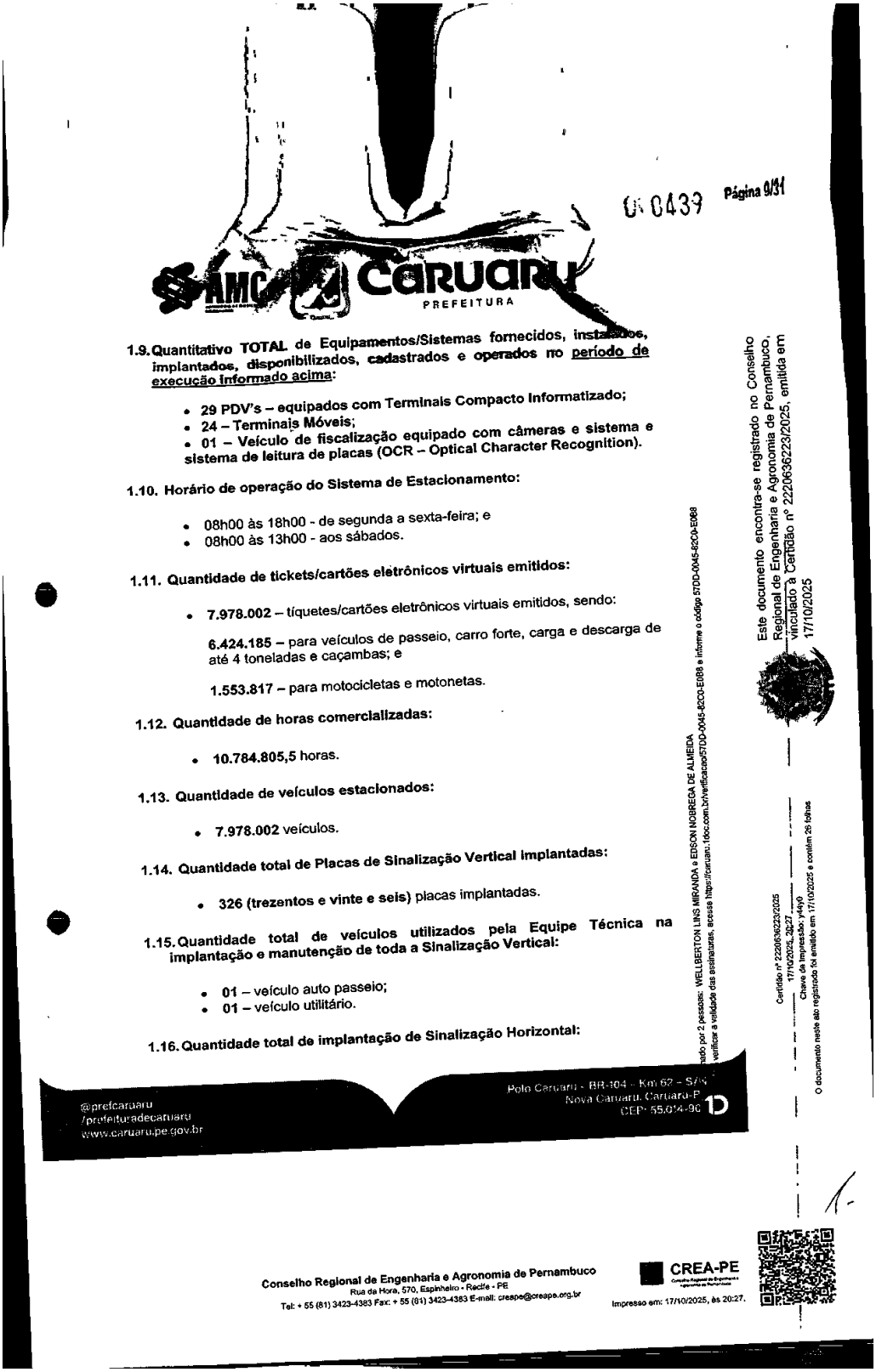
Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de Impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLSERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E088 e informe o código 57DD-0045-82C0-E088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



AMC Caruaru PREFEITURA

0439 Página 9/31

1.9. Quantitativo TOTAL de Equipamentos/Sistemas fornecidos, instalados, implantados, disponibilizados, cadastrados e operados no período de execução informado acima:

- **29 PDV's – equipados com Terminais Compacto Informatizado;**
- **24 – Terminais Móveis;**
- **01 – Veículo de fiscalização equipado com câmeras e sistema e sistema de leitura de placas (OCR – Optical Character Recognition).**

1.10. Horário de operação do Sistema de Estacionamento:

- 08h00 às 18h00 - de segunda a sexta-feira; e
- 08h00 às 13h00 - aos sábados.

1.11. Quantidade de tickets/cartões eletrônicos virtuais emitidos:

- **7.978.002 –** tíquetes/cartões eletrônicos virtuais emitidos, sendo:

  6.424.185 – para veículos de passeio, carro forte, carga e descarga de até 4 toneladas e caçambas; e

  1.553.817 – para motocicletas e motonetas.

1.12. Quantidade de horas comercializadas:

- **10.784.805,5** horas.

1.13. Quantidade de veículos estacionados:

- **7.978.002** veículos.

1.14. Quantidade total de Placas de Sinalização Vertical implantadas:

- **326 (trezentos e vinte e seis)** placas implantadas.

1.15. Quantidade total de veículos utilizados pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Vertical:

- **01** – veículo auto passeio;
- **01** – veículo utilitário.

1.16. Quantidade total de implantação de Sinalização Horizontal:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27 Chave da Impressão: y4w9 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E8B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E8B8

@prefcaruaru /prefeituradecaruaru www.caruaru.pe.gov.br

Polo Caruaru - BR-104 - Km 62 - S/N Nova Caruaru, Caruaru-PE CEP: 55.014-900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

- **997 m²** de pintura do pavimento com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;

- **84 m²** de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento executados com tinta a base de solvente, tinta a base de água, material termoplástico ou laminado elastoplástico retrorefletivo.

1.17. Toda manutenção da sinalização Vertical e Horizontal da Zona Azul foi realizada pela Serttel.

1.18. Quantidade total de veículos utilizados pela Equipe Técnica na implantação e manutenção de toda a Sinalização Horizontal:

- **01** - veículo auto passeio;
- **01** - veículo utilitário.

1.19. Quantidade TOTAL DE VAGAS implantadas/operadas durante o contrato:

- **1.412 (um mil quatrocentos e doze)** vagas, sendo:

  - **889** (oitocentos e oitenta e nove) vagas de veículos de passeio, carro forte, carga e descarga até 4 toneladas, caçambas; e

  - **523** (quinhentos e vinte e três) vagas de motocicletas e motonetas.

1.20. Quantidade de inspeções realizadas/operadas com OCR:

- **1.213.482 (um milhão, duzentos e treze mil quatrocentos de oitenta e dois) veículos monitorados**, com eficiência / acerto na leitura de placas acima de 97,6%.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS - "ZONA AZUL ELETRÔNICA", MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA QUE POSSIBILITAM A OPERAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE TÍQUETE/CARTÃO ELETRÔNICO VIRTUAL E SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM TEMPO REAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, EQUIPAMENTOS/SISTEMAS, SINALIZAÇÕES VIÁRIAS E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E DE CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO, INTEGRADO A TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220836223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220836223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de Impressão: y4dyl)
O documento nesta folha registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0441

AMC CARUARU PREFEITURA

2.1 CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O Estacionamento Rotativo Eletrônico é formado por um conjunto de Softwares, equipamentos e processos que geram o funcionamento da operação do sistema, suas atividades de supervisão e fiscalização, arrecadação, interface com os sistemas eletrônicos emissores de tíquetes/cartões eletrônicos (internet móvel – telefone celular, Portal de Voz, PDVs e Terminais Portáteis Inteligentes), suporte ao cliente, além do gerenciamento das atividades dos agentes de trânsito, estatísticas de ocupação e de respeito das áreas de estacionamento, registro e acompanhamento de ocorrência a reclamações dos usuários, compreendendo:

2.2 SISTEMA DE CADASTRO E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS

Ambiente virtual de internet para informações sobre o sistema, cadastro de usuários e aquisição de créditos para uso dos serviços através de um Portal de Relacionamento para o usuário com as seguintes funcionalidades e características:

i. Cadastramento e atualização de dados pessoais dos usuários;

ii. Aquisição de créditos de carga e recarga para uso do estacionamento público através de pagamento por cartão de crédito e débito / PIX;

iii. Consultas de saldos e extratos da utilização do usuário;

iv. Informações e regras sobre o uso do sistema de estacionamento;

v. Mapa virtual com a localização das vagas do estacionamento público;

vi. Canal de comunicação com o usuário (fale conosco);

2.3 SISTEMA MÓVEL DE ATENDIMENTO

Canal de comunicação entre o usuário e o sistema, para que o mesmo possa, através do telefone celular, usar os serviços públicos de estacionamento.

Canais de Acesso:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27 - Chave de impressão: y44y0... O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E068 e informe o código 57DD-0045-82C0-E068

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

i. Portal de Voz: Sistema interativo de autoatendimento que faz interface com o usuário permitindo a realização das operações de aquisição de tíquetes/cartões eletrônicos de estacionamento, através de chamadas pelo celular a um número de telefone disponibilizado, bem como consulta de saldos, tempo de uso, desvio de chamada para atendente, informações sobre a ocupação do estacionamento, etc. Permite que o usuário atualize seu cadastro, recupere senhas, registre sugestões e/ou reclamações.

ii. Internet Móvel: aplicativo móvel para iOS e Android que o usuário baixa para cadastro, aquisição de créditos de carga e recarga e ativação de tickets de estacionamento, acompanhamento de tempo, saldo. As compras de crédito ou recarga de saldo podem ser feitas via cartão de crédito, débito / PIX, monitores e PDV's.

2.4 PORTAL DE INTERNET DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

Ambiente virtual de internet que permite ao usuário a realização de cadastro e operações de aquisição de créditos de carga e recarga para emissão de tíquetes/cartões eletrônicos para uso do estacionamento público, com pagamento através de cartão de crédito ou débito / PIX e/ou outros meios disponíveis para pagamento, faz consultas e regularizações de Avisos de Irregularidade (AI), bem como consulta de extratos de utilização do estacionamento e de compras.

2.5 TERMINAL COMPACTO INFORMATIZADO (PDV)

Equipamento computadorizado, dotado de comunicação de dados e impressora, utilizados para realização da venda de tíquetes/cartões eletrônicos, compra de créditos de carga e recarga e regularização de Avisos de Irregularidade (AI). A localização de um PDV deve estar distribuída a um raio de 100 (cem) metros, com uma tolerância de 10 (dez) metros de distância da vaga

2.6 TERMINAL MÓVEL

Equipamento portátil computadorizado, dotado de comunicação de dados sem fio e impressora, utilizados pelos monitores da Serttel Ltda. para a realização da fiscalização e opcionalmente a venda de tíquetes/cartões eletrônicos e venda de créditos de carga e recarga para os usuários do sistema.

2.7 TERMINAL MÓVEL COM OCR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44v0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-8220-E0B8 e informe o código 57DD-0045-8220-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0443

Página 13/31

AMC CARUARU PREFEITURA

Equipamento de fiscalização dos agentes de trânsito em veículo passeio equipado com sistema de leitura de placas (OCR) para efetuar a fiscalização e monitoramento dos veículos estacionados nas áreas do sistema de estacionamento rotativo pago, com as seguintes características:

a) Veículo auto passeio de pequeno porte;
b) Equipado com câmeras e sistema de leitura automática de placas (OCR);
c) Com comunicação 4G, 3G ou GPRS, para operação on line com o sistema de gestão do estacionamento rotativo público de Caruaru, com transmissão de informações em tempo real e geração de relatórios por sub-setores com a indicação da situação dos veículos estacionados na área do estacionamento rotativo público de Caruaru com os seguintes resultados:
    1. Irregular – sem tíquete;
    2. Irregular – tíquete vencido;
    3. Regular;
    4. Inválido – tíquete de uma categoria que não reflete ao tipo de veículo efetivamente estacionado (motocicleta x carro);

d) Possibilita também a verificação da situação cadastral dos veículos junto aos órgãos competentes, tais como:
    1. Veículo com débito
    2. Veículo roubado
    3. Veículo com Busca e apreensão.

e) O sistema é dotado de localizador GPS para geração de mapa georreferenciado das inspeções, com indicação do trajeto percorrido e apresentação do posicionamento de cada veículo com exibição da imagem capturada juntamente com a situação no momento da inspeção, com possibilidade de filtro por data/hora e/ou código da inspeção.
f) Além das coordenadas de GPS, o sistema é capaz de converter estas coordenadas em endereço, com logradouro e número, através de algoritmo de Geocoding Reverso, permitindo a identificação mais rápida do local de registro da infração.
g) O Terminal Móvel com OCR está integrado ao SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO e ao Talonário Eletrônico, permitindo a sugestão de preenchimento dos campos de (i) placa do veículo; (ii) marca e modelo do veículo; (iii) espécie do veículo; (iv) logradouro; (v) referência do endereço; (vi) complemento do endereço; (vii) código da infração; (viii) observação; (ix) data e hora.
h) A consulta de marca, modelo e espécie do veículo é realizada em banco de dados externo fornecido pela AMTTC.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44y0
O documento neste selo registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLIBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

@prefcaruaru
/prefeituradecaruaru
www.caruaru.pe.gov.br

Polo Caruaru - BR-104 - Km 62 - S/N
Nova Caruaru, Caruaru-PE
CEP: 55.014-900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

2.8 SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO

Sistema informatizado de gestão de toda a operação do estacionamento, contemplando as seguintes funções:

- Acompanhamento em tempo real das atividades dos agentes de trânsito nas tarefas de fiscalização do uso das vagas, com o uso de equipamentos móveis aponta veículos irregulares com os horários de fiscalização.
- Acompanhamento em tempo real da receita de vendas de tíquetes/cartões eletrônicos (celular, PDV e Terminais Portáteis Inteligentes);
- Acompanhamento em tempo real das estatísticas de ocupação e respeito do uso das vagas do estacionamento;
- Gestão e acompanhamento do atendimento das ocorrências registradas pelos usuários através de sistema de gerenciamento de "Call Center" e de despacho de ocorrências;
- Mapa contendo informações sobre a localização e ocupação das vagas do estacionamento e localização dos pontos de venda fixos (PDV's);
- Mapa de inspeções realizadas com OCR;
- Controle de Avisos de Irregularidade (AI) e de regularização;
- Controle de cadastro de:
  - Acesso de usuários;
  - Setores e sub-setores;
  - Pontos de venda;
  - Terminais Portáteis Inteligentes;
  - Agentes e operadores;
  - Ocorrências;
  - etc.
- Emissão de relatórios diversos:

  - Arrecadação por período e/ou por meio de emissão do tíquete/cartão eletrônico (celular, PDV, Terminal Portátil Inteligente);
  - Taxas de ocupação e de respeito;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025
Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27 Chave de impressão: Y4AY0 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas
Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E088 e informe o código 57DD-0045-82C0-E088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

- Avisos de irregularidade emitidos e/ou Avisos regularizados;
- Ocorrências registradas;
- etc.

- Sistema de auto-atendimento via celular através de:

  - Portal de Voz (atendimento telefônico automático);
  - Internet móvel;
  - Emissão de tíquetes/cartões eletrônicos;
  - Consulta a saldos;
  - Consulta o tempo de emissão do tíquete/cartão eletrônico;
  - Falar com a central de atendimento ao usuário.

- Auditoria Permanente.

O sistema de gestão operacional opera com total transparência das informações de todos os aspectos operacionais, comerciais providos pelo sistema. Desta forma, são disponibilizadas ao órgão gestor, ferramentas de acesso, via internet que lhe permitam monitorar de forma sistemática e on-line, todas as informações de arrecadação, ativação de tíquetes/cartões eletrônicos, supervisão das áreas de estacionamento, supervisão da fiscalização, ocorrências e ações de manutenção, etc. sem qualquer restrição, e de forma permanente.

2.9 CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

2.10 AQUISIÇÃO DE CRÉDITO

A carga e recarga de créditos para uso do estacionamento é feita através da página de área do estacionamento, nos terminais portáteis inteligentes através dos monitores da Serttel Ltda, nos Pontos de Venda (PDVs) e aplicativos para iOS e Android. Na internet, o pagamento dos créditos é realizado por cartão de crédito ou débito/PIX, nos Pontos de Venda Fixos (PDVs) o pagamento é realizado através de dinheiro em espécie (cédula e moeda), cartão de crédito ou débito/PIX e terminais portáteis inteligentes o pagamento é realizado através de dinheiro em espécie (cédula e moeda) e débito/PIX. Na compra de créditos pela internet, o cliente é solicitado a ler e aceitar um "termo de condições de uso" contendo as regras, restrições e condições de utilização do estacionamento na modalidade de tíquetes/cartões eletrônicos.

2.11 Emissão de tíquetes/cartões eletrônicos para usuários cadastrados no sistema de estacionamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y49yQL
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

O usuário ao estacionar seu veículo realiza a emissão do tíquete/cartão eletrônico de estacionamento através dos seguintes meios:

- Através de Portal de Voz usando o Telefone Celular

O usuário disca para o número de atendimento automatizado do portal de voz para realizar a ativação de um tíquete/cartão eletrônico. O usuário é identificado automaticamente pelo sistema se o telefone utilizado for o mesmo registrado no seu cadastramento no site. Se o telefone utilizado for outro não cadastrado, o sistema solicita identificação do usuário através de dados cadastrados (número do celular cadastrado e senha). No passo seguinte o sistema informa o saldo do usuário e as opções abaixo:

a) Ativação do tíquete/cartão eletrônico de estacionamento conforme os horários de chegada;

b) Informações sobre a ocupação das vagas do estacionamento;

c) Tempo corrido de ativação do tíquete/cartão eletrônico;

d) Opção de falar com a central de atendimento ao usuário.

- Através da Internet móvel usando o Telefone Celular:

O usuário acessa um site da internet para realizar a ativação de um tíquete/cartão eletrônico. O usuário se identifica digitando o número do seu telefone e sua senha, registrados no seu cadastramento através do site ou do próprio aplicativo. No passo seguinte o sistema informa o saldo do usuário e as opções abaixo:

a) Ativação do tíquete/cartão eletrônico de estacionamento conforme os horários de chegada;

b) Informações sobre a ocupação das vagas do estacionamento;

c) Tempo corrido de ativação do tíquete/cartão eletrônico.

O valor do tíquete/cartão eletrônico emitido é debitado do saldo do usuário e a sua ativação é eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário posicione o tíquete/cartão eletrônico no interior do veículo. O comprovante da emissão do

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E088 e informe o código 57DD-0045-82C0-E088

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco.
Vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y4ah0
O documento nesta não registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

tíquete/cartão eletrônico é disponibilizado através do site de relacionamento, na internet. O usuário possui a opção de poder somente se cadastrar no site de relacionamento e se desejar, efetuar a compra ou recarregar no ponto de venda fixo (PDV), podendo também desta forma ativar seu tíquete/cartão eletrônico através do celular.

2.12 Emissão de tíquetes/cartões eletrônicos para usuários não cadastrados no sistema de estacionamento

O usuário não cadastrado ao estacionar seu veículo, se dirige a um ponto de venda fixo (PDV) mais próximo. Informa o tempo que deseja adquirir permissão, paga e informa a placa do veículo estacionado para o qual deseja emitir o Tíquete/Cartão Eletrônico. O pagamento é feito em moeda ou cédula e corresponde ao tempo solicitado. Este mesmo procedimento é também realizado nos terminais portáteis inteligentes através dos monitores(as) da Serttel Ltda. A ativação do tíquete/cartão é eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário volte ao veículo para posicionar o tíquete/cartão eletrônico no seu interior. Caso o usuário solicite, é emitido (impresso ou enviado para um e-mail informado pelo usuário), um recibo comprovante da compra.

2.13 Operação de Monitoramento e Fiscalização da área de Estacionamento

A Serttel realiza a operação de apoio as atividades de fiscalização do estacionamento, incluindo monitoramento de vias (ruas praças, quadras, etc.) com contagem de veículos, bem como a identificação daqueles veículos estacionados em situação irregular, possuindo também recursos de gestão em plataforma WEB, visando inibir o cometimento de infrações, com a utilização dos seguintes recursos e equipamentos:

- Terminais eletrônicos, tipo SMARTPHONE, com transmissão de dados e de voz via celular, GSM ou GPRS, em tempo real, contendo a base de dados dos veículos;

- capacidade de emissão/impressão de aviso de irregularidade e auto de infração;

- monitoramento de quantidade de veículos e taxa de respeito;

- emissão de relatórios estatístico e gerenciais;

- monitoramento do posicionamento geográfico dos agentes em campo, em tempo real, em plataforma WEB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27 Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

- implantação e utilização de sistema que possibilita o usuário estacionar nas áreas de estacionamento através do seu telefone celular, com característica de envio de informações em tempo real, através de dispositivo móvel conectado à internet, contendo a informação completa do veículo para a Central de Monitoramento e a Diretoria de Trânsito da AMTTC, podendo ser acessado pela Internet.

2.14 COMPONENTES DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

2.14.1 TERMINAL MÓVEL

Equipamento computadorizado com as seguintes características:

Características Funcionais:

A Serttel Ltda. disponibiliza um sistema informatizado (embarcado ou remoto) no terminal móvel com as seguintes características funcionais:

- Identifica a abertura ou o fechamento de serviço pelo Monitor;

- Opera e fiscaliza a situação dos veículos estacionados, a partir de consultas de placas;

- Possibilita a venda de tíquetes/cartões eletrônicos;

• Tela de emissão de Aviso de Irregularidade/Auto de infração com data e hora do cometimento da infração, tipo, artigo do Código de trânsito, e dados do veículo infrator (placa, marca, modelo e cor);

• Coleta de até 2 fotos relacionadas com o aviso de Irregularidade/infração;

• Imprimi Aviso de Irregularidade/Auto de infração;

• Consulta estatísticas.

Características Elétricas:

- Alimentação através de bateria recarregável com autonomia mínima de 8h de operação contínua e tempo de vida de 700 ciclos;

Características Eletrônicas:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27 Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

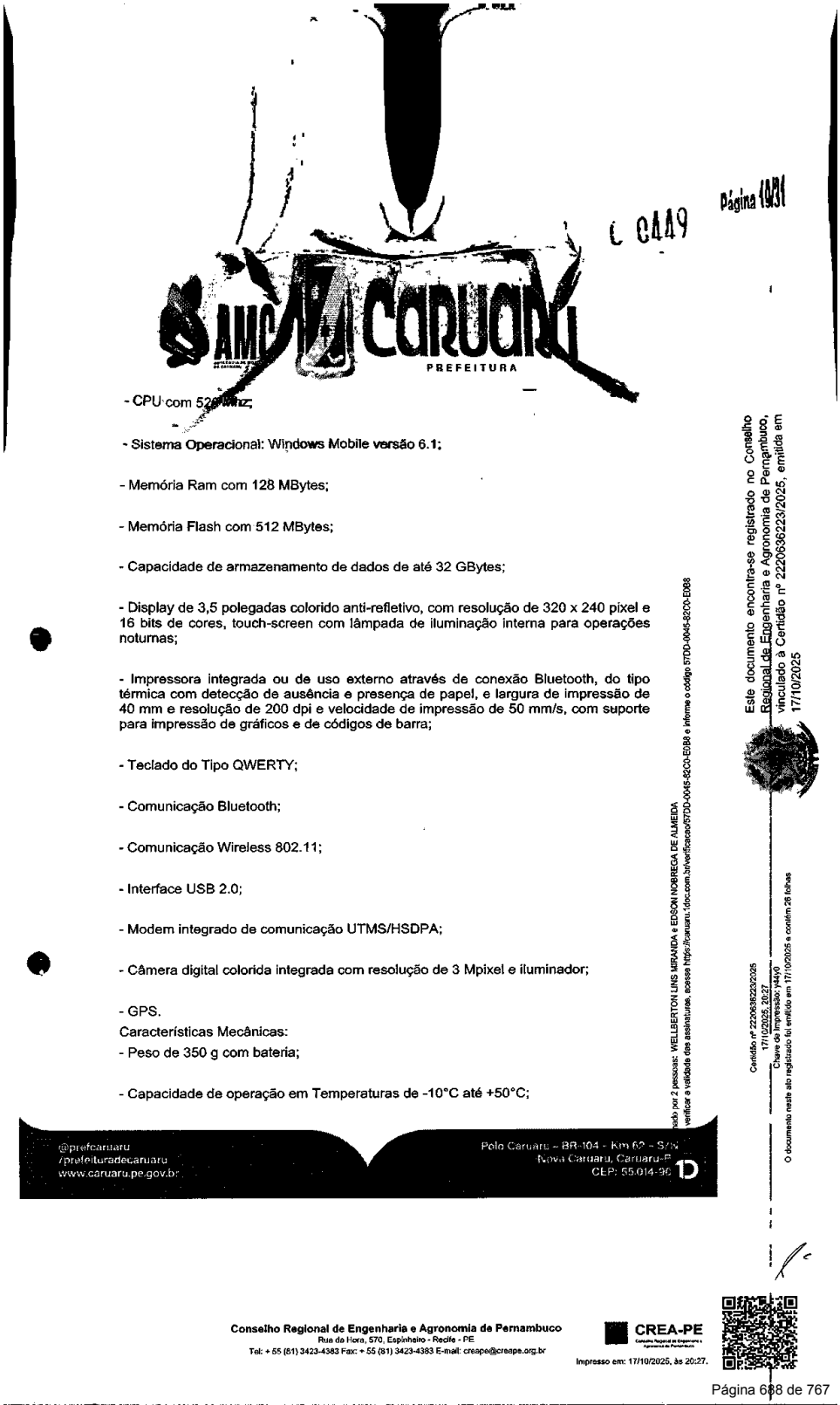
Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Página 1931

C 0449

CARUARU
PREFEITURA

- CPU com 526MHz;

- Sistema Operacional: Windows Mobile versão 6.1;

- Memória Ram com 128 MBytes;

- Memória Flash com 512 MBytes;

- Capacidade de armazenamento de dados de até 32 GBytes;

- Display de 3,5 polegadas colorido anti-refletivo, com resolução de 320 x 240 pixel e 16 bits de cores, touch-screen com lâmpada de iluminação interna para operações noturnas;

- Impressora integrada ou de uso externo através de conexão Bluetooth, do tipo térmica com detecção de ausência e presença de papel, e largura de impressão de 40 mm e resolução de 200 dpi e velocidade de impressão de 50 mm/s, com suporte para impressão de gráficos e de códigos de barra;

- Teclado do Tipo QWERTY;

- Comunicação Bluetooth;

- Comunicação Wireless 802.11;

- Interface USB 2.0;

- Modem integrado de comunicação UTMS/HSDPA;

- Câmera digital colorida integrada com resolução de 3 Mpixel e iluminador;

- GPS.

Características Mecânicas:

- Peso de 350 g com bateria;

- Capacidade de operação em Temperaturas de -10°C até +50°C;

@prefcaruaru
/prefeituradecaruaru
www.caruaru.pe.gov.br

Polo Caruaru – BR-104 - Km 62 - S/N
Nova Caruaru, Caruaru-PE
CEP: 55.014-900

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de Impressão: j44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSONI NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua do Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Página 688 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fls: 0450

AMC CARUARU PREFEITURA

- Resistência a impacto: queda livre de 1,5 m direto em concreto;

- Proteção de vedação com IP 54 para operação sob chuva;

- A Câmera e a bateria devem fazer parte do invólucro do terminal.

2.14.2 TERMINAL COMPACTO INFORMATIZADO (PDV)

Equipamento computadorizado conectado a uma impressora térmica, com as seguintes características:

Características Funcionais:

A Serttel Ltda. disponibiliza de um sistema informatizado (embarcado ou remoto) no Terminal Compacto Informatizado (PDV) com as seguintes características funcionais:

- Identifica o operador responsável (abertura e fechamento do caixa);

- Realiza a venda de tíquetes/cartões eletrônicos com opção de impressão de recibo;

- Realiza a regularização do Aviso de Irregularidade (AI), com opção de impressão de recibo;

- Realiza venda de créditos (para clientes cadastrados) com opção de impressão de recibo.

Características Elétricas:

- Consumo de energia em operação de no máximo 5 watts;

Características Eletrônicas:

- CPU de alta capacidade de processamento e baixo consumo de 400 MHz sem necessidade cooler para resfriamento;

- HD de 40 GB;

- Display LCD com 2 linhas e 40 caracteres com back-light;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44x0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

...ado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
...verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.14dc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0451

AMC CARUARU PREFEITURA

- 2 Interfaces de conexão serial RS232;

- 1 Interface de conexão paralela DB25;

- 1 Interface de conexão rede ethernet 10/100;

- 4 Interfaces de conexão USB;

- Rede ethernet 10/100_ paralela DB25;

- Memória RAM de 512 MB;

- Entrada para qualquer tipo de monitor de vídeo;

- Entrada para teclado externo do tipo PS2;

- Entrada para mouse externo do tipo PS2;

- Sistema operacional Windows XP "Embedded".

Características Mecânicas:

- Compacto para otimização do espaço;

2.14.3 SEDE NA CIDADE DE CARUARU PARA SUPORTE AOS USUÁRIOS.

A SERTTEL mantém um escritório no município com telefone, internet para funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

2.14.4 SISTEMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS PORTÁTEIS INTELIGENTES

A SERTTEL LTDA disponibiliza terminais portáteis inteligentes para otimizar a gestão da fiscalização dos agentes de trânsito aplicada na seguinte atividade:

Sistema de fiscalização e imposição de infrações de trânsito:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 28 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC
CARUARU
PREFEITURA

• Talonário eletrônico e software de retaguarda para emissão, processamento e controle dos autos de infração emitidos;

• Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos agentes de trânsito por sistema GPS;

• Treinamento em todos os módulos que os agentes e administração necessitam para a gestão do sistema.

2.14.5 Especificações técnicas do sistema de fiscalização e imposição de infrações de trânsito

Software Embarcado no terminal:

A Serttel Ltda. disponibiliza um sistema embarcado nos terminais portáteis inteligentes com as seguintes características:

- Coleta de dados da infração incluindo:
  - Agente de trânsito responsável;
  - Local da infração, possibilidade GPS;
  - Data e hora do cometimento da infração;
  - Dados da infração (tipo, artigo do Código de trânsito);
  - Dados do veículo infrator (placa, Marca/Modelo/Cor do veículo, etc) via GPRS ou via Banco de dados local da Frota de veículos;

- Coleta de até 2 fotos relacionadas com a infração, vinculação automática;

- Imprime um auto de infração.

Software de Retaguarda:

A Serttel Ltda. disponibiliza **um software de retaguarda** com vistas a criação e manutenção de banco de dados, relativo ao controle gerencial do estacionamento rotativo nas vias públicas, com as seguintes características:

Realiza a coleta dos dados das infrações geradas pelos terminais portáteis inteligentes;

Realiza a validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infração gerados/emitidos;

Realiza a geração de arquivos contendo dados das infrações para a emissão das autuações no cadastro de veículos do cliente;

Realiza a emissão de relatórios de estatísticas diversas;

Reconciliação de dados com o Órgão Gestor.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de Impressão: y4h0
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

O sistema de retaguarda disponibilizado atende a todas as especificações legais pertinentes, e contém as seguintes características:

- Possui a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira que possibilita a verificação dos dados e imagens coletadas em campo;

- Obedece ao campo destinado para identificar o número do Auto de Infração, que é alfanumérico, iniciando-se com os caracteres alfa;

- Possui função de identificação e registro de usuários e agentes de trânsito, com controle de acesso e com senhas protegidas;

- Trata os autos de infração emitidos pelos agentes de trânsito, de forma que permite:

- Visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
- Conferência das características físicas do veículo com o cadastro da AMTTC;
- Ajuste de brilho e contraste da imagem capturada;
- Controla automática e sequencialmente o número do Auto de Infração, de acordo com o intervalo/numeração fornecido pela AMTTC;
- Disponibilização da imagem para impressão junto a formulário específico aprovado pela AMTTC;
- Emissão de relatórios relacionados ao processamento dos Autos de Infração;
- A reconstrução ou cópia eletrônica dos autos de infração, para verificação administrativa e habilitação de relatórios.

A SERTTEL LTDA fornece a AMTTC, semanalmente, dados estatísticos relativos às infrações emitidas em modelos e formulários próprios da AMTTC, assim classificados:

- Por tipo e modelo de veículos;
- Por tipo de infração;
- Por agente de trânsito;
- Por local da infração.

O sistema fornecido, implantado e mantido pela SERTTEL LTDA., contempla as etapas de operação descritas a seguir:

- Processamento: tratamento e controle de qualidade e processamento dos dados;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025 20:27 Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

@prefcaruaru
/prefeituradecaruaru
www.caruaru.pe.gov.br

Polo Caruaru - BR-104 - Km 62 - S/N
Nova Caruaru, Caruaru-PE
CEP: 55.014-900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0454

AMC CARUARU PREFEITURA

- Interface com órgão de processamento: transferência de arquivos de infrações processadas via internet, para inserção e emissão do AIT (Auto de Infração de Trânsito) pela AMTTC;

- O programa de computador (software) do sistema de gerenciamento e processamento permite, ainda, o cadastramento dos agentes de trânsito credenciados pela autoridade de trânsito do município, através de nome completo e número de matrícula (identificação), contemplando inclusão e exclusão do rol de agentes credenciados, e o processamento das notificações de autuações, além de:

- Possuir um módulo de consulta de autos de notificações;
- Possuir módulo de visualização dos registros de imagens associados aos autos de notificação;
- Realizar elaboração de relatórios gerenciais detalhados;
- Realizar a classificação das imagens geradas, tal como por endereço e número do terminal portátil;
- Efetuar operações de cadastramento, atualização e emissão de relatórios pertinentes ao escopo do processamento de Autos de Notificação, com controle sequencial do registro, prevendo ainda o armazenamento dos Autos de Notificação produzidos e imagens geradas em memórias e massa, que permitam recuperação rápida a partir do número de código do Auto, do número da placa do veículo autuado, ou conjuntamente, a partir da data e número de placa, ou local e número de placa.

2.14.6 Controle da operação de fiscalização através da localização e acompanhamento da posição dos agentes de trânsito por GPS

O sistema realiza o acompanhamento do deslocamento dos agentes de trânsito durante a sua atuação; para isso, o terminal móvel registra a cada 05 (cinco) minutos, a coordenada geográfica referente à posição do agente de trânsito para que seja possível a geração dos seguintes relatórios:

- Verificação do cumprimento dos locais e rotas de trabalho designados pela autoridade de trânsito;
- Verificação da confirmação da presença do agente de trânsito próximo a local de infração registrada;
- Outros relatórios requisitados pela AMTTC, decorrente das informações armazenadas pelo sistema GPS do terminal móvel.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A Serttel Ltda. é responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
Chave de Impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela AMTTC – Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placas de Sinalização

As placas de sinalização utilizadas são confeccionadas em chapa de fibra de vidro.

Placas em Fibra de Vidro

Características Técnicas Gerais

As placas são confeccionadas em chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro com espessura nominal de 2 ou 3 milímetros, fabricadas pelo processo de laminação contínua ou por sistema de prensagem à quente.

O acabamento final é feito com fundo na cor especifica de cada tipo de placa, para frente e preta para o verso. Os símbolos, letras, legendas, números, orlas e tarjas são executados nas cores específicas e legalmente regulamentadas para cada tipo de placa.

Características Técnicas Específicas

Documentos Específicos

Na aplicação desta especificação é atendida:

- *NBR 13.275/99 – Chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro, para confecção de placas de sinalização – Requisitos e métodos de ensaio.*

Características Gerais

A aplicação de películas é efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciam a máxima aderência entre: chapa e película de fundo; fundo pintado e película; e entre película de fundo e películas de tarjas, orlas, símbolos, setas, letras, etc, evitando-se a ocorrência de bolhas, rugosidades, etc.

As placas foram instaladas com todos os reforços estruturais e os dispositivos de fixação necessários, tais como: perfis metálicos, abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas. Os dispositivos de fixação estão de acordo com os padrões especificados no edital e seus anexos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creepe@creepe.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0456 Página 26/31

AMC CARUARU PREFEITURA

As placas foram confeccionadas de acordo com os projetos de sinalização aprovados pela AMTTC e contém as dimensões, cores, mensagens, tipo e tamanho de letras, etc.

As placas utilizadas atendem ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e suas resoluções, quanto à diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, orlas, pictogramas e demais informações que se fizerem necessárias.

Conjunto de braquete, fita e selo para fixação de placas

Características Gerais

Os braquetes não apresentam trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes.

As peças são fornecidas montadas com os parafusos, arruelas, porcas, etc.

Os braquetes possuem revestimento de zinco e apresentam aparência uniforme, isenta de manchas escuras ou de ácidos, bolhas, escórias (borras), manchas de fundente (fluxantes), corrosão branca, etc.

Características Específicas

O material para confecção dos braquetes é o aço.

Para proteção contra corrosão, os braquetes são submetidos a galvanização à quente após a operação de furação. Os parafusos, porcas e arruelas também são submetidos à galvanização a quente.

A zincagem proporciona uma massa de zinco de 350 g/m², com espessura de 50 micras, em cada face revestida.

O revestimento de zinco possui uniformidade de camada. No ensaio de "PREECE" as partes lisas suportam 6 (seis) imersões, e as arestas vivas suportam 4 (quatro) imersões, sem apresentarem sinais de depósito de cobre.

A fita e o selo são confeccionados com aço inoxidável SAE 304.

A fita possui 0,6mm de espessura e ½" de largura.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025 20:27
Chave de Impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contem 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E088 e informe o código 57DD-0045-82C0-E088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC CARUARU PREFEITURA

Características Técnicas Gerais

Os suportes metálicos foram confeccionados em tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados à quente, com costura longitudinal. A galvanização foi executada nas superfícies interna e externa, com deposição de zinco igual a 350 g/m2.

A galvanização é uniforme, não havendo falhas de zincagem, nem descamação.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Características Técnicas Gerais

Tipos de Aplicação da Sinalização Horizontal

Pintura manual

Faixa de estacionamento, áreas zebradas, legendas, pictogramas, etc., conforme os Projetos de Engenharia elaborados e/ou fornecidos pela Serttel e devidamente aprovados pela AMTTC.

Remoção de Pintura Existente

Os serviços de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento executadas com tinta a base de solvente ou tinta a base de água, foram realizados pelo processo abrasivo, ou seja, a remoção é realizada aquecendo-se o local com maçarico e procedendo a uma raspagem superficial do pavimento com espátulas.

Execução dos Serviços de Pintura

Preparação do Pavimento

Em relação à superfície pintada tem-se o cuidado de apresentá-la seca e livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Aplicação

Na aplicação da sinalização horizontal é utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y44y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

...nado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
...verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AMC
CARUARU
PREFEITURA

As tintas são aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

São incorporadas à tinta emulsionada em água, antes da sua aplicação, microesferas de vidro do tipo I-B, e concomitantemente com sua aplicação serão lançadas microesferas de vidro do tipo II-B.
As sinalizações aplicadas são protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres.

Medição da Retrorrefletância

Para a medição da retrorrefletância inicial ou residual a Serttel Ltda utilizou um retrorrefletômetro, onde foram efetuadas 8 (oito) leituras em cada marca ou inscrição. A medida da retrorrefletância é calculada através da média aritmética das medições efetuadas em cada marca ou inscrição.

Características Técnicas Específicas

Pintura à base de Resina Acrílica Emulsionada em Água

Materiais

- Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água;
- Microesferas de vidro do tipo I-B: de 200g a 250g para cada litro de tinta;
- Microesferas de vidro do tipo II-B: de 350g para cada metro quadrado de tinta aplicada.

Especificações dos materiais

Para a pintura à base de resina acrílica emulsionada em água a Serttel Ltda atendeu as seguintes Normas Técnicas:

- ABNT NBR 6831 – Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro – Requisitos
- ABNT NBR 13699 – Sinalização horizontal viária – Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água – Requisitos e método de ensaio.

Medida da Retrorrefletância

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco... vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: 744y0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

...ado por 2 pessoas: WELLIBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
...verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/67DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 67DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0459 Página 29/31

AMC CARUARU PREFEITURA

A retrorrefletância inicial foi superior do que 220 mcd/lux/m2 para a demarcação na cor branca e maior do que 170 mcd/lux/m2 para a demarcação na cor amarela. A retrorrefletância residual para as demarcações nas cores branca ou amarela foi maior do que 130 mcd/lux /m2.

A retrorrefletância inicial foi medida em até 30 (trinta) dias posteriores a aplicação e a retrorrefletância residual após 30 (trinta) dias da aplicação até o fim da garantia a seguir descrita.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo transfere e disponibiliza os dados dos equipamentos instalados nas vias, em tempo real, via meio de comunicação remoto "wireless" (GSM, Rádio, etc.), à Central da Serttel Ltda e à AMTTC – Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru.

A Serttel Ltda. instalou e mantém na AMTTC, 03 (três) microcomputadores com 03 (três) impressoras e todos os demais hardwares e softwares necessários ao total acompanhamento, planejamento, gerenciamento e controle operacional do Sistema, permitindo uma permanente aferição financeira e técnica do Sistema por parte dos técnicos da AMTTC, são elas:

- Arrecadação do sistema, incluindo relatórios, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período;
- Dados estatísticos referentes à utilização do estacionamento, para cálculo de indicadores de desempenho incluindo taxas de ocupação (percentual de vagas ocupadas do estacionamento) e taxa de respeito (percentual de vagas ocupadas que respeitem as regras do estacionamento quanto à utilização do tíquete/cartão eletrônico e sua validade);
- Horas de estacionamento comercializadas/utilizadas (dia/mês);
- Dispositivos de utilização comercializados/utilizados (dia/mês);
- Utilização do sistema por tipo de pagamento (dia/mês);
- Médias de tempo de utilização (local/dia/mês).

Os serviços prestados e acima qualificados foram executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas da **AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU-AMTTC,** não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27 Chave de impressão: 7459 O documento neste sito registrado foi emitido em 17/10/2025 e contem 26 folhas

...tado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8 e informe o código 57DD-0045-82C0-E0B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Página 698 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0460 Página 30/31

AMC CARUARU PREFEITURA

Caruaru (PE), 30 de setembro de 2025.

Edson Nóbrega de Almeida – CPF: 619.629.454-72
Presidente da AMTTC

Wellberton Lins Miranda
Engenheiro Civil – Mat: 10.272
CPF 022.441.694-48 – CREA-PE 39.734

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220636223/2025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 2220636223/2025 17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y4ay0
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Assinado por 2 pessoas: WELLBERTON LINS MIRANDA e EDSON NOBREGA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E038 e informe o código 57DD-0045-82C0-E038

@prefcaruaru
/prefeituradecaruaru
www.caruaru.pe.gov.br

Polo Caruaru - BR-104 – Km 62 – S/N
Nova Caruaru, Caruaru-PE
CEP: 55.014-900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Página 699 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0461 Página 31/31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57DD-0045-82C0-E0B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WELLBERTON LINS MIRANDA (CPF 022.XXX.XXX-48) em 30/09/2025 15:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ EDSON NOBREGA DE ALMEIDA (CPF 619.XXX.XXX-72) em 01/10/2025 08:34:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/57DD-0045-82C0-E0B8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 22206362232025, emitida em 17/10/2025

Certidão nº 22206362232025
17/10/2025, 20:27
Chave de impressão: y4yQ
O documento nesta site registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 26 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 17/10/2025, às 20:27.

Página 700 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0462

DESTRA

Rua José Mariano da Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

CONTRATO Nº 030/2010

Instrumento Particular de Contrato para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Caruaru, que entre si celebram Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA e a empresa Serttel Ltda.

1. PARTES

CONTRATANTE: DESTRA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.725.582/0001-27, localizada na Rua José Mariano de Lima, nº 69, Bairro Universitário, Caruaru-PE, neste ato, representada legalmente por seu Diretor Presidente, o **Sr. Clovis Cavalleri Rodrigues de Carvalho,** brasileiro, casado, Coronel da Reserva do Comando da Aeronáutica, residente à Rua Professor José Leão, 324, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, inscrita no CPF/MF nº 508.666.058-00 e no RG nº 375567 MD;

CONTRATADA: SERTTEL LTDA, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife - PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, representada por seus Representantes legais, **Sr. Angelo José Barros Leite,** brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA/PE nº 018.794, CPF/MF sob o nº 388.265.504-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2.504.639 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 130, Aptº 501, Espinheiro, Recife - PE e o **Sr. Severino José Carneiro Mendonça,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.225.094-87, portador da Cédula de Identidade nº 754.731 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 4798, Aptº 201, Boa Viagem, Recife - PE. Neste ato, representados pela sua bastante procuradora, **Sra. Judith Jeine França Barros,** brasileira, divorciada, Advogada, com endereço profissional na cidade do Recife/PE na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060, OAB nº 18.458 /PE, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.394.198 SSP/PE; e inscrita no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F.(MF) nº 665.128.087-20, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0463

DESTRA

Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

2. FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Concorrência nº 002/2010, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 020/2010.

3. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 DO OBJETO DO CONTRATO - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a prestar serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Caruaru, de acordo com os procedimentos e as especificações técnicas anexas ao edital de Concorrência nº 002/2010.

3.2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da CONCESSIONÁRIA todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3.3 GESTOR: A CONCEDENTE designa como gestor do contrato o Diretor de Trânsito e Transporte da DESTRA/Caruaru.

4. PRAZOS

4.1 PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de 12 (doze) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes e oportunidade e conveniência administrativa, nos termos da lei.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 PREÇO - O valor deste Contrato é de R$ 23.782.533,12 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), valor equivalente a Arrecadação Total Estimada do Estacionamento em 144 meses.

5.2 FORMAS DE PAGAMENTO - Efetuar a remuneração devida ao poder concedente mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da arrecadação, e corresponderá a 11% sobre a receita total arrecadada pelo uso do estacionamento e registrada nos equipamentos eletrônicos de controle, descontado os impostos (ISS, PIS e COFINS) auferidos no mês, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;

5.3 A CONCESSIONÁRIA apresentará para a CONCEDENTE, mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, relatório circunstanciado da operação no período, com indicação da receita bruta auferida, dos

2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DESTRA
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

impostos diretos incidentes (ISS, PIS e COFINS) e o respectivo valor a ser repassado à Municipalidade.

6. DAS OBRIGAÇOES DA CONCESSIONÁRIA

6.1 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção permanente e preventiva dos equipamentos durante todo o período contratual, assim como o cumprimento das especificações técnicas, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação de seus serviços, causados a terceiros, a logradouros ou equipamentos públicos.

6.2 Comunicar a CONCEDENTE, expressamente, qualquer defeito constatado durante a operação dos equipamentos;

6.3 Atender dentro do prazo declarado a solicitação da CONCEDENTE a prestar manutenção preventiva e corretiva necessárias aos equipamentos;

6.4 A CONCESSIONÁRIA é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções de material empregado.

6.5 Manter quadro de pessoal administrativo e operacional, obrigando-se a arcar com as despesas de pessoal, necessários à administração, execução e fiscalização dos serviços.

6.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com o serviço público. Bem como, cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão.

6.7 Obedecer aos prazos e padrões estabelecidos para execução dos serviços previamente definidos neste edital.

6.8 Deverá acatar e respeitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as modificações das disposições regulamentares dos serviços, inclusive decorrentes das alterações da legislação pertinente e de atualização tecnológica determinadas pelo Poder Público.

6.9 Permitir estacionamento sem ônus, dos carros oficiais da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de suas autarquias, os veículos de transporte coletivo de passageiros e ambulâncias, quando estacionados nos locais a eles destinados pela Municipalidade, desde que devidamente identificados.

3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DESTRA
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

6.10 Permitir aos encarregados da fiscalização do poder CONCEDENTE livre acesso em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como aos seus registros contábeis, observando programação prévia de visita em horário normal de expediente, sempre acompanhado de representante da CONCESSIONÁRIA.

6.11 Executar e conservar a sinalização vertical e horizontal das vias e logradouros públicos definidos como estacionamento regulamentado de veículos, serviços estes que não se confundem com a sinalização habitual de trânsito.

6.12 Disponibilizar 15 (quinze) terminais portáteis inteligentes para a fiscalização do sistema de estacionamento rotativo "Zona Azul Eletrônica" a serem utilizados pelos agentes de trânsito credenciados pela Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, conforme especificado no ANEXO I.

6.13 Implementar o serviço de fiscalização para controle de horários vencidos, e, ainda implementar os PDV'S conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

6.14 Implementar o serviços de Campanhas publicitárias junto à população da forma descrita no ANEXO I do Edital.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONCEDENTE

7.1 Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços objeto nos contrato;

7.2 Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados;

7.3 Autorizar a CONCESSIONÁRIA a implantação e operação dos equipamentos nos locais por ela determinados.

7.4 Informar à CONCESSIONÁRIA, a constatação de qualquer defeito, vícios ou incorreções nos equipamentos resultantes da execução ou de matérias empregados e exigir sua reparação ou substituição, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE;

7.5 Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como, estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações dos usuários;

7.6 Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma prescrita em lei, nas normas pertinentes e no contrato;

7.7 Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0466

DESTRA
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

7.8 A CONCEDENTE se obriga a entregar as áreas objeto deste Edital, em condições de operação pela CONCESSIONÁRIA, livre de elementos estranhos ao sistema.

7.9 Designar agentes de trânsito em quantidade suficiente para realizar a fiscalização e aplicar as penalidades cabíveis por infração do código de trânsito;

8. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema por dia que exceder o prazo para início dos serviços.

c) Multa de 50 (cinqüenta) vezes do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, pela rescisão imotivada.

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, por dia de atraso no abastecimento de tíquetes e meios eletrônicos recarregáveis ao sistema.

e) Caso a Concessionária suspenda a operação, total ou parcial, de qualquer área sob seu controle, responderá por multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da remuneração média mensal bruta do último mês operado do Sistema, por dia de interrupção.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONCESSIONÁRIA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

8.2 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DESTRA
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

8.3 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da DESTRA – Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, dentro de 15 (quinze) dias da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.5 A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se ainda ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que a DESTRA será obrigada a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

8.6 A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente remuneração média mensal bruta do último mês operado do sistema, por cada dia de atraso.

8.7 No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa, cumulativa com as demais sanções;
c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade.

8.8 A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal da DESTRA.

8.9 A inidoneidade poderá ser declarada pela DESTRA, nos casos previstos no item seguinte.

8.10 As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a DESTRA, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

C 0468

DESTRA

Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

8.11 A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.12 As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Caruaru.

8.13 Independente das sanções civis e penais previstas na Lei Nº 8.666/93, serão aplicadas multas, conforme os subitens abaixo, e serão cobradas de acordo com o item 14.26.

8.14 Multa pela inexecução parcial do contrato: 10 % (dez por cento) do valor do contrato.

8.15 Multa pela inexecução total do contrato: 20 % (vinte por cento) do valor do contrato.

8.16 Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) do valor da fatura mensal, do mês referente ao descumprimento (no qual se incluem os reajustes eventualmente aplicados), de quaisquer outras cláusulas do Contrato.

8.17 Da aplicação de multa será a CONCESSIONÁRIA notificada pela DESTRA. Cabendo-lhe recolher multa que lhe for imposta no prazo estipulado pela administração, não inferior a 15 (quinze) dias.

8.18 Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DESTRA

Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

9. DA RESCISÃO

9.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
b) O cometimento reiterado de erros na execução do contrato;
c) Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
d) Lentidão na execução dos serviços, levando a DESTRA a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
e) Atraso injustificado, no início dos serviços ou paralisação dos mesmos sem justa causa e prévia comunicação a DESTRA;
f) Subcontratação total ou parcial de obras ou serviços sem prévia autorização da DESTRA, a associação da CONCESSIONÁRIA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE;
j) Paralisação dos serviços durante um período superior a 05 dias (cinco) dias corridos, sem motivo justificado, sem prévia comunicação formal à CONCEDENTE;
k) Prestação dos serviços em desacordo com as especificações ou os demais elementos indispensáveis a sua perfeita realização;
l) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da DESTRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONCESSIONÁRIA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) Deixar de colocar e manter no local dos serviços o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas para execução das obras civis, se necessárias;
n) A não liberação, por parte da DESTRA, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
o) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DESTRA
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

0470

9.2 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em casos de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 CONDIÇÕES INTEGRANTES

10.1.1 Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONCESSIONÁRIA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

10.2 MANTENÇAS DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

10.2.1 A "CONCESSIONÁRIA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

11. DAS GARANTIAS

11.1 Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora se obriga a:

a) Prestar garantia contratual de 2% do valor do contrato, em uma das modalidades contidas no art. 56, da lei 8.666/93 e na forma constante da Minuta de Contrato, anexo deste edital;
b) Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
   1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
   2) Prova de regularidade relativa à seguridade social fornecida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
   3) Prova de regularidade relativa ao FGTS.

11.2 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da DESTRA, especialmente designados.

11.3 - O representante da DESTRA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0471

DESTRA

Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

11.5 - A CONCESSIONÁRIA deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato.

11.6 - Todos os profissionais da CONCESSIONÁRIA designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização da DESTRA, poderão os mesmos ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

11.7 - A CONCESSIONÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

11.8 - A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.9 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) anos contados a partir da expedição da primeira ordem de serviços, podendo ser prorrogado.

11.10 – O prazo para a execução dos serviços é o definido neste EDITAL, contados da assinatura do contrato e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela DESTRA, conforme estipulado em seu ANEXO I. Qualquer mudança do cronograma somente poderá ocorrer com a devida aprovação ou por solicitação da DESTRA.

11.11 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações pela DESTRA;
b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da DESTRA;
d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos neste edital;
e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela DESTRA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE., nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fls: 0472

DESTRA
Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da DESTRA de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12. FORO

12.1 As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Caruaru, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Caruaru, 01 de Setembro de 2010

Cel. Clovis Cavalieri Rodrigues de Carvalho
Diretor Presidente da DESTRA

Angelo José Barros Leite
Representante Legal da Serttel

Severino José Carneiro
Representante Legal da Serttel

Judith Jeine Franço Barros
Procuradora

11

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0473

DESTRA

Rua José Mariano de Lima, 69, Bairro Universitário – Caruaru/PE – Cep 55016-480
Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173/ e-mail: destra@destracaruaru.com.br

Testemunhas:

CPF 103 334 148-40

CPF 622. 358. 704-00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Fls: 0474

Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:56:13. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta

Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.JPG02202601.00087. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.JPG02202601.00087
Data: 20/02/2026 15:56:13
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 às 15:56:13 (GMT-0300), conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
07.394.0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser consultada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 - CNJ - Artigo 30º

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0.0475 Página 1/5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230005442
Atividade em andamento
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANGELO JOSE BARROS LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANGELO JOSE BARROS LEITE
Registro: 5061955626-SP ... RNP: 1801737886
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 28027230230756773 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 17/05/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200081933
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS
AVENIDA AVENIDA RANGEL PESTANA, 100 ... No.: 100
Complemento: ... Bairro: VILA MATHIAS
Cidade: Santos ... UF: SP CEP: 11013932 . PAIS: BRASIL
Contrato: 016/2019 ... Celebrado em : 22/07/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.420.594,01 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS ... No.:
Complemento: ... Bairro: DIVERSOS
Cidade: Santos ... UF: SP CEP: ... PAIS: BRASIL
Data de início: 02/10/2019 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Instalação de equipamento, de equipamentos elétricos. 1749,00000 unidade. 2) Direção de Serviço Técnico, Monitoramento, de equipamentos elétricos. 1749,00000 unidade. 3) Direção de Serviço Técnico, Operação, de equipamentos elétricos. 1749,00000 unidade. 4) Direção de Serviço Técnico, Manutenção de equipamento, de equipamentos elétricos. 1749,00000 unidade.

Observações
Prestação de Serviços para implantação, manutenção, operação, monitoramento e gestão do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias logradouros públicos do município de Santos/SP.

Informações Complementares
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 02/10/2019 a 31/07/2022 conforme dados quantitativos e qualificativos constantes do atestado vinculado.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA- ELETRÔNICA.
No atestado vinculado, no item 1.5. Responsabilidade técnica, aonde se lê Angelo José Barros Leite Engº Eletricista/Mod. Eletrônica - CREA/CONFEA nº 180173788-6, lê se Angelo José Barros Leite Engº Eletricista/Mod. Eletrônica Crea nº 5061955626 RNP nº 1801737886.
CNPJ nº 24.144.040/0001-75 da empresa contratada informado no Atestado vinculado refere-se a matriz.
CNPJ nº 24.144.040/0016-51 da empresa contratada refere-se a filial com registro no CREA-SP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230005442
25/05/2023 10:48:58
Autenticação Digital: sB1fCfg5GUG1k3k6ayay5fAxTCIns1Gy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Página 714 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003 / 2023

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.034.616/0001-83, com sede à Avenida Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, Santos/SP, neste ato representada pelo Diretor de Operações o Engº Eduardo Di Gregorio, CPF sob nº 029.830.898-35, e pelo gestor Milton Duarte Antunes, CPF sob nº 148.785.798-54 e pela Diretora de Planejamento e Projetos a Arq. Luciane Beck, CPF sob nº 121.430.778-4, e pelo gestor Carlos Eduardo da Silva Tross, CPF sob nº 162.330.248-03 **ATESTAM** para os devidos fins que a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE nº 26 2 0054126-1, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060, **EXECUTOU**, no período de execução medido e de forma satisfatória, os serviços do objeto licitado: ***DELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS– SP, DENOMINADO "ZONA AZUL", EM LOCAIS PERMITIDOS PELA MUNICIPALIDADE***, conforme exigências do edital e anexos, em conformidade com o **CONTRATO Nº 016/2019-Processo n.º 15438-2018**, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência n.º 002/2018**. Tudo de acordo com as especificações técnicas exigidas, nos quantitativos abaixo reproduzidos e de forma satisfatória.

1. DO CONTRATO

1.1. **Contrato n.º 016/2019:** firmado em 22/07/2019, com vigência de 5 (cinco) anos, a partir da dada de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação aplicável.

1.2. **Valor global inicial do contrato:** R$ 1.420.594,01, correspondente à estimativa dos investimentos da Concessionária.

1.3. **Local do Serviço:** Vias e Logradouros Públicos do Município de Santos/SP.

1.4. **Período de Execução Medido:** 02/10/2019 até 31/07/2022.

1.5. **Responsabilidade Técnica:**
- Angelo José Barros Leite, Engº Eletricista/Mod. Eletrônica – CREA/CONFEA nº 180173788-6;
- Rivaldave de Vasconcelos, Arquiteto – CAU/BR, sob o n.º A16362-7; e
- Flávio de Barros Leite, Administrador – CRA/SP sob n.º 150242.

1.6. **Registro da Obra/Serviço:**
- ART INICIAL/PRINCIPAL n. º 28027230200081933 CREA/SP

Av. Rangel Pestana, 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3229-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET-SANTOS/ MOD. 020.145

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230005442 - 25/05/2023 10:48:58 - Autenticação Digital: sB1fCfg5GUG1k3k6ayy5fAxTCIns1Gy.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

1.7. **Quantitativo TOTAL de Equipamentos/Sistemas fornecidos, disponibilizados, instalados, implantados, cadastrados e operados no período de execução medido:**

- 58 (cinquenta e oito) - PDVs equipados com Terminais Compacto Informatizado;
- 08 (oito) - Terminais Móveis;
- 01 (um) - Terminal de Gestão;
- 03 (três) - Veículos de fiscalização equipados com câmeras e sistema de leitura de placas (OCR – Optical Character Recognition).

1.8. **Horário de operação do Sistema de Estacionamento:**

- 09h00 às 19h00 - de segunda à sexta-feira; e
- 09h00 às 13h00 - aos sábados.

1.9. **Quantidade de tickets/cartões eletrônicos virtuais emitidos:**

- 2.134.729 - tiquetes/cartões eletrônicos virtuais emitidos.

1.10. **Quantidade de horas comercializadas:**

- 2.725.600 - horas.

1.11. **Quantidade de veículos estacionados:**

- 266.149 - veículos.

1.12. **Quantidade total de Placas de Sinalização Vertical implantadas:**

- 1.079 (um mil e setenta e nove) - placas implantadas.

1.13. **Quantidade total de implantação de Sinalização Horizontal:**

- 700 m² de pintura do pavimento com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;
- 334 m² de pintura do pavimento com tinta plástica a frio bicomponente; e
- 61 m² de remoção das demarcações ou inscrições no pavimento, executados com tinta à base de solvente, tinta à base de água, material termoplástico ou laminado elastoplástico retrorrefletivo.

1.14. **Quantidade total de vagas implantadas até o momento:**

- 1.659 (um mil, seiscentos e sessenta e nove) - vagas.

1.15. **Quantidade de inspeções realizadas com OCR:**

- 1.916.106 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, cento e seis) - veículos monitorados.

1.16 **Aquisição de Créditos**

O usuário poderá adquirir crédito para o estacionamento rotativo para ativação imediata ou compra de saldo para o aplicativo com pagamento por cartões de crédito, débito, espécie e PIX diretamente nos pontos de venda credenciados ou adquirir saldo para o aplicativo por cartão de crédito e PIX.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230005442 - 25/05/2023 10:48:58 - Autenticação Digital: sB1fCfg5GUG1k3k6ajay5fAxTCine1Gy.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0478

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O Estacionamento Rotativo Eletrônico é formado por um conjunto de Softwares, equipamentos e processos que geram o funcionamento da operação do sistema, suas atividades de supervisão e fiscalização, arrecadação, interface com os sistemas eletrônicos emissores de tiquetes/cartões eletrônicos (Internet móvel – telefone celular, Portal de Voz, PDVs e Terminais Portáteis Inteligentes), suporte ao cliente, além do gerenciamento das atividades dos agentes de trânsito, estatísticas de ocupação e de respeito das áreas de estacionamento, atendimento a reclamações e dúvidas dos usuários através do servidor de atendimento número (13)4003-1889, veículo auto de passeio de pequeno porte equipado com câmeras e sistema de leitura automática de placas (OCR), com comunicação 4G, 3G ou GPRS, para operação online com o sistema de gestão do estacionamento rotativo público, com transmissão de informações em tempo real e geração de relatórios por subsetores com a indicação da situação dos veículos estacionados na área do estacionamento rotativo público.

Atestamos que os serviços prestados e acima qualificados foram executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Tudo em conformidade com o que reza o contrato em pauta.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Santos (SP), 10 de abril de 2023.

Milton Duarte Antunes
Gerente de Operações
CPF: 148.785.798-54

Carlos Eduardo da Silva Tross
Gerente de Planejamento e Projeto
CPF: 162.330.248-03

Eng.º Eduardo Di Gregorio
Diretor de Operações
CREA: 502.188
CPF: 029.830.898-35

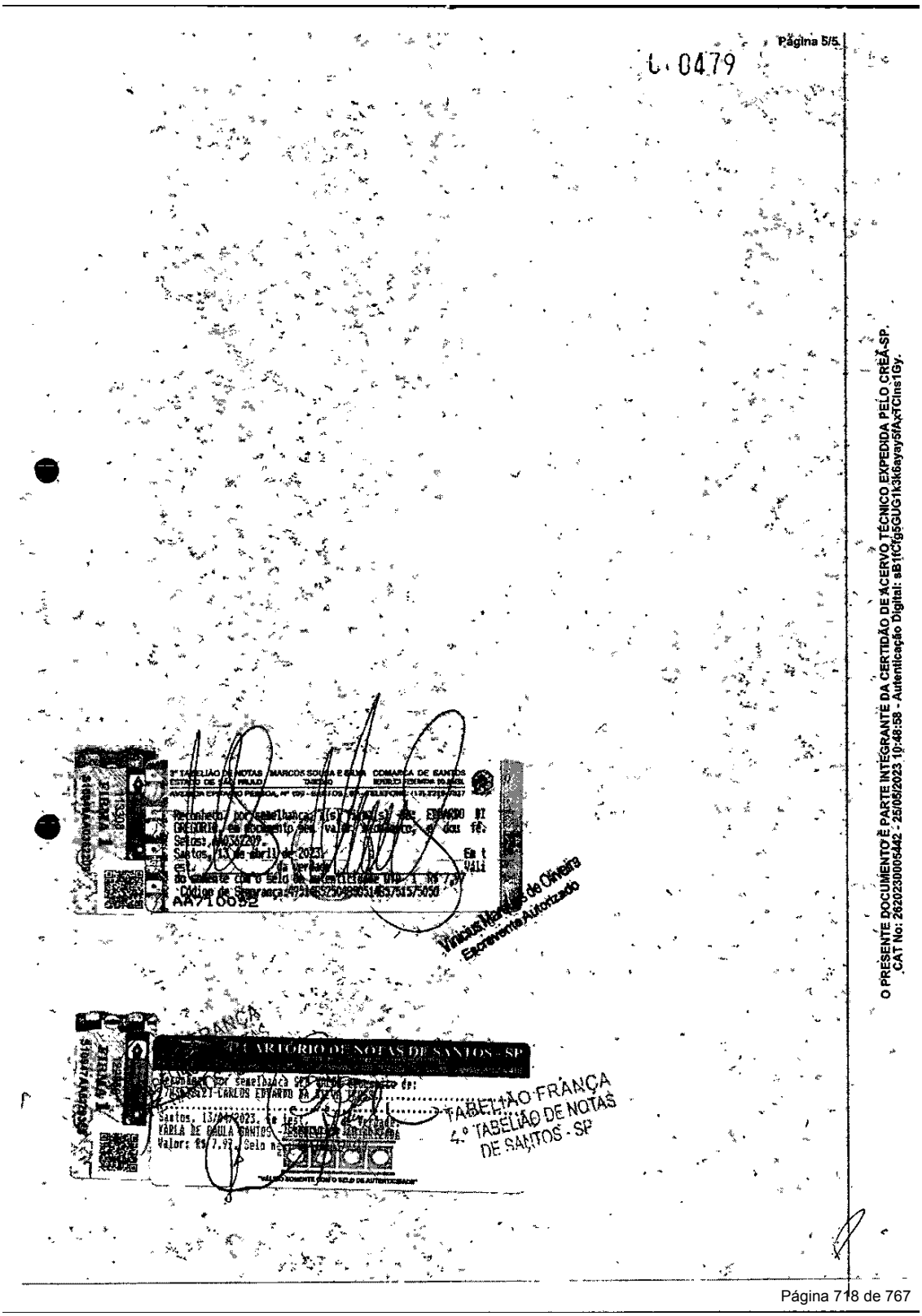
Arq. Luciane Beck
Diretora de Planejamento e Projeto
CAU: A103801-0
CPF: 121.430.778-74

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230005442 - 25/05/2023 10:49:58 - Autenticação Digital: aB1fCfg5GUG1k3k6ayay5AaTCIns1Gy.

Av. Rangel Pestana, 100 - Vila Matilde - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET-SANTOS/MOD. 020.145

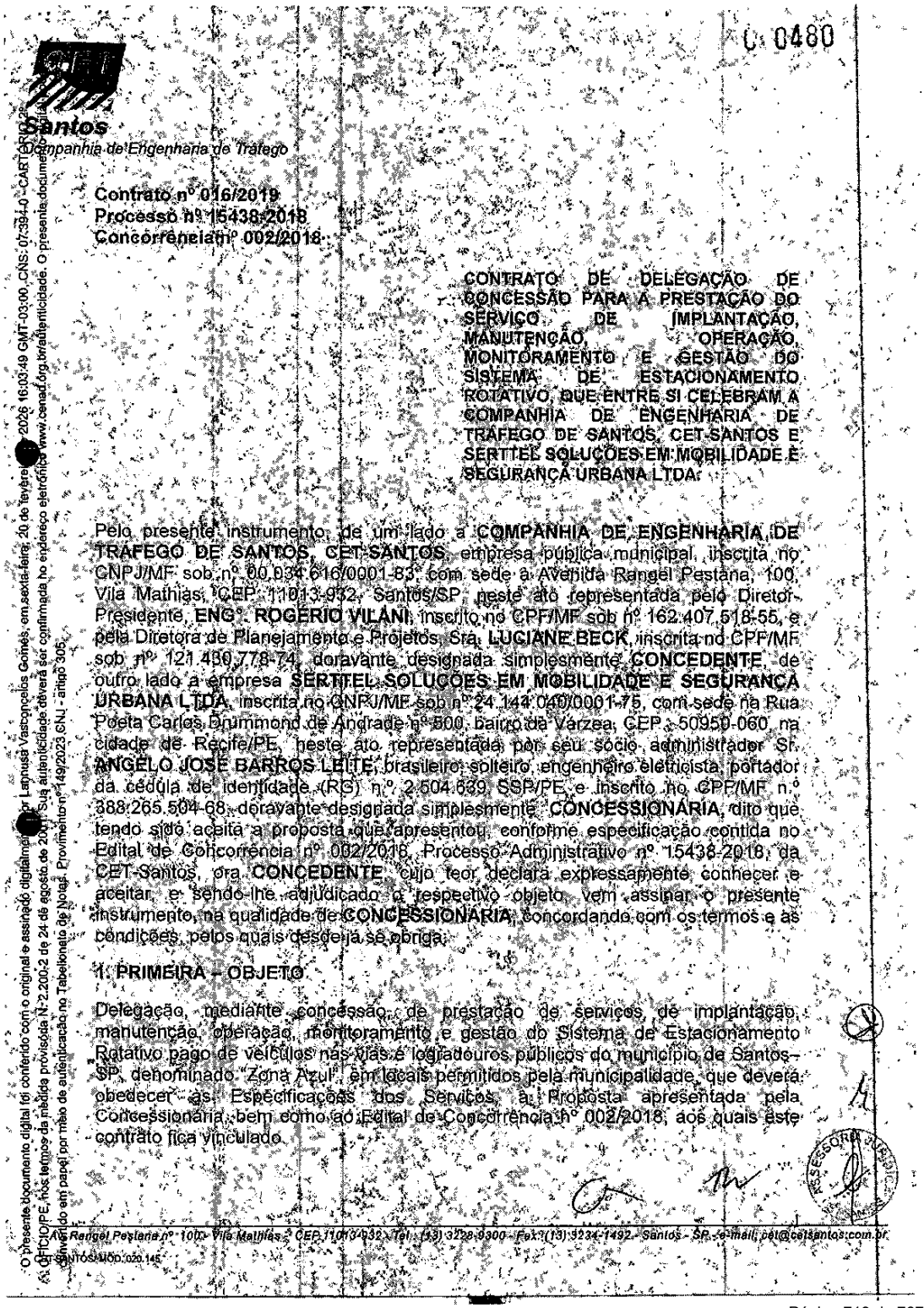
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

C. 0480

Contrato nº 016/2019
Processo nº 15438-2018
Concorrência nº 002/2018

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, CET SANTOS E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS, CET SANTOS**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.034.616/0001-83, com sede à Avenida Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, CEP 11013-932, Santos/SP, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **ENG°. ROGÉRIO VILANI**, inscrito no CPF/MF sob nº 162.407.518-55, e pela Diretora de Planejamento e Projetos, Sra. **LUCIANE BECK**, inscrita no CPF/MF sob nº 121.480.778-74, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade nº 500, bairro da Várzea, CEP 50950-060, na cidade de Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANGELO JOSE BARROS LEITE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.504.639 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 388.265.504-68, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no Edital de Concorrência nº 002/2018, Processo Administrativo nº 15438-2018, da CET-Santos, ora **CONCEDENTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem assinar o presente instrumento, na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

1. PRIMEIRA – OBJETO

Delegação, mediante concessão, de prestação de serviços de implantação, manutenção, operação, monitoramento e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Santos-SP, denominado "Zona Azul", em locais permitidos pela municipalidade, que deverá obedecer às Especificações dos Serviços, à Proposta apresentada pela Concessionária, bem como ao Edital de Concorrência nº 002/2018, aos quais este contrato fica vinculado.

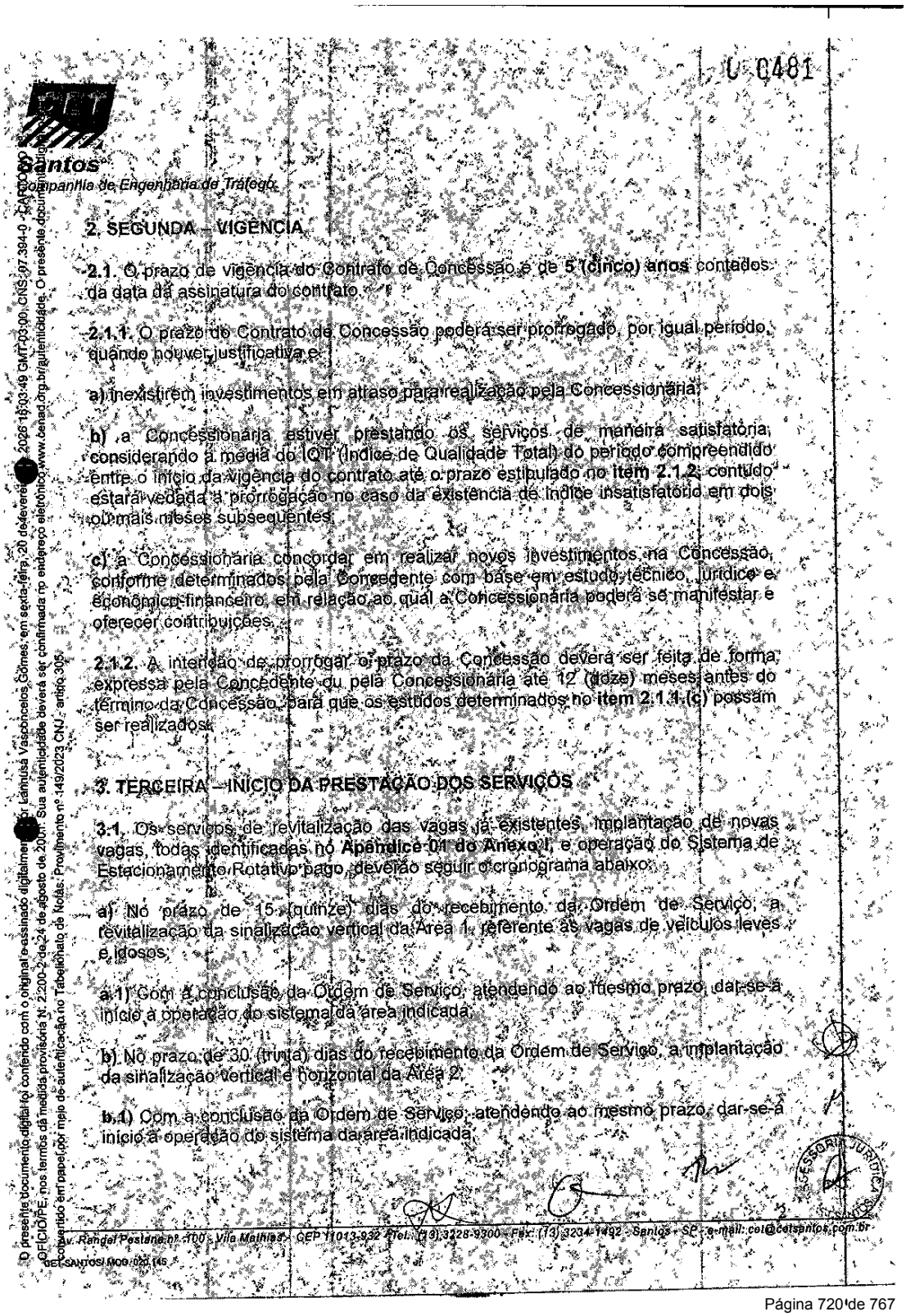
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CET Santos UOD: 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larynssa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-0 - CART OFICIO/PE, nos termos da medida provisória N-2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi arquivado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

U 0481

2. SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Concessão é de **5 (cinco) anos** contados da data da assinatura do contrato.

2.1.1. O prazo do Contrato de Concessão poderá ser prorrogado, por igual período, quando houver justificativa e:

a) inexistirem investimentos em atraso para realização pela Concessionária;

b) a Concessionária estiver prestando os serviços de maneira satisfatória, considerando a média do IQT (Índice de Qualidade Total) do período compreendido entre o início da vigência do contrato até o prazo estipulado no **item 2.1.2**, contudo estará vedada a prorrogação no caso da existência de índice insatisfatório em dois ou mais meses subsequentes;

c) a Concessionária concordar em realizar novos investimentos na Concessão, conforme determinados pela Concedente com base em estudo técnico, jurídico e econômico-financeiro, em relação ao qual a Concessionária poderá se manifestar e oferecer contribuições.

2.1.2. A intenção de prorrogar o prazo da Concessão deverá ser feita de forma expressa pela Concedente ou pela Concessionária até 12 (doze) meses antes do término da Concessão, para que os estudos determinados no **item 2.1.1.(c)** possam ser realizados.

3. TERCEIRA – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de revitalização das vagas já existentes, implantação de novas vagas, todas identificadas no **Apêndice 01 do Anexo I**, e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo pago deverão seguir o cronograma abaixo:

a) No prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da Ordem de Serviço, a revitalização da sinalização vertical da Área 1, referente às vagas de veículos leves e idosos;

a.1) Com a conclusão da Ordem de Serviço, atendendo ao mesmo prazo, dar-se-á início à operação do sistema da área indicada;

b) No prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Serviço, a implantação da sinalização vertical e horizontal da Área 2;

b.1) Com a conclusão da Ordem de Serviço, atendendo ao mesmo prazo, dar-se-á início à operação do sistema da área indicada;

ASSESSORIA JURÍDICA

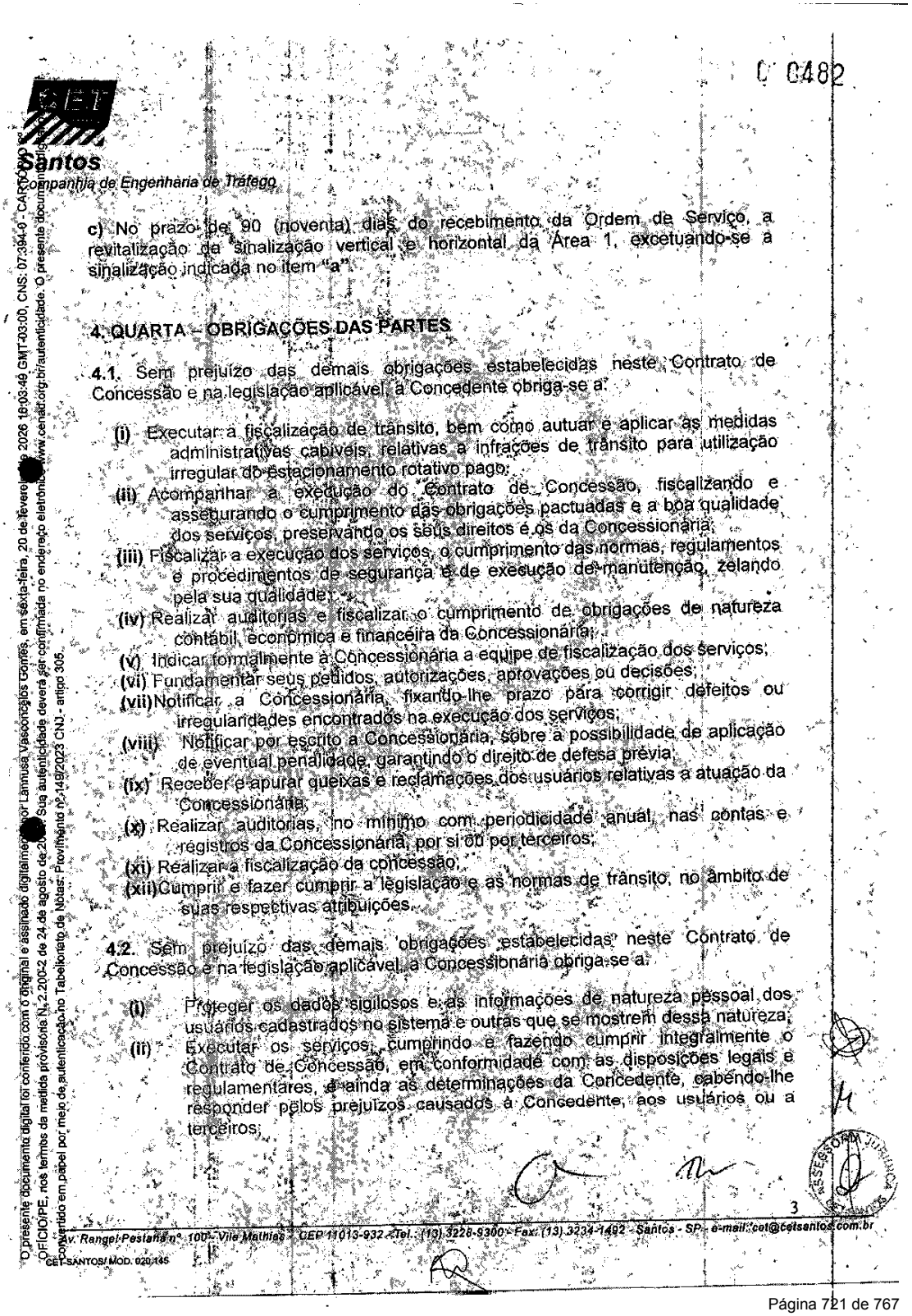
Av. Rendel Pestana nº 700 - Vila Matias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: col@cetsantos.com.br

GETSANTOS/MOD 023 145

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 15:03:49 GMT-03:00, CNS 97.394-0 - 1º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.behad.org.br/autenticidade. O presente documento foi acrescido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0482

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

c) No prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da Ordem de Serviço, a revitalização da sinalização vertical e horizontal da Área 1, excetuando-se a sinalização indicada no item "a".

4. QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato de Concessão e na legislação aplicável, a Concedente obriga-se a:

(i) Executar a fiscalização de trânsito, bem como autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações de trânsito para utilização irregular do estacionamento rotativo pago;
(ii) Acompanhar a execução do Contrato de Concessão, fiscalizando e assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a boa qualidade dos serviços, preservando os seus direitos e os da Concessionária;
(iii) Fiscalizar a execução dos serviços, o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos de segurança e de execução de manutenção, zelando pela sua qualidade;
(iv) Realizar auditorias e fiscalizar o cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira da Concessionária;
(v) Indicar formalmente a Concessionária a equipe de fiscalização dos serviços;
(vi) Fundamentar seus pedidos, autorizações, aprovações ou decisões;
(vii) Notificar a Concessionária, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços;
(viii) Notificar por escrito a Concessionária, sobre a possibilidade de aplicação de eventual penalidade, garantindo o direito de defesa prévia;
(ix) Receber e apurar queixas e reclamações dos usuários relativas a atuação da Concessionária;
(x) Realizar auditorias, no mínimo com periodicidade anual, nas contas e registros da Concessionária, por si ou por terceiros;
(xi) Realizar a fiscalização da concessão;
(xii) Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições.

4.2. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato de Concessão e na legislação aplicável, a Concessionária obriga-se a:

(i) Proteger os dados sigilosos e as informações de natureza pessoal dos usuários cadastrados no sistema e outras que se mostrem dessa natureza;
(ii) Executar os serviços, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o Contrato de Concessão, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, e ainda as determinações da Concedente, cabendo-lhe responder pelos prejuízos causados à Concedente, aos usuários ou a terceiros;

3

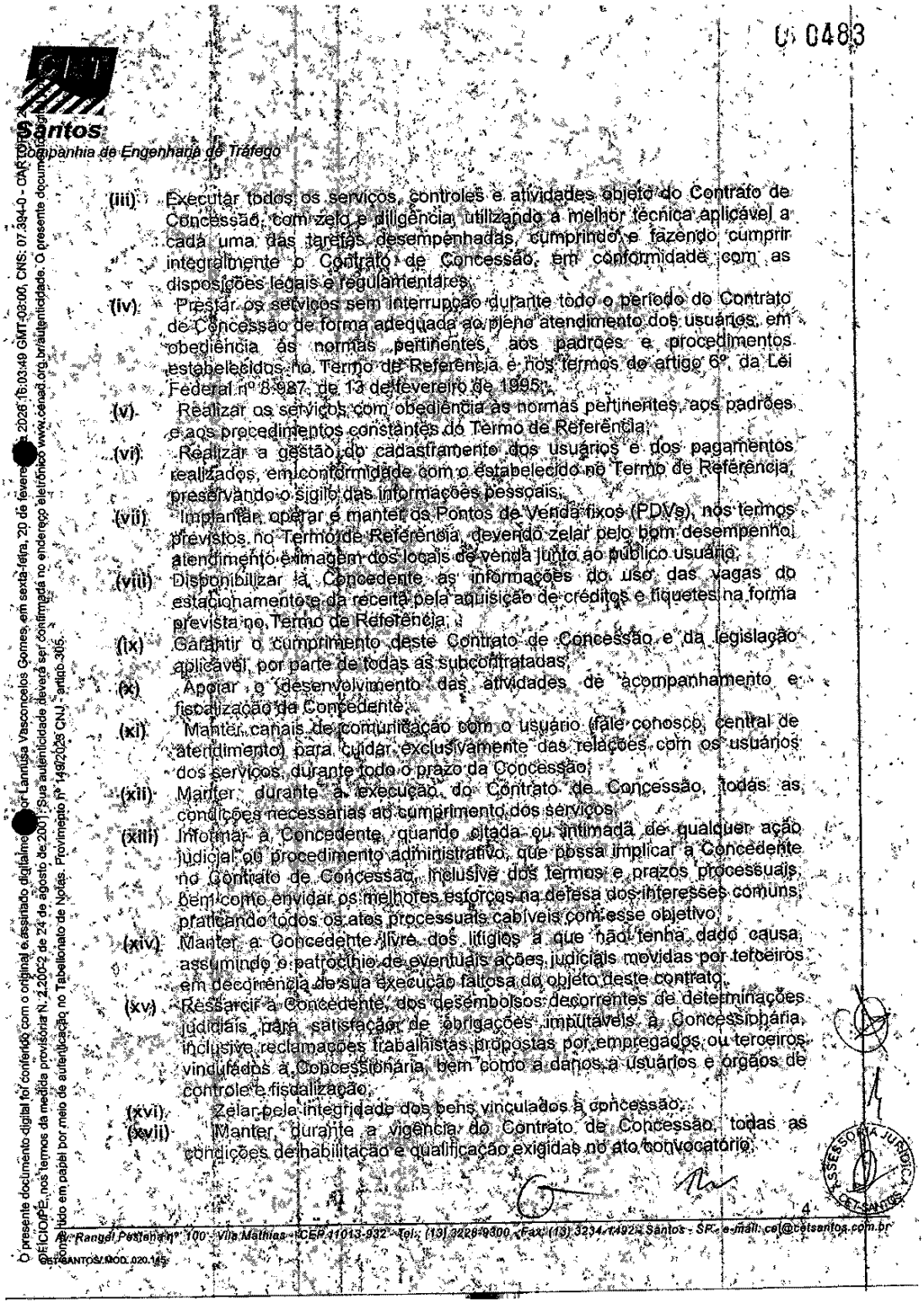
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CET-SANTOS/ MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07394-0 - CARTÓRIO DE OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Fls: 0483

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

(iii) Executar todos os serviços, controles e atividades objeto do Contrato de Concessão, com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o Contrato de Concessão, em conformidade com as disposições legais e regulamentares;

(iv) Prestar os serviços sem interrupção durante todo o período do Contrato de Concessão de forma adequada ao pleno atendimento dos usuários, em obediência às normas pertinentes, aos padrões e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

(v) Realizar os serviços com obediência às normas pertinentes, aos padrões e aos procedimentos constantes do Termo de Referência;

(vi) Realizar a gestão do cadastramento dos usuários e dos pagamentos realizados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, preservando o sigilo das informações pessoais;

(vii) Implantar, operar e manter os Pontos de Venda fixos (PDVs), nos termos previstos no Termo de Referência, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário;

(viii) Disponibilizar à Concedente as informações do uso das vagas do estacionamento e da receita pela aquisição de créditos e tíquetes na forma prevista no Termo de Referência;

(ix) Garantir o cumprimento deste Contrato de Concessão e da legislação aplicável por parte de todas as subcontratadas;

(x) Apoiar o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização da Concedente;

(xi) Manter canais de comunicação com o usuário (fale conosco, central de atendimento) para cuidar exclusivamente das relações com os usuários dos serviços, durante todo o prazo da Concessão;

(xii) Manter, durante a execução do Contrato de Concessão, todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços;

(xiii) Informar à Concedente, quando citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo, que possa implicar a Concedente no Contrato de Concessão, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo;

(xiv) Manter a Concedente livre dos litígios a que não tenha dado causa, assumindo o patrocínio de eventuais ações judiciais movidas por terceiros em decorrência de sua execução faltosa do objeto deste contrato;

(xv) Ressarcir a Concedente, dos desembolsos decorrentes de determinações judiciais para satisfação de obrigações imputáveis à Concessionária, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à Concessionária, bem como a danos a usuários e órgãos de controle e fiscalização;

(xvi) Zelar pela integridade dos bens vinculados à concessão;

(xvii) Manter, durante a vigência do Contrato de Concessão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

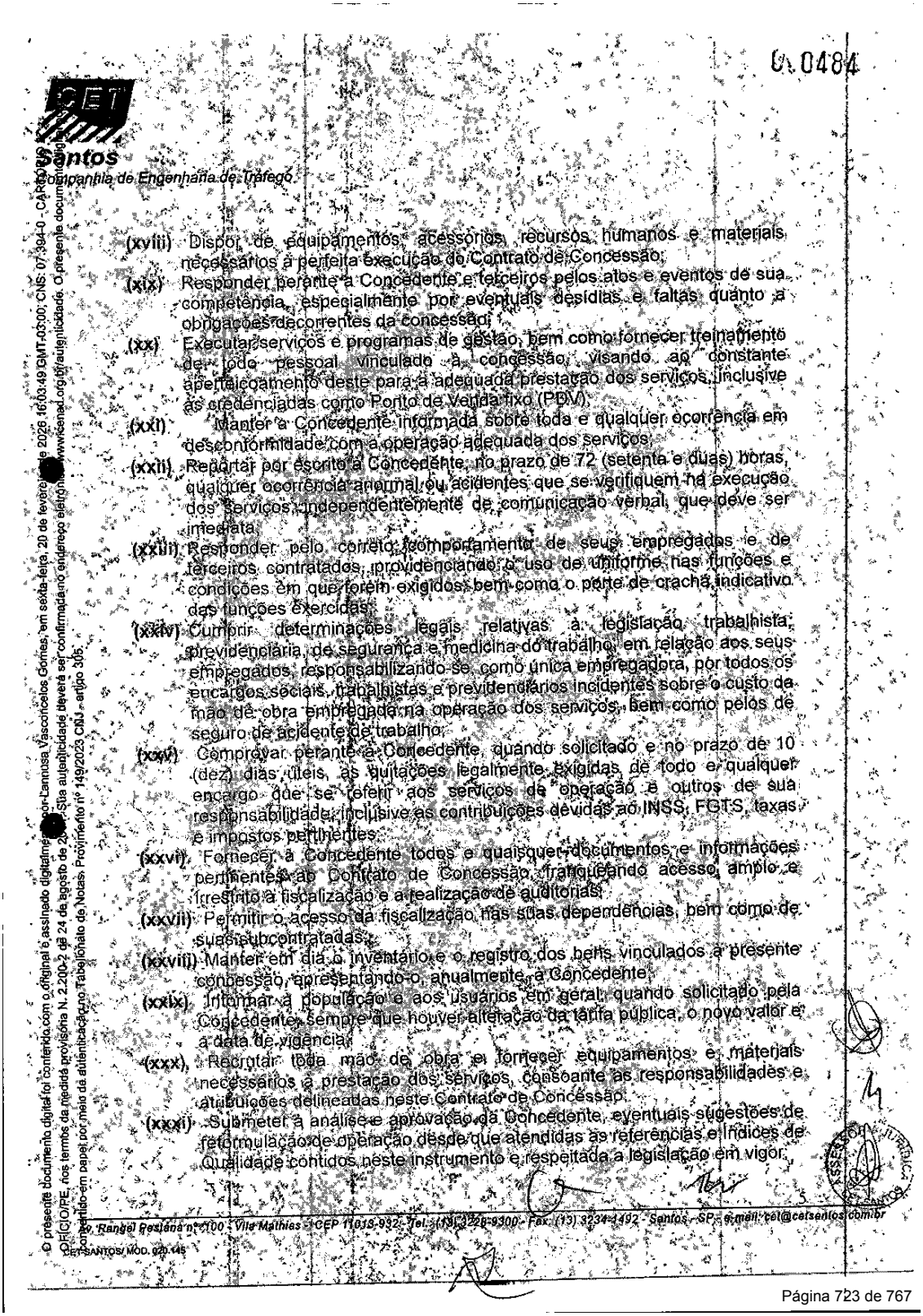
CETSANTOS/MOD. 020.15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CART TOG NOT 2 SANTOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi produzido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

Página 722 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0484

CET Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

(xviii) Dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução do Contrato de Concessão;

(xix) Responder perante a Concedente e terceiros pelos atos e eventos de sua competência, especialmente por eventuais desídias e faltas quanto a obrigações decorrentes da concessão;

(xx) Executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento de todo pessoal vinculado à concessão, visando ao constante aperfeiçoamento deste para a adequada prestação dos serviços, inclusive às credenciadas como Ponto de Venda fixo (PDV);

(xxi) Manter a Concedente informada sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos serviços;

(xxii) Reportar por escrito à Concedente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem na execução dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata;

(xxiii) Responder pelo correto comportamento de seus empregados e de terceiros contratados, providenciando o uso de uniforme nas funções e condições em que forem exigidos, bem como o porte de crachá indicativo das funções exercidas;

(xxiv) Cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão de obra empregada na operação dos serviços, bem como pelos de seguro de acidente de trabalho;

(xxv) Comprovar perante a Concedente, quando solicitado e no prazo de 10 (dez) dias úteis, as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços de operação e outros de sua responsabilidade, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos pertinentes;

(xxvi) Fornecer à Concedente todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao Contrato de Concessão, franqueando acesso amplo e irrestrito à fiscalização e à realização de auditorias;

(xxvii) Permitir o acesso da fiscalização nas suas dependências, bem como de suas subcontratadas;

(xxviii) Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à presente concessão, apresentando-o, anualmente, à Concedente;

(xxix) Informar à população e aos usuários em geral, quando solicitado pela Concedente, sempre que houver alteração da tarifa pública, o novo valor e a data de vigência;

(xxx) Recrutar toda mão de obra e fornecer equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, consoante as responsabilidades e atribuições delineadas neste Contrato de Concessão;

(xxxi) Submeter à análise e aprovação da Concedente, eventuais sugestões de reformulação de operação desde que atendidas as referências e índices de Qualidade contidos neste instrumento e respeitada a legislação em vigor.

Av. Rangel Pestana nº 1100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

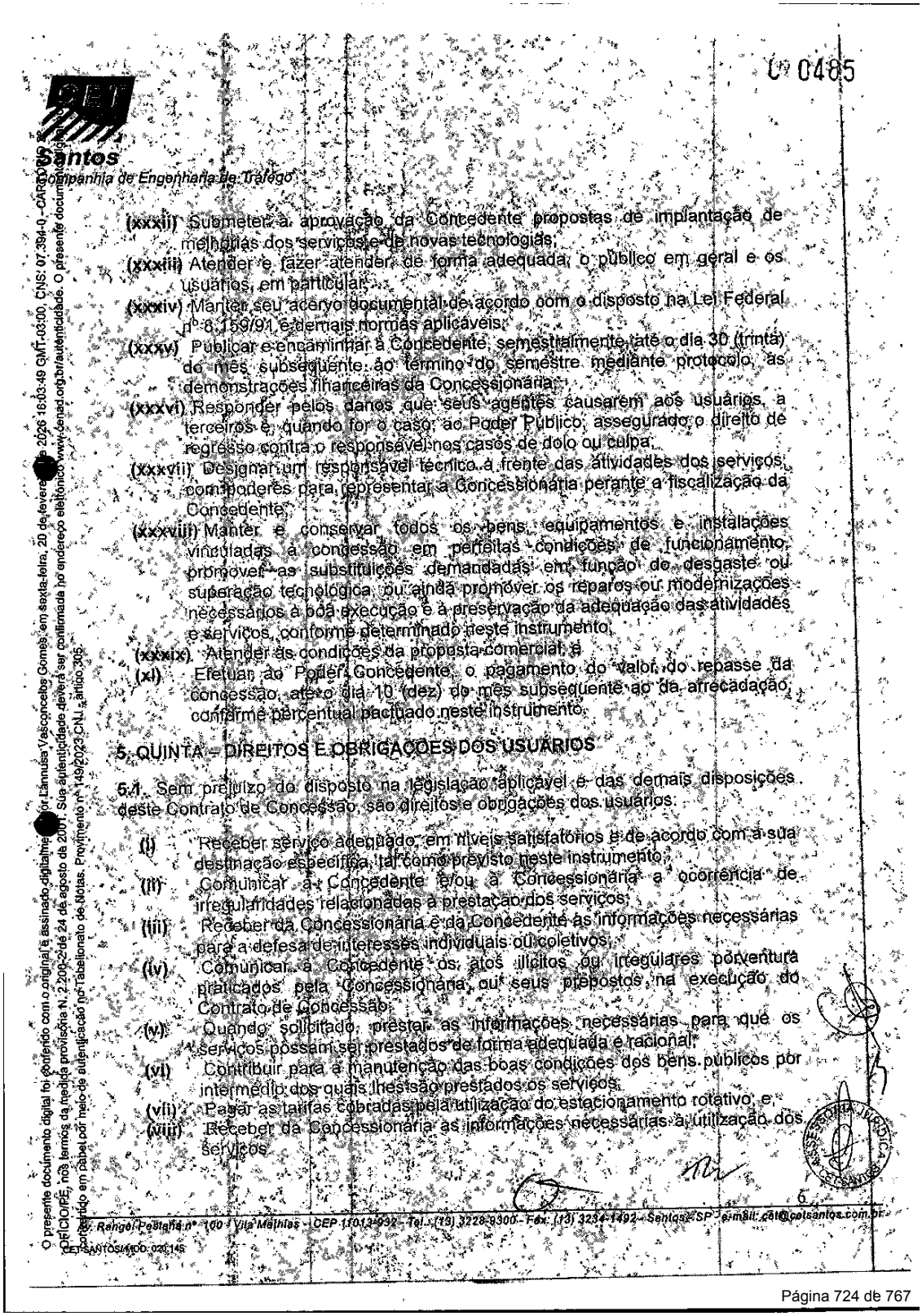
CET-SANTOS/ MOD. 020-145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi conferido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

Página 723 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0485

(xxxii) Submeter à aprovação da Concedente propostas de implantação de melhorias dos serviços e de novas tecnologias;
(xxxiii) Atender e fazer atender de forma adequada o público em geral e os usuários, em particular;
(xxxiv) Manter seu acervo documental de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.159/91 e demais normas aplicáveis;
(xxxv) Publicar e encaminhar à Concedente, semestralmente até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao término do semestre mediante protocolo, as demonstrações financeiras da Concessionária;
(xxxvi) Responder pelos danos que seus agentes causarem aos usuários, a terceiros e, quando for o caso, ao Poder Público, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;
(xxxvii) Designar um responsável técnico à frente das atividades dos serviços, com poderes para representar a Concessionária perante a fiscalização da Concedente;
(xxxviii) Manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculados à concessão em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica ou ainda promover os reparos ou modernizações necessários à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado neste instrumento;
(xxxix) Atender às condições da proposta comercial; e
(xl) Efetuar ao Poder Concedente, o pagamento do valor do repasse da concessão, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da arrecadação, conforme percentual pactuado neste instrumento.

5. QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

5.1. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável e das demais disposições deste Contrato de Concessão, são direitos e obrigações dos usuários:

(i) Receber serviço adequado, em níveis satisfatórios e de acordo com a sua destinação específica, tal como previsto neste instrumento;
(ii) Comunicar à Concedente e/ou à Concessionária a ocorrência de irregularidades relacionadas à prestação dos serviços;
(iii) Receber da Concessionária e da Concedente as informações necessárias para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
(iv) Comunicar à Concedente os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela Concessionária, ou seus prepostos, na execução do Contrato de Concessão;
(v) Quando solicitado, prestar as informações necessárias para que os serviços possam ser prestados de forma adequada e racional;
(vi) Contribuir para a manutenção das boas condições dos bens públicos por intermédio dos quais lhes são prestados os serviços;
(vii) Pagar as tarifas cobradas pela utilização do estacionamento rotativo; e
(viii) Receber da Concessionária as informações necessárias à utilização dos serviços.

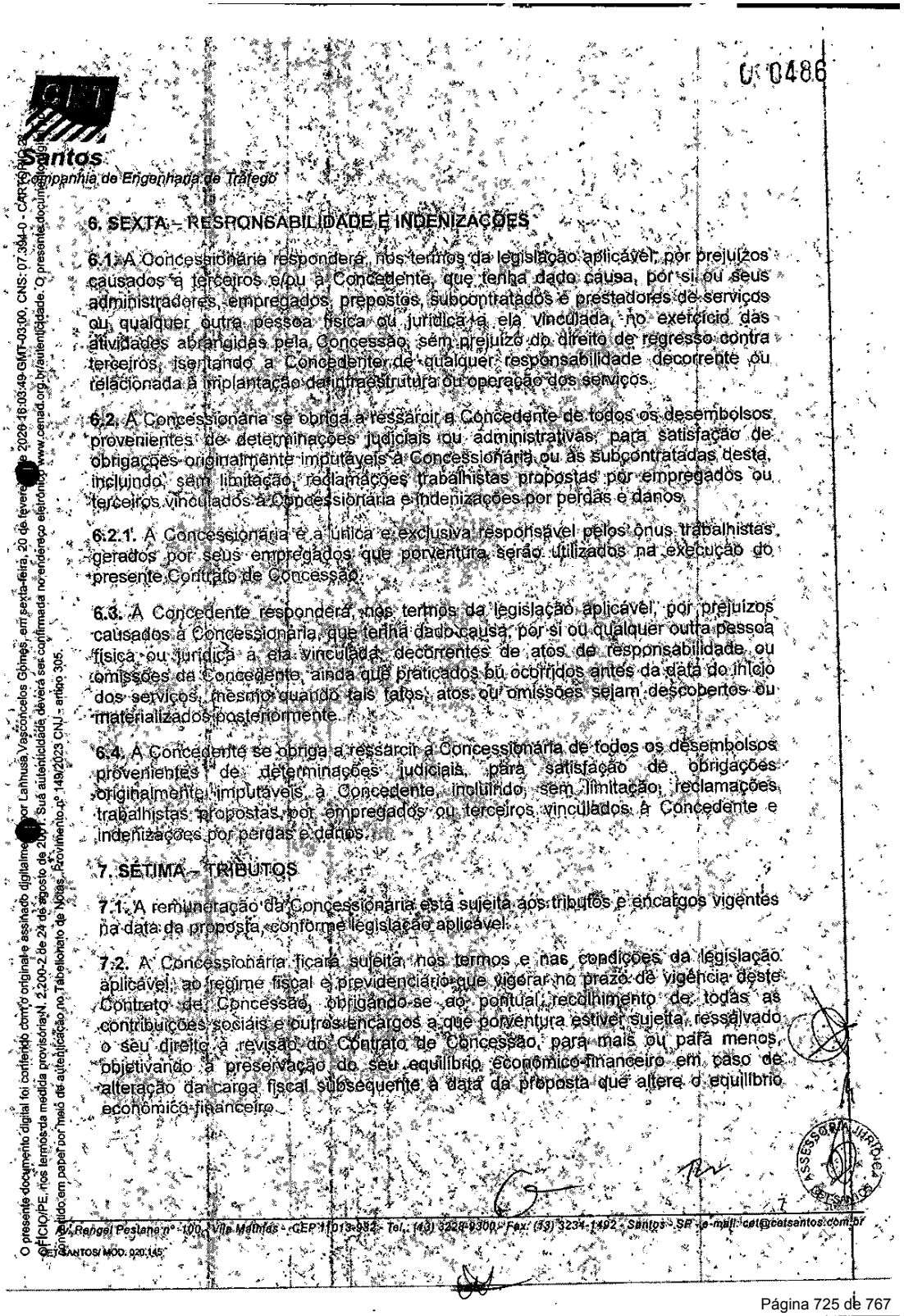
6

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET-SANTOS/SP 004/16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTOS/SP, no termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi assinado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Fls: 0486

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

6. SEXTA – RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÕES

6.1. A Concessionária responderá, nos termos da legislação aplicável, por prejuízos causados a terceiros e/ou à Concedente, que tenha dado causa, por si ou seus administradores, empregados, prepostos, subcontratados e prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão, sem prejuízo do direito de regresso contra terceiros, isentando a Concedente de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada à implantação da infraestrutura ou operação dos serviços.

6.2. A Concessionária se obriga a ressarcir a Concedente de todos os desembolsos provenientes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à Concessionária ou às subcontratadas desta, incluindo, sem limitação, reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à Concessionária e indenizações por perdas e danos.

6.2.1. A Concessionária é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados que porventura serão utilizados na execução do presente Contrato de Concessão.

6.3. A Concedente responderá, nos termos da legislação aplicável, por prejuízos causados à Concessionária, que tenha dado causa, por si ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, decorrentes de atos de responsabilidade ou omissões da Concedente, ainda que praticados ou ocorridos antes da data do início dos serviços, mesmo quando tais fatos, atos ou omissões sejam descobertos ou materializados posteriormente.

6.4. A Concedente se obriga a ressarcir a Concessionária de todos os desembolsos provenientes de determinações judiciais, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à Concedente, incluindo, sem limitação, reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à Concedente e indenizações por perdas e danos.

7. SETIMA – TRIBUTOS

7.1. A remuneração da Concessionária está sujeita aos tributos e encargos vigentes na data da proposta, conforme legislação aplicável.

7.2. A Concessionária ficará sujeita, nos termos e nas condições da legislação aplicável, ao regime fiscal e previdenciário que vigorar no prazo de vigência deste Contrato de Concessão, obrigando-se ao pontual recolhimento de todas as contribuições sociais e outros encargos a que porventura estiver sujeita, ressalvado o seu direito à revisão do Contrato de Concessão, para mais ou para menos, objetivando a preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro em caso de alteração da carga fiscal subsequente à data da proposta que altere o equilíbrio econômico-financeiro.

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-552 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

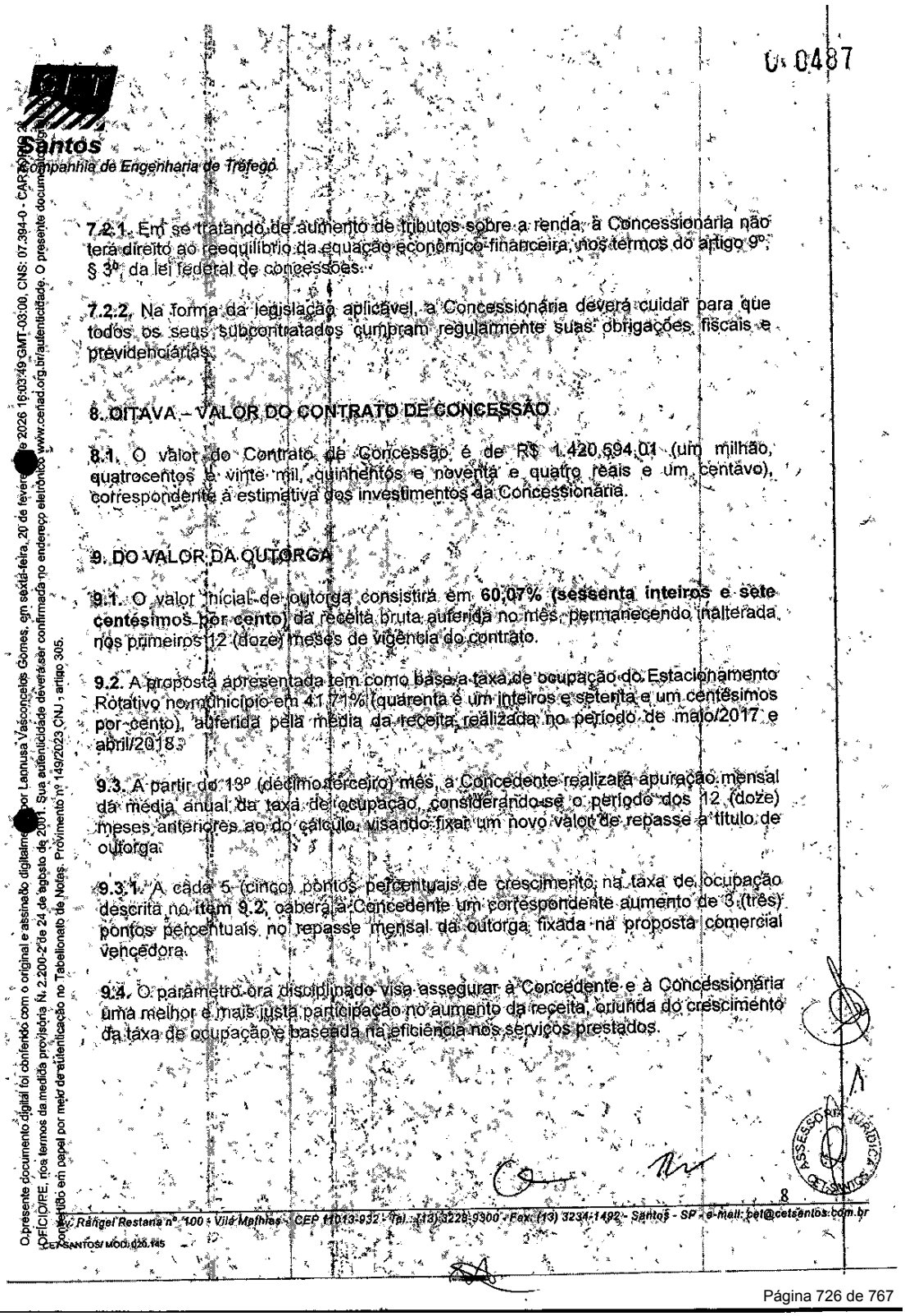
CET SANTOS/ MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lahusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CART 1º OFICIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi produzido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Página 725 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Nº 0487

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

7.2.1. Em se tratando de aumento de tributos sobre a renda, a Concessionária não terá direito ao reequilíbrio da equação econômico-financeira, nos termos do artigo 9º, § 3º da lei federal de concessões.

7.2.2. Na forma da legislação aplicável, a Concessionária deverá cuidar para que todos os seus subcontratados cumpram regularmente suas obrigações fiscais e previdenciárias.

8. OITAVA – VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO

8.1. O valor do Contrato de Concessão é de R$ 1.420.694,01 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), correspondente à estimativa dos investimentos da Concessionária.

9. DO VALOR DA OUTORGA

9.1. O valor inicial de outorga consistirá em **60,07% (sessenta inteiros e sete centésimos por cento)** da receita bruta auferida no mês, permanecendo inalterada nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato.

9.2. A proposta apresentada tem como base a taxa de ocupação do Estacionamento Rotativo no município em 41,71% (quarenta e um inteiros e setenta e um centésimos por cento), auferida pela média da receita realizada no período de maio/2017 e abril/2018.

9.3. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a Concedente realizará apuração mensal da média anual da taxa de ocupação, considerando-se o período dos 12 (doze) meses anteriores ao do cálculo, visando fixar um novo valor de repasse a título de outorga.

9.3.1. A cada 5 (cinco) pontos percentuais de crescimento na taxa de ocupação descrita no **item 9.2**, caberá à Concedente um correspondente aumento de 3 (três) pontos percentuais no repasse mensal da outorga fixada na proposta comercial vencedora.

9.4. O parâmetro ora disciplinado visa assegurar à Concedente e à Concessionária uma melhor e mais justa participação no aumento da receita, oriunda do crescimento da taxa de ocupação e baseada na eficiência nos serviços prestados.

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

8

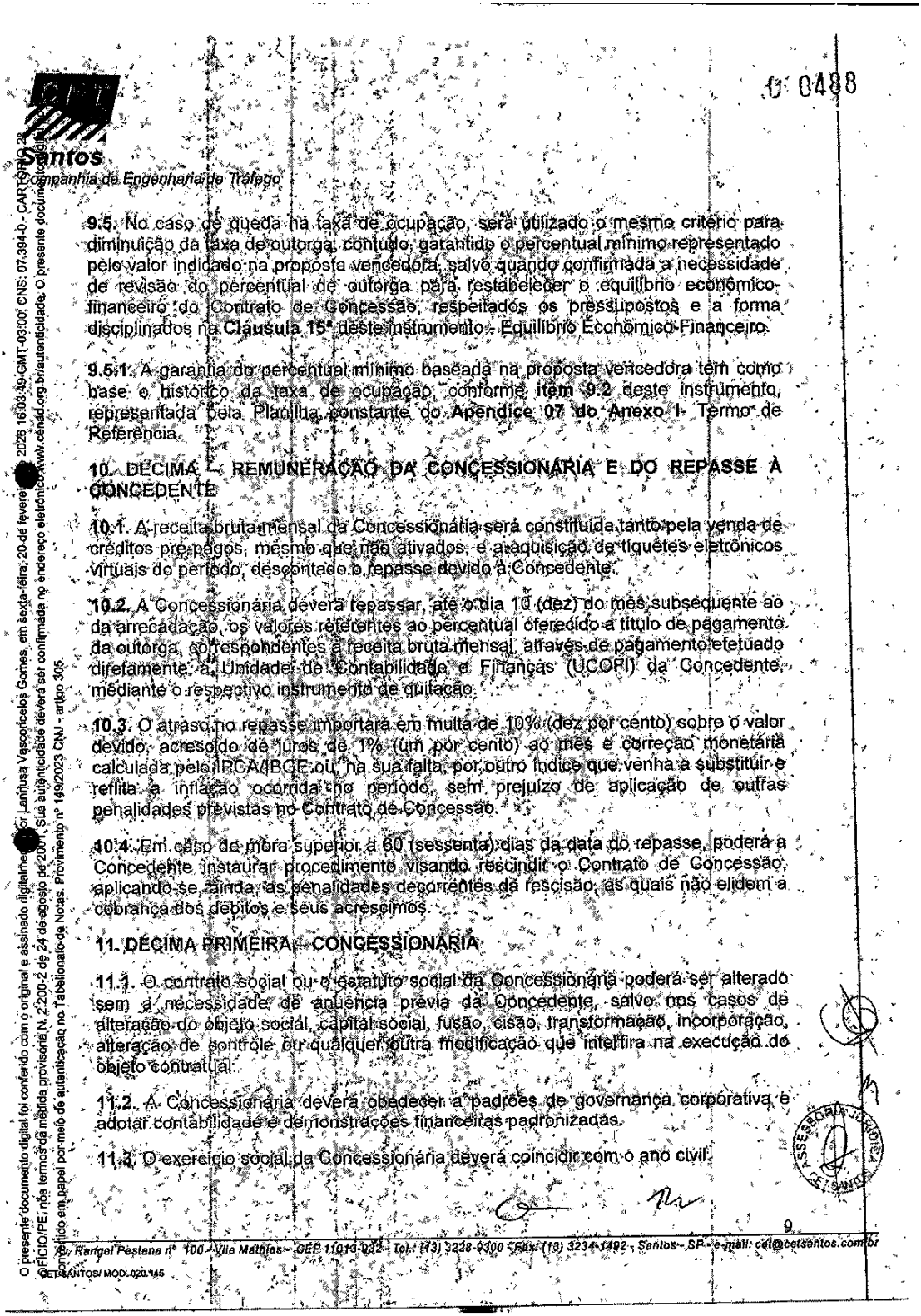
Av. Rangel Restana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel. (13) 3228-9300 - Fax (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CET SANTOS/ MOD. 026.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Leonusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0488

9.5. No caso de queda na taxa de ocupação, será utilizado o mesmo critério para diminuição da taxa de outorga; contudo, garantido o percentual mínimo representado pelo valor indicado na proposta vencedora, salvo quando confirmada a necessidade de revisão do percentual de outorga para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, respeitados os pressupostos e a forma disciplinados na **Cláusula 15ª** deste instrumento - Equilíbrio Econômico-Financeiro.

9.5.1. A garantia do percentual mínimo baseada na proposta vencedora tem como base o histórico da taxa de ocupação, conforme item 9.2 deste instrumento, representada pela Planilha, constante do **Apêndice 07 do Anexo I** - Termo de Referência.

10. DÉCIMA - REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E DO REPASSE À CONCEDENTE

10.1. A receita bruta mensal da Concessionária será constituída tanto pela venda de créditos pré-pagos, mesmo que não ativados, e a aquisição de tíquetes eletrônicos virtuais do período, descontado o repasse devido à Concedente.

10.2. A Concessionária deverá repassar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da arrecadação, os valores referentes ao percentual oferecido a título de pagamento da outorga, correspondentes à receita bruta mensal, através de pagamento efetuado diretamente à Unidade de Contabilidade e Finanças (UCOFI) da Concedente, mediante o respectivo instrumento de quitação.

10.3. O atraso no repasse importará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IPCA/IBGE ou, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo e reflita a inflação ocorrida no período, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Contrato de Concessão.

10.4. Em caso de mora superior a 60 (sessenta) dias da data do repasse, poderá a Concedente instaurar procedimento visando rescindir o Contrato de Concessão, aplicando-se, ainda, as penalidades decorrentes da rescisão, as quais não elidem a cobrança dos débitos e seus acréscimos.

11. DÉCIMA PRIMEIRA - CONCESSIONÁRIA

11.1. O contrato social ou o estatuto social da Concessionária poderá ser alterado sem a necessidade de anuência prévia da Concedente, salvo nos casos de alteração do objeto social, capital social, fusão, cisão, transformação, incorporação, alteração de controle ou qualquer outra modificação que interfira na execução do objeto contratual.

11.2. A Concessionária deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.

11.3. O exercício social da Concessionária deverá coincidir com o ano civil.

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

9

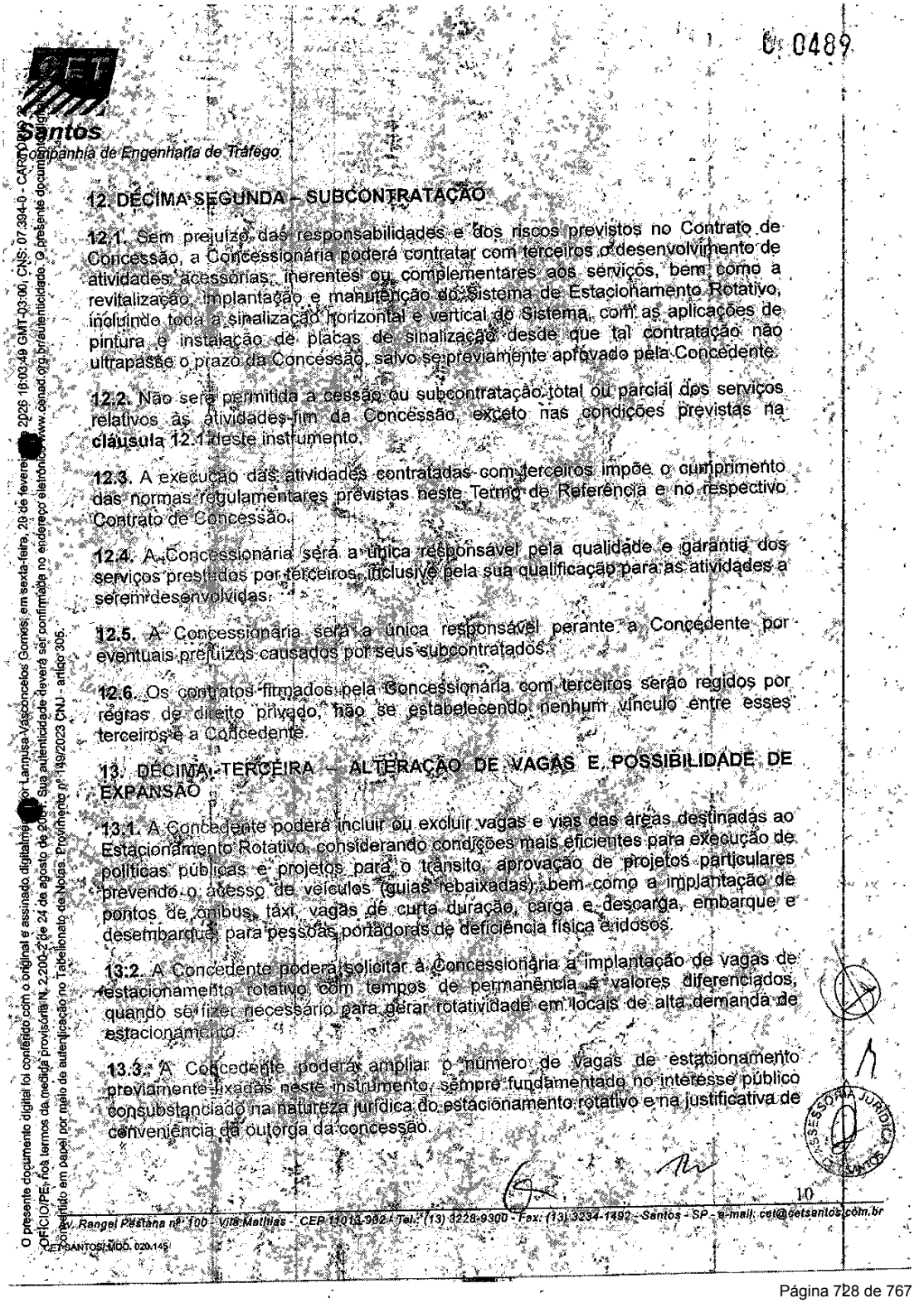
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-0300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CETSANTOS/ MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20-de fevereiro de 2026 16:03:39 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi emitido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0489

CET Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

12. DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos no Contrato de Concessão, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias, inerentes ou complementares aos serviços, bem como a revitalização, implantação e manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo, incluindo toda a sinalização horizontal e vertical do Sistema, com as aplicações de pintura e instalação de placas de sinalização, desde que tal contratação não ultrapasse o prazo da Concessão, salvo se previamente aprovado pela Concedente.

12.2. Não será permitida a cessão ou subcontratação total ou parcial dos serviços relativos às atividades-fim da Concessão, exceto nas condições previstas na cláusula 12.1 deste instrumento.

12.3. A execução das atividades contratadas com terceiros impõe o cumprimento das normas regulamentares previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato de Concessão.

12.4. A Concessionária será a única responsável pela qualidade e garantia dos serviços prestados por terceiros, inclusive pela sua qualificação para as atividades a serem desenvolvidas.

12.5. A Concessionária será a única responsável perante a Concedente por eventuais prejuízos causados por seus subcontratados.

12.6. Os contratos firmados pela Concessionária com terceiros serão regidos por regras de direito privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre esses terceiros e a Concedente.

13. DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE VAGAS E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO

13.1. A Concedente poderá incluir ou excluir vagas e vias das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo, considerando condições mais eficientes para execução de políticas públicas e projetos para o trânsito, aprovação de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), bem como a implantação de pontos de ônibus, táxi, vagas de curta duração, carga e descarga, embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física e idosos.

13.2. A Concedente poderá solicitar à Concessionária a implantação de vagas de estacionamento rotativo com tempos de permanência e valores diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em locais de alta demanda de estacionamento.

13.3. A Concedente poderá ampliar o número de vagas de estacionamento previamente fixadas neste instrumento, sempre fundamentado no interesse público consubstanciado na natureza jurídica do estacionamento rotativo e na justificativa de conveniência da outorga da concessão.

ASSESSORIA JURÍDICA SANTOS

10

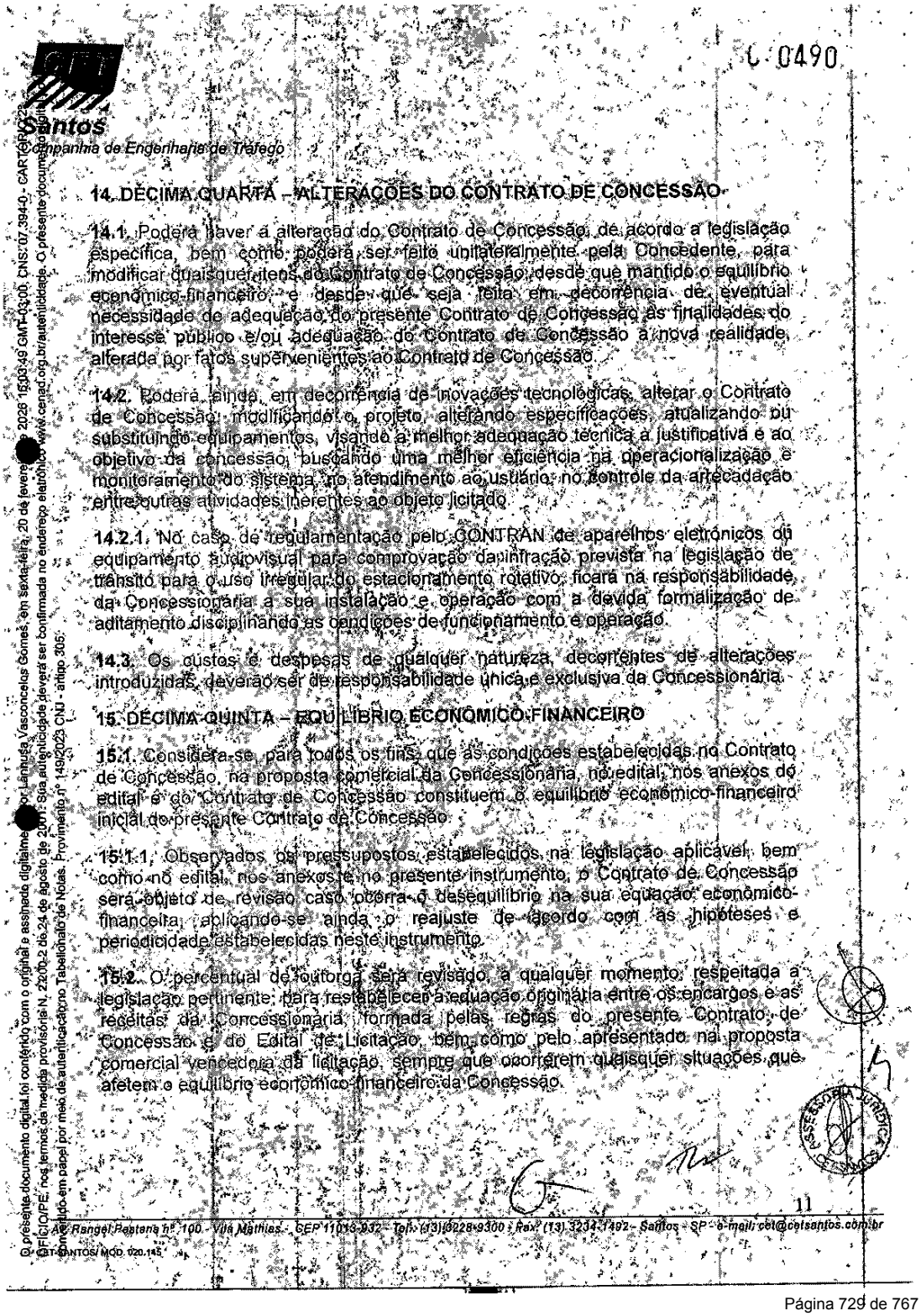
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-902 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CET SANTOS/MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, o presente documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

fl. 0490

14. DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO

14.1. Poderá haver a alteração do Contrato de Concessão, de acordo a legislação específica, bem como poderá ser feito unilateralmente pela Concedente, para modificar qualquer item do Contrato de Concessão, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro e desde que seja feita em decorrência de eventual necessidade de adequação do presente Contrato de Concessão às finalidades do interesse público e/ou adequação do Contrato de Concessão à nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao Contrato de Concessão.

14.2. Poderá ainda, em decorrência de inovações tecnológicas, alterar o Contrato de Concessão, modificando o projeto, alterando especificações, atualizando ou substituindo equipamentos, visando a melhor adequação técnica a justificativa e ao objetivo da concessão, buscando uma melhor eficiência na operacionalização e monitoramento do sistema, no atendimento ao usuário, no controle da arrecadação entre outras atividades inerentes ao objeto licitado.

14.2.1. No caso de regulamentação pelo CONTRAN de aparelhos eletrônicos ou equipamento audiovisual para comprovação da infração prevista na legislação de trânsito para o uso irregular do estacionamento rotativo, ficará na responsabilidade da Concessionária a sua instalação e operação com a devida formalização de aditamento disciplinando as condições de funcionamento e operação.

14.3. Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da Concessionária.

15. DÉCIMA QUINTA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Considera-se para todos os fins, que as condições estabelecidas no Contrato de Concessão, na proposta comercial da Concessionária, no edital, nos anexos do edital e do Contrato de Concessão constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente Contrato de Concessão.

15.1.1. Observados os pressupostos estabelecidos na legislação aplicável, bem como no edital, nos anexos e no presente instrumento, o Contrato de Concessão será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira, aplicando-se ainda o reajuste de acordo com as hipóteses e periodicidade estabelecidas neste instrumento.

15.2. O percentual de outorga será revisado, a qualquer momento, respeitada a legislação pertinente, para restabelecer a equação originária entre os encargos e as receitas da Concessionária, formada pelas regras do presente Contrato de Concessão e do Edital de Licitação, bem como pelo apresentado na proposta comercial vencedora da licitação, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão.

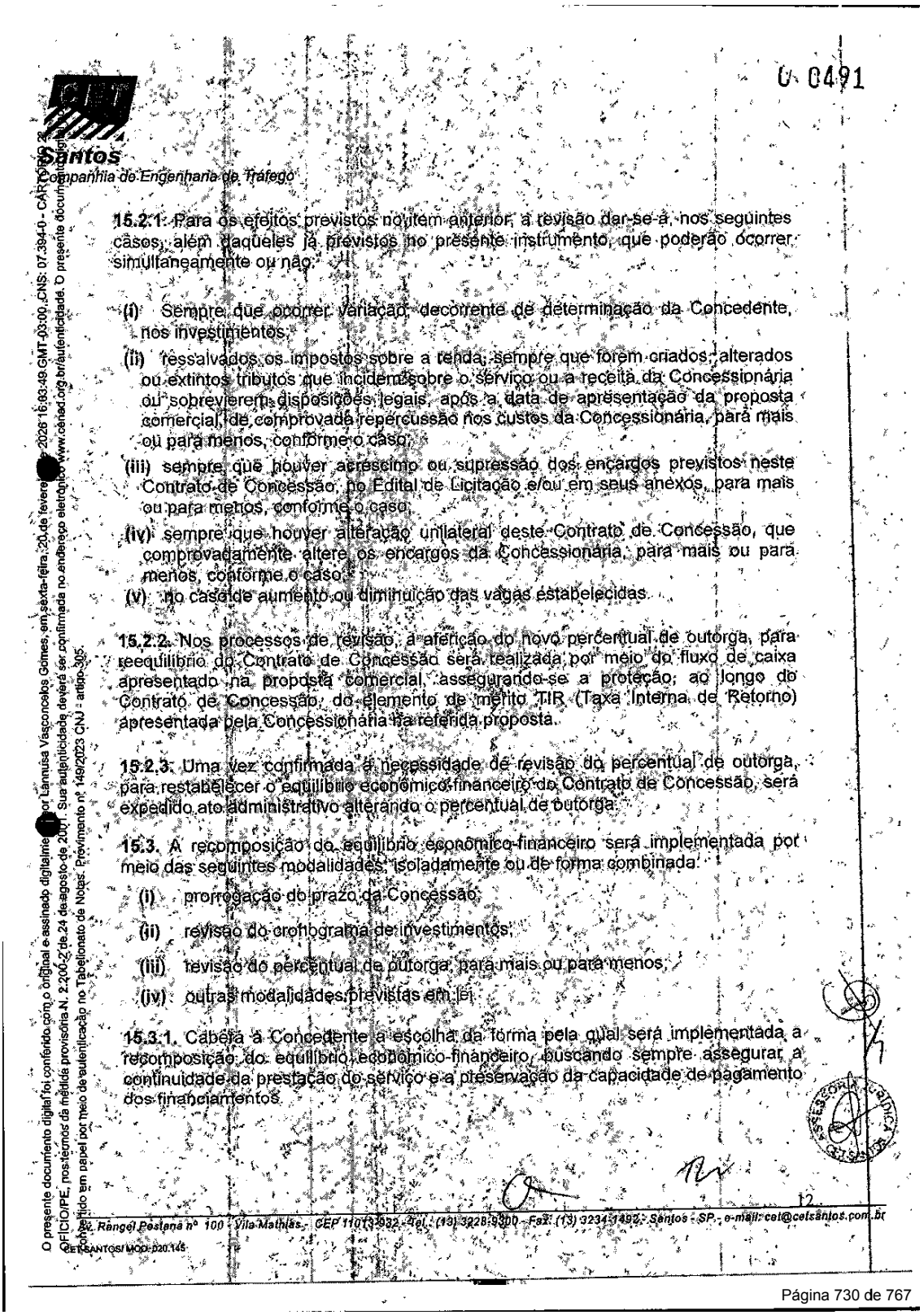
11

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Matias - CEP 11015-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET-SANTOS/ MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0491

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

15.2.1. Para os efeitos previstos no item anterior, a revisão dar-se-á, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no presente instrumento, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

(i) Sempre que ocorrer variação, decorrente de determinação da Concedente, nos investimentos;

(ii) ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidam sobre o serviço ou a receita da Concessionária ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação da proposta comercial, de comprovada repercussão nos custos da Concessionária, para mais ou para menos, conforme o caso;

(iii) sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos neste Contrato de Concessão, no Edital de Licitação e/ou em seus anexos, para mais ou para menos, conforme o caso;

(iv) sempre que houver alteração unilateral deste Contrato de Concessão, que comprovadamente altere os encargos da Concessionária, para mais ou para menos, conforme o caso;

(v) no caso de aumento ou diminuição das vagas estabelecidas.

15.2.2. Nos processos de revisão, a aferição do novo percentual de outorga, para reequilíbrio do Contrato de Concessão será realizada por meio do fluxo de caixa apresentado na proposta comercial, assegurando-se a proteção, ao longo do Contrato de Concessão, do elemento de mérito TIR (Taxa Interna de Retorno) apresentada pela Concessionária na referida proposta.

15.2.3. Uma vez confirmada a necessidade de revisão do percentual de outorga, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, será expedido ato administrativo alterando o percentual de outorga.

15.3. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

(i) prorrogação do prazo da Concessão;

(ii) revisão do cronograma de investimentos;

(iii) revisão do percentual de outorga, para mais ou para menos;

(iv) outras modalidades previstas em lei.

15.3.1. Caberá à Concedente a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do serviço e a preservação da capacidade de pagamento dos financiamentos.

12

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9200 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

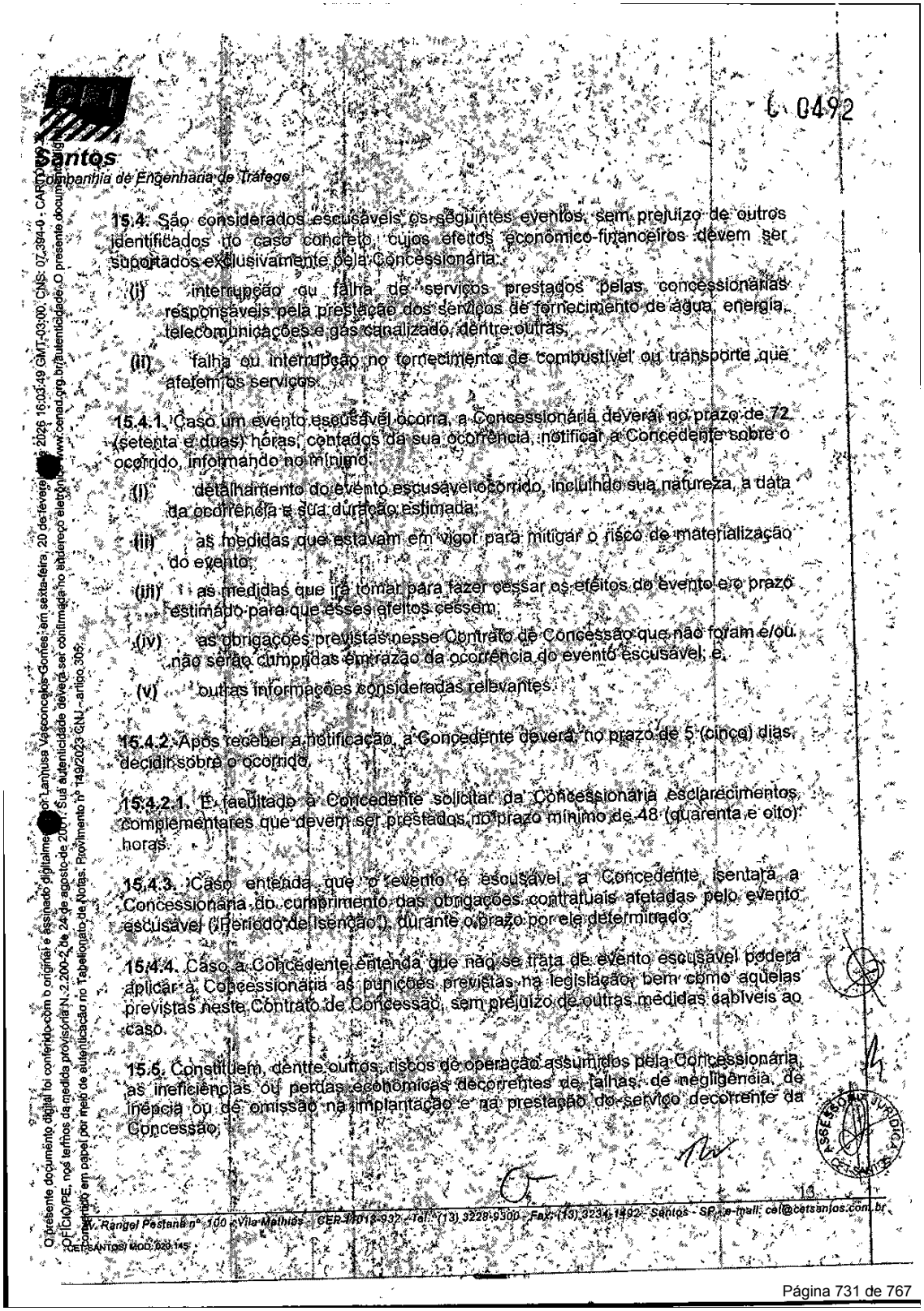
CETSANTOS/MOD-020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larnusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Página 730 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

Fl. 0492

15.4. São considerados escusáveis os seguintes eventos, sem prejuízo de outros identificados no caso concreto, cujos efeitos econômico-financeiros devem ser suportados exclusivamente pela Concessionária:

(i) interrupção ou falha de serviços prestados pelas concessionárias responsáveis pela prestação dos serviços de fornecimento de água, energia, telecomunicações e gás canalizado, dentre outras;

(ii) falha ou interrupção no fornecimento de combustível ou transporte que afetem os serviços.

15.4.1. Caso um evento escusável ocorra, a Concessionária deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da sua ocorrência, notificar a Concedente sobre o ocorrido, informando no mínimo:

(i) detalhamento do evento escusável ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

(ii) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento;

(iii) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

(iv) as obrigações previstas nesse Contrato de Concessão que não foram e/ou não serão cumpridas em razão da ocorrência do evento escusável; e,

(v) outras informações consideradas relevantes.

15.4.2. Após receber a notificação, a Concedente deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, decidir sobre o ocorrido.

15.4.2.1. É facultado à Concedente solicitar da Concessionária esclarecimentos complementares que devem ser prestados, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.4.3. Caso entenda que o evento é escusável, a Concedente isentará a Concessionária do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento escusável ("Período de Isenção"), durante o prazo por ele determinado.

15.4.4. Caso a Concedente entenda que não se trata de evento escusável poderá aplicar à Concessionária as punições previstas na legislação, bem como aquelas previstas neste Contrato de Concessão, sem prejuízo de outras medidas cabíveis ao caso.

15.5. Constituem, dentre outros, riscos de operação assumidos pela Concessionária, as ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inércia ou de omissão na implantação e na prestação do serviço decorrente da Concessão.

13

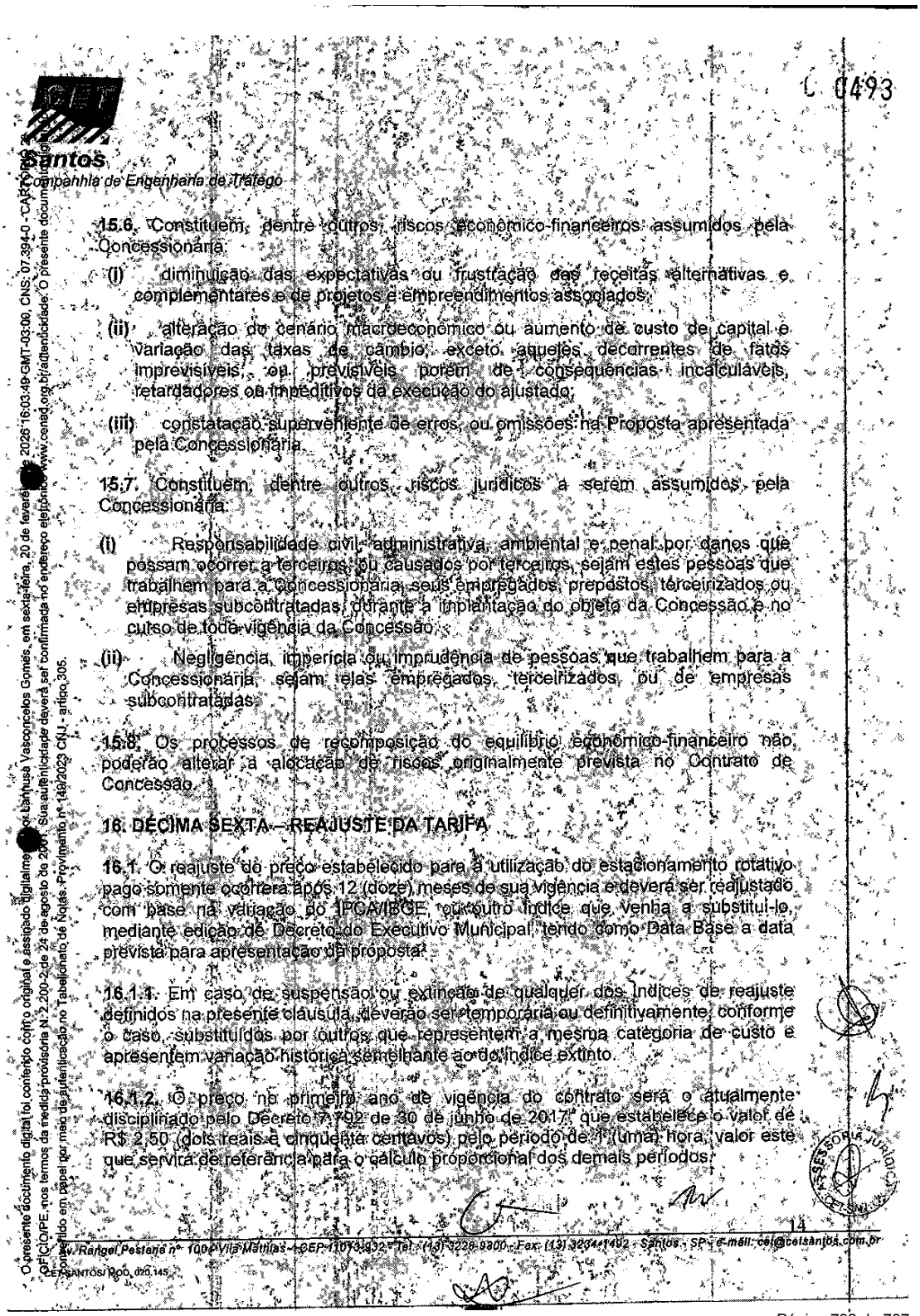
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP: 11011-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET-SANTOS/ MOD.520.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanmuss Vasconcelos Gomes em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-0 - CARTÓRIO OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Página 731 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0493

15.6. Constituem, dentre outros, riscos econômico-financeiros assumidos pela Concessionária:

(i) diminuição das expectativas ou frustração das receitas alternativas e complementares e de projetos e empreendimentos associados;

(ii) alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

(iii) constatação superveniente de erros ou omissões na Proposta apresentada pela Concessionária.

15.7. Constituem, dentre outros, riscos jurídicos a serem assumidos pela Concessionária:

(i) Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estes pessoas que trabalhem para a Concessionária, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, durante a implantação do objeto da Concessão e no curso de toda vigência da Concessão;

(ii) Negligência, imperícia ou imprudência de pessoas que trabalhem para a Concessionária, sejam elas empregados, terceirizados, ou de empresas subcontratadas.

15.8. Os processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no Contrato de Concessão.

16. DÉCIMA SEXTA - REAJUSTE DA TARIFA

16.1. O reajuste do preço estabelecido para a utilização do estacionamento rotativo pago somente ocorrerá após 12 (doze) meses de sua vigência e deverá ser reajustado com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante edição de Decreto do Executivo Municipal, tendo como Data Base a data prevista para apresentação da proposta.

16.1.1. Em caso de suspensão ou extinção de qualquer dos índices de reajuste definidos na presente cláusula, deverão ser temporária ou definitivamente, conforme o caso, substituídos por outros que representem a mesma categoria de custo e apresentem variação histórica semelhante ao do índice extinto.

16.1.2. O preço no primeiro ano de vigência do contrato será o atualmente disciplinado pelo Decreto 7.792 de 30 de junho de 2017, que estabelece o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) pelo período de 1 (uma) hora, valor este que servirá de referência para o cálculo proporcional dos demais períodos.

14

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-902 - Tel. (13) 3228-9800 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET SANTOS/Rod. 010.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Thatiusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS, acesse https://www.cenad.org.br/autenticidade, O presente documento foi apresentado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanussa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi produzido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0494

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

16.2. A fixação de preços públicos referentes à utilização do Estacionamento Rotativo pago é estabelecida pelo Prefeito, mediante edição de decreto, nos termos da Lei Orgânica do município.

16.2.1. Estarão isentos de pagamento de tarifa de utilização da vaga no sistema de estacionamento rotativo pago – Zona Azul de Santos, os veículos a seguir relacionados, quando devidamente identificados:

(i) Os veículos oficiais da União, Estados e municípios;
(ii) Os veículos de transportes públicos e os veículos de carga, quando estacionados nos locais e horários estabelecidos pelo município, nos termos da legislação vigente;
(iii) Os táxis, quando estacionados nos locais a eles destinados;
(iv) Os veículos de emergência e os de utilidade pública, quando em serviço, conforme disposto nos Incisos VII e VIII do Art. 29 da Lei federal nº 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro);
(v) Veículos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
(vi) Veículos credenciados pela CET Santos.

17. DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização técnica, de responsabilidade da Concedente, será exercida diretamente ou por terceiros por ela indicados, e abrangerá, dentre outros pontos:

(i) a prestação dos serviços;
(ii) a observância dos Indicadores de Desempenho; e
(iii) a observância das disposições do Contrato de Concessão e da legislação aplicável.

17.2. A fiscalização econômico-financeira e contábil da Concedente será exercida diretamente ou por terceiros por ela indicados, e abrangerá, dentre outros pontos:

(i) a análise do desempenho econômico financeiro da Concessão;
(ii) a análise do cumprimento das obrigações societárias e de auditoria da Concessionária; e
(iii) o exame dos livros, registros contábeis e demais informações econômicas e financeiras, bem como os atos de gestão praticados pela Concessionária.

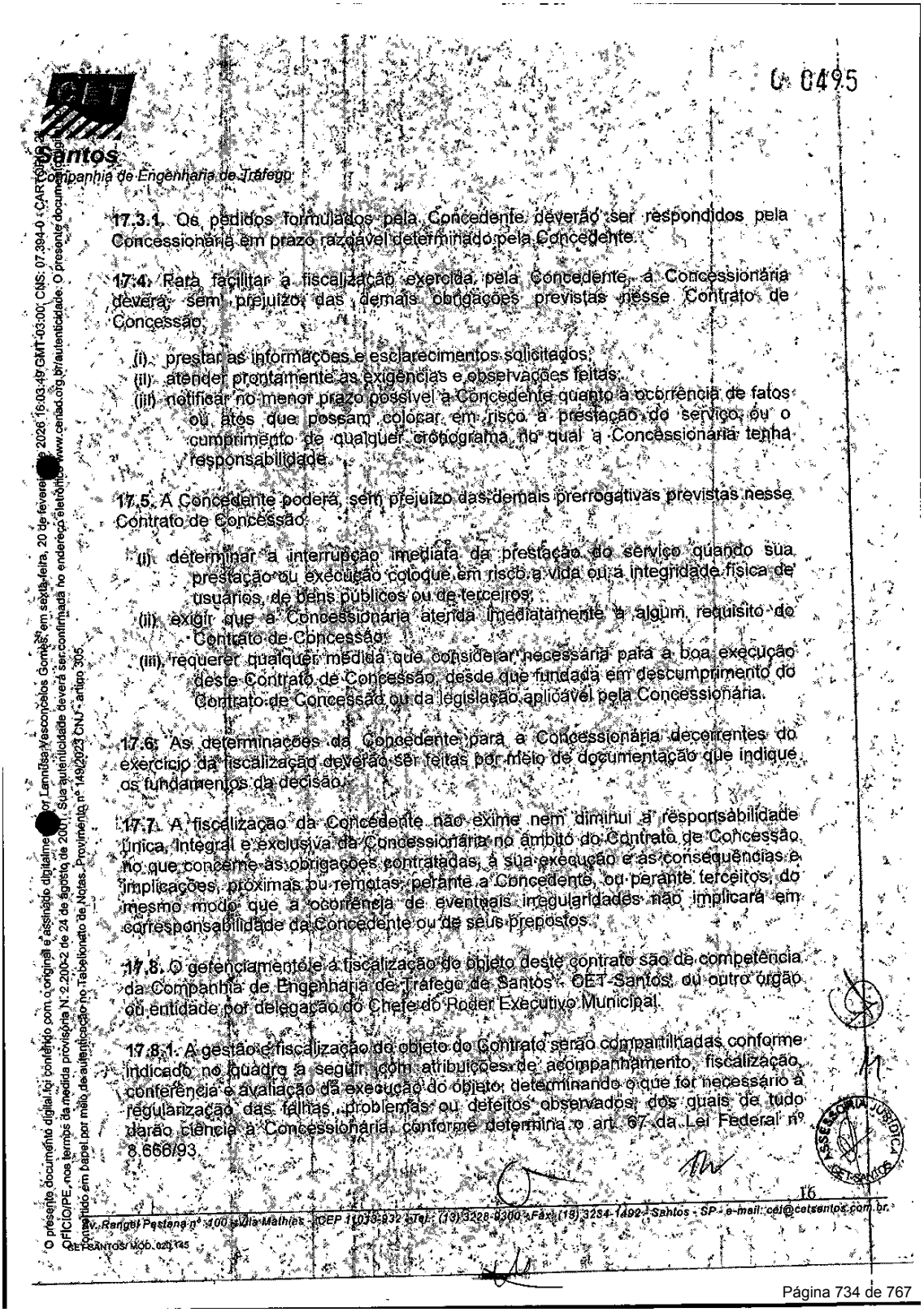
17.3. Os agentes da Concedente e do Poder Público Municipal, ou seus prepostos especialmente designados, terão livre acesso, em qualquer época, à documentação, às instalações e aos equipamentos vinculados ao serviço, inclusive aos registros e livros contábeis da Concessionária, podendo requisitar, de qualquer setor, por meio do Representante da Concessionária, informações e esclarecimentos que permitam verificar a correta execução do Contrato de Concessão, ficando vedado à Concessionária restringir o disposto neste subitem.

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Matias - CEP 11015-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3231-1302 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0 0495

17.3.1. Os pedidos formulados pela Concedente deverão ser respondidos pela Concessionária em prazo razoável determinado pela Concedente.

17.4. Para facilitar a fiscalização exercida pela Concedente, a Concessionária deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesse Contrato de Concessão:

(i) prestar as informações e esclarecimentos solicitados;
(ii) atender prontamente às exigências e observações feitas;
(iii) notificar no menor prazo possível a Concedente quanto à ocorrência de fatos ou atos que possam colocar em risco a prestação do serviço ou o cumprimento de qualquer cronograma no qual a Concessionária tenha responsabilidade.

17.5. A Concedente poderá, sem prejuízo das demais prerrogativas previstas nesse Contrato de Concessão:

(i) determinar a interrupção imediata da prestação do serviço quando sua prestação ou execução coloque em risco a vida ou a integridade física de usuários, de bens públicos ou de terceiros;
(ii) exigir que a Concessionária atenda imediatamente a algum requisito do Contrato de Concessão;
(iii) requerer qualquer medida que considerar necessária para a boa execução deste Contrato de Concessão, desde que fundada em descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável pela Concessionária.

17.6. As determinações da Concedente para a Concessionária decorrentes do exercício da fiscalização deverão ser feitas por meio de documentação que indique os fundamentos da decisão.

17.7. A fiscalização da Concedente não exime nem diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão, no que concerne às obrigações contratadas, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Concedente, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará em corresponsabilidade da Concedente ou de seus prepostos.

17.8. O gerenciamento e a fiscalização do objeto deste contrato são de competência da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, ou outro órgão ou entidade por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

17.8.1. A gestão e fiscalização do objeto do Contrato serão compartilhadas conforme indicado no quadro a seguir, com atribuições de acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, dos quais de tudo darão ciência à Concessionária, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSESSORIA JURÍDICA CET-SANTOS

16

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11015-932 - Tel.: (13) 3228-0300 - Fax: (13) 3254-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CETSANTOS Mod. 021/145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lamilse Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO DO OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi conferido em papel por mão de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTORIO DO 2 DFICIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 da 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

C 0496

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

GESTOR / CPF	GERÊNCIA	FISCALIZADOR / CPF	ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
Sr. Carlos Eduardo da Silva Tross CPF 162.330.248-03	Gerência de Projetos	Alexandre Moreira Antunes (USHOV) CPF 159.119.088-35	Projetos desenvolvidos
Sr. Milton Duarte Antunes CPF 148.765.798-54	Gerência de Operações	Márcia Roberta Ragonezi Francisco (UCCOP) CPF 280.373.858-92	Gestão e operação do Sistema

17.9. A fiscalização citada não exclui nem tampouco minimiza a responsabilidade da Concessionária pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

18. DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

18.1. A Concessionária deverá manter durante toda a vigência deste Contrato de Concessão, garantia de execução do contrato em montante igual a 5% (cinco por cento) do valor estimado da Concessão, prestada em favor da Concedente para a garantia de suas obrigações e compromissos associados ao serviço, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas, sob pena de caducidade da Concessão.

18.1.1. A garantia de execução contratual deverá ter validade de 12 (doze) meses, renovável anualmente, e será ajustada sempre que houver alteração no valor do Contrato de Concessão, de forma a atender o percentual indicado acima, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela Concessionária do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato de Concessão.

18.1.2. Sempre que utilizada a Garantia de Execução do Contrato de Concessão, a Concessionária deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pela Concedente, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último.

18.1.3. Se o valor das multas impostas à Concessionária for superior ao valor da Garantia de Execução do Contrato de Concessão prestada, além da perda desta, a Concessionária responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da respectiva notificação, sob pena de cobrança.

18.2. Nos termos do artigo 56 da Lei de Licitações, a Garantia de Execução do Contrato de Concessão poderá assumir qualquer das modalidades previstas no referido artigo, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da Concessionária e desde que aceito pela Concedente, no decorrer do Contrato de Concessão.

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

17

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CET SANTOS MOD. 020.15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-394-9 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://www.ceiiad.org.br/autenticidade. O presente documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0.0497

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

18.3. A garantia de execução da Concessionária será passível de execução, total ou parcial, pela Concedente, a qualquer tempo durante a intervenção na Concessão ou em outra hipótese expressamente prevista neste Contrato de Concessão ou na referida Garantia de Execução do Contrato de Concessão.

18.4. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da Garantia de Execução do Contrato de Concessão correrão por conta da Concessionária.

18.5. A garantia será retida ou descontada a favor da CET-Santos, no caso de inadimplência da Concessionária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19. DÉCIMA NONA – INDICADORES DE DESEMPENHO

19.1. A qualidade dos serviços públicos prestados pela Concessionária será avaliada bimestralmente pela Concedente.

19.2. Nos casos em que a avaliação indicar que a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária não é satisfatória, a Concedente comunicará, por escrito à empresa, informando-a das deficiências constatadas e determinando prazo para que as mesmas sejam sanadas ou, conforme o caso, para que sejam fornecidos esclarecimentos relativamente aos fatos apontados.

19.2.1. A qualidade dos serviços prestados será medida pelo critério estabelecido no **item 30 do Anexo I** - Termo de Referência, através dos indicadores bimestrais do IQT (Índice de Qualidade Total).

19.2.2. Caso os serviços prestados pela Concessionária sejam considerados insatisfatórios pelo critério estabelecido no **item 30 do Anexo I** - Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades descritas no **item 31** do mesmo **Anexo I**.

19.3. A qualidade dos serviços do Sistema de Estacionamento Rotativo no que diz respeito ao monitoramento, infraestrutura operacional, recursos materiais e humanos, bem como aos processos e técnicas operacionais, depende exclusivamente da Concessionária, sob fiscalização permanente da Concedente.

19.4. Os serviços oferecidos pela Concessionária aos usuários serão avaliados com base nos critérios de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e satisfação dos usuários do sistema, segundo parâmetros estabelecidos neste Contrato de Concessão.

20. VIGÉSIMA – PENALIDADES APLICÁVEIS À CONCESSIONÁRIA

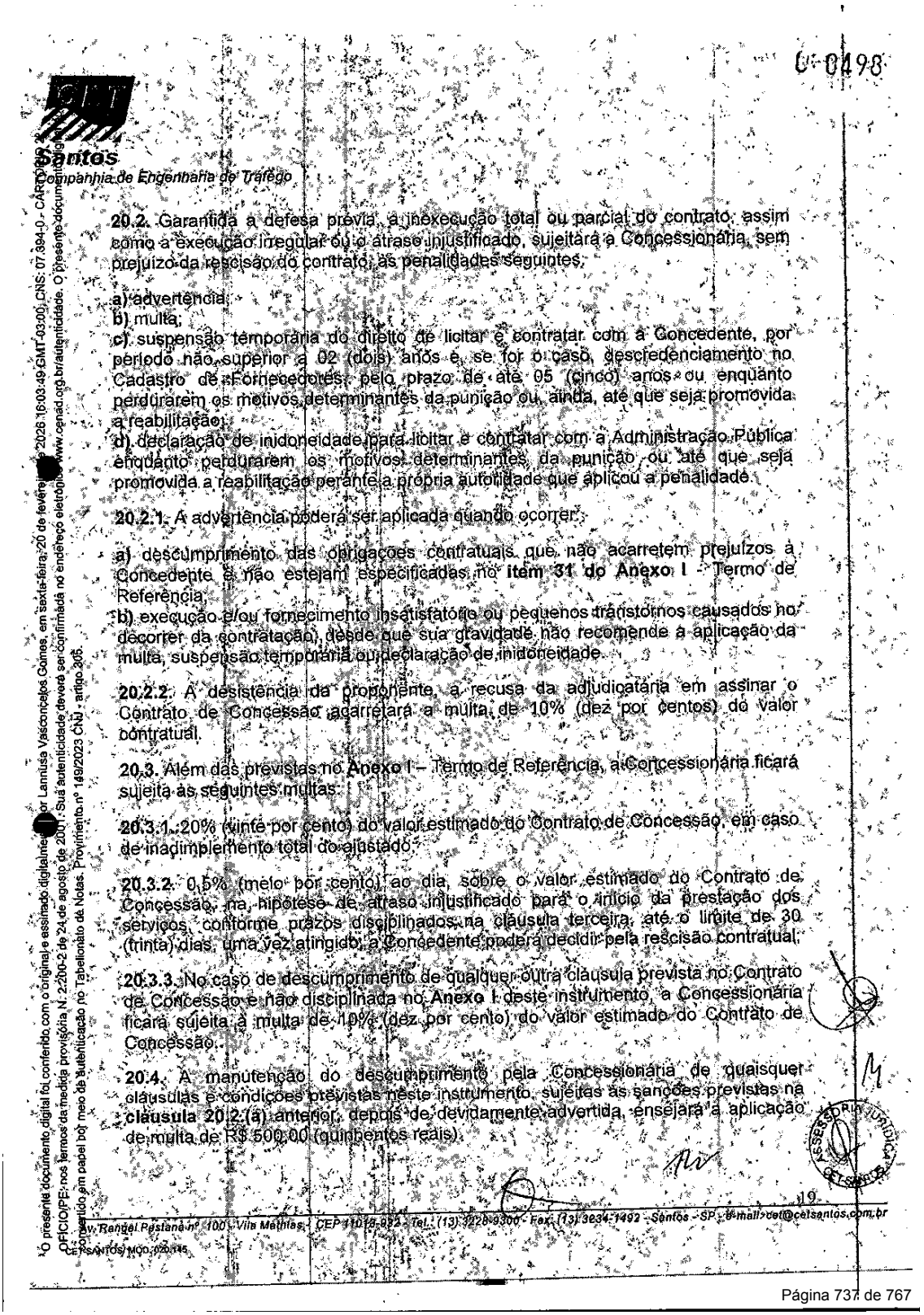
20.1. Perderá o direito à contratação a adjudicatária que deixar de atender a convocação, para assinatura do contrato.

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11011-932 - Tel. (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0498

20.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Concessionária, sem prejuízo da rescisão do contrato, às penalidades seguintes:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Concedente, por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos à Concedente e não estejam especificadas no **item 31 do Anexo I** - Termo de Referência;
b) execução e/ou fornecimento insatisfatório ou pequenos transtornos causados no decorrer da contratação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

20.2.2. A desistência da proponente, a recusa da adjudicatária em assinar o Contrato de Concessão acarretará a multa de 10% (dez por centos) do valor contratual.

20.3. Além das previstas no **Anexo I** – Termo de Referência, a Concessionária ficará sujeita às seguintes multas:

20.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado do Contrato de Concessão, em caso de inadimplemento total do ajustado.

20.3.2. 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do Contrato de Concessão, na hipótese de atraso injustificado para o início da prestação dos serviços, conforme prazos disciplinados na cláusula terceira, até o limite de 30 (trinta) dias, uma vez atingido, a Concedente poderá decidir pela rescisão contratual.

20.3.3. No caso de descumprimento de qualquer outra cláusula prevista no Contrato de Concessão e não disciplinada no **Anexo I** deste instrumento, a Concessionária ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do Contrato de Concessão.

20.4. A manutenção do descumprimento pela Concessionária de quaisquer cláusulas e condições previstas neste instrumento, sujeitas às sanções previstas na **cláusula 20.2 (a)** anterior, depois de devidamente advertida, ensejará a aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

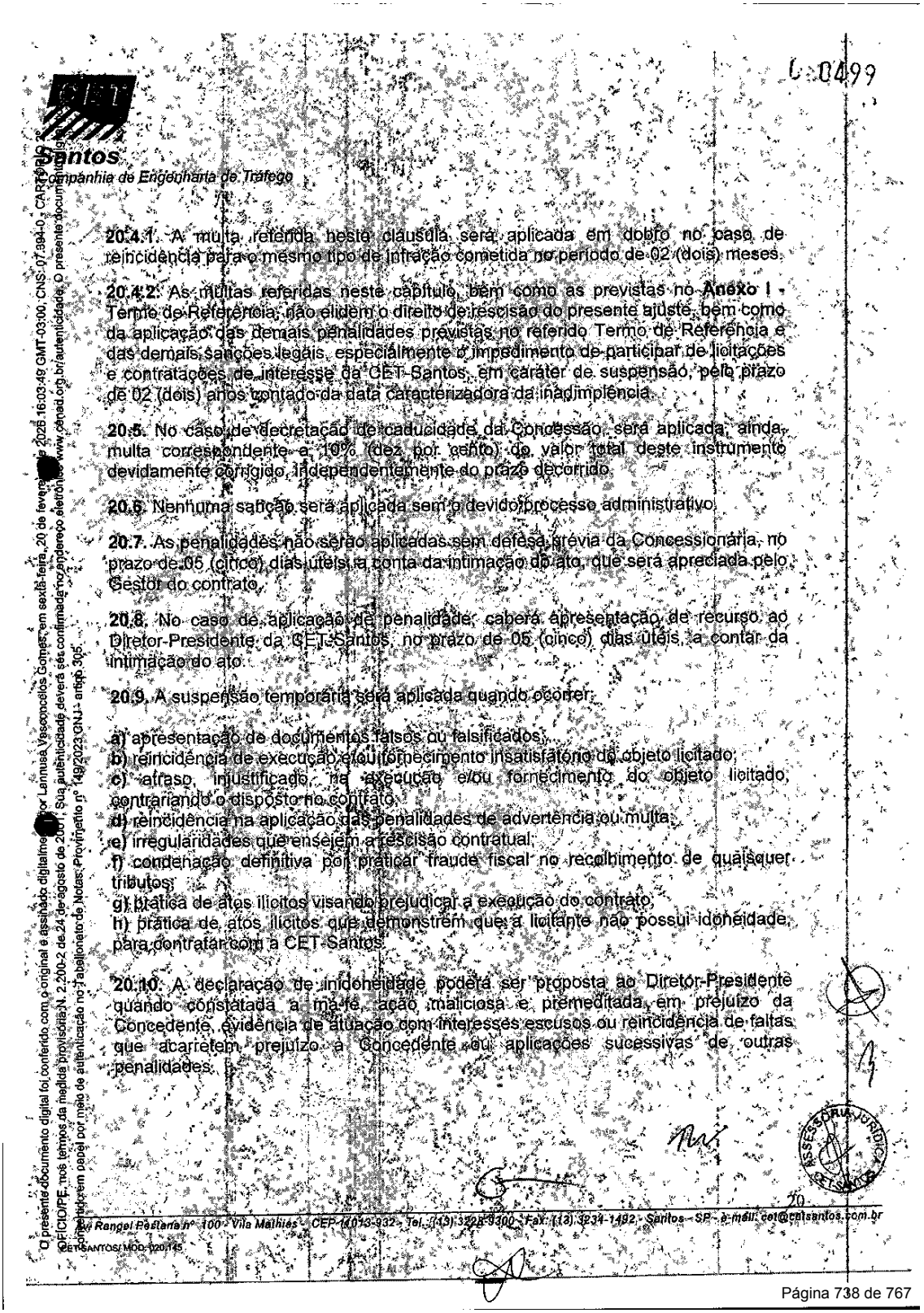
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Matias - CEP 11013-922 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CET SANTOS Mod. 02.15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larrissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.894-0 - CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS, acesse https://www.cenad.org.br/autenticidade, O presente documento foi conferido em papel by meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 205.
OFÍCIO/PE: nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0499

20.4.1. A multa referida nesta cláusula será aplicada em dobro no caso de reincidência para o mesmo tipo de infração cometida no período de 02 (dois) meses.

20.4.2. As multas referidas neste capítulo, bem como as previstas no **Anexo I** - Termo de Referência, não elidem o direito de rescisão do presente ajuste, bem como da aplicação das demais penalidades previstas no referido Termo de Referência e das demais sanções legais, especialmente o impedimento de participar de licitações e contratações de interesse da CET-Santos, em caráter de suspensão, pelo prazo de 02 (dois) anos contado da data caracterizadora da inadimplência.

20.5. No caso de decretação de caducidade da Concessão, será aplicada, ainda, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento devidamente corrigido, independentemente do prazo decorrido.

20.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

20.7. As penalidades não serão aplicadas sem defesa prévia da Concessionária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta da intimação do ato, que será apreciada pelo Gestor do contrato.

20.8. No caso de aplicação de penalidade, caberá apresentação de recurso ao Diretor-Presidente da CET-Santos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.9. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) reincidência de execução e/ou fornecimento insatisfatório do objeto licitado;
c) atraso injustificado na execução e/ou fornecimento do objeto licitado, contrariando o disposto no contrato;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem que a licitante não possui idoneidade para contratar com a CET-Santos.

20.10. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor-Presidente quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, em prejuízo da Concedente, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a Concedente ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP: 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1482 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

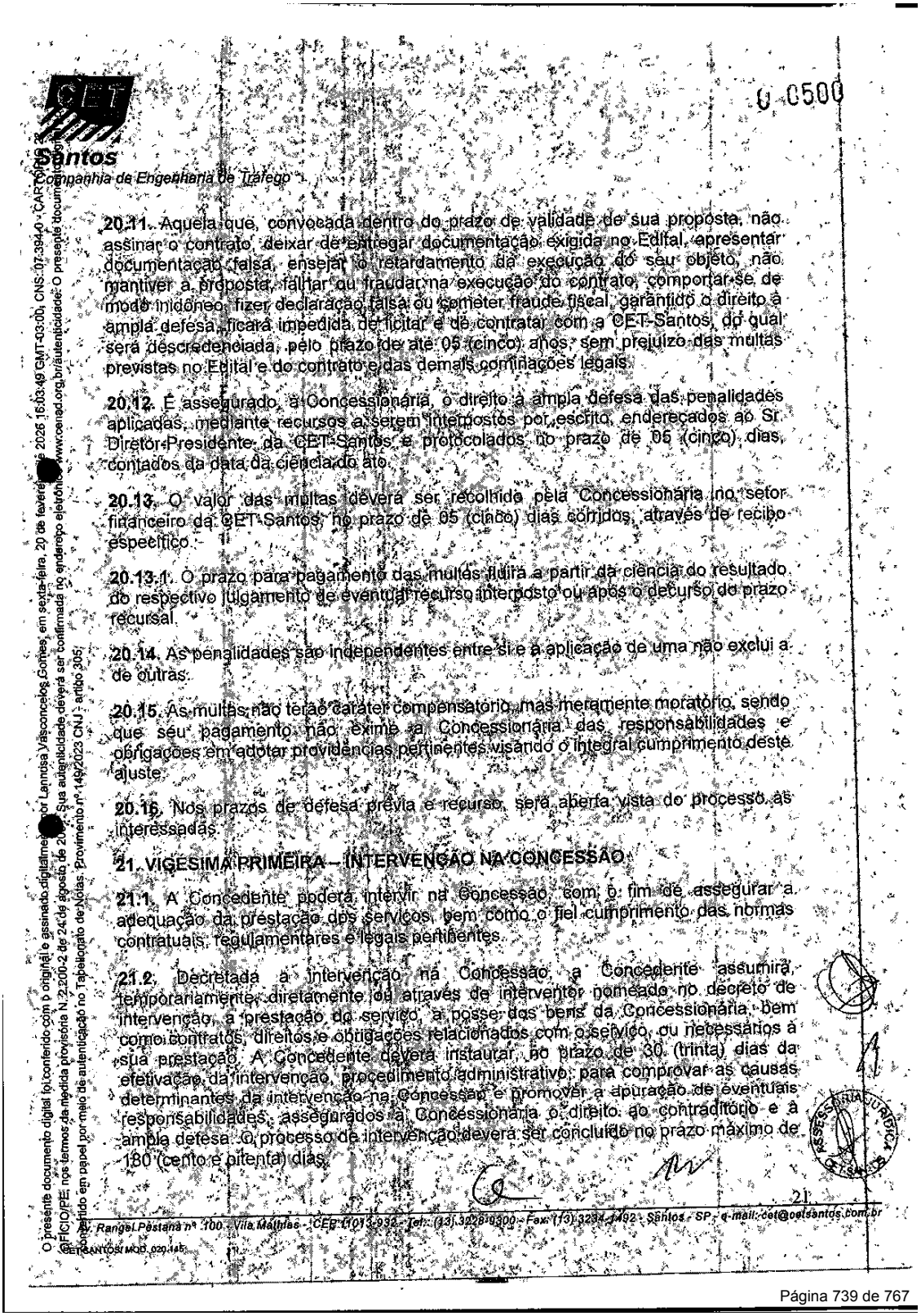
CET-SANTOS/ MOD-020/15

Página 738 de 767

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.894-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi conferido com papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 GNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CET Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0500

20.11. Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a CET-Santos, do qual será descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e do contrato e das demais cominações legais.

20.12. É assegurado, à Concessionária, o direito à ampla defesa das penalidades aplicadas, mediante recursos a serem interpostos por escrito, endereçados ao Sr. Diretor-Presidente da CET-Santos e protocolados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência do ato.

20.13. O valor das multas deverá ser recolhido pela Concessionária no setor financeiro da CET-Santos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, através de recibo específico.

20.13.1. O prazo para pagamento das multas fluirá a partir da ciência do resultado do respectivo julgamento de eventual recurso interposto ou após o decurso do prazo recursal.

20.14. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras.

20.15. As multas não terão caráter compensatório, mas meramente moratório, sendo que seu pagamento não exime a Concessionária das responsabilidades e obrigações em adotar providências pertinentes visando o integral cumprimento deste ajuste.

20.16. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo às interessadas.

21. VIGÉSIMA PRIMEIRA – INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO

21.1. A Concedente poderá intervir na Concessão, com o fim de assegurar a adequação da prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

21.2. Decretada a intervenção na Concessão, a Concedente assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do serviço, a posse dos bens da Concessionária, bem como contratos, direitos e obrigações relacionados com o serviço, ou necessários à sua prestação. A Concedente deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção na Concessão e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurados à Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

21

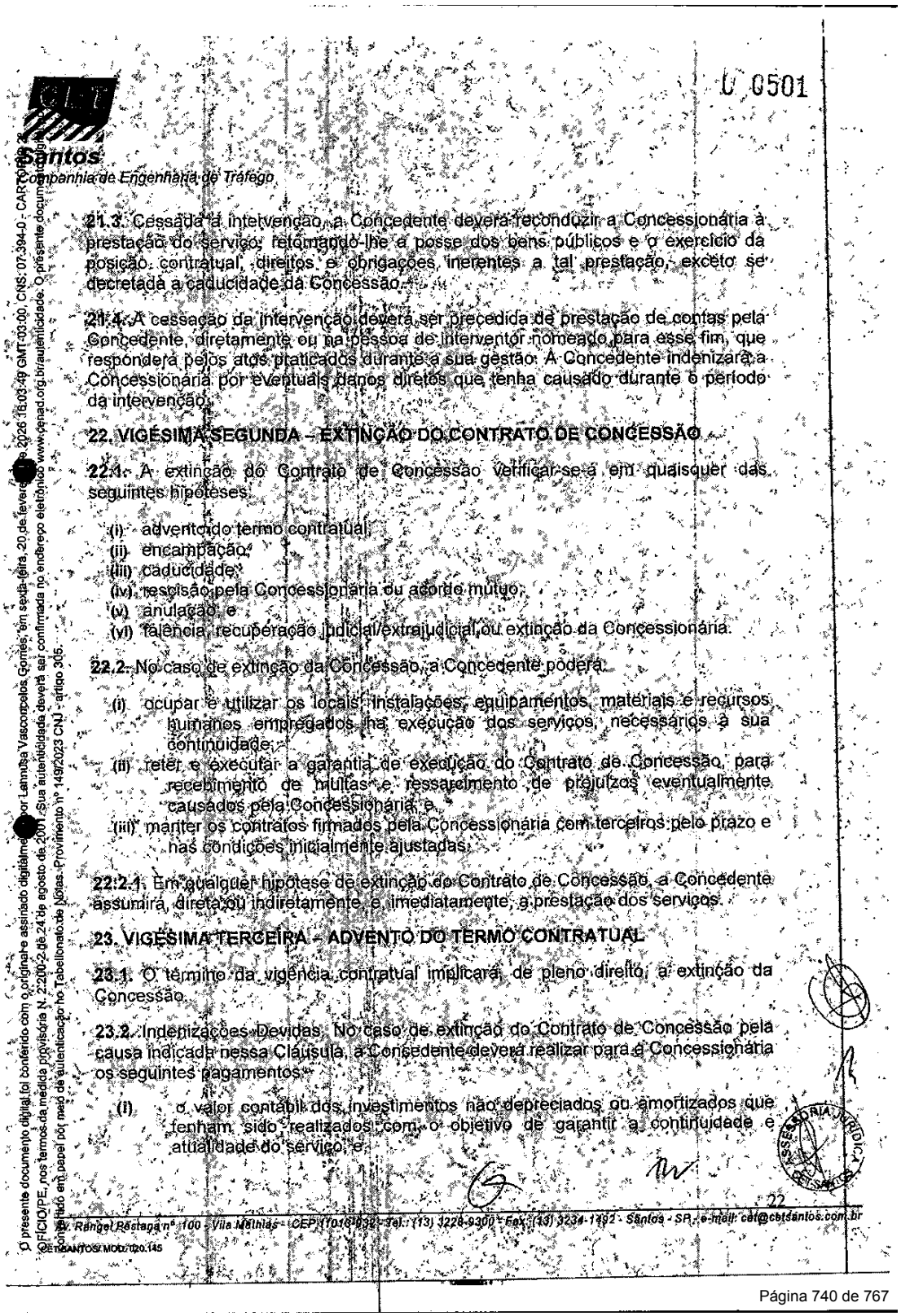
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Matias - CEP: 11013-932 - Tel.: (13) 3228-0300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CETSANTOS MOD. 020.1a5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lanrosa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07-3940-0 - CARTÓRIO 8 - Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comprovar.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305; CPC/2015 - artigo 425, IX.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



U 0501

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

21.3. Cessada a intervenção, a Concedente deverá reconduzir a Concessionária à prestação do serviço, retomando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da Concessão.

21.4. A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pela Concedente, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. A Concedente indenizará a Concessionária por eventuais danos diretos que tenha causado durante o período da intervenção.

22. VIGÉSIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

22.1. A extinção do Contrato de Concessão verificar-se-á em quaisquer das seguintes hipóteses:

(i) advento do termo contratual;
(ii) encampação;
(iii) caducidade;
(iv) rescisão pela Concessionária ou acordo mútuo;
(v) anulação; e
(vi) falência, recuperação judicial/extrajudicial ou extinção da Concessionária.

22.2. No caso de extinção da Concessão, a Concedente poderá:

(i) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos serviços, necessários à sua continuidade;
(ii) reter e executar a garantia de execução do Contrato de Concessão, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela Concessionária; e
(iii) manter os contratos firmados pela Concessionária com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

22.2.1. Em qualquer hipótese de extinção do Contrato de Concessão, a Concedente assumirá, direta ou indiretamente, e imediatamente, a prestação dos serviços.

23. VIGÉSIMA TERCEIRA – ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL

23.1. O término da vigência contratual implicará, de pleno direito, a extinção da Concessão.

23.2. Indenizações Devidas. No caso de extinção do Contrato de Concessão pela causa indicada nessa Cláusula, a Concedente deverá realizar para a Concessionária os seguintes pagamentos:

(i) o valor contábil dos investimentos não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço; e

ASSESSORIA JURÍDICA

22

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP: (01525-932) - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CETSANTOS MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larinda Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi emitido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gontes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi produzido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

0502

CET Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

(ii) quaisquer pagamentos em atraso.

24. VIGÉSIMA QUARTA – ENCAMPAÇÃO

24.1. O PODER PÚBLICO poderá, a qualquer tempo e justificadamente, com a finalidade de atender ao interesse público e mediante lei autorizativa específica, retomar a Concessão mediante encampação.

24.2. No caso de extinção do Contrato de Concessão pela causa indicada nessa Cláusula, a Concedente deverá realizar para a Concessionária os seguintes pagamentos:

(i) saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela Concessionária para investimentos efetivamente realizados na Concessão, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela Concessionária;

(ii) todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores, financiadores e outros terceiros credores da Concessionária, a qualquer título;

(iii) o capital próprio investido pelos acionistas da Concessionária e a sua remuneração, conforme premissas previstas na proposta apresentada na licitação; e,

(iv) quaisquer pagamentos em atraso.

25. VIGÉSIMA QUINTA – CADUCIDADE

25.1. A inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão pela Concessionária, sobretudo, as hipóteses mencionadas no artigo 38, § 1º da Lei Federal de Concessões, acarretará, a critério da Concedente, a declaração da caducidade da Concessão, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

25.2. A caducidade da Concessão poderá ser declarada nos casos previstos na Lei Federal de Concessões.

25.3. A decretação de caducidade por parte da Concedente deverá, necessariamente ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à Concessionária o direito à ampla defesa e ao contraditório.

25.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência ensejadora da caducidade, esta será declarada por ato da Concedente.

25.5. A indenização devida à Concessionária deverá ser paga pela Concedente após a extinção do Contrato de Concessão, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação da Concedente perante a Concessionária.

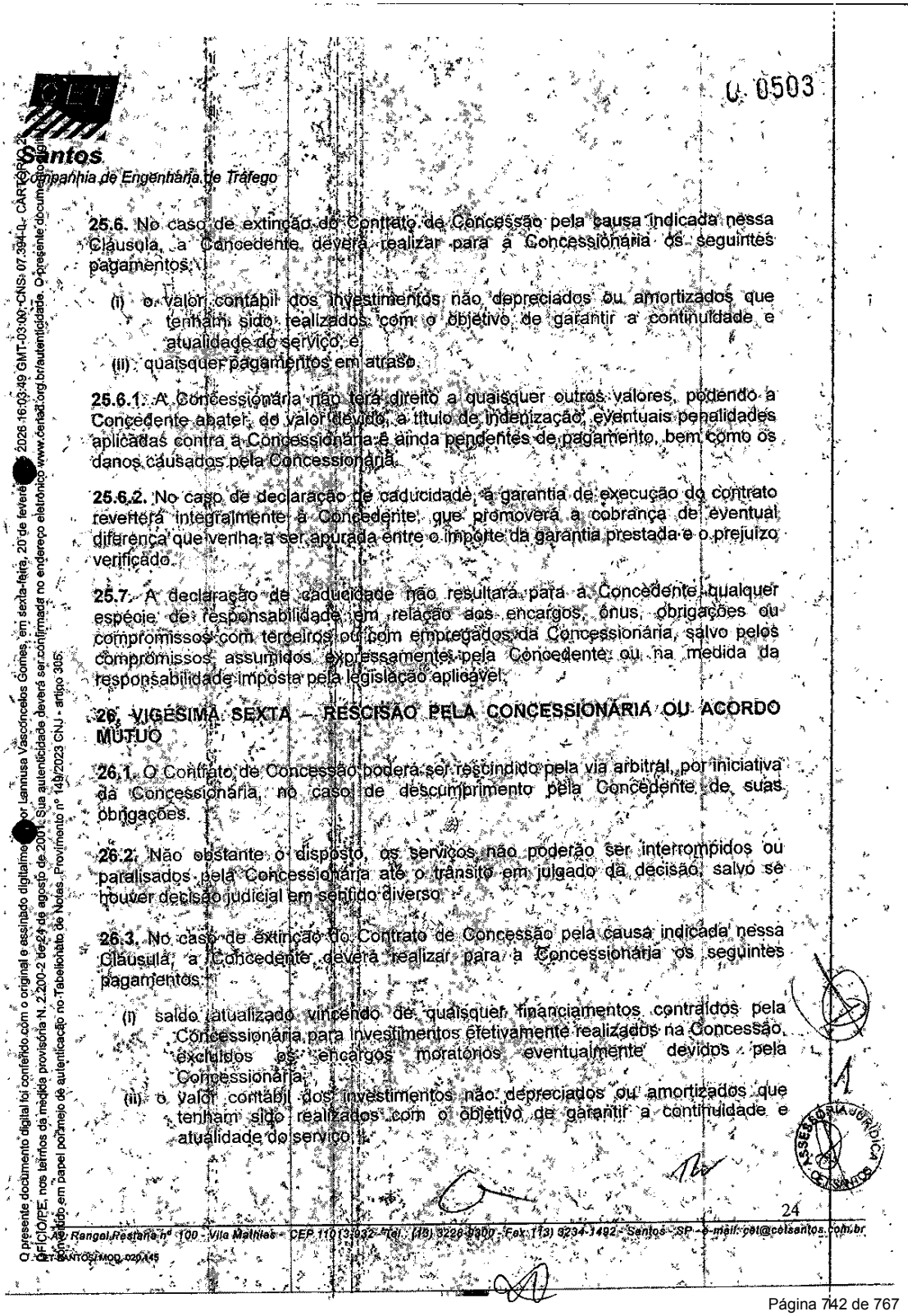
ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Matias - CEP 11013-532 - Tel. (13) 3228-9800 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CETSANTOS/ MOD. 020.145

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0503

25.6. No caso de extinção do Contrato de Concessão pela causa indicada nessa Cláusula, a Concedente deverá realizar para a Concessionária os seguintes pagamentos:

(i) o valor contábil dos investimentos não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço; e

(ii) quaisquer pagamentos em atraso.

25.6.1. A Concessionária não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Concedente abater, do valor devido, a título de indenização, eventuais penalidades aplicadas contra a Concessionária e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela Concessionária.

25.6.2. No caso de declaração de caducidade, a garantia de execução do contrato reverterá integralmente à Concedente, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

25.7. A declaração de caducidade não resultará para a Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou bem empregados da Concessionária, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pela Concedente ou na medida da responsabilidade imposta pela legislação aplicável.

26. VIGÉSIMA SEXTA – RESCISÃO PELA CONCESSIONÁRIA OU ACORDO MÚTUO

26.1. O Contrato de Concessão poderá ser rescindido pela via arbitral, por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento pela Concedente de suas obrigações.

26.2. Não obstante o disposto, os serviços não poderão ser interrompidos ou paralisados pela Concessionária até o trânsito em julgado da decisão, salvo se houver decisão judicial em sentido diverso.

26.3. No caso de extinção do Contrato de Concessão pela causa indicada nessa Cláusula, a Concedente deverá realizar para a Concessionária os seguintes pagamentos:

(i) saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela Concessionária para investimentos efetivamente realizados na Concessão, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela Concessionária;

(ii) o valor contábil dos investimentos não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço;

ASSESSORIA JURÍDICA CET SANTOS

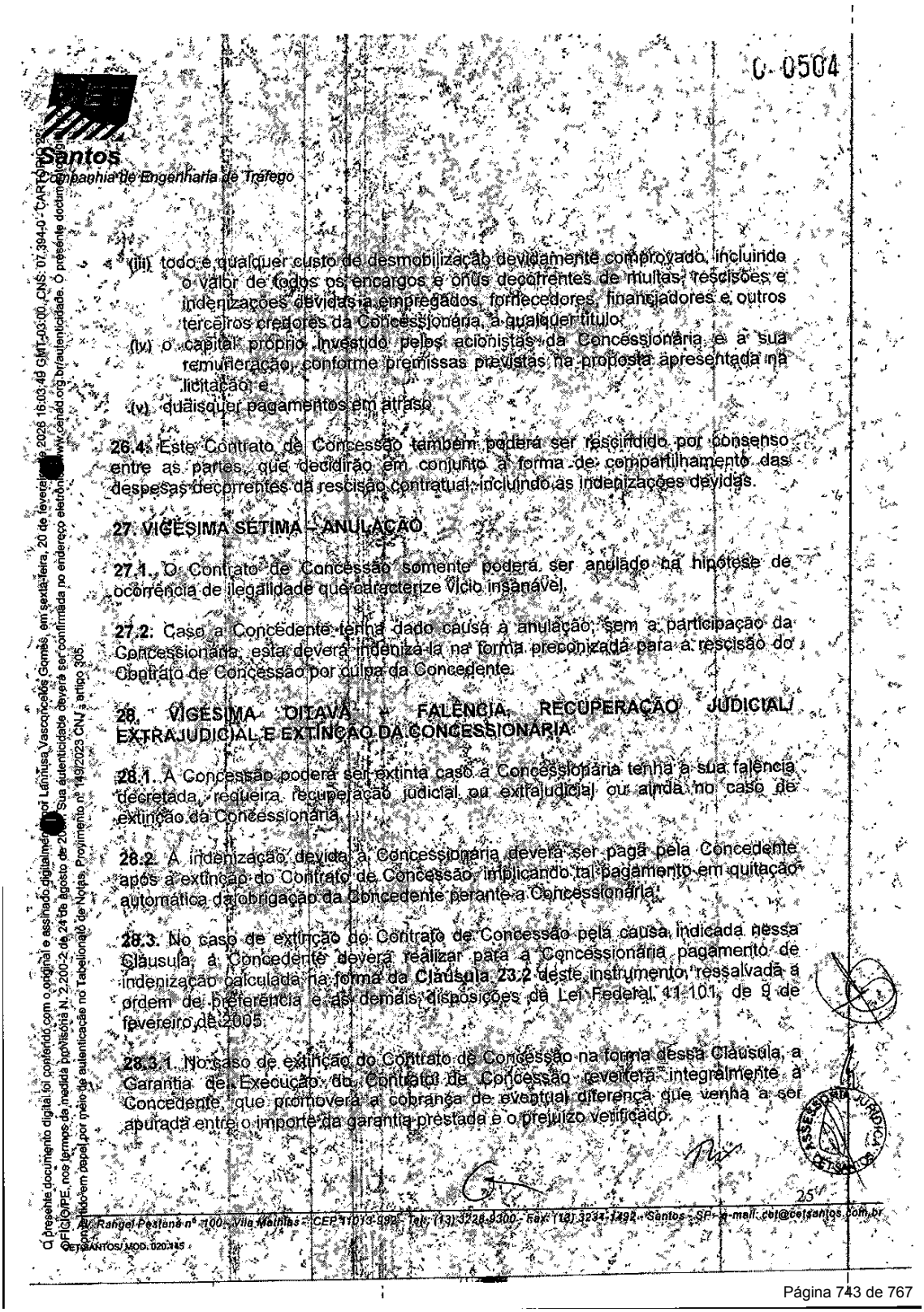
24

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-932 - Tel. (13) 3228-3400 - Fax 13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

O CET SANTOS MOD. 029/A45
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20/02/2026 16:03:49 GMT-03:00 -CNS: 07.394-0- CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi assinado em papel pormejo de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0504

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

(iii) todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores, financiadores e outros terceiros credores da Concessionária, a qualquer título;

(iv) o capital próprio investido pelos acionistas da Concessionária e a sua remuneração, conforme premissas previstas na proposta apresentada na licitação; e

(v) quaisquer pagamentos em atraso.

26.4. Este Contrato de Concessão também poderá ser rescindido por consenso entre as partes, que decidirão em conjunto a forma de compartilhamento das despesas decorrentes da rescisão contratual, incluindo as indenizações devidas.

27. VIGÉSIMA SÉTIMA – ANULAÇÃO

27.1. O Contrato de Concessão somente poderá ser anulado na hipótese de ocorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável.

27.2. Caso a Concedente tenha dado causa à anulação, sem a participação da Concessionária, esta deverá indenizá-la na forma preconizada para a rescisão do Contrato de Concessão por culpa da Concedente.

28. VIGÉSIMA OITAVA – FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL E EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

28.1. A Concessão poderá ser extinta caso a Concessionária tenha a sua falência decretada, requeira recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda no caso de extinção da Concessionária.

28.2. A indenização devida à Concessionária deverá ser paga pela Concedente após a extinção do Contrato de Concessão, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação da Concedente perante a Concessionária.

28.3. No caso de extinção do Contrato de Concessão pela causa indicada nessa Cláusula, a Concedente deverá realizar para a Concessionária pagamento de indenização calculada na forma da **Cláusula 23.2** deste instrumento, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

28.3.1. No caso de extinção do Contrato de Concessão na forma dessa Cláusula, a Garantia de Execução do Contrato de Concessão reverterá integralmente à Concedente, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

ASSESSORIA JURÍDICA CETSANTOS

25

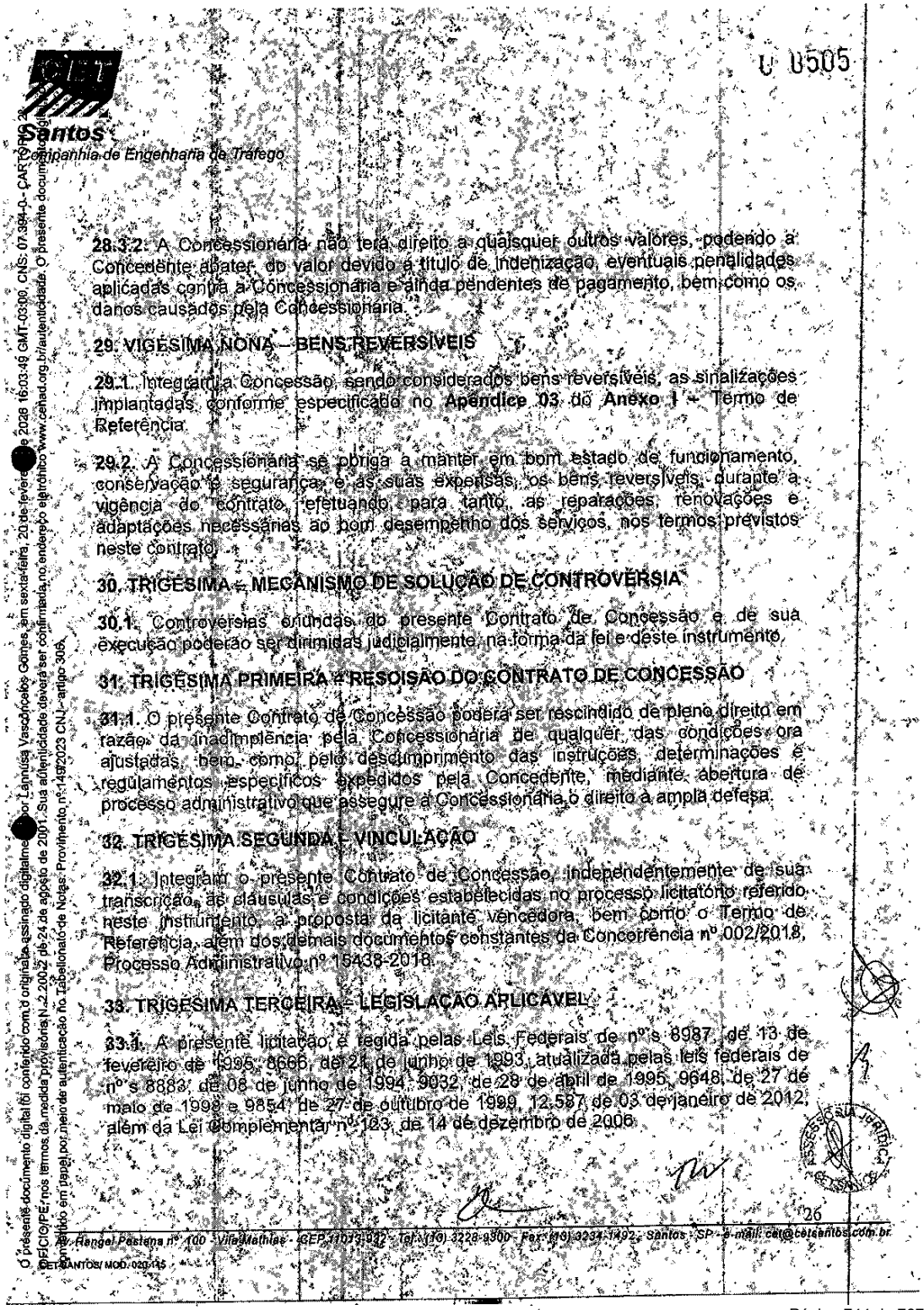
Av. Rangel Pestana nº 1000 - Vila Valnhas - CEP 11013-002 - Tel. (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-7492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CETSANTOS/MOD. 020.345

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi apresentado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CET Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

U 0505

28.3.2. A Concessionária não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Concedente abater, do valor devido a título de indenização, eventuais penalidades aplicadas contra a Concessionária e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela Concessionária.

29. VIGÉSIMA NONA – BENS REVERSÍVEIS

29.1. Integrarão a Concessão, sendo considerados bens reversíveis, as sinalizações implantadas, conforme especificado no **Apêndice 03** do **Anexo I** – Termo de Referência.

29.2. A Concessionária se obriga a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, e às suas expensas, os bens reversíveis, durante a vigência do contrato, efetuando, para tanto, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho dos serviços, nos termos previstos neste contrato.

30. TRIGÉSIMA – MECANISMO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

30.1. Controvérsias oriundas do presente Contrato de Concessão e de sua execução poderão ser dirimidas judicialmente, na forma da lei e deste instrumento.

31. TRIGÉSIMA PRIMEIRA – RESOISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

31.1. O presente Contrato de Concessão poderá ser rescindido de pleno direito em razão da inadimplência pela Concessionária de qualquer das condições ora ajustadas, bem como pelo descumprimento das instruções, determinações e regulamentos específicos expedidos pela Concedente, mediante abertura de processo administrativo que assegure à Concessionária o direito a ampla defesa.

32. TRIGÉSIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

32.1. Integram o presente Contrato de Concessão, independentemente de sua transcrição, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido neste instrumento, a proposta da licitante vencedora, bem como o Termo de Referência, além dos demais documentos constantes da Concorrência nº 002/2018, Processo Administrativo nº 15438-2018.

33. TRIGÉSIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

33.1. A presente licitação é regida pelas Leis Federais de nº's 8987, de 13 de fevereiro de 1995, 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais de nº's 8883, de 08 de junho de 1994, 9032, de 28 de abril de 1995, 9648, de 27 de maio de 1998 e 9854, de 27 de outubro de 1999, 12.587 de 03 de janeiro de 2012, além da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

26

Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP 11013-032 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234-1492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

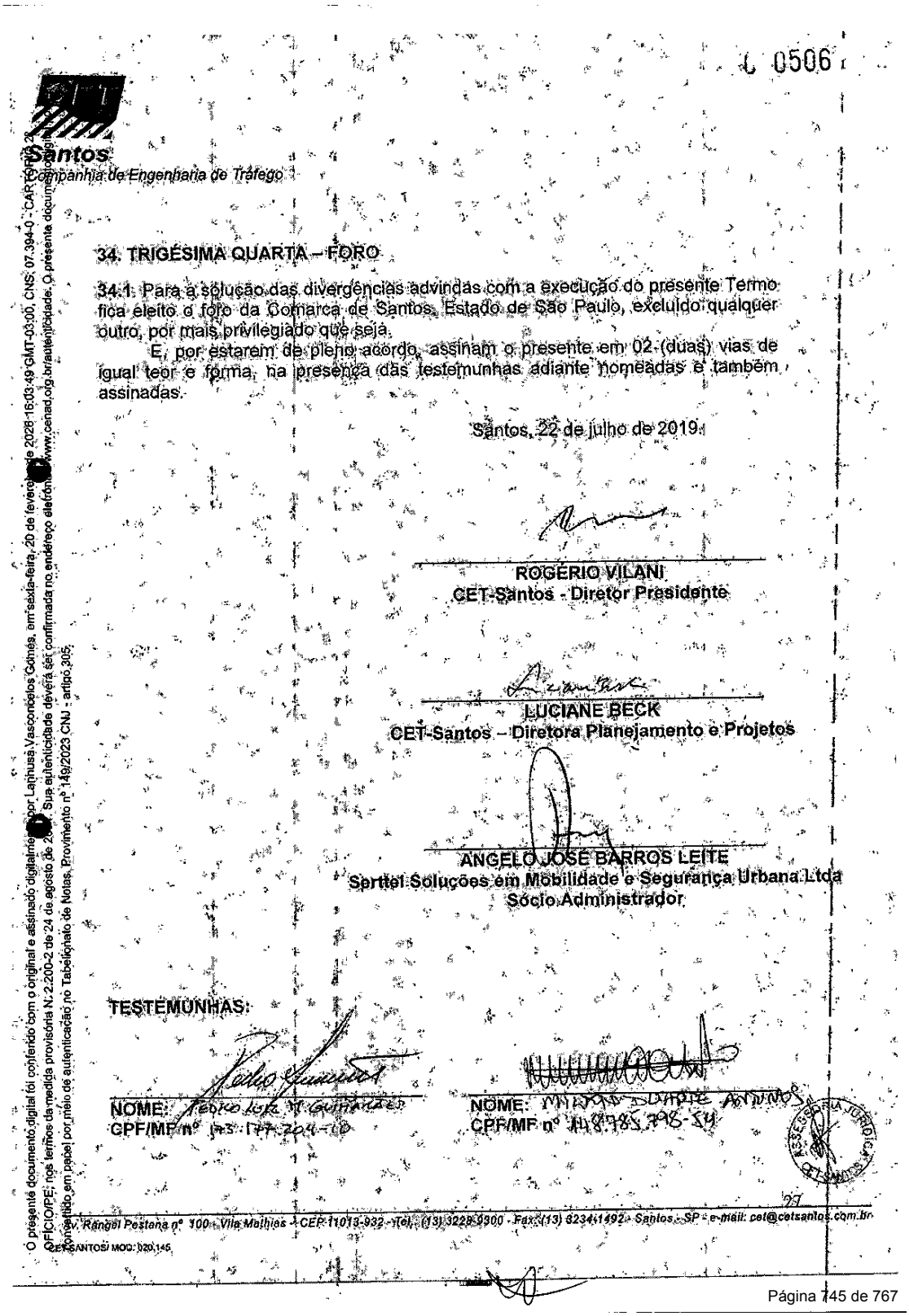
CET SANTOS/ MOD. 020-15

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20/02/2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi assinado em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 306.

Página 744 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

0506

34. TRIGÉSIMA QUARTA – FORO

34.1. Para a solução das divergências advindas com a execução do presente Termo fica eleito o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas e também assinadas.

Santos, 22 de julho de 2019.

ROGÉRIO VILANI
CET-Santos - Diretor Presidente

LUCIANE BECK
CET-Santos – Diretora Planejamento e Projetos

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
Sprttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF nº

NOME:
CPF/MF nº

ASSESSORIA JURÍDICA

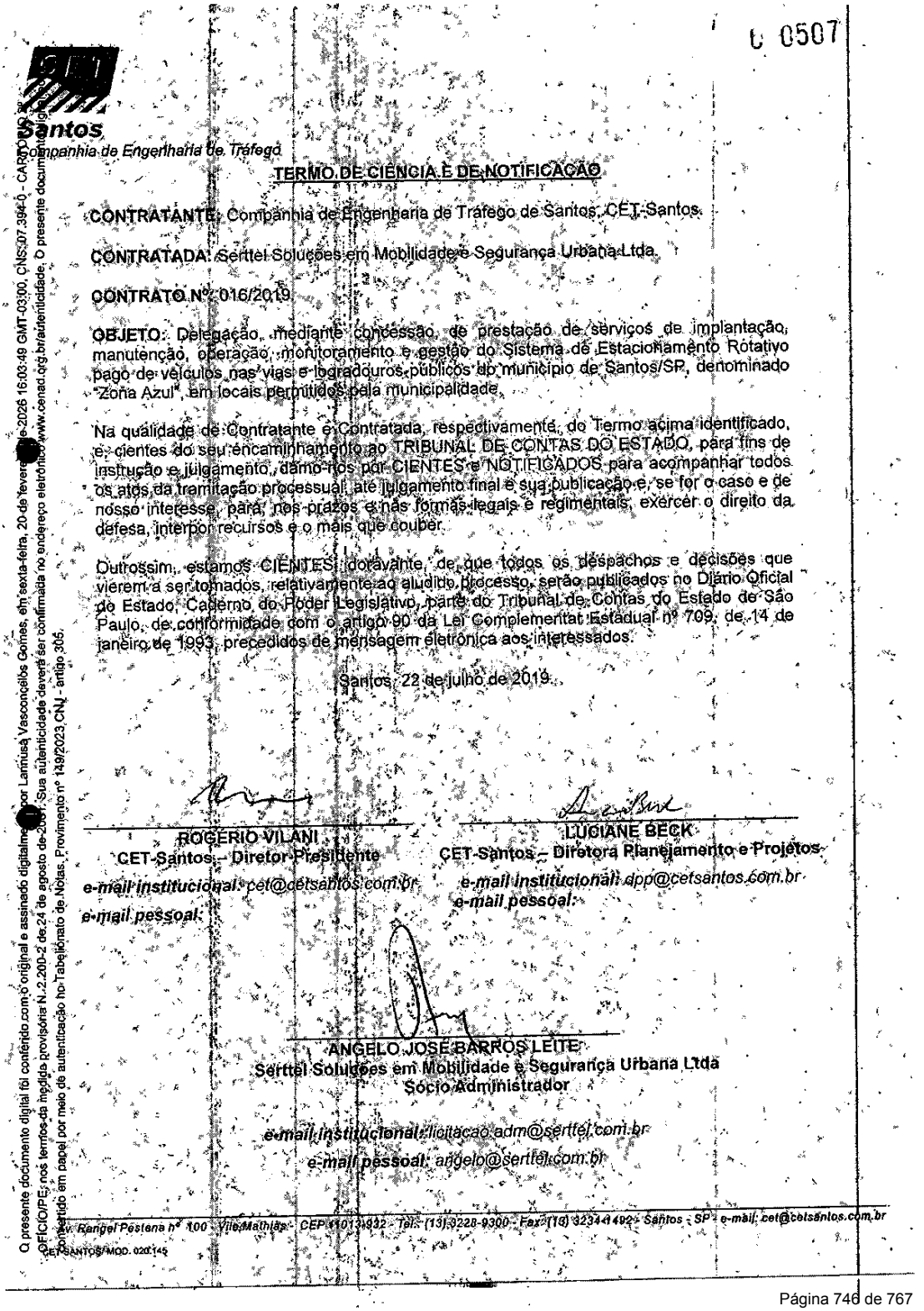
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Matias - CEP: 11013-932 - Tel. (13) 3228 9300 - Fax: (13) 3234 1192 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br

CETSANTOS MOD. 020.145

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lainusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS: 07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0507

Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos.

CONTRATADA: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.

CONTRATO Nº: 016/2019

OBJETO: Delegação, mediante concessão de prestação de serviços de implantação, manutenção, operação, monitoramento e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Santos/SP, denominado "Zona Azul", em locais permitidos pela municipalidade.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido Processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santos, 22 de julho de 2019.

ROGERIO VILANI
CET-Santos – Diretor Presidente
e-mail institucional: cet@cetsantos.com.br
e-mail pessoal:

LUCIANE BECK
CET-Santos – Diretora Planejamento e Projetos
e-mail institucional: dpp@cetsantos.com.br
e-mail pessoal:

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda
Sócio Administrador
e-mail institucional: licitacao.adm@serttel.com.br
e-mail pessoal: angelo@serttel.com.br

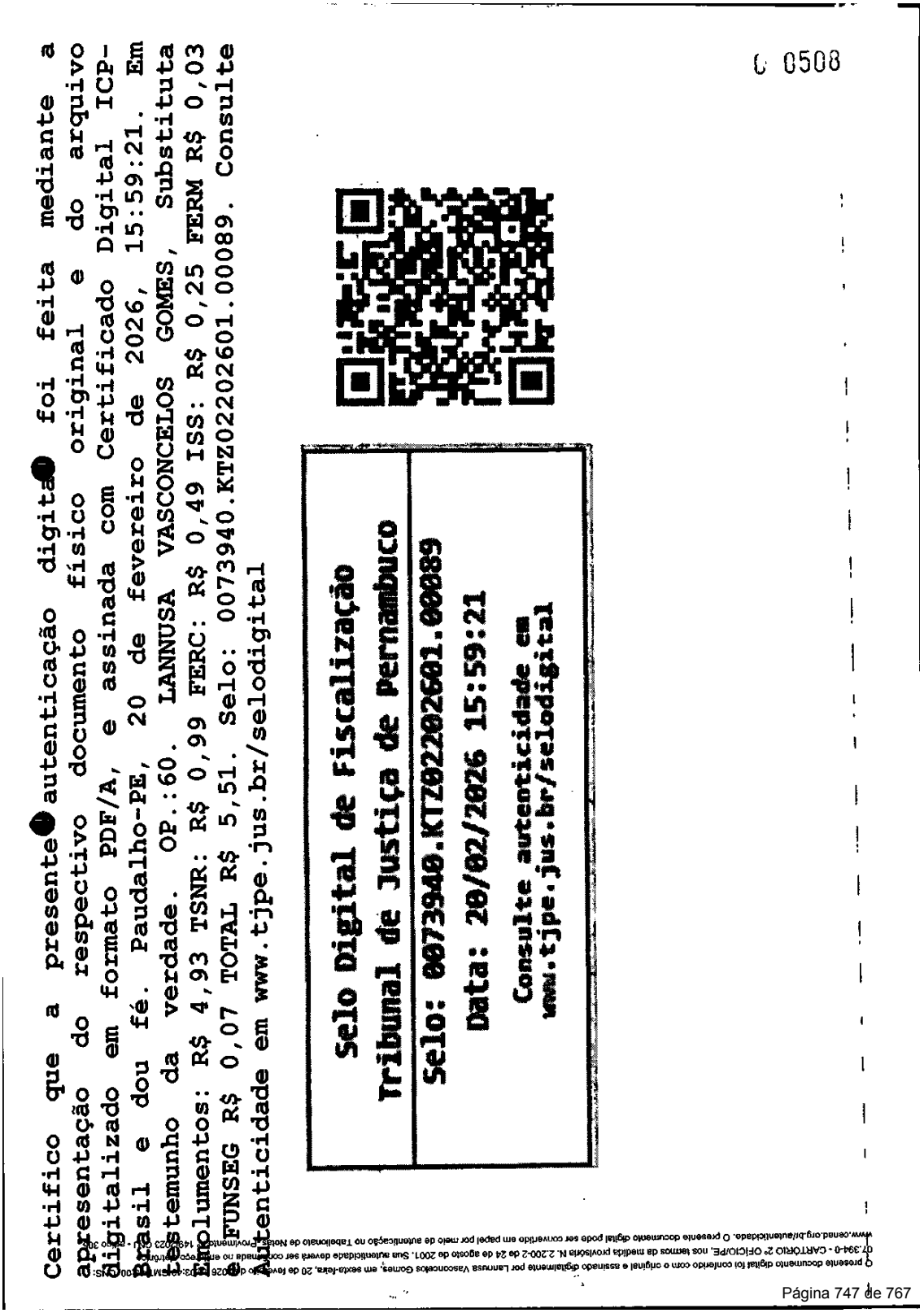
Av. Rangel Pestana nº 100 - Vila Mathias - CEP: 11013-932 - Tel.: (13) 3228-9300 - Fax: (13) 3234 4492 - Santos - SP - e-mail: cet@cetsantos.com.br
CET-SANTOS/MOD. 020.149

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Larrissa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 16:03:49 GMT-03:00, CNS:07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Página 746 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Certifico que a presente autenticação digital foi feita mediante a apresentação do respectivo documento físico original e do arquivo digitalizado em formato PDF/A, e assinada com Certificado Digital ICP-Brasil e dou fé. Paudalho-PE, 20 de fevereiro de 2026, 15:59:21. Em testemunho da verdade. OP.:60. LANNUSA VASCONCELOS GOMES, Substituta
Emolumentos: R$ 4,93 TSNR: R$ 0,99 FERC: R$ 0,49 ISS: R$ 0,25 FERM R$ 0,03 FUNSEG R$ 0,07 TOTAL R$ 5,51. Selo: 0073940.KTZ02202601.00089. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073940.KTZ02202601.00089
Data: 20/02/2026 15:59:21
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lannusa Vasconcelos Gomes, em sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 [illegible]. Provimento [illegible] - Anexo 30e
07.394-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento [illegible] - Anexo 30e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0509

Profissionais e Vínculo(s)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0 0510

Serttel

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

(EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO/OFERTADO)

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950- 060, **DECLARA,** expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro permanente pessoal técnico adequado e disponível, PERMANENTEMENTE, para a realização do objeto licitado, bem como, declara, ainda, que os mesmos possuem requisitos técnicos adequados ao objeto do edital e que eles estão aptos a se responsabilizar pelos trabalhos, caso a empresa consagre-se vencedora do certame, sendo composto por, no mínimo:

- Do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento da qualificação técnica (DETENTOR DE ATESTADO TÉCNICO E/OU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT) com execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado e com regularidade junto ao CREA e CAU, temos:

- Eng.º Eletricista-Mod. Eletrônica - ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6, no CREA/PE sob o n.º PE 018794, registro no CREA/SP sob n.º 5061955626, RG n.º 2.504.639 SSP/PE; e C.P.F. n.º 388.265.504-68 (Sócio-Adm./Presidente e Responsável Técnico PRINCIPAL da empresa SERTTEL); e

– Arquiteto - RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob o n.º A16362-7, RG n.º 1.890.682 SSP/PE; e C.P.F. n.º 492.604.304-10 - (Sócio e Responsável Técnico).

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0511

Serttel

- Dos demais profissionais apresentados que fazem parte do quadro permanente de responsáveis técnicos da empresa (conforme certidões de registro e quitação da empresa anexadas ao longo da presente documentação) com regularidade junto ao CREA, temos, ainda:

– Eng.º Eletricista-Mod. Eletrônica - EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no CREA/PE sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE; e C.P.F. n.º 843.916.344-49 - (Sócio e Responsável Técnico);

– Eng.º da Computação - LEONARDO JOSÉ CORRÊA NUNES, brasileiro, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 181314990-9, Portador da Carteira de Identidade n.º 6942792; e C.P.F. sob o n.º 057.510.344-22 - (Sócio e Responsável Técnico); e

– Eng.º Eletricista - PAULO FRAGA DE SOUSA, brasileiro, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 1806739224, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.756.914 SSP/PE, e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F. n.º 932.004.474-00 - (Responsável Técnico-Contrato de Prestação de Serviços anexado).

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** DECLARA, ainda, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como, que se compromete a atender todos os quantitativos, prazos e demais exigências do edital e anexos, caso seja declarada vencedora do certame.

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500
Várzea CEP 50.950-060
RECIFE PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel



0512

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO
(Vínculo empregatício)

Em atendimento as exigências do edital, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que a comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(ais) encontra-se apresentada ao longo da presente documentação, conforme pode ser verificado na Última Alteração Contratual Consolidada, Contrato(s) de Prestação de Serviços e na(s) Certidão(ões) de Registro(s) no(s) Conselho(s) competente(s).

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea CEP: 50.950-060
RECIFE - PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0.0513

Serttel

Homologação nos termos da Portaria nº 977 SENATRAN

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 223, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

44	46303.001474/2015-50	207988935	Elizabeth Izaltina Nunes Longo Me - Me.	SC
45	46303.001546/2015-69	207988927	Elizabeth Izaltina Nunes Longo Me - Me	SC
46	46303.001547/2015-11	207988901	Elizabeth Izaltina Nunes Longo Me - Me	SC
47	46304.003395/2016-54	210880783	Ergon Comercio De Equipamentos Para Embalagens Eireli -	SC
48	46269.003291/2016-13	210193654	Alex Bispo Dos Santos Restaurante	SP

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

DESPACHOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho - Substituta, no uso das suas atribuições legais; e com fundamento na Análise Técnica 62 (0689657), Resolve: INDEFERIR/ARQUIVAR a impugnação nº 19964.112807/2022-48 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Monte Belo/MG, CNPJ: 21.377.460/0001-03, e Processos de Impugnação nº 19964.113029/2022-12, 19980.115413/2022-43 e 19980.115219/2022-68 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos Gerais, CNPJ: 19.103.993/0001-55, nos termos do art. 15, inciso IV, da Portaria nº 3.472/2023; DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Agricultores Familiares de Alfenas e Região - SIAFAR, Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.109517/2022-17 - SC22057 , CNPJ: 44.765.802/0001-05, para representar a categoria profissional dos Agricultores Familiares, Silvicultores, Aquicultores e Extrativistas Artesanais, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a até dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alfenas, Alterosa, Areado, Boa Esperança, Campo Do Meio, Carmo Do Rio Claro, Conceição Da Aparecida, Coqueiral, Divisa Nova, Eloi Mendes, Farna, Paraguaçu, Poço Fundo, Santana Da Vargem, São João Da Mata e Serrania no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 19, inciso II da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023.

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho substituta, no uso das suas atribuições legais; e com fundamento na Análise Técnica 60 (0688023), Resolve: INDEFERIR/ARQUIVAR a impugnação nº 19980.100504/2023-65 de interesse do SINDEPOL - Sindicato dos Delegados da Polícia Federal, CNPJ nº 37.992.567/0001-00; e a impugnação nº 19980.103308/2023-42 de interesse do APCF/SINDICAL - Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais (impugnante 2), CNPJ nº 10.656.095/0001-50, nos termos do art. 15, inciso II, da Portaria nº 3.472/2023; DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Tocantins - SINPF/TO (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.119147/2022-26 - SC22364, CNPJ: 05.037.448/0001-66, para representar a Categoria dos Integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, no Estado de Tocantins, nos termos do artigo 19, inciso II da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve: a) ANOTAR a representação das seguintes entidades: 1) SINDEPOL - Sindicato dos Delegados da Polícia Federal (impugnante 1), CNPJ nº 37.992.567/0001-00, processo nº 19980.117996/2022-47; excluindo a Categoria de Delegado de Polícia Federal; no Estado de Tocantins; 2) APCF/SINDICAL - Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais (impugnante 2) , CNPJ: 10.656.095/0001-50, processo 46206.002413/2009-60; excluindo a Categoria de Perito Criminal Federal, do Estado de Tocantins; 3) SINTSEP-TO - Sindicato dos Trabalhadores no Serv Publico Federal TO, CNPJ: 26.751.651/0001-07, processo 24000.001098/93-55, excluindo a Categoria dos Integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, do Estado de Tocantins; 4) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ: 33.721.913/0001-67, processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria dos Integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, do Estado de Tocantins; 5) SINPECPF - Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, CNPJ: 07.636.968/0001-58, processo 46000.019296/2005-56, excluindo a Categoria dos Integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, do Estado de Tocantins, nos termos do artigo 26 da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023. b) NOTIFICAR o 1) SINDEPOL - Sindicato dos Delegados da Polícia Federal (impugnante 1), CNPJ nº 37.992.567/0001-00, processo nº 19980.117996/2022-47; 2) APCF/SINDICAL - Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais (impugnante 2) , CNPJ: 10.656.095/0001-50, processo 46206.002413/2009-60; 3) SINTSEP-TO - Sindicato dos Trabalhadores no Serv Publico Federal TO, CNPJ: 26.751.651/0001-07, processo 24000.001098/93-55; 4) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ: 33.721.913/0001-67, processo 24000.004348/89-11; 5) SINPECPF - Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal, CNPJ: 07.636.968/0001-58, processo 46000.019296/2005-56, para que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias do envio da notificação, novo estatuto social com sua representação atualizada, sob pena de suspensão do registro, nos termos do art. 26, § 1º e § 2º da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023.

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho substituta, no uso das suas atribuições legais; e com fundamento na Análise Técnica 61 (0689123), Resolve: NOTIFICAR os representantes legais do SINTRANOMA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e nas Indústrias de Rações Balanceadas de Nova Marilândia - MATO GROSSO - BRASIL (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.113742/2022-61 - SC22387, CNPJ: 29.113.102/0001-03; e do SINTIAAL - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, de Álcool e de Refinação de Açúcar nos Municípios de Tangará da Serra e Região no Estado do Mato Grosso - MT, CNPJ: 00.203.020/0001-60, Impugnação 14021.100683/2023-65, para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do Processo de Pedido de Registro Sindical do impugnado, nos termos do art. 22, inciso VII, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical do impugnado, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Trabalho e Emprego - SEI/MTE, disponível no endereço eletrônico protocolo.gov.br.mte.

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho substituta, no uso das suas atribuições legais; e com fundamento na Análise Técnica 67 (0786917), Resolve: NOTIFICAR os representantes legais do SINTRAF ITAPIÚNA - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Itapiúna/Ceará (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.119309/2022-26 - SC22309, CNPJ: 08.888.615/0001-08; e do STRI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapiúna, CNPJ 05.243.019/0001-82, Carta Sindical LO73 PO75 A1972, Impugnação nº 19964.102860/2023-11; para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do Processo de Pedido de Registro Sindical do impugnado, nos termos do art. 22, inciso VII, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical do impugnado, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Trabalho e Emprego - SEI/MTE, disponível no endereço eletrônico protocolo.gov.br.mte.

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho substituta, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria MTE nº 3.472, de 2023, Lei nº 9.784/1999 e Análise Técnica 57 (0679690), resolve: INDEFERIR o requerimento nº 19980.137566/2023-22, interposto pela FEPROP - Federação dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 27.219.338/0001-95 (0679137), visto o prazo decadencial de cinco anos, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784 de 1999.

A Diretora do Departamento de Relações do Trabalho - Substituta, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria MTE nº 3.472, de 2023, Lei nº 9.784/1999 e Análise Técnica 66 (0739638), resolve: INDEFERIR o requerimento nº 10162.101984/2023-41 interposto pelo SINCOJAT - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM GERAL DE JATAI, CNPJ 01.032.074/0001-72, visto o prazo decadencial de cinco anos, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784 de 1999.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

Ministério dos Transportes

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 977, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria SENATRAN nº 997, de 2 de agosto de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022275/2023-77, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico denominado "AITMobile", desenvolvido por SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., CNPJ nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950-060.

Art. 2º Será exigida nova homologação a cada alteração do código da aplicação do talão eletrônico que gere alteração de funcionalidade.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar a SENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PORTARIA Nº 1.121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro dos Transportes;

Considerando o constante dos autos do processo nº 50000.039891/2022-86, resolve:

Art. 1º. Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Ceará, para o exercício de 2023, 1ª Alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Revogar o Anexo VI da Portaria nº 1.604, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2022, seção 1, página 150.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

ANEXO

Unidade da Federação: Ceará

Processo nº 50000.039891/2022-86

1ª ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2023

Relação dos Empreendimentos

Item	Modal	Programa	Descrição Empreendimento	Custo R$
1	Rodoviário	Construção, Recuperação, Manutenção e Conservação de Obras de Arte Especiais	REFORMA/RECONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI - ESTADO DO CEARÁ - EXTENSÃO: 396,47m.	7.122.931, 00
2	Rodoviário	Outros	Aquisição de Combustível (Óleo Diesel), Insumos (Areia Comercial, Cimento, Brita 0, Brita 1 e Pó de Brita) e Material Asfáltico (CAP 50/70, CM-30 e RR-2C), para produção de Massa Asfáltica, visando a execução de Obras de Pavimentação e Restauração de Rodovias da Malha Viária do Estado o Ceará.	6.384.320, 00
3	Rodoviário	Equipamentos	Aquisição de Equipamento para Produção de Massa Asfáltica (01 Usina de Asfalto à quente, nova, transportável, capacidade de produção 120 ton/h, tipo contrafluxo; 380v; 60hz).	3.262.581, 00
TOTAL				16.769.832,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152023112400113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

U. 0515

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0.0516

Serttel

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA – ITEM 6.6.2 DO EDITAL

Em atendimento as exigência do edital, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Declara, também, que assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que optamos por **não** realizar a **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** por termos pleno conhecimento das condições locais para a realização dos serviços acerca da contratação e nos responsabilizamos pela elaboração da Proposta, dispensando desta forma a realização de vistoria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

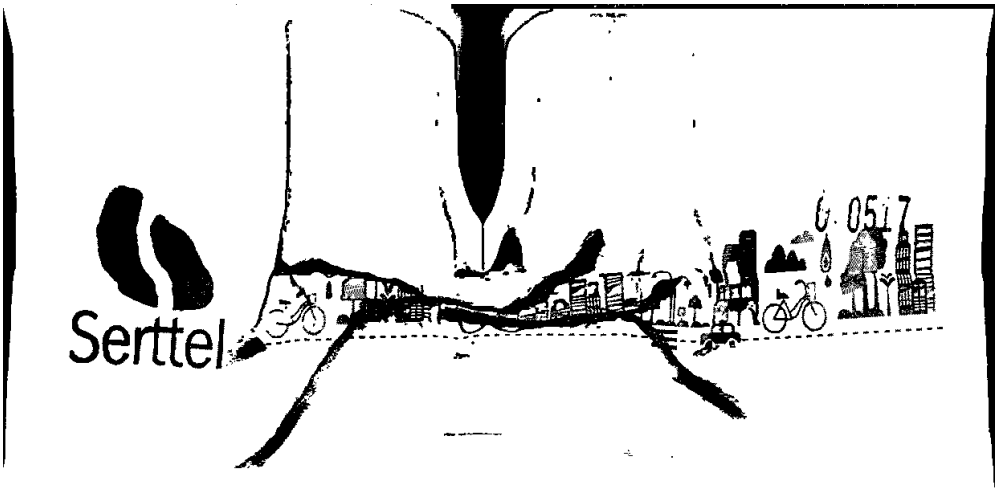
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Varzea CEP 50950-060
RECIFE PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Documentações complementares

(7.8)

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeoIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0518

Serttel

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO – ITEM 7.8.1. DO EDITAL

Em atendimento a exigência do item 7.8.1 do edital, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950- 060, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE
E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Varzea CEP: 50.095-000
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0519

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO – ITEM 7.8.2. DO EDITAL

Em atendimento a exigência do item 7.8.2 do edital, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950- 060, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Várzea CEP 50.950-060
RECIFE - PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

ANEXO V do edital

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

TIPO – TÉCNICA E PREÇO

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, CNPJ Nº **24.144.040/0001-75**, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Varzea CEP: 50.950-060
Recife PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0521

ANEXO VI do edital

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

TIPO – TÉCNICA E PREÇO

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, CNPJ Nº **24.144.040/0001-75**, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE
E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500
Varzea, CEP 50.950-060
RECIFE - PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0522

ANEXO VIII do edital

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

TIPO – TÉCNICA E PREÇO

A signatária **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.144.040/0001-75**, por intermédio da sua no responsável legal Tamyres Priscilla da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7.325.587 SDS/PE e CPF nº 077.497.614.46, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim (X) Não ( )

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA - LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Recife - PE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0522-A

ANEXO IX do edital

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

TIPO – TÉCNICA E PREÇO

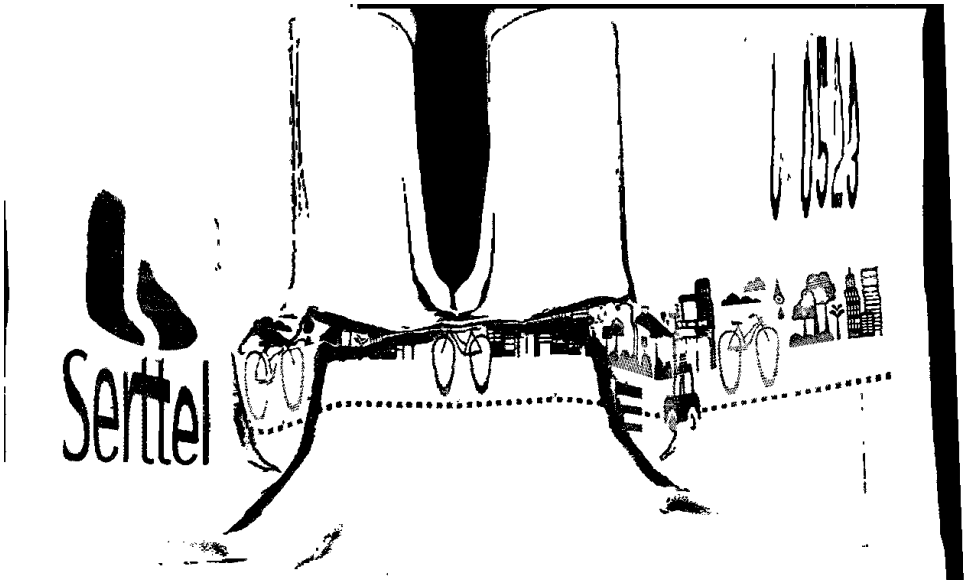
A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, CNPJ Nº **24.144.040/0001-75**, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, por intermédio da sua responsável legal, a Sra. Tamyres Priscilla da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 7.325.587 SSP/PE e CPF nº 077.497.614.46, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
João Marcos de Souza Lima
CPF 02607177545 / RG 1407487094 SSP/BA
Representante Legal
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



0523

Declarações

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 763 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0524

Serttel

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA
TERMO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA E SOB AS PENAS DA LEI

Para fins de participação no processo acima referenciado, a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o 24.144.040/0001-75, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que conhece todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto licitado, que os documentos apresentados atendem integral e irretratavelmente todos os requisitos da lei de licitações, e que:

- Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

0525

Serttel

- A documentação de habilitação encontra-se de acordo com todas as exigências do edital e anexos;

- Apresenta seu compromisso rigoroso para o cumprimento das especificações, prazos e condições fixadas no Termo de Referência e demais anexos do edital;

- Inexistem fatos impeditivos para habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como, que se compromete a atender todos os quantitativos, prazos e demais exigências do edital e anexos, caso seja declarada vencedora do certame;

- Assegura ao(s) produto(s)/serviço(s) ofertado(s)/fornecido(s), na forma da legislação vigente, a garantia pelo período exigido no instrumento convocatório, conforme exigências do edital e anexos; e

- Compromete-se a cumprir os prazos indicados no Edital e anexos, bem como, assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto licitado, caso seja consagrada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE
E SEGURANCA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500
Varzea CEP: 50.095-060
RECIFE-PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GeIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0526

Termo de Encerramento

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Serttel

0527

Juazeiro (BA) 24 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Contratação e Licitação

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025

Objeto: *O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, em regime de concessão a título oneroso para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Juazeiro/BA.*

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o **n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife/PE, **DECLARA,** expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que este volume de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** encontra-se apresentado conforme exigências do edital e anexos, bem como possui um total de 527 páginas.

Atenciosamente,

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Tamyres Priscilla da Silva
Representante Legal – Analista de licitações
RG 7.325.587 SDS/PE- CPF: 077.497.614.46
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE, CEP. 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea, CEP 50.950-060
RECIFE - PE

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500 | Várzea | Recife - PE | CEP: 50950-060 | Fone: + 55 81 2138-6100 | Fax: +55 81 2138-6149
CNPJ 24.144.040/0001-75

Página 767 de 767

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.